

CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 30^a À 33^a SESSÃO DA 1^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52^a LEGISLATURA

VOLUME 27 Nº 7
1º ABR. A 7 ABR.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2003

VOL. 27 Nº 07
INDICE TEMÁTICO

Agricultura

Comentários sobre a renegociação dos débitos do crédito rural. Senador José Agripino. 037

Comenta a contemplação da Medida Provisória nº 114, que beneficia pequenos agricultores, que podem vir a contribuir para o Programa Fome Zero, e sobre possível aumento do valor do salário mínimo. Senador José Agripino. 039

Água

Destaca a importância do Dia Mundial da Água, visto que essa data não tem dado grandes motivos para comemoração se for considerado o problemas que o planeta vem enfrentando e enfrentará quanto a escassez da água. Senador Aelton Freitas. 319

Afirma a importância da Emater-MG nos esforços para a preservação do meio ambiente e cita a publicação da cartilha - Água- Um Recurso Ameaçado, produto de estudos empreendidos pela Emater-MG. Senador Aelton Freitas. 319

Aposentados

Comenta ainda sobre o reajuste dos aposentados e pensionistas. Senador Paulo Paim. 026

Armamento

Apresenta um Projeto de Lei que visa proibir o porte de arma no interior dos ônibus de viagem interestadual e intermunicipal. Senador Antonio Carlos Valadares. 127

Artigo de Imprensa

Demonstra sua indignação contra a publicação na coluna Radar, da *Revista Veja*, de denúncia anônima referente a protesto contra a Receita Federal. Senadora Ideli Salvatti. 024

Transcrição nos Anais do artigo que decorre “das melhorias sociais alcançadas na gestão do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, como a redução da mortalidade infantil e o aumento da taxa de matrículas no ensino fundamental”, publicado na edição de 30 de março de 2003. Senador Arthur Virgílio. 059

Biodiversidade

Indica projetos bem-sucedidos na Amazônia e no Estado de Rondônia como demonstração do uso correto da biodiversidade e do desenvolvimento da economia local. Compara o uso de recursos feito pela Sudam e o Projeto PPG-7, feito na Amazônia. Senador João Capiberibe. 025

Campanha da Fraternidade

Parabeniza a iniciativa da Campanha da Fraternidade desde ano por ter como tema: “Fraternidade e pessoas idosas: vida, dignidade e esperança”, tendo em vista o descaso com o idoso no Brasil. Senador Paulo Paim.	449
Parabeniza a campanha da Fraternidade por escolher o tema relacionado ao idoso brasileiro, fazendo assim uma profunda reflexão sobre o papel do idoso em nossa sociedade. Senador Arthur Virgílio.	452
Agradece à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, em nome dos idosos do País, por escolher um tema que ajudará a melhorar a vida dos idosos brasileiros. Senador Pedro Simon.	453
Vem à tribuna para aplaudir a Campanha da CNBB deste ano, dedicada à fraternidade com as pessoas idosas. Senador Hélio Costa.	455
Saúda a CNBB pela Campanha da Fraternidade, que tenda melhorar a qualidade de vida do idoso no Brasil. Senadora Serys.	455
Aplauda a CNBB que procura construir uma sociedade justa, igualitária e fraterna, devido o tema da Campanha da Fraternidade 2003: “Fraternidade e pessoa idosas: vida, dignidade e esperança”. Senador Mão Santa.	456
Parabeniza a Campanha da Fraternidade 2003 por contribuir de maneira decisiva para a construção de uma sociedade mais justa e digna, através da busca do estreitamento dos laços sociais por meio da comunhão e da solidariedade. Senador Paulo Octávio.	457
Agradece a oportunidade de poder associar a Casa à CNBB e à campanha que promove em favor dos idosos. Senador José Sarney.	459
Agradece à CNBB por ser porta-voz da sociedade e lutadora pela cidadania e dignidade do povo brasileiro. Senador Aelton Freitas.	460

Comissão

Convida o Senador Eduardo Siqueira Campos para participar da audiência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que ouvirá o ex-Presidente Itamar Franco. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Eduardo Suplicy.	046
---	-----

Contingenciamento

Fala do contingenciamento de recursos da Suframa, Superintendência da Zona Franca de Manaus, de cerca de mais de R\$200 milhões. Senador Romero Jucá.	291
---	-----

Corrupção

Argumenta acerca da guerra contra a corrupção que está sendo empreendida no governo do Presidente Luis Inácio Lula da Silva, em especial a auditoria que será realizada pela Controladoria Geral da União em diversos municípios. Senadora Ideli Salvatti.	315
Elogia o pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti e expõe sua confiança no processo, em especial por ter Waldir Pires em sua liderança. Aparte a Senadora Ideli Salvatti. Senador Roberto Saturnino.	316
Elogia e iniciativa da auditoria e fala de seu projeto que propõe que todos os entes da Federação, todos os órgãos públicos e aqueles que trabalham com recursos do	

contribuinte apresentem, de forma transparente, através da internet, todos os seus gastos. Aparte a Senadora Ideli Salvatti. Senador João Capiberibe. 316

Ressalta a necessidade de se verificar se o que está computado como feito está realmente ocorrendo, através de vistorias. Senadora Ideli Salvatti. 316

Destaca que os problemas de obras inacabadas e outros que ocorrem nos municípios muitas vezes é fruto de falta de estrutura administrativa e não necessariamente de leviandade. Aparte a Senadora Ideli Salvatti. Senador Heráclito Fortes. 317

Fala da importância de verificar o local das realizações no combate à corrupção e elogia o ineditismo da proposta. Aparte a Senadora Ideli Salvatti. Senador Roberto Saturnino. 318

CPI

Expõe pontos de um documento escrito há três anos pela CPI do Narcotráfico com propostas para solucionar o problema no país. Senador Magno Malta. 234

Crime Organizado

Destaca a necessidade de se tomar medidas para varrer o crime organizado do país. Senador Hélio Costa. 240

Fala da necessidade de se garantir a segurança através de força-tarefa, visando assim o combate ao crime organizado. Senadora Serys Slhessarenko. 321

Elogia a Senadora Serys Slhessarenko pelo discurso e sugere que as forças armadas e a polícia seja envolvida nas forças-tarefa para o combate do crime organizado. Aparte a Senadora Serys Slhessarenko. Senador Demóstenes Torres. 325

Argumenta a favor da intervenção das forças armadas no combate ao crime organizado e sugere que os bens dos traficantes passem a serem indisponíveis. Aparte a Senadora Serys Slhessarenko Senador Augusto Botelho. 326

Deficiente

Relata a inauguração do elevador para deficientes físicos e idosos no Memorial JK. Senador Paulo Octávio. 012

Comenta sobre projeto de lei complementar que determina que cédulas de papel-moeda serão emitidas em tamanhos diferenciados e marcas ou signos distintivos e sugere que as mesmas facilitem a identificação por deficientes visuais. Senador Paulo Octávio. 012

Desenvolvimento

Fala sobre a necessidade de desenvolvimento regional, criticando o desemprego e o baixo salário mínimo. Senador José Agripino. 037

Desigualdade Social

Considera que os atendimentos à saúde e à educação devem chegar às pequenas e médias cidades. Senador Eduardo Azeredo. 021

Apresenta a necessidade de se direcionar investimentos públicos em infraestrutura econômica e urbana para regiões mais carentes. Senador Eduardo Azeredo. 021

Economia

Comenta a exposição do Ministro Furlan durante a visita a Casa na Comissão de Assuntos Econômicos. Senador Roberto Saturnino. 112

Educação

Apresenta as inúmeras melhorias alcançadas durante o governo Fernando Henrique no que tange a educação. Senador Romero Jucá. 242

Lê um trecho de uma matéria publicada no Jornal do Brasil, de autoria do Doutor em Educação Sr. Jorge Werthein. Senadora Serys Slhessarenko. 321

Crítica o descumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, cobrando respeito à legislação do País e à comunidade. Senador Eurípedes Camargo. 524

Parabeniza Escola Classe 304 Norte, no distrito Federal, por se tornar ao longo dos anos um exemplo de educação bem-sucedida. Senador Eurípedes Camargo. 524

Emprego

Aborda tema sobre geração de emprego e renda, demonstrando a importância de maior investimento no setor. Exemplifica iniciativas do Estado de Tocantins, servindo de modelo para o país, que investe na proteção e promoção dos jovens, em programas como Bolsa-Cidadã e Pioneiros Mirins. Senador João Ribeiro. 016

Comenta sobre projeto de frigorífico de suínos em Patrocínio, Minas Gerais, que emprega 550 pessoas, ajudando na melhoria da qualidade de vida do interior, sem necessidade de superlotação. Senador Eduardo Azeredo. 023

Alerta o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no que tange o crédito fiscal concedido diretamente às empresas para geração de empregos. Senador Eduardo Suplicy. 231

Energia

Fala da necessidade de se aproveitar as reservas de gás natural para promoção de um desenvolvimento sustentável. Delcídio Amaral. 224

Parabeniza o Senador Delcídio Amaral por trazer a tribuna um tema tão relevante para o desenvolvimento do país que é a utilização do gás natural como fonte de energia. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senadora Ana Júlia Carepa. 226

Apóia a iniciativa do Senador Delcídio Amaral ao propor a utilização do gás natural como fonte de energia. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador José Jorge. 226

Expõe os entraves enfrentados para a construção do gasoduto Urucu-Porto Velho no que tange as licenças ambientais, e elogia o pronunciamento do Senador Delcídio Amaral. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador Valdir Raupp. 227

Argumenta acerca da falta de segurança do sistema elétrico atual e apóia o pronunciamento do Senador Delcídio Amaral. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador Rodolpho Tourinho. 228

Versa sobre os benefícios que a utilização do gás natural pode trazer ao país e expõe a expectativa do Estado de Minas Gerais para a construção do segundo gasoduto na região. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador Hélio Costa. 228

Discute a situação das termelétricas emergenciais criadas por conta do apagão. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador Garibaldi Alves Filho. 229

Exportação

Revela o quadro das exportações brasileiras, evidenciando os dois maiores obstáculos para que estas se realizem - as cargas tributárias e o extremo protecionismo. Senador Antonio Carlos Valadares. 367

Fome

Sugere algumas atitudes para que o governo consiga viabilizar o programa Fome-Zero. Senador José Jorge. 245

Parabeniza o Senador José Jorge e faz votos para que paralelamente ao desenvolvimento do programa Fome-Zero o governo não deixe que se perca outros avanços já alcançados, como é o caso do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). Aparte ao Senador José Jorge. Senador Eduardo Siqueira Campo. 247

Registra, em nome do PSDB, a matéria publicada pelo O Globo do último sábado 5, escrita pelo jornalista Márcio Moreira Alves – que esteve em Roraima, Boa Vista, em que retrata o trabalho realizado pela Prefeitura de Boa Vista – com o título “Boa Vista: Fome Zero na prática. Capital de Roraima tem bons programas sociais”. Senador Romero Jucá. 516

Fundo de Amparo ao trabalhador

Versa sobre a questão do corte dos recursos do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador). Garibaldi Alves Filho. 054

Guerra

Discute os reais motivos da guerra no Iraque e critica o enorme gasto a cada dia de guerra. Senador Renan Calheiros. 061

Elogia o Senador Sérgio Zambiasi pelo trabalho como radialista, pela preocupação com as causas sociais e principalmente, pela postura em relação à guerra. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. Senador Hélio Costa. 216

Dá informações acerca da reunião com a Embaixadora dos Estados Unidos, Donna Hrinak e com o Embaixador do Reino Unido, Roger Boné, para explicarem as razões da guerra de seus países contra o Iraque. Senador Eduardo Suplicy. 288

Argumenta acerca da falta de razão do governo norte americano que já não pode enfrentar um diálogo justo e honesto, pois que as razões que os motivam a guerra são inadmissíveis. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy . Senador Roberto Saturnino. 290

Conclama o país a mostrar o seu potencial e reunir os países a favor da paz e iniciar um processo que faça parar essa guerra injusta no Iraque. Senadora Íris de Araújo. 299

Homenagem Póstuma

Faz homenagem póstuma a Dom Alexandre Gonçalves do Amaral, primeiro Arcebispo de Uberaba, falecido em fevereiro de 2002. senador Aelton Freitas. 123

Parabeniza o Senador Aelton Freitas pela homenagem a Dom Alexandre Gonçalves do Amaral. Aparte ao Senador Aelton Freitas. Senador Hélio Costa. 125

Associa-se ao Senador Aelton Freitas no que tange à homenagem a Dom Alexandre Gonçalves do Amaral e homenageia também o Cardeal Lucas Moreira Neves. Aparte ao Senador Aelton Freitas. Senador Rodolpho Tourinho. 125

Importação

Critica o posicionamento tomado pelo Ministro da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento (MAPA), Sr. Roberto Rodrigues, quando assinou a Portaria que desobrigou de vistoria fitossanitária o alho importado da china. Senador Leonel Pavan. 244

Imposto

Discorre sobre a pesada carga e arrecadação tributária do país. Sugere mudanças no controle da contribuição do cidadão. Senador João Capiberibe. 025

Imposto de Renda

Discute as propostas de limitar, ou até extinguir, algumas deduções no Imposto de Renda das pessoas físicas. Senador Valdir Raupp. 241

Incentivo Fiscal

Expõe a necessidade de reativar o Programa de Recuperação Fiscal - Refis. Senador Édison Lobão. 366

Legislação

Elogia a trajetória do Senador Eduardo Siqueira Campos e argumenta acerca das falhas na legislação atual. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador magno Malta. 047

Mensagem

Mensagem nº 70, de 2003, submetendo a apreciação o nome do Senhor Marcelo Andrade de Moraes Jardim, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Polônia. 001

Mensagem nº 71, de 2003, submetendo a apreciação o nome do Senhor George Ney de Souza Fernandes, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Zâmbia. 005

Mensagem nº 10, de 2003, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002; 10.177, de 12 de janeiro de 2001; e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza, para as operações adquiridas pela União sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, que se enquadram na Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, a substituição dos encargos financeiros pactuados; e dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências, transformado e sancionado na Lei nº 10.646, de 28 de março de 2003. 010

Mensagem nº 75, de 2003 (nº 112/2003, na origem), que nos termos do art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 11 da Lei 8.884, de 11 de junho de 1994, submete à consideração de Vossas Excelências o nome da Doutora Maria Paula Dallari Bucci, para exercer o cargo de Procurador-Geral do

Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos. 251

Mensagem nº 73, de 2003 (nº 109/2003, na origem), que nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, com vistas ao encaminhamento à Comissão de Assuntos Econômicos dessa Casa do Congresso Nacional, envia a Vossa Excelência a Programação Monetária para o 2º trimestre de 2003. 270

Mensagem nº 76, de 2003 (nº 114/2003, na origem), solicita aos Membros do Congresso Nacional, de conformidade com a exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, a retirada do Projeto de Lei nº 4, de 2003 (nº 2.283/99 na Câmara dos Deputados), que “Autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel, que especifica, à União Brasileira de Escritores”, enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 1.941, de 1999. 461

Mensagem nº 77, de 2003 (nº 117/2003, na origem), de 2 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2002 (nº 2.219/99, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Montes Claros/Mário Ribeiro” o aeroporto da cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, sancionado e transformado na Lei nº 10.647, de 2 de abril de 2003. 462

Mineração

Versa sobre a situação das jazidas de minerais no país. Senador Luiz Otávio. 365

Ministério

Argumenta acerca da necessidade de haver maior coordenação para dissolver qualquer problema que possa haver entre os Ministérios. Aparte ao Senador Roberto Saturnino. Senador Eduardo Suplicy. 115

Ministério da Integração Nacional

Argumenta ser compreensível o contingenciamento das dotações do Ministério da Integração Nacional. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Fernando Bezerra. 046

Fala do comprometimento que o contingenciamento trouxe ao Ministério da Integração Nacional. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Sérgio Guerra. 049

Mulher

Fala da importância da “Plataforma Política Feminina”, documento organizado pelos movimentos feministas. Senador Romero Jucá. 059

Apóia o discurso da Senadora Serys Slhessarenko e faz uma comparação da presença das mulheres na crucificação de Cristo com a representatividade das mulheres na sociedade atual. Aparte a Senadora Serys Slhessarenko. Senador Mão Santa. 323

Município

Fala de seu discurso na abertura do VIII Congresso Brasileiro de Municípios e argumenta não ter sido irônico quanto ao Ministro da Integração Nacional Ciro Gomes. Senador Eduardo Siqueira Campo. 042

Ofício

Ofício nº 2, de 2003 CFC, que informa que durante Reunião Extraordinária realizada em 19 de março foi aprovado o Requerimento nº 7, de 2003- CFC, de iniciativa da Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Ney Suassuna. 112

Parecer

Parecer nº 171, de 2003, favorável a Medida Provisória nº 85, de 17 de dezembro de 2002, de extraordinário, em favor do Ministério da Integração, que “Abre crédito Nacional, no valor de R\$ 45.000.000,00 para fins que especifica”. Senador Pedro Novaes. 193

Parecer nº 172, de 2003, favorável da comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento SF nº 184, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, sugerindo à Sua Santidade o Papa João Paulo II, que convoque conclave dos líderes religiosos mundiais para discutir soluções de paz para o conflito do Iraque. Senador Eduardo Suplicy. 213

Parecer nº 173, de 2003, da Comissão de Educação, sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, oferecidas, no turno suplementar ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação e dá outras providências. Senador Lúcio Alcântara. 418

Parecer nº 174, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, oferecidas, no turno suplementar ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação e dá outras providências. Senador César Borges. 419

Parecer nº 175, de 2003 da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre indicação nº 5, de 2002, do Senador Ramez Tebet, que sugere à Comissão de Assuntos Econômicos que proceda ao estudo que viabilize possível proposição legislativa que vise à substituição da cesta básica pelo correspondente valor em dinheiro. Senador Ney Suassuna. 423

Parecer nº 176, de 2003 da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002, de autoria do Senador Tião Viana, que dispõe sobre a produção e importação de soro antiofídico. Senador Mão Santa. 417

Parecer nº 177, de 2003 da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 185, de 2003, que conclama os governos dos países membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas que convoquem reunião de emergência daquele organismo para debater estratégias que visem fazer cumprir a Resolução nº 1.441 de forma pacífica e cessar de imediato a intervenção militar no Iraque. Senador Pedro Simon. 431

Parecer nº 178, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 684, de 2002. Senador Alberto Silva. 462

Parecer nº 179, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 5, de 2003, que requer sejam solicitadas à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres informações sobre os projetos da Secretaria, a curto e médio prazo, para aplicação na região amazônica, com ênfase para o combate à prostituição de menores e os detalhes dos dados projetados para o biênio 2003/2004. senador Alberto Silva. 463

Parecer nº 180, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 13, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, que requer que a Mesa do Senado Federal solicite ao Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia, Roberto Amaral

informações sobre as políticas e os critérios para a concessão de bolsas de estudo do MCT, para cursos no Brasil e no exterior, os valores vigentes e os planos de majoração. Senador Alberto Silva.	464
Parecer nº 181, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o requerimento nº 15, de 2003. senador Alberto Silva.	465
Parecer nº 182, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o requerimento nº 33, de 2003. Senador Sérgio Zambiasi.	465
Parecer nº 183, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 60, de 2003, que requer sejam solicitadas ao Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome informações sobre a veracidade de denúncias. Senador Heráclito Fortes.	467
Parecer nº 184, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 71, de 2003. Senador Sérgio Zambiasi.	468
Parecer nº 185, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 72, de 2003. Senador Sérgio Zambiasi.	468
Parecer nº 186, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 73, de 2003. Senador Romeu Tuma.	469
Parecer nº 187, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de informações nº 77, de 2003. Senador Paulo Paim.	469
Parecer nº 188, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 79, de 2003. Senador Sérgio Zambiasi.	470
Parecer nº 189, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 80, de 2003. Senador Heráclito Fortes.	470
Parecer nº 190, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 83, de 2003. Senador Eduardo Siqueira Campos.	471
Parecer nº 191, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 126, de 2003. Senador Sérgio Zambiasi.	472
Parecer nº 192, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 127, de 2003. Senador Sérgio Zambiasi.	472
Parecer nº 193, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 134, de 2003, que solicita à Ministra de Estado das Minas e Energia esclarecimentos sobre a divulgação da Agência Nacional de Petróleo – ANP de um campo gigante de petróleo na bacia de Sergipe. Senado Romeu Tuma.	473
Parecer nº 194, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 143, de 2003. Senador Sérgio zambiasi.	473
Parecer nº 195, de 2003 da Mesa sobre Requerimento nº 498, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, que requer a publicação, dentro da coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado, de homenagem ao ex-Presidente da República e ex-Senador Juscelino Kubitschek”. Senador Heráclito Fortes.	474
Parecer nº 196, de 2003 da Mesa, sobre Requerimento nº 146, de 2002, de autoria do Senador Pedro Simon, que requer a publicação, dentro da coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado”, de homenagem ao ex-Senador Josaphat Marinho. Senador Eduardo Siqueira Campos.	475

Pauta

Reclama de não ter tomado conhecimento da desobstrução da pauta.
Senador Arthur Virgílio. 327

Paz

Propõe o estudo, em parceria com outros Congressos, a instalação de um Fórum Mundial de Parlamentos para a Paz. Senador Sérgio Zambiasi. 213

Parabeniza o Senador Sérgio Zambiasi pela preocupação com a paz mundial. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. Senador Duciomar Costa. 216

Cumprimenta o Senador Sérgio Zambiasi pela posse na Casa e destaca a importância do Senador no que se refere à política externa e conseqüentemente, no que se refere à manutenção da paz mundial. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. Senador Marco Maciel. 217

Elogia a estréia do Senador Sérgio Zambiasi no parlamento por trazer a tribuna importantes questões, como a paz mundial. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. Senador Antônio Carlos Magalhães. 218

Cumprimenta o Senador Sérgio Zambiasi pelo pronunciamento acerca da paz. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. Senador Eduardo Suplicy. 218

Mostra-se preocupado com a situação do povo americano e do povo iraquiano, pois considera que não há lados certos, apenas se deve buscar a paz incondicionalmente. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy Senado Hélio Costa., 290

Política

Parabeniza o Senador Sérgio Zambiasi pela brilhante campanha e pelo discurso proferido na Casa. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. Senador Paulo Paim. 216

Política Internacional

Discorre sobre a intensificação da presença do Presidente Luis Inácio Lula da Silva no cenário internacional e reflete acerca do posicionamento que o Brasil tomará neste cenário pós-guerra. Senador João Capiberibe. 298

Posse

Parabeniza o Senador Sergio Zambiasi pela posse. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. Senador Aloízio Mercadante. 216

Saúda o Senador Sérgio Zambiasi pela posse e pelo discurso. Senador Fernando Bezerra. 219

Presídio

Argumenta em favor da criação de um sistema penitenciário brasileiro. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Demóstenes Torres. 054

Previdência

Discute a matéria publicada na revista veja intitulada “Previdência é gentil com as mulheres” como sendo extremamente preconceituosa e explora dados que comprovam que a mesma não é pertinente. Senadora Serys Slhessarenko. 321

Programa Fome Zero

Recorda solenidade na Associação Comercial do Maranhão onde o empresariado se uniu pelo Programa Fome Zero. Acrescenta que a conscientização e o desenvolvimento sustentável são necessários ao sucesso do referido programa. Senador João Alberto Souza. 026

Programas Sociais

Relata necessidade de implantação de projetos sociais no país, a fim de fazer crescer o desenvolvimento econômico e social brasileiro. Senador

Relata necessidade de implantação de projetos sociais no país, principalmente em função de política pública voltada para a criança, para o adolescente e para os agricultores. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador Leonel Pavan. 020

Preocupação com os programas que beneficiam o povo brasileiro, citando exemplos, e crítica a falta de pagamento e a necessidade urgente de financiamento dos respectivos Programas, que ajudaram a tirar crianças do trabalho nos lixões, incentivando o primeiro emprego. Posiciona-se contra o cancelamento de convênios. Senador Eduardo Siqueira Campos. 041

Solidariedade contra o cancelamento de convênios e a necessidade urgente de se financiá-los em certos Municípios. Sugere que ajustes sejam feitos. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira. Senador Ney Suassuna. 042

Elogia o Senador Sérgio Zambiasi pelo seu prestígio junto ao povo e pelas inúmeras obras sociais desenvolvidas. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. Senador Pedro Simon. 215

Encaminha ao Senador José Jorge cópia de palestra sobre renda básica garantida que fez em fevereiro último no Centro de Estudos Brasileiros da Universidade de Oxford, na London School of Economics, na University of York e também no congresso da rede dos Estados Unidos de renda básica garantida. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Eduardo Suplicy. 248

Argumenta a favor de todos os programas sociais desde que não venham a prejudicar o que já está sendo feito, como é o caso do não repasse de verbas ao PETI. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Arthur Virgílio. 248

Proposta de Emenda à Constituição

Comentários sobre a interpretação da imprensa acerca de votação de proposta de emenda constitucional. Senadora Heloísa Helena. 028

Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2003 que altera o Sistema Tributário e dá outras providências. Senador Marco Maciel. 136

Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2003 que altera a Constituição Federal para disciplinar a candidatura do suplente de Senador e a eleição para o Senado Federal em caso de vacância. Senador Siba Machado. 141

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. Senador Osmar Dias. 226

Leitura de Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2003, que altera a redação do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, permitindo que a lei disponha sobre a adoção do voto facultativo. Senadora Serys Slhessarenko. 506

Leitura de Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2003, que acrescenta § 7º ao art. 220 da Constituição Federal, a fim de permitir que a lei possa impor restrições à divulgação de pesquisas eleitorais. Senadora Serys. 508

Projeto de Decreto Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2003 (Nº 2.159/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro do São Bernardo- Campinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas Estado de São Paulo. 067

Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2003 (nº 1.414/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Geral dos Trabalhadores de Cocalzinho de Goiás- AGETACO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás. 071

Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2003 (nº 2.204/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a centro comunitário Santa Maria de Guaxenduba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Icatu, Estado do Maranhão. 074

Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 2003 (nº 1.939/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de desenvolvimento Cultural e Artístico de Maximiliano de Almeida executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul. 077

Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2003 (nº 1.940/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária 29 de Dezembro- ACVD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco. 081

Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2003 (nº 1.960/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Karababá de Cultura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruari, Estado do Amazonas. 084

Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2003 (nº 1.962/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio FM de Pimenta Bueno a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia. 087

Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2003 (nº 1.985/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Joanopolense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joanópolis, Estado de São Paulo. 092

Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2003 (nº 1.988/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Social educacional e cultural de Rio Preto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Preto, Estado de Minas Gerais. 095

Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2003 (nº 2.135/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação

Comunitária Sentinelina Panpeana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.	098
Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2003 (nº 2.116/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense - Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ-RCR) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.	101
Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2003 (nº 2.205/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Lídia Almeida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mata Roma, Estado do Maranhão.	104
Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2003 (nº 2.207/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itamogi, Estado de Minas Gerais.	378
Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2003 (nº 2.213/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Serviço de Radiodifusão Comunitária do Barreiro Mundial FM (SRCB MUNDIAL FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia.	381
Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2003 (nº 2.214/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores da cidade de Oliveira dos Brejinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia.	384
Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2003 (nº 2.215/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dianópolis, Estado de Tocantins.	388
Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2003 (nº 2.217/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Montes Claros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.	391
Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2003 (nº 1.601/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária de Areal FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Areal, Estado do Rio de Janeiro.	394
Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2003 (nº 1.972/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Mídia Comunitária Cidade das Brisas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.	397
Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2003 (nº 1.893/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Brígida, Estado da Bahia.	400
Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2003 (nº 1.926/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nova Ação de Castilho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castilho, Estado de São Paulo.	404

Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2003 (nº 1.935/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Comunidade Renovar “CR” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.	407
Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2003 (nº 2.105/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de radiodifusão cultural, educativa e artística de Brumadinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brumadinho, Estado	415
Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2003 (nº 2.161/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Novaresendense de Difusão e Apoio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Resende, Estado de Minas Gerais.	476
Projeto de Decreto Legislativo nº 163 de 2003 (nº 2.168/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró-Arte para Desenvolvimento Artístico e Cultural (PROART) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais.	476
Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2003 (nº 2.171/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação de Búzios a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Armação de Búzios, Estado do Rio de Janeiro.	483
Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2003 (nº 2.172/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pontual a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo.	486
Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2003 (nº 2.173/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores dos Bairros Novo Progresso e Alvorada – AMB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Vermelhas, Estado de Minas Gerais.	489
Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2003 (nº 2.174/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM, Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.	492
Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2003 (nº 2.176/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Machado, para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais.	495
Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2003 (nº 2.177/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa Cordisburgo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais.	498
Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2003 (nº 2.178/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Tocantins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tocantins, Estado de Minas Gerais.	501
Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2003 (nº 2.179/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Alpinopolense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.	503

Projeto de Lei da Câmara

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2003 (nº 5.073/2001, na origem) de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 – Lei de Execução Penal e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal e dá outras providências. 370

Projeto de Lei do Senado

Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2003, que dispõe sobre a privacidade na Internet. Senador Valmir Amaral. 031

Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2003, que acrescenta § 50 ao artigo 20 da Lei nº 8001, de 13 de março de 1990, com vistas a permitir aos estados ou municípios a restituição de parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais a que fazem jus, em razão do § 20 do mesmo artigo, para empresas mineradoras que implantarem a verticalização da indústria mineral no estado ou município onde se situar a lavra. Senador Duciomar Costa. 031

Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2003, que altera o § 1º do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, sobre os adicionais de insalubridade, periculosidade e para trabalho penoso. Senado Paulo Paim. 034

Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2003 que dispõe sobre a assistência farmacêutica aos portadores de hipertensão arterial, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Senador Papaléo Paes. 145

Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2003 que dispõe sobre requisitos para a concessão, por instituições públicas, de financiamentos, crédito e benefícios similares. Senador Gerson Camata. 146

Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2003 que altera a Lei nº 9.437 de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas- SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências, para vedar o porte de armas no interior de veículos que efetuem transporte interestadual ou internacional de passageiros. Senador Antonio Carlos Valadares. 147

Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2003 que altera o art. 36 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, para proibir a captação de receitas contendo prescrições magistrais e oficinais por outros estabelecimentos de comércio de medicamentos que não as farmácias e vedar a intermediação de outros estabelecimentos. Senadora Íris de Araújo. 148

Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2003 que acrescenta § 3º ao art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a realização de serviços voluntários, pelas mães empregadas, nas creches ou locais apropriados para guarda dos filhos, no período de amamentação, mantidos pelas empresas, e dá outras providências. Senadora Íris de Araújo. 150

Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2003 que dispõe sobre a concessão de incentivos aos empregados que contratarem trabalhadores com idade acima de quarenta e cinco anos, e dá outras providências. Senadora Íris de Araújo. 148

Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2003, que altera o art. 6º da Lei nº 7.990, de 1989 e o § 1º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 1990, para elevar a compensação

financeira pela exploração de recursos minerais ao mesmo percentual pago pela exploração de petróleo. Senador Luiz Otávio. 153

Projeto de Lei do Senado n° 105, de 2003 que altera o art. 6° da Lei n° 7.990 de 1989, que institui “Compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais”, e o art 2° da Lei n° 8.001, de 1990, que “define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei n° 7.990, de 1989 e dá outras providências” com vistas a modificar os percentuais das alíquotas pela exploração de recursos minerais e transfere para municípios limítrofes 40% da arrecadação financeira a que faz jus município onde se situa a lavra. Senadora Ana Júlia Carepa. 220

Recursos Públicos

Afirma que a origem dos problemas brasileiros está na má distribuição populacional, sugerindo projeto de redistribuição de recursos públicos, com benefícios melhores aos Municípios. Senador Eduardo Azeredo. 020

Apoio à Lei Minas por Minas, conhecida como Lei Robin Hood, que aumentou os recursos públicos disponíveis de muitos Municípios mais pobres. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador Aelton Freitas. 021

Ressalta a perda mínima que os Municípios mais ricos tiveram com a redistribuição de recursos públicos. Senador Eduardo Azeredo. 021

Comentários sobre a Lei Minas por Minas, conhecida como Lei Robin Hood, e sobre modificações na Constituição que poderão realmente incentivar o desenvolvimento dos menores Municípios. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador César Borges. 021

Apoio à redistribuição de recursos públicos do Fundo de Participação dos Municípios. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador Garibaldi Alves Filho. 023

Refinaria

Fala do pleito de instalação de uma refinaria de petróleo na região nordeste, tanta por questões econômicas, sociais e geográficas e, convida a Casa a se voltar mais profundamente a essa discussão. Senador Efraim Moraes. 116

Declara que gostaria de ter a refinaria instalada no estado do Rio de Janeiro, mas que o assunto deve ser discutido no Congresso Nacional e que compreenderá se a mesma for instalada no nordeste do país. Aparte ao Senador Efraim Moraes. Senador Roberto Saturnino. 118

Aponta os motivos pelos quais considera o nordeste, em particular o encontro dos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte e Piauí, o lugar ideal para a instalação da refinaria de petróleo. Aparte ao Senador Efraim Moraes. Senador Ney Suassuna. 118

Defende a luta pela implantação da refinaria de petróleo no nordeste brasileiro e acrescenta que cada estado deve lutar para demonstrar que pode receber a mesma. Aparte ao Senador Efraim Moraes. Senador Antonio Carlos Valadares. 119

Defenda a instalação da refinaria de petróleo no nordeste brasileiro, em especial no Maranhão. Aparte ao Senador Efraim Moraes. Senador João Alberto Souza. 120

Argumenta que poderiam ser realizadas parcerias com outros países para a construção da refinaria ou de pequenas refinarias, que pelo porte teriam um custo menor. Aparte ao Senador Efraim Moraes. Senador Ney Suassuna. 120

Apóia a luta para que a refinaria seja instalada no nordeste brasileiro. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador César Borges.	120
Versa sobre a possibilidade de instalação de outras refinarias de menor porte e expõe as qualidades do Estado do Espírito Santo para receber uma dessas refinarias. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Magno Malta.	121
Apóia a iniciativa em favor do semi-árido para a instalação da refinaria de petróleo, pois que o norte, o nordeste, o semi-árido e o Vale do Jequitinhonha de Minas Gerais também estão incluídos nas condições geográficas abordadas. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Aelton Freitas.	122
Oferece o apoio baiano para a luta em prol da instalação da refinaria de petróleo no nordeste brasileiro. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Rodolpho Tourinho.	122
Espera que a refinaria de petróleo vá para o nordeste do país e que a decisão do Estado que a receberá seja técnica. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Fernando Bezerra.	122
Defende a instalação da refinaria de petróleo no nordeste do país para que sejam promovidas a descentralização industrial e a integração econômica. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Sérgio Guerra.	123
Defende a criação de uma refinaria no nordeste brasileiro, a despeito da possibilidade de se ampliar as antigas ao invés de se construir uma nova. Senador Garibaldi Alves Filho.	326

Reforma Tributária

Comentários sobre a necessidade de reforma tributária, o sistema tributário brasileiro, e suas vinculações históricas. Acrescenta pontos importantes para o êxito da referida reforma. Senador Rodolpho Tourinho.	013
Discorre sobre a possibilidade de mudança na cobrança de ICMS para IVA, sobre escolha de cobrança na origem ou no destino, e reforma tributária. Senador José Agripino.	037
Discute a possibilidade de a reforma tributária começar a tramitar no Senado. Senador Renan Calheiros.	133
Apóia a idéia que propõe que a tramitação da reforma tributária se inicie pelo Senado. Senador Fernando Bezerra.	220

Requerimento

Requerimento nº 185, de 2003, que conclama aos governos dos países membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas que convoquem reunião de emergência daquele organismo para debater estratégias que visem fazer cumprir a Resolução nº 1.441 de forma pacífica e cessar de imediato a intervenção militar no Iraque. Senador Aloízio Mercadante.	029
Requerimento nº 186, de 2003, solicitando a retirada do Requerimento de Informações nº 146, de 2003. Senador Antero Paes de Barros.	030

Requerimento nº 187, de 2003, solicitando voto de aplauso ao militar sergipano aprovado. Senador Antônio Carlos Valadares.	030
Requerimento nº 188, de 2003, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda a remessa do Relatório Final do Banco Central do Brasil, sobre as causas que levaram ao saneamento financeiro, intervenção e conseqüente privatização do Banco do Estado do Paraná. Senador Ney Suassuna.	030
Requerimento nº 189, de 2003 que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa, José Viegas Filho, informações a respeito do cronograma de implantação do Projeto Sistema Nacional de Vigilância da Amazônia – SIVAM. Senadora Ana Júlia Carepa.	301
Requerimento nº 190, de 2003 que requer, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50 § 2º da Constituição Federal, informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, sobre os custos de manutenção dos prédios dos Ministérios e das Secretarias. Senador Arthur Virgílio.	302
Requerimento nº 191, de 2003, que requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria, sendo o último de maior amplitude. Senadora Ana Júlia Carepa.	303
Requerimento nº 192, de 2003, que requer, nos termos do art 216 do Regimento Interno do Senado Federal e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que seja encaminhado pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça. Senador Heráclito Fortes.	303
Requerimento nº 193, de 2003 que solicita informações ao Exmo Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, sobre o Banco da Terra. Senador Arthur Virgílio.	512
Requerimento nº 194, de 2003, que solicita informações ao Exmo Sr. Ministro da Saúde, sobre as providências adotadas para enfrentar o problema da obesidade no País. Senador Arthur Virgílio.	513
Requerimento nº 195, de 2003, que solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, sobre as providências adotadas ante a ameaça de incidência da Pneumonia Asiática. Senador Arthur Virgílio.	513
Rodovia	
Referências à BR-101, os vários pedidos de duplicação da mesma, o caos e a possibilidade de bloqueio se não forem tomadas providências. Senador Leonel Pavan.	027
Crítica a atitude do Ministro dos Transportes, Dr. Anderson Adauto, ao pedir mais sessenta dias de prazo para resolver a situação da licitação para a duplicação da BR-101 no trecho entre Florianópolis e Osório, Santa Catarina/Rio Grande do Sul. Senadora Ideli Salvatti.	126
Fala da importância da duplicação da BR-101, do descumprimento do acordo pelo Ministro dos Transportes, Anderson Adauto, mas argumenta em favor do governo Fernando Henrique e suas obras. Senador Leonel Pavan.	134

Salário Mínimo

Apoio à antecipação de pagamento do salário mínimo. Comentários ao aumento no referido salário. Senador Jefferson Peres.	023
Considerações sobre o salário mínimo e sua data-base. Senador Paulo Paim.	026
Discute o valor fixado para o salário mínimo. Senador Garibaldi Alves Filho.	054
Elogia o discurso do Senador Eduardo Suplicy e acrescenta que o trabalhador deve ser apoiado a começar pelo salário mínimo que é uma vergonha no Brasil. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Mão Santa.	232
Expõe sua conversa com o Presidente Luis Inácio Lula da Silva e com o Ministro da Previdência Ricardo Berzoini sobre o salário mínimo, em especial a unificação da data base de aposentados e pensionistas para 1º de maio. Senador Paulo Paim.	294
Elogia o posicionamento do Senador Paulo Paim em relação ao salário mínimo e defende um valor equivalente a US\$100 dólares. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Mão Santa.	295
Argumenta que no fim do governo de Juscelino Kubischek o salário mínimo era equivalente a US\$500. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Hélio Costa.	295
Sugere que o euro passe a ser utilizado como padrão de comparação por ser a moeda mais estável hoje. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Roberto Saturnino.	295
Argumenta a favor da globalização do salário mínimo. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador João Batista Mota.	296
Elogia a luta do Senador Paulo Paim em prol de um salário mínimo digno. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Garibaldi Alves Filho.	297
Faz votos para que a luta do Senador Paulo Paim alcance sucesso. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Ney Suassuna.	297
Critica o valor do salário mínimo. Senador Mão Santa.	518
Ressalta a sua preocupação com o salário mínimo. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador José Jorge.	520
Endossa discurso do Senador Mão Santa sobre o salário mínimo. Aparte ao Senador Mão Santa. Senadora Serys Slhessarenko.	521
Critica a problemática do salário mínimo por ser um dos temas que mais têm ocupado a consciência e a inteligência dos homens públicos. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Édison Lobão.	522
Saudação	
Manifesta a sua alegria com o aparte do Senador Edison Lobão ao Senador Mão Santa. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Paulo Paim.	522

Saúde

Discute o problema da saúde pública, particularmente no Estado de Rondônia, e ainda destaca a questão das privatizações que não abarcam setores não rentáveis, deixando-os nas mãos do Estado. Senador Amir Lando. 362

Segurança Pública

Aborda a questão da segurança pública e cita um texto da jornalista Dora Kramer publicado no Jornal do Brasil que traz depoimento do Secretário Nacional de Segurança Pública, Dr Luis Eduardo Soares. Senador Romeu Tuma. 049

Discute a necessidade de complementação das ações que visam a melhora da segurança pública. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Édison Lobão. 052

Servidor Público

Trata de estudos do Ministro Guido Mantega e do Governo Federal para definir, nesta tarde, o reajuste salarial dos servidores públicos federais – manchete nos jornais desse final de semana. Senador Romero Jucá. 523

Tabaco

Aborda a questão do cultivo de fumo no país, a necessidade de apoiar o pequeno produtor de fumo e a importância dessa cultura em termos econômicos e sociais. Senador Leonel Pavan. 363

Trata da edição de uma de uma medida provisória que liberou a propaganda de cigarros em eventos esportivos para atender o Prêmio de Fórmula 1, ocorrido em São Paulo – manchete nos jornais desse final de semana. Senador Romero Jucá. 523

Território Nacional

Argumenta acerca da necessidade de se promover uma redivisão territorial, para que problemas como segurança pública, desemprego e etc, sejam mais bem resolvidos. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Eduardo Siqueira Campos. 117

Trabalho Infantil

Parabeniza o Senador Eduardo Siqueira Campos pelo posicionamento em relação às crianças e adolescentes do país. Diz acreditar na seriedade do trabalho do Senador e que por isso sabe que este não usou de ironia ao se referir ao Ministro da Integração Nacional Ciro Gomes. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. Senadora Patrícia Saboya Gomes. 045

Transgênicos

Apresenta três propostas de emenda à Medida Provisória nº 113, que diz respeito à soja transgênica. Senador Siba Machado. 126

Violência

Discute o crescente aumento da violência no país e no Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo. 239

Votação de Medida Provisória

Encaminha a votação a Medida Provisória nº 80, de 2002. Senador
Roberto Saturnino. 309

Encaminha a votação a Medida Provisória nº 80, de 2002. senador
Garibaldi Alves Filho. 309

Ata da 30ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 1º de Abril de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos,
Efraim Moraes e Magno Malta*

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Álvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Moraes – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otávio – Magno Malta – Mão Santa – Marco Maciel – Ney Saussuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Otávio – Paulo Paim – Pedro Simom – Ramez Tabet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santa – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Valdir Raupp – Valmir Amaral

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

– Mensagens do Presidente da República

MENSAGEM Nº 70, DE 2003

(nº 102/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marcelo Andrade de Moraes Jardim, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Polônia.

Os méritos do Embaixador Marcelo Andrade de Moraes Jardim, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de março de 2003.

EM Nº 00086 ARC/DP/DSE/SGEX/G-MRE/APES

Brasília, 21 de março de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Marcelo Andrade de Moraes Jardim, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Polônia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e *Curriculum-vitae* do Embaixador

Marcelo Andrade de Moraes Jardim, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado

Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, –

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE MARCELO ANDRADE DE MORAES JARDIM

Diretor-Geral do Departamento da Europa do Ministério das Relações Exteriores

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, 10/02/1945. Filho de Adhemar de Moraes Jardim e Elsa Maria Andrade de Moraes Jardim. Bacharel em Direito, PUC/RJ, 1967.

CPF.: 022.985.207-63

ID.: 5314 - MRE

Terceiro Secretário, 15 de janeiro de 1974.
Segundo Secretário, 01 de fevereiro de 1978.
Primeiro Secretário, merecimento, 20 de novembro de 1980.
Conselheiro, merecimento, 19 de dezembro de 1986.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 15 de junho de 1993.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de junho de 1999.

Assistente do Chefe da Divisão dos Estados Americanos, 1974.
Assistente do Chefe da Assessoria de Imprensa do Gabinete, 1974/75.
Assistente do Chefe da Divisão da África-I, 1978/83.
Assessor do Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1983/85.
Assessor do Subsecretário-Geral de Coordenação e Programas, 1985/86.
Assessor do Subsecretário-Geral de Administração e de Comunicações, 1986/87.
Coordenador Executivo da Secretaria-Geral de Política Exterior, 1992.
Chefe da Divisão da América Meridional-I, 1992/96.
Diretor-Geral do Departamento da Europa, 1996.

Pequim, Terceiro Secretário, 1975/78.
Genebra, Cônsul Adjunto, 1978.
Nova York, Cônsul-Geral Adjunto, 1987/92.
Chefe da Delegação Brasileira no Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, 1992/96.
Presidente do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná; 1995.
Presidente da Seção Brasileira da Comissão Brasileiro-Uruguiaia para o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí, 1993/96
Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguiaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim, 1992/96

Membro da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Argentina para a Construção do Ponte Internacional sobre o Rio Uruguai -de São Borja a São Tomé- (COMAB), 1992/96
Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Paraguaia para a Construção da Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Paraná (Foz do Iguçu- Puerto Franco), 1993/96
Coordenador-Executivo da Comissão Brasil-Alemanha de Cooperação Econômica, 1996/ .
Coordenador-Executivo da Comissão Intergovernamental Brasil-Rússia de Cooperação, 1996/ .
Presidente da Comissão Brasil-França para a Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Oiapoque, 2002.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, 2002
Ordem do Mérito das Forças Armadas, Oficial, 1986
Ordem do Mérito Naval, Comendador, 1999
Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, 1995
Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, 2002
Medalha do Pacificador, 1987
Medalha do Mérito Santos Dumont, 1991
Ordem do Mérito Brasília, Grã-Cruz, 2002
Ordem do Mérito Nacional, República da Guiné, Comendador, 1979
Ordem do Mérito Nacional, Costa do Marfim, Comendador, 1980
Ordem do Libertador San Martín da República Argentina, Grande Oficial, 1996
Ordem do Libertador Bernardo O'Higgins, República do Chile, Grande Oficial, 1995
Ordem do Mérito Nacional da República do Paraguai, Grande Oficial, 1994
Ordem Nacional do Mérito Nacional da República Francesa, Grande Oficial, 1996
Ordem do Mérito da República Italiana, Grande Oficial, 1996
Ordem de St. Michael & St. George, Comandante, 1997
Légion d'Honneur, França, Oficial, 1998
Ordem da Rainha Isabel a Católica, Espanha, Grande Oficial, 1998
Ordem do Infante D. Henrique, Portugal, Grande Oficial, 1998
Ordem de Dannebrog, Dinamarca, Grande Oficial, 1998
Ordem do Mérito Nacional, Romênia, Grande Oficial, 2001
Ordem do Mérito Nacional, Polônia, Grande Oficial, 2002
Cidadão Honorário das Cidades de Jaguarão e São Borja.


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

RELAÇÕES BRASIL – POLÔNIA

A presença de expressiva comunidade de origem polonesa no Brasil, as tradicionais relações econômico-comerciais e o diálogo fluido e de alto nível entre autoridades dos dois países conferem dimensão especial ao nosso relacionamento com a Polônia. A natureza privilegiada das relações bilaterais pode ser demonstrada pela sucessão de visitas em nível de Chefes de Estado e de Governo nos últimos anos: o então Presidente Lech Walesa e o Primeiro-Ministro Jerzy Buzek estiveram no Brasil em 1995 e 2000, respectivamente. A visita que o Presidente da República em 2002 a Varsóvia demonstrou nossa intenção de dar seqüência a um relacionamento mais intenso com um país que dispõe de peso ponderável no concerto regional centro-europeu e que, às vésperas de aceder à União Européia, constitui importante parceiro para o Brasil na Europa Central. A visita que o Presidente Aleksander Kwasniewski realizou ao Brasil, em abril de 2002, reflete, por sua vez, o interesse do Governo polonês em intensificar um relacionamento sólido e diversificado com o Brasil.

As trocas de visitas entre outras autoridades dos Governos brasileiro e polonês têm sido frequentes. O então Primeiro-Ministro Jerzy Buzek visitou o Brasil em março de 2000, acompanhado de delegação que incluiu o Ministro da Economia e Finanças, o Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros, o Presidente da empresa aérea LOT, Jan Litwinski, e empresários. Durante a visita foi assinado o Acordo sobre Serviços Aéreos e o Primeiro-Ministro polonês avistou-se com o Vice-Presidente Marco Maciel.

As relações econômico-comerciais, privilegiadas nos anos 70 e 80, voltaram a ganhar intensidade a partir do equacionamento, em 1992, das questões relativas à dívida polonesa com o Brasil, o que vem resultando no incremento do intercâmbio comercial: a Polônia é o nosso principal parceiro comercial na Europa Central e Oriental, depois da Rússia, e o Brasil concentra a maior parte das trocas da Polônia com a América Latina. A recente aquisição pela LOT, principal companhia aérea polonesa, de 25 aeronaves de alcance regional da Embraer (10 das quais foram adquiridas no âmbito de contrato anunciado em 10 de janeiro último, que deverá ultrapassar a soma de US\$200 milhões), bem como a assinatura, durante a visita ao Brasil do Presidente Kwasniewski, em abril de 2002, de acordos nas áreas zôo e fitossanitárias elevam a quali-

dade da cooperação econômica entre os dois países. Ainda no campo do intercâmbio econômico-comercial, a Companhia Vale do Rio Doce manifestou interesse pelo projeto de modernização do terminal do porto de Gdansk para estocagem e escoamento ferroviário de minério de ferro.

Na tabela abaixo encontram-se os dados do comércio bilateral:

brasileiro chegou a tratar a questão com dois bancos e realizou, com sucesso, gestões políticas junto aos Estados Unidos, o Reino Unido, a Alemanha e a França. O Governo francês já havia realizado operação similar com títulos poloneses.

As autoridades polonesas, no entanto, não desejavam a operação de securitização, pois queriam evitar a presença de títulos poloneses no mercado privado. Preferiam, portanto, a recompra dos títulos, em condições mais vantajosas para o Banco Central.

O problema das “polonetas” teve efeito negativo nas relações bilaterais, tendo a situação sido revertida quando da visita a Varsóvia, em maio de 2001, da missão chefiada pelo Diretor Geral do Departamento da Europa do Itamaraty.

A partir de então, iniciaram-se negociações entre os dois Governos, conduzidas, do lado brasileiro, pelo Ministério da Fazenda e pelo Banco Central, que culminaram com a operação de recompra, no valor de 74% do estoque da dívida (US\$2,45 bilhões). Este valor é bastante superior à opção de desconto do Clube de Paris do início da década de 90 (50%) e à proposta original polonesa de US\$2 bilhões.

A liquidação formal da dívida polonesa ocorreu no dia 29 de outubro de 2001. Se tivesse captado o valor recebido no mercado, o Brasil teria pago mais de US\$550 milhões. Ao realizar operação direta com o Governo da Polônia, o País economizou mais de US\$50 milhões em taxas que deveria pagar se tivesse optado pela operação através de bancos de investimento. Além disso, a antecipação do pagamento polonês cobrará quase toda a necessidade de captação do setor público em 2002, estimada em US\$2,9 bilhões.

POLÔNIA: DADOS BÁSICOS

Nome oficial: República da Polônia

Capital: Varsóvia

Área: 312.685 km²

População: 38,6 milhões de habitantes (est., dezembro de 2001)

População urbana: 62%

Idioma: Polonês; o alemão é falado em certas regiões, e o russo era ensinado nas escolas durante o regime comunista

Datas nacionais: 11 de novembro (proclamação da república – 1918); 03 de maio (promulgação da Constituição de 1791)

Sistema de governo: República Parlamentarista

Poder Legislativo: Bicameral – Sejm (Parlamento) com 460 membros; Senado com 100 membros

Sistema eleitoral: Eleições diretas para todos os cidadãos maiores de 18 anos.

Governo Nacional: O Presidente é o socialista Aleksander Kwasniewski, eleito por voto direto em novembro de 1995, e reeleito em 10 de outubro de 2000. A Ação Eleitoral Solidariedade (AWS), aliança formada por partidos de centro e centro-direita e apoiada pelo Movimento Solidariedade, ganhou a maioria dos assentos no Parlamento, após as eleições de setembro de 1997. O Primeiro-Ministro, é Leszek Miller e o Ministro dos Negócios Estrangeiros Włodzimierz Cimoszewicz.

Principais indicadores econômicos:

PIB: US\$176.3 bilhões (2001)

Taxa de crescimento do PIB: 4,8% (1998); 4,1% (1999); 4% (2000); 1% (2001); 1,3% (2002, est.)

Câmbio: 4,16 zloty/US\$ 1 (outubro de 2002)

Taxa de inflação: 11,7% (1998); 7,3% (1999); 10,1% (2000); 5,5% (2001); 2% (2002, est.)

Taxa de desemprego: 16,2% (2001); 17,5% (30 trimestre, 2002)

Dívida Externa: US\$55,5 bilhões (1998); US\$60,6 bilhões (1999); US\$63,6 bilhões

(2000); US\$63,2 bilhões, est. (2001); US\$65,9 bilhões (2002, est.)

Reservas: US\$25.648 milhões (2001)

Estrutura do PIB (2000): Indústria: 26,6%; Agricultura e extração: 3,8%; Construção: 8,3%; Transporte, finanças e outros serviços: 27%; Comércio: 20,9%.

Principais bens de exportação: manufaturados, produtos químicos, máquinas e equipamentos, alimentos e animais vivos e carvão.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 71, DE 2003

(Nº 103/2003, na origem.)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto nos arts. 56, **caput** e § 1º, e 66, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como nos arts. 57 e 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor George Ney de Souza Fernandes, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Zâmbia.

Os méritos do Ministro George Ney de Souza Fernandes, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de março de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**, Presidente.

EM Nº 00087 DP/ARC/MRE-APES

Brasília, 21 de março de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto nos arts. 56, **caput** e § 1º, e 66, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como nos arts. 57 e 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor George Ney de Souza Fernandes, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Zâmbia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre o País e *Curriculum-vitae* do Senhor George Ney de Souza Fernandes que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE GEORGE NEY DE SOUZA FERNANDES

Niterói/RJ, 28 de junho de 1950. Filho de Ney Francisco Queiroz Fernandes e de Stella de Souza Fernandes.

Carteira de Identidade M.R.E. 7539, expedida em 12 de dezembro de 1978.

C.P.F. 284114717-72

"Lower Certificate in English", Universidade de Cambridge.

"Diplôme D'Etudes Françaises", Aliança Francesa do Brasil.

"Certificat Pratique de Langue Française", Universidade de Nancy.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD), IRBr, 1982.

Curso de Altos Estudos (CAE), IRBr, 2000.

Bacharel em Direito, UFF.

Bacharel e Licenciado em Letras, UFF.

Mestre em Literatura Hispano-Americana, Universidade do Chile.

Terceiro Secretário, concurso, dezembro de 1978.

Segundo Secretário, novembro de 1980.

Primeiro Secretário, merecimento, dezembro de 1988.

Conselheiro, merecimento, dezembro de 1996.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, dezembro de 2001.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações do Ministério das Relações Exteriores, 1978/79.

Adjunto da Primeira Subchefia da Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional da Presidência da República (SADEN-PR), 1988/90.

Assessor do Secretário de Modernização e Informática do Ministério das Relações Exteriores, 1990/91.

Secretário, Substituto, de Modernização e Informática do Ministério das Relações Exteriores, 1990/91.

Chefe da Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, 2000/02.

Guatemala, Terceiro Secretário, 1979/80.

Guatemala, Segundo Secretário, 1980/82.

Guatemala, Encarregado do Serviço Consular e Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1979/82.

Guatemala, Encarregado de Negócios, 1980.

Montevideú, Segundo Secretário, 1982/85.

Montevideú, Chefe do Setor de Administração, 1982/83.

Montevideú, Chefe do Setor Cultural, 1984/85.

Bucareste, Segundo Secretário, 1986/88.

Bucareste, Chefe do Setor Político e do Setor de Promoção Comercial, 1986/88.

Bucareste, Encarregado de Negócios, 1986 e 1987.

Vaticano, Primeiro Secretário, 1991/94.

Vaticano, Chefe do Setor de Administração, 1991/94.
Kinshasa, Encarregado de Negócios, 1992.
Santiago, Primeiro Secretário, 1994/96.
Santiago, Conselheiro, 1996/98.
Santiago, Encarregado de Negócios, 1997.
Santiago, Chefe do Setor de Administração, 1994/95.
Santiago, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1995/98.
Havana, Conselheiro, 1998/2000.
Havana, Chefe do Setor Econômico, 1998/2000.

X e XI Reuniões da Diretoria Executiva do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, Cochabamba, Bolívia, 1979, e Sucre, Bolívia, 1979 (assessor).

VI Assembléia Anual de Governadores do Fundo Africano de Desenvolvimento, Abidjã, Costa do Marfim, 1979 (delegado).

Reunião do Grupo de Trabalho da Área Básica 4 (Educação e Saúde) do Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, Montevidéu, Uruguai, 1982 (delegado).

Encontro sobre Cooperação Técnica entre Organismos de Formação Profissional da Argentina, Brasil e Uruguai, promovido pelo CINTERFOR/OIT, Montevidéu, Uruguai, 1985 (assessor).

Segunda Reunião Regional Latino-Americana e do Caribe para o Ano Internacional da Juventude, promovida pela CEPAL, Montevidéu, Uruguai, 1985 (delegado).

X Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, Bucareste, Romênia, 1987 (delegado).

I Reunião do Comitê Permanente Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, Córdoba, Argentina, 1988 (delegado).

Reunião da Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), Viena, Áustria, 1988 (Governador Substituto).

XXXII e XXXIII Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), Viena, Áustria, 1988 e 1989 (delegado).

II Reunião do Comitê Permanente Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, São Paulo, Brasil, 1989 (delegado).

Governador Substituto pelo Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica da ONU, 1988/90.

I Encontro do Comitê Empresarial Brasil-Chile, Santiago, Chile, 1996 (delegado).

Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, Santiago, Chile, 1997 (delegado).

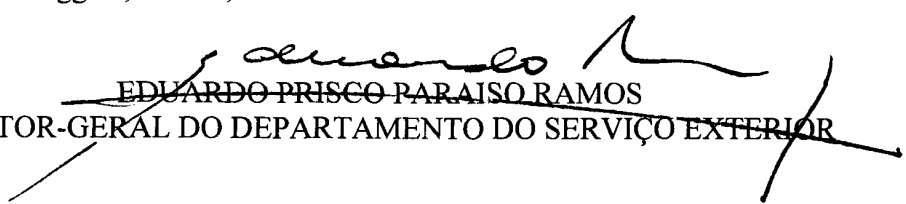
Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade Econômica Ásia-Pacífico (APEC), Santiago, Chile, 1998 (delegado).

Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, Havana, Cuba, 1999 (delegado).

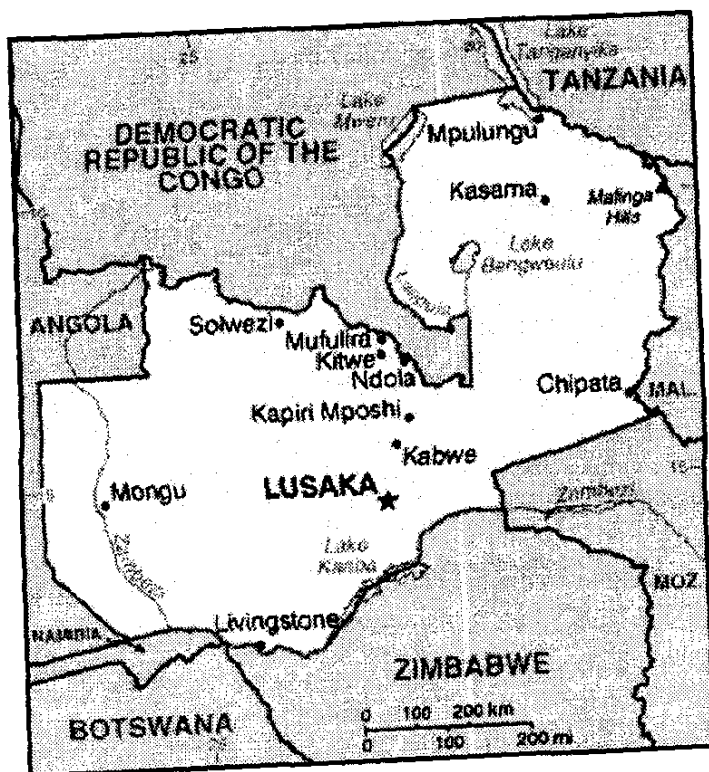
Medalha do Pacificador, Brasil.

Ordem de São Gregório Magno, Comendador, Vaticano.

Ordem Bernardo O'Higgins, Oficial, Chile.


~~EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS~~
~~DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR~~

ZÂMBIA



Dados Gerais:

Nome Oficial	República da Zâmbia
População	10,2 milhões (2000)
Área	752,614 km²
Capital	Lusaca
Principais Línguas	Inglês (oficial), 70 idiomas locais e dialetos
Sistema Político	República Presidencialista
Data Nacional	24 de Outubro (Independência/1964)
Chefe de Estado e de Governo	Levy Mwanawasa (Presidente)
Vice-Presidente	Enoch Kavindele
Min. dos Neg. Estrangeiros	Kalombo Mwansa
Religião	Cristianismo, Religiões tradicionais africanas, Islamismo e Hinduísmo
Índice de Desenvolvimento Humano	153º lugar em 2002
Crescimento do PIB	3,9% (2001)
PIB (US\$ - Paridade de Poder de Compra)	US\$ 8,5 bilhões (est. 2001)
PIB Per Capita (US\$ - Paridade de Poder de Compra)	US\$870 (est. 2001)
Moeda	Kwacha

Política Interna

– Entre 1964, data de sua independência, e 1991, a principal figura política na Zâmbia foi Kenneth Kaunda, líder da luta anticolonial e principal elo entre as diversas regiões e grupos étnicos do país. O partido político de Kaunda, a União pela Independência Nacional (UNIP, na sigla inglesa), foi fundado em 1959 e, entre 1964 e 1991, esteve no poder na Zâmbia.

– A partir 1973, após a promulgação de uma nova Constituição e a realização de eleições, em que foi eleito Kenneth Kaunda, o país passou por um processo de endurecimento político que culminou com a denominada “democracia participativa unipartidária”, com os poderes concentrados nas mãos do presidente. Este, bem como os candidatos à Assembléia Nacional, eram indicados pelo Comitê Central do único partido legal do país, a UNIP. O Presidente Kaunda teve seu mandato renovado em 1978 e 1983, em eleições plebiscitárias, sendo aprovado em ambas por uma grande maioria de votos.

– A oposição crescente ao monopólio de poder pela UNIP levou ao surgimento, em 1990, do Movimento pela Democracia Multipartidária (MMD), que conseguiu aglutinar um importante grupo de zambianos, incluindo ex-membros proeminentes da UNIP e líderes trabalhistas. Em resposta à pressão popular

por uma democracia multipartidária, e depois de longas e difíceis negociações entre o governo de Kaunda e grupos de oposição, pôs-se fim ao unipartidarismo na Zâmbia e entrou em vigor, em agosto de 1991, uma nova Constituição. Esta nova Constituição, emendada em 1996, impõe o limite de dois mandatos ao Presidente.

Relações Bilaterais

– As relações bilaterais são pouco expressivas. Reflexo dessa situação foi a desativação temporária da Embaixada brasileira em Lusaca, em 1996, quando a cumulatividade da representação brasileira junto ao Governo da Zâmbia passou a ser exercida pela Embaixada em Harare. Antes de 1996, apenas o Embaixador Bernardo Britto, que abriu a Embaixada na Zâmbia, havia apresentado credenciais ao Governo daquele país. Após sua partida do posto, só Encarregados de Negócios ocuparam a chefia daquela missão diplomática. A Embaixada em Lusaca fora mantida durante anos principalmente porque ali estavam a sede do Partido Nacional Africano (ANC) e algumas das principais lideranças sul-africanas do movimento anti-*apartheid*.

– Em outubro de 2000, o Governo da Zâmbia, por intermédio da Embaixada em Washington, solici-

tou “agrément” do Governo brasileiro à indicação do Sr. Atan Shansonga como Embaixador no Brasil, com residência em Washington.

– Em agosto de 2002, foi passada nota à Embaixada da Zâmbia em Washington com solicitação de “agrément” à designação do Ministro de Segunda Classe George Ney de Souza Fernandes como Embaixador junto ao Governo daquele país, com residência em Harare.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 72, DE 2003

(Nº 105/2003, na origem)

De 28 de março último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, que altera as Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002; 10.177, de 12 de janeiro de 2001; e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza, para as operações adquiridas pela União sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, que se enquadram na Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, a substituição dos encargos financeiros pactuados; e dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.646, de 28 de março de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 294/2003, encaminhando cópia do Acórdão nº 245/2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e Proposta de Decisão que o fundamentam, referente à auditoria nas obras do Projeto de aproveitamento Hidroagrícola dos Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba/PI. (TC nº 926.911/1998-8).

O expediente lido, juntado ao processado do Aviso do Congresso Nacional nº 82, de 2002, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 294, de 2003**, na origem, de 19 de março último, encaminhando cópia do Acórdão nº 245, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizado nas obras do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola dos Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba/PI, objetivando obter informações para atendimento do disposto no inciso I do art. 79 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999.

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 3, de 2002, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o **Aviso nº 5, de 2003** (nº 237/2003, na origem), de 12 de março último, encaminhando cópia do Acórdão nº 196/2003 –TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre representação formulada por equipe de analistas daquela Corte acerca de efeitos financeiros provocados pela aplicação gradativa de percentuais redutores nos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) (TC – 003.037/2001-2);

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OF. Nº 93/03-GLPFL

Brasília, 31 de março de 2003.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003, em substituição aos anteriormente indicados, os seguintes Senhores Senadores:

Titulares

Jonas Pinheiro
César Borges
Heráclito Fortes

Suplentes

Marco Maciel
Paulo Octávio
Roseana Sarney

Atenciosamente. – **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a minha inscrição para uma comunicação inadiável, nos termos do Regimento.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem, e a Mesa faculta a V. Ex^a que o faça sentado, da forma que melhor convier ao nobre Senador.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem.) – Da mesma forma, Sr. Presidente, conforme possibilita o Regimento, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa esclarece a V. Ex^a que, de acordo com o Regimento, são permitidas apenas três inscrições.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sei que são três, Sr. Presidente. Mas também sei que quando se chega ao plenário e se levanta o microfone já fica sinalizado para quem está à Mesa que o Senador pede sua inscrição. Quero deixar registrado que fui a primeira pessoa a chegar ao plenário e levantar o microfone. Assim, quero saber como vamos proceder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A nobre Senadora tem razão. Embora não conste no Regimento, isso já faz parte do nosso direito consuetudinário.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Do habitual, digamos assim.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – E a Mesa atesta que V. Ex^a efetivamente foi a primeira Senadora a adentrar este recinto e levantar o seu microfone.

Como V. Ex^a não pediu a palavra pela ordem, a Mesa tampouco prestou atenção, mas tem razão V. Ex^a. Apenas consultaria os outros Senadores que assim procederam se concordam que, tendo sido a Senadora Ideli Salvatti a primeira Senadora a levantar o microfone, ela seja a primeira inscrita.

Pergunto ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Leonel Pavan?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senadora Heloísa Helena?

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo à Senadora Ideli Salvatti no sentido de que ela consulte o Senador Tião Viana, que não se encontra presente por estar em uma viagem fora do Brasil por obrigações deste Parlamento, verifique se pode falar em nome da Liderança do Bloco, já que se trata de um procedimento que sempre adotamos na Casa.

Eu não gostaria de falar pela Liderança do Bloco, mas, com certeza, se a Senadora Ideli Salvatti solicitar ao Senador Tião Viana ou a qualquer um dos vice-líderes, com certeza lhe será delegada a possibilidade de o fazer. Eu gostaria, portanto, que S. Ex^a fizesse essa consulta para que eu possa preservar a minha comunicação inadiável.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Concordo plenamente com a Senadora Ideli Salvatti, visto que S. Ex^a foi a primeira a chegar a este plenário. E como as Senadoras Ideli Salvatti, Heloísa Helena e o Senador Paulo Paim são do Partido dos Trabalhadores, pediria a V. Ex^a que seguisse a ordem de inscrição, que seria: Senadora Ideli Salvatti, Senador Paulo Paim e, por último, este Senador Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa irá ouvir a nobre Senadora Ideli Salvatti para, posteriormente, decidir.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, acatando a sugestão da Senadora Heloísa Helena e, havendo a possibilidade de utilizar a palavra, como Vice-Líder, no horário da Liderança, penso que a Senadora Heloísa Helena poderá falar com tranqüilidade.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a é Vice-Líder?

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sim, sou Vice-Líder.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Então está resolvido. Como V. Ex^a é Vice-Líder do nosso Bloco, não precisaria nem consultar o Senador Tião Viana, pois já lhe está delegada a possibilidade regimental de falar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Atendendo a solicitações, a Mesa, na prorrogação da Hora do Expediente, assegurará o uso da palavra, por cinco minutos, pela ordem, aos Senadores

Paulo Paim, Leonel Pavan e Senadora Heloísa Helena, ficando inscrita a nobre Senadora Ideli Salvatti, como Líder, pelo Bloco de apoio ao Governo, logo após uso da palavra pelo Senador Jefferson Peres, que também solicitou sua inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passamos à lista de oradores.

Com a palavra o nobre Senador Paulo Octávio, do Partido da Frente Liberal do Distrito Federal.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje pela manhã, ao lado do Presidente da Assembléia Legislativa de Brasília, tive o privilégio de inauguramos juntos um elevador para deficientes físicos e para pessoas da melhor idade no Memorial JK.

Foi uma solenidade bonita e que contou com a participação de alguns Parlamentares de Brasília. E esse tipo de solenidade sempre emociona, pois pessoas portadoras de deficiência física e pessoas da melhor idade poderão, a partir de agora, conhecer o segundo pavimento do Memorial, onde estão os restos mortais do ex-Presidente. O Memorial JK é uma homenagem ao Presidente Juscelino de Oliveira Kubitschek e guarda muito da história do Brasil e da história de Brasília. Portanto, para nós, brasilienses, é sempre emocionante correr aquela museu, que tem funcionado muito bem e tem atraído muitos brasileiros.

Hoje, em meu pronunciamento, falaria de reforma política, assunto por que tenho muito interesse, mas resolvi falar sobre um projeto que reputo de muita importância e que foi encaminhado a esta Casa no dia 27 último.

Sr. Presidente, esse projeto de lei complementar determina que as cédulas de papel-moeda serão emitidas em tamanhos diferenciados e conterão marcas ou signos distintivos. O objetivo da nossa proposta é facilitar a identificação das cédulas de Real pelos deficientes visuais.

Este projeto, que tramita como o PLS Complementar nº 90, de 2003, comporta apenas dois artigos, sendo um deles a cláusula de vigência. À primeira vista, parece ser uma proposição muito simples. Ressalto, todavia, que sua simplicidade é apenas aparente, pois o projeto encerra um poderoso instrumento de inclusão social.

Antes de explicitar os benefícios e o alcance da proposta, é nosso dever ressaltar que ela foi inspirada no Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996, subscrito pelo ilustre Senador Lúcio Alcântara, que, a despei-

to de ter sido aprovado no Senado, não logrou êxito na Câmara dos Deputados.

Devo destacar, porém, que o PLS nº 90, de 2003, difere do projeto apresentado pelo Senador Lúcio Alcântara na medida que, além de prever a inclusão de marcas e signos nas notas, determina que elas deverão apresentar dimensões diferenciadas.

Sr. Presidente, no último censo demográfico, realizado em 2000, 24,6 milhões de brasileiros declararam ser portadores de algum tipo de deficiência física ou mental. Em termos percentuais, esse número representa 14,5% do universo populacional do País.

Entre os que atestaram ser portadores de deficiência, 16,6 milhões se disseram incapazes ou possuidores de alguma dificuldade permanente para enxergar. Isso significa que, caso seja aprovada, esta iniciativa legislativa atenderá, aproximadamente, a 9,8% da população brasileira.

No cotidiano, incontáveis são os negócios em que as cédulas são utilizadas como meio de pagamento. Por isso, a promulgação de uma lei que vise a facilitar a identificação das notas de dinheiro por considerável parcela da população é medida de inegável alcance social e de cidadania.

Ao lançar o padrão real, o Banco Central reafirmou o compromisso de realizar sistemática pesquisa com o objetivo de aperfeiçoar os recursos disponíveis para a leitura de cédulas pelos deficientes visuais. Para atingir esse objetivo, o Banco Central declara que:

1 – foram aumentados os algarismos na parte da frente das notas;

2 – foram aplicadas cores nítidas e diferenciadas por valor;

3 – foram impressos textos e valores em caligrafia de expressivo relevo; e

4 – cuidou-se para que as bordas inferior e posterior das cédulas de real fossem dotadas de boa tateabilidade.

Sr. Presidente, essas providências representam meras liberalidades da diretoria do Banco. Por isso, gostaria de chamar a atenção para o fato de que, no Brasil, não há lei que obrigue o Banco Central a inserir nas cédulas qualquer notação ou elemento de identificação para os deficientes visuais.

Todas as notas representativas do real possuem idênticas dimensões (140 x 65mm). Tomando-se por base o tamanho, não é possível diferir uma nota de R\$1,00 (um real) de outra de R\$100,00 (cem reais). Isso dificulta sobremaneira sua identificação por aqueles que não enxergam e pelos que possuem certa dificuldade para enxergar. Caso aprovado seja, o

PLS nº 90, de 2003, no mínimo, amenizará tal dificuldade, porque as cédulas passarão a ter medidas diferentes.

É importante ressaltar que a impressão de notas de dinheiro em tamanhos diferenciados não é fato novo. Experiência nesse sentido vem sendo utilizada, com sucesso, na Europa, desde a entrada em circulação do padrão euro.

Assim, por sugestão da União Européia de Cegos, a União Européia decidiu confeccionar as cédulas da nova moeda em tamanhos diferenciados, medida que tem se demonstrado bastante eficaz para os fins sociais a que se destina.

Antes de finalizar este pronunciamento, não poderia deixar de agradecer a prestigiosa Fundação Dorina Nowill para Cegos pelos dados fornecidos, que serviram para sedimentar minha convicção sobre o inestimável valor do projeto de lei apresentado. Nesta oportunidade, gostaria de registrar meu profundo respeito e admiração pelo trabalho empreendido pela fundação, na pessoa de sua Presidente Emérita, a Professora Dorina Nowill, que dedicou a vida à valorização e à inserção social dos deficientes visuais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Constituição Federal tem por princípio fundamental a cidadania. No caso das pessoas portadoras de necessidades especiais, além dos direitos fundamentais, o exercício da cidadania plena está relacionado à independência para agir.

Julgo ser dever do Estado oferecer a esses brasileiros os meios necessários para que ajam por si sós, independente do auxílio das outras pessoas. E o PLS nº 90, de 2003, tem exatamente esta finalidade: possibilitar que os deficientes visuais reconheçam, sem ajuda de ninguém, as notas de real, realizando seus negócios cotidianos com o máximo de liberdade.

Estou convicto de que o projeto apresentado se constitui em instrumento de inclusão social e, por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço seu apoio para que seja transformado em norma jurídica.

Sr. Presidente, entendo que, no Brasil, nos últimos dez anos, temos avançado muito. Hoje, temos vários equipamentos, em prédios públicos, em hospitais, em bibliotecas, em **shoppings**, que atendem os deficientes visuais.

Há dez anos, o deficiente visual – assim como o deficiente físico – só tinha uma opção: ficar em casa. O Brasil está evoluindo, dando cidadania a milhões de brasileiros portadores de deficiência.

Por isso, tenho certeza e convicção de que este projeto terá tramitação muito rápida nesta Casa e na

Câmara dos Deputados para, no mais curto espaço de tempo, podermos oferecer ao deficiente visual brasileiro maior dignidade, melhor tratamento na coisa financeira, melhor relacionamento na sociedade.

É esse o propósito do projeto que ora apresentamos, para o qual agradeço a colaboração dos ilustres Pares de nossa Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Rodolpho Tourinho, do Partido da Frente Liberal do Estado da Bahia.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos, Senador.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproximamo-nos, mais uma vez, do momento em que a sociedade e a classe política envidarão seus melhores esforços para ver aprovada no Brasil, finalmente, uma **reforma tributária** que se quer consistente e ampla.

Nos últimos doze anos, a história da reforma tributária – como um modelo abrangente em relação a todo o sistema tributário – tem sido um enredo de muitas idas e vindas. Faço a ressalva sobre a abrangência da reforma, porque, naturalmente, não podemos ignorar que, nesse período, foram realizadas algumas modificações significativas na legislação tributária infraconstitucional, a exemplo do Simples, da Lei Kandir, do modelo simplificado do Imposto de Renda da Pessoa Física, do regime de tributação do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica pelo lucro presumido e, mais recentemente, das modificações feitas no PIS. Isso sem contar a criação das contribuições sociais cumulativas, o que talvez não seja muito edificante lembrar. Contudo, a reforma tributária que não mais proponha remendos, mas traga completa reformulação do atual sistema, essa ainda devemos à sociedade.

Tomando como horizonte os últimos doze anos no debate e nas propostas sobre reforma tributária, houve um primeiro momento em que se buscou privilegiar a simplificação do sistema tributário brasileiro, pois não resta dúvida de que a excessiva complexidade desse sistema é um dos seus pontos mais fracos. Nesse primeiro momento, enquadram-se a proposta de emenda à Constituição do Deputado Flávio Rocha, de 1991, que ficou conhecida como a Proposta do Imposto Único; a proposta não formalizada da comissão criada pelo Poder Executivo em 1992, coordenada pelo tributarista Ary Oswaldo Mattos Filho; e a PEC apresentada pelo Deputado Luís Roberto Pontes em 1995.

A par da simplificação da estrutura dos impostos, tais propostas primavam por estabelecer tributos com baixo custo de arrecadação e de difícil sonegação, evidenciando mais dois pontos fracos do atual sistema, quais sejam, o alto custo administrativo na arrecadação de impostos e o altíssimo grau de sonegação existente. Todavia, como na ciência tributária freqüentemente se atingem determinados objetivos à custa de outros, a grande deficiência das propostas mencionadas era criar um sistema tributário baseado em impostos cumulativos e regressivos, o que as afastava de dois princípios muito importantes nessa matéria, que são: evitar distorção na cadeia produtiva e garantir justiça tributária que leve a uma melhor distribuição de renda no Brasil.

Foi talvez por influência desses dois aspectos, entre outros estruturais, que as propostas anteriores não logravam assegurar, que surgiu a leva mais recente de propostas, a partir de 1995, as quais tinham como eixo fundamental o Imposto de Valor Agregado, que é um imposto não-cumulativo. Além do mais, nessas propostas, mantinha-se o Imposto de Renda, que é um imposto passível de ser progressivo, a depender de sua estrutura de alíquotas.

Dentro dessa leva mais recente de propostas, estão a que foi enviada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, em 1995; o substitutivo do Deputado Mussa Demes, aprovado pela Comissão Especial da Câmara, em 1999; a formulação do ex-Ministro Pedro Parente, na qual tive ativa participação; e, finalmente, a proposta a que chegou a Comissão Tríplice, em 2000, que apresentou uma emenda aglutinativa, à guisa de sugestão para o debate, na qual o substitutivo aprovado pela Comissão Especial incorporava demandas dos Estados, vocalizadas por seus Secretários de Fazenda e aceitas, em tese, pelos empresários.

É dessa emenda aglutinativa, dessa última proposta surgida no seio do Congresso Nacional, que o Governo do Presidente Lula deve partir para formular sua proposta de reforma tributária. É ganhar tempo. E não menos importante, incorpora a visão dos Estados brasileiros, a desconsideração da qual tem sido entrave intransponível para a conclusão de muitas reformas. É bom que o faça, pois a emenda aglutinativa resulta de longo processo de debate público e caracteriza-se pelo encontro de interesses de diversos segmentos sociais, encontro de interesses este marcado pelo consenso, inclusive do Estado de São Paulo, àquela época, sobre a cobrança no destino e a unificação da legislação do ICMS. Esse encontro de interesses – repito – é marcado ainda pela decisão da maioria dos Estados, obtida, agora, mediante votação

e não por consenso, de que os incentivos passados teriam de ser honrados pelos Estados concedentes, estipulando-se o prazo de 15 anos desde sua concessão, ficando em aberta tão-somente a questão de fundos que bancariam essa transição. Esse encontro de interesses é também caracterizado pela aceitação implícita dos Estados da perenização da CPMF, pelo que ela representa para o Executivo Federal.

Na verdade, o grande ponto de divergência entre Estados, Legislativo e empresários, de um lado, e o Governo Federal, de outro lado, foi a questão da cumulatividade das contribuições, que todos queriam ver terminadas. Os primeiros, ou seja, os Estados, os empresários e o Legislativo, exigiam o fim da cumulatividade por emenda constitucional, e a Receita Federal aceitava exclusivamente que esse fim da cumulatividade fosse feito mediante lei complementar. E esse impasse sepultou a reforma tributária de então.

Na última quinta-feira, aqui, neste plenário, tive a oportunidade de lembrar esses fatos ao Ministro Palocci, que, à época, representava o Poder Legislativo na Comissão Tríplice. Além de concordar, S. Ex^a ainda me lembrou das mais de 50 horas de reuniões que tivemos naquela época acerca desse tema, em que o discutimos exaustivamente, imaginando que se poderia chegar a uma conclusão final.

Em razão desses fatos, do tempo despendido nas discussões, dos avanços que inegavelmente foram obtidos e, sobretudo, das posições convergentes dos Estados, propus ao Ministro Palocci, na quinta-feira passada, aqui, neste plenário, retomar o projeto de reforma a partir da emenda aglutinativa que está no Congresso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria ainda de tecer mais algumas considerações sobre pontos que considero importantes para o bom êxito da reforma tributária. Tais pontos estão relacionados às preocupações dos Estados brasileiros, a seus interesses e, em especial, aos dos Estados menos desenvolvidos da Federação. Imagino estar em boa condição para fazê-lo, em função da experiência que tive na qualidade de Secretário de Fazenda do Estado da Bahia e de Coordenador do Confaz, órgão que congrega todos os Secretários de Fazenda do País, por vários anos.

De antemão, quero dizer que muitas propostas de reforma tributária fracassaram em razão de que pressupunham excessiva centralização tributária nas mãos da União. O Estados não aceitam restar a reboque da União, perdendo completamente sua autonomia tributária e dependendo de repasses daquele ente federado em relação a todos os seus tributos. Da mesma forma, não aceitam compartilhar a mesma

base de cálculo do seu Imposto sobre Valor Agregado, o seu ICMS, com um novo IVA federal. Creio que essa é uma lição que já foi absorvida por todos os agentes relevantes do debate.

Nesse aspecto, a emenda aglutinativa traz boa proposta, que é fruto de consenso em muitos aspectos, como disse, com os Estados. Transformam-se o ICMS, o IPI, o ISS, o PIS/Pasep, o Salário-Educação, a Confins. Em troca da extinção desses impostos que mencionei, aprimora-se um IVA estadual, que é o ICMS, e cria-se um IVA federal, evitando-se a cumulatividade dos atuais impostos. Teríamos, assim, diminuído sobremaneira o grave problema da cumulatividade de certos impostos, por estabelecer, como base do sistema tributário brasileiro, no que se refere a impostos indiretos, um imposto sobre valor adicionado – imposto que teria alíquotas uniformes por produto em todo o território nacional. Haveria uma legislação uniforme, portanto.

Deveria ser criado um mecanismo de salvaguarda de arrecadação para os Estados, prevendo a possibilidade de que cada Estado, em razão de problemas de arrecadação, pudesse majorar alíquota estipulada em legislação federal em até, digamos, 20%. Isso dá maior flexibilidade, na administração tributária, para lidar com situações temporárias e excepcionais.

Um outro ponto que vou apenas mencionar, para não me estender muito, é o reforço da substituição tributária. Esse mecanismo é importante, porque facilita e simplifica bastante a fiscalização tributária. Deve, todavia, ser mais minuciosamente regulado, para não dar margem, como ocorre hoje, a contestações judiciais.

Defendo, como já deixei implícito, que o Imposto sobre Valor Agregado ou o novo ICMS passe a incidir sobre o destino e não mais sobre a origem, havendo, naturalmente, um período de transição entre as duas formas de cobrança, com um sistema de compensação de débitos e créditos entre Estados, nesse período de transição, referente às operações interestaduais.

Defendo o princípio do destino por entender ser mais justo do ponto de vista de mercado dos Estados. Ao longo de muitos anos, os Estados mais desenvolvidos, os chamados exportadores líquidos, têm usufruído enormes vantagens com o atual critério de cobrança do ICMS na origem – o que é comprovado pela resistência que fazem, hoje, à mudança proposta.

Defendo o princípio do destino desde que se resolvam as causas da guerra fiscal, que são principalmente: as desigualdades econômicas e sociais entre os Estados; a concentração da produção nas regiões

mais desenvolvidas; e a ausência de uma política nacional de desenvolvimento regional.

Não podemos falar em guerra fiscal sem analisarmos os motivos que a criaram. Defendo o princípio do destino, desde que se ataquem as verdadeiras causas da guerra fiscal e não somente esta.

É consenso que a guerra fiscal é uma prática que deveria ser eliminada, pois cria uma situação de competição predatória entre os Estados, prática que, em maior ou menor medida, tem prejudicado sua capacidade futura de arrecadação. Os grandes beneficiários dela têm sido as empresas, que jogam os Estados uns contra os outros, com o objetivo de receberem sempre maiores vantagens em termos do não-pagamento de tributos de competência estadual, principalmente o ICMS.

Contudo, na absoluta falta de uma política de desenvolvimento regional que seja instrumento efetivo para superar o fosso econômico e social existente entre os Estados brasileiros, não resta aos Estados mais pobres outro mecanismo para atrair investimentos do que o recurso à renúncia de tributos, fomentando, assim, a guerra fiscal. Está provado que os Estados mais ativos na atração de investimentos por esse meio estão consolidando boas posições na corrida pelo desenvolvimento e pela competitividade. De outra forma, estaríamos assistindo a uma concentração de atividades nos Estados mais desenvolvidos muito maior que a atual. O que só teria propiciado maiores desigualdades regionais.

Tenho certeza de que a questão da guerra fiscal – na visão dos Estados mais desenvolvidos – ou de política de incentivos fiscais – na visão dos menos desenvolvidos – deve ser discutida, debatida e decidida à luz dos interesses do País e não de determinada região. O que os Estados menos desenvolvidos necessitam, sobretudo os do Nordeste, que eu represento, é de uma política indutora do desenvolvimento, que combata a fome, mas que traga a esperança do crescimento da renda e sua melhor distribuição.

Temos ouvido aqui, neste plenário, nos últimos dias, posições muito firmes de ex-Governadores, como Tasso Jereissati, Mão Santa, César Borges e outros do Nordeste, que falam claramente da necessidade dessa política de desenvolvimento regional, para que venhamos, efetivamente, nesse processo de reforma tributária, a poder aceitar a questão do princípio do destino no ICMS.

Os Estados do Nordeste – imagino e espero representar todos eles neste momento – não podem absolutamente conviver com uma política que venha a tirar sua capacidade de atrair investimentos e gerar

emprego. E creio que o assunto deve ser tratado de um forma muito aberta e muito clara, como aliás tem sido tratado ultimamente aqui, no plenário do Senado.

Defendo, ainda, que haja um período de transição também no que diz respeito às renúncias fiscais já concedidas pelos Estados brasileiros. Não se pode desmontar, de uma hora para outra, toda uma estratégia posta em prática de atração de investimentos. Então, é necessário assegurar os contratos firmados e manter os incentivos fiscais concedidos no passado pelos Estados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é necessário insistir na tese da urgência da reforma tributária para a sociedade brasileira. Essa reforma está, há tantos anos, cercada das mais altas expectativas, as quais têm sido sistematicamente frustradas. Precisamos de uma reforma que resolva, de forma inteligente e equilibrada, diversas deficiências do nosso atual sistema tributário, tais quais a complexidade e cumulatividade dos impostos; a evasão fiscal; a inadequação setorial da tributação – onde setores mais rentáveis, como o dos bancos, pagam menos impostos do que setores de menor rentabilidade do patrimônio líquido, como o da alimentação, e que influenciam diretamente a vida da população –; o excessivo peso dos impostos sobre bens e serviços e a sua regressividade; a demasiada tributação da folha de salários; o mecanismo complexo e custoso da tributação do ICMS; e, não menos relevante, a política a que aqui nos referimos de incentivos fiscais dos Estados. Isso, para mencionar alguns pontos.

Por fim, tenho certeza de que o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva dará grande contribuição ao País se conseguir – como espero que aconteça – coordenar os diversos grupos da sociedade, os diversos Partidos representados no Congresso, as três esferas político-administrativas da Federação, no sentido da aprovação da reforma tributária ampla e coerente. Mais uma vez chegou o momento da reforma, que, desta vez, não pode ser desperdiçado.

Tomar a emenda aglutinativa como ponto inicial pelo qual iniciar as gestões para a aprovação da reforma, além de ter as virtudes que já mencionei, inscreve-se dentro do ideário do partido que hoje se encontra no Poder. Pois a segunda leva de propostas de reforma tributária surgida nos últimos doze anos, tal qual descrevi no começo deste discurso, e na qual a emenda aglutinativa se enquadra, tem como característica fundamental a preocupação com o estabelecimento de impostos não-regressivos, de maior justiça fiscal e social, mesmo que à custa de alguma perda no item simplificação do sistema.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Ribeiro, do Partido da Frente Liberal, do Estado do Tocantins.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não sei se é regimental, mas gostaria de, antes de iniciar o meu discurso, registrar a presença do Deputado Estadual do Tocantins, Fabion Gomes, do PFL, que está em visita a Brasília e encontra-se na tribuna do Senado Federal. É, para nós, uma alegria recebê-lo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumprindo o compromisso assumido desta tribuna, volto a abordar o assunto **geração de emprego e renda**, trazendo ao conhecimento dos meus pares o grande exemplo que o Estado do Tocantins dá à Nação brasileira de como se faz política competente, que gera resultado de grande efetividade e de manifesto impacto social.

O Estado do Tocantins tem se antecipado aos ditos Estados mais desenvolvidos da Federação em relação a muitas iniciativas governamentais, principalmente no que toca à questão da geração de emprego e renda, fazendo de seus programas efetivas oportunidades para o desenvolvimento socioeconômico, de que reclama a sua população.

Nos dias atuais é a Unidade Federativa que, proporcionalmente, mais investe na proteção e promoção dos seus jovens cidadãos. Isso fica comprovado quando se soma o número de beneficiários diretos dos programas Bolsa-Cidadã e Pioneiros Mirins, que, juntos, alcançam a marca dos sessenta mil beneficiados, o que corresponde a nada mais, nada menos do que 5% da nossa população.

Quando somamos os beneficiários indiretos, esse número mais do que se multiplica por três, saltando para a casa dos 200 mil cidadãos, o que equivale a 20% da população tocantinense.

Mas não quero tratar de forma tão genérica essas iniciativas do Governo do meu Estado, porque é preciso apresentá-las com um pouco mais de profundidade. Portanto, vou abordar mais detalhadamente aquele que é o mais importante programa tocantinense voltado para a juventude. Refiro-me ao programa Bolsa Cidadã, instituído pelo Governo Estadual, no ano passado, e que agora se revitaliza na ação determinada da competente força jovem que comanda o Estado do Tocantins, o nosso querido Governador Marcelo Miranda, apoiado

pelo seu dinâmico Secretário Estadual da Juventude, Rogério Ramos, que tem a responsabilidade de coordenar a execução do programa nos 139 Municípios do Estado do Tocantins.

Essa efetiva parceria entre o Estado e os Municípios está estruturada de maneira que a tarefa seja executada sem sobreposições de funções, o que lhe confere maior capacidade de acerto e alcance dos seus objetivos. De um lado, está o Estado, que financia integralmente cada bolsa concedida, e, do outro, o Município, que oferta, como contrapartida, as condições ideais para a execução do programa no seu território.

Enquanto ao Estado estão reservadas as tarefas de elaborar instrumentos metodológicos nas diversas áreas de atuação – com vistas a subsidiar a implementação do programa e capacitar os chamados *orientadores sociais*, por meio de uma equipe multidisciplinar, que utiliza metodologia específica para tal – às prefeituras municipais conveniadas cabem as responsabilidades relativas à parte operacional do programa, como a promoção do cadastramento dos participantes, o acompanhamento integral das atividades e a concessão de instalações físicas para a sua realização.

Hoje mesmo, nesta terça-feira, Sr. Presidente, no Município de Araguatins – que V. Ex^a conhece tão bem –, estão sendo assinados termos de adesão ao programa com as prefeituras de 28 Municípios que compõem o extremo norte do Estado – o nosso querido Bico do Papagaio –, para dar início à nova fase da iniciativa governamental, a qual tem como objetivo geral proporcionar aos cidadãos tocaninenses capacitação profissional em áreas específicas, como nas de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Cidadania, Esporte e Cultura, possibilitando-lhes experiências e práticas, por intermédio da atuação direta na comunidade.

Entre jovens e adultos beneficiados, nada menos que 3,5 mil cidadãos serão inseridos ou reinseridos no mercado de trabalho, de acordo com a ação à qual estejam ligados.

Mas os benefícios da Bolsa Cidadã não param por aí, pois, além de despertar o sentimento de solidariedade, de preservação do bem público entre seus beneficiários, promove efetivamente a geração de renda a partir das duas Linhas de Ação que instituiu.

Uma, a Força Jovem da Cidade; e a outra, o Agente de Apoio à Força Jovem da Cidade, que, juntas, beneficiando mais de 18 mil jovens tocaninenses, não são meras ações assistencialistas.

A ação **FORÇA JOVEM DA CIDADE**, organizada somente para jovens com idades entre 15 e 18

anos incompletos, está focada no incentivo ao acesso e à permanência dos beneficiários no sistema educacional local. À concessão da bolsa, no valor de sessenta e seis reais (R\$66,00), é exigido do participante que distribua semanalmente as 20 horas/aula que deve cumprir em atividades de capacitação e atuação nas áreas prioritárias do Programa.

O jovem deve atuar nas escolas públicas e bibliotecas; nas campanhas e postos de saúde; na reciclagem e destinação correta e adequada do lixo, na conservação do patrimônio público; junto aos programas de benefício para a terceira idade e para a comunidade como um todo e nas atividades de esporte e cultura em geral, como a música e tradições regionais. Poderão ainda auxiliar no desenvolvimento de programas e projetos sociais implementados pela prefeitura do Município.

Na ação Agente de Apoio à Força Jovem da Cidade, que se destina a pessoas desempregadas com idades acima de 30 anos, também é concedida uma bolsa, apenas num patamar mais elevado: são setenta e dois reais (R\$72,00). Sua principal finalidade é proporcionar àqueles que a integram uma capacitação e oportunidade de participação ativa na comunidade onde vive.

Semana a semana, os *Agentes de Apoio*, como são conhecidos seus integrantes, dedicam 20 horas de atuação junto aos beneficiários da ação do Força Jovem Da Cidade ou no apoio a outros programas e projetos sociais, como o projeto **Pioneiro Mirim**; o **Programa da Erradicação do Trabalho Infantil – Peti**, que é desenvolvido em parceria com o Governo Federal; os programas **Viveiro de Mudanças** e de **Hortas Comunitárias**, dentre muitos outros, sobre os quais pretendo, oportunamente, trazer seus resultados ao conhecimento do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentando aqui o Programa Bolsa Cidadã como modelo e tendo frisado, ao início deste meu pronunciamento, que o mesmo se iniciou ainda na gestão passada, cabe ressaltar, por final, alguns aspectos que considero relevantes quanto aos resultados que foram até então obtidos.

Em doze meses da implementação do Programa, há de se constatar uma realidade no Tocantins. Realidade esta que deve ser a desejada por todos nós aqui presentes neste plenário para os demais Estados da Federação brasileira.

Os nossos jovens tocaninenses que aderiram ao Programa estão sendo absorvidos pelo mercado de trabalho em suas cidades. E isso vem ocorrendo

porque as organizações locais, além de passarem a contar com um trabalhador mais bem-preparado para as tarefas do dia-a-dia, encontram nesses jovens indivíduos, repletos de consciência cidadã, uma das modernas exigências do mundo do trabalho da atualidade, que quer um profissional mais humano e responsável e, por isso, mais produtivo.

Avaliações realizadas dão conta de que, em todo o Estado, o Bolsa Cidadã, no ano de 2002, promoveu grandes transformações para as comunidades locais:

- reduzindo o índice de violência;
- fazendo crescer o índice de matrícula na rede oficial;
- ocupando positivamente o tempo dos jovens, até então ociosos;
- possibilitando a atuação de jovens protagonistas para junto às comunidades em que vivem;
- exercitando a necessária aprendizagem para ingresso no primeiro emprego; e
- gerando aquele que é o objetivo de nossa batalha neste Congresso Nacional: **o fortalecimento da renda familiar** fortalecimento da renda familiar no primeiro momento e, logo a seguir, a tão desejada geração de emprego e renda.

Sr. Presidente, esse programa, por si só, faz-me acreditar que o Estado do Tocantins está no caminho certo, pois, dando valor e promovendo socialmente os nossos jovens e adultos, estaremos promovendo a verdadeira transformação social que querem e desejam todos os brasileiros.

Para encerrar, não poderia deixar de lembrar o desejo expresso pelo então Governador Siqueira Campos, pai do Senador Eduardo e nosso querido amigo, em seu discurso de lançamento do Programa Bolsa Cidadã, de que esse seria o “portal para o primeiro emprego”.

O desejo do nosso mais ilustre cidadão está sendo realizado com muito mais sucesso do que se poderia esperar naquele momento. É por isso que considero o Bolsa Cidadã uma política de impacto social positivo, porque transforma e muda a prática do relacionamento entre o Estado e o cidadão, que não mais recebe benesses ou favores, mas, sim, o digno apoio do Poder Público a que tem direito constitucional, para o seu próprio resgate social e de seus contemporâneos, fazendo do povo tocantinense um exemplo de cidadãos plenos de seus direitos e alvo da política pública livre do pensamento benemerente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo.

S Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com o desejo de servir bem a meu País que ocupo a tribuna do plenário desta Casa Legislativa, nesta tarde.

No curso da minha vida, convivi com homens que sempre cultivaram a mais alta e nobre tradição da política de Minas e do Brasil. Tive a honra e o privilégio de acompanhar, desde cedo, mas de perto, a atuação dos saudosos Presidentes Juscelino Kubitschek e Tancredo Neves, e do meu pai, Renato Azeredo, que foi dirigente dos antigos PSD e MDB mineiros, e, por seis mandatos, Deputado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os problemas que afligem a população brasileira e os desafios que lhe cumpre transpor são variados não somente em número, mas também em natureza. Se me fosse solicitado individualizar um desses problemas, elegendo-o como principal obstáculo ao desenvolvimento econômico e social brasileiro, eu diria que é o enorme desequilíbrio regional existente em nosso País. Notem que quem o diz é um ex-Governador de um dos três Estados mais ricos da Federação, mas que entende com clareza as necessidades das regiões mais carentes do País!

A assimetria acentuada entre os níveis de desenvolvimento econômico e social, considerada a sua distribuição no território brasileiro, é fator que resulta em subutilização dos recursos de que o Brasil dispõe para melhorar a vida da população – do ponto de vista do interior do País – e em superutilização de recursos com a mesma finalidade, implicando em seu desgaste prematuro e em mau funcionamento – do ponto de vista das metrópoles mais populosas e mais ricas.

Urge, portanto, induzir e valorizar a redistribuição da população brasileira em relação ao vasto território que é nosso, usando, para isso, o incentivo da renda e das oportunidades, que é o mesmo atrativo que motivou a concentração das pessoas em poucas cidades gigantescas e inchadas, num dos processos de migração populacional do meio rural para o meio urbano mais rápidos e mais intensos de que o mundo teve notícia no decorrer do Século XX.

Todos os estudos que foram feitos, tentando mapear os níveis de renda e de qualidade de vida, ou

seja, de classificar o território nacional de acordo com tais níveis, demonstram o grande abismo que existe entre as regiões mais pobres e as mais ricas.

Foi num desses estudos, realizado pelo IBGE e pelo UNICEF, que me inspirei quando Governador de Minas – e aqui está o livro *Municípios Brasileiros – Crianças e suas Condições de Sobrevivência* –, para propor e realizar significativa redistribuição de ICMS entre os Municípios mineiros. A legislação que deu base a essa redistribuição foi a Lei Estadual nº 12.040, de 1995, chamada Lei Robin Hood, da qual falarei um pouco, mais adiante.

O mapa do território brasileiro é matizado por três cores diferentes, cada uma delas representando uma faixa de Condição de Sobrevivência de Crianças de 0 a 6 anos de Idade, de acordo com o índice calculado em relação a cada Município. O resultado é o que estamos fartos de conhecer.

A faixa verde, representativa do patamar superior de condições de sobrevivência, espalha-se pelas Capitais do País e, de maneira geral, pelas cidades das Regiões Sudeste e Sul, pelo Distrito Federal e por enclaves isolados em todas as outras Regiões.

A faixa amarela, representativa do patamar de condições de sobrevivência imediatamente inferior à verde, ou seja, indicativa de um nível ainda razoável, intermediário, colore enclaves interioranos mais extensos do Sudeste, do Sul e também do Centro-Oeste, e outros da Região Norte.

Finalmente, a faixa vermelha, representativa de uma situação de sobrevivência precária e carente de crianças, espalha-se por quase todo o Norte e Nordeste, e por enclaves isolados nas demais Regiões, com destaque para o meu Estado, onde cobre mais de um terço – a região norte e Jequitinhonha.

O que nos leva, Sr. Presidente, a ser um País tão desigual no que se refere à distribuição espacial do desenvolvimento e da população?

Se fôssemos fazer uma investigação rigorosa das causas desse fenômeno, teríamos que retroceder até o tempo do Brasil Colônia, desde quando a população já se concentrava em poucas cidades, próximas ao litoral, por conta da economia exportadora de bens primários para a Metrópole, mas não é necessário recuar tanto na História.

Na verdade, pode-se dizer que a situação de desigualdade regional, que herdamos e que nos aflige sobremaneira, na configuração em que hoje se nos apresenta, foi provocada principalmente pela natureza da industrialização brasileira no século XX, em especial em sua segunda metade, a qual se localizou

em torno de alguns centros urbanos. Essa industrialização, somada à depressão econômica no campo e ao latifúndio de baixo índice de produtividade, atraiu gente do interior, migrantes que partiram em busca de renda e oportunidades, no fenômeno reconhecido por êxodo rural.

Agravando o rápido processo de urbanização que o País sofreu, com todos os problemas que lhes são inerentes, está a omissão do Poder Público, que quase sempre concentrou seus investimentos e suas políticas nos centros urbanos de maior expressão, deixando o vasto interior brasileiro e regiões periféricas relegadas à própria sorte.

Registre-se aqui que Juscelino Kubitschek enxergou, com clareza, a necessidade de que o Brasil caminhasse para o interior. A sua meta de construção de Brasília teve como principal objetivo não apenas mudar a Capital de local, mas desenvolver este vasto território brasileiro, resultando na pujança da região do entorno de Brasília, de Goiás, do Mato Grosso e de Tocantins, os novos Estados brasileiros.

Por isso – e é esse o ponto fundamental –, urge que o Poder Público redirecione investimentos e recursos públicos para o interior e para as regiões brasileiras mais pobres! Isso é do interesse não somente dessas regiões, mas também das regiões e cidades mais ricas. Junto com a migração descontrolada, temos um ciclo de miséria, de exclusão e de violência a que as metrópoles – e, cada vez mais, as cidades médias – parecem estar se conformando, como se fosse algo inevitável, quase uma imposição do destino.

Mas quero dizer que não é! É conjuntura que pode ser revertida por meio de organização e de escolha das políticas públicas adequadas. É papel do Estado realizar esse objetivo. Está lá, na Constituição Federal, no art. 3º, inciso III, como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: “eradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.”

Nesse particular, uma contribuição que posso dar à busca de solução para esse problema é a experiência que tive no Governo de Minas, no que diz respeito à implementação da lei que criamos, à qual fiz referência pouco antes, a chamada Lei Minas por Minas, carinhosamente conhecida por *Lei Robin Hood*.

Essa lei teve amplo êxito na consecução do seu objetivo principal, que foi o de redistribuir recursos públicos estaduais em favor dos Municípios mais pobres.

Pergunto-me se algo análogo a isso não poderia ser realizado para o Brasil inteiro.

A *Lei Robin Hood* – Lei Estadual nº 12.040, de 1995, vigente desde 1996, em Minas Gerais – hoje consolidada na Lei nº 13.803, de 2000 – surgiu para cumprir quatro objetivos básicos: primeiro, descentralizar a distribuição do ICMS; segundo, incentivar a aplicação de recursos em áreas de prioridade social; terceiro, incentivar a elevação das receitas próprias dos Municípios; e quarto – o objetivo principal –, reduzir as diferenças econômicas e sociais entre os Municípios de Minas.

Concedo o aparte ao nobre Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Eduardo Azeredo, cumprimento V. Ex^a principalmente por nos trazer um assunto relevante, o qual, hoje, certamente é preocupação do Congresso Nacional, dos Prefeitos, dos Governadores e, claro, do Presidente da República, tendo em vista a existência de projetos sociais. Nobre Senador Eduardo Azeredo, quando Ex^a governou Minas Gerais, o Brasil inteiro conheceu os projetos desenvolvidos naquele Estado, o qual atendia a todas as áreas, principalmente aos habitantes de regiões agrícolas no interior do Estado. Aproveito a oportunidade, nobre Senador, para citar o Estado de Santa Catarina que, mesmo contando com alto índice na qualidade de vida, sofre bastante em função da falta de uma política pública voltada para a criança, para o adolescente e para os agricultores. A falta desses investimentos concorre para o êxodo do homem do campo para os centros urbanos, criando cinturões de pobreza, compostos por pessoas que só têm conhecimento agrícola. Dessa forma, não conseguem outro tipo de emprego, e caem na marginalidade. Faltam investimentos por parte dos Estados e da União na agricultura familiar, mas é importante que haja investimento nos jovens. Hoje, os filhos dos agricultores estão deixando o interior – creio que até iludidos pela mídia, que mostra cidades com qualidade de vida, com praias e indústrias – à procura de cidades maiores. É preciso que haja investimento na cultura, no lazer, para incentivar e reconduzir esses jovens ao trabalho e à sua própria cultura. Em Santa Catarina, o Governador, Luiz Henrique da Silveira, criou um projeto de descentralização do seu Governo, criando 29 subgovernadorias regionais, sendo comandadas por gerentes titulares e adjuntos, fazendo com que o Governo esteja mais perto dos moradores do interior do Estado. Essas regionais, aprovadas por unanimidade pela Assembléia Legislativa, vão fazer com que o Estado pratique uma política pública mais próxima do agricultor, impedindo, assim, o êxodo rural. Quero apenas cumprimentá-lo pelo pronunciamento que faz. Fiz questão desse aparte para deixar registrado que, em Santa Ca-

tarina, existe um projeto inovador que certamente poderá servir de exemplo para todo o Brasil.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Leonel Pavan. O exemplo de Santa Catarina é importante no que diz respeito à descentralização.

Continuo insistindo que a origem dos problemas brasileiros está na má distribuição populacional. Se tivéssemos, neste País tão forte, tão pujante, uma população distribuída de maneira mais adequada, seguramente os problemas seriam menores. E, para isso, precisamos incentivar os Municípios pobres e os pequenos.

Sr. Presidente, neste projeto de redistribuição, além de uma quota mínima para os Municípios, de modo que nenhum deles ficasse sem recursos, definiremos 10 critérios para a distribuição da quota-parte do ICMS, critérios concretizados por fórmulas de cálculo, algumas vezes um pouco complexas. Por isso, não as descreverei aqui. Apenas as citarei: área geográfica; população dos Municípios; população dos 50 Municípios mais populosos; critérios de relevância social, como investimento em educação; área cultivada; preservação do patrimônio cultural; preservação do meio ambiente, incluída áreas verdes e destinação final do lixo e esgoto; gastos com saúde e Programa Saúde da Família e receita própria, que também é uma maneira de incentivar os Municípios a alcançarem maior autonomia fiscal.

Dou apenas o exemplo de um desses critérios para ilustrar o funcionamento da Lei: o item educação. Nesse quesito de alta relevância social, o Município receberá tanto mais recursos quanto maior for o número de alunos matriculados em sua rede de ensino em relação à capacidade mínima de atendimento que tem o Município.

Cumprir dizer, também, que a implantação dos novos critérios para a redistribuição do ICMS foi gradual. Assim, os Municípios vão-se adaptando, também gradualmente, à nova configuração de receitas disponíveis.

Para não me estender mais na descrição da Lei, direi, Sr. Presidente, apenas, que seus resultados têm sido amplamente satisfatórios. A *Lei Robin Hood*, ou *Minas por Minas* – que é o seu outro nome –: a Minas mais forte, ajudando a Minas mais carente, teve o efeito de aumentar substancialmente os recursos disponíveis de muitos Municípios mais pobres, principalmente os localizados nas regiões mais carentes do Estado, como o Vale do Jequitinhonha e o Vale do Mucuri, como é o caso de Itinga, por exemplo, cidade recentemente visitada pelo ex-Presidente Fernando

Henrique. Itinga recebia R\$400 por mês, de ICMS; hoje, recebe R\$40 mil. Pode não ser nenhuma maravilha, mas é um valor substancial. Isso aconteceu com todos os Municípios. É permanente. Não é convênio que depende de assinatura de Governador. É distribuição de receita do ICMS feita a favor dos Municípios menores e mais pobres.

O Sr. Aelton Freitas (Bloco/PL – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Concedo o aparte ao nobre Senador Aelton Freitas.

O Sr. Aelton Freitas (Bloco/PL – MG) – Desculpe-me interrompê-lo, mas aqui estou ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a e lembrando, inclusive por haver tido a oportunidade de ser Prefeito quando V. Ex^a era Governador do Estado de Minas Gerais. Minas. Àquela época, nosso Estado tinha mais de 700 Municípios. E, com o trabalho desenvolvido por V. Ex^a, que, aparentemente, sacrificou 100 Municípios, beneficiou mais de 650. Hoje, o nosso Estado tem 853 Municípios e praticamente 700 ainda sobrevivem graças a esses critérios e à essa Lei Robin Hood. Parabeno-o pelo seu discurso e lhe aconselho a divulgar esse exemplo para o Brasil. E, vamos juntos, como Senadores por Minas Gerais, fazer com que muitos outros Municípios que não tiveram ainda a oportunidade de continuarem sobrevivendo graças à iniciativa de V. Ex^a, possam também vir a usufruir desses benefícios. Foi muito bom lembrar isso. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Muito obrigado Senador Aelton Freitas. V. Ex^a como Prefeito da cidade Iturama, em Minas, sabe muito bem da importância que esse projeto teve e que tem para os Municípios até hoje.

Vale ressaltar também que a perda que os Municípios mais ricos tiveram com a redistribuição foi mínima, inclusive porque a geração de receita própria – um dos 10 critérios mencionados – possibilita-lhes repor e até superar eventuais perdas. E, em algum critérios, como o da destinação do lixo, grandes cidades tiveram os seus investimentos ressarcidos pelos recursos compartilhados. Os que mais perderam não tiveram diminuição superior a 10%, o que justifica o lema: pouquíssimo de poucos representa muitíssimo para muitos.

Em consequência dos resultados redistributivos em favor da população das regiões mais carentes de Minas, eu tive a satisfação de ver os esforços do Governo reconhecidos internacionalmente, mediante a concessão do prêmio Criança e Paz, da Unicef, em 1996, talvez um dos momentos mais gratificantes que tive em toda a minha vida pública.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Concedo o aparte ao nobre Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Eduardo Azeredo, quero parabenizá-lo pela oportunidade do discurso e pelo belo trabalho que fez em Minas Gerais, à época em que eu era vice-Governador. Depois, por um período, fui Governador do Estado da Bahia. Senti-me honrado em tê-lo como Colega naquela ocasião, inclusive o recebemos na Bahia. Mas quero dizer que a Lei Robin Hood frutificou e deu exemplos. A Bahia, inclusive, se calçou nela para uma modificação que fez justiça aos Municípios menores e mais pobres do nosso Estado. No entanto, Senador Eduardo Azeredo, temos que fazer um pouco mais ainda. A distribuição hoje existente e fixada pela Constituição: apenas 25% – destinado para o ICMS – é o percentual que poderemos mudar por intermédio de uma legislação, como aquela criada por V. Ex^a, ainda não satisfaz as necessidades de redistribuição de renda, criando distorções incríveis – alguns Municípios com renda per capita tributária de R\$2 mil; outros, de R\$200,00, com uma população muito maior. Então, acredito que seja necessária – inclusive já me debrucei sobre esse assunto – uma PEC com que possamos modificar a Constituição, para que não 25%, mas, pelo menos, 50% do ICMS seja distribuído fora do valor agregado e por critérios populacionais e inversamente proporcionais à riqueza ou à pobreza do Município. Acredito que, a partir daí, poderemos fazer um pouco mais do que V. Ex^a deseja, que é incentivar o desenvolvimento dos menores Municípios, não digo nem para reverter o fluxo migratório, mas para, pelo menos, manter a população do interior lá fixada, vivendo de forma digna, e para que não haja fluxo migratório das pequenas para as grandes e médias cidades, causando todos os problemas que conhecemos de violência, desordenamento urbano, etc. Portanto, parabeno V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento. Espero que possamos nos incorporar numa luta para modificar a própria Constituição brasileira, dando mais oportunidades aos Municípios mais carentes e mais pobres de nosso País. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador César Borges, eu é que agradeço a manifestação de V. Ex^a, que pode, desde já, contar com a minha solidariedade. Não tenho dúvida de que esse é o caminho para se atacar a origem dos problemas brasileiros. Discutimos muito a desigualdade, mas temos de dar condições às pequenas cidades para que melhorem a qualidade de vida de sua população. Naturalmente, isso acontecendo, haverá diminuição da mi-

gração, da pressão sobre as grandes cidades, do atendimento à saúde. É sempre criticada a presença das ambulâncias nas estradas. Mas as ambulâncias têm que estar nas estradas, pois o atendimento à saúde está somente na grande cidade. Tem, então, que haver atendimento à saúde nas pequenas e nas médias cidades; o mesmo deve ocorrer com a educação, até mesmo com o ensino superior, que tem avançado hoje nas cidades médias do Brasil.

Essa proposta de redistribuição mais intensiva do ICMS parece-me muito adequada. Da mesma maneira, a questão que pretendo abordar num projeto que vou apresentar ao Senado, e que já está em elaboração, sobre o Fundo de Participação dos Municípios, a fim de que nele incluamos também outros critérios que não apenas o atual, critérios pelos quais quem investir mais em educação receberá uma premiação por isso; quem cuidar do meio ambiente, quem o preservar, receberá uma premiação; e da mesma maneira nas áreas da saúde, da agricultura e da cultura em si.

Sr. Presidente, vou encerrar o meu discurso dizendo que há muitas frentes a atacar ainda, frentes simultâneas, para reduzir as profundas desigualdades regionais brasileiras. Todas essas frentes, em suas diversas modalidades, áreas de atuação, tipos de políticas públicas, redundam em aumentar o fluxo dos recursos públicos para as regiões mais carentes, criando incentivos econômicos – principalmente econômicos – para que seus habitantes lá permaneçam, que é o que desejam, em sua maioria. É por falta de condições adequadas de sobrevivência e por falta de serviços públicos que proporcionem bem-estar e perspectivas de crescimento pessoal que os migrantes saem de seu torrão natal.

Alguns até me perguntavam, na época da campanha: mas o senhor não foi Prefeito da Capital do Estado, Belo Horizonte? Eu dizia: exatamente por isso, por ter sido Prefeito da Capital, por ter nascido em Belo Horizonte, pude sentir com clareza que muitas das soluções dos problemas das grandes cidades estão nas pequenas cidades, no interior do Estado ou nas cidades médias.

No Brasil dos últimos anos, já está havendo reversão, ainda que tímida, do fluxo de investimentos públicos em favor das regiões mais atrasadas. Por vezes, o desenvolvimento em direção ao interior se dá em razão da iniciativa algo espontânea dos capitais privados. É o caso do rico interior de São Paulo, cada vez mais pujante em seu desenvolvimento. Todavia, é papel do Estado apressar esse processo onde ele já existe, e dar condições para seu surgimento onde ainda não existe.

É necessário, por exemplo, direcionar investimentos públicos em infra-estrutura econômica e urbana para as regiões mais carentes, investimentos sob responsabilidade dos Governos estaduais e do Governo Federal. Em particular, preocupa-me o péssimo estado de conservação de grande parte da malha rodoviária brasileira, que é por onde escoam a produção, que é por onde chegam as comodidades da vida contemporânea. Nosso maior banco de fomento, o BNDES, por sua vez, ainda que timidamente, tem procurado destinar maior parte de seus empréstimos para as regiões mais pobres, mas, ainda aqui, as boas intenções esbarram no fato concreto de que a maior parte das empresas, principalmente as exportadoras, com capacidade de crescer e gerar mais empregos, concentram-se nas regiões mais desenvolvidas. Daí a importância de se trabalhar, por exemplo, com o microcrédito, isto é, empréstimos a pequenas unidades de produção individuais ou familiares, prática que tantos bons frutos tem dado em tantas regiões carentes mundo afora. Não sei se o BNDES seria a agência adequada para isso, ou se precisaríamos de outra, específica, mas vejo com a maior simpatia o microcrédito.

Penso, contudo, que aumentar os recursos das regiões mais pobres por meio da mudança de critério na distribuição das receitas com impostos é mais simples, mais imediato, talvez mais eficaz, sem prejuízo das demais ações de Estado que acabei de comentar. Tem a vantagem de permitir que o próprio Município administre os recursos que impulsionarão seu desenvolvimento. E ainda a de permitir que ele racionalize e torne mais eficaz o gasto público.

Sr. Presidente, abraço a idéia, que quero desenvolver e esmiuçar em minha atuação como Senador, de propor em projeto apropriado a redistribuição do Fundo de Participação dos Municípios, mediante critérios inspirados na Lei Robin Hood de Minas Gerais. Certamente teríamos de ver as especificidades dos Municípios brasileiros, o que exige estudo e, no final do processo, bom senso. Mas a idéia é essa.

Se em Minas Gerais – e nos demais Estados brasileiros, salvo naqueles que têm adotado mecanismos semelhantes aos da Robin Hood – o critério que preside a distribuição da cota-parte do ICMS é o VAF, Valor Adicionado Fiscal, no Brasil, em relação ao Fundo de Participação dos Municípios, o critério é o da população residente. Isso pode ser melhorado, pode ser aperfeiçoado, pode ser mudado em favor de outros critérios que resultem em mais recursos para os Municípios mais pobres e que estimulem o desenvolvimento e a autonomia municipal. Tudo feito com a

preocupação, que tivemos em Minas, de garantir a todos uma cota mínima.

Essa, então, como anunciei no começo deste discurso, é a primeira contribuição, no Senado Federal, que quero dar ao País, na qualidade de homem público que, até o momento, só havia ocupado cargos e funções executivas. É contribuição nascida da experiência que acumulei quando me vi na contingência de ter de fazer funcionar a administração pública do Estado de Minas Gerais.

No mais, quero dizer às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que nutro a mais alta expectativa em relação à convivência cordial, civilizada e produtiva com V. Ex^{as}, no âmbito deste relevante foro de discussão dos problemas nacionais e baluarte da defesa intransigente dos interesses da Nação, que é o Senado Federal.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Apenas para balizar o tempo do orador, comunico a S. Ex^a que já se passaram 8 minutos de seu prazo e peço a colaboração do aparteante.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Eduardo Azeredo, diante da advertência do Presidente, quero apenas dizer da minha satisfação por vê-lo na tribuna do Senado defendendo uma tese das mais respeitáveis, que é a da redistribuição, com mais justiça, do Fundo de Participação dos Municípios. Para isso, V. Ex^a traz à consideração desta Casa o que aconteceu no seu Estado, Minas Gerais, e que terminou acontecendo na Bahia, conforme depoimento do Senador César Borges, e no Rio Grande do Norte também: essa plethora de leis que tomaram o nome de “leis Robin Hood”. Mas a de V. Ex^a foi daquelas que mereceram uma maior divulgação, pela abrangência, pelos critérios, daí por que me congratulo com V. Ex^a.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador Garibaldi Alves Filho, muito obrigado pela participação e pelas palavras de V. Ex^a neste aparte.

Ainda ontem, fui a uma cidade média de Minas Gerais, Patrocínio, na região noroeste, que o Senador Aelton Freitas conhece bem. E com que prazer vi lá instalado um novo frigorífico de suínos, com 550 empregados, o maior pagador de impostos da cidade. Projetos como esse podiam ser instalados normalmente em grandes cidades, mas foram para o interior e ali estão fixando uma nova região, uma nova quali-

dade de vida, sem a necessidade da superlotação que tanto prejudica o País.

Vamos juntos, Senador Garibaldi. Esse é um caminho de soluções definitivas para o Brasil, é um caminho objetivo para darmos mais recursos para que os Municípios menores possam oferecer melhor qualidade de vida à sua população.

Sr. Presidente, agradeço a oportunidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Jefferson Péres, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

Antes, porém, permita-me, nobre Líder, prorrogar a Hora do Expediente para ouvir V. Ex^a e demais Líderes inscritos, além dos Senadores que se inscreveram para comunicação inadiável.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome do PDT, quero congratular-me com o Senhor Presidente da República pela decisão de fixar o valor do salário mínimo em R\$240,00 e de antecipar a data de sua vigência em 30 dias.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva não acaudou a excessiva prudência da equipe econômica, que defendia o valor de R\$234,00, mas também não cometeu a imprudência de dar um valor acima do suportável, uma vez que o aumento do salário mínimo hoje, além da inflação, agrava o déficit da Previdência e pode quebrar inúmeras pequenas Prefeituras pelo Brasil afora.

É verdade que não deixa de ser irônico, Sr. Presidente, que a data tenha passado de 1º de maio para 1º de abril, do Dia do Trabalhador para o dia da mentira, pois todos sabemos que é uma mentira que o salário mínimo atenda as necessidades básicas do trabalhador. Mas só poderemos acabar com essa patranha oficial, Sr. Presidente, quando desfizermos a armadilha a que ficou preso o salário mínimo, com sua vinculação aos benefícios da Previdência. Creio que, se essa desvinculação não for feita, não haverá possibilidade de o Presidente da República, ao final de seu mandato, decretar um salário mínimo de valor em torno de US\$100, porque isso é financeiramente insustentável pela Previdência geral.

É verdade também, Sr. Presidente, que uma desvinculação sem regras deixaria os segurados da Previdência expostos a uma constante erosão dos seus benefícios. Seria preciso estabelecer um me-

canismo de indexação que garantisse a esses segurados o seu poder de compra, ao longo do tempo, mas que permitisse ao Poder Público conceder aumentos reais de salário mínimo, ou seja, aumentos além da inflação, para que, daqui a quatro anos, fosse possível chegar ao dobro do salário atual ou até um pouco mais. Assim, estaríamos chegando perto de um salário minimamente justo para os trabalhadores brasileiros.

Duvido que alguém me demonstre ser possível, sem essa desvinculação, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, um trabalhador, com toda a sua trajetória de vida e com toda a sua boa vontade, alcançar esse valor para o salário mínimo. Imagino como é difícil para um Presidente com essa origem, com essa trajetória, a angústia de não poder dar, realmente, um salário condigno aos nossos trabalhadores. Mas, se não for desfeita essa armadilha da vinculação, sem dúvida, o Senhor Presidente da República, ao final de seu mandato, sofrerá a frustração de manter o salário mínimo em valor próximo ao do atual, ou seja, absolutamente incapaz de satisfazer as necessidades mínimas do nosso trabalhador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na semana passada, a **Veja** publicou, na coluna Radar, duas notas que envolviam meu nome. Diziam que, numa carta furiosa, eu protestara contra a Receita Federal, devido a uma investigação em curso sobre um fiscal acusado de cobrar propina de R\$300 mil de uma empresa.

Com essa notícia veiculada naquela revista, procurei, ainda mais furiosa, o Ministro da Fazenda e o Secretário da Receita Federal. O texto da carta era o motivo da minha indignação, porque um procedimento que considero absolutamente inconstitucional, ilegal e inadmissível nos dias de hoje estava ocorrendo, ou seja, uma denúncia anônima, sem qualquer prova, foi acolhida, dando ensejo a uma investigação oficiosa, não estabelecida – como deve ser feito em qualquer repartição pública – por meio de uma comissão de sindicância, tornada pública, com acusação

clara, definição do investigador, ciência do acusado e direito de defesa.

Na última sexta-feira, recebi a resposta do Secretário da Receita Federal, que me encaminhou um ofício assinado pelo Sr. José Moacir Ferreira Leão, Corregedor-Geral da Receita Federal. Trata-se de uma carta bastante extensa, com a seguinte informação final:

Cumprir ainda informar a V. Exª que não houve nenhuma penalidade administrativa, na Receita Federal, infligida ao servidor Edson Araújo, e tampouco consta nos registros da Corregedoria-Geral a abertura de procedimento disciplinar contra este servidor.

Portanto, a Corregedoria dá o atestado de idoneidade ao servidor. Entretanto, nos parágrafos anteriores da mesma carta, o Sr. José Moacir Ferreira Leão confessa tudo que eu, indignada com o procedimento, relatei ao Ministro.

No segundo parágrafo, S. Sª diz: “Foi enviada à Corregedoria-Geral pelo Secretário da Receita Federal, em 21/01/2003, *denúncia anônima...*”. Confessa, portanto, que a recebeu. Mais à frente, afirma que a investigou oficiosamente e a arquivou, porque o contribuinte, ou seja, a empresa sobre a qual havia a denúncia de propina, “tendo sido cientificado pela Corregedoria do teor da denúncia e do nome do servidor denunciado, disse não serem verdadeiros os termos nela contidos, negando, pois, o fato”. Dessa forma, S. Sª admite que efetuou a investigação oficiosa, porque procurou a empresa e questionou-a sobre se a denúncia era verdadeira ou não.

O Corregedor-Geral foi nomeado pelo Governo anterior para um mandato de três anos e deve cuidar dos procedimentos dos funcionários da Receita. Mas quem vai cuidar dos atos ilegais do Corregedor-Geral, que acolhe denúncia anônima e faz investigação oficiosa? Dou apoio e sustentação ao Governo e faço todo o esforço para que dê certo, mas não serei conivente com esse tipo de procedimento, comum na época da ditadura, que esperávamos já tivesse sido eliminado do País.

Por isso, vamos exigir que, sobre o Corregedor, que teria que cuidar, não possam também pairar dúvidas de procedimentos ilegais. Desde o dia 21 de janeiro até o arquivamento – no ofício, ele diz: “*Diante da negativa do fato pelo contribuinte, determinei na data de hoje o arquivamento*” –, ou seja, durante mais de 40 dias isso ficou circulando, vazando para a imprensa e linchando moralmente o servidor, sobre o qual não pairava nada. Não houve nada, nunca houve. São 20 anos de serviços idôneos.

Quero registrar o fato por considerá-lo absolutamente relevante. O Ministro Antônio Palocci também o entende como relevante, e tenho certeza de que o Secretário da Receita Federal também terá esse mesmo posicionamento. Queremos que sejam tomadas providências para que o oficioso, o ditatorial, aquilo que não é conforme o que está registrado na Constituição deste País – que dá garantia de inviolabilidade da honra a cada uma das pessoas que nascem, moram e vivem neste País, e não dá guarida ao anonimato – não seja considerado, principalmente por alguém que está no cargo de Corregedor, que é a pessoa que tem que cuidar para que tudo seja feito corretamente, legalmente, dentro da Constituição.

Quero que o Plenário fique ciente dos procedimentos. Não me pronunciei na semana passada, mas tenho a convicção de que o motivo por que isso saiu em uma revista de circulação nacional se deve a alguns procedimentos que estamos tomando para buscar levantar questões que interessam ao Brasil, interessam à legalidade e às questões de soberania do nosso País, inclusive no combate ao crime organizado. Por isso, tenho convicção de que vazou para a revista **Veja** para me atingir. Pena que tenha sido feito na ilegalidade e atingindo a moral e a idoneidade de um servidor dos mais respeitados dentro da Receita Federal em Santa Catarina e no Brasil.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a sociedade brasileira reclama, pesadamente, da carga tributária, hoje uma das maiores entre todos os países.

A carga tributária em nosso País, além de ser pesada, é mal-arrecadada e mal-aplicada. Uma parcela gigantesca dos recursos arrecadados da contribuição do cidadão é destinada a pagar a dívida pública, e praticamente a outra metade é para custear as despesas de governo. A dívida pública existe e foi contraída pelo Brasil e deve ser paga – devemos discutir a forma de pagar. A outra parcela destinada aos gastos públicos me preocupa, pois nos últimos anos tivemos avanços significativos nos mecanismos de controle e uso do dinheiro público. No entanto, temos que aprimorar a gestão do orçamento público para ter efetivo controle social na aplicação desses recursos.

Ora, uma parte dessa arrecadação deixa de ser recolhida, transforma-se em renúncia fiscal e é desti-

nada aos fundos, como a Sudam – agora ADA, que amanhã deve voltar a ser Sudam, de acordo com conversas que tivemos com o Ministro Ciro Gomes e que me deixaram bastante animado. O Ministro Ciro Gomes está com uma proposta para a Sudam de financiar os arranjos produtivos locais, a biodiversidade da Amazônia, o que é fundamental, uma experiência que construímos ao longo desses anos. Os recursos da Sudam são oriundos de renúncia fiscal. Sugeri ao Ministro que fosse feito o estudo de alguns projetos bem-sucedidos na Amazônia.

Tenho dados que mostram que o Programa Piloto de Proteção das Florestas Tropicais – PPG-7, financiado pelos sete países mais ricos do planeta, colocou, a fundo perdido, nesses últimos oito anos, US\$180 milhões num grande programa com vários projetos, várias linhas de ação. Entre esses projetos está o de fortalecimento das instituições ambientais da Amazônia e Secretarias Estaduais de Meio Ambiente, as polícias ambientais da Amazônia, os mecanismos todos de fiscalização e controle da biodiversidade. E também financiou projetos econômicos, pequenos projetos demonstrativos de uso correto da biodiversidade.

Ainda na semana passada, vimos pela **Rede Globo**, no Estado de Rondônia, uma demonstração clara do uso correto da biodiversidade e do desenvolvimento da economia local, onde o Sebrae, numa parceria com a comunidade local, no Município de Machadinho, mostrou a comercialização de confecções feitas a partir do látex, transformado em couro vegetal. Uma experiência muito bem-sucedida que emprega, se não me engano, 70 famílias.

Há possibilidade de uma reversão nesse modelo perverso de desenvolvimento pensado para a Amazônia, destruidor do patrimônio ambiental e, sobretudo, concentrador de riqueza, que amplia o fosso das desigualdades sociais.

O que sugeri ao Ministro é que se faça um levantamento dos resultados do impacto provocado pelos US\$180 milhões aplicados pelo PPG-7 e pelo Governo Federal, numa parceria – o Ministério do Meio Ambiente foi o coordenador do programa, e o executor financeiro foi o Banco Mundial –, e, de outro lado, fazer um paralelo com o R\$1,4 bilhão, aplicado pela Sudam, no mesmo período, para que possamos analisar os dois resultados. O que gostaria de saber concretamente é em que foi aplicado esse R\$1,4 bilhão da Sudam, porque, no meu Estado, não conheço nenhum projeto – aqui está o Senador Papaléo Paes, que é do meu Estado, e o nosso Presidente José Sarney – financiado com o resultado de renúncia fiscal,

ou seja, com a contribuição do cidadão, que tenha gerado um único emprego no Amapá. Mas posso citar, pelo menos, três ou quatro projetos que geraram emprego, contribuíram positivamente para a economia do Estado e, sobretudo, aprofundaram a consciência ambiental do povo do Amapá, financiados pelo Programa Piloto de Proteção das Florestas Tropicais, que gastou, em sete anos, US\$180 milhões. Do outro lado, existe a Sudam, com US\$1,4 bilhão.

O Governo Lula é um governo que veio para fazer mudanças. Há o entusiasmo do Ministro na direção das mudanças, mas temos que colocar o dedo nessa ferida brava que se chama corrupção no nosso País. Isso é uma tragédia nacional e estamos sendo chamados a tomar medidas. Algumas delas não precisam de lei. Algumas medidas são de modernização gerencial, e isso não é difícil, porque temos instrumentos eficientes...

(O Sr. Presidente José Sarney faz soar a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Já estou encerrando, Sr. Presidente.

Temos instrumentos eficientes, com tecnologia, e podemos colocar isso a serviço do cidadão. Fizemos essa experiência no Amapá. Quem quiser testar pode abrir, na Internet a página www.amapa.gov.br, onde encontrará desde as receitas diárias do governo nas contas bancárias até os empenhos praticados até 31 de dezembro de 2002.

É essa preocupação com o controle da contribuição do cidadão que temos de trazer, discutir, debater e transformar, aprimorando as leis já existentes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador João Alberto Souza, V. Ex^a tem a palavra como Líder do PMDB.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Casa hoje tem outro João Alberto; no passado, só tinha um João Alberto, Senador. Agora, tenho a satisfação de ter um colega João Alberto, do Amapá, terra que o Presidente muito venera, às vezes até colocan-do à frente do Maranhão.

Sr. Presidente, faço uso da palavra em função da solenidade realizada no dia 21 de março, na Associação Comercial do Maranhão, quando se entregou o título de Empresário do Ano a Edilson Baldez, conceituado engenheiro da minha terra, do ramo hoteleiro

ro e da construção civil. Compareceram à solenidade o Governador do Estado, Deputados Federais e Estaduais, prefeitos, desembargadores e o empresariado da minha terra.

Naquela oportunidade, ouvimos a palavra do Presidente da Associação Comercial do Maranhão, Dr. Luiz Carlos Cantanhede, de Júlio Noronha, empresário local, e do homenageado, Dr. Edilson Baldez.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, registro esse acontecimento, sobretudo em função do Programa Fome Zero. Recentemente, falei neste plenário sobre a conscientização do combate à fome. E, naquele evento, vi o empresariado unir-se por essa causa. O que preside a idéia maior do Programa, no meu entender, é a conscientização do brasileiro. Fiquei feliz ao ver que os empresários da minha terra estão se conscientizando de que também têm de se engajar no combate à fome.

O Programa Fome Zero dará certo, assim como já ocorreu com outros programas. Hoje, preservamos a natureza, e há dentro de nós o sentido de desenvolvimento sustentável. Espero que o mesmo aconteça com a fome. Essa doença endêmica no Brasil será combatida com a nossa vontade e com a nossa conscientização.

Era a comunicação que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passamos agora à comunicações inadiáveis. Nossa Ordem do Dia está um pouco atrasada, mas a Mesa vai conceder a palavra aos três Srs. Senadores que se inscreveram para comunicações inadiáveis.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, fiz uma série de considerações sobre a importância da elevação do salário mínimo. Defendia eu, como o faço há muito tempo, que o salário mínimo voltasse a ter como data-base o dia 1º de maio, e não o dia 1º de abril. Disse da tribuna que o Congresso Nacional, no debate sobre a peça orçamentária, no ano passado, acabou sinalizando para um salário mínimo em torno de R\$ 240,00.

Numa audiência que tive com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva há dois meses, Sua Excelência me disse que, se dependesse dele, o salário mínimo seria, pelo menos, R\$ 240,00, como sinalizado pelo Congresso. Mas Sua Excelência gostaria que fosse ainda maior. Criamos, então, a expectativa que comentei desta tribuna do Senado da República.

Uso, neste momento, a comunicação inadiável, Sr. Presidente, para dizer que, hoje, às 10h30min, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva me ligou e fez uma série de considerações sobre a questão do mínimo. Em primeiro lugar, disse que os R\$240,00 foram, na verdade, selados pelo próprio Congresso no momento em que votou a peça orçamentária; que a sua vontade é de que, efetivamente, o valor do salário mínimo seja dobrado durante o seu mandato; que vai contribuir com a sua base de apoio no momento do debate do Orçamento, sinalizando um salário mínimo maior já a partir do ano que vem. Mencionei ao Senhor Presidente da República sobre a importância de não cometer o erro do passado, reajustando-se o salário mínimo em 1º de abril e ficando a revisão dos proventos dos aposentados para 1º de junho.

O Presidente pediu que eu fizesse contato com os Ministros da Fazenda e da Previdência Social visando assegurar que o reajuste dos aposentados e pensionistas, ainda hoje totalmente desvinculado do salário mínimo, voltasse a ser no dia 1º de maio, a depender de Sua Excelência, com o mesmo percentual de reajuste assegurado ao mínimo.

Sr. Presidente, ontem, no debate que tivemos na Casa, com a participação de Líderes de vários partidos, como os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Arthur Virgílio, percebemos a vontade de elaborar, no debate da medida provisória que virá a esta Casa, alternativas que contemplem, dentro do possível, a elevação do salário mínimo para um patamar melhor. Pretendemos principalmente que a data-base volte ao dia 1º de maio, não permitindo que o aposentado tenha um reajuste menor do que o dado ao salário mínimo.

Historicamente, sempre trabalhei com o GPDI, não porque o INPC neste ano ficou em torno de 20%, enquanto GDPI está em torno de 30%, mais precisamente 30,71%.

Por isso, Sr. Presidente, com as considerações que fiz também ao Senhor Presidente, percebemos a boa vontade do Executivo de caminhar para que a data-base volte a ser 1º de maio, garantindo-se aos 22 milhões de aposentados e pensionistas o mesmo percentual assegurado ao salário mínimo; que eles não percebam mais o reajuste em junho, podendo desfrutá-lo a partir de 1º de maio.

Faço essa comunicação no sentido de apontar para a sociedade brasileira a intenção desta Casa, do Congresso Nacional e do próprio Executivo de que o reajuste dos proventos dos aposentados volte a ocorrer no mês de maio, na mesma proporção do reajuste do salário mínimo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan. V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto à tribuna para novamente me referir à BR-101. Antes, porém, gostaria de aqui manifestar a minha solidariedade à nobre Senadora de Santa Catarina, Ideli Salvatti. S. Exª foi alvo de acusações e injúrias, mas nós, que a conhecemos, sabemos de sua conduta e o quanto ela preza o seu trabalho público e o seu compromisso público. Solidarizo-me, portanto, com a nobre Senadora Ideli Salvatti.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje se completam 60 dias da visita do Ministro dos Transportes Anderson Adauto a Santa Catarina. S. Exª esteve em nosso Estado e teve oportunidade de verificar as condições do trecho sul da BR-101 ao percorrer grande parte de sua extensão entre Florianópolis e Criciúma. Invocando a população dos municípios compreendidos no trecho sul, fizemos uma grande festa na ocasião. Preparamos uma recepção digna para o ministro porque depositamos total confiança na garantia que nos deu de que até o dia 1º de abril iria, definitivamente, anunciar as obras de duplicação do trecho em questão. Percorremos de ônibus o trecho entre Florianópolis e Criciúma, e várias manifestações ocorreram naquele trajeto, todas pacíficas. Manifestantes lembraram, infelizmente, a perda de inúmeros parentes e amigos e pediram ao Ministro total atenção e urgência na duplicação do trecho sul da BR-101, já que já havia tido início a licitação, faltava apenas abrir as cartas.

Hoje é dia 1º de abril, e não queremos, de forma alguma, vincular esta data ao não-cumprimento da promessa do Ministro. S. Exª fez promessas aos políticos, empresários e lideranças dos três Estados da Região Sul do País – lideranças que hoje estão reunidas em Santa Catarina e prometem radicalizar em caso de protelação, por parte do Ministério dos Transportes, do anúncio da duplicação do trecho da BR-101.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as lideranças de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná vão elaborar um cronograma para esse movimento de radicalização. Há a previsão de bloqueio da BR-101 no trecho entre os municípios de Palhoça, na grande Florianópolis, e Osório, no Rio Grande do Sul. A meta é fechar a BR-101 na próxima semana se não for obtida uma resposta positiva do Ministro Anderson Adauto.

Vamos conversar com o governador de Santa Catarina. Aliás, é importante que seja colocado que o governador de Santa Catarina também está preocupado com essa situação, porque já houve inúmeras paralisações no governo passado, inclusive com a ameaça de destruição de uma ponte da BR-101 em função dos inúmeros acidentes que ocorrem diariamente.

Nós pretendemos, juntamente com o Governador Luiz Henrique da Silveira, formar uma caravana de políticos, empresários e líderes regionais para vir a Brasília para uma audiência com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. É preciso que seja resolvido com urgência o impasse criado pelo fato de o Ministro Aduato não ter formalizado ontem a abertura das cartas e o início da obra. O pior é que, ironicamente, isso ocorreu às vésperas de um 1º de abril – a promessa do Ministro de que até 1º de abril essa formalização ocorreria chamou a atenção de todos, foi motivo de gargalhadas, mas S. Exª disse que nada devíamos temer, porque o início da obra seria anunciado antes do dia 1º. Infelizmente não vimos, em nenhum órgão de imprensa, em nenhuma comunicação do ministério, alguma declaração que viesse ao encontro dos desejos do povo do sul de nosso querido País.

Quero lembrar, Sr. Presidente, que os editais foram lançados em junho do ano passado. Em setembro, o Tribunal de Contas da União paralisou a concorrência, apontando supostas irregularidades no edital. Em dezembro, porém, o TCU, por seis votos a dois, autorizou a abertura das cartas, praticamente avalizando todo o processo licitatório. As acusações de superfaturamento e outras irregularidades caíram por terra em função de o próprio Tribunal estar avaliando essa obra.

É bom colocar que as cartas poderiam ter sido abertas em dezembro, mas, pelo que sabemos, a equipe de transição pediu ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso que fosse prorrogada a abertura das cartas para este ano, para janeiro. Infelizmente fomos golpeados e até agora nada aconteceu.

Quero deixar registrado nesta Casa que, se porventura ocorrer alguma paralisação, o Brasil terá um prejuízo enorme, principalmente as regiões do sul do País. E essa paralisação, pelo que tenho conhecimento, está para ocorrer: a população, os pescadores, os agricultores, as empresas de turismo, as transportadoras e as comunidades em geral estão comunicando hoje que deverão iniciar uma paralisação da BR-101. É inegável que isso ocasionaria um prejuízo enorme para o nosso País.

Esperamos que, para acabar definitivamente com essa novela, o Presidente se sensibilize e cumpra o que prometeu em campanha, ou seja, iniciar essa obra no início deste ano, o que até agora não ocorreu.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à última oradora inscrita nesta parte da sessão, a Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, algumas declarações hoje publicadas nos jornais chamaram a nossa atenção. Essas declarações, atribuídas a membros de nosso governo ou de nosso partido, teriam sido feitas em função da votação, amanhã, de uma proposta de emenda constitucional na Câmara dos Deputados, proposta que já passou por esta Casa.

As declarações dizem o seguinte: “Fecha-se o cerco sobre rebeldes”; “Abrem a porta do partido para quem votar contra”; “Endurecem o jogo com os radicais”. Sr. Presidente, tenho certeza de que isso deve ser alguma interpretação jornalística, até porque não estamos na época da Inquisição, na época do Tribunal do Santo Ofício – tribunal que, de santo, nada tinha.

O Senador Geraldo Mesquita sabe que o Santo Ofício exilou até um sino – mandaram para o exílio um sino! Em 1530, Mestre Rodrigo fez um sino muito interessante, um sino que encantava a cidade, porque tocava trezentas vezes diferentes. Um dia, durante a madrugada, o sino tocou supostamente só. Pronto! Foi o suficiente para exilarem o sino! É verdade, um sino!

Felizmente não estamos na época da Inquisição, porque nessa época, de fato, os confessores, os chamados advogados da dor, diziam: queime o que escreve, ignore o que sabe, não veja o que olhe e depois peça a Deus que te dê, como presente, o esquecimento; escolha o silêncio.

Sr. Presidente, sei que alguns fizeram dessa PEC que será votada amanhã algo extremamente relevante, quando, de fato, nem o era, basta atentarmos para as declarações de vários Ministros do Supremo Tribunal Federal em relação ao tema.

Também é importante lembrarmos como se deu a votação dessa PEC. Não houve fechamento de questão com relação à matéria. O Diário do Senado Federal, do dia 10 de junho, registra que o nosso querido Senador José Eduardo Dutra, na condição de Líder, diz: “O Bloco vota ‘sim’, liberando aqueles que são contrários”. Não é à-toa que, dos sete Senadores do PT, quatro não votaram. Eu e o Senador Lauro

Campos votamos “não”. O Senador Tião Viana e o Senador Geraldo Campos se abstiveram da votação. Isso demonstra que essa PEC não tinha nada de tão relevante.

Se, infelizmente, ela passou a ser relevante, por atribuírem a sua aprovação ou não à vitória ou derrota do Governo, ou em função de termos assinado a Carta de Intenções do Fundo Monetário Internacional, apresentando a PEC como instrumento fundamental facilitador da regulação do setor financeiro, um passo necessário para a passagem da desejada lei que formalizará a autonomia operacional do Banco Central, espero que não seja esse o motivo, Sr. Presidente. Espero que tudo isso seja apenas interpretação da imprensa.

Não haverá nenhum problema em relação a essa PEC, no Senado. Vamos votá-la; a Bancada votará por unanimidade, até porque, com cabeças a prêmio, escolhemos lutar por causas mais nobres.

Esta Casa sabe – e eu já disse aqui várias vezes – que as decisões de Bancada são fundamentais, o debate da fidelidade é fundamental, mas eu digo, Senador Gilberto Mestrinho, que, em relação à autonomia do Banco Central, só existe uma possibilidade de, na Ata do Senado Federal, não constar o meu voto contrário: se o Governo não encaminhar o projeto, porque, se o Governo encaminhar o projeto, o meu voto será contrário, por uma questão de convicção ideológica e concepção programática.

Então, espero que essas discussões aqui levantadas sejam simplesmente interpretações jornalísticas de um debate que está sendo feito por algumas Lideranças do Governo ou do PT.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 185, DE 2003

Conclama aos governos dos países membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas que convoquem reunião de emergência daquele organismo para debater estratégias que visem fazer cumprir a Resolução nº 1.441 de forma pacífica e cessar de imediato a intervenção militar no Iraque.

Nós, Senadores da República Federativa do Brasil,

Imbuídos do desejo de contribuir para um mundo mais justo e menos conflituoso;

Conscientes da necessidade de proteger e aperfeiçoar o sistema de segurança coletiva instituído pela Carta das Nações Unidas, de fundamental importância para assegurar o equilíbrio entre as nações e a paz no mundo;

Certos da eficiência do multilateralismo e da negociação diplomática para dirimir conflitos;

Preocupados com a sorte da população civil iraquiana, já muito castigada por 12 anos de embargo comercial;

Enfatizando a necessidade de que as partes beligerantes respeitem integralmente as Convenções de Genebra relativas ao tratamento digno dos prisioneiros de guerra e à proteção de civis em conflitos armados;

Considerando que a intervenção militar no Iraque, feita ao arpejo do Conselho de Segurança das Nações Unidas, poderá impedir a criação das condições necessárias para assegurar uma paz duradoura naquele país e o equilíbrio geopolítico no Oriente Médio;

Constatando que a maior parte da população do planeta vem condenando, com veemência, a intervenção militar no Iraque;

Recordando que a Resolução nº 1.441 não autoriza o uso da força no Iraque;

Ressaltando, por outro lado, que o governo do Iraque deve cumprir fiel e prontamente os termos da Resolução nº 1.441;

Reivindicando o pronto restabelecimento do programa “Petróleo por Comida” das Nações Unidas, dada à rápida deterioração das condições de vida da população iraquiana devido ao conflito armado e à suspensão das remessas de alimentos; e

Considerando, finalmente, os princípios da solução pacífica dos contenciosos internacionais e da não-intervenção, inscritos em nossa Constituição e caros à tradição diplomática brasileira;

Conclamamos aos governos dos países membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas que convoquem reunião de emergência daquele organismo para debater estratégias que visem fazer cumprir a Resolução nº 1.441 de forma pacífica e cessar de imediato a intervenção militar no Iraque.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2003. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do Governo. – Senador **Tião Vianna**, Líder do PT. – Senador **Eduardo Suplicy**, Presidente da CRE.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 186, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma do disposto no art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Requerimento de Informações nº 146, de 2003, de minha autoria.

Sala das Sessões, 1º de Abril de 2003. – **Antero Paes de Barros**, Senador PSDB/MT.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Defiro a retirada do Requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno.

O Requerimento nº 146, de 2003, vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 187, DE 2003

Requerimento de voto de aplauso ao militar sergipano aprovado em processo de seleção para integrar missão da ONU.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam apresentadas congratulações a Polícia Militar de Sergipe, por meio de seu Comandante-Geral, e ao Tenente da Polícia Militar de Sergipe, Sr. Álvaro Jorge, pelo êxito de sua aprovação em processo de seleção para compor a Força de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU), junto à missão no Timor Leste.

Justificação

O tenente da Polícia Militar de Sergipe, Sr. Álvaro Jorge, é o único oficial de todo o Nordeste escolhido para compor a Força de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU). À missão acontece no Timor Leste, que se tornou independente da Indonésia em 1999.

É bom lembrar que o Timor Leste foi colônia de Portugal, daí que integra os poucos países de língua portuguesa. Ademais, o Brasil está auxiliando na força tarefa da ONU de consolidação desse recente Estado,

bem como apoiando a formação de legislações e constituição de suas instituições democráticas.

A seleção para compor a Força constituiu-se de testes de inglês avançado, tiro e direção de veículos do Exército e foram realizadas nos dias 12, 13 e 14 do mês de março de 2003, aqui em Brasília, no Comando de Operações Terrestres do Exército (COTER). Ao todo se inscreveram 45 militares para participar do programa e apenas 14 foram selecionados, dentre eles o tenente sergipano.

A Polícia Militar de Sergipe já possui tradição histórica em participações de Forças Especiais dentro e fora do País, em destaque a campanha de combate ao Cangaço, no início do século passado; auxílio às Forças Armadas no controle do movimento tenentista; e mais recentemente na Missão de Paz da ONU em Moçambique e Angola, em 1993, quando enviou 3 oficiais.

Sem sombra de dúvidas, a participação de um policial sergipano nesta missão é muito importante, pois bem demonstra o alto grau de capacitação dos integrantes da Polícia Militar, além da qualificação profissional e, sobretudo, o preparo intelectual do tenente Álvaro Jorge.

Acrescente-se que a participação de um integrante da PM Sergipana em Missão Internacional da ONU, por um lado, além de enobrecer o corpo militar do Brasil, por outro, possibilita a troca de experiências internacionais, pois mesmo estando a serviço da ONU, o oficial irá conviver com questões diretamente relacionadas a segurança pública e ao projeto de organização do Timor Leste.

Assim, tal fato é motivo de bastante orgulho para a própria Corporação Militar do Estado de Sergipe e desse jovem oficial, razão pela qual apresentamos o presente requerimento, para que a Instituição da Polícia Militar de Sergipe e o Tenente Álvaro Jorge, recebam as devidas homenagens.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2003. – **Antônio Carlos Valadares**, PSB – SE.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 188, DE 2003

Requeiro, com amparo no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 216, I, e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Ministro de Estado da Fazenda, a

remessa do Relatório Final do Banco Central do Brasil, sobre as causas que levaram ao saneamento financeiro, intervenção e conseqüente privatização do Banco do Estado do Paraná.

Sala das sessões, 26 de março de 2003. – Senadores **Ney Suassuna**, Presidente – **Osmar Dias** – **Alvaro Dias** – **João Batista Motta** – **Luiz Otávio** – **João Ribeiro** – **Aelton Freitas** – **Efraim Morais** – **Antonio Carlos Valadares** – **Eurípedes Camargo**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para apresentar o seu parecer quanto à Constitucionalidade, Juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, no prazo máximo de duas reuniões ordinária da Comissão, nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 2003

Dispõe sobre a privacidade na Internet.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurada a privacidade das informações pessoais na Internet.

§ 1º O dever de manter a privacidade cabe indistintamente a provedores de acesso, órgãos públicos, comerciantes, prestadores de serviços, e a outros que, em virtude de suas atividades, venham a receber as informações de terceiros, a título oneroso ou não.

§ 2º Entende-se por informação pessoal aquela, de qualquer natureza, pertinente à pessoa, tais como seus hábitos, seus interesses, sua identificação, seus endereços físicos e virtuais e seus meios financeiros.

Art. 2º Toda pessoa tem direito a receber esclarecimentos detalhados sobre as suas informações pessoais detidas por qualquer das pessoas mencionadas no § 1º do art. 1º, podendo a qualquer tempo exigir que sejam canceladas. Nesse caso, as informações serão mantidas somente por força de lei ou quando imprescindíveis a registros contábeis e fiscais.

Art. 3º Nenhuma informação pessoal poderá ser transmitida a terceiros, salvo autorização expressa circunstanciada, vedado o uso de autorização genérica, indeterminada ou implícita.

Art. 4º O Ministério Público poderá requerer à justiça que determine a cessação da privacidade das informações pessoais, quando necessário para suas investigações.

Art. 5º Divulgar indevidamente informações protegidas por esta lei.

Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Art. 6º Recolher informações pessoais de forma oculta ou disfarçada.

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O advento da Internet como um grande meio de comunicação colocou-a como um dos principais meios modernos de trocas de informações. De fato, o livre trânsito de informações é da própria natureza da Internet e uma de suas grandes forças.

Contudo, há que se estabelecerem limites. Os mesmos meios que permitem elogiáveis trocas de informações permitem insuportáveis violações da privacidade individual. Assim, por exemplo, recentemente um sítio de ofertas de empregos (Monster.com) anunciou que diversos estelionatários estavam-se fazendo passar por empregadores em potencial com o intuito de conseguir informações sobre as pessoas lá cadastradas.

Também recentemente, a livreria virtual Amazon esteve no centro de uma polêmica, quando vários de seus consumidores exigiram que seus dados pessoais fossem apagados de seus registros, para depois descobrirem que isso não fora feito.

É imprescindível que o Poder Legislativo atue rapidamente, exercendo seu papel essencial de atualizar o Direito positivo e adaptá-lo aos novos tempos, estendendo o manto protetor da lei sobre as pessoas e suas informações. Para tanto, conto com a aprovação de meus pares para este singelo projeto.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2003. – Senador **Valmir Amaral**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 2003

Acrescenta § 50 ao artigo 20 da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com vistas a permitir aos estados ou municípios a restituição de parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais a que fazem jus, em razão do § 20 do mesmo artigo, para empresas mineradoras que implantarem a verticali-

zação da indústria mineral no estado ou município onde se situar a lavra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 2º

§ 5º A empresa de mineração que implementar, no estado ou município onde se situa a lavra, a industrialização de minério extraído, fará jus a restituição parcial dos valores definidos no § 2º deste artigo, na forma e condições regulamentadas por lei estadual ou municipal.(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A exploração de recursos minerais é uma das atividades que mais impacta o meio ambiente. Os municípios e os estados onde se situam as lavras herdadas, ao final da exploração desses recursos não renováveis, problemas ambientais de toda ordem, sem contrapartida das empresas mineradoras. Problemas sociais também decorrem dessa atividade, pelo fluxo migratório para o estado detentor da lavra.

É fundamental que haja uma contrapartida da empresa mineradora para os inevitáveis problemas que surgem durante a lavra da jazida de minérios. A industrialização do minério no próprio município, ou em outro município do mesmo estado seria uma compensação justa que a empresa mineradora poderia oferecer à sociedade local, que arca com os ônus sócio-ambientais dessa exploração inerentemente predatória.

Não obstante a justiça dessa contrapartida, o princípio constitucional da livre-iniciativa dá às empresas a liberdade de ação na seara econômica, de modo que não há como obrigá-las a processar o minério no município ou estado de origem. Incentivos são a alternativa mais razoável para estabelecer esse compromisso sócio-ambiental.

É nesse sentido que proponho alteração na legislação sobre compensação financeira pela exploração de recursos minerais, posto que essa é uma receita exclusiva do município ou do estado detentor da lavra, o que lhes dá condições únicas para a proposição de incentivos às empresas mineradoras. Entretanto, para que a renúncia de uma receita certa em troca de benefícios sócio-ambientais se faça com segurança jurídica, é imprescindível o respaldo da casa legislativa estadual ou municipal.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2003. –
Senador **Duciomar Costa**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990

Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º Para efeito do cálculo de compensação financeira de que trata o art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, entende-se por faturamento líquido o total das receitas de vendas, excluídos os tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral, as despesas de transporte e as de seguros.

§ 1º O percentual da compensação, de acordo com as classes de substâncias minerais, será de:

– minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio: 3% (três por cento);

II – ferro, fertilizante, carvão e demais substâncias minerais: 2% (dois por cento), ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo;

III – pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonados e metais nobres: 0,2% (dois décimos por cento);

IV – ouro: 1% (um por cento), quando extraído por empresas mineradoras, isentos os garimpeiros.

§ 2º A distribuição da compensação financeira referida no **caput** deste artigo será feita da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 9.993, de 24-7-2000)

I – 23% (vinte e três por cento) para os Estados e o Distrito Federal;

II – 65% (sessenta e cinco por cento) para os Municípios;

II-A.2% (dois por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, destinado ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral; (Inciso incluído pela Lei nº 9.993, de 24-7-2000) (Regulamenta)

III – 10% (dez por cento) para o Ministério de Minas e Energia, a serem integralmente repassados ao

Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, que destinará 2% (dois por cento) desta cota-parte à proteção mineral em regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. (Redação dada pela Lei nº 9.993, de 24.7.2000)

§ 3º O valor resultante da aplicação do percentual, a título de compensação financeira, em função da classe e substância mineral, será considerado na estrutura de custos, sempre que os preços forem administrados pelo Governo.

§ 4º No caso das substâncias minerais extraídas sob o regime de permissão da lavra garimpeira o valor da compensação será pago pelo primeiro adquirente, conforme dispuser o regulamento.

DECRETO Nº 3.866, DE 16 DE JULHO DE 2001

Regulamenta o inciso II-A do § 2º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, e a Lei nº 9.993, de 24 de julho 2000, no que destina recursos da compensação financeira pela exploração de recursos minerais para o setor de ciência e tecnologia.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso II-A do § 2º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, e na Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000,

Decreta:

Art. 1º Os recursos de que trata o inciso II-A do § 2º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, serão depositados no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, em categoria de programação específica denominada CT-MINERAL, e utilizados no financiamento de atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico no setor mineral.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste decreto, entende-se como atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico:

- I – os projetos de pesquisa científica e tecnológica;
- II – o desenvolvimento tecnológico experimental;
- III – o desenvolvimento de tecnologia industrial básica;
- IV – a implantação de infra-estrutura para atividades de pesquisa;
- V – a formação e a capacitação de recursos humanos; e
- VI – a difusão do conhecimento científico e tecnológico.

Art. 2º Cabe ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, após receber as indicações pertinentes, designar os membros do Comitê Gestor de que trata o art. 80 da Lei nº 9.993, de 2000.

Art. 3º O Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:

- I – elaborar e aprovar o seu regimento;
- II – identificar e selecionar as áreas prioritárias para a aplicação dos recursos nas atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor mineral;
- III – elaborar plano anual de investimentos;
- IV – estabelecer as atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico a serem apoiados com recursos da CT-MINERAL;
- V – estabelecer os critérios para a apresentação das propostas de projetos, os parâmetros de julgamento e os limites de valor do apoio financeiro aplicável a cada caso;
- VI – acompanhar a implementação das atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico e avaliar anualmente os seus resultados.

Parágrafo único. O Comitê Gestor encaminhará aos Ministros de Estado da Ciência e Tecnologia e Minas e Energia os resultados do desempenho das atribuições previstas nos incisos II, III e IV deste artigo.

Art. 4º No desempenho de suas atribuições, o Comitê Gestor poderá convidar especialistas e representantes de outros Ministérios para participar de suas reuniões, sem direito a voto ou remuneração, bem como utilizar subsídios técnicos apresentados por grupos consultivos, especialistas do setor produtivo, integrantes da comunidade acadêmica e de áreas técnicas ligadas direta ou indiretamente às atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico.

Art. 5º O Comitê Gestor dará ampla divulgação de seus atos e da avaliação de resultados das atividades financiadas com recursos da CT-MINERAL.

Art. 6º As ações visando ao atendimento de demandas que envolvam bolsas de formação e capacitação de recursos humanos e o financiamento de projetos individuais de pesquisa serão executadas, preferencialmente, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, mediante repasse de recursos do FNDCT.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso, José Jorge, Ronaldo Mota Sardenberg.**

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 2003

Altera o § 1º do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho _ CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 193. (...)

§ 1º O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A nova Constituição dispõe sobre os adicionais de insalubridade, periculosidade e para trabalho penoso. Dessa forma, diz a Lei Maior que os adicionais são de remuneração. Assim sendo, a insalubridade em grau máximo passaria a ser, por exemplo, de 40% sobre o salário normal, o que acaba ultrapassando em valor o atual adicional de periculosidade.

Este projeto é parte de outros dois que fixam percentuais sobre a remuneração de 10, 20 e 40% em caso de insalubridade, 50% em caso de periculosidade, como este que estamos apresentando, e outro que fixa em 30% o adicional para trabalho penoso.

Dessa forma é que esperamos que o projeto seja aprovado.

Sala das Sessões, 1º de maio de 2003. – **Paulo Paim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

TÍTULO II

Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO V

Da Segurança e da Medicina do Trabalho

SEÇÃO XIII

Das Atividades Insalubres ou Perigosas

Art. 193.

§ 1º O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Ofício nº 61/03-GLPSDB

Brasília, 26 de março de 2003

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a, tenho a satisfação de indicar o Senador Antero Paes de Barros como titular para compor a Comissão de Educação.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência designa o Sr. Senador Antero Paes de Barros para compor, como titular, a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2003 (Proveniente da Medida Provisória nº 79, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 79, de 2002, que altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido no plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Re-

lador: Deputado Gervásio Silva (PFL-SC), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003.

Relator Revisor: Senador José Jorge

A medida foi recebida formalmente no Senado Federal no dia 27, passando a sobrestar todas as deliberações legislativas desta Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, Relator-Revisor da matéria. (Pausa.)

Senador José Jorge, como não há acordo das Lideranças, a medida provisória, sobrestando a pauta, não será votada hoje. Assim, pergunto se V. Ex^a deseja instruir a matéria com o seu parecer no dia da votação ou hoje.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de ler meu parecer amanhã, quando da votação. Será mais interessante para todos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa atenderá à solicitação de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não havendo acordo, a matéria fica com sua apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo das Lideranças, assim como as demais matérias constantes da Ordem do Dia de hoje.

São as seguintes as matérias sobrestadas:

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 80, DE 2002

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 80, de 2002, que altera o art. 5º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável.

Relator Revisor:

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2003 (Proveniente da Medida Provisória nº 83, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 83, de 2002, que dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2003.

Relator Revisor:

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2001 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II) (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001 (nº 1.277/2001, na Casa de origem), que estabelece, nos crimes de homicídio e lesão corporal, causas de aumento de pena, tendo

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

5

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 2003 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II) (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001)

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2001

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição

nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal (acrescenta aos direitos sociais, a alimentação), tendo

Parecer favorável, sob nº 783, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2001

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais, tendo

Parecer sob nº 609, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, oferecendo a redação para o segundo turno.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1999

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal (gratuidade para o registro e primeira emissão de certidão de nascimento, casamento e óbito), tendo

Parecer favorável, sob nº 161, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 1999

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 26, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados, tendo

Parecer contrário, sob nº 1.367, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator do vencido ad hoc: Senador Luiz Pontes; com voto,

em separado, do Senador José Fogaça, que se absteve em relação ao relatório vencedor.

10

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 449, DE 1999

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares, tendo

Pareceres sob nºs 732, de 2001, e 414, de 2002, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, oferecendo a redação do vencido; e

– de Assuntos Sociais (sobre as Emendas nºs 1 a 4, de Plenário), Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável à Emenda nº 1-Plen, nos termos de Subemenda que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 4-Plen.

11

REQUERIMENTO Nº 87, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 87, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2001 (nº 1.676/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 11, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS, tendo

Parecer favorável, sob nº 12, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Tião Viana.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2001 (nº 3.704/97, na Casa de origem), que cria os Conselhos Federal e Regionais de Sociólogos e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 13, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Geraldo Althoff.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2001 (nº 2.233/99, na Casa de origem), que obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca, tendo

Parecer favorável, sob nº 14, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2002 (nº 1.210/99, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, tendo

Parecer favorável, sob nº 18, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Benício Sampaio.

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2003, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que dispõe sobre o registro, fiscalização e controle das organizações não-governamentais e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Volta-se à lista de oradores.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra, como Líder, que pediu em primeiro lugar, o Senador José Agripino. Em seguida, V. Exª terá a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem, 31 de março, foi o último dia do prazo para renegociação dos débitos do crédito rural.

Esta Casa presenciou, há 15 dias, uma discussão sadia em torno de critérios de renegociação dos débitos do crédito rural. Chegamos, nós do PFL, somados aos Colegas do PSDB e do PMDB, a obstruir a pauta por 24 horas. Tudo no sentido de encontrar caminhos para melhorar a negociação em torno da Medida Provisória nº 77, que trata da renegociação de débitos do crédito rural, que julgávamos, nós todos, como ainda incompleta em sua eficácia.

Viajei para meu Estado na sexta-feira, e lá permaneci sexta, sábado, domingo e segunda. Nesses quatro dias, recebi inúmeras cobranças de agricultores, de cooperativas e de pequenos produtores, a quem eu havia ousado anunciar que melhorias viriam, porque uma comissão de Deputados e Senadores havia se reunido com representantes do Governo e avanços haviam sido obtidos para a MP antes discutida.

Mas ontem, 31 de março, foi o último dia, e a MP nova ainda não havia sido emitida, nem eu tinha nenhuma informação sobre os dados concretos do que seria possível fazer. Dados eu tinha; certeza, não. E eu assegurava àqueles a quem eu havia anunciado que, pela ação do PFL, do PSDB, do PMDB, pela compreensão do Líder do Governo, avanços iriam ser incorporados à medida provisória.

Confesso a V. Exª que ontem vivi um dia de aflição, porque não tinha certeza do que iria acontecer. E, quando desembarquei em Brasília, às 17 horas, recebi um telefonema informando que estaria sendo anunciada a nova MP, em cujo corpo, em seu texto, havia os benefícios que esperávamos e havíamos anunciado.

Nela estariam contemplados os agricultores que haviam tomado recursos, empréstimos obtidos com recursos dos Fundos Constitucionais. Estendia-se o benefício, que antes era concedido somente à região do semi-árido, aos devedores, aqueles que tinham tomado emprestado dinheiro com recursos do FNE, do FCO e do Fundo da Amazônia, nas mesmas condições anteriormente praticadas.

Chegou-me a informação de que constava da nova MP, a de nº 114, a transposição dos benefícios

assegurados pela MP anterior para os empréstimos no montante de até R\$35.000,00, tomados com recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Mais do que isso: o Procerá concedeu empréstimos a grupos de cooperativados, ou de assentados, grupos que poderiam ter ou não saldado o compromisso globalmente, e que, se o estivessem feito, estariam liberados. Se, num grupo de dez, um não tivesse saldado os compromissos, estariam os dez comprometidos. A nova MP repactuava os débitos para que os grupos fossem considerados individualmente. A nova MP trazia o benefício da prorrogação por 60 dias do prazo para a rediscussão da questão do Pesa, e abria um prazo de 90 dias após a regulamentação da MP para que os pequenos produtores rurais, que sempre foram objeto de nossa ação, pudessem renegociar os seus débitos.

Nem tudo o que queríamos foi atendido, mas houve um bom avanço. E a adrenalina que me afligiu no fim de semana e no dia 31 cedeu espaço a contentamento interior.

Quero felicitar o Líder Mercadante pela palavra honrada e cumprida e dizer que tivemos um bom começo, porque o que foi pactuado foi cumprido.

O PFL vai – e quero que isso fique sempre muito claro – cobrar coerência, compromissos, e trabalhar no sentido de que situações que interessam à coletividade sejam atingidas pela ação, pelo entendimento ou pelo diálogo parlamentar. E nesta linha de raciocínio é que nós, do PFL, já nos reunimos com o PSDB e com o PMDB a fim de tratarmos da reabertura do Refis, assunto já tratado com o Ministro-Chefe da Casa Civil e com Líderes de Partidos da base do Governo, já que é uma questão fundamental para a sobrevivência e garantia de empregos de milhares de empresas. Não apenas grandes empresas, mas pequenas e médias empresas. Participamos de uma boa discussão com o Líder do Governo e com o Ministro José Dirceu a respeito de uma proposta que, no entendimento do PFL, ainda não é satisfatória e já foi apresentada como base de negociação. É verdade que o prazo de 150 meses ainda não é suficiente, mas já houve um avanço.

O clima de diálogo, portanto, está estabelecido, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. E é sobre esse clima de diálogo e de entendimento em torno do interesse nacional que desejo dar uma palavra rápida, até de reflexão. Esteve no Senado Federal, debatendo a reforma tributária, na quinta-feira passada, S. Ex^a o Ministro Antonio Palocci Filho. Foi um debate lúcido, competente, em que falou com muita clareza da proposta que pretende trazer a esta Casa para discus-

são. Uma reforma que não é fácil de ser operada, mas que pretende que seja neutra. Não se pretende crescer a Receita da União, o que se pretende é descomplicar o processo de arrecadação de impostos; pretende-se eliminar cumulatividades, facilitar o processo produtivo, desonerar a produção; pretende-se substituir o ICMS pelo IVA.

O Governo tem uma dúvida: onde se cobra o IVA, na origem ou no destino? Essa é a discussão que se vai fazer no âmbito do Congresso Nacional; vão-se estabelecer cinco alíquotas. Quando se falou em cinco alíquotas, suscitou-se a discussão do que se chama de guerra fiscal, e aí vai a minha preocupação e a minha observação: Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso que, por ocasião da discussão da reforma tributária, quando a questão da guerra fiscal se estabelecer, vai-se impor a discussão de um fato sobre o qual falo com certo conhecimento de causa, porque fui por duas vezes governador. Criei no meu Estado um instrumento de atração de investimentos pela concessão de incentivos fiscais sem pretender fazer guerra fiscal, porque nenhum governador, nenhuma autoridade do Poder Executivo abre mão de imposto se não for para obter algo tão importante ou mais do que o imposto, que é o emprego. Nenhum governante abre mão de imposto se não for por vantagem maior para o seu Estado. A guerra fiscal não é inconseqüente, irresponsável; é a disputa dos Estados menos privilegiados pela geração de emprego e renda.

Na oportunidade em que vier a se instalar a discussão da reforma tributária, penso que esta Casa tem o dever de se debruçar sobre a questão do desenvolvimento regional. Na Legislatura passada, chegamos, um grupo de nordestinos, a discutir e elaborar uma proposta para a substituição da ação da Sudene, que está desativada e que precisa voltar a cumprir sua obrigação. Esse grupo de Parlamentares esteve, quando o Senador Marco Maciel era Vice-Presidente da República, com praticamente todos os Ministros de Estado, discutindo pontualmente a ação que a região Nordeste precisaria desenvolver no campo da educação, da infra-estrutura, da saúde, do planejamento e da fazenda.

O desenvolvimento regional, Sr. Presidente, é uma questão que precisa estar presente, e esta é a Casa da Federação, no encaminhamento da reforma tributária. E da mesma forma como nós do PFL, que fazemos oposição, sentamo-nos à mesa de negociação com os Partidos da base do Governo, esperamos a compreensão deles. Mais do que isto: o compromisso deles de discutirmos *pari passu* a reforma tributá-

ria, um projeto de desenvolvimento regional. Se o Governo do PT se propõe a ser um governo social, tem que começar a resolver a mais grave crise e chaga social do País: o desemprego, fundamentalmente no Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Propostas vão surgir. Tenho certeza de que os grupos do Nordeste vão apresentar e circunstanciar. E peço a atenção da Casa, o endosso da Casa, para a tese que neste momento coloco e vou defender.

Finalmente, Sr. Presidente, ainda na linha do diálogo, do entendimento e da colaboração e na linha do interesse público: salário mínimo. Foi ontem anunciado pelo Presidente da República a um grupo de dirigentes sindicais que o novo salário mínimo, pela iniciativa do Poder Executivo, seria de R\$240,00, com reajuste de 20%.

Não vou questionar se é um bom ou mau reajuste. O que posso afirmar é não ser esse um reajuste à altura da expectativa daqueles que elegeram Luiz Inácio Lula da Silva Presidente do Brasil. Mais do que isso: desejo dizer, lembrando o passado, que o PFL, há dois ou três anos, era Partido do Governo e o PT, Partido de Oposição. Quando se discutia o salário mínimo, o PFL e o PT somavam esforços no sentido de garantir o melhor reajuste possível, retirado do Orçamento da União, aos menos favorecidos do Brasil. Pois agora, fazemos o mesmo apelo ao Presidente da República e aos Líderes dos Partidos com assento nesta Casa. O Orçamento está posto. Em 2001, juntamo-nos e conseguimos a majoração do salário mínimo equivalente a 11% acima da inflação. Houve um ganho real de 11%. O reajuste de R\$200,00 para R\$240,00 encerra um ganho real de apenas 1,8%. Pois quero fazer um apelo, agora que somos oposição, para aqueles que são Governo: que renovemos o compromisso de diálogo que tivemos no passado. Se foi possível buscar no Orçamento e oferecer ao Presidente da República alternativa de um reajuste melhor, vamos trabalhar por aqueles que ganham menos, os assalariados do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de me reportar a três temas. O primeiro em relação à MP nº 114. Permita-me responder ao Senador José Agripino, que foi muito generoso com esta Liderança, diria com o próprio Governo, mostrando a disposição para o diálogo, a seriedade com que

estamos travando o debate e a construção de caminhos alternativos para o País.

Ontem, na assinatura dessa medida provisória, convidei as lideranças de todos os partidos e do nosso bloco. O Presidente Lula apresentou essa medida provisória, que beneficia 330 mil pequenos agricultores no Brasil. O saldo devedor era de R\$1,8 bilhão. O fluxo de recursos necessários, nos próximos três anos, para re-pactuar, para alongar a dívida é da ordem de R\$340 milhões, sendo que os cem mil assentados, em todo o Brasil, têm agora um prazo de até 18 anos para quitar suas dívidas, taxas de juros básicas e condições reais de sair da inadimplência, que os impede de ter financiamento, acesso à semente, plantio e os expulsa da terra. E 230 mil pequenos agricultores da agricultura familiar do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste, também foram contemplados pela medida provisória.

Sr. Presidente, é uma mudança de ênfase. Primeiro os pequenos, porque a agricultura familiar, a agricultura social gera ocupação, gera fixação do homem no campo, diminui a crise das grandes cidades, a violência, a pobreza, a fome, a desocupação. É muito melhor que essas famílias sejam produtoras de alimentos para o programa Fome Zero do que clientes num programa social como o Fome Zero. É uma política de inclusão social.

O Presidente Lula disse ontem – o Senador Arthur Virgílio esteve lá, assim como os Senadores Antonio Carlos Valadares, Líder do PSB, José Agripino, Renan Calheiros, Mozarildo Cavalcanti, Fernando Bezerra, Magno Malta, Tião Viana, que tem um papel fundamental como líder da bancada do PT, e todos os nossos Líderes – que essa medida provisória foi conquistada pela negociação, pela capacidade de diálogo e pelo acordo das lideranças e dos Senadores. Trata-se, portanto, de uma parceria entre o Senado e o Governo, possível por essa construção coletiva que deu exatamente o benefício e compartilhou o resultado, até mesmo com a presença de líderes da Oposição. É esse o espírito que queremos ter. É muito melhor a parceria; construir juntos as respostas, negociando, dialogando e avançando.

Nessa mesma direção, Sr. Presidente, de diálogo, de olharmos para a frente, para o futuro, eu queria fazer um registro que considero importante. Ontem foi dia 31 de março, dia da assinatura da Medida Provisória. Mas 31 de março é também uma data importante neste País. Dediquei talvez toda a minha vida, desde que me entendo por gente, desde a minha época de estudante, à luta pela democracia; tive uma militância muito ativa na luta pela democracia, pela anistia, pela liberdade de expres-

são, pelas liberdades democráticas. Acho que devemos saudar o momento da história em que há um grande encontro entre a democracia, a Nação, o povo e as Forças Armadas. Precisamos de Forças Armadas motivadas, com auto-estima; uma boa relação com o povo, e harmonia entre os Poderes, especialmente num cenário como este de incertezas, de inseguranças, de agressões, de guerra.

O Brasil é uma Nação muito grande, com um território muito rico e áreas absolutamente estratégicas que hoje serão soberanas se tivermos presença militar, presença do Estado e uma política de soberania claramente definida. Somos um País que há mais de um século não se envolve em qualquer tipo de guerra; um País que sempre busca, por meio da diplomacia e do diálogo, a solução negociada dos conflitos. No entanto, precisamos ter poder nacional para preservar a paz, a capacidade de diálogo e de construção. Quero saudar da tribuna o momento desse encontro definitivo, na minha interpretação, na minha vivência, na minha visão do futuro, entre a democracia e as instituições brasileiras. As Forças Armadas fazem parte desse conjunto; os quartéis são instituição fundamental para ajudar a resolver problemas sociais e para dar a sustentação política e militar de que o País precisa para afirmar seu poder nacional.

Sr. Presidente, para concluir, quero tratar do salário mínimo. Temos um Presidente que veio do Nordeste em uma situação extremamente difícil, e por isso é tão sensível ao tema do desenvolvimento regional. O Senador José Agripino tem toda a razão quando afirma que o projeto nacional tem que contemplar a diversidade, a desigualdade regional e incluir cada uma das regiões impulsionando sua vocação, seu potencial, suas possibilidades. Vamos tratar a questão na reforma tributária. Como dizia, o tema salário mínimo também é muito sensível, especialmente, quando temos um Presidente com a origem, com a história do Presidente Lula. Quero lembrar, Sr. Presidente, que veio do Governo anterior, na LDO, um salário mínimo de R\$211,00, que todos reconheciam que era insuficiente. Mas os recursos eram poucos no Orçamento, e esse valor foi apresentado ao Congresso Nacional. Na campanha eleitoral, o então candidato José Serra, sobretudo no último debate, no momento final da campanha, já no mês de novembro, defendeu um reajuste que elevaria o salário mínimo para R\$220,00. Essa era a proposta do candidato José Serra, que no debate, na Globo, cobrou uma posição do Presidente Lula. Entretanto, naquele momento, Lula disse que 5%, como estava na LDO era pouco, mas que não tomaria uma decisão porque iria estudar as contas pú-

blicas, observar o orçamento e fazer a melhor proposta possível para o País.

Sr. Presidente, quando discutimos a peça orçamentária na Comissão Mista de Orçamento houve um acordo entre todos os partidos, em torno do valor do salário de R\$240,00. O Governo disse: nós ainda não temos segurança da receita. A comissão trabalhou duramente para apresentar uma receita que pudesse financiar os programas sociais, mas algumas despesas estavam subestimadas. O Ministro do Planejamento, Guido Mantega, veio aqui e demonstrou que estava subestimada não só a despesa com pessoal, mas também as despesas financeiras e várias rubricas, especialmente seguridade e Previdência Social, o que dificultava e reduzia, muito, a margem de manobra. Por isso o Governo teve que fazer um contingenciamento de R\$14 bilhões. O Presidente Lula agora anuncia o salário mínimo pactuado entre todos os partidos do Congresso Nacional de R\$ 240,00.

Sr. Presidente, relativamente à Medida Provisória nº 77 construímos um acordo. Eu disse que valia mais fazer um acordo do que forçar uma votação e continuar o impasse de uma dívida tão complexa; dissemos também que estávamos abertos a negociar o resto da dívida – uma parte dos pequenos, o Projer, não foi contemplada ainda nessa medida provisória; há questões de prazo em relação ao Pronaf. Mas o fundamental foi resolvido, o dos pequenos, e vamos continuar dialogando com a Contag, com o MST, com os movimentos do campo, vamos dialogar com o Pessincha. Há grandes empresas que precisam de diálogo e não podem pagar os juros correspondentes ao Sellic; há o endividamento financeiro descabido, mas também não se pode não pagar, como estava sendo proposto. Temos que continuar negociando e dialogando. Portanto, peço a mesma responsabilidade da transição – que tivemos e que temos construído nas negociações –, que atuemos com espírito público, sabendo das restrições orçamentárias e da necessidade de investimentos nas estradas, portos, infra-estrutura, saúde, educação, financiamento para o desenvolvimento, e asseguremos R\$240,00 no Orçamento, como está assegurado pelo Governo. Ainda é pouco, Sr. Presidente, mas é o que construímos coletivamente. Todos os partidos na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pactuaram esse valor. O Governo cumpriu mais um acordo assim como cumprirá todos os acordos firmados diante desse espírito público e dessa disposição de construção e diálogo do Congresso Nacional em uma relação de harmonia com o Presidente da República. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos, primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia, por cessão do Senador Duciomar Costa.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, na tarde de ontem, esta Casa foi brindada com um pronunciamento da maior importância do nosso colega José Jorge, experiente ex-Secretário da Educação do Estado de Pernambuco, ex-Ministro, um dos grandes valores que integram a Bancada do Partido da Frente Liberal, acerca dos programas sociais, como Fome Zero e outros que estavam em desenvolvimento no ano passado, além da continuidade deles.

O discurso do Senador José Jorge foi compreendido por esta Casa não como uma crítica ao Programa Fome Zero – muito longe disso –, mas como grande contribuição, como um depoimento de quem tem experiência na área, em favor da ação do Governo Federal no ordenamento dessa rede de proteção social desenvolvida ao longo do tempo, que não tem pai, não tem dono, mas tem como grande beneficiário o povo brasileiro.

Sr. Presidente, o que me traz a esta tribuna é a preocupação com esses programas, manifestada pelos Prefeitos, particularmente os do meu Estado.

Cito, como exemplo, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti). Esse programa criterioso é executado em todo o território nacional e conta com a participação dos Prefeitos de todos os Municípios na seleção e na formação desse cadastro.

O povo brasileiro se recorda das imagens das crianças trabalhando nos canaviais, nos lixões e em outras tantas atividades por falta de oportunidade de estarem na escola, de receberem atenção especial do Governo Federal e dos Governos Estaduais.

Digo isso, Sr. Presidente, porque, em certa ocasião, afirmei da tribuna desta Casa que eu desafiaria a sociedade brasileira a fazer um teste, a abandonar um veículo em qualquer parte do território nacional. Dados os avanços que conseguimos no Denatran (Departamento Nacional de Trânsito), no Renavam (Registro Nacional de Veículos Automotores) e em outros cadastros, em poucos minutos, dada a informatização desses, é possível saber quem é o dono do carro, o ano de fabricação, o número do chassi. Tal veículo será recolhido a um depósito do Detran, esteja onde estiver, com todos seus donos conhecidos, com todo seu histórico revelado. Mas se deixarmos uma criança nas ruas de qualquer cidade brasileira,

de qualquer capital brasileira, ela lá permanecerá, sem que se possa dizer quem é, onde nasceu, de onde vem e para onde vai. A única certeza é a de que continuará no abandono.

Sr. Presidente, isso é trágico, causa indignação. Uma das formas de se evitar essa situação foi conseguida ao longo do tempo – não pelos integrantes do Governo passado, mas pelos Senadores, pelos representantes da população brasileira, que ainda têm capacidade de se indignar com o abandono na infância. Refiro-me à aprovação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que retirou milhares de crianças do trabalho em todas as regiões do País. O Peti não é executado apenas em algumas cidades, tendo em vista os índices do IDH; é um programa nacional, executado em todos os Municípios, com percentuais de acordo com as populações. Ora, Sr. Presidente, esse programa está sem pagamento há vários meses. Sabemos que houve uma renovação do convênio. Também está sem pagamento o Programa Sentinela, que igualmente visa retirar crianças, adolescentes e idosos abandonados das ruas e recolhê-los em albergues municipais.

Quero, Sr. Presidente, fazer um reconhecimento. Fui um daqueles que, como muitos Senadores desta Casa, ficaram indignados com as palavras do Ministro José Graziano, quando S. Ex^a dividiu o Brasil entre nós e eles.

Sr. Presidente, assim como usei desta tribuna para demonstrar minha indignação naquele momento, agora eu a utilizo para reconhecer um fato: o Ministro Graziano esteve nesta Casa e pediu desculpas duas vezes ao Senado e à Nação brasileira. O perdão é bíblico. É preciso reconhecer que a atitude de um homem com o passado e a estatura do Sr. José Graziano, que teve a humildade de admitir sua infelicidade ao proferir tal frase, que não era sua intenção ofender quem quer que seja, não pode despertar em nós outro sentimento que não a certeza de que S. Ex^a realmente sofreu, tal como o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso naquele momento infeliz gerado por uma frase mal interpretada.

Sr. Presidente, esse episódio, para mim, está definitivamente encerrado. Parabenizo o Ministro José Graziano pela humildade de reconhecer que aquela frase não foi feliz e dizer que identifico em S. Ex^a uma vontade civil e férrea de que o Programa Fome Zero dê certo. Exatamente por isso, desta tribuna, quero dizer ao mesmo Ministro que teve a grandeza de pedir desculpas a esta Casa – e tendo pedido ao Senado, pediu à Nação brasileira – que eu, como já disse, considero aquele episódio encerrado.

Reconheço em S. Ex^a a grandeza de um brasileiro que está à frente de um programa sem precedentes. Há de se reconhecer isso também, porém, somente isso não quer dizer que o programa vai dar certo, porque com boa intenção e boa vontade há muitas iniciativas neste País, mas por se tratar de um programa de Governo, temos a obrigação de contribuir.

Antes de conceder o aparte ao grande Senador Ney Suassuna, quero pedir ao Ministro José Graziano que, juntamente com a Ministra Benedita da Silva, tome conhecimento do que representa para os Municípios brasileiros o cancelamento desses restos a pagar de convênios que estavam assinados, publicados, empenhados e que foram cancelados, por exemplo, porque não haviam ainda sido realizadas as licitações.

O nobre Senador Ney Suassuna, que foi um grande Ministro e é um parlamentar experiente, sabe que o Prefeito não faz a licitação se não tiver os recursos. Ele espera a autorização da Caixa Econômica Federal. Ora, se havia o convênio, se houve o empenho, se houve a publicação, se foi inscrito como "restos a pagar", o Prefeito tinha toda a expectativa de realizar a obra.

Somente no Município de Palmas, nossa capital, estamos perdendo dois centros da juventude, um albergue e um centro de múltiplo uso, que estavam devidamente empenhados e publicados, Sr. Presidente. Fico profundamente preocupado, porque não basta torcer para que o Fome Zero dê certo; nós temos de dar continuidade ao Peti, ao Programa Sentinela e aos programas de incentivo ao primeiro emprego.

Reconhecendo a capacidade da Ministra Benedita da Silva e o ímpeto, a vontade e o desejo do Ministro José Graziano, venho, desta tribuna, pedir a S. Ex^{as} que adotem os demais programas e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil como se fossem deste Governo, como se fossem programas do povo brasileiro, o qual viu as crianças deixarem o trabalho nos lixões, o que causava uma indignação muito grande em todos nós.

Ouçõ V. Ex^a, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, solidarizo-me com V. Ex^a. Essas adversidades que está enfrentando a Administração Pública Federal devem ser entendidas como dificuldades próprias do início de uma estrutura em que ainda é preciso fazer ajustes. Em relação ao evento do Ministro José Graziano, eu tinha ido à Comissão para interpelá-lo também, mas o pedido de desculpas de S. Ex^a foi suficiente para me fazer desistir. Pensei que não devia tocar no as-

sunto, embora todos saibam que seria importante para um parlamentar nordestino faturar manifestando a indignação dos cidadãos de sua região. Contudo, S. Ex^a teve a grandeza de pedir desculpas, e o assunto está encerrado. Estamos ajudando o Governo na sua missão; pelo menos foi a definição do meu Partido, a qual vamos seguir cegamente. O cancelamento de inúmeros convênios em todos os Ministérios realmente deve ser repensado, pois tem criado um problema seriíssimo. Vou dar-lhe um único exemplo. Pedra de Fogo, Município paraibano, recebeu recursos para construir, na área favelada, 50 casas. A Prefeitura assumiu o compromisso e fez 60 casas. Ainda sobraram R\$30 mil, o suficiente para construir mais seis ou sete casas. Embora já estivesse em curso tal construção e o dinheiro já estivesse no caixa da Prefeitura, o convênio foi cancelado. Como exauriu o tempo, cancelaram o convênio. Os R\$30 mil foram devolvidos e é preciso que se devolva o dinheiro das casas feitas além das que haviam sido contratadas com o Ministério. Também há casos como esse na Amazônia, onde os Prefeitos, em virtude das condições climáticas, não conseguem concluir os diques no tempo determinado em Brasília. Enfim, há milhares de casos em todos os Ministérios, que estão causando uma celeuma sem tamanho. Não sei como fazer, porque há problemas até em relação ao próprio abastecimento. Há 1,8 milhão de bolsas alimentação no nordeste. Noventa Municípios da Paraíba estavam sendo contemplados. De repente, esse número foi reduzido a 15. Os que estavam recebendo a bolsa reclamaram porque continuam tendo necessidade, pois ainda existe calamidade em tais Municípios. O diferencial de apenas 0,001 do índice que está sendo considerado faz com que determinada cidade tenha a bolsa alimentação e a vizinha não, embora apresente situação tão calamitosa quanto a outra. Não é possível notar uma diferença do índice de 0,001. Solidarizo-me com V. Ex^a. Entendo que estamos no início de um novo Governo, mas esses ajustes precisam ser feitos para que injustiças como as que citamos não sejam perpetuadas. Parabéns!

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Agradeço a V. Ex^a o aparte e incorporo as suas palavras ao meu pronunciamento, eminente Senador Ney Suassuna, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle e ex-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, missão que cumpriu muito bem.

O exemplo de V. Ex^a é didático. Como já foi anunciado pelo Senador João Ribeiro, que me ante-

cedeu nesta tribuna, está presente um importante Deputado Estadual, irmão do ex-Presidente da Associação Tocantinense dos Municípios, atual Prefeito de Tocantinópolis, o nosso Deputado Fabion Gomes. Os nossos prefeitos estão profundamente preocupados. Há inúmeros casos de prefeitos que contrataram obras, desapropriaram áreas, resolveram problemas urbanos, principalmente visando à construção de casas populares, fruto das emendas contingenciadas desses restos a pagar que foram cancelados, e agora não estão tendo outras alternativas.

Sr. Presidente, eu gostaria de tentar, desta tribuna, perante os meus Pares, esclarecer um episódio que envolveu minha participação na abertura do VIII Congresso Brasileiro de Municípios, a que compareci pelo impedimento do Presidente desta Casa, Senador José Sarney, e do Vice-Presidente, Senador Paulo Paim. Naquela oportunidade, V. Ex^a, Senador Paulo Paim, estava hospitalizado, causando preocupação em todos, não só aos Senadores e Deputados e eleitores do Rio Grande do Sul, mas também aos trabalhadores do Brasil, que reconhecem em V. Ex^a uma vida inteira dedicada à luta pelo salário mínimo, que é, como diz tão bem, a melhor forma de se distribuir renda neste País.

Sr. Presidente, representando o Senado da República, fui à abertura do VIII Congresso Brasileiro de Municípios. Lá, de acordo com o cerimonial e não por minha vontade, falei por último, na condição de Presidente do Senado Federal. Lá estavam o Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, e o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha. Só pude perceber que as minhas palavras haviam causado alguma insatisfação no Ministro Ciro Gomes após o término do meu discurso. Na imprensa, li que o Ministro considerou a minha participação irônica e indelicada com relação a ele. Vou repetir aqui o que eu disse na presença do Ministro Ciro Gomes. Eu disse que o Ministro Ciro Gomes tinha sido um grande Prefeito, um grande Governador e para que S. Ex^a fosse também um grande Ministro – o que era a minha torcida, não irônica e não indelicada – seu Ministério não deveria ter 92% dos recursos contingenciados. Disse-lhe que, para mim, o último grande brasileiro que, reconhecendo a grandeza do território nacional, havia feito alguma coisa extraordinária para este País tinha sido Juscelino Kubitschek de Oliveira, quando trouxe a capital do Rio de Janeiro para Brasília. JK abriu a rodovia Belém-Brasília e nos ensinou conhecer o Brasil das Tordesilhas, que não ocupamos, em cujo solo estão as riquezas, a biodiversidade, os cercados, esta imensidão territorial chamada Brasil.

Entretanto, dois terços da população brasileira insistem em viver em um terço do território nacional.

Isso é uma distorção. De quem é que podemos esperar um projeto nacional que mude esta realidade? Se não do Presidente da República, do Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, tão admirado nesta Casa, pessoa que sempre tive na mais alta conta, sobretudo por ser um democrata.

E o que disse eu naquela oportunidade, Sr. Presidente? Pedi a ele, uma vez que estávamos diante de Prefeitos do Brasil inteiro, que estudasse a possibilidade da liberação dessas emendas parlamentares, que não têm nada de paroquial. Não há nada de errado com elas, e os nossos prefeitos sabem bem disso.

Sr. Presidente, muitos Congressos, no mundo inteiro, têm como principal atividade o trabalho da peça orçamentária. Alguns deles se reúnem de forma unicameral e exclusivamente para tratar do Orçamento da União. É o trabalho mais importante em grande parte dos Congressos, em muitos países. Aqui, nós mexemos num percentual muito pequeno. A participação do Congresso brasileiro no Orçamento da República é pequena. Tudo vem executado, tudo vem em uma primeira peça formulada pelos Srs. Ministros, pelo Poder Executivo.

O que quis eu naquele momento, quando participava do VIII Congresso Brasileiro de Municípios? Pedir ao Ministro da Integração Nacional, na medida do possível, o descontingenciamento dos recursos. Não há nenhuma ironia nisso. Dizer que Ciro Gomes foi um bom prefeito e um bom governador não tem nada de irônico nem de indelicado. Agora, dizer que ele vai ser bom Ministro com 90% dos recursos bloqueados é uma constatação. Todavia, isso causou indignação no Ministro. E o Ministro disse à imprensa – o que só posso creditar aos profissionais da imprensa – que as obras, ou as emendas, a peça orçamentária do Governo anterior, em relação ao seu Ministério, não resistiriam a um exame ético acurado.

Fica o Ministro com o dever de dizer à Nação o que é que não se sustenta moralmente naquilo que encontrou no seu Ministério. Como brasileiro, S. Ex^a tem a responsabilidade de dizer se está correto o que a imprensa publicou, as afirmações de que a herança do Governo Fernando Henrique Cardoso no tocante ao seu Ministério não resistiria a uma análise moral. Não ouvi o Ministro declarar, apenas li na imprensa.

Sr. Presidente, quem me conhece sabe da minha franqueza e de que nada de irônico trago nas vezes em que ocupo esta tribuna, ou mesmo participo de solenidades. Não fui irônico com o Ministro Ciro Gomes. Estou dizendo a ele, desta tribuna, que se ele

me entendeu assim, certamente não fui feliz na forma como me expressei. Mas não aceito, em hipótese alguma, que ele diga que há alguma coisa que não tenha consistência moral naquilo que encontrou, se ele não revelar à Nação o que de imoral encontrou no seu Ministério, vindo do Governo passado. Porque uma das coisas da qual me orgulho foi ter sido Vice-Líder, nesta Casa, do Senador Arthur da Távola, Vice-Líder do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Talvez, Sr. Presidente, ainda seja muito cedo para um julgamento, mas o Presidente Fernando Henrique Cardoso escreveu seu nome na história deste País como um dos grandes democratas, um dos grandes presidentes da nossa história. Eu me orgulho de ter integrado o Governo de S. Ex^a. Eu me orgulho, não de defendê-lo, porque da minha defesa ele não precisa, mas de destacar as coisas importantes deixadas neste País por Fernando Henrique Cardoso.

Se alguma coisa de errado, neste ou naquele Ministério, for encontrada pelo Governo atual, acho que nada mais justo, nada mais necessário, nada mais ético e moral do que ser trazido à opinião pública, não para responder ao pronunciamento de um Parlamentar humilde, de um Estado humilde, de alguém sincero, de alguém que acredita, de alguém que disse, naquela oportunidade, que votaria todas as reformas que fossem propostas por este Governo. Porque este Governo foi eleito da forma mais democrática, tivemos a mais democrática das transições. Trabalhei até o último minuto, no segundo turno das eleições, pelo candidato José Serra. O mesmo empenho com que trabalhei, o mesmo devotamento, a mesma empolgação natural nas coisas que faço, tenho agora, como brasileiro, de esperanças e de expectativas com relação às ações deste Governo.

Sr. Presidente, eu disse desta tribuna que não me incluiria entre aqueles que se reportariam aos discursos de campanha ou aos discursos da vida inteira de parlamentares dos Partidos dos Trabalhadores ou de qualquer outro parlamentar que pertença à base de apoio do atual Governo para dizer que estava havendo incoerência. Essa atitude não contribui em nada.

Creio que o Ministro Antônio Palocci está vivendo internamente uma grande contradição por ter uma formação econômica, política e social – reconhecida pela população brasileira em um sentido – e estar como Ministro da Economia fazendo aquilo que é possível. Eu talvez não estivesse fazendo diferente. Quero crer que esse risco não corre o Brasil nem corre eu, pois não serei Ministro da Economia neste Go-

verno ou em outro. Acredito na sinceridade, na honestidade e na competência do Ministro Antônio Palocci em relação a tudo que está sendo feito.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso deixou belos livros de Sociologia. E não foi muito o que S. Ex^a pôde fazer na Presidência da República. E tenho que entender que uma coisa é o Professor Fernando Henrique Cardoso na sala de aula, transmitindo aos seus alunos aquilo de bom, de tão importante que há em sua formação; outra coisa é ser Presidente do País. Uma coisa é o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente do PT, em um caminhão, em frente de uma fábrica; e outra coisa é o que pode fazer o cidadão Luiz Inácio Lula da Silva, de quem não se pode duvidar da vontade, da transparência, do desejo de mudar este País.

Quero dizer a Sua Excelência, mais uma vez, e aos Parlamentares do PT que tenham em mim um parceiro para votar as medidas necessárias a reformas justas que o Governo pretende mandar para esta Casa. Eu disse que, não querendo desagradar nenhum segmento, seja do Judiciário ou qualquer outro, com relação aos direitos adquiridos, mas existe um direito adquirido transmissível hereditariamente neste País, que é o direito à miséria, à fome, à pobreza, ao anonimato, que não tem defensores. E aqueles que falam em direitos adquiridos, na Constituição, as aposentadorias de 10, 12, 15 mil reais, esses eu sei que desagradarei, porque voto, Sr. Presidente. Se vier para esta Casa hoje um projeto que afete os direitos adquiridos, que me perdoem aqueles que se incluem nessa pequena categoria, seja quem for, mas em nome daqueles milhares de anônimos que não têm aposentadoria, que não têm emprego, que não têm oportunidade, votaremos e modificaremos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Concederei o aparte a V. Ex^a. Antes, porém, finalizando essa parte do meu pronunciamento, se bem que me parece que o que fez o Ministro José Graziano naquele momento possa ter sido bem mais grave, mas, se o Ministro Ciro Gomes tenha dado uma interpretação negativa ao que eu disse, quero que tenha nas minhas palavras sinceras, renovadas aqui, a minha admiração por sua participação agora no processo eleitoral de que não fui irônico, não fui indelicado e que desejo como Senador e como brasileiro que os recursos da sua Pasta não fiquem bloqueados em 92%, porque senão, nem querendo, será o Ministro da Integração Nacional que precisamos neste País.

Senador Eduardo Suplicy, pela ordem e para não ser injusto, ainda mais em se tratando de uma dama, a nossa Colega Senadora Patrícia Saboya Gomes, conceder-lhe o aparte e, em seguida, ouvirei V. Ex^a.

A Sr^a Patrícia Saboya Gomes (PPS – CE) – Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos, enquanto ouvia o seu pronunciamento vi que V. Ex^a iniciou com a mesma preocupação que venho me dedicando a vida inteira, que é a questão das nossas crianças e adolescentes, não só do meu Estado, o Ceará, mas procurando, ao longo da minha vida, dar uma contribuição por essa causa que acredito ser uma das mais nobres do nosso País, e ainda há muito o que se fazer para que possamos de uma vez por todas reparar tantas injustiças que são cometidas no dia-a-dia contra as nossas crianças, os nossos adolescentes e jovens no Brasil. Como V. Ex^a, acredito também que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil foi certo, um Programa que ajudou milhares de crianças no nosso País e que deu oportunidade para que elas tivessem o direito a ser felizes, a uma vida melhor e pudessem estar nas escolas, aprendendo. Na verdade, eu gostaria, a princípio, de parabenizar V. Ex^a por trazer a esta Casa uma preocupação que é a de todos nós brasileiros. Mas me sinto também, como Vice-Líder do Governo, na obrigação de tocar num assunto relacionado ao Ministro da Integração Nacional. Conheço V. Ex^a, sei do seu trabalho, da sua competência, da sua seriedade, sei do seu compromisso em defesa do seu Estado e deste País, sei da sua preocupação e, por isso, tenho certeza que V. Ex^a, ao declarar o que declarou, não o fez de forma irônica, pelo contrário. Já tive varias oportunidades de conversar com V. Ex^a, e V. Ex^a já colocou a admiração que tem pelo Ministro Ciro Gomes e pelo trabalho que realizou como Prefeito de Fortaleza, como Governador do Ceará, inclusive reconhecido no nosso Estado como um dos Governadores mais populares, por tudo o que pôde fazer, pela competência, pela seriedade e pela forma firme como conduziu os destinos do nosso povo do Ceará. E, hoje, o Ministro Ciro Gomes tem uma grande responsabilidade, uma grande função, que, tenho certeza, irá cumprir, mesmo com a necessidade que teve o Governo dos contingenciamentos, tendo em vista a situação difícil que o País vem atravessando, e o Ministro Ciro Gomes saberá tratar dessa questão com responsabilidade, com seriedade, com compromisso, e saberá dar ao Ministério da Integração Nacional aquilo que o povo do Brasil merece, apesar das dificuldades que o Governo vem enfrentando, com os poucos recursos que tem para admi-

nistrar. O mais importante que devemos fazer, aqui nesta Casa, na verdade, é respeitar o ponto de vista de cada um. O Ministro Ciro Gomes é uma pessoa que tem uma personalidade forte e é convicto no que pensa e no que fala. O que pode ter ocorrido, talvez, foi uma má compreensão no debate que travaram; certamente, os dois com os melhores interesses, que são os de defender o País e o povo brasileiro. Portanto, desejo me congratular com V. Ex^a pela sua preocupação com a causa das crianças e dos adolescentes. Desejo também assumir o compromisso de ajudar a fortalecer seu pensamento, a oportunidade que traz à Casa de uma discussão tão importante como esta. Quero crer, na certeza de que V. Ex^a, em nenhum momento, agiu com ironia ou com qualquer tipo de desdém em relação ao trabalho do Ministro Ciro Gomes.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Agradeço, Senadora Patrícia Saboya Gomes, o aparte de V. Ex^a. Quero repetir aquilo que eu disse em um aparte, quando V. Ex^a estreou nesta tribuna: V. Ex^a é daquelas figuras que despertam simpatia na população brasileira e é, sem dúvida, uma das esperanças que a criança brasileira tem nesta Casa de ver sua situação melhor atendida.

Fiz também, no início de meu mandato, algumas reflexões nesta Casa. Disse há pouco – não sei se V. Ex^a estava em plenário – que se alguém deixar um veículo em qualquer rua de qualquer cidade do País, ele é facilmente identificado, descoberto seu histórico, desde o ano de fabricação, proprietários, número de chassi etc. E esse veículo será recolhido e guardado, sob a proteção do Estado brasileiro, em favor do proprietário, se houver sido roubado ou mesmo abandonado. A mesma sorte não tem uma criança. E fui além, Senadora Patrícia. É tão triste constatar, mas a grande maioria dos municípios brasileiros têm um serviço de proteção animal que recolhe cães abandonados pelas ruas. Também têm um local onde ficam à disposição dos seus proprietários até uma certa data, com vacinação e uma série de outros serviços. A criança brasileira não teve sorte igual. Como brasileiro, tenho esperança de que a presença de V. Ex^a, nesta Casa, signifique melhor sorte para os abandonados na infância, que se tornam os adolescentes irrecuperáveis. Fiquei bastante motivado em ver a criação da Subcomissão da Criança, que tem a participação de V. Ex^a e da Senadora Lúcia Vânia, se não me engano.

Sinceramente, Senadora Patrícia, mesmo tendo ouvido do Ministro Ciro Gomes algumas ponderações com as quais não concordo sobre o Governo Fernando Henrique Cardoso, não tive, nem de longe, a intenção de causar qualquer mal-estar com relação a S.

Ex^a, que admiro tanto. Certamente, como disse bem V. Ex^a, o Ministro é um homem de temperamento forte, talvez um pouco explosivo. E não se pode nem dizer que o Ministro Ciro Gomes tem um pavio curto; penso que S. Ex^a não tem mesmo pavio. Se V. Ex^a diz isso, certamente, houve um equívoco de interpretação. A história nos permitirá que esse mal-entendido se desfaça. Como fez José Graziano, que, na condição de Ministro, teve grandeza para pedir desculpas à Nação pela frase infeliz que pronunciou, se fui infeliz para com o Ministro Ciro Gomes, quero crer que S. Ex^a possa me entender, interpretar-me de uma outra forma e, quem sabe, até me desculpar, se tiver eu incorrido em qualquer erro com relação ao Ministro, a quem tanto admiro.

Com prazer, concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Eduardo Siqueira Campos, quero saudar, de um lado, a firmeza com que diz que está disposto a examinar cortes de tudo aquilo que possa ser considerado inadequado, exagerado, em relação aos direitos da maioria do povo brasileiro, que ainda não participa efetivamente da riqueza da Nação, e da sua disposição de examinar as proposições que o Presidente Lula irá encaminhar para esta Casa. Pedi também este aparte para informar que, neste instante, está presente na Casa o ex-presidente e ex-Governador Itamar Franco, indicado para ser Embaixador na Itália. E daqui a instantes, às 17:30 horas, iniciar-se-á a audiência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para ouvir o ex-presidente Itamar Franco, o ex-Deputado Tilden Santiago, indicado para ser Embaixador em Cuba, e a Embaixadora Celina Maria Assunção do Vale Pereira, para ser Embaixadora na Suíça. Convido V. Ex^a a, posteriormente, comparecer à audiência. Obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Antes de conceder um aparte ao Senador Magno Malta, com grande alegria, respondo ao Senador Eduardo Suplicy dizendo que sim: vamos, sem dúvida nenhuma, ter momentos de debates profundos nesta Casa acerca de direitos adquiridos. Penso que direito adquirido maior é de quem ainda nada teve. E V. Ex^a, sem dúvida, representa muito bem essas pessoas nesta Casa, já que a luta de V. Ex^a em favor da distribuição de renda, da renda mínima, é conhecida não só no Brasil, mas em toda parte.

Portanto, nessa situação, ainda que possa estar desagradando a setores do meu Partido, digo e reafirmo: vou votar tudo aquilo que entendo ser a mudança

desejada pela população com a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva.

Ministro Fernando Bezerra.

O Sr. Fernando Bezerra (Bloco/PTB – RN) – Meu caro Senador Eduardo Siqueira Campos, ouvi atentamente o pronunciamento de V. Ex^a e queria cumprimentá-lo – e sei que isso é verdadeiro – quando V. Ex^a se dispõe a ajudar nas propostas do Governo Lula para que o País se desenvolva. Quero dar aqui um depoimento de quanto considero competente, honrado e digno o Ministro Ciro Gomes. É compreensível o contingenciamento das dotações de seu ministério, pois S. Ex^a teve um gesto de grandeza e de largueza em compreender o momento difícil em que o País vive, na expectativa de que possamos, mais adiante, ter muitos recursos para ajudar o desenvolvimento das regiões mais pobres do País. Mas uma parte do pronunciamento de V. Ex^a me preocupa, quando afirma que ou o Ministro Ciro Gomes disse, ou foi veiculado pela imprensa, que encontrou uma situação de certa gravidade dentro do ministério. Como fui Ministro da Integração Nacional do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, queria dizer a V. Ex^a que gostaria muito de ver, do espaço em que fui ministro, essas coisas muito claras; elas são para mim importantes. Sou muito amigo, apoiei o Ministro Ciro para Presidente da República e o fiz com a convicção de que estava apoiando um homem que estava preparado para governar o País. Tive a enorme alegria de ver um nordestino como eu à frente de um ministério, retomando a bandeira do desenvolvimento regional, reinserindo o Nordeste, o seu Centro-Oeste e o Norte na agenda do desenvolvimento nacional. É preciso dar tempo. Há uma pressa, que acho compreensível, por parte de todos nós em relação aos graves problemas do Brasil. Mas tenho certeza, pelo comportamento que tive à frente daquele ministério, que nada tenho a temer com qualquer tipo de auditoria. E quero dizer aqui, de público, pela referência que V. Ex^a faz, que a ser verdade – e não quero duvidar de V. Ex^a – o pronunciamento do Ministro Ciro Gomes, que S. Ex^a inclua o período em que fui ministro. E faço isso na condição de amigo, liberando a S. Ex^a, ao Governo, a quem quer que seja, para que analise o meu comportamento à frente daquele ministério. Não quero me referir aos outros ministros, mas são dois colegas ex-Senadores que certamente se comportaram com honradez e dignidade à frente do ministério. É importante, a ser verdade essa declaração, que os fatos venham ser esclarecidos para a opinião pública. Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Agradeço ao Senador Fernando Bezerra pelo aparte. V. Ex^a não precisaria nem ter prestado a Casa esse esclarecimento. Todos nós tocaninenses, brasileiros, acompanhamos de perto a passagem de V. Ex^a pelo ministério. E há uma grande discussão que aquele ministério não pode perder – e digo isso afirmando que o nosso Tocantins, o meu Tocantins, o Tocantins deste Brasil inteiro, já tem no rio Tocantins quatro grandes usinas hidrelétricas construídas: a primeira é no Estado do Senador Demóstenes Torres, em Serra da Mesa; recém-inaugurada, se não me engano, no Município de Porangatu, pegando parte de Minaçu, bem ao norte do Estado de Goiás, é a usina hidrelétrica construída pela Tractbell. Ela foi inaugurada no final do ano passado e leva o nome também no rio Tocantins – o Senador Demóstenes Torres talvez me socorra no meu esquecimento –...enfim, foi a última usina hidrelétrica inaugurada. Antes, houve a inauguração da Usina Luiz Eduardo Magalhães e da Usina de Tucuruí. No rio Tocantins já são quatro; e serão outras cinco usinas hidrelétricas construídas ainda no rio Tocantins.

Estou dizendo isso tudo, Senador Fernando Bezerra, porque V. Ex^a conhece bem o desejo que tem o brasileiro chamado José Wilson Siqueira Campos de ver o Projeto Doador, que levará as águas da grande Bacia Hidrográfica do Tocantins para o Nordeste, revitalizando o rio São Francisco. Quanto a esse Projeto, na hora em que vi o Ministro Ciro Gomes ser escolhido para o Ministério da Integração Nacional, eu disse: “Pronto, estamos nas mãos de um nordestino e essa discussão será continuada”. É isso que espero. Não tenho dúvida da capacidade, da honorabilidade, da competência do Ministro Ciro Gomes.

Espero que o “dito” entrevero ocorrido na abertura do Congresso dos Municípios Brasileiros possa ser esclarecido. E quero crer também – li isso na Gazeta Mercantil, entre outros jornais – que o ministro teria afirmado que muita coisa que encontrou no ministério não sofreria uma análise ética. Espero que essa análise ética seja feita o mais rapidamente possível, em benefício não apenas de V. Ex^a, de cuja honestidade, competência e transparência esta Casa não pode duvidar, mas também do próprio ministro que ocupa a área. Senão, cairemos naquela fase novamente em que se diz: “Tenho um dossiê”. Penso que quem quer que tenha um dossiê sobre quem quer que seja e o guarda na mão está prestando um desserviço, porque aí fica parecendo chantagem ou a espera de um bom acordo. A situação “guardo esse dossiê”, lembra-me bem o Sena-

dor Romeu Tuma, é crime e, para quem está na administração pública, é prevaricação.

Portanto, se a alguém é dado o conhecimento de algo ilícito, tal pessoa tem a obrigação, segundo as leis brasileiras, de tornar a questão pública. E espero que isso seja feito, se for o caso. Se a imprensa tiver publicado alguma coisa que o ministro não tenha dito que S. Ex^a, mais uma vez, me perdoe.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Concedo um aparte ao Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senador Eduardo Siqueira Campos, fiquei sensibilizado com o pronunciamento de V. Ex^a, principalmente quando, com tanta veemência, mencionou as crianças deste País, os pobres, os infelicitados. Sei por que V. Ex^a assim agiu: conheço sua origem, a origem de sua família, suas dificuldades quando criança, no interior de São Paulo. Talvez o Brasil não conheça sua história e não a imagine ao vê-lo hoje Senador e filho de Governador. Seu pai, com os filhos, fabricava BHC no interior de São Paulo, um inseticida terrível. V. Ex^a, quando pequeno, empacotava o BHC, com seus irmãos, para vender na feira. Quando V. Ex^a fala dos pobres sabe do que está falando, porque é um exemplo de que se for dada às criaturas pequenas a oportunidade de inserção social, a oportunidade de sentarem-se à mesa e fazerem três refeições por dia, não tenha dúvida de que milhões de crianças no País se tornarão um Eduardo Siqueira Campos, com grandes possibilidade de assumirem posições tão significativas pela riqueza de capacidade e criatividade do nosso povo. Agora, a mim me preocupa, Senador, a legislação que temos. Vivemos num país onde quem mata um jacaré é condenado a cinco anos de prisão, comete crime inafiançável. Não está errado, não! Quem mata um tatu, é condenado a cinco anos, comete crime inafiançável. O sujeito que atira no rosto de uma criança e é réu primário vai para a rua no dia seguinte. Hoje, Senador, as pessoas chamam cachorro de meu filho, beijam sua boca, levam o cachorro ao cabeleireiro, lhe dão comida importada e ainda o levam ao médico.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Não quero dizer que ele anda de carro oficial para não parecer provocação, Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – O animal foi feito para servir ao homem, não o contrário. Claro que precisamos cuidar bem dos animais. Sem dúvida alguma. Mas eu gostaria de ver essas pessoas que têm tanta disposição para gastar R\$500,00 no cabe-

leireiro, para colocar fita no cachorro, abraçarem uma criança na rua e lhe darem uma oportunidade de vida. E quando vejo isso, Senador, meu coração dói. Jesus disse que das crianças é o reino dos céus e quem como elas não se tornar não pode vê-lo. Fico imaginando: se as coisas continuaram dessa forma, um dia este País será um grande canil, nunca uma grande nação. Estou profundamente emocionado com seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Senador Magno Malta, agradeço a lembrança de V. Ex^a. Recordo-me de que, na minha infância, eu ficava três, quatro, cinco meses sem notícias do meu pai. Ele trazia para casa o BHC, a que eu era profundamente alérgico, mas, por obrigação de filhos, todos o empacotávamos e o vendíamos, parte ia para a feira, parte para cima do caminhão dele. Víamos meu pai muito pouco. Até hoje me recordo de quando ele disse que ia nos levar a todos para o norte de Goiás. Fomos na carroceria de um caminhão, e ele disse que lá era o berço de uma nova civilização. Mesmo sem ele ter pisado em uma escola, tenho profunda admiração pelo que fez meu pai.

Não é uma história muito diferente da de V. Ex^a, que, também menino pobre, saiu da Bahia para o Espírito Santo e vem mudando o País a partir da sua atuação, seja na condição de Presidente da CPI do Narcotráfico, que tanto bem fez ao seu Estado, o Espírito Santo, ao meu e a vários outros Estados da Federação, seja como evangélico, homem de Deus, que prega os costumes da formação da família, da ética, da moral.

Senador Magno Malta, fico honrado. Realmente, cheguei a me emocionar me lembrando aqui da nossa infância. Tive oportunidade de vender seguros, tive gráfica, lanchonete, fiz muitas coisas na vida. E algumas estão presentes na minha vida, como meu pequeno Guilherme, que tirei da rua, com meses de idade, e é um dos meus filhos que me dá muito honra. É um talento de criança. Nove anos de idade, fala inglês fluentemente, toca violão, é uma lição de vida, e sabe que é adotado.

Há poucos dias, Senador Magno Malta – veja como é este País –, no meu aniversário, que cai exatamente no carnaval, junto com ele fui para um hotel e pedi: “Guilherme, vai indo na frente tomar o café da manhã. O papai chega em seguida”. Fui buscar o jornal. Quando cheguei, ele estava sendo retirado do restaurante, porque sentou-se à mesa e o garçom, certamente por ver nele um tom mais moreno de pele, como tem V. Ex^a, disse que ia precisar da mesa. Isso me levou a fazer uma denúncia na gerência do hotel,

com uma profunda indignação, e perguntar-lhe: “Por que o senhor escolheu aquela criança?”. E havia tantas outras crianças, loirinhas, do cabelo escorrido, tão saudáveis quanto o meu Guilherme.

Já não o encontrei na mesa quando cheguei, e ele disse que não queria mais tomar café, que havia sido retirado da mesa. Fiz a denúncia e recebi todas as providências da direção do hotel. Voltei àquele cidadão e disse: “O senhor não tem noção do mal que faz ao agir assim”.

O que fiz com o Guilherme, ao ter conhecimento da realidade dele, tirando-o da rua e criando-o como meu filho, tive a oportunidade de fazer algumas outras vezes, com o André, que vive aqui na periferia de Brasília, para quem dou estudo, para a Eciane, que tem treze anos de idade e não conheceu os pais, a quem também dou estudo. Eu os trouxe para dentro da minha casa, conviveram e moraram comigo durante determinado tempo. Sei bem o que é a discriminação.

É por isso, Senador Magno Malta, que, acima da questão partidária, procuro nortear a minha ação de Parlamentar entendendo isso como uma oportunidade extraordinária de dar voz a quem não a tem voz, não àqueles que estão sindicalizados, que têm a CUT, ou àqueles outros que têm as suas classes e as suas categorias para lutarem pelos seus direitos adquiridos, mas em nome daqueles, que são muitos, que são a maioria, milhares, milhões, que não têm rosto, que não têm nome, não têm sobrenome, não têm cheque, não têm conta corrente e não têm aposentadoria.

Assim, fica difícil preservar o direito de quem tem uma aposentadoria de R\$10 mil ou de R\$12 mil e não quer diminuir para R\$4 mil de forma alguma – e entendo as razões –, mas entendo que isso não é rasgar a Constituição, mas rediscutir um projeto de nação. Pretendo discutir isso a fundo. Não considero o momento adequado para reativar a CPI do Judiciário. O Judiciário tem tomado todas as providências para investigar seus membros quando necessário. Eu gostaria muito, Senador Magno Malta, de ver reeditada a CPI do Narcotráfico, porque esse serviço não acabou. V. Ex^a prestou um grande serviço a este País, mas essa missão ainda não se encerrou. Por isso que não apóio nenhuma outra CPI, porque o País não vive momento para isso, mas espero que seja reeditada essa CPI de que V. Ex^a participou, com o grande Deputado Moroni Torgan – de quem pude ser Líder na Câmara dos Deputados –, para que V. Ex^a dê continuidade ao trabalho que fez na CPI do Narcotráfico.

Ouçó o Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Eduardo Siqueira Campos, parabeno-o por suas palavras lúcidas, seguras e extremamente adequadas. Também tenho, como o Brasil, de uma maneira geral, o melhor julgamento do Ministro Ciro Gomes. S. Ex^a é um homem público que honra o Brasil, que todos os brasileiros reconhecem qualificado para missões relevantes, entre elas a de Ministro da Integração. É bom para o Nordeste, bom para o Brasil. Quanto ao Ministério da Integração Nacional, faço apenas uma ponderação para não personalizar o processo. Efetivamente, o antigo Ministério da Integração, que antes teve outras denominações, sofreu um processo de desgaste. Mas, nos últimos anos, nada comprometeu mais esse Ministério, para muito além dos atores e dos Ministros, do que a figura do contingenciamento. De forma crescente, aquele Ministério sofreu cortes radicais nos recursos orçamentários aprovados para ele. Isso foi progressivo, até o contingenciamento atual, da ordem de 88% ou 90% – não estou certo –, o que caracteriza, primeiro, a falta de prioridade para o Nordeste e para as regiões de periferia. É um corte muito grande para um Ministério que centraliza as ações para essas regiões mais pobres. Um corte drástico e injustificável. Não tem aperto ou ajuste econômico que justifique um corte variável – não foi linear – do tamanho do que foi feito no Ministério da Integração Nacional. Há um segundo conteúdo, também negativo: no Ministério da Integração Nacional se concentra, de maneira proporcional, a maior parcela das iniciativas parlamentares, ou seja, de verbas aprovadas por iniciativa do Parlamento. Então, um corte maior no Ministério da Integração Nacional significa, também, um corte mais radical sobre a iniciativa do Congresso, sobre as propostas e emendas que têm origem nele. Portanto, são duas atitudes negativas. O contingenciamento é uma figura nefasta, um processo pelo qual algumas pessoas resolvem liberar e pagar emendas, iniciativas e projetos por arbítrio solitário e sem nenhuma participação democrática do Congresso brasileiro. Todos nós trabalhamos aqui de quatro a oito meses, aprovamos o orçamento, para que ele seja contingenciado, para que um Ministro ou funcionários dele resolvam, daquilo que foi aprovado, o que deve ou não ser pago. Quer dizer, todo o esforço parlamentar para priorizar iniciativas, efetivamente, é desautorizado pela figura do contingenciamento, que não se justifica no plural. Num país que tem inflação relativamente controlada, podemos trabalhar sob previsões de receita e de despesa possíveis para investimentos e custeio. Não caberia, portanto, cortes da ordem de 70% ou 80%. Se os contingenciamentos fos-

sem da ordem de 5%, 10% ou 15%, tudo bem, mas cortes de 80% ou 90% são uma ação antidemocrática, que quebra a transparência do processo orçamentário, que desautoriza o Congresso Nacional e que é fator, de maneira especial no Ministério da Integração, de permanente desconstrução, de tal forma que o Ministro Ciro Gomes, homem público relevante, é hoje Ministro de uma Pasta vazia, sem recurso para pagar coisa alguma.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Agradeço ao Senador Sérgio Guerra pelo aparte.

Peço desculpas ao Senador Romeu Tuma, o próximo orador. Anuncio que sou o terceiro inscrito para amanhã, no chamado horário nobre da quarta-feira. Solicito à Mesa que adote as providências para passar o meu horário de amanhã ao Senador Romeu Tuma, para que a Casa não perca a oportunidade de ouvir S. Ex^a, que hoje estava inscrito para pronunciar-se logo após o meu discurso, que, na verdade, era para ser de cinco minutos, mas que acabou estendendo-se um pouco, fruto da emoção e dos apartes, como o do Senador Sérgio Guerra, que muito engrandece o meu pronunciamento.

Vejo as providências sendo adotadas pelo Sr. Raimundo Carreiro, e o Senador Romeu Tuma será o terceiro inscrito para pronunciar-se amanhã. Estarei presente para assistir ao discurso de S. Ex^a.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela compreensão e tolerância.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente e Efraim Morais.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Concedo a palavra por cinquenta minutos ao nobre Senador Romeu Tuma, por cessão do Senador Leomar Quintanilha.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não precisarei de tanto tempo, pois sei que outros Senadores também almejam assomar à tribuna, visando externar suas mensagens inadiáveis.

Senador Eduardo Siqueira Campos, acredito que V. Ex^a não tem de pedir desculpas a mim; pelo contrário. Apenas constatei que vários Senadores queriam apartear-lo e não ousei sair da Mesa para fazê-lo, porque gostaria de ouvir com atenção seu discurso e aprender um pouco de tudo aquilo que, como jovem, V. Ex^a traz aos mais velhos. Sua lição de

vida e sua história são as de todos os que vieram para esta Casa, provavelmente como meu pai, imigrante, na luta pela vida, sempre com a seguinte posição: “Não consegui aprender, mas meu filho será doutor, nem que eu tenha que deixar de comer”. E essa é a história de praticamente todos os que vêm a esta Casa, porque quem não tem história não senta nessas cadeiras. Só tenho a agradecer-lhe. Fiquei emocionado ao ouvir a referência que fez ao seu menino e às duas crianças cuja escola V. Ex^a custeia.

A Senadora Patrícia Saboya Gomes vem, praticamente em todas as oportunidades, defendendo a luta pelas crianças. O País só poderá vingar no futuro se realmente conseguirmos investir em educação e tirar as crianças da rua. Conheço a situação porque trabalhei no combate ao crime e sei como são usadas pelos criminosos, como são tratadas muitas vezes pelo cidadão de bem, que as desconhece e que tenta sempre fechar a janela quando se aproximam de seu carro. Talvez tenha sido o caso de quem retirou seu filho da mesa. É isso que temos de mudar no País. É contra isso que temos de lutar – e vamos vencer. E acredito que se vence.

Homens como os Senadores Eduardo Siqueira Campos, Magno Malta e como tantos outros que estão nesta Casa, trabalhando, construindo, tijolo a tijolo, vencerão essa guerra contra a indiferença com as crianças que infelizmente passam pelas nossas ruas sem saber que futuro as espera, pois são hoje instrumentos da criminalidade. O Senador Magno Malta sentiu a situação de perto, assim como o Senador de Goiás, que foi Secretário de Segurança. Também o senti como policial civil em São Paulo e como membro da Polícia Federal. Sei o que isso significa e sei da amargura que se sente quando se vê uma criança de 12, 13 anos matar indiscriminadamente um cidadão sem saber por que está fazendo aquilo. Aprendeu a ser portadora de traficantes, que a utiliza como entregadora de drogas. Muitas vezes, adolescentes de 14, 15 anos formam as suas próprias quadrilhas.

Cumprimento o Senador Aloizio Mercadante pela referência que fez às nossas Forças Armadas. O Senador Aloizio Mercadante é filho do grande General Oswaldo Muniz Oliva, que teve todo o respeito da instituição a que serviu durante anos e dos cidadãos brasileiros, principalmente quando comandou a Escola Superior de Guerra, foi Oficial-Chefe do Estado-Maior da região, em São Paulo, e soube em momentos difíceis contemporizar e evitar que se agravasse a situação da época em que vivíamos. Cumprimento o Senador Aloizio Mercadante.

Este Congresso Nacional tem a obrigação de lutar realmente para dotar as Forças Armadas de meios para que possam cumprir a missão constitucional que lhes é designada.

Senador Edison Lobão, esperamos que, neste ano, não venhamos a lamentar a dispensa dos soldados do Exército Brasileiro antes do término do serviço militar, porque alguns deles poderão ser cooptados pelo crime organizado e, com sua experiência, trabalhar em desacordo com as esperanças da sociedade.

Sr. Presidente, o bom senso indica que nos devamos alegrar com as opiniões favoráveis aos nossos pensamentos. Entretanto, confesso ter-me entristecido com as palavras do ilustre Secretário Nacional de Segurança Pública, Dr. Luiz Eduardo Soares, reproduzidas na coluna “Coisas da Política”, escrita pela jornalista Dora Kramer e que o Jornal do Brasil publica diariamente. Entristeci-me porque, embora vindo ao encontro do que penso, a análise feita por ambos, um categorizado membro do Governo e uma das mais respeitadas jornalistas brasileiras, aguçou ainda mais minha indignação diante da exclusão cívica imposta à segurança pública no Brasil. Trata-se de uma exclusão contra a qual me bato há oito anos neste Senado, por ser gravíssima, determinante de trágicas conseqüências para a sociedade e de máculas para a imagem do Estado.

No dia 19 de março último, sob o título “Segurança Vive Exclusão Cívica”, li as palavras da jornalista e de seu entrevistado. O preclaro titular do Senasp atribuiu o deletério status quo da insegurança a “uma visão histórica segundo a qual a polícia é tema de segunda classe e, como tal, negligenciado”. Com precisão e coragem, afirmou: “Durante anos a Esquerda e a elite ignoraram a questão, tratada até com certa repugnância por estar associada à repressão do Estado”. Falou isso para ressaltar que “considera primordial a construção de uma cultura cívica de inclusão da segurança pública na agenda nacional, como se fez com a economia, por exemplo”.

Permitam-me, nobres Pares, que reproduza o que escreveu Dora Kramer, para que se registre nos Anais deste Senado, tamanha a importância que lhe atribuo como veterano do serviço policial:

O Brasil apostou na capacitação de suas melhores cabeças em áreas onde hoje, gostemos ou não dos resultados, o país tem material humano capaz de uma produção que não deve nada a países desenvolvidos. Na segurança, no entanto, não houve esforço institucional de progresso.

A polícia foi, na concepção do Secretário, 'esquecida' como objeto de política pública. Tornou-se obediente à lógica do atendimento a 'demandas dispersas' e sem planejamento, age reativa e voluntaristicamente.

É um fantasma que surge para nos assombrar quando acontecem situações de emergência. Nesse cenário, aponta Luiz Eduardo, por mais gente capacitada que exista nas polícias e por mais planos que os governos se disponham a executar, tudo resulta em desperdício de energia, tempo e dinheiro.

A constatação do Secretário Nacional de Segurança Pública é que hoje a Polícia – aí entendida como o setor encarregado do combate ao crime – atende a um Estado que não é mais o mesmo. O pacto da transição democrática não levou em conta a segurança pública, cujo papel não foi objeto do debate institucional estabelecido com o fim do regime militar.

Incluindo aí o conjunto de leis, onde convivem instrumentos avançados com concepções superadas.

Ou seja, um problema que aflige toda a sociedade foi deixado praticamente à sorte das circunstâncias. Antes de se discutir qual a política a ser adotada, é preciso saber de que forma se aplica qualquer política num terreno hoje ingovernável.

Antes que se conclua que Luiz Eduardo Soares faz um mero elogio do caos, ele informa que o plano de segurança do governo Luiz Inácio Lula da Silva, cujas linhas gerais começaram a ser elaboradas na gestão de José Carlos Dias, considera o pressuposto da construção da cultura cívica em torno da segurança pública e se baseia em três pontos cruciais.

O primeiro, da eficácia. É perfeitamente possível enfrentar a criminalidade sem que seja preciso esperar o fim da injustiça social, como pensávamos na época em que se atribuía a resolução dos problemas ao advento da revolução e à chegada da utopia da paz absoluta.

O caminho, na visão do secretário, é impedir à área de segurança padrões de eficiência semelhante, por exemplo, aos adotados por uma empresa como a Petrobras.

Em segundo lugar, abandonar "a velha esquizofrenia", segundo a qual respeito aos direitos humanos se contrapõe à obtenção de resultados no enfrentamento ao crime. A experiência revela que quanto menos corrupta e infratora dos direitos humanos se mostra uma polícia, mais eficiente ela é.

A legalidade aí está no centro da discussão. Não se pode fazer a lei sem cumpri-la.

O terceiro ponto é a participação social via instrumento de controle externo – ouvidorias, colaboração do Ministério Público, exposição de dados na Internet etc. – e interno, como as corregedorias e a integração de várias instituições num mesmo plano de ação, a fim de evitar o exercício do poder corporativo.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Romeu Tuma, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Ouço V. Ex^a, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Romeu Tuma, a palavra de V. Ex^a sobre a matéria é ouvida como um diagnóstico perfeito, mas também como uma bússola. Ninguém neste País conhece mais as questões da segurança pública do que V. Ex^a, que recentemente foi Relator...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Fui Presidente da Comissão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a foi Presidente de uma Comissão que cuidou especificamente deste grave problema que tanto afeta as famílias brasileiras. Como resultado daquela Comissão, da qual também fiz parte, elaborou-se um conjunto de medidas, de leis e de projetos, que estão em tramitação em regime de urgência. Senador Romeu Tuma, aquela foi uma grande colaboração de sua iniciativa, mas que precisa ser complementada agora com novas ações e sobretudo com o produto da inteligência. Não se chegará a nenhuma boa solução no Brasil se aplicarmos apenas a força na solução das questões da segurança que dizem respeito à violência. O emprego do Exército foi uma boa iniciativa, porque, assim como a Polícia Federal, tem prestígio junto à sociedade, o que já ajuda na solução dos problemas. Mas é necessário que se tenha uma solução definitiva, não com o emprego do Exército, e sim das Polícias Estaduais e da Polícia Federal. V. Ex^a propõe um exame da inteligência para a solução do problema. Eu me regozijo com V. Ex^a pelo importante discurso. Hoje,

nada nos preocupa mais do que a violência que assola o País. Temos que resolver o problema, e sei que não dependerá apenas da ação do Presidente da República. Sua Excelência está interessado, sim, todos nós estamos, mas é indispensável que cada um que se sinta responsável, como V. Ex^a, traga sua contribuição. Cumprimentos a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Obrigado, Senador Edison Lobão. Corrigindo, eu fui Sub-Relator da Comissão Especial de Segurança Pública. Pensei que V. Ex^a se referia à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que tratava do roubo de cargas. A propósito, com grande aflição, vários empresários, várias vítimas têm nos procurado em comissão, pedindo a reabertura e a continuação da busca dos elementos que possam neutralizar o crime, como o tráfico de drogas, pois, infelizmente, não estão encontrando respaldo no sistema de segurança pública.

Pela graça de Deus, V. Ex^a está hoje na Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e tem demonstrado todo o seu empenho. Apesar de não mais estar naquela Comissão para acompanhar de perto as discussões, sou testemunha do interesse e da prioridade que tem dado aos projetos relativos ao sistema de segurança pública.

Hoje, recebi o Presidente Nacional da Associação dos Delegados, que fez referência à visita que, em comissão, fez a V. Ex^a em São Luís, capital do seu Estado, com o interesse de transmitir-lhe as preocupações dos delegados de Polícia quanto à segurança. S. S^a trouxe a imagem maravilhosa da atenção, do respeito e das idéias de V. Ex^a para transformar esta situação de angústia e sofrimento da sociedade.

Agradeço a V. Ex^a por tê-los recebido, Senador Edison Lobão.

Feito o diagnóstico, como garantir que o plano de segurança posto agora em execução seja algo mais que uma lista de boas e inexecutáveis intenções?

Basicamente, mantendo o controle nas mãos do Governo Federal, a arte é fazer isso sem cair na desconversa de sempre nem ferir a autonomia constitucional dos estados.

A primeira providência foi suspender a liberação de dinheiro do Fundo Nacional de Segurança Pública para projetos dispersos e pontuais.

Os governos dos estados serão convocados a apresentar projetos objetivos de gestão e reformulação das polícias, seguin-

do diretrizes que o Ministério da Justiça apresentará na próxima semana.

Escrevi este pronunciamento, Senador Demóstenes Torres, antes da manifestação do Ministro da Justiça sobre projeto de se reunir com os Srs. Governadores. E hoje ouvi desabafo do Chefe do Gabinete Civil José Dirceu sobre o assunto.

Então, creio que teremos que voltar à tribuna para rediscutir alguns pontos surgidos em razão do aumento da violência.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Com muita honra.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a faz muito bem em reproduzir o artigo da jornalista Dora Kramer com as opiniões do sociólogo Luiz Eduardo Soares, hoje Secretário Nacional de Segurança Pública. Como bem frisou V. Ex^a em diversos pronunciamentos, a segurança passa por uma série de modificações na legislação brasileira. Fico perplexo quando alguém diz: “Precisamos apenas fazer cumprir as leis no Brasil!” Não é só isso, nós perdemos a guerra para o crime! A realidade é essa! A continuarmos com esse modelo falido, equivocado – e me perdoe a expressão -, frouxo, que temos no Brasil, não vamos chegar a lugar nenhum. O sociólogo Luiz Eduardo Soares usa uma expressão: muita gente confunde direitos humanos com incentivo a que o policial não cumpra a lei. Ora, o policial tem que cumprir a lei! O revólver está em sua cintura não para adorná-lo, para enfeitá-lo, para torná-lo bonito, mas para ser utilizado. Por quê? Porque a sociedade prescindiu do uso da força diretamente com a criação de um Estado, cujo braço armado é a Polícia. É claro que essa ação deve ser executada dentro da lei. E a lei tem limites rigorosos. Mas nada implica que um policial, cumprindo o seu dever, não possa se utilizar da força. E essa utilização não implica a expressão violência. O Estado autoriza a utilização dessa força. Devemos adotar medidas como bem quer V. Ex^a, como bem querem o Secretário Nacional de Segurança Pública e o Ministro. Medidas que previnam a criminalidade, como a adoção da escola integral, por exemplo, tema hoje abordado pelo Ministro da Educação, que aqui esteve presente e disse que até o ano de 2010 estará implantada, pois acredito ser este o principal fator de contenção da violência, passando pela estruturação policial e, principalmente, pela agilização do Poder Judiciário, que, por sua vez, passa pela reforma do Poder Judiciário; dar ao juiz de primeiro grau

mais força para julgar, colocando fim às indústrias de liminares em decorrência das sucessivas instâncias existentes no Brasil. Ou seja, tudo isso, aliado, ainda, a um sistema de punição adequado. V. Ex^a mesmo possui projetos nesse sentido. Atualmente, uma pessoa condenada a 30 anos, no Brasil, sai da cadeia com três anos e meio. Então, não há punição. A recuperação do delinqüente não pode ser algo tido como poético. Há pessoas que imaginam poder recuperar o Fernandinho Beira-Mar. Não é verdade. A finalidade da pena não é a ressocialização – que é apenas uma das finalidades –, mas fazer com que a sociedade se sinta satisfeita. É uma punição dura a fim de fazer com que haja inibição do cometimento do crime pela própria pessoa e por outros. Por fim, não existe ressocialização melhor do que a obrigação de trabalhar. O preso deve ser obrigado a trabalhar. Há muitas pessoas que dizem que a obrigação de trabalhar é inconstitucional. Não tem nada a ver obrigação de trabalhar com trabalho forçado. Uma coisa é o trabalho forçado, outra coisa é obrigação de trabalhar. O cidadão que tem filho não tem obrigação de pagar pensão alimentícia a ele? Então, vamos criar uma obrigação. Hoje, não temos um prêmio? A cada três dias que a pessoa trabalha na cadeia não descontamos um? Por que a cada três dias que a pessoa não trabalha não aumentamos um? É uma obrigação que satisfaria a sociedade brasileira; trabalharíamos para a recuperação. Senador Romeu Tuma, quero ser uma pessoa que está contribuindo e que contribuirá sempre com projetos como os que V. Ex^a muitas vezes apresenta e que não chegam à consecução, nos quais vejo consonância com o combate à corrupção, que defende, por exemplo, a Deputada Federal Denise Frossard como um dos métodos mais eficientes para se combater até, digamos assim, uma ineficiência da Polícia em decorrência disso, e que penso que devemos fazer. O artigo da jornalista é precioso e as informações que passa o Secretário Nacional também. V. Ex^a analisa o artigo com muita propriedade, e quero parabenizá-lo de público por esse gesto e pelo discurso belíssimo que está fazendo. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Demóstenes, eu ia pedir desculpas por tê-lo chamado de Diógenes, mas vi que V. Ex^a acendeu a lanterna para iluminar o meu discurso. Como eu, V. Ex^a andou pelas ruas, sabe o que é o crime. Todos sabemos que é uma luta desigual, mas que só será vencida com essa força, vontade e prestígio ao policial. V. Ex^a, como Secretário de Segurança, soube honrar o mandato que lhe foi delegado pelo Governador do Estado.

Uma espécie de plano de metas ao qual estará condicionada a liberação de recursos. É claro que os Governadores terão sempre a prerrogativa de não aderir. Mas, diante da demanda social por segurança, os que o fizerem terão que arcar com as conseqüências do inevitável desgaste público. E, no momento preciso, eleitoral.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é inegável que o Estado moderno tem entre suas funções primordiais – funções que lhe permitiram o nascimento da Revolução Francesa e continuam a garantir-lhe a existência – a de proporcionar segurança aos cidadãos e, em escala coletiva, à sociedade, para que possamos todos usufruir dos direitos assegurados na Constituição, inclusive os de ir e vir livremente e de poder trabalhar em paz.

Quem nos garante a prática desses direitos é o executor da segurança pública, o profissional de Polícia. Tratá-lo como servidor de segunda classe só contribui para deslustrar o Estado, atormentar a população e conduzi-la à desesperança, ao desespero. É agir de maneira a sabotar, desmoralizar e prejudicar a democracia. Sim, porque somente um animus nocendi antidemocrático pode estar presente nas ações e omissões que retiram do Estado Democrático de Direito os meios adequados à prestação dos serviços de segurança que lhe são privativos e obrigatórios.

As funções do servidor policial são insubstituíveis, queiram ou não os que teimam em mantê-las na exclusão cívica. Situam-se num patamar do poder público reservado a quem está disposto até a se imolar para preservar a vida, o patrimônio e os direitos de outrem.

Torna-se incompreensível e perigoso, assim, deixar de reconhecer o valor da Polícia para a garantia da paz social, daí a urgência em resgatarmos a dignidade profissional de quem exerce tão importantes funções. Importância que cresce ainda mais no momento em que a criminalidade violenta e organizada atenta até contra o Poder Judiciário, chegando a praticar o primeiro assassinio de um juiz de Direito em meu Estado, acontecido no dia 14 do mês passado, em Presidente Prudente, onde o Corregedor dos presídios da região, Dr. Antônio José Machado Dias, de 47 anos de idade, morreu a tiros na via pública, ao deixar o Fórum.

Dez dias depois, a ação terrorista repetiu-se quando o Juiz da 5^a Vara Criminal de Vitória e integrante do Grupo de Repressão ao Crime Organizado no Espírito Santo, Dr. Alexandre Martins de Castro Filho, 32 anos, foi fuzilado em plena rua. Ele declara à imprensa que a morte do colega de Presidente Pru-

dente não o amedrontava, nem ele e nem os membros do Poder Judiciário. Quero me referir aqui ao Dr. Alexandre, quando, em audiência pública da Comissão Parlamentar de Inquérito do Roubo de Cargas, com ele estive e dele recebi todo o apoio para que pudéssemos ouvir elementos envolvidos com roubo de cargas e presos que foram apresentados à Comissão para depoimento.

Pergunto agora qual a grande questão nacional, Senador Demóstenes, meu Presidente Efraim. Qual a grande questão nacional? Para onde vai o Fernandinho Beira-Mar? Essa pergunta ocupa hoje praticamente todas as autoridades. Eu diria, em expressão bem popular, chula, de rua, é o fim da picada. Por quê? Porque não se concebe que ninguém tem coragem de manter preso um criminoso, assassino, ladrão, traficante ligado a grupos internacionais. Fica a dúvida se o sistema penitenciário está falido e corrompido. Não que os governadores não tenham confiança de que não vão guardá-lo. É que, provavelmente, lá dentro, alguém se venda, facilite sua fuga ou monte um escritório para continuar comandando o crime aqui fora. Temos que vencer essa etapa. Bandido tem que ficar preso, conservado e receber todas as restrições que lhe impõe o sistema penitenciário nacional. Temos que mudar o regime? Sim. Mas não dá mais para ter como um problema nacional o lugar para onde irá Fernandinho Beira-mar.

Pois não, Senador.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Quero concordar com V. Ex^a. Na realidade, o Brasil não pode ficar parado por causa de um traficante. Se o sistema carcerário do Rio de Janeiro não consegue tomar conta de um traficante, no Brasil, o que faremos? A população vai crer em quem? Ela vai prestigiar as autoridades policiais, como? As autoridades do Ministério Público ou do Poder Judiciário, como? Não dão conta de tomar conta de um traficante, e são vários. Quero deixar aqui os meus encômios às palavras de V. Ex^a, profundamente sábias. Se o Brasil não dá conta de tomar conta de um traficante, se não damos conta, se o Rio de Janeiro não dá conta de tomar conta – permita-me repetir a palavra “conta” quantas vezes forem necessárias –, é porque, realmente, há algo profundamente errado na segurança pública. Temos que mudar o nosso sistema de segurança pública. Aliás, temos que criar um sistema de segurança pública no Brasil, porque não o temos. Cada Estado faz o que bem entende, e a União atua de outra forma. Temos de criar esse sistema, um sistema nacional de segurança pública, um sistema penitenciário eficiente até para que nós mesmos acreditemos que, no futuro,

poderemos dar tranquilidade ao cidadão. Trata-se hoje de um serviço de primeiríssima necessidade porque, sem tranquilidade, não vamos conseguir viver em paz e, muito provavelmente, nem sequer viver. Parabéns, Senador, a constatação de V. Ex^a é brilhantíssima.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Demóstenes Torres, verifique V. Ex^a que ele está preso lá em Alagoas. Mas, no Rio de Janeiro, surpreendentemente – não sei se é surpresa –, os bandidos fizeram um ato de terror como se estivessem no Iraque, provavelmente, querendo imitar os bombardeios que lá existem com uma desfaçatez enorme. Passaram pelas ruas jogando bombas Molotov e atiraram em prédios públicos e hotéis como se não existisse absolutamente ninguém para impedir que isso ocorresse. Tenho certeza de que não é covardia da polícia. Deve existir alguma coisa, mas não estamos sabendo apontar onde está o câncer que permite que essa marginalidade cresça, violente a própria dignidade da função pública e concorra com o Estado de direito, tentando desmoralizá-lo hora a hora, dia a dia.

Esta Casa realmente terá de discutir isso. Sei que V. Ex^a e mais alguns Senadores hoje estão compondo a Subcomissão de Segurança Pública neste Senado. Espero que a velocidade necessária seja dada a essa Subcomissão para que possamos encontrar o caminho e dar à população a certeza de que a marginalidade não vencerá essa guerra.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aelton Freitas. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloízio Mercadante. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Mesquita Júnior. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho. V. Ex^a dispõe de 50 minutos.

A Presidência comunica que prorrogará a sessão pelo tempo necessário para que V. Ex^a conclua o seu pronunciamento.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de agradecer a gentileza do Presidente e tranquilizar os Senadores presentes no sentido de que não vou falar por 50 minutos. O que me traz a esta tribuna hoje dá para falar em apenas 5 a 10

minutos, no máximo. Tenho o dever de mencionar esse assunto diante do que está ocorrendo no País com relação ao trabalho.

Tivemos ontem a fixação do salário mínimo em um patamar de R\$240,00, que, todos sabemos – e já foi dito até mesmo na sessão de hoje por vários oradores –, não atende às necessidades básicas do trabalhador. Ontem, neste Senado, foi travado um debate muito lúcido por alguns Senadores, entre eles o próprio Líder do PSDB, que, com a cautela necessária, disse muito bem que não poderia, de maneira nenhuma, radicalizar com relação à questão do salário mínimo. Do outro lado, o próprio Senador Paulo Paim – que hoje faz parte da Mesa desta Casa, é seu 1º Vice-Presidente, e que dedicou, como foi dito há pouco, toda a sua vida parlamentar, a sua história de homem público à defesa do salário mínimo –, mostrou-se cauteloso. S. Ex^a agora está no Governo, que diz não poder fixar um salário maior do que R\$240,00.

Assim, Sr. Presidente, tivemos o Líder da Oposição sem poder fazer oposição ao atual salário mínimo, porque lhe falta autoridade, uma vez que o Governo que antecedeu o atual também não teve condições de dar ao salário mínimo a expressividade necessária, e tivemos uma Liderança Governista, como a do Senador Paulo Paim, reconhecendo que o salário mínimo poderia ser muito melhor, não é o ideal, mas é o que o Governo pode fixar hoje.

Sr. Presidente, estou fazendo essas considerações porque não é apenas o salário mínimo que está preocupando o trabalhador, mas também o que foi noticiado hoje pela Folha de S.Paulo: um corte considerável, mas considerável mesmo, nos recursos do FAT para a profissionalização e formação do trabalhador. Peço um pouco de tolerância à Mesa para localizar exatamente a nota do jornal e fazer referência aos dados, que são eloquentes, de como não podemos aceitar passivamente o corte desses gastos. São cortes da ordem de 50% do que foi destinado no ano anterior pelo FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) para aqueles cursos de formação do trabalhador. Esse corte se deveu ao decreto que impôs aquele contingenciamento sobre o qual tanto se falou hoje nesta Casa.

Sras e Srs. Senadores – não tomarei muito tempo, já estamos no final da sessão, e nosso Presidente, Magno Malta, já dá sinais de cansaço –, passo a ler a reportagem:

O Governo cortou em média 50% dos recursos do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) que seriam aplicados em programas de qualificação profissional e de recolocação dos desempregados no merca-

do de trabalho neste ano. De R\$428 milhões que foram investidos no ano passado, os recursos caíram para R\$270 milhões para este ano.

Conforme a Folha antecipou no início de março, os cortes feitos no Planfor (Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador) reduzirão a R\$60 milhões os recursos para treinamento neste ano. No ano passado, o Governo investiu R\$132 milhões no Planfor. Isso representa um corte de 55%.

No caso do Plansine (Plano Nacional do Sistema Nacional de Emprego), a verba minguou de R\$116 milhões no ano passado para R\$90 milhões em 2003 – redução de 22,5%. Também foram cortados os recursos com gastos no pagamento de benefício aos trabalhadores, como o seguro-desemprego.

Diante disso, V. Exas haverão de perguntar: o que diz o Governo? Claro, o decreto de contingenciamento de recursos tornou-se prioritário. Os recursos foram cortados de forma indiscriminada até chegar a R\$14 bilhões para proporcionar o superávit de R\$2 bilhões.

Sras e Srs. Senadores, o que diz o Governo, por meio de seu representante mais autorizado, no caso, o Ministro do Trabalho? “Enquanto eu puder, brigarei por mais recursos, o que não quer dizer que estou contestando os cortes”, declarou o Ministro Jaques Wagner. Os cortes financeiros para os programas foram definidos, o que não é surpresa para ninguém, pela equipe econômica do Governo. Segundo o Ministério do Trabalho, ainda não está decidida a parcela de recursos que ficará nas mãos das centrais sindicais ou das secretarias estaduais de trabalho. A previsão, no entanto, é a de que a maior parte desses recursos fique com os Estados. Estranho que as centrais sindicais não tenham dito nada sobre isso. O que é certo...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Nós estamos aqui, ansiosamente, aguardando todo o pronunciamento de V. Ex^a. Aprendemos muito com a sua companhia. Deus foi muito bom para mim, ao colocar V. Ex^a no Governado do Estado do Rio Grande do Norte quando eu governava o Estado do Piauí. Quero declarar aqui que V. Ex^a era o ícone, o exemplo. O Estado de V. Ex^a é o mais arrumado do nordeste. Eu mesmo levei minha equipe para aprender. E quero expor a minha preocupação com o salário mínimo. Esta Casa precisa deter-se nessa questão, que é muito importante. Os altos salári-

os envergonham este País. Nas sociedades organizadas, a diferença entre o maior e o menor salário é de dez, doze vezes. No Brasil é de cem vezes ou mais. O Senador Paulo Paim, que estuda o assunto e de quem somos seguidores, defende o salário mínimo de cem dólares. S. Ex^a se tornou o melhor e o mais forte líder do PT por ter coragem de levantar essa bandeira. Cem dólares, hoje, corresponde a R\$335,00. O PT apresenta uma proposta de R\$240,00. Então, eu sugiro que não fiquemos nem com o Senador Paulo Paim nem com o PT, mas com Deus, que deu sabedoria ao rei Salomão, o qual disse "A verdade está no meio; a virtude está no meio; a luz está no meio". Então, o salário mínimo deve ser R\$277,50. É o meio-termo entre essas duas propostas. E é muito pouco. Isso já foi conseguido. Eu vejo muita perda de tempo no Conselho de Ética, onde se procura acusar o Senador Antonio Carlos Magalhães. É preciso dizer a este País que S. Ex^a teve a coragem, em 1980, de lutar por um salário mínimo de cem dólares, quando o Presidente da República era seu aliado. S. Ex^a não conseguiu, mas o valor estabelecido para o salário mínimo equivalia a US\$ 85. Esta é a minha proposta agora: US\$85. Não podemos ter um salário mínimo inferior. É injusto o trabalhador americano ganhar US\$10 por hora e, em um dia, US\$80, ou seja, mais que um trabalhador brasileiro em um mês. A nossa preocupação soma-se à do Senador Garibaldi Alves, porque, no nosso Governo, o maior instrumento de desenvolvimento e de segurança era o recurso do FAT, que ia para a Secretaria do Trabalho. Oferecemos mais de 150 mil cursos profissionalizantes aos piauienses, o que levou à criação de mais de 14 mil microempresas, gerando renda, trabalho e ocupação. A falta de trabalho causa violência. O pronunciamento de V. Ex^a deve ser ouvido pelo Presidente da República e por seus Ministros.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Senador Mão Santa, agradeço-lhe o depoimento. V. Ex^a, que foi Governador do Estado do Piauí, como fui Governador do Rio Grande do Norte, sabe o que representam programas como esse, custeados pelos recursos do FAT.

Confesso a V. Ex^a que venho a esta tribuna para reconhecer a necessidade que, muitas vezes, o Governo tem de contingenciar o orçamento. Mas há necessidade de rever determinados cortes. Certas prioridades precisam ser exercitadas. Um governo que tem compromisso com a criação de empregos e com a geração de renda não pode, de maneira nenhuma, fazer com que esses recursos sejam retirados do FAT. Como é – pergunto eu a este Plenário e a este Presidente – que se vai gerar tantos empregos e tantos postos de trabalho se os trabalhadores não estiverem

devidamente qualificados para exercer aquelas funções? Há pouco tempo, o Senador Romeu Tuma falava aqui da violência que invade nossos lares, que não poupa ninguém. Sabemos muito bem que a violência decorre sobretudo dessa crise social que tomou conta do nosso País.

Espero que a minha palavra sensibilize as centrais sindicais, os governadores, os secretários de trabalho e todos aqueles que estão, na verdade, utilizando ano a ano esses recursos e que, agora, vêm-se no constrangimento de fazer uma verdadeira escolha de Sofia. Eu não gostaria de estar no lugar de nenhum deles, já que vão ter de eliminar alguns cursos e liberar outros, diante de um corte que não foi nem de 10%, nem de 20%, nem de 30%, nem de 40%, mas de 50%. Todos sabemos do dilema daquela mãe, da Escolha de Sofia. Pois agora esse é o dilema das centrais sindicais, dos Governos estaduais, de todos aqueles que vão aplicar esses recursos.

Como o Senador Mão Santa sabe muito bem, há uma expectativa muito grande pela realização desses cursos para a qualificação dos trabalhadores. Os pedidos se acumulam nas Secretarias de Trabalho, nos Sines. Como se vai administrar isso?

Sr. Presidente, eu queria mencionar a minha estranheza. Posso ter sido o último a saber, mas não serei o último a calar. Serei um dos primeiros a falar, a gritar, a dizer que o Governo não pode cortar recursos de um programa tão ligado à formação do trabalhador e ao trabalho no nosso País.

Fica aqui esse registro e essa advertência. E só agora, lendo a Folha de S. Paulo, deparei-me com essa notícia, senão teria falado antes. Espero que o Governo tenha sensibilidade. Não estou pedindo, ninguém está solicitando aqui que se deixe de cortar bilhões de reais; o que estamos pedindo aqui são milhões de reais para formar o trabalhador, para dar a ele uma especialização, para que ele não se veja diante do drama do desemprego, que conhecemos muito bem.

Quando as pessoas vinham a nós pedindo emprego, perguntávamos o que sabiam fazer e, invariavelmente – pelo menos antes desses cursos – a resposta era "sei fazer tudo". Na verdade, a pessoa não sabia fazer nada, porque não tinha a oportunidade de se qualificar, como disse o Senador Mão Santa, por meio desses milhares de cursos. Se há desvio nos cursos ou problemas na realização dos mesmos, ou se não estão atendendo a determinadas expectativas, que sejam revistas a sua metodologia e a sua sistematização.

Não podemos, Sr. Presidente – depois de conceder um salário mínimo de R\$240,00, que aceitamos como realista, mesmo com a promessa de que

possamos, conforme apelo dos Líderes, modificar a medida provisória -, nos ver diante de um corte de 50% dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador para serem aplicados na qualificação e na recolocação no mercado de trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Efraim Morais, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta) – Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lido o seguinte:

Brasília, 27 de março de 2003.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que deixei de registrar o meu comparecimento no painel eletrônico de votação da sessão deliberativa ordinária de 27 de março último. Entretanto, participei da Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar realizada às 10 horas da mesma data, inclusive votando as matérias ali debatidas, conforme documento em anexo, razão por que solicito a V. Exa. seja computado o meu comparecimento à sessão daquela data.

Cordialmente, – Senador, **Ramez Tebet.**

**SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

4ª REUNIÃO DE 2003

Em 27 de março de 2003, quinta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Costa.

LISTA DE PRESENÇA
Presidente: Juvêncio da Fonseca
Vice-Presidente: Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Juvêncio da Fonseca	1. Ney Suassuna
João Alberto Souza	2. Pedro Simon
Ramez Tebet	3. Gerson Camata
Luiz Otávio	4. Alberto Silva
PFL	
Paulo Octávio	1. Jonas Pinheiro
Demóstenes Torres	2. César Borges
Rodolpho Tourinho	3. Renildo Santana
PT	
Heloísa Helena	1. Ana Julia Carepa
Sibá Machado	2. Fátima Cleide
Flávio Arns	3. Eduardo Suplicy
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Reginaldo Duarte
Antero Paes de Barros	2. Arthur Virgílio
PDT	
Jefferson Peres	4. Augusto Botelho
PTB	
Geraldo Mesquita Júnior (PSB)	1. Fernando Bezerra (PTB)
PSB, PL e PPS	
Magno Malta (PL)	1. Marcelo Crivella (PL)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)	
Senador Romeu Tuma (Corregedor)	

Visto: _____

Brasília, 27 de março de 2003

**SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

4ª REUNIÃO DE 2003

Em 27 de março de 2003, quinta-feira, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Costa.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO RELATOR DE OUVIR OS JORNALISTAS DA REVISTA "ISIDE"

Presidente: Juvêncio da Fonseca
Vice-Presidente: Demóstenes Torres

Titulares	Sim	Não	Abstenção	Suplentes	Sim	Não	Abstenção
PMDB				PMDB			
Juvêncio da Fonseca				Ney Suassuna			
João Alberto Souza		X		Pedro Simon			
Ramez Tebet	X			Gerson Camata			
Luiz Otávio		X		Alberto Silva			
PFL				PFL			
Paulo Octávio				Jonas Pinheiro			
Demóstenes Torres		X		César Borges		X	
Rodolpho Tourinho		X		Renildo Santana			
PT				PT			
Heloísa Helena	X			Ana Julia Carepa			
Sibá Machado	X			Fátima Cleide			
Flávio Arns	X			Eduardo Suplicy			
PSDB				PSDB			
Sérgio Guerra	X			Reginaldo Duarte			
Antero Paes de Barros	X			Arthur Virgílio			
PDT				PDT			
Jefferson Peres	X			Augusto Botelho			
PTB				PTB			
Geraldo Mesquita Júnior (PSB)	X			Fernando Bezerra			
PSB, PL e PPS				PSB, PL e PPS			
Magno Malta (PL)				Marcelo Crivella (PL)	X		
Corregedor (Membro nato)							
Romeu Tuma (PFL)		X					

TOTAL 15 SIM 09 NÃO 06 ABSTENÇÃO _____

VISTO: _____

SALA DE REUNIÕES, EM 27 DE MARÇO DE 2003

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta) – A Mesa defere a solicitação de S. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Romero Jucá, Renan Calheiros enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na reunião que manteve, nesse final de semana, com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Presidente do Banco Mundial (BIRD), James Wolfensohn, afirmou que o empréstimo de US\$505 milhões, cujo contrato foi o objeto do encontro, representava um prêmio ao Brasil pelos avanços sociais durante o Governo Fernando Henrique.

O reconhecimento, segundo publica o jornal O Estado de S. Paulo, edição de 30 de março último, decorre “das melhorias sociais alcançadas na gestão do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, como a redução da mortalidade infantil e o aumento da taxa de matrículas no ensino fundamental.”

Ao fazer esse registro, solicito que a matéria mencionada, inclusa, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Domingo, 30 de março de 2003

O Estado de S. Paulo Nacional Fome

Bird premia Brasil por avanços sociais

Banco Mundial libera empréstimo de R\$ 505 milhões para reforçar reservas

Brasília – O presidente do Banco Mundial (Bird), James Wolfensohn, reuniu-se ontem com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ministros da área econômica e social para discutir projetos e assinar um empréstimo de US\$ 505 milhões para o Brasil. Os recursos são um prêmio pelos avanços na área de desenvolvimento humano registrados pelo País nos últimos anos e serão liberados na segunda-feira, indo direto para as reservas cambiais do Banco Central.

“Procuramos trazer para este debate as experiências de outros países que, como o Brasil, tiveram de implementar importantes e urgentes reformas eco-

nômicas e sociais”, disse Wolfensohn, durante o encontro na Granja do Torto, do qual também participou o presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Enrique Iglesias. “Esperamos que os debates ajudem a cristalizar ações econômicas e sociais prioritárias em benefícios do País, especialmente no conturbado ambiente internacional.”

Os US\$ 1 bilhão por ano que o Bird põe à disposição do País como ajuda pelas reformas promovidas em vários setores, como o fiscal, o previdenciário, o energético e o social. Diferentemente de outros empréstimos que financiam projetos específicos e exigem uma contrapartida do governo brasileiro, esse tipo de recurso fica livre nas reservas cambiais para ser usado com liberdade.

De acordo com a assessoria do Bird, o objetivo é contribuir para a “blindagem econômica” necessária ao enfrentamento de variações cambiais. Com isso, o governo ganha fôlego para manter e ampliar programas nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Mortalidade – Além de um reconhecimento das melhorias sociais alcançadas na gestão do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, com a redução da mortalidade infantil e o aumento da taxa de matrículas no ensino fundamental, o empréstimo demonstra o apoio do Banco Mundial aos programas do governo Lula, com ênfase ao Fome Zero. Em nota divulgada no mês passado, quando o financiamento foi aprovado, o Bird elogiou as políticas sociais de Fernando Henrique e “o empenho do novo governo em continuar, melhorar e ampliar essas políticas sociais eficazes a fim de obter melhores resultados setoriais”.

Contratado em condições mais vantajosas que outras fontes internacionais, os recursos do Bird devem ser devolvidos em dez anos, a partir de 2010, com taxa de juros (Libor) de cerca de 5% ao ano. No governo passado, o Brasil já recebeu US\$ 4 bilhões do Banco Mundial nessa mesma categoria, além dos financiamentos para projetos sociais, que perfazem atualmente US\$ 4,5 bilhões.

Para os quatro anos do governo Lula, o Bird está reservando mais US\$ 6 bilhões para financiar projetos sociais, tanto federais, quanto estaduais e municipais, e R\$ 4 bilhões a título de ajuda fiscal e cambial. (Sérgio Gobetti, Demétrio Weber e Leonêncio Nossa)

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aqueles que não acompanham a continuidade da luta das mulheres, no Brasil e no mundo, e que só têm na memória as imagens dos tempos heróicos, em que as feministas faziam barulho em praça pública e ateavam fogo em

alguns símbolos da sua submissão, não sabem da importância dos movimentos de mulheres para todas as questões sociais do nosso tempo.

A história de luta das mulheres, no Brasil, por seus direitos é tão longa quanto a história deste País, embora ela não seja reconhecida, contada ou visualizada, senão pelos esforços das próprias mulheres e de alguns poucos homens. O racismo, conseqüência inevitável do colonialismo, promoveu o genocídio de vários povos indígenas e a exclusão dos povos de origem africana; por outro lado, o sexismo se encarregou de eliminar os registros de resistência e luta das mulheres no Brasil, fossem elas indígenas, de origem africana ou européia, imigrantes ou brasileiras.

Como exemplo, a conquista do voto pelas brasileiras resultou de um processo de luta iniciado antes mesmo da proclamação da República. Embora a Constituição de 1891 vetasse o direito de voto aos analfabetos, mendigos, soldados e religiosos, sem excluir o voto feminino, as mulheres ainda tiveram que lutar por mais de 40 anos para conquistar esse direito.

O voto feminino só foi assegurado em 24 de fevereiro de 1932, por meio do Código Eleitoral Provisório (Decreto nº 21.076). No entanto, esse decreto era bastante restritivo, prevendo o direito de voto apenas às mulheres casadas que tivessem a autorização dos maridos. Em 1934, a Assembléia Nacional Constituinte reafirmou o direito assegurado no Código Eleitoral, eliminando as restrições existentes, mas tornando o voto obrigatório apenas àquelas mulheres que exercessem funções remuneradas em cargos públicos. A obrigatoriedade plena do voto para todas as mulheres só foi instituída com a Constituição de 1946.

No Brasil, foram 108 anos de diferença entre a primeira lei eleitoral, que assegurava aos homens o direito de votar e ser votados, e a lei eleitoral que assegurava esse mesmo direito às mulheres.

Como se vê, Sr^{as} e Srs. Senadores, as conquistas femininas resultaram de longas e desgastantes lutas, que tiveram início há muito tempo. As mulheres de hoje dão continuidade a essas lutas e reconhecem o legado fundamental de todas as que as antecederam ao longo da história. É na qualidade de herdeiras desse processo que, contemporaneamente, as mulheres vêm tendo um papel relevante na construção da democracia em nosso País.

Há 16 anos, Brasília recebeu mais de 2000 lideranças de todos os Estados, que fizeram uma entrega solene da Carta das Mulheres ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e aos representantes de diversos partidos. Essa Carta foi mensageira de reivindicações diversas, produto de uma década

histórica para os movimentos de mulheres no Brasil, em que surgiam articulações, tanto na área rural quanto urbana, cada qual reunindo segmentos diversos: trabalhadoras de diferentes setores, organizações comunitárias de base, ONGs feministas, organizações de mulheres negras, militantes de pastorais, da área da saúde pública, militantes partidárias e sindicalistas, acadêmicas, etc.

As mulheres organizadas inauguravam um período de grande influência política. Os resultados foram conquistas fundamentais, consagradas no texto da Constituição de 1988, e um reconhecimento por parte da sociedade, da legitimidade política e força social dos movimentos de mulheres.

Agora, passados 16 anos da produção da Carta das Mulheres, os movimentos feministas apresentam um novo documento à sociedade. Trata-se da "Plataforma Política Feminista", construída sobre uma base de mobilização de 5 mil e 200 ativistas de movimentos de mulheres, mobilizadas para o debate em 26 Conferências Estaduais, realizadas entre março e maio de 2002. Sua conclusão se fez em Brasília, dias 6 e 7 de junho de 2002, na Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras.

Com a "Plataforma Política Feminista", os movimentos de mulheres reafirmam seu potencial de contestação, mobilização e elaboração política e, estrategicamente, posicionam coletivamente os conteúdos de seus discursos plurais frente ao contexto político brasileiro, reafirmando sua autonomia de pensamento, projeto e ação.

A "Plataforma Política Feminista" é um documento extenso, denso, prepositivo e de conteúdo amplo e diversificado, construído a partir de uma perspectiva feminista de questionamento da sociedade. Seu texto contém análises e desafios da sociedade, do Estado e de outros movimentos além do próprio feminismo. As ênfases da Plataforma estão traduzidas em cinco capítulos, tratando desde os temas da democracia política, da justiça social e da inserção do Brasil no contexto internacional, chegando até a democratização da vida social, e da liberdade social e reprodutiva. Nos diferentes capítulos, articulam-se as especificidades da dupla estratégia de luta do feminismo brasileiro, com vistas ao reconhecimento das diferenças e dos novos movimentos de mulheres, e à equanimidade da redistribuição de riquezas e de justiça social.

Com essa publicação, o movimento de mulheres brasileiras insere-se, decisivamente, na ação internacional dos movimentos feministas, presentes nas diferentes questões de nosso tempo, que vão

desde meio ambiente, direitos humanos e desenvolvimento, até racismo, xenofobia e formas conexas de intolerância.

Mais que uma “coisa de mulheres”, o feminismo amadurecido consolida-se, no Brasil e no mundo, como uma teoria e uma prática política que tem uma produção consistente sobre as questões sociais, econômicas e culturais do desenvolvimento, da pobreza, da exclusão e da cidadania.

A “Plataforma Política Feminista” produzida pela Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras é a confirmação dessa tendência.

Muito obrigado!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nas últimas horas, o conflito no Iraque chegou a um nível crítico e intolerável. Refiro-me à chacina de inocentes, famílias inteiras que estão perdendo a vida pelas mãos das forças aliadas lideradas pelos Estados Unidos.

A situação é tão grave e parece tão fora de controle que crianças e mulheres estão sendo mortas dentro de suas casas, dentro de seus carros e nada se faz, em toda a comunidade internacional, para cessar este novo holocausto.

Para se ter uma idéia de que o preço pago não é somente com vidas humanas – o que já é um absurdo inaceitável –, o dinheiro gasto com a guerra do Iraque, apenas nestes primeiros dias de conflito, seria suficiente para construir 50 mil escolas ou pelos menos 5 mil hospitais modernos na América Latina.

De acordo com cálculos da própria ONU, por dia, US\$1,9 bilhão estão sendo usados para financiar o conflito no Iraque – algo como duas vezes o orçamento brasileiro anual para nosso programa de proteção a testemunhas!

Lamentavelmente, este é um momento triste e decepcionante para o mundo todo e, em especial para o Brasil. A força venceu o diálogo, a diplomacia perdeu, e a guerra está triunfando sobre o bom senso da humanidade.

Nosso País tem uma forte tradição pelo pacifismo e não pode e não deve aceitar um conflito armado que divide a comunidade internacional e não tem a legitimidade da aprovação das Nações Unidas.

Este ataque dos Estados Unidos viola as normas de convivência mundial, o que deve ser considerado um precedente gravíssimo. O Governo norte-americano está demonstrando indiferença à oposição da maior parte do Mundo e, com isso, pode ter seus atos questionados em qualquer tribunal internacional.

Temo, sinceramente, como brasileiro e como Senador, que a ação militar liderada contra o Iraque provoque uma catástrofe humanitária, já que a vida de milhões de pessoas, dentro e fora do Oriente Médio, está em jogo. Temo, ainda, que a guerra seja substituída por um conflito de civilizações e de religião.

Quem já viu crianças destroçadas pelo fogo de metralhadoras sabe que a guerra deve ser apenas um último recurso. Não se deve chegar lá sem antes esgotarem-se todos os esforços diplomáticos.

Ninguém ganha na guerra. Todos perdem porque o imposto a pagar é com vidas humanas. O conflito deflagrado pelos Estados Unidos não está fazendo somente vítimas humanas: desestabilizará a comunidade internacional e a economia mundial.

Digo, com toda a convicção, que é um absurdo colocar em tão grande risco a vida de cidadãos iraquianos inocentes, enquanto se enfraquece a habilidade de lutar contra o terrorismo internacional.

Para deflagrar seu ataque, o presidente George W. Bush dividiu a ONU, a Otan – a aliança militar ocidental –, a União Européia e a opinião pública internacional. Isto não pode continuar!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a principal razão pela qual a equipe do Presidente George Bush está preocupada com o Iraque é porque, se Saddam Hussein obtiver armas de destruição em massa, isso poderá lhe conferir o poder que sempre quis – não para atacar os Estados Unidos, mas para estender sua influência sobre a maior fonte de petróleo mundial: o Golfo Pérsico.

No lugar de uma “guerra santa”, os Estados Unidos deveriam estar preocupados em fomentar regimes árabes mais progressistas, não apenas para abastecer os utilitários esportivos, mas para deixar claro para o mundo que o interesse é proteger o acesso de todos ao petróleo, a preços razoáveis.

Levar a guerra às ruas de Bagdá poderá submeter a população civil, mas certamente elevará o ódio aos EUA ao paroxismo, com conseqüências previsíveis sobre o conflito israelense-palestino, desencadeando novos atos de terror pelo mundo.

A guerra, aliás, tenderá a enfraquecer a cooperação internacional no combate ao terrorismo. Ela só fará aumentar o antiamericanismo no mundo árabe-muçulmano, embora raros governos da região tenham simpatia por Saddam.

O conflito também abalará as esperanças numa ordem mundial em que as leis e as instituições multilaterais prevaleçam sobre a vontade dos países mais

fortes. Consagrará a teoria de que as ações dos Estados Unidos, em seu interesse nacional, estão acima de contestação.

Além de todos esses argumentos, há a questão dos gastos com a guerra e o que vem depois. Muito mais que vidas, o conflito e a reconstrução, segundo estimativas, custarão entre 100 e 200 bilhões de dólares.

Um conflito sangrento e descontrolado, certamente, trará uma série de riscos econômicos geopolíticos e globais. Uma economia mundial instável, prejudicada pelo nervosismo com o aumento do terrorismo, preços dos petróleo mais elevados, instabilidade regional e divisão nas alianças do Ocidente representará a maior ameaça à estabilidade macroeconômica dos países ricos e aos fluxos financeiros que são fundamentais para os mercados emergentes.

Países pobres ou em desenvolvimento, como o Brasil, serão as primeiras vítimas da retração econômica decorrente do conflito. Os juros continuarão altos e a inflação, estimulada.

Por tradição, países como França ou Estados Unidos sempre encarnaram os direitos do homem. Seria justo, agora, lembrar que esses direitos valem também para o mundo árabe, inclusive para os iraquianos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 79, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 79, de 2002, que altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Gervásio Silva (PFL-SC), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003.

Relator Revisor: Senador **José Jorge**

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 80, DE 2002

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 80, de 2002, que altera o art. 5º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável.

Relator Revisor:

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 83, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 83, de 2002, que dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2003.

Relator Revisor:

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2001
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001 (nº 1.277/2001, na Casa de origem), que estabelece, nos crimes de homicídio e lesão corporal, causas de aumento de pena.

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

5**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 2003**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001)

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

6**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

Nº 21, DE 2001

(Votação nominal se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal (acrescenta aos direitos sociais, a alimentação), tendo

Parecer favorável, sob nº 783, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

7**MENSAGEM Nº 300, DE 2002**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação Secreta)

Mensagem nº 300, de 2002 (nº 924/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Stelio Marcos Amarante, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

8**MENSAGEM Nº 362, DE 2002**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação Secreta)

Mensagem nº 362, de 2002 (nº 1.112/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Gil-da Maria Ramos Guimarães, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

9**MENSAGEM Nº 13, DE 2003**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação Secreta)

Mensagem nº 13, de 2003 (nº 38/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antonio Augusto Dayrell de Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

10**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO**

SENADO Nº 449, DE 1999

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares, tendo

Pareceres sob nºs 732, de 2001, e 414, de 2002, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, oferecendo a redação do vencido; e

– de Assuntos Sociais (sobre as Emendas nºs 1 a 4, de Plenário), Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável à Emenda nº 1-Plen, nos termos de Subemenda que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 4-Plen.

11**REQUERIMENTO Nº 69, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 69, de 2003, dos Senadores Roberto Saturnino e Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

12**REQUERIMENTO Nº 87, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 87, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

13**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 2001**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais, tendo

Parecer sob nº 609, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, oferecendo a redação para o segundo turno.

14**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 1999**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal (gratuidade para o registro e primeira emissão de certidão de nascimento, casamento e óbito), tendo

Parecer favorável, sob nº 161, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende.

15**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 36, DE 1999**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 26, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados, tendo

Parecer contrário, sob nº 1.367, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator do vencido ad hoc: Senador Luiz Pontes; com voto, em separado, do Senador José Fogaça, que se absteve em relação ao relatório vencedor.

16**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 40, DE 1999**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pau-

lo Hartung, que revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, extinguindo os terrenos de marinha e seus acrescidos e dispõe sobre a sua destinação, tendo

Parecer sob nº 27, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

17**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 44, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Machado, que dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal, instituindo o voto facultativo, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável à matéria, e pelo arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

18**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 31, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a redação do caput e do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, tornando facultativo o voto, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, pelo arquivamento da matéria e favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

19**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 55, DE 1999**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mo-

zarildo Cavalcanti, que modifica o "caput" do art. 37 da Constituição Federal (acrescenta, dentre os princípios que regem a administração pública, o da razoabilidade), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.246, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

20

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2002

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, para facultar a participação do estrangeiro domiciliado no Brasil em eleições municipais, tendo

Parecer favorável, sob nº 863, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2001 (nº 1.676/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 11, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo

Parecer favorável, sob nº 12, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Tião Viana.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2001 (nº 3.704/97, na Casa de origem), que cria os Conselhos Federal e Regionais de Sociólogos e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 13, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Geraldo Althoff.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2001 (nº 2.233/99, na Casa de origem), que obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca, tendo

Parecer favorável, sob nº 14, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2002 (nº 2.252/99, na Casa de origem), que institui o dia nacional da água, tendo

Parecer favorável, sob nº 17, de 2003, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2002 (nº 1.210/99, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, tendo

Parecer favorável, sob nº 18, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Benício Sampaio.

27

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 24 e 25, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o disposto na Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, que dispõe sobre a destinação da taxa judiciária de que trata o art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, alterado pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 943, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, que

apresenta, com votos contrários dos Senadores Antônio Carlos Valadares, Agnelo Alves, Roberto Freire, José Eduardo Dutra, Bello Parga e, em separado, do Senador Roberto Requião.

28

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2003, de iniciativa da Comissão

Parlamentar de Inquérito das ONGs, que dispõe sobre o registro, fiscalização e controle das organizações não-governamentais e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 46 minutos.)

Ata da 31ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 2 de abril de 2003

1º Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos, Heráclito Fortes,
Magno Malta, da Sra. Íris de Araújo e do Sr. Garibaldi Alves Filho*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Iris de Araújo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Mão Santa – Marco Maciel – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa o Expediente que passo a ler:

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 2003

(Nº 2.159/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro do São Bernardo – Campinas a Executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 52, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro do São Bernardo – Campinas a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 257, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências de Exposições Motivos do Senhor Ministro á Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito à exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 43, de 17 do janeiro do 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão FM Comunitária de Tracunhaém – PE, na cidade de Tracunhaém – PE;

2 – Portaria nº 44, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Cultural de Taquaritinga do Nono, na cidade de Taquaritinga do Norte – PE;

3 – Portaria nº 45, de 17 de janeiro de 2002 – Associação de Promoção Cultural, Educacional, Esportiva e de Lazer do Município da Itinga – MG, na cidade de Itinga – MG,

4 – Portaria nº 48, de 17 de janeiro de 2002 – Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, na cidade de Redenção – CE;

5 – Portaria nº 51, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Rádio Comunitária FM Tangará – Um Bem a Serviço da Comunidade, na cidade de Tangará – RN;

6 – Portaria nº 52, de 17 de janeiro, de 2002 – Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro do São Bernardo – Campinas, na cidade de Campinas – SP,

7 – Portaria nº 53, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, na cidade de Manga – MG;

8 – Portaria nº 55, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Cuiabana, pela Cultura e Defesa Ambiental – ACUDAM na cidade de Cuiabá – MT;

9 – Portaria nº 56, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária dos Vaqueiros do Alto Sertão, na cidade de Serrita – PE; e

10 – Portaria nº 58, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Pedralvense de Radiodifusão, na cidade de Pedralva – MG.

Brasília, 11 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 214 EM

Brasília, 28 de fevereiro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro do São Bernardo – Campinas, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar e, desenvolvimento e a sedi-

mentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural uma, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001668/9S que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional. a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 52, DE 17 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001668/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro do São Bernardo – Campinas, com sede na Rua Guarulhos, nº 161 – São Bernardo, na cidade de Canunes, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º55'26"S e longitude em 47º04'30"W, utilizando a frequência de 105,9 MHZ.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entida-

de iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data da publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga

RELATÓRIO Nº 482/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.001.668/98 de 17-8-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro do São Bernardo – Campinas, localidade de Campinas, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro do São Bernardo – Campinas, inscrita no CNPJ sob o número 02.612.177/0001-74, Estado de São Paulo, com sede na Rua Guarulhos, 161, São Bernardo, Cidade de Campinas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 14-8-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente pro-

cesso administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 8 a 231 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Elias Lobo Neto, nº 666, São Bernardo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°55'26"S de latitude e 47°04'30"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam

ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de fls. nºs 141 a 144, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente, foi indicado o real endereço para instalação do sistema irradiante, que após analisado, foi aceito pelo engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Primeiramente o processo foi indeferido por infringência ao art. 11 da Lei nº 9.612/98. Face às comprovações e pedido de reconsideração apresentados pela requerente, o motivo que ocasionou o arquivamento foi revisto, seguindo-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e X da Norma nº 2/98, alteração estatutária, declaração do endereço da sede da entidade, declaração de acordo com o subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma nº 2/98. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos referentes às interessadas na localidade e, em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma nº 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas. Ocorre que, frente à negativa de acordo, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma nº 2/98, quando se constatou que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio do que a sua concorrente e, em decorrência de tal fato a entidade foi selecionada e oficiada para encaminhamento do Projeto Técnico, ou seja, subitem 6.11 da Norma nº 2/98 (fls. nºs 150 a 231).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. nº 223, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, fls. nºs 232 e 233.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro do São Bernardo – Campinas.

– quadro diretivo

Presidente:	Antônio Luiz Mendes
Vice-Presidente:	Benedito Batista Camargo
Secretário – Geral:	Orivaldo Luiz Mendes
2ª Secretária:	Silvana A. A. Ninci
Tesoureiro:	Reginaldo de Paula
2º Tesoureiro:	Loide A. Bonvechio
Dir. Oper.:	Agostinho de Sousa
Vice-dir. Oper.:	Benedito Falice
Dir. C. Com. Soc.:	Josiane Martins Camargo
Vice-dir. C. C. Soc.:	Carmem Maria C. do Amaral
Dir. Patrimônio:	Antônio Grua

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Guarulhos, 161, São Bernardo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo;

– coordenadas geográficas

22°55'26”S de latitude e 47°04'30”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fl. nº 223 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. nºs 232 e 233, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro do São

Bernardo – Campinas, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.668/98 de 17-08-1998.

Brasília, 20 de dezembro de 2001. – **Adriana Guimarães Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de dezembro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador – Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de dezembro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº 482/2001/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 21 de outubro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão Interino.

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 2003

(Nº 1.414/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Geral dos Trabalhadores de Cocalzinho de Goiás – AGETACO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 199, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Geral dos Trabalhadores de Cocalzinho de Goiás – AGETACO a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 537, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 199, de 18 de abril de 2001 – Associação Geral dos Trabalhadores de Cocalzinho de Goiás – AGETACO, na cidade de Cocalzinho de Goiás – GO;

2 – Portaria nº 200, de 18 de abril de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão Conexão FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Pirapetinga – MG;

3 – Portaria nº 202, de 18 de abril de 2001 – Associação Cultural São Sebastião, na cidade de Coimbra – MG;

4 – Portaria nº 202, de 18 de abril de 2001 – Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança, na cidade de Itarantim – BA;

5 – Portaria nº 204, de 18 de abril de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ipê, na cidade de Ipê – RS;

6 – Portaria nº 208, de 18 de abril de 2001 – Associação Mercesana de Integração e Cultura – AMIC, na cidade de Mercês – MG;

7 – Portaria nº 213, de 18 de abril de 2001 – Associação dos Produtores Rurais de Chácara, na cidade de Chácara – MG;

8 – Portaria nº 222, de 18 de abril de 2001 – Associação Comunitária Nova Aliança, na cidade de Piraúba – MG; e

9 – Portaria nº 234, de 18 de abril de 2001 – Associação Cultural de Lençóis Paulistas, na cidade de Lençóis Paulistas – SP.

Brasília, 7 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 261 EM

Brasília, 22 de maio de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação pura que a entidade denominada Associação Geral dos Trabalhadores de Cocalzinho de Goiás – AGETACO, com sede na cidade de Cocalzinho de Goiás, Estado de

Goiás, expiem o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação incluí manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos essas núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo nº 53670.000195/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 199, DE 18 DE ABRIL DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000195/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Geral dos Trabalhadores de Cocalzinho de Goiás – AGETACO, com sede na Avenida Araguaia, nº 49, Quadra 10, Lote 5, Setor Central, na cidade de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a onerar cora o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º47'16"S e longitude em 43º46'21"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos ao § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data da publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 96/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53670000195199, de 08-06-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Geral dos Trabalhadores de Cocalzinho de Goiás – AGETACO localidade de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação Geral dos Trabalhadores de Cocalzinho de Goiás – AGETACO, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 03.179.709/0001-94, no Estado de Goiás, com sede na Av. Araguaia nº 49, quadra 10 – lote 05 – setor Central, cidade de Cocalzinho de Goiás – GO, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 01 de junho de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade /documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na

Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03-03-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 04 à 651, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Araguaia nº 49, quadra 10 – lote 05, esquina com Corumbá – Setor, Central, na cidade de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 15°47'16"S de latitude e 48°46'21"W de longitude, consoante aos dados cons-

tantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 622 à 624, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom.”

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação do Projeto Técnico com posterior adequação do mesmo à Norma 2/98, (fls. 631 à 651).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 635, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 645 e 646. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a Entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o Serviço de Radiodifusão Comunitária de 25,0 W.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de do-

cumentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Associação Geral dos Trabalhadores de Cocalzinho de Goiás – AGETACO;

– **quadro diretivo**

Presidente: Delzelina Teles Machado da Silva

Vice-presidente: Edna S. Paiva da Silva

Secretária: Elaine Aparecida da Silva

Tesoureira: João Batista Silva da Silva

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**


Av. Araguaia nº 49 – quadra 10, lote 5 – Setor Central, cidade de Cocalzinho de Goiás, Estado do Maranhão;


– **coordenadas geográficas**

15°47'16" de latitude e 48°46'21" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 645 e 646, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 635 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Geral dos Trabalhadores de Cocalzinho de Goiás – AGETACO, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53670000195/99, de 8 de junho de 1999.

Brasília, 1º de março de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 5 de março de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador – Geral.

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 141, DE 2003**

(Nº 2.204/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a centro comunitário Santa Maria de Guaxenduba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Icatu, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 147, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Centro Comunitário Santa Maria de Guaxenduba a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Icatu, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 299, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 140, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Amigos do Município de Nova Guarita do Estado de Mato Grosso, na cidade de Nova Guarita-MT;

2 – Portaria nº 142, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural de Capinzal do Norte-Maranhão, na cidade de Capinzal do Norte-MA;

3 – Portaria nº 143, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, na cidade de Mário Campos-MG;

4 – Portaria nº 147, de 19 de fevereiro de 2002 – Centro Comunitário Santa Maria de Guaxenduba, na cidade de Icatu-MA;

5 – Portaria nº 155, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Cabrobó-PE;

6 – Portaria nº 158, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, na cidade de Anapurus-MA;

7 – Portaria nº 161, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Lídia Almeida na cidade de Mata Roma-MA;

8 – Portaria nº 165, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos – PR, na cidade de Dois Vizinhos-PR;

9 – Portaria nº 168, de 19 de fevereiro de 2002 – Fundação Manoel Paes, na cidade de Brejão-PE;

10 – Portaria nº 176, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO; e

11 – Portaria nº 177, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogí, na cidade de Itamogí-MG.

Brasília, 4 de abril 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 298/EM

Brasília, 19 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Centro Comunitário Santa Maria de Guaxenduba na Cidade de Icatu, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223. da Constituição e à Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000240/99, que ora, faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. § 3º, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 147, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000240/99, resolve:

Art. 1º Autorizar o Centro Comunitário Santa Maria, de Guaxenduba, com sede na Travessa da Amizade nº 3, Centro, na cidade de Icatu, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02°46'32"S e longitude em 44°03'37"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do prazo de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 46/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.720.000.240-99 de 10 de Março de 1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Centro Comunitário Santa Maria de Guaxenduba – MA, na localidade de Icatu, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. Centro Comunitário Santa Maria de Guaxenduba, inscrita no CCC sob o número 23.673.676/0001-41, no Estado do Maranhão, com sede na Travessa da Ami-

zade, nº 3, Centro, Cidade de Icatú, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 24 de Fevereiro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de Setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 124, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Travessa da Amizade nº 3, Cidade de Icatú, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 02°46'33”S de latitude e 440 03' 57”W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 55, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente foram indicadas novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária, apresentação do subitem 6.7, I, II, IV, V, VI, VIII e X, da Norma nº 2/98, apresentação dos documentos da Srª Maria Celeste Silva Gonçalves, declaração do representante legal constando o endereço da sede, e posteriormente o subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (fls. 58, 108 e 117).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 119, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 122 e 123.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Centro Comunitário Santa Maria de Guaxenduba

– quadro diretivo

Presidente: José Maria Machado Coelho

Vice-Presidente: José Inaldo Pereira

1º Secretário: Cláudia Maria Rocha

2º Secretário: Ana Maria Silva Pinho

1º Tesoureiro: Adailson Silva Catanhede Júnior

2º Tesoureiro: Josenilson Rodrigues Fonseca

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Travessa da Amizade, nº 3 Centro, Cidade de Icatú, Estado do Maranhão.

– coordenadas geográficas

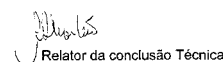
02°46'32"S de latitude e 44°03'37"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 119, e "Roteiro de

Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 122 e 123, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pelo Centro Comunitário Santa Maria de Guaxenduba, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.240-99, de 10 de março de 1999.

Brasília, 22 de janeiro de 2003.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 22 de Janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 2003

(Nº 1.939/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de desenvolvimento Cultural e Artístico de Maximiliano de Almeida executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 558, de 13 de setembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Maximiliano de Almeida a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.356, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Mi-

nistro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 297, de 16 de inalo de 2001 – Associação de Rádio e Difusão Comunitária Interativa Jaruense. na cidade de Jarú – RO;

2 – Portaria nº 551 de 11 de setembro de 2001 – Associação dos Filhos e Amigos de Rosado Oeste – APARO. na cidade de Rosário Oeste – MT;

3 – Portaria nº 552, de 11 de setembro de 2001 Associação de Desenvolvimento Comunitário de Araripe, na cidade de Araripe-CE;

4 – Portaria nº 554, de 13 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipuina para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na Cidade de Ipuina-MG;

5 – Portaria nº 555, de 13 de setembro de 2001 – Centro Social Presidente Tancredo Neves, na cidade de São Miguel – RN;

6 – Portaria nº 556, de 13 de setembro de 2001 – Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis – FSRCDI, na cidade de Teixeira – PB;

7 – Portaria nº 557, de 13 de setembro de 2001 – Associação Rádio Comunitária Monte Alegre – Um Bem da Comunidade 88.1 Mhz na cidade de Monte Alegre – RN;

8 – Portaria nº 558. de 13 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Maximiliano de Almeida, na cidade de Maximiliano de Almeida – RS;

9 – Portaria nº 568, de 24 de setembro de 2001 – Rádio Comunitária Alagados FM na cidade de Mangueirinha – PR;

10 – Portaria nº 569, de 24 de setembro de 2001 – ABEMCE – Associação do Bem Estar do Menor de Chaval – CE, na cidade de Chaval – CE;

11 – Portaria nº 570, de 24 de setembro de 2001 – Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, na cidade de Ribeira do Pombal – BA;

12 – Portaria nº 571, de 24 de setembro de 2001 – Associação Comunitária 29 de Dezembro – ACVD, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe – PE;

13 – Portaria nº 572, de 24 de setembro de 2001 – Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês – AMACIM, na cidade de São João Del Rei – MG

14 – Portaria nº 573, de 24 de setembro de 2001 – Associação Radiodifusão Utilidades de Integração Comunitária, na cidade de Juatuba-MG;

15 – Portaria nº 578, de 24 de setembro de 2001 – Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, na cidade de Corguinho – MS;

16 – Portaria nº 575, de 24 de setembro de 2001 – Associação Assistencial Camaçariense. na cidade de Camaçari – BA;

17 – Portaria nº 578, de 26 de setembro de 2001 – União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado – UAMBLA, na cidade de Lajeado – RS;

18 – Portaria nº 593, de 11 de outubro de 2001 – Associação Comunitária de Araquari. na cidade de Araquari – SC; e

19 – Portaria nº 594, de 11 de outubro de 2001 – Associação Rádio Comunitária Pioneira de Londrina, na cidade de Londrina – PR.

Brasília, 10 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 687 EM

Brasília, 29 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Maximiliano de Almeida, na cidade de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministerio das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em contato com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo a imigração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito o que se conclui da documentação de origem substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53790.000667/99 que ora faço acompanhar com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais a outorga de autorização objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais so-

mente após deliberação do Congresso Nacional a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 558, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000667/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Maximiliano de Almeida com sede na Av. José Bonifácio, nº 655, na cidade de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º37'52"S e longitude em 51º48'33"W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 293/2001 – DOS/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.790.000.667/99, de 21-7-1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Maximiliano de Almeida, localidade de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Maximiliano de Almeida, inscrita no CNPJ sob o número 03.282.602/0001-77, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Avenida José Bonifácio, 655, Centro, Cidade de Maximiliano

de Almeida, RS, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 10 de julho de 1.999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – **DOU.**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade documentos necessários

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 540, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida José Bonifácio, 655, Centro, Cidade de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 27°37'52"S de latitude e 51°48'33"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU.**, de 9-4-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 519, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do cartão de CNPJ da Entidade, bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 02/98, (fls. 522).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 530, firmado pelo engenheiro responsável onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 538 e 539.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Maximiliano de Almeida

– quadro diretivo

Presidente: Egláé Guisolfi dos Santos

Vice-Presidente: Marco Aurélio Menegasso

Secretário: Claudete Piloneto

Tesoureiro: Gracielle Rodrigues Chaves

Dir. Administrativo: Viviane Rossi Mutterle

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida José Bonifácio, 655, Centro, Cidade de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul;

– coordenadas geográficas

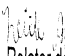
27°37'52"S de latitude e 51°48'33"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 530, e no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 538 e 539, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Maximiliano de Almeida, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de

radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.790.000.667/99, de 21 de julho de 1.999.

Brasília, 27 de agosto de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 27 de agosto de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador_ Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 2003

(Nº 1.940/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária 29 de Dezembro – ACVD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 571, de 24 de setembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária 29 de Dezembro – ACVD a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.356, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades.

1 – Portaria nº 297, de 16 de maio de 2001 – Associação de Rádio e Difusão Comunitária Interativa Jaruiense, na cidade de Jarú – RO;

2 – Portaria nº 551, de 11 de setembro de 2001 – Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste – AFARO, na cidade de Rosário Oeste – MT;

3 – Portaria nº 552, de 11 de setembro de 2001 – Associado de Desenvolvimento Comunitário de Araripe, na cidade de Araripe – CE;

4 – Portaria nº 554, de 13 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipuina, para o Desenvolvimento Artístico e Cultural na cidade de Ipuina – MG;

5 – Portaria nº 555, de 13 de setembro de 2001 – Centro Social Presidente Tancredo Neves, na cidade de São Miguel – RN;

6 – Portaria nº 556, de 13 de setembro de 2001 – Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis – FSRCDI, na cidade de Teixeira – PB;

7 – Portaria nº 557, de 13 de setembro de 2001 – Associação Rádio Comunitária Monte Alegre – Um Bem da Comunidade 88,1 Mhz na cidade de Monte Alegre – RN;

8 – Portaria nº 558, de 13 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Maximiliano de Almeida, na cidade de Maximiliano de Almeida – RS;

9 – Portaria nº 568, de 24 de setembro de 2001 – Rádio Comunitária Alagados FM na cidade de Mangueirinha – PR;

10 – Portaria nº 569, de 24 de setembro de 2001 – ABEMCE – Associação do Bem Estar do Menor de Chaval – CE na cidade de Chaval – CE;

11 – Portaria nº 570, de 24 de setembro de 2001 – Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, na cidade de Ribeira do Pombal – BA

12 – Portaria nº 571, de 24 de setembro de 2001 – Associado Comunitária 29 de Dezembro – ACVD, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe – PE;

13 – Portaria nº 572, de 24 de setembro de 2001 – Associado de Moradores e Amigos da Comunidade integrada das Mercês – AMACIM, na cidade de São João Del Rei – MG;

14 – Portaria nº 573 de 24 de setembro de 2001 – Associação Radiodifusão Utilidades de Integração Comunitária, na cidade de Juatuba – MG;

15 – Portaria nº 574, de 24 de setembro de 2001 – Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, na cidade de Corguinho – MS;

16 – Portaria nº 575, de 24 de setembro de 2001 – Associação Assistencial Camaçariense, na cidade de Camaçari – BA;

17 – Portaria nº 578 de 26 de setembro de 2001 – União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado – UAMBLA, na cidade de Lajeado – RS;

18 – Portaria nº 593 de 11 de outubro de 2001 – Associação Comunitária de Araquari, na cidade de Araquari – SC; e

19 – Portaria nº 594, de 11 de outubro de 2001 – Associação Rádio Comunitária Pioneira de Londrina, na cidade de Londrina – PR.

Brasília, 10 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 691 EM

Brasília, 29 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de autorização e respectiva Documentação para que a entidade Associação Comunitária 29 de Dezembro ACVD na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em comunidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu no Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de cio à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000592/98; que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passara a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 571, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000592/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária 29 de Dezembro – ACVD, com sede Rua 13 de maio nº

50. 3º andar, sala 306 – Centro, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º57'00"S e longitude em 36º13'00"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 291/2001 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.103.000.592/98 de 13-8-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária 29 de dezembro – ACDV, localidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária 29 de Dezembro – ACVD, inscrita no CNPJ sob o número 02.286.253/0001-07, Estado de Pernambuco, com sede na Rua 13 de Maio, nº 50, 3º andar, sala 306, Centro, Cidade de Santa Cruz do Capibaribe, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 13-8-1998 e, posteriormente datado de 14-04.1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **D.O.U.**, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98 está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 a 148 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 13 de Maio, nº 50, Cen-

tro, Cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 07°57'00"S de latitude e 36°13'00"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 94, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de comprovante de registro do Estatuto Social, documento de acordo com o subitem 6.7, inciso II da Norma 02/98, alteração estatutária, declaração do endereço da sede da Entidade, cópia do CNPJ da Entidade, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 02/98 (fls. 100 a 148).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 144, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo, no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 149 e 150.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de do-

cumentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Associação Comunitária 29 de Dezembro – ACVD.

– **quadro diretivo**

Presidente: Jason Lagos da Silva
 Vice-presidente: Elias Tibúrcio Gomes
 Secretária: Maria do Carmo Marques de Araújo
 Tesoureiro: Lenivaldo Pereira Gomes
 Dir. Patrimônio: José Álvaro Júnior
 Dir. Cult. e Com. Soc.: Ricardo Gomes de Farias

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua 13 de Maio, nº 50, 3º andar, sala 306, Centro, Cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco;

– **coordenadas geográficas**

07º 57' 00" S de latitude e 36º 13' 00" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 144, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 149 e 150, que se refere à localização estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária 29 de Dezembro – ACVD, no sentido de conceder-lhe a Outorga de para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.592/98 de 13 de agosto de 1998.

Brasília, 27 de agosto de 2001.

Portuguesa de Castro
 Relator da conclusão Jurídica

Portuguesa de Castro
 Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 27 de agosto de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 144, DE 2003**

(Nº 1.960/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Karababá de Cultura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruari, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 287, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação Karababá da Cultura a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruari, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.024, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelex3cias, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 282, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária Municipal de São Vicente do Seridó, na cidade de São Vicente do Seridó – PB;
- 2 – Portaria nº 283, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária Nova Ação de Castilho, na cidade de Castilho – SP;
- 3 – Portaria nº 284, de 16 de maio de 2001 – Associação de Apoio à Escola – Colégio Estadual Ary Parreiras, na cidade de Lage do Muriaé – RJ;
- 4 – Portaria nº 285, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária Esperança de Iguatemi – ACEI, na cidade de Iguatemi – MS;
- 5 – Portaria nº 286, de 16 de maio de 2001 – Associação Movimento Comunitário e Rádio "São Pedro" FM (AMCRSP), na cidade de Taquaritinga – SP;
- 6 – Portaria nº 287, de 16 de maio de 2001 – Associação Karababá de Cultura, na cidade de Caruari – AM;
- 7 – Portaria nº 290, de 16 de maio de 2001 – Associação Tabaporãense de Desenvolvimento Artístico e Social, na cidade de Tabaporã – MT;
- 8 – Portaria nº 292, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de São Vicente de Minas, na cidade de São Vicente de Minas – MG;
- 9 – Portaria nº 294, de 16 de maio de 2001 – Associação Nova Barrense de Comunicação e Radio-

difusão – ANCORA, na cidade de São José da Barra – MG;

10 – Portaria nº 295, de 16 de maio de 2001 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Saracuruna, na cidade de Duque de Caxias – RJ;

11 – Portaria nº 299, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária Betel do Bairro Jardim Aeroporto para o desenvolvimento artístico e cultural de Paulo Afonso, na cidade de Paulo Afonso – BA;

12 – Portaria nº 300, de 16 de maio de 2001 – Associação Assistencial Soteropolitana, na cidade de Salvador – BA;

13 – Portaria nº 303, de 16 de maio de 2001 – Associação de Comunicação Comunitária, Educativa e Cultural Integração do Vale Jaguari, na cidade de São Pedro do Sul – RS; e

14 – Portaria nº 304, de 16 de maio de 2001 – FIDA – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Iguatu – CE.

Brasília, 24 de setembro de 2001.

MC Nº 490 EM

Brasília, 21 de agosto de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Karababá de Cultura, com sede na cidade de Carauari, Estado do Amazonas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo nº 53630.000295/98,

que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 287, DE 16 DE MAIO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000295/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Karababá de Cultura, com sede na Avenida Samuel Amaral, s/nº, Bairro Samuel Amaral, na cidade de Carauari, Estado do Amazonas – a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º52'20"S e longitude em 66º53'23"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do respectivo Decreto Legislativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 133/2001 –DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.630.000.295/98, de 15-10-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Karabará de Cultura, localidade de Carauari, Estado do Amazonas.

I – Introdução

1. Associação Karabará de Cultura, inscrita no CGC sob o número 02.684.941/0001-17, no Estado do Amazonas, com sede na Av. Samuel Amaral, s/nº, Bairro Samuel Amaral, Cidade de Carauari, AM, diri-

giu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 14 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 114, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Samuel Amaral, s/nº, Bairro Samuel Amaral, Cidade de Carauari, Estado do Amazonas, de coordenadas geográficas em 04º52'20”S de latitude e 66º53'23”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas nºs 98 a 101, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação dos documentos dispostos no subitem 6.7, incisos: I, II, e do subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma nº 2/98. (fls. nºs 103 e 115).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. nº 123, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, fls. nºs 126 e 127.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Karabarará de Cultura

– quadro diretivo

Presidente: Luiz Carlos Gomes Moreira
 Vice-Presidente: Bruno Luiz Litaiff Ramalho
 Secretário: Luciana Furtado Panxis
 1º Tesoureiro: Sidonay Socorro Litaiff Ramalho
 2º Tesoureiro: Otacílio Cipriniano de Souza

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Samuel Amaral, s/nº, Bairro Samuel Amaral, Cidade de Carauari, Estado do Amazonas;


– coordenadas geográficas

04º 52' 20" s de latitude e 66º 53' 23" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no 'Formulário de Informações Técnicas', fls. 123 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. nºs 126 e 127, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Karabarará de Cultura, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.630.000.295/98, de 15 de outubro de 1998.

Brasília, 29 de março de 2001.

De acordo.


 Mariana Afonso
 Relator da conclusão Jurídica


 Neide Aparecida da Silva
 Relator da conclusão Técnica

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 29 de março de 2001.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 29 de março de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração no Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão

Brasília, 3 de abril de 2001. – **Antonio Carlos Tardelli**, Diretor de Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação, decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 145, DE 2003

(Nº 1.962/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio FM de Pimenta Bueno a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 86, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio FM de Pimenta Bueno a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.042, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 800, de 28 de dezembro de 2000 – Associação São Juliãoense de Desenvolvimento do Desporto Cultura e Turismo, na cidade de São Julião – PI;

2 – Portaria nº 801, de 28 de dezembro de 2000 – O Centro Social José Paulino, na cidade de Jaçaná – RN;

3 – Portaria nº 802, de 28 de dezembro de 2000 – Associação dos Moradores de Lagedo do Tabocal, na cidade de Lagedo do Tabocal – BA;

4 – Portaria nº 18, de 3 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Lapa, ACLA, na cidade de Amélia Rodrigues – BA;

5 – Portaria nº 20, de 8 de fevereiro de 2001 – Associação Cultural, Esportiva e Turística de Igaratá – ACETI, na cidade de Igaratá – SP;

6 – Portaria nº 34, de 22 de fevereiro de 2001 – Rádio Comunitária Cruz das Armas FM, na cidade de João Pessoa – PB;

7 – Portaria nº 72, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga – MT, na cidade de Paranatinga – MT;

8 – Portaria nº 86, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Rádio FM de Pimenta Bueno, na cidade de Pimenta Bueno – RO;

9 – Portaria nº 110, de 6 de março de 2001 – Associação de Rádio Comunitária FM Rio Neves de São Raimundo das Mangabeiras, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras – MA;

10 – Portaria nº 128, de 19 de março de 2001 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha – Senhor Antônio Ferreira Gomes Martins, na cidade de Forquilha-CE;

11 – Portaria nº 129, de 19 de março de 2001 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Rodrigues e FM Ouro Negro, na cidade de Alto do Rodrigues – RN;

12 – Portaria nº 130, de 19 de março de 2001 – Rádio Juventude Comunitária de Ferros, na cidade de Ferros – MG;

13 – Portaria nº 397, de 27 de julho de 2001 – Associação Rádio Vida, na cidade de Cachoeira do Sul – RS; e

14 – Portaria nº 406, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária São Domingos para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de Buritama – SP.

Brasília, 26 de setembro de 2001.

MC Nº 79 EM

Brasília, 23 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Rádio FM de Pimenta Bueno, com sede na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Roraima, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comuni-

dade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53800.000271/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 86, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53800.000271/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Rádio FM, de Pimenta Bueno, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 192, Centro, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º40'21"S e longitude em 61º11'35"W, utilizando a freqüência de 87,9Mhz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §§ 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO FM PIMENTA BUENOATA N 001

Aos dois dias do mes de fevereiro do ano de um mil, novecentos e noventa e oito, as 19:00 horas, a Av. Presidente Kennedy, n. 192, nesta cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, de comum acordo por todos os presentes: JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA, ROSANGELA DE ALMEIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, AMARILDO ALVES DE SOUZA, FRANCINEIRE FERREIRA MACHADO DE SOUZA, PAULO SERGIO MAZZALI DE MORAES, ROSANGELA MAZZALI, CLAUDINEI GONCHOROWSKI, FELICIANA ZENI GONCHOROWSKI, SAULO APARECIDO DA COSTA, SIVALDO BARBOSA GOIS, JONAS TAVARES DA SILVA, ISRAEL CUSTODIO CORREIA, OLIMPIO ANTONIETTI, JOSE VIEIRA SOUZA, GIOCONDA MARIA SOUZA, ANA ALMEIDA PEREIRA, PAULO XAVIER DE OLIVEIRA, JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO CORDEIRO, CELSO LAURINDO GONÇALVES, EDSON DE OLIVEIRA, MARILENE ALVES DE OLIVEIRA, MANOEL RIBEIRO LEAO, MANOEL MESSIAS CARVALHO, em reunião, resolvem constituirem uma SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS E DE DURACÃO por tempo indeterminado, sob a denominação social de **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO FM PIMENTA BUENO**, a mesma usada por abreviatura (RADIO/FM/PIMENTA BUENO). O objetivo principal da ASSOCIAÇÃO, sera a prestação de serviço de Rádio Difusão de Programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo e noticiário de esportes e lazer infantis entre outros foram instaladas os trabalhos pelo Sr. JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA, membro da comissão organizadora, que solicitou aos presentes a indicação dos membros da mesa diretora, por aclamação. Foram indicados: para Presidente: JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA e para secretário o Sr. ADOLFO. A presidência da mesa procedeu a leitura da ordem do dia e quanto ao primeiro item sobre a criação da ASSOCIAÇÃO, após varios debates e intervenções, foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. em seguida o presidente procedeu a leitura do Estatuto da Associação, que após discussão, foi submetido a votação, tendo sido aprovado por unanimidade, logo após foi apresentada a chapa única a concorrer a primeira Diretoria Executiva, sendo a mesma eleita nesta data por aclamação em unanimidade, Diretor presidente Sr. JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, radiologista, portador da cédula de identidade RG n 928.986-SSP-MT., CPF n 078.797.502-82, residente e domiciliado a Av. Presidente Kennedy, n 192, em Diretor Vice-presidente: AMARILDO ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG n 200.206-SSP-RO, CPF n 191.399.262-49, residente e domiciliado Av. Presidente Vargas, n 816, em Pimenta Bueno, Estado de Rondônia; Diretor Secretário: ADOLFO CESAR BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade RG n 427.998-SSP-RO, e CPF n 355.697.002-34, residente e domiciliado a Rua 1 de abril, n 12, em Pimenta Bueno, Estado de Rondônia; Diretor Segundo Secretário: PAULO SERGIO MAZZALI DE MORAES, brasileiro, casado, Pastor representando a IGREJA BETEL, portador da cédula de identidade RG n 1.132.254-SSP-PR, e inscrito CPF n 004.785.288-76, residente e domiciliado a Rua 24 de Novembro, em Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, Diretor Tesoureiro: CELSO LAURINDO GONÇALVES, presidente do bairro Beira Rio, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG n 6.591.206-SSP-SP, e inscrito no CPF n 601.718.638-87, residente e domiciliado a Rua Rogerio Weber, 321, nesta cidade de Pimenta Bueno - RO; Diretor Segundo Tesoureiro: ISRAEL CUSTODIO CORREIA, brasileiro, casado, funcionário público, Diretor de Nucleo de Ensino em Pimenta Bueno, portador da célula de identidade RG n 1.5e7.098-SSP-PR, e inscrito no CPF n 260.292.089-87, residente e domiciliado a Rua Rolin de Moura, 551, nesta cidade de Pimenta Bueno, estado de Rondônia; CONSELHO FISCAL:

CARLOS FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado comerciante, portador da RG n. 1.134.270, e CPF n. 313.034.471-13, residente e domiciliado à Rua Rogerio Weber, n. 377, em Pimenta Bueno-RO.

MANOEL MESSIAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, autonomo, Presidente do Bairro DTG, portador da cedula de identidade RG n. 400.944-889-RO e CPF n. 113.501.388-13, residente e domiciliado à Av. Piacente da n. 312, em Pimenta Bueno-RO; RUBENS RYOSHI BUENO, brasileiro, casado, funcionario Publico, Presidente da ARCA, portador da cedula de identidade RG n. 404.631-257-RO, e CPF n. 155.025.911-00, residente e domiciliado a estrada do Aeroporto em Pimenta Bueno-RO.

Logo apos, foi dada a posse aos eleitos por um mandato de 03(tres) anos, cumprida a ordem do dia.

Logo apos, foi discutido, encerrando-se os trabalhos as 21:00 horas, tendo eu ADOLFO CESAR BATISTA DA SILVA, Secretario, lavrado a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e demais componentes da mesa, JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA, AMARILDO ALVES DE SOUZA, ADOLFO CESAR BATISTA DA SILVA, PAULO SERGIO MAZZALI DE MORAES, CELSO LAURINDO GONÇALVES, ISRAEL CUSTODIO CORREIA, CARLOS FRANCISCO DA SILVA, MANOEL MESSIAS CARVALHO, RUBENS RYOSHI BUENO. A presente foi extraida do livro ata n. 001, folhas 01 e 02, para aqui transcrita na integra.

JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Cartório Único de Notas
TABELIONATO GRAVA
Pimenta Bueno - Rondônia
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é autêntica do original. Oreferido é verdade e dou fé.

P. Bueno-RO 13/novembro/98
Valor recebido por autenticação R\$ 0,94

Belª Maria de Lourdes Souza
BARROS GRAVA
Tabeliã

Cartório Único de Notas
TABELIONATO GRAVA
Reconheço a(s) Firma(s) de Josafá Xavier de Oliveira
e dou fé.
P. Bueno-RO 11/fevereiro/1998
Em testª da verdade.
Valor recebido por firma R\$ 0,90

Belª Maria de Lourdes Souza
BARROS GRAVA
Tabeliã
Sirlia Fagundes Grava
Tabeliã Substituta

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO F. M. PIMENTA BUENO
ATA Nº 003**

Aos 19 (dezenove) dias do mês 11 (novembro) do ano de 1.998 (hum mil, novecentos e noventa e oito) às 19 (dezenove horas), na Av. Presidente Kennedy, nº192, em Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, sob a Presidência do sr. **JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA**, deu-se início a Segunda Reunião Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO F. M. DE PIMENTA BUENO, conforme convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

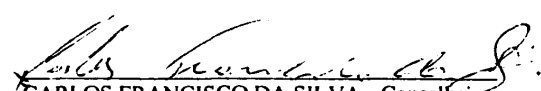
- a) O Sr. Presidente passou a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal, Sr. **CARLOS FRANCISCO DA SILVA**, que por sua vez usando da mesma solicitou o seu afastamento da Presidência do referido Conselho, por motivos particulares.
- b) O Sr. Presidente aceitou a solicitação do Conselho Carlos Francisco da Silva, tendo sido indicado para assumir a Presidência do Conselho Fiscal da Entidade, o Sr. Conselheiro **MANOEL MESSIAS DE CARVALHO**, o que foi aceito pelo mesmo e pelos demais presentes.

E por nada mais ter sido dito ou tratado, eu **ADOLFO CESAR BATISTA DA SILVA**, (Secretário) lavrei a presente ata, que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente, e por quem mais desejar.

Pimenta Bueno-RO., 19 de novembro de 1.998


ADOLFO CESAR BATISTA DA SILVA - Secretário


JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA - Presidente


CARLOS FRANCISCO DA SILVA - Conselheiro


MANOEL MESSIAS DE CARVALHO

Cartório Único de Notas
TABELIONATO GRAVA
Reconheço a(s) firma(s) de Josafá Xavier de Oliveira, Carlos Francisco da Silva e Manoel Messias de Carvalho e dou fé.
P. Bueno-RO 20 novembro 98
Em teste da verdade.
Valor recebido por firma R\$ 0,94

Cartório Único de Notas
TABELIONATO GRAVA
Reconheço a(s) Firma(s) de Adolfo Cesar Batista da Silva e dou fé.
P. Bueno-RO 20 novembro 98
Em teste da verdade.
Valor recebido por firma R\$ 0,94

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 146, DE 2003**

(Nº 1.985/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Joanopolense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joanópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 684, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Joanopolense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joanópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 93, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 655, de 14 de novembro de 2001 – Associação Cultural Melgassense, na cidade de Barrão de Melgaço – MT;

2 – Portaria nº 657, de 14 de novembro de 2001 – Associação Comunitária dos Moradores dos Bairros Teixeira e Centro de Teixeira de Freitas, na cidade de Teixeira de Freitas – BA;

3 – Portaria nº 659, de 14 de novembro de 2001 – Associação Cultural Comunitária Ciência de Anápolis, na cidade de Anápolis – GO;

4 – Portaria nº 660, de 14 de novembro de 2001 – Abrigo Luz do Amanhã, na cidade de Itajaí – SC;

5 – Portaria nº 662, de 14 de novembro de 2001 – Associação Comunitária Alternativa, na cidade de Itamaraju – BA;

6 – Portaria nº 663, de 14 de novembro de 2001 – Associação Pe. Lino Beal, na cidade de Paranacity – PR;

7 – Portaria nº 664, de 14 de novembro de 2001 – Associação Assistencial Rio de Contas, na cidade de Jequié – BA;

8 – Portaria nº 668, de 14 de novembro de 2001 – Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga – SP, na cidade de Pirassununga – SP;

9 – Portaria nº 669, de 14 de novembro de 2001 – Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D'Oeste, na cidade de Mirassol D'Oeste – MT;

10 – Portaria nº 670, de 14 de novembro de 2001 – Centro Social Piedadense de Comunicação, na cidade de Piedade dos Gerais – MG; e

11 – Portaria nº 684, de 14 de novembro de 2001 – Associação Cultural Comunitária Joanopolense, na cidade de Joanópolis – SP.

Brasília, 14 de fevereiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 809 EM

Brasília, 12 de dezembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Joanopolense, na cidade de Joanópolis, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001802/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais so-

mente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 684, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001802/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária Joanopolense, com sede na Rua José Maurício da Rocha, nº 444 – centro, na cidade de Joanópolis, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º55'59"S e longitude em 45º16'10"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga

RELATÓRIO Nº 382/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.001.802/98 de 25 de agosto de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Comunitária Joanopolense, na localidade de Joanópolis – SP.

I – Introdução

1. Associação Cultural Comunitária Joanopolense, inscrito no CGC sob o número 01.676.024/0001-28, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Dom José Maurício da Rocha, 444, Centro, Cidade de Joanópolis, SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de

21 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 129, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Dom José Maurício da Rocha, 444, Centro, Cidade de Joanópolis, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°55'48"S de latitude e 46°16'27"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 120, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foram indicadas novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de declaração, bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 02/98, (fls. 123).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 153, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 154 e 155.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Cultural Comunitária Joanopolense

– quadro diretivo

Presidente:	Antônio Ribeiro da Silva
Vice-Presidente:	Djahy Tucci Júnior
Dir. Jurídico:	Nelson Monteiro
1º Secretário:	José Garcia da Costa
2º Secretário:	Sizenando Fernandes Filho
Tesoureiro:	Alberto Alves

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Dom José Maurício da Rocha, 444, Centro, Cidade de Joanópolis, Estado de São Paulo

– coordenadas geográficas

22°55'59"S de latitude e 45°16'10" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 153, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 154 e 155, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária Joanopolense, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.802/98, de 25 de agosto de 1998.

Brasília, 29 de março de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de outubro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 22 de outubro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 147, DE 2003**

(Nº 1.988/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o centro Social, educacional e cultural de Rio Preto a executar serviço de Radiodifusão comunitária na cidade de Rio preto, estado de minas gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria no 745, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza o Centro Social, Educacional e Cultural de Rio Preto a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Preto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 118, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo período de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 745, de 6 de dezembro de 2001 – Centro Social, Educacional e Cultural de Rio Preto, na cidade do Rio Preto-MG;

2 – Portaria nº 746, de 6 de dezembro de 2001 – Associação de Comunicação Comunitária do Bairro do Lages, na cidade de Paracambi-RJ;

3 – Portaria nº 748, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão, na cidade de Itanhandu-MG;

4 – Portaria nº 751, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas-FM, na cidade de Carmo de Minas-MG;

5 – Portaria nº 752, de 6 de dezembro de 2001 – ACCAP – Associação Cultural Comunitária de Alto Paraná, na cidade de Alto Paraná – PR;

6 – Portaria nº 754, de 6 de dezembro de 2001 – Fundação Margareth Suassuna Laureano – FUNAMSL, na cidade de Riacho dos Cavalos – PB;

7 – Portaria nº 755, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário das Vertentes, na cidade de Vertentes-PE;

8 – Portaria nº 756, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce, na cidade de Alto Rio Doce-MG; e

9 – Portaria nº 771, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Cultural e Educativa Rio Quente, na cidade de Rio Quente – GO.

Brasília, 22 de fevereiro de 2002. – **Marco Antonio Maciel**.

MC Nº 43 EM

Brasília, 23 de janeiro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto, na cidade de Rio Preto, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da

Constituição e a Lei nº 9.612, dc 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000923/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta Da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 745, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000923/98, resolve:

Art. 1º Autorizar o Centro Social, Educacional e Cultural do Rio Preto, com sede na Rua Alípio Miranda Ribeiro nº 75, Centro, na cidade de Rio Preto, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1993, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º05'17"S e longitude em 43º49'39"W, utilizando a frequência dc 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 443/2001-DOSR-SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.923/98, de 1º-9-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto, localidade de Rio Preto, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto, inscrito no CGC sob o número 02.167.616/0001-87, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Alípio Miranda Ribeiro, 87, Centro, Cidade de Rio Preto, MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – **DOU**, de 5 de novembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do

pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 110, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Alípio Miranda Ribeiro, 75, Centro, Cidade de Rio Preto, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 22°05'22"S de latitude e 43°49'06"W de longitude, consoante aos

dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 5-11-98, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 98, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foram indicadas as reais coordenadas, que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados econcísão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6,7 II, IV, V, VIII e XI e posteriormente, do subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 02/98, (fls. 61, 76,102 e 107).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 66, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da grea de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 99 e 100.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto.

– **quadro diretivo**

Presidente: Gilmar de Souza Lima Duarte
Vice-Presidente: Flávio Rogério Bastos Silva
Secretário: Fábio da Silva Roque
Tesoureiro: Meire Lúcia Damasceno

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Alípio Miranda Ribeiro, 75, Centro, Cidade de Rio Preto, Estado de Minas Gerais.

– **coordenadas geográficas**

22°05'17"S de latitude e 43°49'39"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 66 e no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RAdCOM", fls. 99 e 100, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.923/98, de 01 de setembro de 1998.

Brasília, 23 de novembro de 2001. – **Érica Alves Dias**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteriro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 de novembro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de novembro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 148, DE 2002**

(Nº 2.135/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Panpeana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 73, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Panpeana a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 207, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radio difusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 73, de 29 de janeiro de 2002 – Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Panpeana, na cidade de São Francisco de Assis – RS;

2 – Portaria nº 74, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Cultura Salto Veloso, na cidade de Salto Veloso-SC;

3 – Portaria nº 75, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alto Rio Grande, na cidade de Piedade do Rio Grande – MG;

4 – Portaria nº 76, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Cultural Santanense, na cidade de Santana do Manhuaçu – MG;

5 – Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Ministro Sérgio Motta de Comunicação, Cultura e Ação Comunitária, na cidade de Garuva – SC;

6 – Portaria nº 78, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Valinhos, na cidade de Valinhos – SP;

7 – Portaria nº 80, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos de Coqueiral, na cidade de Coqueiral – MG;

8 – Portaria nº 81, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Rainha da Paz, na cidade de Coronel Macedo – SP;

9 – Portaria nº 83, de 29 de janeiro de 2002 – Associação dos Amigos de Cabo Verde, na cidade de Cabo Verde – MG; e

10 – Portaria nº 86, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Assistencial e Comunitária de Esperança, na cidade de Esperança – PB.

Brasília, 1º de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 108 EM

Brasília, 7 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Panpeana, na cidade de São Francisco de Assis/Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 1º de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada pelos autos do Processo Administrativo nº 53790.001010/98: que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta Da Veiga**, Ministro de Estado das comunicações.

PORTARIA Nº 73, DE 29 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001010/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Panpeana, com sede na Rua 13 de Janeiro, de 1759, na cidade de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º33'34"S e longitude em 55º07'25"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 21/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.790.001.010/98 de 12 de Agosto de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Panpeana, na localidade de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Panpeana, inscrito no CGC sob o número 02.409.280/0001-11, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua 13 de Janeiro, 1759, Assis Brasil, Cidade de São Francisco de Assis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 12 de Agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do

Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de Março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 138, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 13 de Janeiro, 1759, Assis Brasil, Cidade de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas apresentadas inicialmente em 29°33'01”S de latitude e 55°10'53”W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 03, visto que por um erro técnico as coordenadas corretas são as seguintes 29°07'25”S de latitude e 55°07'25”W de longitude.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 70, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6.7, II, VII e subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 02/98, (fls. 74, 80 e 91).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 132 e 133, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 136 e 137.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Panpeana

– quadro diretivo

Presidente: Vanderlei Medeiros da Silva
 Secretário: Ione Catariana da Silva Garcia
 Tesoureiro: Amarildo Jesus Cortes Pereira
 Presidente Conselho Comunitário: Maria de Fátima dos Santos

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua 13 de Janeiro, 1759, Assis Brasil, Cidade de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

– coordenadas geográficas

29°33'34"S de latitude e 55°07'25"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 132 e 133, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 136 e 137, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Pampeana, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.790.001.010/98, de 12 de Agosto de 1998.

Brasília, 14 de Janeiro de 2002. **Luciano Coelho**, Relator da conclusão Jurídica – **Adriana resende Avelar Rabelo**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de junho de 2002. – **Hamilton de Magalhães**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, DE 2003

(Nº 2.116/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ-RCR) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 760, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ-RCR) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 119, DE 2002

Senhore Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades.

1 – Portaria nº 758, de 6 de dezembro de 2001 – Associação de Rádio Comunitária Pocinhos, na cidade de Pocinhos – PB

2 – Portaria nº 759, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão Educativa de Biquinhas, na cidade de Biquinhas – MG;

3 – Portaria nº 760, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense – Rádio Comunitária Riachão PM (ACERJ – RCR), na cidade de Riachão do Jacuípe – BA;

4 – Portaria nº 761, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, na cidade de Serro – MG;

5 – Portaria nº 763, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Comunicação e Ação Social, na cidade de Soledade – PB;

6 – Portaria nº 764, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária do Bairro dos Funcionários – Fruta de Leite/MG, na cidade de Fruta de Leite – MG;

7 – Portaria nº 765, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Família de Viradouro, na cidade de Viradouro-SP;

8 – Portaria nº 766, de 6 de dezembro de 2001 – Associação de Moradores Comunidade Cristalinense, na cidade de Cristalina – GO;

9 – Portaria nº 767, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Soledadense, na cidade de Soledade de Minas – MO;

10 – Portaria nº 768, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Cultural e Artística Folha do Boqueirão, na cidade de Curitiba – PR; e

11 – Portaria nº 769, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Mater Dei de Piraju, na cidade de Piraju -SP.

Brasília, 22 de fevereiro de 2002. – **Marco Maciel**.

MC Nº 54 EM

Brasília, 25 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ – RCR), na cidade de Riachão do Jacuípe Estado da Bahia explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001263/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização objeto do presente processo; passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional. A teor de § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 760, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001263/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ – RCR), com sede na Rodovia Riachão/Coité s/nº, Térreo – Jardim das Acácias, na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º 47'51"S e longitude em 39º22'43"W. utilizando a frequência de 104,9 Mhz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 392/2001 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.640.001.263/98 de 10-9-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ – RCR), localidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ – RCR), inscrita no CNPJ sob o número 03.063.685/0001-03, Estado da Bahia, com sede na Rodovia Riachão/Coité s/nº, térreo, Jardim das Acáci-

as, Cidade de Riachão do Jacuípe, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17-8-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 17-12-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 7 a 204 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rodovia Riachão/ Conceição do Coité – Jardim das Américas, Cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 11°47'51”S de latitude e 39°22' 43”W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 17-2-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 130, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da planta de arruamento. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma 02/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas. Ocorre que, frente à negativa de acordo, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma 02/98, quando se constatou que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio do que a sua concorrente e, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada e oficiada

para a apresentação do Projeto Técnico (subitem 6.11) e posterior adequação do mesmo à Norma 02/98, bem como da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e XI da Norma 02/98 e declaração do endereço da sede da Entidade (fls. 134 a 204).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 144, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 174 e 175.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ – RCR).

– quadro diretivo

Diretor-Geral: Alberto Luiz dos Santos
 Diretor-Geral Subst.: José Nilson dos S. Trabuço
 Dir. Finanças: José Fernando da Silva
 Dir. Secretária: Ioujânia Maria Carneiro da Silva
 Dir. Pat. e Rel. Com.: Maria Cristiane da Silva

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rodovia Riachão/ Coité, Jardim das Acácias, Cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia;

– coordenadas geográficas

11°47'51"S de latitude e 39°22'43"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 144 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 174 e 175, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ – RCR), no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de na localidade pretendida, dentro das condições Administrativo nº 53.640.001.263/98 de 10-9-1998.

Brasília, 6 de novembro de 2001. **Adriana G. Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – Relator da conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, DE 2003

(Nº 2.205/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Lídia Almeida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mata Roma, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 161, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Lídia Almeida a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mata Roma, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 299, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 140, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Amigos do Município de Nova Guarita do Estado de Mato Grosso, na cidade de Nova Guarita – MT;

2 – Portaria nº 142, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultu-

ral de Capinzal do Norte-Maranhão, na cidade de Capinzal do Norte – MA;

3 – Portaria nº 143, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, na cidade de Mário Campos – MG;

4 – Portaria nº 147, de 19 de fevereiro de 2002 – Centro Comunitário Santa Maria de Guaxenduba, na cidade de Icatu – MA;

5 – Portaria nº 155, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Cabrobó – PE;

6 – Portaria nº 158, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, na cidade de Anapurus – MA;

7 – Portaria nº 161, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Lídia Almeida, na cidade de Mata Roma – MA;

8 – Portaria nº 165, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos – PR, na cidade de Dois Vizinhos – PR;

9 – Portaria nº 168, de 19 de fevereiro de 2002 – Fundação Manoel Paes, na cidade de Brejão – PE;

10 – Portaria nº 176, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO; e

11 – Portaria nº 177, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, na cidade de Itamogi – MG.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 302 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Lídia Almeida, na cidade de Mata Roma, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço de radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no

processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53680.000715/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 161, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000715/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Lídia Almeida, com sede na Rua Francisco Lino de Oliveira, nº 324, na cidade de Mata Roma, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03°36'40"S e longitude em 43°07'30"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 43/2002 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.680.000.715/98, de 26-10-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Lídia Almeida – ACLIA, localidade de Mata Roma, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Lídia Almeida – ACLIA, inscrita no CGC sob o número 11.039.161/0001-05, no Estado do Maranhão, com sede na Rua Francisco Lino Oliveira, 324, centro, Cidade de Mata Roma, MA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 26 de Outubro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 22 de dezembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha nº 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

– Estatuto Social;

– ata de constituição e eleição de dirigentes;
– declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

– manifestações de apoio da comunidade;
– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de fls. nºs 1 a 309 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Francisco Lino de Oliveira, 324, Centro, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 03°36’40”S de latitude e 43°07’30”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 22-12-1998, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se, depreende da memória do documento de folhas 84, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente foi indicado o real endereço que foi analisado e aceito por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;
– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Foi dado o parecer pelo Arquivamento da Entidade, fls. 95, no entanto, houve o pedido de reconsideração às fls. 96, que foi provido as fls. 100. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6.7 incisos I, III, IV, V, VI e

VIII e posteriormente o 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98. (fls 60, 85, 95, 100, 126, 154, 172, 190, 196)

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 183 e 184, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 193 e 194.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Lídia Almeida – ACLIA

– quadro diretivo

Presidente e Vice-Presidente: Rosa Garreth Almeida

1º Secretário: Francilândia Diniz Souza

2ª Secretária: Maria dos Milagres Alves Passos

1º Tesoureiro: Francisca das Chagas G. Simões

2º Tesoureiro: Julieta de Souza e Silva

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Alferes Antônio Garreto, s/nº, Cidade de Mata Roma, Estado do Maranhão;

– coordenadas geográficas

03°36'40"S de latitude e 43°07'30"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 183 e 184 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de

RADCOM", fls. 193 e 194, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Lídia Almeida – ACLIA, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.680.000.715/98, de 26 de Outubro de 1998.

Brasília, 18 de Janeiro de 2002. – **Luciana Coelho**, Relatora da conclusão Jurídica – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 22 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 139 a 150, de 2003, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo único de cinco dias úteis, nos termos do art.122, II, "b", combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O Senhor Presidente da República adotou, em 31 de março de 2003, e publicou no dia 1º de abril do mesmo ano, a Medida Provisória nº 114, de 2003, que "Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou de outras fontes de recursos, por agricultores familiares, mini e pequenos agricultores, suas associações e cooperativas, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores**Titulares****Bloco (PT/PSB/PTB/PL)****Tião Viana (PT)**

Antonio Carlos Valadares(PSB)

Magno Malta (PL)**Fernando Bezerra(PTB)****PMDB****Renan Calheiros****Juvêncio da Fonseca****Hélio Costa****PFL****Jonas Pinheiro****Edison Lobão****Efraim Morais****PSDB****Arthur Virgílio****Romero Jucá*****PPS****Mozarildo Cavalcanti****Suplentes****1.Roberto Saturnino (PT)****2.Ana Júlia Carepa(PT)****3.Flávio Arns (PT)****4.Ideli Salvatti (PT)****1.Sérgio Cabral****2.Luiz Otávio****3.Ney Suassuna****1.César Borges****2.Heráclito Fortes****3.João Ribeiro****1.Antero Paes de Barros****2.Lúcia Vânia****1.Patrícia Saboya Gomes****Deputados****Titulares****PT****Nelson Pellegrino****Arlindo Chinaglia****PFL****José Carlos Aleluia****Rodrigo Maia****PMDB****Eunício Oliveira****Mendes Ribeiro Filho****PSDB****Jutahy Júnior****Custódio Mattos****PPB****Pedro Henry****PTB****Roberto Jefferson****PL****Valdemar Costa Neto****PSB****Eduardo Campos****PC do B*****Inácio Arruda****Suplentes****1.Fátima Bezerra****2.Iriny Lopes****1.Kátia Abreu****2.Antônio Carlos Magalhães Neto****1.Asdrúbal Bentes****2.Carlos Eduardo Cadoca****1.Eduardo Gomes****2.Aloysio Nunes Ferreira****1.Celso Russomanno****1.Fernando Gonçalves****1.Bispo Rodrigues****1.Renato Casagrande****1.Jandira Feghali**

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **1º-4-2003**
- Designação da Comissão: **2-4-2003**
- Instalação da Comissão: **3-4-2003**
- Emendas: até **7-4-2003** (7º dia da publicação)
 - Prazo final na Comissão: **1º-4-2003 a 14-4-2003** (14º dia)
 - Remessa do processo à CD: **14-4-2003**
 - Prazo na CD: **de 15-4-2003 a 28-4-2003** (15º ao 28º dia)
 - Recebimento previsto no SF: **28-4-2003**
 - Prazo no SF: **de 29-4-2003 a 12-5-2003** (42º dia)
 - Se modificado, devolução à CD: **12-5-2003**
 - Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **13-5-2003 a 15-5-2003** (43º ao 45º dia)
 - Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **16-5-2003** (46º dia)
 - Prazo final no Congresso: **30-5-2003** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 749/2002**, na origem, encaminhando cópia da Decisão nº 326/2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre a composição do Conselho Federal de Medicina.

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 17, de 1999, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler:

É lido o seguinte:

Of. Nº245/03 –LPL

Brasília, 1º de abril de 2003

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa que o Partido Liberal indica o Deputado Heleno Silva (PL/SE), na qualidade de titular, e o Deputado Paulo José Gouvêa (PL/RS), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a pro ferir parecer à Medida Provisória nº 111, de 2003, que “Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Ra-

cial, da Presidência da República, e dá outras providências.”

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valde-
mar Costa Neto** Líder do Partido Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS

Nºs 228 e 233/2003, de 31 de março último, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 91 e 101, de 2002, respectivamente.

Nºs 90 a 94 e 97/2003, de 31 de março último e 1º do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 108 a 113, de 2003, respectivamente.

Nº 332/2003, de 1º do corrente, da Liderança do PPB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 95, de 2002;

Nºs 226 e 227/2003, de 1º do corrente, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização;

Nºs 450, 455 e 460/2003, de 2 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 111 a 113, de 2003, respectivamente.

Ofício nº 228-L-PFL/2003

Brasília, 31 de março de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Ney Lopes e Aroldo Cedraz para integrarem, como titulares, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 91, de 23 de dezembro de 2002, que “Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

Ofício nº 233-L-PFL/2003

Brasília, 31 de março de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados André de Paula e Suely Campos para integrarem, como titulares, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 101, de 30 de dezembro de 2002, que “Dispõe sobre a contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da Contribuição para Seguridade Social – COFINS devidas pelas sociedades cooperativas em geral”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

OF.GLPMDB nº 90/2003

Brasília, 31 de março de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados. que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 108 de 28-02-2003, que “cria o Programa Nacional de acesso à Alimentação – Cartão Alimentação”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Garibaldi Alves Filho
José Maranhão
Mão Santa

Suplentes

Gerson Camata
Sérgio Cabral
Valmir Amaral

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 91/2003

Brasília, 31 de março de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 109 de 12-3-03, que “autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Suplentes

Valdir Raupp
Ney Suassuna
Renan Calheiros

Hélio Costa
Amir Lando
José Maranhão.

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 92/2003

Brasília, 31 de março de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 110 de 19-3-03, que “cria a Carreira de Agente Penitenciário Federal no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Pedro Simon
Ramez Tebet
Sérgio Cabral

Suplentes

Juvêncio da Fonseca
João Alberto Souza
Alberto Silva

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PSDB.

OF. GLPMDB Nº 93/2003

Brasília, 31 de março de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados. que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 111 de 21-3-03, que “cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Hélio Costa
Luiz Otávio
Valmir Amaral

Suplentes

Valdir Raupp
Gerson Camata
José Maranhão

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 094/2003

Brasília, 31 de março de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que inte-

grarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 112 de 24-3-03, que “cria cargos de Carreira Policial Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Ramez Tebet

Iris de Araújo

Amir Lando

Suplentes

Alberto Silva

Gilberto Mestrinho

Ney Suassuna

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB

OF.GLPMDB Nº 97/2003

Brasília, 1º de abril de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 113 de 26-3-03, que “Estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Amir Lando

Juvêncio da Fonseca

Hélio Costa

Suplentes

João Alberto Souza

Gerson Camata

Iris de Araújo

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

Ofício nº 332/03

Brasília, 1º de abril de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Herculano Anghinetti, como titular em substituição ao anteriormente indicado, para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 95, de 26 de dezembro de 2002, que “Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências”.

Cordialmente, Deputado **Pedro Henry**, Líder.

Ofício nº 226 /2003

Brasília, 1º de abril de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senhor Deputado Benedito de Lira (PTB – AL), como Titular, em

substituição ao Deputado Ibere Ferreira (PTB – RN), para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, complementando a Comissão para o exercício de 2002.

Ao ensejo renovo protestos de estima e apreço.
– Deputado **Roberto Jefferson** Líder do PTB.

Ofício nº 227 /2003

Brasília, 1º de abril de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senhora Deputada Elaine Costa (PTB – RJ), como Titular, em substituição ao Deputado Edir Oliveira (PTB – RS), para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, complementando a Comissão para o exercício de 2002.

Ao ensejo renovo protestos de estima e apreço.
– **Roberto Jefferson** Líder do PTB.

OF. PSDB/Nº 450/2003

Brasília, 2 de abril de 2003.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Aloysio Nunes Ferreira e Inaldo Leitão, como membros titulares, e os Deputados Eduardo Barbosa e Bismarck Maia, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 111, de 2003, que “Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e dá outras providências”, em substituição aos membros anteriormente indicados.

Respeitosamente, Deputado **Jutahy Junior** Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 455/2003

Brasília, 02 de abril de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Juíza Denise Frossard e Vicente Arruda, como membros titulares, e os Deputados Bosco Costa e Ricardo Rique, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 112, de 2003, que “Cria cargos na Carreira Policial Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências”, em substituição aos membros anteriormente indicados.

Respeitosamente, Deputado **Jutahy Junior** Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 460/2003

Brasília 02 de abril de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados **Yeda Crusius** e **José Múcio Monteiro**, como membros titulares, e os Deputados **Helenildo Ribeiro** e **Rose de Freitas**, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 113, de 2003, que “Estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências”, em substituição aos membros anteriormente indicados.

Respeitosamente, Deputado **Jutahy Junior** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício Nº 2/2003 CFC

Brasília, 2 de abril de 2003

Senhor Presidente,

Pelo presente, informo Vossa Excelência de que, durante Reunião Extraordinária realizada em 19 de março do corrente, foi aprovado o Requerimento nº 7, de 2003 – CFC, de iniciativa da Senadora Ana Júlia Carepa, que cria a Subcomissão Permanente Destinada a Fiscalizar as Agências Reguladoras no âmbito desta Comissão de Fiscalização e Controle, composta por cinco membros titulares e cinco suplentes com vistas a fiscalizar e manter acompanhamento sobre os atos de gestão das agências reguladoras criadas no âmbito do Poder Executivo.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de apreço e consideração.

Cordialmente, Senador **Ney Suassuna**, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do **Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2002**, de iniciativa do Senador Nabor Júnior e outros Senhores Senadores, que *submete a plebiscito a unificação das polícias civis e militares dos Estados e do Distrito Federal*.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na forma regimental, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, gostaria de, no momento adequado, fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro, na forma regimental, autorização de V. Exª para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exªs terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art.158, § 2º do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador, nobre Senador Roberto Saturnino. S. Exª dispõe de vinte minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o Senado abriu a presente legislatura com uma prática muito interessante, saudável e democrática, que é a de escutar e de discutir com Ministros, membros do Poder Executivo do primeiro escalão, os problemas das respectivas pastas.

Ontem, por exemplo, estiveram presentes nesta Casa dois Ministros – Cristovam Buarque, Ministro da Educação, e Luiz Fernando Furlan, Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior –, que compareceram à Comissão de Educação e à Comissão de Assuntos Econômicos, respectivamente, e o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, que participou de reunião da Comissão Mista de Orçamento. Gostaria de fazer alguns comentários em acréscimo ao que foi discutido nesses encontros.

Sobre o encontro com o Ministro Cristovam Buarque, não tenho efetivamente nada a acrescentar. Quero manifestar o meu regozijo pelo que foi falado e depositar minha confiança na gestão de Cristovam Buarque. Para nós, representantes do Partido dos Trabalhadores, a presença de Cristovam Buarque no

Ministério da Educação é uma garantia de sucesso do Governo Lula. Por quê? Porque a educação é o setor de maior prioridade e investir nele gera todas as melhorias possíveis – econômicas, sociais, culturais. Além disso, a pasta está sendo gerida por uma pessoa da experiência, da inteligência, da criatividade, do tônus, da capacidade de trabalho de Cristovam Buarque. Por isso, só tenho de cumprimentá-lo e não há comentários a fazer.

Quero comentar a exposição do Ministro Furlan na Comissão de Assuntos Econômicos. S. Ex^a concentrou-se no grande esforço que seu Ministério está fazendo para elevar as exportações do Brasil. Acredito, Sr^s e Srs. Senadores, no êxito desse esforço, e os resultados já estão aparecendo. No entanto, o Sr. Ministro confessou que o crescimento das exportações não é propriamente fruto do seu trabalho, mas da elevação do dólar e do estímulo que isso significou para todos os exportadores, aumentando a competitividade dos preços dos produtos brasileiros. S. Ex^a mostrou as iniciativas que estão sendo tomadas, as metas que pretende atingir e foi convincente na sua exposição.

Entretanto, quero fazer dois comentários, inclusive feitos por mim na presença do Sr. Ministro, sobre pontos de preocupação suscitados pela exposição dele. O primeiro é o fato de que o crescimento das exportações brasileiras fará crescer, fatalmente, na mesma proporção, uma grande conta negativa do balanço de pagamentos brasileiro, que é a conta de fretes. Essa conta já vai para mais de US\$6 bilhões por ano e, no ritmo de crescimento das exportações, em breve, ultrapassará o patamar dos US\$10 bilhões. O que é uma sangria em todo o esforço do Governo, do povo brasileiro, para exportar mais, criar renda e riqueza e melhorar a vulnerabilidade externa da nossa economia.

Então, a Marinha Mercante brasileira, que já foi poderosa, que já transportou 40% do nosso comércio exterior e que já teve a indústria naval instalada no País para cuidar da sua renovação e da sua ampliação, por força da política neoliberal e da abertura indiscriminada de todos os setores econômicos do País, foi à lona, como se diz. A Marinha Mercante brasileira desapareceu. Existem, ainda, uma ou duas pequenas empresas que fazem pequenas linhas de transporte ao longo da costa brasileira, mas, em termos de longo curso, não existe mais nada. Em termos de cabotagem mesmo, não se chega a cobrir 10% das necessidades brasileiras. No longo curso, existe, sim, a Petrobrás – os petroleiros da Petrobras ainda fazem o transporte –, mas as empresas privadas bra-

sileiras foram desaparecendo ou sendo vendidas para o exterior.

É preciso uma providência, uma iniciativa governamental, no sentido de ressuscitar a Marinha Mercante brasileira. No Governo passado, não se podia falar de iniciativa governamental nesse setor, pois o Governo era neoliberal: ou o mercado fazia, ou não acontecia nada, porque o Governo não podia tomar iniciativa de intervenção direta de nenhuma natureza.

Este Governo não é neoliberal, é muito diferente do Governo anterior e, por conseguinte, deve tomar algum tipo de iniciativa, no sentido de propiciar a constituição de uma ou duas empresas de navegação brasileira ou de fazer crescer as que ainda restaram, que são muito pequenas. Que comecem pela cabotagem e, depois, busquem as linhas de longo curso! Mas a passividade não é admissível, porque, como eu disse, todo esforço de crescimento das exportações será profundamente sangrado com o crescimento da conta negativa de fretes, que será acima de US\$10 bilhões em futuro nada remoto.

Essa foi a primeira observação que julguei que deveria fazer. A segunda é que o Ministro, preocupado com o custo, com a competitividade, referiu-se, repetidas vezes, à questão da logística e da redução da produtividade no manuseio de cargas e no transporte de cargas interno para chegar às linhas de exportação.

Nesse particular, o mundo inteiro observa que o transporte marítimo de longo curso cada vez mais vem sendo feito por grandes navios. Primeiramente, essa tendência se deu no transporte a granel, nos graneleiros e petroleiros que atingiram dimensões antes impensáveis. Agora, mais recentemente, os próprios transportadores de contêineres estão adquirindo dimensões cada vez maiores, e os chamados **megacares** tendem a dominar completamente o transporte marítimo por contêineres, exigindo, nos países receptores, portos de redistribuição, os chamados **hubports**, que são os portos que recebem os gigantes navios e redistribuem os contêineres ao longo da costa do País e para os demais portos que não têm condições de calado, condições físicas de receber esses gigantes transportadores de contêineres.

No Brasil, o único ponto da costa brasileira que tem condições para exercer esse papel de porto redistribuidor é o porto de Sepetiba, que foi projetado para esse fim, tendo toda a vocação para tal, e que, portanto, pode e deve ser o grande porto redistribuidor de contêineres não só para o Brasil, mas para toda a América do Sul. Em toda a América do Sul, não

existe um ponto que tenha as condições do porto de Sepetiba, que, por isso mesmo, foi projetado, construído. Esse porto já está em funcionamento, mas carece de obras decisivas para a sua expansão em matéria de acessos rodoviário e ferroviário.

O Ministro mostrou-se também concordante com essa observação e disposto a interferir junto ao Ministério dos Transportes para que essas obras sejam feitas e Sepetiba possa realizar plenamente toda a sua vocação, todo o seu potencial, e ser, efetivamente, o grande porto redistribuidor da América do Sul.

Sr. Presidente, também queria fazer algumas observações sobre a exposição do Presidente do Banco Central, Dr. Henrique Meirelles, na Comissão de Orçamento. S. Ex^a apresentou uma prestação de contas. S. Ex^a teve um desempenho sério, eficiente e difícil, porque, afinal de contas, estava prestando contas de uma gestão que não era sua, a gestão do segundo semestre do ano passado. Apresentou os elementos de forma neutra e séria, mostrando o gigantesco prejuízo que o Banco Central deu ao Tesouro Nacional no ano passado. E só esse fato suscitou, obviamente, indagações e comentários sobre a irresponsabilidade dessa gestão. Se Prefeitos e Governadores, no Brasil, estão sujeitos a sanções até graves pela Lei de Responsabilidade Fiscal, quando incorrem em práticas proibidas por essa Lei, por que a direção do Banco Central fica absolutamente irresponsável diante de um prejuízo de R\$17 bilhões ocorrido no ano passado?

Isso não faz sentido, Sr. Presidente. Portanto, levantou-se, sim, a idéia de uma legislação de responsabilização da Diretoria do Banco Central por eventuais prejuízos injustificáveis. Pode haver, efetivamente, razões objetivas que justifiquem um prejuízo desse montante, dessa natureza, mas é preciso que isso seja levado a sério e que a legislação trate desse assunto, como tratou da gestão dos Prefeitos e dos Governadores de Estado. Quem sabe, no bojo da regulamentação do art. 192, que agora poderá ser regulado por várias leis complementares e não obrigatoriamente por uma só, deva-se instituir um tipo de responsabilização por prejuízos que não tenham uma justificação sólida que possa ser aceita pelas autoridades!

Também em sua exposição, o Dr. Meirelles apresentou as idéias correntes no mundo de hoje a respeito da inflação e das técnicas de seu combate, mostrando que há um certo consenso entre os economistas do mundo de que o melhor instrumento para enfrentar a inflação é a elevação da taxa de juros.

Sr. Presidente, não tenho condições de polemizar – não sou um técnico, um **expert** no assunto –, mas me ocorreram lembranças. Sou veterano, sou do tempo em que o debate a respeito da inflação se fazia entre monetaristas e estruturalistas, que se utilizavam de muito bons argumentos, trazendo exemplos e procurando concretizar as respectivas defesas dos seus pontos de vista. Isso desapareceu completamente. A tese monetarista continuou em uso, sob a forma de um controle dos agregados monetários de um modo em geral, não apenas da taxa de juros, mas também do equilíbrio fiscal, do superávit fiscal e das medidas que visassem ao crescimento do PIB, à diminuição do endividamento. Mas, até recentemente, prevaleceu a tese do controle do câmbio fixo, a chamada “âncora fiscal”. Era uma verdade que nem sequer era questionada. A imprensa brasileira e a imprensa mundial, de modo geral, teciam elogios a essa prática, que foi exercitada no Brasil durante todo o primeiro Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, assim como na Argentina, onde chegou às últimas consequências. Aqui, não chegou a tanto, porque, antes de chegar ao desastre completo, houve a reformulação e a instituição do câmbio flutuante. Lembro-me de ler nos jornais artigos dos colunistas econômicos, e todos defendiam a genialidade do Presidente do Banco Central, que fez a grande descoberta da âncora cambial, que praticamente eliminou o processo inflacionário no Brasil e consolidou o Plano Real.

Entretanto, Sr. Presidente, com o passar do tempo, verificou-se que essa prática havia sido um verdadeiro desastre. Nossa economia perdeu unidades produtivas aos milhares; fábricas e fábricas, indústrias e indústrias fecharam e o desemprego se alastrou. Tudo isso foi consequência da combinação do modelo de “âncora cambial” com a abertura indiscriminada do mercado.

Com isso, essa tese se perdeu e, hoje em dia, ninguém mais defende o câmbio fixo. No entanto, ele foi defendido como o melhor remédio possível contra a inflação.

Hoje, a idéia é que o melhor remédio está na taxa de juros. Na medida em que reduz a atividade econômica, a taxa de juros, necessariamente, reduz a inflação. Entretanto, o preço não é pequeno.

Não estou dizendo que se deva abandonar essa teoria. Entendo que se deve pô-la em prática, mas com prudência, com certo relativismo, porque muita teoria tida como “verdadeira” depois se mostrou desastrosa e desastrosa. Então, é preciso ter uma certa prudência na elaboração das políticas que pretendem

combater a inflação exclusivamente com a elevação da taxa de juros a limites muito altos.

E mostrou o Presidente do Banco Central que a taxa de juros no Brasil é necessariamente vinculada à avaliação do chamado risco-país do Brasil, que é feita por entidades internacionais. Essas entidades colocam esse risco muito elevado, e a taxa de juros tem que acompanhar essa avaliação.

Entendo que o risco-país, definido por entidades internacionais, é uma realidade que é decisiva, mas precisamos ter um espírito crítico. As explicações para o risco-país do Brasil se baseiam em quatro pontos principais, segundo o Presidente do Banco Central, Dr. Henrique Meirelles:

1) Rompimento de contratos no passado;

O Brasil rompeu contratos, mas num passado já muito distante. Isso foi lá pelos anos 80, há vinte anos. Países que tiveram rompimentos de contrato muito posteriores não estão com a taxa de risco no nível em que o risco-país do Brasil é fixado por essas entidades.

2) Histórico de **superávits** primários do setor público;

É recente. S. Ex^a acha que o fato de o Brasil não ter **superávits** primários há mais tempo produz uma taxa de risco elevada. Mas, Sr. Presidente, não é bem assim, porque se sabe que há tolerância até com **déficits**, desde que sejam **déficits** controlados e limitados, mas não se exigem dos países do mundo inteiro **superávits** fiscais. De forma que essa história de dizer que o risco-país do Brasil é elevado porque a prática dos **superávits** é recente também não me convence.

3) Trajetória desfavorável da relação dívida pública/PIB;

Essa trajetória pode ser causa da elevação do juro, mas também é consequência. Isso porque é claro que a elevação da taxa de juros acaba elevando a dívida pública, já que o custo de serviço dessa dívida vai além do que as receitas do Tesouro podem satisfazer e, por conseguinte, o nível da dívida sobe e a relação dívida/PIB também cresce.

4) Reduzir a participação do setor externo na economia.

Também não chega a convencer, Sr. Presidente. Há muitos países, como os Estados Unidos da América, que têm uma relação setor externo/PIB relativamente pequena, em comparação com a média mundial. No entanto, isso não pode ser causa, não

se compreende uma relação desse fato com a elevação das taxas de juros e do risco-país do Brasil.

O que quero dizer é que a avaliação desse risco tem fatores objetivos, sim, mas tem muitos fatores subjetivos, políticos, de apreciação do caráter de um país. E aí entra aquela velha história de que o Brasil não é um país sério, de que é um país muito miscigenado, com uma cultura muito esquisita, não é anglo-saxônico, e tem uma história de democracia recente. São fatores estranhos à avaliação puramente econômica e objetiva, mas que pesam, sim, nessa avaliação do risco-país do Brasil; e esse risco influi sobre as nossas contas externas e sobre a própria fixação da taxa de juros.

Não quero discordar do Presidente do Banco Central. Como eu disse, a exposição de S. S^a foi séria e exigiu um desempenho difícil, pois estava prestando contas de uma gestão que não era dele. Confio que a política que S. S^a está adotando está certa, mas faço uma observação: é preciso estar alerta, é preciso ter espírito crítico ao pôr em prática teorias que são tidas como verdades naquele momento, mas que podem, em momento posterior, vir a se mostrar desastrosas. É preciso não mergulhar tão profundamente em verdades que, amanhã, podem ser contestadas. Eu, veterano que sou, já vi muitas dessas verdades da ciência econômica contestadas pela realidade pouco tempo depois.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer, ressaltando que essa prática que o Senado vem adotando, de trazer Ministros e autoridades, como o Presidente do Banco Central, para expor seus programas, suas idéias, suas providências e debater com os Srs. Senadores o curso da sua gestão, é extremamente interessante, oportuna, democrática e produz bons resultados com certeza.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Com a aquiescência do Presidente, ouço V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Apenas gostaria de manifestar apoio à manifestação de V. Ex^a, ressaltando, inclusive, a importância da contribuição dos Srs. Ministros Cristovam Buarque e Luiz Fernando Furlan, que estiveram ontem no Senado Federal. Faço ainda uma observação em relação aos programas sociais. Ainda no diálogo de ontem com o Ministro Cristovam Buarque, S. Ex^a mencionou a importância da proposta de uma coordenação efetiva no Governo Federal – a melhor possível – sobre os diversos programas, tais como o Bolsa Escola, o Renda

Mínima Social da Educação, o Bolsa-Alimentação, o Renda Mínima Social da Saúde, o Vale-Gás, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o Cartão Alimentação e tantos outros, inclusive porque o Governo considera criar um novo programa, que está sendo denominado de Primeiro Emprego. Avalio que é urgente a necessidade dessa coordenação. No âmbito do Governo Federal, estava-se propondo – e creio que até ficou definido – que o Ministro da Casa Civil, José Dirceu, seria o responsável por essa coordenação, juntamente com a Sr^a Miriam Belchior. Entretanto, temos observado que o Ministro José Dirceu, pelo acúmulo de atribuições, parece-me que não dispõe do tempo necessário para viabilizar essa coordenação. Portanto, considerando as preocupações de V. Ex^a, eu gostaria de registrar quão necessário será fazer isso. Pode ser que seja necessário que o próprio Presidente Lula venha a assumir essa coordenação de maneira que possa dirimir os problemas que porventura tenham surgido ou que venham a surgir entre os ministérios. Cada um seria responsável por um tipo de programa. Essa é uma recomendação que quero fazer ao Presidente Lula e aproveito a oportunidade da reflexão de V. Ex^a para aqui registrá-la. Meus cumprimentos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ)

– Obrigado, Senador Eduardo Suplicy, creio que é muito oportuna essa sugestão.

Efetivamente, são muitos os programas que, no fundo, têm o mesmo fim, que é a melhoria da qualidade de vida, da qualidade da justiça social, dos padrões das justiças econômica e social no Brasil.

Há diversas formas de se atacar o mesmo problema, que precisa estar sob a mesma coordenação, sob pena de haver ou desperdícios, ou contradições aqui e ali, ou desbalanceamento, em função dos resultados colimados. É realmente necessário uma coordenação.

Concordo com V. Ex^a. O Ministro José Dirceu, não obstante sua gigantesca capacidade de trabalho, está com a coordenação política geral do Governo, o que efetivamente lhe toma todo o tempo. E mais: essa é uma vocação do próprio Presidente. O Presidente Lula tem uma história de vida, uma biografia voltada para a missão de produzir justiça social e de coordenar ações coletivas nesse sentido.

Assim, penso que é muito oportuna a sugestão de V. Ex^a, que incorporo ao meu pronunciamento com muita alegria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Heráclito Fontes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos)

– A Mesa registra a presença de Dom Aloísio Roque Oppermann, Arcebispo Metropolitano de Uberaba, e de Dom João Bosco Óliver Faria, Bispo de Patos de Minas.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Moraes, do Partido da Frente Liberal, do Estado da Paraíba, por 20 minutos, e, logo após, ao Senador Aelton Freitas.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos temas que me traz hoje a esta tribuna tem mobilizado a opinião pública da minha região, o Nordeste, e ocupado consideráveis espaços na mídia nacional. Trata-se do pleito de instalação de uma refinaria de petróleo naquela região não apenas para reduzir as desigualdades econômicas regionais, mas também em virtude da expressiva presença nordestina na produção petrolífera nacional.

Considero esse um dos pleitos mais justos e oportunos, dado o empenho demonstrado pelo Governo Federal em priorizar ações que contribuam para atenuar a exclusão social e redistribuir renda, gerando emprego. A refinaria, com toda certeza, Sr^{as} e Srs. Senadores, será fator bem mais eficaz, dos pontos de vista econômico e social, que ações benemerentes do Fome Zero ou de outras rubricas assistencialistas, previstas na política social do Governo Federal.

É fundamental que se frise que o Nordeste está estruturado para receber essa refinaria. Possui portos, estradas e mão-de-obra qualificada. É a segunda região produtora do País.

Na semana passada, parlamentares nordestinos, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, encaminharam requerimento à Comissão de Minas e Energia daquela Casa para uma audiência pública, destinada a discutir, com as autoridades federais do setor – a Ministra de Minas e Energia, Dr^a Dilma Rousseff; Presidente da Petrobras, José Eduardo Dutra, ex-Senador; e Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Dr. Sebastião do Rego Bastos – a instalação da refinaria no Nordeste.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, associo-me, desde já, a essa iniciativa, endossando os argumentos políticos, econômicos, sociais e técnicos, já

manifestados por parlamentares nordestinos nesta Casa e na Câmara dos Deputados. O Brasil precisa de uma nova refinaria, pois necessita reduzir as importações de petróleo leve, que, hoje, geram déficit na balança comercial.

É importante dizer, Sr. Presidente, que o Nordeste precisa sediar essa refinaria não apenas porque dispõe de infra-estrutura para fazê-lo, mas porque necessita, mais do que qualquer outra região produtora do País, dos benefícios sociais e econômicos que dali virão.

Nessa operação, entre exportar petróleo pesado e importar petróleo leve, estão embutidos alguns prejuízos para o Brasil, como a geração de mão-de-obra no exterior, no processamento do óleo, além do déficit da balança comercial em relação ao comércio exterior de derivados, que, só no ano de 2001, representou um montante de US\$1,4 bilhão.

Para cada barril de petróleo nacional pesado exportado, perdemos US\$11 em relação ao barril do petróleo leve importado por não agregarmos valor para transformá-lo em derivados. O barril de petróleo pesado que exportamos custa, ou custava, US\$17, enquanto o valor médio dos derivados está em torno de US\$28 o barril.

Daí por que, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a discussão sobre a refinaria transcende, em princípio, a temática regional. Trata-se de segurança estratégica do País, sobretudo neste momento em que os preços do petróleo internacional estão submetidos a um quadro geopolítico adverso, marcado por uma guerra sem perspectivas de conclusão em curto prazo e cujos desdobramentos estão entregues ao imponderável.

É preciso, pois, que esta Casa, que representa a Federação, se volte mais a fundo a essa discussão, quer no seu aspecto geoestratégico, que transcende a temática regional, quer no seu aspecto regional, que envolve os objetivos já manifestados pelo Governo do Presidente Lula, de corrigir distorções regionais, redistribuindo renda e reduzindo a exclusão social.

Volto, Sr. Presidente, à questão da localização da refinaria. O Nordeste precisa dramaticamente dela – e a ela faz jus. O meu Estado, com muita honra, a Paraíba, não é produtor de petróleo, mas situa-se estrategicamente entre Estados produtores: Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco. Outros Estados, como Sergipe e Bahia, disputam a refinaria. Pode, assim, abrigar essa refinaria, favorecendo o fluxo do transporte da produção.

Penso que a refinaria deve situar-se na região do semi-árido, pois, dessa forma, o alcance dos benefícios sociais que produzirá será mais expressivo. Sem nenhuma proteção ao meu Estado, confesso que a Paraíba pode ser o elo estratégico entre aquelas importantes regiões produtoras, e está bem dotada de rodovias e infra-estrutura. Não bastasse isso, ainda temos o Porto de Cabedelo, moderno e de dimensões adequadas, viabilizando o fluxo das exportações.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso que esse debate deve unir as Bancadas do Nordeste, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e que a localização da refinaria deve ter como parâmetro o seu sentido político-estratégico, e deve gerar o maior volume de benefícios socioeconômicos, daí porque sustento que deva se localizar na região do semi-árido.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO)

– Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Efraim Morais?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Nobre

Senador Eduardo Siqueira Campos, com muito prazer escuto V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO)

– Senador Efraim Morais, V. Ex^a evocou nossos tempos de Deputado Federal – eu, representando Tocantins, e V. Ex^a, a Paraíba – e, para a nossa alegria e, certamente, da população dos nossos Estados, estamos, hoje, cumprindo a missão de representá-los nesta Casa. Tenho-me batido muito, Senador Efraim Morais, exatamente pela tese de que estamos com a nossa população mal distribuída no território nacional. Isso é óbvio! Temos dois terços da nossa população vivendo em um terço do nosso território, o que acarreta toda essa série de problemas, desde a segurança até o mau aproveitamento de nossos recursos, e acaba, ainda, por ter outras conseqüências, de ordem econômica e fiscal. Enfim, trata-se de um problema que requer um grande projeto nacional. Tenho uma esperança muito grande de que este Governo tenha, dentre seus projetos para mudança do País, um projeto que vislumbre uma melhor ocupação do território brasileiro. Agora, veja a que debate chegamos nesta Casa: qual Estado quer ficar com Fernandinho Beira-Mar? Nenhum. No entanto, todos querem a refinaria. O que está faltando neste País? Um projeto nacional que faça uma definição. Se quisermos a nossa população melhor distribuída, se estamos numa mesma casa, morando todos em apenas um quarto, o que gera todos esses conflitos, precisamos que alguém tome uma decisão, com um projeto nacional que con-

temple todas essas questões. Aproveito o pronunciamento de V. Ex^a para dizer que sei que nenhum Estado vai se sentir feliz em receber esse ou qualquer outro delinqüente, mas o Ministério da Defesa, as nossas Forças Armadas, não sabem o que fazer com o Minas Gerais, um porta-aviões que o Brasil adquiriu e que está praticamente desativado. Ora, se ele servisse de presídio de segurança máxima, colocado a duzentas milhas marítimas – bastante distante do nosso território –, isso seria uma solução, pois teríamos o Fernandinho Beira-Mar efetivamente à beira-mar – longe –, sem que nenhum Estado tivesse que arcar com esse ônus. Essa virou a discussão principal do País e V. Ex^a traz um tema por demais importante, Senador Efraim Morais, V. Ex^a que tão bem representa a Paraíba, que é um Parlamentar de larga tradição nesta Casa e que, recentemente, deixou a Câmara dos Deputados na condição de seu Presidente. O pronunciamento de V. Ex^a é sério e importante. No momento em que o Governo Federal decidir onde vai ficar a refinaria, estará definindo a criação de novos empregos, melhor distribuição, menores desigualdades regionais e uma série de outras questões. Por isso, entendo que esse processo não pode ser feito de forma isolada e que devemos ter uma discussão maior. Propus, entre outros aspectos, que houvesse uma Comissão, nesta Casa, para discutir a redivisão territorial. Se tivéssemos territórios federais, o Governo Federal poderia designar para lá um presídio de segurança máxima e, aí, a problemática da segurança estaria, em parte, resolvida. Quero parabenizar V. Ex^a e falar da importância do assunto principal do Senado da República, que é, exatamente, a discussão da viabilidade dos Estados, do pacto federativo e de uma maior oportunidade para Estados como o Estado de V. Ex^a, tão bem governado por Cássio Cunha Lima. S. Ex^a está à espera de que o grande projeto de revitalização do São Francisco chegue à Paraíba, inclusive com a participação das águas tocantinas. Quero dar meus parabéns a V. Ex^a, antes, porém, parabenizando o povo da Paraíba por ter tomado a decisão de mandar V. Ex^a para cá. Muito obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a gentileza de V. Ex^a, Senador Eduardo Siqueira Campos.

No que diz respeito à discussão dessa matéria, ela é da maior importância para o País. Devemos levar sempre em consideração que nós, os Parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, temos a obrigação de tentar encontrar soluções para reduzir as desigualdades econômicas regionais.

O Norte, o Centro-Oeste e o Nordeste, principalmente, bem como os companheiros do Sul, merecem entrar nessa discussão porque temos que discutir o Brasil, pensar no País.

Agradeço a V. Ex^a pela referência ao meu nome. Tenha V. Ex^a a certeza de que todos nós, juntos, ao lado do Governador Cássio Cunha Lima e dos Senadores e Deputados Federais, estaremos unidos na construção de uma nova Paraíba da qual, cada vez mais, possamos nos orgulhar.

Agradeço e incorporo, na íntegra, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Concedo o aparte ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Efraim Morais, estou escutando com atenção o discurso de V. Ex^a e vou interrompê-lo o mínimo possível, apenas para dizer que represento o Estado do Rio, que reivindica, também, essa refinaria, com o argumento de que é o maior produtor de petróleo e tudo o mais. Obviamente, eu tenho o dever de defender o meu Estado. Entretanto, quero dizer a V. Ex^a que estou de acordo que esse assunto deva ser discutido, e muito bem, no âmbito do fórum político que é o Congresso Nacional. Nobre Senador, com toda a sinceridade, não ficarei absolutamente indignado e nem enraivecido se a decisão for por uma refinaria no Nordeste. Saberei reconhecer as razões de justiça que poderiam levar a essa decisão. Eu ficaria indignado, sim, se a resolução fosse a de se comprar uma refinaria nos Estados Unidos, como se estava pretendendo até o ano passado. Isso não teria nenhum sentido e, nesse caso, eu levantaria a voz com muita indignação. No entanto, V. Ex^a está colocando o assunto como ele deve ser posto: com seriedade e justificando as suas posições de uma forma respeitável. Quero cumprimentá-lo por isso, sem interromper o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço-lhe o aparte. Tenho a certeza de que V. Ex^a, na condição de representante do povo carioca, no fundo, no fundo, torce para que juntos possamos diminuir essas desigualdades. Que essa refinaria vá para o semi-árido nordestino!

Com prazer, ouço V. Ex^a, Senador Ney Suassuna, Companheiro de Bancada da Paraíba.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Efraim Morais, o tema que V. Ex^a traz interessa sobremaneira aos nordestinos, assim como a todos

os brasileiros. Vejo, no Rio de Janeiro, a campanha intitulada “A refinaria é nossa” com muita propriedade, porque, segundo eles, se o petróleo é deles, a refinaria deveria ser lá. No entanto, sabem V. Ex^{as} que temos que transportar para o Nordeste, e de longe, o petróleo, o querosene, a gasolina, o diesel. Nobre Senador, também sei da aspiração para que essa refinaria seja construída no encontro dos Estados da Paraíba/Rio Grande do Norte/Piauí, já que por aquela região passam linhas férreas, portanto, dispõe de todas as condições para a sua instalação. Além disso, essa refinaria traria o desenvolvimento social da região, com a geração de inúmeros empregos. Se não me engano, já houve uma discussão preliminar, definindo, previamente, que seria no Nordeste a construção dessa refinaria. Caso essa refinaria seja instalada na nossa região, acredito que nenhum outro lugar é mais propício do que o apontado por V. Ex^a. Nobre Senador, é óbvio que V. Ex^a pode contar com o nosso apoio. Precisamos fazer o soerguimento das populações nordestinas, que estão abaixo da linha média do País. Além do mais, com toda a certeza, os custos seriam bem menores para a nossa Região, porque o subsídio à gasolina, que é transportada para lá, seria reduzido. Congratulo-me com V. Ex^a pelo tema abordado. E, desde já, manifesto o nosso total apoio a essa causa. Temos que lutar para que tenhamos mais essa alavanca para o nosso desenvolvimento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço-lhe, nobre Senador Ney Suassuna, o aparte. Sei da luta que V. Ex^a vem desenvolvendo para que seja instalada no Nordeste essa refinaria, mais precisamente no semi-árido nordestino e, quem sabe, na nossa querida Paraíba.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Efraim Moraes, sem dúvida que todos nós concordamos que, do ponto de vista estratégico, a próxima refinaria a ser instalada no Brasil seja no Nordeste. A nossa região dispõe de todas as condições, não só econômicas, como também de recursos minerais, principalmente o petróleo, viabilizando, portanto, a implantação de um novo evento industrial, que certamente repercutirá na economia regional, reduzindo as disparidades sociais. A exemplo do que disse o Senador Eduardo Siqueira Campos – assim como outros Srs. Senadores –, quando enfatizou a necessidade de uma política nacional que possa distribuir, de forma eqüitativa, os frutos de nossa riqueza.

Logicamente que a riqueza do petróleo já existe na região nordestina, aliás, essa riqueza já foi identificada em todos os Estados. Mas a possibilidade de instalação de uma refinaria reforçará, sem dúvida, a nossa unidade. Devemos lutar para que a nossa região seja reconhecida como detentora de todas as qualidades e virtudes para conquistar a próxima refinaria, que será instalada no Governo do Presidente Lula. Entretanto, sabemos que não só o Estado da Paraíba – que, com muita justiça faz esse requerimento, consideramos legítimo –, mas, também, outros Estados, inclusive Sergipe, cujo o montante de petróleo o credencia também à implantação dessa unidade industrial. Espero que todos nós, em primeira mão, primordialmente, estejamos unidos, como tenho a certeza de que essa é a proposição de V. Ex^a que a nossa região seja o mapa do Brasil no que se refere à implantação de uma nova refinaria. Quanto à escolha do local, naturalmente que cada Estado, por meio de suas Lideranças, dos seus governantes, possa lutar visando à junção de parcerias de empresas que eventualmente se interessem por esse empreendimento industrial. O Governo de Sergipe, por exemplo, e a nossa Bancada, está lutando para viabilizar esse empreendimento industrial no nosso Estado, conquistando novas parcerias. Da mesma forma, o Ceará, Pernambuco, o Piauí. Acredito que o Governo da Paraíba deve estar nessa direção, juntamente com V. Ex^a – um dos Senadores mais brilhante e mais dinâmico do Congresso Nacional –, lutando pelo mesmo objetivo. Portanto, meus parabéns a V. Ex^a pelo fato de lutar pelo Nordeste! V. Ex^a tem toda a legitimidade para requerer esse empreendimento para o seu Estado. Reconhecemos o seu valor e o do seu Estado. Naturalmente o fato de eu lutar, ao lado de outros Senadores e Deputados para que essa refinaria seja instalada em Sergipe, não inviabiliza, de maneira nenhuma, a decisão do Governo, que, instalando-a no Nordeste, seja no semi-árido. Sendo no semi-árido, pode ser em Sergipe, na Paraíba ou em Pernambuco – e cada um lutando para que essa vitória seja conseguida de forma a fortalecer a nossa unidade. Muito obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço o aparte do nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

É legítima também a pretensão de V. Ex^a, da sua Bancada, do Governo do seu Estado, enfim, do seu povo, para que a instalação se dê em Sergipe, principalmente agora com a descoberta de um dos maiores poços de petróleo já encontrado na região. Quero dizer a V. Ex^a que essa será a nossa preocupação principal: a união da Bancada, para que possamos levar a refinaria para o Nordeste e que lá, o próprio Governo,

por meio de suas ações, de seus técnicos e estudos, promova o fim das desigualdades regionais. É claro que também o Maranhão tem interesse nessa luta e nessa união.

O Sr. João Alberto Souza (PMDB – MA) – Senador Efraim Morais, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Concedo um aparte ao Senador João Alberto Souza, com muito prazer.

O Sr. João Alberto Souza (PMDB – MA) – Senador Efraim Morais, ouço com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^a, que chega a esta Casa, como esteve na Câmara Federal, com vontade de acertar e sempre defendendo os interesses do seu Estado. Há poucos dias fiz um pronunciamento aqui no Senado da República. Falava, à época, da instalação da refinaria que, no meu entender, tem que ser no Nordeste, por vários motivos – mas não defendo que seja no Nordeste semi-árido, mas que seja no Nordeste. Nós, maranhenses, defendemos o Maranhão. Mas são as razões técnicas que vão dizer, amanhã, a localização correta dessa refinaria. Evidentemente que quero que seja no Nordeste. Se for no Maranhão, ótimo; se for na Paraíba, também muito bom. Nós, nordestinos sofredores, fornecedores de mão-de-obra barata para o sul, devemos sempre estar unidos para que também os empreendimentos sejam localizados na nossa Região, com o objetivo de diminuir ou pelo menos minorar a visível desigualdade existente com as demais Regiões. A refinaria no Maranhão, nós a advogamos em função do nosso porto, um dos maiores do Brasil, da nossa ferrovia Carajás, da grande quantidade de água, enfim, da infra-estrutura implantada no nosso Estado. Portanto, tudo isso – acredito –, facilitaria a instalação dessa refinaria. Parabenizo V. Ex^a. Mas, se amanhã, em uma discussão apenas técnica, em benefício do Brasil e do Nordeste, ela for localizada na Paraíba, direi que está bem localizada. Meus parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento que faz hoje nesta Casa.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador João Alberto. Digo-lhe que a recíproca é verdadeira. Se a decisão técnica for pela construção da refinaria no Estado do Maranhão, a Paraíba a aplaudirá, por se tratar também de um Estado do Nordeste. V. Ex^a pode estar certo de que nossa luta é para que, juntos, todos os nordestinos possamos levar a refinaria para o Nordeste.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Efraim Morais, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Antes de conceder o aparte ao Senador César Borges, ouvirei o Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – É apenas para uma informação. Atualmente, o Governo líbio refina todo o seu petróleo na Alemanha, e tem grande interesse em construir uma refinaria aqui. Inclusive, já foi estudada a possibilidade de fazer uma **joint venture** para construir a refinaria no Brasil, e tentei induzir seus representantes a fazê-la na Paraíba. E não é necessário que haja um investimento grandioso. Hoje, uma grande refinaria tem um custo entre US\$16 e US\$20 bilhões. Contudo, nos Estados Unidos existem inúmeras pequenas refinarias, que podem ser compradas por US\$2 ou US\$3 bilhões. Assim, poderíamos ter duas ou três refinarias, o que, talvez, fosse mais plausível e trouxesse mais economicidade. No entanto, é preciso que os técnicos se debrucem sobre essas alternativas. Cabe-nos alertá-los para a possibilidade de parceria com outros países, que praticamente fariam todo o investimento, e mesmo para soluções menores, que empresários nacionais se proporiam a adotar em parceria com o Governo Federal ou mesmo com Governos estaduais. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta) – Gostaria de solicitar aos apartantes que fossem breves, porque o tempo do orador já foi ultrapassado em sete minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a.

Senador Ney Suassuna, com muita alegria, fico sabendo que V. Ex^a está procurando outros meios para que possamos ser rápidos, para que possamos levar, em vez de uma, duas ou três refinarias, o que for possível. O importante é que será uma decisão para o Nordeste – e é por isso que vamos lutar nesta Casa –, que será uma decisão de Governo. Iremos ao Governo dizer que o Nordeste precisa de grandes obras para combater a desigualdade, e não só de esmolas.

Ouçó V. Ex^a, Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Nobre Senador Efraim Morais, agradeço a concessão do aparte. Incorporo-me ao pronunciamento de V. Ex^a dizendo que todo o Norte e o Nordeste têm uma única refinaria, que está localizada no meu Estado, a Bahia, às margens da Baía de Todos os Santos. Refiro-me à Refinaria Landulfo Alves, que foi implantada em 1953. Já estamos há 50 anos discutindo a implantação de uma segunda refinaria no Nordeste, região que tem necessidade desse insumo, inclusive de nafta, para

abastecer o pólo petroquímico que está instalado em Camaçari, na Bahia, e não há decisão governamental sobre isso ainda. Por diversas vezes, a Petrobras já ampliou a Refinaria Landulfo Alves, beneficiando a própria Bahia. E não poderíamos, neste momento, deixar de nos agregar a essa luta do Nordeste brasileiro – a Bahia não disputa essa luta porque tem a sua refinaria. O que queremos é a auto-suficiência da região, das suas necessidades de derivados. Portanto, nobre Senador, conte com o apoio baiano. Que possa o Nordeste brasileiro efetivamente ser contemplado nessa luta de anos pela implantação de uma refinaria. Realmente, as condições técnicas indicarão em que Estado ela se localizará, para que possa ter melhores resultados econômicos. Portanto, parabênz V. Ex^a. Estou solidário com a luta de todo o Nordeste, assim como o Nordeste e todos os Governadores ficaram solidários com a Bahia quando lutávamos para instalar o primeiro complexo automotivo, que foi a Ford, em Camaçari. Tive o apoio de todo o Nordeste e não poderia, agora, me furtar a dar apoio a essa luta do Nordeste brasileiro.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senador Efraim Morais...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Vou concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Já estou do lado de cá. Gostaria de apartear V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Pela sua tolerância, V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senador Efraim Morais, agradeço a bondade de V. Ex^a. Quero compartilhar da sua luta em busca de igualdade social para o Nordeste e pela fixação do homem em sua terra, o que é de grande importância. Torço pelo Nordeste, que me pariu, mas também torço pelo Estado do Espírito Santo, que me criou. Portanto, gostaria de compartilhar também da fala do Senador Ney Suassuna. O nosso País é muito grande e tem espaço para muito investimento. É verdade que o sonho do Presidente não é só uma refinaria, essa que o Nordeste disputa. Com legitimidade, é a primeira. Por uma questão afetiva, emocional, o Presidente Lula tem que lutar para que essa primeira refinaria seja exatamente no Nordeste – uma consolidação da sua marca de retirante, que fugiu do sofrimento da seca e se tornou Presidente da República. A construção dessa refinaria, sem dúvida, seria como que escrever seu nome, de forma definitiva, na história de seu povo. Mas pensa o Presidente numa outra refinaria. E aí, Senador Efraim Morais, penso no Estado que me deu

todas as oportunidades quando, também eu, retirente, fugia do sofrimento imposto a centenas, a milhares de nordestinos, meus irmãos, o Espírito Santo, que me criou – conforme eu disse, o Nordeste me pariu e o Estado do Espírito Santo me criou –, e que tem um complexo portuário dos mais invejáveis deste País e uma bacia de petróleo que é a quinta do Brasil. Temos uma discussão ferrenha sobre o poço de Roncador, que está mais dentro do nosso território do que no do Rio de Janeiro. Hoje, as pesquisas que são feitas em meu Estado dão conta de que temos um óleo de grande qualidade, e que, nos próximos dez anos, o Espírito Santo será, sem dúvida alguma, um dos primeiros a produzir riqueza, nessa área, para o nosso País. Por isso, congratulo-me com V. Ex^a pela sua luta. Quero convocá-lo para a minha luta – estou na luta do Nordeste, que me pariu –, quero convocar V. Ex^a para a luta do Espírito Santo, que me criou, com essa segunda refinaria. Temos de nos debruçar sobre a discussão proposta pelo Senador Ney Suassuna, porque temos empresários competentes no País, com capacidade de gerenciamento, de investimento, e um território vasto. Sabemos que já existem essas refinarias condensadas, que podem ser adquiridas por US\$3 bilhões. Há empresários interessados em tocar esse empreendimento. Acho que o País deve ser mapeado e dividido em pelo menos seis partes, para que tenhamos de seis a oito refinarias desse porte no País. Aí, certamente, levaremos riqueza e igualdade não só para o Nordeste, mas para diversas outras áreas deste País que padecem o sofrimento da migração para os grandes centros. Por isso, congratulo-me com esse brilhante pronunciamento, cheio de dados, de justificativas extremamente interessantes e inteligentes – como V. Ex^a sempre fez. Aliás, fui seu companheiro na Câmara dos Deputados, onde era seu fã incondicional, e agora tenho o prazer de estar aqui com o meu ídolo, novamente, no Senado. Convido V. Ex^a para que nos debrucemos sobre essa luta, de maneira que levemos o que queremos para o nosso querido Nordeste e para outros Estados do Brasil.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador César Borges, inicialmente, agradeço o aparte de V. Ex^a. Tentei unir as duas forças, a da Bahia e a do Espírito Santo. V. Ex^a acaba de dar o exemplo de quem, quando precisou da união do Nordeste, recebeu esse apoio. E não ganhou só a Bahia, ganhou todo o Nordeste. V. Ex^a dá o exemplo que se faz necessário para que nós, Senadores, Deputados Federais, Governadores de todo o Nordeste, possamos novamente nos unir para pensar no Nordeste. Porque, repito, a nossa luta é pelo Nordeste. Que seja exatamente a parte

técnica a decidir qual será o local. Sendo no Nordeste, estamos de mãos dadas.

Antes de conceder o aparte ao Senador Aelton Freitas, e depois a V. Ex^a, Senador Rodolpho Tourinho, eu diria ao Senador Magno Malta que não tenho dúvida, que S. Ex^a faz uma opção pela mãe legítima. V. Ex^a, Senador Magno Malta, faz exatamente a opção pelo Nordeste, e nós, nordestinos, agradecemos a V. Ex^a esse apoio que vem do seu Estado, o Espírito Santo. Sabemos da luta de V. Ex^a e dos seus companheiros do Senado e da Câmara dos Deputados. E, pode ter certeza, o importante é nos unirmos neste momento, para levar à Paraíba, Rio Grande Norte, Pernambuco, Bahia, Ceará, Sergipe ou qualquer que seja o Estado nordestino essa grande obra, que significa o começo da diminuição das desigualdades regionais. Agradeço, sensibilizado, em nome do Nordeste, o aval, a aprovação de um nordestino, hoje criado, vivido e, acima de tudo, respeitado, defensor dos interesses do Estado do Espírito Santo.

Ouçõ V. Ex^a, Senador Aelton Freitas, com muito prazer.

O Sr. Aelton Freitas (Bloco/PL – MG) – Senador Efraim Morais, serei breve, porque nosso tempo já está avançado. Como Senador de Minas, Estado que apresenta um semi-árido semelhante ao dos Estados nordestinos, onde há muito sofrimento, quero dizer que também compartilho com V. Ex^a e os Senadores do Nordeste a idéia de promover o desenvolvimento socioeconômico da Região. E tenho certeza de que também serão inseridos o semi-árido, o norte, o nordeste e o Vale do Jequitinhonha de Minas. Meus parabéns pela iniciativa e pelos apartes dos nobres Senadores! V. Ex^a pode contar com o nosso apoio.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a Minas Gerais, a V. Ex^a, Senador Aelton Freitas. Tenho plena convicção de que não será só o Nordeste: vamos marchar unidos nessa pretensão. Queremos um Brasil igual; queremos continuar sendo o mesmo Brasil. E, para isso, repito, a ação fundamental, que é deste Governo, do próximo ou de qualquer outro, é combater as desigualdades. Quando nos aproximarmos do Sul maravilha, poderemos contribuir com nossa mão-de-obra mais qualificada, nossa cultura, nossa tecnologia. Costumo dizer que o Nordeste não contribuiu apenas com a mão-de-obra barata, honesta, mas também com sua história, cultura e tecnologia.

Assim, agradeço a V. Ex^a, que, em nome do povo de Minas, referenda a necessidade urgente de essa refinaria ser instalada no Nordeste.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a tolerância com relação ao tempo, para que eu possa ouvir os companheiros.

Concedo um aparte ao Senador Rodolpho Tourinho e, depois, ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa pediria aos aparteantes que observassem o Regimento Interno com relação aos dois minutos máximos, tendo em vista que já se foram dezoito minutos além do tempo, e o Senador Aelton Freitas está inscrito para fazer uso da palavra em seguida.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, ouvirei o Senador Sérgio Guerra no final, para depois concluir meu pronunciamento.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Sr. Presidente, garanto a V. Ex^a que não ultrapassarei os dois minutos. Quero fazer minhas as palavras do Senador César Borges e dizer que me uno a essa luta do Nordeste, até por conhecer a Região, por ter passado dois anos na Presidência do Conselho da Petrobras, discutindo, no dia-a-dia, sobre a refinaria. Por isso, eu me como nesse processo em prol do Nordeste.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Ouço o aparte do Senador Fernando Bezerra. Responderei a todos em seguida.

O Sr. Fernando Bezerra (Bloco/PTB – RN) – Senador Efraim Morais, também não irei além dos dois minutos. Quero cumprimentá-lo por trazer à discussão nesta Casa um tema da maior importância. Nossa preocupação com o desenvolvimento do Nordeste é uma prioridade. Aliás, é prioridade nacional o desenvolvimento da nossa Região. Não podemos garantir a soberania deste País, se convivemos com tanta desigualdade. O Rio Grande do Norte é o segundo maior produtor de petróleo do Brasil e o maior produtor de petróleo retirado da terra; a Petrobras tem, no Estado, cerca de 4,2 mil postos de petróleo perfurados. Então, seria legítimo, da minha parte, defender que essa refinaria fosse instalada no Rio Grande do Norte. Mas defendo, em primeiro lugar, que vá para o Nordeste, como política de desenvolvimento regional, e que a decisão sobre o local seja técnica. É óbvio que o será da parte de grupos econômicos que virão investir, já que a Petrobras não tem condições, sozinha, de arcar com investimentos da ordem de US\$2 bilhões em curto prazo. Creio que é um atrativo, pois o País, hoje, reduz, cada vez mais, o seu risco e atrai investimentos externos. Cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento sério que faz e manifesto meu apoio para que a refinaria vá para o Nordeste e sua localização seja escolhida por critérios técnicos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Ouço o Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Primeiramente, parabeno o nordestino, Senador Efraim Moraes, paraibano quase pernambucano, por seu discurso. Paraíba e Pernambuco se confundem, na história, na vida e na convivência cultural. Em segundo lugar, pondero que é muito provável que o Governo Federal decida-se pela construção de uma nova refinaria no Brasil. Também há sinais – que têm a ver com escolhas consistentes da Petrobras – de que a refinaria nova se instale no Nordeste do Brasil, o que favorece, como chamou a atenção o Senador Fernando Bezerra, políticas de integração nacional, de desconcentração industrial, que os brasileiros, em geral, devem aos nordestinos, em particular. Por último, do nosso ponto de vista – nós, pernambucanos, também nos habilitamos a essa tentativa de conquista –, essa escolha parece ser, cada vez mais, compulsoriamente resultante de definição técnica e econômica. É impossível não imaginar influências políticas, mas elas serão residuais. De uma maneira central, o que a Petrobras apresenta é que não deseja ser majoritária em um novo projeto de refinaria e que deverá haver uma empresa petrolífera, ou mais de uma, decidida a liderar o projeto. Será essa empresa internacional que, por decisão econômica, muito mais do que política, considerando o projeto fiscal, bem como questões de localização e de mercado, definirá a opção mais lógica para o investimento que deve ser feito. Penso que devemos fazer nosso esforço, mas considero uma sugestão já feita antes, não sei se pelo Senador Ney Suassuna ou pelo Senador Fernando Bezerra ou pelo próprio Senador Efraim Moraes. Antes de mais nada, devemos garantir a conquista de um projeto como esse para o Nordeste, como um elemento a mais para a desconcentração industrial e para a integração econômica do País.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Sérgio Guerra, bem como aos nobres Senadores Fernando Bezerra e Rodolpho Tourinho, enfim, a todos os Srs. Senadores que me honraram com seus apartes nesta discussão que considero fundamental. Espero que ela avance e seja fator de união e não de disputa entre os Estados da Região.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

Durante o discurso do Sr. Efraim Moraes, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Malta.

Durante o discurso do Sr. Efraim Moraes, o Sr. Magno Malta, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aelton Freitas, por permuta com o Senador Eduardo Siqueira Campos.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que gentilmente me cedeu esse horário, de muita importância para nós, do Triângulo Mineiro, para os mineiros e para os católicos do Brasil.

Na presença do Exm^o e Revm^o Sr. Dom Aloísio Roque Oppermann, Digníssimo Arcebispo de Uberaba, e do Exm^o Sr. Dom João Bosco Óliver de Faria, Digníssimo Bispo de Patos de Minas, venho a esta tribuna, para homenagear uma das mais emblemáticas e singulares personalidades da vida mineira. Declino, com um misto de alegria e de saudade, o nome de Dom Alexandre Gonçalves do Amaral, primeiro Arcebispo de Uberaba, falecido em fevereiro de 2002, depois de viver uma longa e abençoada existência de 96 anos, servindo a Deus, ao Evangelho, à Igreja Católica, ao povo de Deus, ao Brasil e às abençoadas terras de Minas Gerais, especialmente do meu querido Triângulo Mineiro.

Mas, ao lembrar Dom Alexandre Gonçalves do Amaral, não poderíamos deixar de registrar que S. Ex^a nascera na longínqua quadra de 12 de junho de 1906, em Carmo da Mata, no oeste mineiro, filho do casal Benjamim Gonçalves e Maria Cândida do Amaral. Seus estudos foram feitos inicialmente no Grupo Escolar Bernardo Monteiro, em Belo Horizonte. Ingressou no Seminário Nossa Senhora da Boa Morte de Mariana, nas proximidades da capital mineira, para cursar o ginásio e o colégio. Estudou filosofia no Seminário Coração Eucarístico de Belo Horizonte. Neste mesmo Ateneu Eclesiástico formou-se em Teologia. A Ordenação Presbiteral foi conferida pelas mãos de Dom Antônio dos Santos Cabral, em 22 de setembro de 1929, em Belo Horizonte. Como padre exerceu os seguintes ministérios: Professor do Seminário Coração Eucarístico de Belo Horizonte; Pároco da Paróquia de São José do Calafate, na mesma capital mineira; Diretor Espiritual do Seminário Coração Eucarístico e, posteriormente, Reitor da mesma Casa de Formação. Entretanto, a função eclesiástica que mais demonstrou a competência intelectual de Dom

Alexandre foi a de Assistente da Ação Católica de Belo Horizonte.

Sr. Presidente, com apenas 33 anos, Monseñor Alexandre foi nomeado Bispo da Diocese de Uberaba, no Triângulo Mineiro, em 5 de agosto de 1939. Solenemente consagrado em 30 de outubro do mesmo ano, ato contínuo tomou posse como quarto Bispo Diocesano de Uberaba.

No seu pastoreio como Bispo Diocesano de Uberaba foi inextinguível em zelo apostólico e em edificação da comunidade de fiéis. Afinal, em tempos em que muitos se autodenominam Bispos de várias seitas – sem mesmo terem recebido a ordenação presbiteral e a consagração episcopal, que na Santa Igreja Católica é feita de geração em geração, pela sucessão apostólica, retomando aos Apóstolos Pedro e Paulo, única Igreja constituída por Nosso Senhor Jesus Cristo ao afirmar que **“Tu és Pedro e sobre esta Pedra edificarei a minha Igreja”** –, Dom Alexandre foi considerado, desde jovem, o Bispo Intelectual, o Bispo Orador, o Bispo Catequista, o Bispo Jornalista, o Bispo Acadêmico.

Sr. Presidente, das cinco virtudes enumeradas da personalidade de Dom Alexandre Gonçalves do Amaral, seria imperioso começar analisando a sua veia de intelectualidade. Homem de estudo continuado, diariamente, depois de suas obrigações pastorais e administrativas, passava horas a fio, dentro de seu gabinete no Palácio São Luís, retomando os clássicos da filosofia, da teologia, especialmente da moral católica e da bioética, preparando-se, assim, para que, no conhecimento das mais elevadas matérias do pensamento humano, fosse encaminhando seu trabalho em benefício de esclarecer o povo de Deus das heresias que grassavam aqui e acolá no Triângulo Mineiro, dissipando o erro e anunciando a única verdade que reside em Jesus Cristo.

Nesse sentido, o Bispo Orador, que foi Dom Alexandre, foi a marca registrada de uma ação pastoral que encantava todos aqueles que acorriam ao encontro de seu Bispo Diocesano que, do púlpito ou da tribuna, era considerado um novo João Crisóstomo, ou mesmo um Santo Thomas, ou, ainda, um Santo Agostinho, pela agilidade de pensamento, pela clareza da exposição das idéias e, acima de tudo, pelo convencimento fácil que sua oratória fascinava a todos quantos tinham o privilégio de ouvir o maior de todos os oradores que passaram pelas terras do Triângulo, nas palavras de Monsenhor Juvenal Arduini, padre de seu Presbitério.

Como Bispo Catequista, Dom Alexandre percorreu por mais de 40 anos, tempo de seu ofício de Bispo

e Arcebispo de Uberaba, a imensa região de sua Arquidiocese, que correspondia naquele tempo às cidades de Uberaba, Uberlândia, Patos de Minas e Ituiutaba, com todas as suas cidades ao entorno. A cavalo, a pé, de trem ou de automóvel, lá estava Dom Alexandre, impecavelmente vestido com a sua veste talar, o seu solidéu, o seu anel de Pastor e a sua cruz pastoral, anunciando a palavra de Deus, distribuindo os sacramentos, empreendendo as visitas pastorais, administrando a Crisma, erigindo paróquias, criando Dioceses, visitando vilarejos, proferindo conferências, em atividades multiformes que bem demonstram que, de todas as suas qualidades, a que mais se destacou perante o povo do Triângulo Mineiro foi o seu apegado cunho de catequista e de garimpeiro das verdades evangélicas.

Dom Alexandre foi um grande jornalista. Fundou e manteve por quarenta anos o jornal intitulado **Correio Católico de Uberaba**, onde publicava seus artigos, suas diretrizes pastorais e suas cartas pastorais. Um pouco polemista, manteve debates contra todos aqueles que estavam plantando idéias errôneas no imaginário coletivo. Notabilizou-se por manter no interior um diário católico de proporções nacionais, tendo em vista que os artigos publicados pelo Arcebispo de Uberaba eram motivo de debates na grande imprensa dos centros capitais, bem como neste Parlamento.

Por fim, o acadêmico Dom Alexandre Gonçalves do Amaral era membro fundador da Academia Efetiva de Letras do Triângulo Mineiro. Uberaba é um centro cultural de primeira envergadura. Seu Arcebispo foi o maior intelectual daquelas paragens. A título de conhecimento, escreveu dois livros emblemáticos: **Menor Abandonado** e **Vínculo Indissolúvel!** Digno de nota foi a Oração Fúnebre feita por Dom Alexandre no sepultamento de outro grande mineiro, que foi o Cardeal Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, Arcebispo de Aparecida.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em Minas Gerais há um grande semanário católico intitulado **O Lutador**. O seu redator, o acadêmico Padre Pachcoal Rangel, assim se expressou sobre Dom Alexandre:

Foi um dos Bispos mais respeitados e atuantes do pré-concílio. Deu um apoio importante, mais que isso, fundamental, ao apostolado dos leigos na Ação Católica, num momento de valorização notável do laicato. Impulsionou o combatido Movimento Litúrgico, que vinha preparar a reforma litúrgica levada a efeito pelo futuro Concílio Vaticano II, mas que na era bem visto pelos padres e leigos mais tradicio-

nalistas. Polêmico, mas esclarecido, inteligentíssimo, de uma memória prodigiosa, tinha sólida formação teológica, “especialmente baseada” em Santo Tomás de Aquino, cuja Suma Teológica corria a fama que ele sabia de cor e salteado.”

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Pois não, Senador Hélio Costa, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Nobre Senador Aelton Freitas, é uma honra cumprimentá-lo por esta homenagem que presta a Dom Alexandre Gonçalves do Amaral, primeiro Arcebispo da nossa Uberaba. Eu, como cidadão-honorário de Uberlândia, amigo de Uberaba e triangulino de coração, não poderia deixar de manifestar o meu apreço a V. Ex^a por esta iniciativa, principalmente porque estão aqui conosco, ouvindo as suas palavras, Dom Aloísio Roque, Arcebispo de Uberaba, e Dom João Bosco, de Patos de Minas. Para nós é muito honroso, no Senado da República, lembrarmos, neste momento, a memória desse cidadão exemplar, desse pastor de almas, que teve a sua vida inteira dedicada à causa pastoral, servindo a Deus e ao Brasil, como bem disse V. Ex^a. Pela sua dedicação aos mais necessitados, as suas participações no dia-a-dia de todos aqueles que tinham problemas, principalmente os carentes, faço minhas também as palavras do nosso Ministro Anderson Adauto, dos Transportes, com quem agora há pouco falava ao telefone. Sabendo da homenagem que V. Ex^a presta a Dom Alexandre Gonçalves do Amaral, S. Ex^a pediu-me que lhe transmitisse congratulações pela sua iniciativa. Ao mesmo tempo, homenageio o ilustre jornalista que foi Dom Alexandre Gonçalves do Amaral, que manteve durante tantos anos, conforme disse V. Ex^a, Senador Aelton Freitas, o **Correio Católico de Uberaba**, mostrando a orientação da Igreja Católica nas suas linhas, na sua pena capaz, competente e ilustrada. Por isso, meus parabéns a V. Ex^a pela justa homenagem que presta a um mineiro tão destacado, que tanto fez por Uberaba, pelo Triângulo, por Minas e pelo Brasil! Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Muito obrigado, Senador Hélio Costa.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador Rodolpho Tourinho.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Em meu nome e em nome do meu Estado, associe-me a V. Ex^a em relação ao que disse em seu pronunciamento e lembro que Minas Gerais, além de toda sua união ao nosso Estado, legou ao povo baiano o Cardeal Lucas Moreira Neves, ordenado em 1950 na França pela imposição das mãos de Dom Alexandre Gonçalves do Amaral. Dom Lucas foi realmente uma figura extraordinária na Bahia. Que a vocação da Igreja de colaborar com a edificação de um Brasil menos excludente, mais justo, passe pela valorização de grandes nomes, como os de Dom Alexandre e Dom Lucas Moreira Neves.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Muito obrigado, nobre Senador.

Esse era Dom Alexandre, que, a 14 de abril de 1962, tempo em que era Núncio Apostólico no Brasil Dom Armando Lombardi, foi promovido de Bispo de Uberaba para primeiro Arcebispo Metropolitano de Uberaba, com a criação das dioceses de Patos de Minas, a 5 de abril de 1955, e de Uberlândia, a 22 de julho de 1961. Foi o mesmo Dom Alexandre quem preparou a criação da Diocese de Ituiutaba em 16 de outubro de 1982, instalada em 21 de abril de 1983, com a sagração e posse de seu primeiro Bispo, Dom Aloísio Roque Oppermann, sucessor e hoje terceiro Arcebispo Metropolitano da nossa querida Uberaba, que nos honra com a sua presença, o seu carisma e a sua dinâmica pastoral, em sintonia com as diretrizes da ação evangelizadora do nosso Brasil, fazendo de Uberaba um celeiro de vocações. Dom Alexandre renunciou ao ofício de Arcebispo Metropolitano de Uberaba em 14 de julho de 1978, retirando-se para o silêncio da Residência Episcopal, situada na Rua Episcopal, onde estava sempre disponível para tantos quantos o procuravam para beber dele a riqueza de seu ministério presbiterial e episcopal.

Dom Alexandre, Sr. Presidente, faleceu em 5 de fevereiro de 2002, há pouco mais de um ano, e espera a ressurreição final sepultado na cripta do presbitério da Catedral Metropolitana do Sagrado Coração de Jesus.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Dom Alexandre foi, nas palavras de Dom João Bosco Oliver de Faria, Bispo de Patos de Minas, que aqui nos honra muito com sua presença, o respeitado teólogo, o bravo pastor, o polemista temido, o sacerdote reto e corajoso, o defensor de seus padres, o orador e pregador de retiros espirituais, o Bispo que deu ao movimento litúrgico e à presença dos leigos na Santa Igreja Católica robusta cobertura teológica. Agora, Dom Alexandre está junto de Deus.

Como Senador de Minas Gerais, a filha predileta da Santa Igreja Católica no Brasil, reverencio neste momento, para que seja perpetuada para toda a história dos Anais desta Câmara Alta, a memória do maior de todos os bispos mineiros: DOM ALEXANDRE GONÇALVES DO AMARAL – o padre reto e o Bispo santo, que é paradigma para uma Igreja que balança contra toda a esperança humana e combate todos aqueles que fazem da religião uma loja de venda do mercado da fé, pois a Igreja Católica é a certeza e a honra das maiores tradições mineiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti, do Partido dos Trabalhadores, do Estado de Santa Catarina.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158 do Regimento Interno.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a duplicação da BR-101 no trecho entre Florianópolis e Osório, Santa Catarina/Rio Grande do Sul, é uma obra da maior relevância, não só pelos aspectos econômicos, mas principalmente pela questão das vidas. Inúmeros, incontáveis acidentes ocorrem sistematicamente naquela rodovia, tirando vidas e mutilando milhares de pessoas ao longo dos últimos anos.

Ontem, o Ministro dos Transportes, Dr. Anderson Adauto, lançou nota oficial pedindo mais 60 dias de prazo para concluir as negociações que objetivam o financiamento da obra, tendo em vista que o banco japonês JBIC, Japan Bank for International Cooperation, retirou-se, não tendo mais intenções de financiá-la. Todo o financiamento deverá ser feito, fundamentalmente, com o BID.

A nota oficial do Ministro Anderson Adauto provocou grande revolta em nosso Estado, porque o prazo de 90 dias pedido anteriormente encerrou-se no dia 31 de março sem a apresentação de uma solução efetiva para a licitação da obra e a realização o empreendimento. E, quando o Ministro pediu mais 60 dias, nós, em Santa Catarina, que estamos aguardando essa obra há oito anos, não poderíamos reagir de forma diferente. Há muita indignação; as capas dos jornais do nosso Estado hoje estampam manifestações de todas as ordens, legítimas e justas, em razão do novo prazo pedido pelo Ministro.

Não posso, entretanto, deixar de me reportar à histeria, junto à reclamação correta e justificada de

parcela significativa da população, de algumas personalidades, de algumas figuras políticas com relação a esse prazo – mais 60 dias: “Traição, fomos mais uma vez enganados”, e daí para frente. A duplicação da BR-101 foi promessa de campanha do Presidente Fernando Henrique Cardoso em 1994 – há quase nove anos – e, ao longo de todo esse tempo, a obra não foi concluída. Ficaram oito anos no governo e não a concluíram; foi feita a duplicação do trecho norte, com muitos problemas, e eu mesma fui vítima de acidente em decorrência da duplicação malfeita.

E o pior: além de não terem cumprido a promessa, deixaram uma herança com solução difícilíssima, sendo inadmissível a histeria com que determinadas personalidades estão fazendo essa cobrança. No ano passado, em pleno período eleitoral, foi lançado o edital internacional da duplicação da obra, mas seu financiamento, fundamentalmente, deve ser obtido de organismos internacionais. E não assinaram o contrato! Estamos no momento de abertura das propostas, e está suspensa a continuidade do edital porque o contrato de financiamento não foi assinado no ano passado. É inadmissível alguém lançar um edital sem garantia de financiamento!

Esse abacaxi nos foi legado pelo governo anterior. Agora, personalidades que integravam aquele mesmo governo estão históricas, a bradar que tenhamos a solução; que mais 60 dias é um prazo inimaginável, é insustentável, uma traição. Então, venho à tribuna para dizer que determinadas figuras têm de permanecer caladas, a não ser que queiram fazer auto-crítica a respeito do que não realizaram em oito anos e da herança de difícil solução e equacionamento que foi deixada ao Governo Lula.

Críticas à posição do Ministro, à situação criada com a sua nota oficial até eu quero fazer, e vou ter oportunidade na próxima terça-feira, em reunião com o Ministério e o Fórum Parlamentar Catarinense. O Ministro não precisaria ter deixado esgotar os noventa dias pedidos. S. Ex^a poderia ter convocado a comissão representativa de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul para nos colocar a par da situação. Estou convencida de que a atual situação de guerra tem prejudicado as negociações com organismos internacionais, como o BID. O Ministro poderia ter tratado de forma aberta esse assunto para que os poderes Legislativo e Executivo pudessem somar esforços para viabilizar soluções.

Faço esse registro até porque o Ministro teve a infelicidade de, além de deixar esgotar o prazo que havia pedido, solicitar a extensão do mesmo por mais sessenta dias exatamente no dia 1º de abril. Olhem

que dia infeliz para pedir mais sessenta dias! O elemento do 1º de abril, do dia da mentira, acabou sendo mais um ingrediente para animar a histeria de algumas personalidades. Essa é a crítica que faço em relação à forma como o Ministro conduziu a questão.

Contudo, quem durante oito anos ficou no governo e não conseguiu duplicar a estrada e quem fez edital internacional sem assinatura de contrato de financiamento tem mais é que ficar calado; deve, no máximo, arregaçar as mangas para encontrar, juntamente conosco, uma solução para esse grave problema em vez de ter ataques histéricos indevidos e injustificados por causa de um pedido de extensão de prazo de sessenta dias – pedido feito em uma situação internacional em que existem muitas dificuldades para a obtenção de financiamentos internacionais.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

S. Exª dispõe de cinco minutos para uma comunicação inadiável.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje pela manhã participei de uma reunião com parlamentares que compõem o núcleo agrário da bancada do Partido dos Trabalhadores. O objeto de nossos debates foi a Medida Provisória nº 113, que diz respeito à soja transgênica.

Na década de 1970, assistimos a um debate a respeito do bebê de proveta. Em seguida, passamos pelo debate sobre a clonagem e, agora, estamos vivendo o problema dos transgênicos. Sr. Presidente, parece-nos que a comunidade científica vive tentando testar o seu grau de inteligência e que, em muitos momentos, o debate científico deixa em dúvidas quanto ao aproveitamento humano imediato de muitos experimentos.

A soja transgênica nos traz quatro grandes problemas. O primeiro deles é o técnico-científico: pesquisar para quê, para provar o quê e para quem. Pesquisadores afirmam que possuem provas de que a soja transgênica se presta ao consumo humano. No entanto, há outra corrente de pesquisadores que discorda desse ponto de vista e diz também ter provas

que sustentam esse posicionamento. Está posto, portanto, um problema científico.

O segundo problema é econômico. Não sabemos quem plantou essa soja, quanto plantou e onde plantou – é sabido que o Ministério da Agricultura, que o governo como um todo desconhece essas informações. Não sabemos até onde a empresa Monsanto disseminou essas sementes geneticamente modificadas.

Estamos diante também de um problema administrativo: o problema de saber como controlar essa pesquisa, a produção e o consumo. Não sabemos até onde essa soja foi colocada, na prateleira de quem e o que a população brasileira está comendo.

Temos ainda problemas políticos: temos que definir se devemos atender os interesses da pesquisa, os interesses da produção de agrotóxicos, os interesses dos produtores ou, por último, os interesses político-partidários.

Diante disso, Sr. Presidente, esse núcleo agrário apresenta três propostas de emenda à medida provisória. A primeira emenda trata do art. 1º do § 3º e diz:

§ 3º O Poder Executivo poderá adotar medidas de estímulo à exportação da safra de soja transgênica de 2003, ficando vetada a destinação desse produto para o mercado doméstico.

A segunda proposta de emenda pretende incluir um § 2º ao art. 4º da medida provisória, que passaria a ter a seguinte redação:

Art. 4º

§ 2º Os produtores de que trata este artigo terão preferência na contratação de financiamento de custeio da safra de soja 2003/2004, junto às instituições financeiras operadoras do sistema nacional de crédito rural, e farão jus a bônus de adimplência a ser fixado pelo Conselho Monetário Nacional, sem prejuízo das vantagens já previstas quando se tratar de operações sob o amparo do Pronaf.

Como terceira proposta de alteração, sugere-se a seguinte redação para o art. 6º:

Art. 6º É vedado às instituições financeiras operadoras do sistema nacional de crédito rural aplicar recursos no financiamento da produção e plantio de variedades

de soja obtidas em desacordo com a legislação em vigor.

É urgente que o governo tome conhecimento da extensão da área plantada, de quais os produtores que plantaram e de qual é a origem da soja transgênica. A partir daí, deverá tomar uma posição enérgica para reafirmar o que a própria medida provisória já traz: a proibição legal da utilização de soja transgênica e de outros produtos modificados geneticamente em nosso território.

É preciso que a nação premie aquelas pessoas que não fizeram essa plantação. O Estado deve premiar essas pessoas para que elas continuem plantando soja orgânica e, assim, tenha acesso aos mercados internacionais que exigem produtos justos, produtos limpos.

Por último, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que dê como lido o relatório da comissão técnica complementar a essas informações.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SIBÁ MACHADO EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

**ASSESSORIA TÉCNICA DA LIDERANÇA
DA BANCADA DO PT NA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**A Liberação da Comercialização
da Soja RR em 2003
(MP nº 113, de 2003)**

Nota Técnica

Responsáveis: **Gerson Teixeira¹**
e **Titan de Lima**

Brasília, 1º de abril de 2003

1. Introdução

No dia 27 de março de 2003, o **DOU** publicou a Medida Provisória nº 113, de 2003, que "*Estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências*".

Trata-se da resposta oferecida pelo Poder Executivo para contornar politicamente o quadro de desobediência civil instalado principalmente no estado do Rio Grande do Sul onde muitos agricultores, ignorando decisão da justiça federal, passaram a disseminar, nos últimos anos, o plantio de soja geneticamente modificada.

De um lado, a MP sugere a suspensão temporária da legislação que regula os organismos geneticamente modificados no Brasil. Isto, com o propósito de suspender a eficácia da referida sentença judicial – que, na prática, vem impedindo a liberação dos transgênicos no Brasil – para, nas circunstâncias estabelecidas, dar amparo institucional à mencionada atitude infratora coletiva de agricultores que plantaram a soja RR na safra 2002/2003.

De outra parte, o instrumento estabelece importantes restrições para a continuidade dessa prática delituosa a partir da safra 2003/2004.

Alguns temem, e muitos almejam, que a excepcionalidade fixada pela MP para a comercialização da soja transgênica, em 2003, projete um cenário inexorável de liberação definitiva dos transgênicos no país. Dessa forma, esse instrumento consagraria a estratégia exitosa do "fato consumado" que a impôs, levada a cabo pelos ativistas da liberação incondicional dessas tecnologias no Brasil tendo a frente, afora o **lobby** direto da indústria química/biotecnologias, os seus adeptos no setor público, na comunidade científica, na mídia e, em particular, os seus aliados na esfera da representação política da agricultura patronal.

As considerações políticas e de mérito sobre a MP desenvolvidas neste texto não homologam esse diagnóstico fatalista, o qual, linda contribuindo para a sacramentação da política do "fato consumado" perseguida pelos defensores dogmáticos dos transgênicos.

De certo, o texto da MP apresenta alguns flancos, em parte explicáveis pelo contexto político que a motivou, mas que são relativamente compensados pelos aspectos positivos do seu texto que procuram sobrepor o interesse público aos interesses econômicos particulares.

Em síntese, a MP determina:

A – Para a Comercialização da Safra 2003

° Para o período que se estende da data da sua publicação, até 31 de Janeiro de 2004 e, para o caso específico da comercialização da soja 2003, a MP determina:

- (i) a moratória para a Lei de Biossegurança (Lei nº 8.974/95);
- (ii) a imunidade às competências da CTNBio (MP nº 2.191/01);
- (iii) a suspensão das respectivas atribuições sobre a matéria, do MAPA, do Ministério do Meio Ambiente, e do Ministério da Saúde (MP nº 2.191/01);

¹Assessores Técnicos da Liderança da Bancada do PT na CD

(iv) a proibição da comercialização da soja como semente;

(v) a incineração dos estoques remanescentes de soja geneticamente modificada após 31-1-2004;

(vi) a obrigatoriedade da rotulagem da soja e dos seus derivados informando a sua origem e a possibilidade da presença de organismo geneticamente modificado, em qualquer nível. O descumprimento desse mandamento implicará em multas a partir de 16.110,80 UFIR, conforme definição da CTNBio (art. 12 da Lei nº 8.974, de 1995.)

°Estão imunes às determinações constantes dos itens (iv), (v), e (vi), acima:

(i) a soja com a devida certificação apresentada pelo produtor ou fornecedor, comprovando tratar-se de produto sem a presença de organismo geneticamente modificado;

(ii) a soja produzida em regiões incluídas em provável Portaria do MAPA indicando as áreas do país nas quais não se constatou a presença de soja geneticamente modificada.

- Os produtores ou fornecedores deverão dirigir-se às entidades a serem credenciadas pelo MAPA, para a eventual obtenção da certificação atestando que a sua soja não é geneticamente modificado, devendo essa certificação constar da rotulagem antes mencionada.

- A MP sugere ao governo a adoção de medidas de estímulo à exportação de parte da soja obtida na safra em consideração, que originalmente seria destinada ao mercado interno, incluindo-se a possibilidade de reversão, para o mercado externo, do volume do produto previsto em instrumentos de promessa de compra e venda, para o mercado doméstico, firmados até a data da publicação da Medida Provisória.

- Afora outras penalidades civis, penais e administrativas, os infratores da MP serão multados pelo MAPA em valor a partir de R\$16.110,00

B – Para o Plantio da Soja a partir da Próxima Safra:

- a Lei nº 8.974/95 voltará a ter eficácia “rigorosa”, bem como os demais instrumentos legais pertinentes.

- os bancos oficiais não financiarão a produção de soja geneticamente modificada, e o produtor ou

fornecedor que produzir ou comercializar soja em desacordo com a MP:

(i) não terá acesso a empréstimos e financiamento de instituições oficiais de crédito;

(ii) não terá acesso a benefícios fiscais ou creditícios;

(iii) não será admitido em programas de repactuação ou parcelamento de dívidas relativas a tributos e contribuições instituídos pelo Governo Federal.

2. As Repercussões da MP

De início, cumpre assinalar que há controvérsias jurídicas acerca da eficácia da MP, que procura driblar uma sentença em vigor da Justiça Federal que, a rigor, proíbe o plantio, o comércio e o consumo de alimentos transgênicos no Brasil, pela suspensão temporária dos efeitos da legislação objeto da sentença (Lei nº 8.974/95).

Alguns chegam mesmo a interpretar o caso como ato que fere a autonomia do Poder Judiciário. Como nos falta habilitação para a análise dos contornos de juridicidade da MP não ousaremos omitir juízo a esse respeito.

No plano político, a MP incide em tema sob elevado clima de tensão, o que se confirmou com as fortes críticas endereçadas ao governo por quase todos os setores com interesse ou que debatem a matéria.

Mesmo no interior da banca do PT na CD, a MP causou nível razoável de comoção a exemplo das repercussões negativas entre membros do Núcleo Agrário que desde 1996 travam intensa luta em prol da afirmação do direito da população pela precaução contra os alimentos geneticamente modificados, ainda carentes de estudos científicos conclusivos sobre os seus reais impactos no meio ambiente e na saúde humana.

A propósito, 20 Deputados e Senadores pertencentes ao Núcleo Agrário divulgaram, recentemente, nota pública na qual condenam o governo FHC e demais responsáveis pela situação de ilegalidade na soja transgênica, reivindicando do governo Lula medidas para o escoamento da atual produção de soja transgênica, exclusivamente para o mercado externo.

Dentro do próprio governo, a MP foi motivo de reações veladas denunciando o dissenso interno sobre o tema.

No entanto, o núcleo explícito do ambiente emocionalizado que envolveu a publicação da MP e que por razões diversas se unificou nas críticas ao instru-

mento, opõem ambientalistas e entidades de defesa do consumidor, aos setores ruralistas mais reacionários que contam com o apoio da maior parte da grande mídia nacional.

De uma lado, os ambientalistas, setores de defesa do consumidor e segmentos da esquerda em geral “bombardearam” a MP, com base em argumentos que incluem:

(i) a condenação ao processo de gestão da MP, que impediu a participação da sociedade civil, e que sequer teria se preocupado em dar alguma transparência aos debates travados no interior do governo;

(ii) a inconformidade pela autorização, para o consumo humano da soja transgênica no mercado doméstico;

(iii) a acusação de que o governo, por conta do ponto anterior, teria amparado a ilegalidade dos agricultores gaúchos em detrimento da defesa da ordem jurídica, dos interesses dos consumidores, e da defesa do meio ambiente.

Do outro lado, os ruralistas e demais setores defensores dos transgênicos reagiram à MP:

(i) pelo fato de a mesma restringir a liberação da soja RR para a comercialização da safra 2003;

(ii) pela exigência da rotulagem da soja e dos seus subprodutos, qualquer que seja o traço de OGM;

(iii) pelas medidas punitivas aos agricultores e fornecedores que porventura prosseguirem plantando/comercializando soja transgênicas a partir da próxima safra.

3. Análise de Mérito da MP

Não há dúvidas que o alastramento da soja ilegal especialmente no Rio Grande do Sul, constituiu mais uma das pesadas heranças políticas deixadas por FHC para o governo Lula.

Com efeito, os ruralistas obtiveram êxito na estratégia de conseguir a flexibilização do cenário institucional para a soja RR, pela via da consagração do “fato consumado” através da expansão do plantio ilegal desse produto, favorecida pela omissão do Ministério da Agricultura, da CTNBio e da Polícia Federal no governo anterior.

Independente da efetiva proporção da área plantada com soja RR no RS que, no rol dos crimes praticados pelos seus defensores, chegou a ser pro-

palada como superior de 90% da área total plantada naquele Estado, o fato é que o governo Lula se viu na contingência de intervir para viabilizar uma saída para a comercialização dessa safra sob pena de uma crise política de conseqüências imponderáveis.

As Questões Essenciais e as Críticas Pontuais Substantivas

Penso que as questões essenciais que devem nortear as preocupações sobre o tema são as seguintes: os termos da flexibilização impostos pela MP são adequados para não caracterizar uma premiação a quem burlou o ordenamento jurídico do país, e de impedir que essa desobediência civil se repita doravante?

Antes de refletir sobre tais questões, consideramos que, afora os problemas de método e as ameaças políticas a seguir comentadas, as únicas críticas substantivas, de mérito, à MP, referem-se, primeiro, à permissão dada para a comercialização no mercado interno, inclusive, para o consumo humano, da soja transgênica em 2003. Em segundo, os problemas e custos previstos para os produtores de soja convencional localizados nas regiões consideradas com presença de OGM. No entanto, neste caso, a crítica deve ser relativizada pois a necessidade de certificação da soja convencional, por exemplo, representa procedimento complementar indispensável para o controle da comercialização dos transgênicos e uma segurança para o consumidor não disposto a ingerir produto adulterado geneticamente.

No caso do exagero da flexibilização via a permissão de comércio no mercado interno e para consumo humano, a determinação fortalece as críticas feitas particularmente pelo IDEC segundo as quais, neste caso específico, a MP colocou os interesses comerciais de agricultores infratores acima do direito de precaução da sociedade.

Em contrapartida, a MP obriga a rotulagem para a soja transgênica e aos seus subprodutos de modo a supostamente garantir o direito de escolha do consumidor. No entanto, mesmo que o instrumento legal definitivo mantenha a rotulagem prevista pela MP, supõe-se a sua validade apenas na esfera das boas intenções. Isto em função da reconhecida frouxidão do sistema de fiscalização e controle institucional no país, e do baixo nível de organização da sociedade civil para o exercício pleno dos seus direitos de consumidores e de cidadania em geral.

Na realidade, a exemplo da estratégia do ‘fato consumado’ que gerou o imperativo da edição da MP,

o governo, influenciado pelo posicionamento público do MAPA em favor dos transgênicos, findou capitulando a outra armadilha dos ruralistas.

Esses setores alegavam a incapacidade de absorção, pelo mercado externo, do volume total da soja RR produzida no RS. Mesmo sendo possível, teríamos um outro problema: o abastecimento interno do país seria comprometido.

Argumentaram, também, que o Estado enfrentaria problemas operacionais caso a soja RR fosse integralmente destinada para o mercado externo.

De acordo com informações da Conab², a produção de soja no Rio Grande do Sul em 2003, será de cerca de 7,8 milhões de toneladas, das quais deverão ser exportadas 4 milhões de toneladas. Esse volume previsto para exportação supera a produção estimada para a soja RR³, o que torna factível a proposta de exportá-la integralmente.

Sobre os supostos impedimentos operacionais para a exportação desse volume de soja, vale assinalar que somente o porto de Rio Grande apresenta capacidade de exportação de grãos de até 2 milhões de toneladas/mês. Vale lembrar que 80% das exportações da soja gaúcha ocorrem de Junho a Setembro.

Tentando refletir sobre as 'questões essenciais', e ressaltados os problemas acima, a análise das possibilidades de eficácia da MP deve levar em conta as duas esferas do alcance do instrumento: o disciplinamento da comercialização da safra 2003, e a proibição imposta para a soja transgênica a partir de 2004.

No entanto, em ambos os casos, essa avaliação definitiva dependerá, obviamente, do texto resultante da tramitação da MP no Congresso Nacional e da versão final após a sanção do Presidente da República.

A propósito, a MP deverá ser objeto de disputas acirradas na Câmara e no Senado. De um lado, os ruralistas e demais segmentos que atuam pela liberação dos transgênicos, a qualquer custo, atuarão intensamente para retirar do texto da MP a obrigação da rotulagem, das penalidades e restrições previstas aos produtores e fornecedores de soja transgênica, assim como tentarão ampliar os termos da flexibilização.

² Carlos.tavares@conab.gov.br

³ Segundo Nota distribuída pela AS-PTA, a Fecoagro estima que 50% da soja plantada no RS teria sido com sementes transgênicas. Essa estimativa seria mais realista pois está baseada na quantidade de sementes de soja convencional vendidas no estado.

De outro lado, os segmentos que postulam a cautela na liberação desses produtos deverão agir para evitar a autorização do consumo interno da soja RR, para impor maior rigor e responsabilização na fiscalização, e para compensar os produtores de soja convencional.

Diríamos que o governo terá oferecido um bom instrumento à população, caso:

(i) trabalhe politicamente para a indicação de Relatores para MP com histórias de compromisso efetivo com a defesa da supremacia do interesse público

(ii) ainda no Congresso, jogue todo o peso político junto à sua base de sustentação para impedir mutilações na MP, e para incluir algumas modificações do texto que corrijam os problemas antes tratados.

Neste caso, afora as alterações pontuais comentadas posteriormente, deve-se rever a decisão de admitir a destinação da soja transgênica para o mercado interno. Soa como uma recompensa à ilegalidade, a fixação de estímulos às exportações de soja transgênica. Entendemos que a soja RR deve ser destinada ao mercado externo, mas sem qualquer ônus financeiro para a população. A parte da produção transgênica eventualmente não exportada deveria ser enquadrada nos termos do §10, do art. 1º, da MP.

Ademais, para compensar a exigência de certificação da soja convencional, e mesmo como prêmio para quem se manteve na legalidade, a MP poderia, por exemplo, garantir a diferenciação, para maior, dos preços mínimos fixados para o produto, comparativamente ao da soja transgênica, ou dar preferência no acesso ao crédito para esses agricultores.

(iii) implemente fiscalização rigorosa para o cumprimento dos dispositivos da MP, especialmente no tocante à segregação e rotulagem da soja transgênica e dos produtos derivados. Essa atribuição é de responsabilidade do MAPA, cabendo ao governo não sucumbir mais aos 'fatos consumados', desta vez, acerca da propalada inviabilidade da segregação e rotulagem da soja RR. A empresa Bunge, responsável por 80% das exportações de soja do RS juntamente com a ADM e Cargill, já pratica a segregação do

produto. E, boa parte das cooperativas naquele Estado também já procedem dessa maneira até por força das exigências do mercado externo. Enfim, cabe ao MAPA, a maior responsabilidade pelo cumprimento da MP cujo texto atendeu a maioria as reivindicações do titular daquela pasta.

Além dessas questões gerais, a MP merece algumas considerações pontuais, como:

- O § 2º, do art. 2º fixa multa a partir de 16.110,80 UFIR, conforme definição da CTNBio (art. 12 da Lei nº 8.974, de 1995.), para quem descumprir a obrigatoriedade da rotulagem. No art. 80, prevê multa em valor a partir de R\$ 16.110,00 para quem infringir as suas determinações. Nada contra os valores das multas que são até discretos. No entanto, juridicamente, sena possível a previsão de duas multas para um mesmo fato? Em segundo lugar, se a Lei nº 8.974/95 está suspensa para fins da comercialização da safra 2003, pode-se valer de um dos seus dispositivos para referenciar o valor da multa? A propósito, a própria CTNBio, a quem caberia o arbitramento da multa não estará legalmente extinta no período e para as finalidades em apreço?

- Os arts. 6º e 7º, da MP prevêm o impedimento do acesso ao crédito, prorrogações de dívidas agrícolas... junto às instituições oficiais de crédito, aos agricultores que, a partir da próxima safra, plantarem variedades de soja transgênica. O correto seria a extensão dessas restrições para todas as instituições operadoras do sistema nacional de crédito rural

- Como decorrência da fiscalização fixada pela MP para impedir a continuidade do plantio de soja RR, abre-se a brecha para que o MAPA institua norma exigindo a compra de semente certificada, inclusive, com a lista das empresas credenciadas. Sem flexibilizar no rigor da fiscalização é essencial que não se inviabilize a liberdade para a multiplicação e uso das sementes produzidas pelos próprios agricultores

- o § 5º, do art. 1º, inclui dispositivo absolutamente meritório, e essencial, mesmo, mas difícil de efetivação pois não será fácil especificar as regiões do país "comprovadamente" livre de soja transgênica, e que estarão imunes à Lei em questão.

- a MP não contempla o impacto ambiental que por ventura venha a ocorrer advindo do plantio ilegal da soja geneticamente modificada. Tal impacto somente será visível nos anos seguintes ao plantio, configurando-se em passivo ambiental intangível. Para corrigir essa omissão, seria razoável a proposta de aplicação de uma taxa sobre a comercialização da

soja geneticamente modificada vinculada ao financiamento dos estudos necessários para o dimensionamento do impacto ambiental resultante desses plantios.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao último orador inscrito para uma comunicação inadiável, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou dando entrada hoje no Senado Federal a um projeto de lei que, tenho certeza, vem ao encontro das aspirações, dos desejos, dos anseios dos passageiros de ônibus que circulam por esse Brasil afora.

Sabemos que a violência não está acontecendo apenas nas cidades e no meio rural: está acontecendo dentro dos ônibus. Milhares e milhares de pessoas têm sido assaltadas nas estradas do Brasil justamente por falta de uma legislação que possa coibir, que possa reduzir essa drástica situação que transforma uma viagem num ônibus num ato de coragem e de risco, o que é assumido por qualquer cidadão brasileiro.

Aqui, Sr. Presidente, tenho o projeto que veda o porte de arma de fogo a qualquer cidadão no interior de um ônibus. O projeto tem por objetivo a redução dos assaltos armados a passageiros de viagem interestadual ou intermunicipal. A justificativa social são os altos índices de assaltos em ônibus nas estradas do Brasil. Para que V. Exªs tenham idéia, em 14 dos 26 distritos administrados pela Polícia Rodoviária Federal o número de assaltos quadruplicou. E entre os Estados com maior número de assaltos em rodovias, em 2002, figura o pequenino Estado de Sergipe, cujo número de ocorrências subiu de 14 registros, em 2001, para 71 em 2002, registrando um aumento de 407%, antecedido apenas pela Paraíba, que teve um aumento de 550%, e Santa Catarina, no Sul, de 600%.

São duas as variações mais frequentes na forma do assalto: ou ele acontece pelo ataque repentino na estrada, por meio de barricadas, ou o criminoso entra armado no ônibus na condição de passageiro, anunciando o assalto durante a viagem.

Atualmente, o que existe de proibitivo em relação ao porte de armas é regulado pela norma instituída pelos arts. 19 a 21 do Decreto nº 2.222, de 1997, que regulamentou a Lei nº 9.437, do mesmo ano, relativa ao registro e porte de armas de fogo. A referida

norma restringe o porte de armas somente no interior de aviões. Entretanto, no que se refere ao transporte rodoviário coletivo, responsável por 95% do deslocamento de pessoas no País, não existe qualquer restrição. Um assaltante, por exemplo, pode entrar armado em um ônibus, porque não há nenhum tipo de vistoria no sentido de verificar se o passageiro está armado ou não. E quando o veículo já se encontra na estrada, distante de qualquer núcleo urbano, o assaltante rende o motorista, fazendo-o estacionar, normalmente em local onde outros bandidos o aguardam.

Estamos preocupados com a segurança do povo brasileiro e, por extensão, com as pessoas que utilizam os transportes rodoviários coletivos para ir ao trabalho ou viajar – o que representa a maioria do povo brasileiro –, muitas vezes por falta de condições financeiras, porque em relação aos transportes aéreos, existe segurança desde o momento em que o passageiro chega ao aeroporto até quando entra no avião, onde ninguém pode portar armas. Mesmo que o cidadão possua autorização para o porte de arma, ela tem que ser entregue no guichê do aeroporto, sendo-lhe devolvida no destino, após o desembarque.

Portanto, Sr. Presidente, dando seqüência às preocupações do Senado Federal com a segurança do povo brasileiro, entrego à Mesa este projeto com o seguinte teor:

“Art. 1º A Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 8-A. É vedado o porte de arma de fogo no interior de veículos que efetuem transporte interestadual ou internacional de passageiros, ressalvadas as prerrogativas de policiais e militares.

§ 1º O transporte de arma de fogo pelo titular de autorização de porte será realizado em veículo de carga ou em compartimento de carga de veículo de transporte de passageiros.

§ 2º As empresas responsáveis pela prestação dos serviços de transporte internacional e interestadual de passageiros adotarão as providências necessárias para evitar o embarque irregular de passageiros armados, e utilizarão equipamentos de detecção de metais, fixos ou portáteis, nos terminais de embarque e no interior de veículos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

E não é apenas a preocupação em colocar dispositivos que possam identificar o passageiro armado na hora do embarque. Também no decorrer da viagem, Sr. Presidente, se um passageiro embarcar, as empresas responsáveis pelo transporte interestadual ou internacional terão que possuir um detector de metais portátil para saber se aquele passageiro está armado ou não. Isso porque a segurança não é obrigação do passageiro, mas das empresas de transportes coletivos. Essas empresas têm que dar segurança às pessoas que andam de ônibus, o que representa mais de 95% dos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senador Renan Calheiros pediu a palavra como Líder. Pelo Regimento, S. Ex^a pode falar antes da Ordem do Dia, pelo prazo de cinco minutos.

Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje, pela manhã, tomei a iniciativa de procurar os Líderes do PSDB, Senador Arthur Virgílio, e do PFL, Senador José Agripino Maia, para discutirmos a possibilidade de que a reforma tributária comece a tramitar por esta Casa.

Aliás, Sr. Presidente, isso aconteceu e acontece sempre exatamente com a PEC nº 53, que permite a regulamentação de maneira fatiada do art. 192 da Constituição Federal, cuja autoria é do ex-Senador José Serra, com substitutivo do ilustre Senador Jefferson Peres, que está sendo analisado pela Câmara dos Deputados.

Depois de uma longa conversa, Sr. Presidente, de quase duas horas, eu e os dois Líderes decidimos firmar um acordo que implicará pôr em prática essa idéia. Em outras palavras, a iniciativa de começar a reforma tributária pelo Senado Federal contará com o apoio do PMDB, do PSDB e do PFL.

Tramitam, no Senado Federal, diversas propostas sobre os tributos que precisam ser sistematizadas. O ideal, portanto, é criarmos uma comissão que as organize, estabeleça um novo prazo para recebimento de novas proposições e comece desde já, sem delonga, a analisá-las.

Conversamos também com o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, o primeiro a defender esta idéia, e conversaremos em conjunto com os outros Líderes e com o Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney.

Existe, hoje, Sr. Presidente, um senso comum entre a sociedade, o Governo Federal, Governos Estaduais e Municipais e a classe política de que a

mudança no sistema dos tributos que o Brasil adotará tem de acontecer o mais rapidamente possível. Como o País não pode mais esperar pelas mudanças necessárias, a idéia é que o Senado Federal vote a reforma tributária enquanto a Câmara dos Deputados analisa a reforma da Previdência, simultaneamente, para agilizarmos a sua própria tramitação.

Constitucionalmente, o Senado tem obrigação de discutir todos os aspectos do pacto federativo, objetivo maior da reforma defendida pelo Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Mas temos o dever de ir mais longe, Sr^{as} e Srs. Senadores, devemos discutir o desenvolvimento regional, também um ponto fundamental da reforma tributária.

Portanto, defendo que a proposta comece a tramitar no Senado, por ser esta a Casa da Federação, a Casa da representação dos Estados. Há um forte sentimento entre nós, Senadoras e Senadores, principalmente os do Norte e Nordeste, de que é preciso acabar com a guerra fiscal entre os Estados, corrigindo as atuais disparidades regionais.

Como Líder do PMDB, reafirmo que a melhor forma de acabar com essa guerra é o Governo apresentar um projeto de desenvolvimento regional que permita aos Estados mais pobres atrair investimentos.

Tributos importantes, como o ICMS, o Imposto de Renda e a Incidência Cumulativa de Tributos têm de ser revistos. A condição de Casa dos Estados nos impõe essa responsabilidade.

Cito aqui, para encerrar, alguns princípios desejáveis para a Reforma Tributária:

- Promover a justiça fiscal;
- Elevar a eficiência econômica, a competitividade, estimulando a produção e o investimento produtivo, desonerando as exportações;
- Ampliar o número de contribuintes, mediante a redução da informalidade;
- Buscar a simplificação;
- Intensificar o combate à sonegação e à evasão tributária;
- Reduzir a regressividade da estrutura fiscal;
- Manter os níveis de arrecadação das três esferas do Governo;
- Considerar a seletividade e o impacto real sobre a população de baixa renda, no caso dos tributos indiretos;
- Buscar um modelo inerente à realidade e evitar experimentalismos tributários;

- Encontrar soluções viáveis para que a reforma de fato aconteça;

- Proceder a mudanças no sistema de benefícios tributários em nome da neutralidade e da competição saudável;

- Construir tradição tributária forte no contexto geral de amadurecimento institucional do País e da consolidação de seus valores;

- Descentralizar a repartição dos tributos;

- Incentivar sua aplicação em áreas sociais; e

- Estimular a geração de receitas municipais próprias e reduzir as diferenças socioeconômicas entre as cidades.

Sr. Presidente, não tenho dúvidas de que o Senado, por sua vez, aprovará, com a maior celeridade possível, essa reforma tributária que tanto interessa ao País.

Era a comunicação que desejava fazer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, como Líder, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há pouco, ouvimos o pronunciamento da nossa companheira e amiga, Senadora Ideli Salvatti, do PT. S. Ex^a disse que houve histerismo por parte das lideranças políticas e comunitárias de Santa Catarina, em face do não cumprimento de um dever público do Ministro Anderson Adauto.

Ontem, usei esta tribuna para dizer que o Ministro havia estipulado um prazo, até o dia 1º de abril, quando daria uma resposta positiva – era o que esperávamos – em relação ao início das obras de duplicação da BR-101 na Região Sul.

Quero deixar registradas nesta Casa as manifestações do povo catarinense e dos líderes políticos em defesa da vida, em defesa daqueles que há muito tempo estão pleiteando, lutando para que os seus direitos sejam atendidos.

Porém, o que me traz mesmo a esta tribuna é o fato de alguém dizer que Fernando Henrique Cardoso não fez nada. Ora, a própria Senadora que o fez, logo após, diz que foi vítima de um acidente na parte duplicada. Se houve uma parte duplicada, algo foi feito. Se temos problemas, estes deverão ser sanados. De São Paulo ao Paraná, no Governo de Fernando Henrique Cardoso, foram duplicados em torno de 300 km. De Curitiba a Palhoça, dentro de Santa Catarina, mais

300 km foram duplicados, restando apenas algo em torno de 250 km na região sul de Santa Catarina. Se cerca de 600 km que foram duplicados, faltando apenas 250 km. Esta palavra “nada” não serve a Fernando Henrique Cardoso.

É engraçado dizer-se que em oito anos não se fez nada, pois é como se iniciasse o primeiro dia de Governo e já tivesse de se duplicar a rodovia. Ou seja, usam-se os oito anos contra Fernando Henrique Cardoso, mas não se usam os três meses contra o Presidente Lula.

Não desejo mencionar a questão pessoal ou política, mas defender o meu Partido, o PSDB. Quando Lula em campanha dizia que iria dobrar o salário mínimo, esperávamos que fosse dobrar agora; mas, como somos coerentes, entendemos os problemas do Governo Federal, dos Estados, dos Municípios, não cobraremos o salário dobrado agora. Mas esperamos que durante seus quatro anos seja dobrado o salário mínimo. Isto não quer dizer que tem que ser no primeiro dia de Governo.

Quando se fala nesta tribuna, usam-se sempre os oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso como se tudo pudesse ser feito no primeiro dia. Aliás, falando em salário mínimo, cujo aumento real concedido pelo Governo foi de 1,8%, serão necessários mais ou menos cinquenta anos de Governo para dobrá-lo considerando tal percentual.

Quero ainda deixar assinalado aos amigos companheiros Senadores que a BR-101, na Região Sul, foi licitada por Fernando Henrique Cardoso, que garantiu recursos vindos do BID, de um banco japonês e recursos do orçamento. Se as cartas tivessem sido abertas na concorrência pública em dezembro, essa obra já estaria sendo tocada. Mas por um ato de lealdade ou de companheirismo, até de cortesia ao Presidente Lula, a pedido da Comissão de Transição, deixaram para abrir as cartas este ano. E agora o Ministro Anderson Adauto está dizendo que trancaram os recursos de um banco japonês. Pois é, quanto mais o tempo passa, quanto mais ficam nos enrolando, mais perdemos os recursos.

Estou usando esta tribuna não para entrar na questão individual, para polemizar este assunto, mas para defender quem fez, para defender quem cumpriu grande parte dos seus compromissos com o Estado de Santa Catarina. Eu era Deputado Federal pelo PDT, e nós fizemos campanhas e abaixo-assinados, reivindicamos com o Presidente, fechamos as BRs, e o Governo nos atendeu. Temos que nos curvar àquilo que é feito. Mas conseguimos grandes avanços. O fato é que ser Oposição aos oito anos que se passa-

ram era até mais fácil. O Governo tem que compreender algumas críticas. Mas somos Senadores, Parlamentares eleitos para cobrar o bem dos nossos municípios, do nosso Estado e do nosso Brasil. Não queremos saber se alguém fez ou não, mas queremos que cumpram agora com os seus compromissos. Estamos perdendo a duplicação da BR-101, talvez, por falta de vontade política.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como fui citada no pronunciamento do Senador Leonel Pavan, eu gostaria de poder prestar esclarecimentos, tendo em vista que o Senador não ouviu todo o meu pronunciamento.

Em momento algum manifestei que as lideranças políticas e comunitárias de nosso Estado estavam tendo ataques históricos. Disse, de forma muito clara, que o anúncio da nota oficial do Ministro provocou em Santa Catarina uma grande reação, uma revolta justa porque a obra, a duplicação do trecho entre Santa Catarina e Rio Grande do Sul, foi solicitada há muitos anos, mais de oito, não para o Paraná, nem São Paulo. E foi prometida pelo Sr. Fernando Henrique Cardoso na campanha eleitoral de 1994. Manifestei sim que algumas lideranças que fizeram parte do Governo e tiveram a responsabilidade inclusive de lançar o edital internacional – não após a eleição, mas antes – não assinaram o contrato de financiamento. O que existe atualmente é um edital lançado sem financiamento que deveria ter sido assinado antes do seu lançamento, garantindo assim os recursos necessários. O problema que devemos administrar, e que é dificultado por contingências de retirada do banco japonês e, na minha opinião, em razão da guerra, é que o Ministro pediu mais sessenta dias. Gostaria de fazer apenas essa correção. Que não paire qualquer dúvida a respeito de minhas palavras que, infelizmente, não foram integralmente ouvidas pelo Senador Leonel Pavan.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço aos Srs. Senadores que observem o Regimento, de maneira que as questões de ordem se mantenham sempre a respeito de questões regimentais.

V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, dialoguei com os responsáveis pelo escrutínio da votação ontem realizada e necessito fazer uma retificação. A votação correta é a seguinte.

No caso do indicado para Embaixador na Itália, compareceram 17 Senadores. Houve 13 votos a favor e 13 votos contrários, não se registrando a votação de um Senador que se equivocou. No caso do indicado para a Embaixada de Cuba, ex-deputado Tilden Santiago, houve 2 votos contrários e 15 favoráveis, e, no caso da Sr^a Celina Assunção, houve 17 votos favoráveis. Os três foram aprovados. Essa era a retificação que gostaria de fazer, e assim será refeita a ata a respeito, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa toma conhecimento. Trata-se de um assunto interno da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 10, DE 2003**

**Altera o Sistema Tributário Nacional
e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 146, 150 e 155 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 146.

II – regular as limitações ao poder constitucional de tributar e os direitos dos contribuintes;

III –

d) as formas de utilização de créditos tributários acumulados, em virtude de desoneração nas exportações;

IV – disciplinar o acesso, a utilização e o sigilo de quaisquer informações utilizadas pela administração tributária;

V – dispor sobre as formas de cooperação entre as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à execução de atividades conjuntas de fiscalização e ao intercâmbio de informações fiscais e cadastrais. (N.R.)”

“Art. 150.

§ 6º Qualquer subsídio, isenção, redução de base de cálculo, crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, somente poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente a matéria.

§ 7º A lei poderá, observada base de cálculo presumida, atribuir ao sujeito passivo da obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento definitivo de tributo ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente. (N.R.)”

“Art. 155.

§ 2º

I – observará o disposto em lei complementar, especialmente no que se refere às seguintes matérias:

a) fato gerador e contribuintes;

b) base de cálculo, integrada pelo próprio montante do imposto, inclusive na importação de bem, mercadoria ou serviço;

c) substituição tributária, bases de cálculo a ela aplicáveis e critérios para adoção;

d) definição dos combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso III, b;

e) compensação e cessão de créditos;

f) fixação do local das operações relativas à circulação da mercadoria e das prestações dos serviços, para fins de cobrança e definição do estabelecimento responsável;

g) regimes especiais ou simplificados de tributação;

h) datas de vencimento e de pagamento da obrigação tributária;

i) hipóteses de diferimento do imposto;

j) definição das classes de alíquotas, limitadas a um máximo de cinco;

l) funcionamento de órgão colegiado, integrado por representantes da União, dos Estados e do Distrito Federal, instituído com a finalidade de promover a administração nacional do imposto.

II – incidirá inclusive nas seguintes hipóteses:

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto à Unidade da Federação onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário do bem, mercadoria ou serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando as mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios.

III – não incidirá:

a) sobre a exportação de mercadorias para o exterior nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurado o aproveitamento ou manutenção do montante cobrado nas operações e prestações anteriores;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, gás natural e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º.

IV – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto de que trata o art. 153, IV, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos.

V – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal.

VI – não poderá ser objeto de:

a) isenção, redução de base de cálculo, crédito outorgado ou qualquer outro be-

nefício fiscal que implique renúncia de receita;

b) financiamento à conta de recursos públicos.

VII – terá alíquotas aplicáveis às operações e prestações, internas, interestaduais e de exportação, fixadas pelo Senado Federal, mediante resolução aprovada pela maioria absoluta de seus membros, de iniciativa do Presidente da República, de um terço dos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, ou de um terço dos Senadores, observado que em relação às operações e prestações internas as alíquotas, por classe, deverão ser uniformes em todo território nacional.

VIII – será administrado em conformidade com o disposto em regulamento único, aprovado pelo órgão a que se refere o inciso I, alínea 1, vedada a edição de norma autônoma por qualquer Estado ou pelo Distrito Federal.

.....(NR)

Art. 2º Os benefícios fiscais, inclusive os de natureza financeira, relativos ao imposto de que trata o art. 155, II, da Constituição Federal, concedidos, a qualquer título, até 31 de dezembro de 2002, permanecerão em vigor no prazo da concessão, não posterior a 31 de dezembro de 2013, vedada a concessão de novos benefícios.

Art. 3º o § 2º do art. 155, da Constituição Federal, com a redação dada por esta Emenda, somente produzirá efeitos no primeiro ano subsequente ao da publicação da lei complementar a que se refere o inciso I do § 2º daquele artigo.

Art. 4º Ressalvado o disposto no artigo anterior, esta Emenda entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º A partir da data prevista no art. 3º, ficam revogados os incisos IX a XII do, § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

Justificação

Reforma tributária inscreveu-se como tema da maior relevância na agenda contemporânea brasileira. Ainda que sujeita às mais diferentes interpretações, a recorrência e a ênfase que se conferem à matéria apontam, minimamente, para um consenso quanto à necessidade de proceder-se a uma reformulação de partes relevantes do sistema tributário brasileiro.

Os limites da mudança são o equilíbrio fiscal, o pacto federativo e a observância dos direitos do cidadão – a necessária compatibilidade entre o desejado

e o possível, o regional e o nacional, o coletivo e o individual.

A mudança, além disso, deve assumir um ritmo adequado que evite os extremos da ruptura e da inércia, a fim de prover reforma com segurança.

É verdade que muito se fez, nos últimos anos, no que concerne à reforma tributária, entendida mais como um processo do que como um evento singular. Desnecessário registrar os notáveis progressos alcançados na reestruturação da tributação da renda, ombreando a legislação brasileira com as dos países mais desenvolvidos, e das pequenas e microempresas, com a inovadora instituição do Simples, ou ainda a eliminação da cumulatividade do PIS.

O processo de reforma tributária, entretanto, está a exigir novos e importantes passos especificamente relacionados com a tributação do consumo. Esta Proposta de Emenda Constitucional trata, primordialmente, da reestruturação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, sem lugar a dúvidas, o mais importante tributo brasileiro incidente sobre o consumo. Trata, ademais disso, de outras normas gerais de direito tributário.

As modificações que ora se pretende introduzir no ad. 146 têm o propósito de conferir maior equilíbrio nas relações entre o fisco e o contribuinte e tornar mais eficaz a ação fiscalizadora.

Com efeito, a nova redação do inciso II do ad. 146 fixa expressa previsão constitucional para os direitos do contribuinte, à semelhança do que já ocorre com modernas legislações tributárias de países mais desenvolvidos.

A administração de créditos tributários acumulados, por força de desoneração das exportações, é matéria de enorme importância não só para assegurar maior efetividade à atividade exportadora, mas também para prevenir distorção que compromete a neutralidade tributária. A redação proposta para o art. 146, III, **d**, atribui à lei complementar o disciplinamento da matéria, em relação a qualquer tributo.

O acesso e a guarda de informações sigilosas por parte da administração tributária é tema que se situa precisamente na fronteira entre o direito do cidadão e as razões do Estado. Mercê de sua natureza controversa é que se propõe o regramento do assunto na lei complementar (art. 146, IV) que dispõe sobre os princípios gerais do sistema tributário nacional.

Com vistas a conferir maior eficácia à ação fiscal, o inciso V no art. 146 prevê formas de cooperação

entre as administrações fiscais federal, estaduais e municipais. Ressalta, em particular, a cooperação no âmbito das atividades de fiscalização e intercâmbio de informações.

A nova redação proposta para o § 6º do art. 150 tão-somente ajusta a norma ao novo ICMS e torna a aplicação das regras para a concessão de subsídio, isenção, redução de base de cálculo, crédito presumido, anistia ou remissão restrita, em caráter genérico, aos casos de leis que tratam exclusivamente da matéria.

A substituição tributária, instituto de enorme serventia nas modernas administrações tributárias de países em desenvolvimento, é redefinida a partir do que se propõe como nova redação do § 7º do art. 150. O que se pretende é conferir definitividade à cobrança do tributo, quando realizada a título de substituição tributária, eliminando infundáveis discussões sobre a apuração contábil do imposto devido, que em nada aproveita ao fisco nem aos contribuintes considerados de forma coletiva. Preferir-se-á, no caso, mais a estimativa que a determinação na apuração do tributo, em nome de uma maior eficiência, maior pragmatismo e maior simplicidade.

A nova redação que se oferece para o § 2º do art. 155 corresponde a uma radical e realista reestruturação do ICMS. Radical porquanto profunda, sem que seja drástica ou improfícua; realista porquanto observa a necessidade de manter o equilíbrio intra e interfederativo.

A vigente legislação do ICMS é bastante complexa e vulnerável à evasão e à elisão fiscais. São, a rigor, 27 legislações distintas que produzem uma inexplicável babel tributária, em desfavor do contribuinte.

A ampla competência legislativa dos Estados para fixar alíquotas efetivas (alíquotas marginais e bases de cálculo) compromete o verdadeiro sentido federativo, porque estabelece uma nociva competição entre as Unidades Federadas e impossibilita o estabelecimento de uma política nacional de tributação do consumo. De fato, há um **continuum** de alíquotas, diversificadas segundo os produtos ou segundo as Unidades Federadas. A competência concorrente entre a União (IPI, Cofins e PIS) e os Estados (ICMS) na fixação de alíquotas induz a um permanente conflito na tributação do consumo, reproduzindo as mesmas circunstâncias que motivaram a reforma tributária dos anos sessenta.

A experiência demonstra, à saciedade, que a guerra fiscal não é, nem foi, instrumento de correção

de desigualdades regionais. As vantagens locais são aparentes e transitórias. Os benefícios fiscais, quando concedidos por entidades subnacionais, não constroem raízes econômicas duradouras. A correção das desigualdades somente será efetiva quando executada com base em uma política nacional de desenvolvimento regional, sob a responsabilidade da União. E verdade que jamais foi implementada uma consistente política nacional de desenvolvimento regional. Tal fato, entretanto, não autoriza supor que seu sucedâneo seja a guerra fiscal – outra circunstância, ainda não superada, que fundamentou a reforma tributária dos anos sessenta.

Não seria realista, todavia, desconhecer a existência de realidades decorrentes de benefícios já concedidos, representando, por cedo, firmes relações contratuais entre os Estados e os beneficiários. Nesse contexto, se propõe sejam respeitados os benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2002, desde que não ultrapassem 31 de dezembro de 2013 – termo final de vigência dos benefícios outorgados na Zona Franca de Manaus.

As principais modificações propostas são:

- a) fixação de um regulamento único (art. 155, § 2º, VIII), aprovado por órgão colegiado constituído por representantes da União, dos Estados e do Distrito Federal (art. 155, § 2º, inciso I, alínea 1);
- b) estabelecimento de alíquotas do ICMS pelo Senado Federal, por proposta do Presidente da República, dos Governadores ou dos Senadores (art. 155, § 2º, VIII), segundo classes de mercadorias ou serviços, limitadas a cinco e definidas em lei complementar (art. 155, § 2º, inciso I, alínea j);
- c) instituição de regras uniformes, no âmbito nacional, quanto à substituição tributária, à compensação e cessão de créditos, aos regimes especiais ou simplificados de tributação, às datas de vencimento e pagamento do imposto e às hipóteses de deferimento (art. 155, inciso I, alíneas c, e, g, h, i);
- d) vedação de novos benefícios fiscais, a qualquer título (art. 155, § 2º, VI), respeitadas os já concedidos até 31 de dezembro de 2002 (art. 2º da PEC);
- e) ampla desoneração das exportações (art. 155, § 2º, inciso III, alínea a);

f) implantação condicionada à aprovação da lei complementar do ICMS (art. 3º da PEC).

Com esta Proposta que submeto aos ilustres pares espero receber sugestões, críticas e proposições que venham aprimorá-la, contribuindo assim para que possamos continuar avançando na solução da questão fiscal brasileira e redefinir um novo modelo federativo compatível com as aspirações nacionais.

Sala de Sessões, de 2 de abril 2003. – **Marco Maciel.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 146. Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

.....
Art. 150. ** Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades

sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

§ 2º A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas **b** e **c**, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, **g**.

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

.....
Art. 155.* Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão **causa mortis** e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o **de cujus** possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal:

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, g, as alíquotas internas, nas operações re-

lativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, terão poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea a, do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos,

XII – cabe à lei complementar.

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, *a*;

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, *b*;

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do **caput** deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

§ 4º Na hipótese do inciso XII, *h*, observar-se-á o seguinte:

I – nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;

II – nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

III – nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem;

IV – as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, *g*, observando-se o seguinte:

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto;

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou *ad valorem*, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência;

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, *b*.

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, *g*.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel pelo prazo de cinco minutos, para justificar a proposta.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, quero comunicar a V. Ex^a e ao Plenário desta Casa que estou ingressando com uma proposta de emenda constitucional relativa à reforma tributária. E o faço juntamente com 38 Senadores que integram esta Câmara alta do Congresso Nacional. Se há um ponto que me parece consensual na sociedade brasileira é aquele que reconhece como fundamental para o País e para o cidadão a realização de uma reforma do sistema tributário que tenha por objetivo inclusive racionalizar e melhorar o desempenho fiscal do País.

Quando se fala em reforma tributária, duas questões logo se destacam: de um lado, a extração fiscal, velho conflito entre o Estado e seu braço político, o Governo e o cidadão; de outro, a questão federativa – isto é, como no Brasil, desde a Proclamação da República e sobretudo desde a Constituição de 1891, passamos a ser um Estado federativo, não mais um Estado unitário, há sempre um conflito federativo. Mesmo porque a Carta Constitucional de 1988 estabeleceu que, além dos Estados, os Municípios devem também ser considerados entes federativos, o que tornou ainda mais complexas a discussão e a votação de matérias que dizem respeito à Federação. A proposta de reforma tributária que estamos oferecendo à Casa tem, eu diria, dois grandes objetivos: os direitos do cidadão – aliás, sobre esse assunto há um projeto de lei complementar de autoria do Senador Jorge Bornhausen – e o estabelecimento de condições para melhor desempenho da Federação brasileira e melhor desempenho fiscal do nosso pacto federativo.

É lógico que a proposta de emenda constitucional que oferecemos à consideração desta Casa contempla aspectos essenciais, se bem que não abarca todo o universo das questões que geralmente são ti-

das como relevantes na análise do fisco brasileiro. Mas ela oferece uma contribuição e ajuda a fertilizar o debate que se fere nesta Casa e também na Câmara dos Deputados com relação ao tema. Devo também dizer que uma reforma dessa natureza pressupõe naturalmente que haja um desejado consenso entre os diferentes partidos representados nesta Casa. É lógico que já fizemos alguma coisa no passado. Não vou mencionar providências tendentes a melhorar o desempenho fiscal brasileiro de tempos passados, mas gostaria de recordar três mais recentes. A primeira foi a reforma que permitiu a reestruturação da tributação da renda; a segunda foi a criação do Simples, e a terceira foi o fim da cumulatividade do PIS, que representou também um grande progresso. Naturalmente que agora avançamos mais nesse terreno e esperamos, portanto, por esse caminho, melhorar a questão fiscal brasileira e concorrer também para racionalizar o processo tributário brasileiro, além de concorrer para que possamos simplificar o sistema tributário brasileiro, mormente o ICMS que, como se sabe, hoje se caracteriza por uma plethora de normas legais editadas pelas 27 unidades federativas do nosso País.

Sr. Presidente, sem mais considerações, estou certo de que essa proposta de emenda constitucional criará condições para que possamos fazer uma boa reforma tributária e mais do que isso concorrer para reduzir o risco Brasil e criar melhores condições para que possamos atender também às grandes demandas sociais hoje visíveis na sociedade brasileira, demandas sociais voltadas para continuar a melhorar nossos investimentos em áreas estratégicas como educação, saúde, etc. Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluo minhas palavras estimando que os ilustres pares possam examinar a proposta que agora trazemos à consideração da Casa e possam também por esse caminho dar uma contribuição para que o País melhore seu desempenho fiscal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas do art. 354 do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 11, DE 2003**

Altera a Constituição Federal para disciplinar a candidatura do suplente de Senador e a eleição para o Senado Federal em caso de vacância.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 6º da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 46 e o § 1º do art. 56 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46.....

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos, observado o disposto no § 4º

.....

§ 3º Cada senador será eleito com dois suplentes, vedada a eleição de suplente que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção do titular.

§ 4º Ocorrendo vaga de Senador antes do término do mandato e se faltarem mais de sessenta dias para a realização de eleições gerais federais, estaduais ou municipais, far-se-á eleição para preenchê-la, na mesma data das eleições gerais mais próximas; se faltarem menos de sessenta dias, a eleição far-se-á simultaneamente com as eleições gerais subseqüentes.

§ 5º Os Senadores eleitos na forma do § 4º tomarão posse no dia 1º de fevereiro do ano seguinte ao das eleições.

§ 6º Na hipótese de vaga, o suplente de Senador somente substituirá o titular até a posse do sucessor eleito na forma do § 4º. (NR)

Art. 56.....

.....

§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, observado o disposto no art. 46, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.

.....

(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, mantidos para os suplentes de Senador eleitos anteriormente à sua vigência os direitos inerentes à sucessão do titular até o término do seu mandato.

Justificação

O nosso objetivo é propor nova disciplina constitucional para o mandato de suplente de senador e prever a eleição para o Senado Federal em caso de vacância.

Temos observado que os meios de comunicação repercutem a desconfiança dos cidadãos quando se trata do suplente do senador, tendo em vista os casos de suplentes que são parentes próximos do titular.

Também não é bem aceita pela opinião pública a idéia de que um suplente, às vezes totalmente desconhecido na unidade da Federação pela qual foi eleito, venha a suceder ao titular para, em muitos casos, cumprir quase que integralmente o mandato senatorial de oito anos.

Entendemos que é nossa obrigação preservar o espírito que reveste a coisa pública, **res publica**, e afastar a possibilidade de prevalecer o interesse privado, especialmente o familiar, em detrimento do interesse público.

Assim, propomos que seja estendida ao suplente de senador em relação ao titular a semelhante proibição que a Constituição Federal estabelece para o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, dos Chefes do Poder Executivo, seja no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios, de se candidatarem no território de jurisdição do titular.

Sugerimos também a modificação do texto constitucional para prever eleição de senador, no caso de vacância, a fim de assegurar a legitimidade da representação política, cabendo ao suplente, nesse caso, substituir o titular até a posse do eleito.

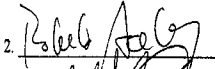
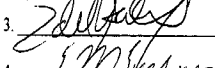
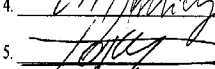
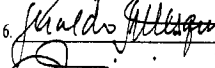
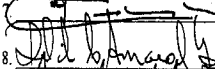
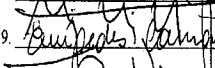
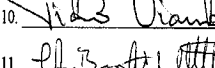
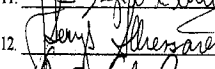
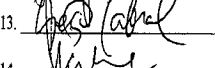
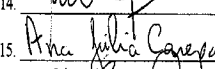
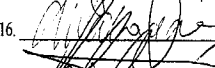

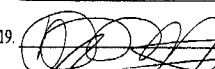
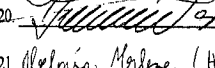
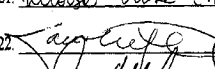
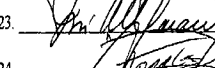

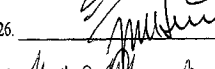
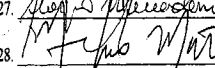





A nossa proposta prevê que a eleição do senador para preencher a vaga deixada pelo senador que não concluir o seu mandato ocorrerá por ocasião das eleições gerais, inclusive municipais, que se seguirem ao surgimento da vacância, exceto quando faltarem sessenta dias ou menos para essas eleições, quando a escolha será transferida para o pleito eleitoral subsequente.

Finalmente, como não poderia ser de outro modo, cuidamos de observar que sejam assegurados

os direitos dos suplentes que forem eleitos na vigência do atual texto constitucional.

Diante do exposto, esperamos poder contar com o apoio dos nossos Pares com o objetivo de tornar a composição do Senado Federal mais consentânea com a vontade popular.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2003. – Senador **Sibá Machado**.

2.  (Senador Roberto Azevedo)
3.  (Senador Zé Dirceu)
4.  (Senador EMM)
5.  (Senador Paulo)
6.  (Senador Geraldo)
7.  (Senador)
8.  (Senador)
9.  (Senador)
10.  (Senador)
11.  (Senador)
12.  (SERYS SLHESARENKO)
13.  (SERGIO GARCIA)
14.  (Senador)
15.  (Senador)
16.  (Senador)
17.  (Senador)
18.  (Senador)
19.  (Senador)
20.  (Senador)
21.  (Senador)
22.  (Senador)
23.  (Senador)
24.  (Senador)
25.  (Senador)
26. (Senador)
27. (Senador)
28. (Senador)

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**Do Congresso Nacional**

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

Art. 56. Não perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de capital ou chefe de missão diplomática temporária;

II – licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.

§ 2º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

§ 3º Na hipótese do inciso I, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, projeto de Lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, DE 2003**Dispõe sobre a assistência farmacêutica aos portadores de hipertensão arterial, no âmbito do Sistema Único de Saúde.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os portadores de hipertensão arterial receberão, gratuitamente, do Sistema Único de Saúde, toda a medicação necessária a seu tratamento.

§ 1º O Poder Executivo, por meio do Ministério da Saúde, selecionará os medicamentos a serem utilizados, com vistas a orientar a aquisição dos mesmos pelos gestores do Sistema Único de Saúde, nos níveis nacional, estadual e municipal.

§ 2º A seleção de medicamentos deverá ser revista e republicada anualmente, ou sempre que se fizer necessário, para se adequar ao conhecimento científico atualizado e à disponibilidade de novos medicamentos no mercado.

Art. 2º A implementação desta Lei será financiada com recursos do Orçamento da Seguridade Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme regulamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no ano fiscal seguinte ao de sua publicação.

Justificação

A hipertensão é uma condição de elevada prevalência em nosso País. Ela atinge entre 15 e 20 milhões de pessoas, afetando especialmente as pessoas na fase mais produtiva de suas vidas.

É igualmente elevado o número de pessoas internadas às custas do Sistema Único de Saúde em razão de hipertensão arterial e de suas complicações – entre as quais destacam-se as doenças cardiovasculares –, sendo significativos os gastos públicos e privados que decorrem do seu tratamento.

Ao lado de medidas de informação e de educação para a saúde da população – com vistas a favorecer a prevenção e o diagnóstico precoce – é essencial o acesso aos medicamentos que, em grande parte dos casos, são os meios necessários para controlar a doença no nível clínico.

Sem esse conjunto de intervenções, não se obterá o controle da doença no País, o que implicará a manutenção da elevada morbi-mortalidade associada, hoje observada em nosso meio.

A garantia do acesso aos medicamentos constitui, assim; política pública capaz de promover a melhoria da qualidade de vida de grandes parcelas de

nossa população, o aumento da produtividade e a redução significativa dos gastos públicos com a assistência a doenças cardiovasculares.

É com essa perspectiva que ofereço à consideração dos nobres Colegas essa proposição, esperando contar com seu apoio.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2003. – Senador **Papaléo Paes**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes para justificar o seu projeto.

O SR. PAPALÉO PAES (Bloco/PTB – AP. Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, consideramos o nosso projeto de suma importância para a saúde pública do nosso País, por tratar-se de atendimento medicamentoso aos hipertensos.

A hipertensão é uma condição de elevada prevalência em nosso País, que atinge entre 15 e 20 milhões de pessoas, afetando-as especialmente na fase mais produtiva de suas vidas.

É igualmente elevado o número de pessoas internadas às custas do Sistema Único de Saúde em razão de hipertensão arterial e de suas complicações – entre as quais destacam-se as doenças cardiovasculares –, sendo significativos os gastos públicos e privados que decorrem do seu tratamento.

Ao lado de medidas de informação e de educação para a saúde da população – com vistas a favorecer a prevenção e o diagnóstico precoce –, é essencial o acesso aos medicamentos que, em grande parte dos casos, são os meios necessários para controlar a doença no nível clínico.

Sem esse conjunto de intervenções, não se obterá o controle da doença no País, o que implicará a manutenção da elevada morbi-mortalidade associada, hoje observada em nosso meio.

A garantia do acesso aos medicamentos constitui, assim, política pública capaz de promover a melhoria da qualidade de vida de grandes parcelas de nossa população, o aumento da produtividade e a redução significativa dos gastos públicos com a assistência a doenças cardiovasculares.

Pela importância deste projeto para a saúde pública do nosso País, eu peço o apoio das Sr^{as} e dos Srs. Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99, DE 2003

Dispõe sobre requisitos para a concessão, por instituições públicas, de financiamento, crédito e benefícios similares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado a qualquer instituição da administração pública da União, dos Estados ou dos Municípios, que tenha por objetivo o fomento econômico e o estímulo à produção agrícola ou industrial, conceder financiamento, crédito, isenção, renegociação de dívida ou quaisquer outros benefícios financeiros, a pessoa jurídica de direito privado que não observe as vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A pessoa jurídica, ao requerer o benefício, deverá apresentar prova de situação regular expedida pelo órgão competente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal garante que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Na prática, porém, temos inúmeras atividades econômicas que se utilizam da mão de obra infantil para a consecução de seus objetivos comerciais. Existem estimativas de que cerca de três milhões de crianças menores de 16 anos trabalham, na maioria das vezes, em atividades absolutamente insalubres.

Se essa realidade já é suficiente para causar indignação geral, assume contornos ainda mais graves quando é estimulada pelo Poder Público e às custas do contribuinte. É o que ocorre quando o Estado, por meio de suas instituições financeiras e agências de fomento e desenvolvimento, concede empréstimos, dá isenções ou desenvolve qualquer outra prática que tenha por objetivo o estímulo econômico a empresas que se utilizam de crianças na sua linha de produção.

Diante dessa realidade, o presente projeto de lei visa a impedir que o dinheiro público seja utilizado em programas de incentivo e fomento econômico de empresas que utilizam a mão de obra infantil.

A presente proposição é sugestão da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e ganhou apoio da Frente Parlamentar pela Criança de Câmara dos Deputados.

Não é demais enfatizar que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) já adotou resolução prevendo que os recursos públicos não devem financiar qualquer atividade econômica que emprega mão de obra infantil.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei que, devido seu relevante alcance social, requer uma célere tramitação nesta Casa.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2003. – Senador **Gerson Camata**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 7º

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 2003

Altera a Lei nº 9.437 de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências, para vedar o porte de armas no interior de veículos que efetuem transporte interestadual ou internacional de passageiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 8-A. É vedado o porte de arma de fogo no interior de veículos que efetuem transporte interestadual ou internacional de

passageiros, ressalvadas as prerrogativas de policiais e militares.

§1º O transporte de arma de fogo pelo titular de autorização de porte será realizado em veículo de carga ou em compartimento de carga de veículo de transporte de passageiros.

§ 2º As empresas responsáveis pela prestação dos serviços de transporte internacional e interestadual de passageiros adotarão as providências necessárias para evitar o embarque irregular de passageiros armados, e utilizarão equipamentos de detenção de metais, fixos ou portáteis, nos terminais de embarque e no interior dos veículos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição tem por objetivo reduzir os assaltos no transporte de passageiros, em viagem interestadual ou internacional, notadamente o transporte rodoviário.

Tal modalidade delituosa tem crescido assustadoramente em nosso País, atingindo principalmente os segmentos de menor renda da população, que mais utiliza o transporte rodoviário.

Dados colhidos junto ao Centro de Estudos em Logística da Universidade Federal do Rio de Janeiro e divulgados pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), em sua pesquisa sobre transporte de passageiros de junho de 2002, nos informam que mais de 90% dos deslocamentos no País se fazem através do transporte rodoviário de passageiros; sendo certo que essa modalidade de transporte é bastante utilizada por turistas e por migrantes, que retornam para visitar seus parentes, muitas vezes trazendo consigo dinheiro ou pertences de valor.

Em algumas regiões do país, a situação é tão grave que os ônibus de passageiros só circulam em comboios, visando a assegurar proteção mútua.

Os assaltos a ônibus são em geral realizados por pessoas que embarcam regularmente como passageiros, fazendo uso de arma de fogo quando o veículo já se encontra distante de qualquer núcleo urbano, rendendo o motorista e o fazendo estacionar, normalmente em local onde outros bandidos o aguardavam.

De fato, o assalto aos ônibus é um forte empecilho a que o transporte de passageiros possa ser mais

eficiente e de melhor qualidade; de modo que é necessário que o Poder Público adote medidas que inibam essa prática delituosa e facilitem que esse setor econômico possa ser mais cobrado em sua prestação de serviço. Aliás, dados da própria CNT, divulgados na anteriormente mencionada pesquisa, indicam que o faturamento anual do setor é de R\$ 1,7 bilhões, gerando mais de 70 mil empregos diretos e, em termos globais, os transportes interestaduais e os intermunicipais, criam mais de 500 mil empregos indiretos.

Com efeito, a presente proposição estende para todas as modalidades de transporte de passageiros a vedação atualmente vigente ao porte de armas no interior de aviões. Referida norma foi instituída pelos arts. 19 a 21 do Decreto nº 2.222, de 1997, que regulamentou a Lei nº 9.437, do mesmo ano, relativa ao registro e porte de armas de fogo.

Entretanto, a lei em questão nada dispõe a respeito do porte de armas no interior dos demais veículos de transporte de passageiros. Trata-se, portanto, de aperfeiçoar o texto da própria lei, esclarecendo claramente que a vedação ao porte de arma de fogo no interior de qualquer veículo destinado ao transporte internacional ou interestadual de passageiros, independente da modalidade – aéreo, rodoviário, ferroviário ou aquaviário de transporte.

O projeto atribui às empresas responsáveis pelo transporte interestadual ou internacional a responsabilidade pela detecção das armas de fogo entre os passageiros a serem embarcados, reservando as mesmas a escolha da tecnologia mais apropriada para a consecução desse objetivo.

Poderão ser utilizados detectores de metal fixos ou portáteis, a serem instalados nos terminais de embarque ou no interior dos próprios veículos, conforme a regulamentação que vier a ser editada pelo Poder Executivo.

Pelas razões expostas, contamos com a colaboração dos ilustres parlamentares para a aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2003. Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB – SE.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.437, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

CAPÍTULO III Do Porte

Art. 6º O porte de arma de fogo fica condicionado a autorização da autoridade competente, ressalva-

dos os casos expressamente previstos na legislação em vigor.

Art. 7º A autorização para portar arma de fogo terá eficácia temporal limitada, nos termos de atos regulamentares e dependerá de o requerente comprovar idoneidade, comportamento social produtivo, efetiva necessidade, capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo.

§ 1º O porte estadual de arma de fogo registrada restringir-se-á aos limites da unidade da federação na qual esteia domiciliado o requerente, exceto se houver convênio entre estados limítrofes para recíproca validade nos respectivos territórios.

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

Art. 8º A autorização federal para o porte de arma de fogo, com validade em todo o território nacional, somente será expedida em condições especiais, a serem estabelecidas em regulamento.

Art. 9º Fica instituída a cobrança de taxa pela prestação de serviços relativos à expedição de Porte Federal de Arma de Fogo, nos valores constantes do Anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Os valores arrecadados destinam-se ao custeio e manutenção das atividades do Departamento de Polícia Federal.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 2003

Altera o art. 36 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, para proibir a captação de receitas contendo prescrições magistrais e oficinais por outros estabelecimentos de comércio de medicamentos que não as farmácias e vedar a intermediação de outros estabelecimentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 36 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36.. .. .

§ 1º É vedada a captação de receitas contendo prescrições magistrais e oficinais em drogarias, ervanarias e postos de medicamentos, ainda que em filiais da mesma

empresa, bem como a intermediação entre empresas.

§ 2º É vedada às farmácias que possuam filiais a centralização total da manipulação em apenas um dos estabelecimentos. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Considerando:

1. O aviamento da prescrição magistral e oficial compreendem a avaliação farmacêutica, a manipulação e a dispensação do medicamento manipulado.

2. A Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, define que somente a farmácia é o estabelecimento para efetuar a manipulação de fórmulas magistrais e oficinais.

3. De acordo com a Resolução do Conselho Federal de Farmácia ,CFF nº 357, de 20 de abril de 2001, a avaliação farmacêutica da prescrição magistral e oficial deve ser efetuada com fundamento nos seguintes aspectos:

- Terapêuticos (farmacêuticos e farmacológicos);
- Adequação ao indivíduo;
- Contra-indicação e interações medicamentosas e alimentares;
- Aspectos legais, sociais e econômicos.

Além das demais dados que devem conter uma prescrição conforme as exigências da própria Lei nº 5991/73 e legislação do prescritor.

4. Também de acordo com a Resolução RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 33, de 19 de abril de 2000, além do descrito acima, prevê que a avaliação farmacêutica da prescrição magistral e oficial seja feita quanto:

- A viabilidade e compatibilidade dos componentes entre si, suas concentrações e doses máximas recomendadas antes da manipulação.

5. Ainda segundo a Resolução RDC nº 33/00 a preparação magistral e oficial envolve a avaliação farmacêutica da prescrição, a manipulação, o Controle de Qualidade, Conservação e a Dispensação.

Como pode ser observado o consumidor vai prejudicado em deixar sua prescrição em drogaria ou

em outro estabelecimento que não a farmácia, como estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária correndo sério risco sanitário.

6. A rotina de Avaliação farmacêutica, manipulação e dispensação de fórmulas magistrais e oficinais é intransferível de uma empresa para outra, pelas razões abaixo descritas:

- A responsabilidade técnica do farmacêutico sobre as formulações magistrais e oficinais somente pode ser delegada ao farmacêutico substituto conforme preceitua a Lei nº 5.991/73.

• A rastreabilidade das informações farmacotécnicas, certificados de análise, documentos comprobatórios e registros do processo da manipulação, não pode ser disponibilizados a outras empresas.

• A inspeção da Autoridade Sanitária ou do Conselho de Classe fica prejudicada quando da captação de receita com fórmulas magistrais e oficinais por drogaria ou outro estabelecimento, uma vez que os dados a serem rastreados não estão nestes estabelecimentos.

Diante dos argumentos apresentados, é de notório saber os riscos e prejuízos que o consumidor fica exposto quando ocorre a captação de receitas contendo formulações magistrais e oficinais por Drogarias, Ervanárias ou Postos de Medicamentos, bem como a intermediação entre empresas ou outros estabelecimentos.

Portanto, o consumidor:

- Não recebe informações claras e seguras sobre sua formulação personalizada;
- Não conta, quando houver necessidade, com a ação imediata da Autoridade Sanitária e Conselho de Classe;
- Perde o direito do contato com o farmacêutico que manipula sua fórmula personalizada, bem como o direito de receber orientação clara e precisa sobre as substâncias que contém sua fórmula;
- Não tem garantia da integridade, segurança da formulação personalizada quando lhe é dispensado por outros estabelecimentos que não seja a farmácia. Podendo existir o comprometimento da formula quando não for armazenada ou guardada adequadamente, ou possibilidade de falsificação;

- Não terá meios de avaliar se o estabelecimento que procedeu a manipulação de sua fórmula personalizada segue as Boas Práticas de Manipulação em Farmácia (BPMF);

- Não tem meio de saber se o estabelecimento que manipulou sua fórmula personalizada está devidamente licenciada junto aos órgãos competentes de fiscalização, conforme determina o item 4.6.4.6 da Resolução RDC n.º 33/00.

Com base nesse entendimento, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA regulamentou a matéria conforme a proposição, por meio da Resolução RDC n.º 33, de 19 de Abril de 2000 (republicada no **DOU** de 8 de janeiro de 2001), em vigor.

Este projeto propõe-se, assim, dar força de lei a esses preceitos legais regulamentares.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2003. – Senadora **Iris de Araujo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

Art. 36. A receita de medicamentos magistrais e oficinais, preparados na farmácia, deverá ser registrada em livro de receituário.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

RESOLUÇÃO N.º 357/2001

Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia.

AGÊNCIA NACIONAL
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO – RDC
Nº 33, DE 19 DE ABRIL DE 2000

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11 inciso IV, do Regulamento da ANVS aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de

1999, dos §§ 1º e 2º do art. 95 do Regimento interno aprovado pela Resolução n.º 1, de 26 de abril de 1999, em reunião realizada em 19 de abril de 2000, adotou a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos em farmácias e seus Anexos.

4.6.4.6. A farmácia deverá afixar, de modo visível, no principal local de atendimento ao público, placa informativa com dados da localização da autoridade sanitária local, para fins de orientação aos consumidores que desejarem encaminhar reclamações de preparações manipuladas.

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 102, DE 2003

Acrescenta § 3º ao art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a realização de serviços voluntários, pelas mães empregadas, nas creches ou locais apropriados para guarda dos filhos, no período de amamentação, mantidos pelas empresas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo terceiro:

Art. 389.

§ 3º Nos estabelecimentos submetidos à exigência constante do § 1º, é assegurado às mães empregadas o direito à prestação de serviços voluntários, por um dia a cada quinzena, em sistema de rodízio entre elas, nas creches ou locais mantidos para guarda dos filhos sob vigilância e assistência, sem prejuízo da remuneração e dos demais direitos trabalhistas. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos últimos anos, o trabalho voluntário tem se revelado uma alternativa bastante viável de prestação de serviços sociais. Trata-se da participação direta da comunidade na construção da cidadania. Essa modalidade de atuação representa uma forma menos burocrática, mais econômica e mais solidária de solucionar problemas crônicos de nossa sociedade. Alguns autores apontam o voluntariado como uma solução para o desemprego, uma alternativa de ocupação num mundo que se anuncia com menos emprego e mais tempo de lazer.

A combinação de trabalho voluntário com trabalho remunerado, por outro lado, também representa uma forma válida de enfrentar o problema da ausência de ocupação e das variações nas demandas de produção. Combinando fatores é possível maximizar os benefícios sociais do trabalho e responder, pelo menos em parte, às exigências de uma sociedade mais justa, mais solidária e igualitária. Muitas experiências vêm sendo realizadas nesse sentido. E, como resultado, via de regra, observa-se maior satisfação pessoal do empregado, com reflexos na produtividade da empresa.

Essa nova realidade pode ser confrontada com a existência de normas trabalhistas consolidadas a respeito da proteção à maternidade e ao trabalho da mulher. Registre-se que a CLT prevê, em seu art. 389, uma série de procedimentos mínimos relativos aos métodos e aos locais de trabalho. E assegura a manutenção de locais apropriados (ou creches) para que as mães trabalhadoras possam guardar sob vigilância e assistência os seus filhos, nos estabelecimentos em que trabalharem pelo menos trinta mulheres com mais de dezesseis anos. Existindo essa exigência, nada mais razoável do que permitir que as próprias mães possam, trabalhando voluntariamente, cuidar de seus filhos, num sistema de revezamento.

O trabalho voluntário pode dar às mães trabalhadoras satisfação pessoal e representar, para os filhos, equilíbrio psicológico e crescimento sadio. Tudo isso colaborará para a produtividade na empresa e para a redução dos atritos entre empregados e empregadores, sem representar um aumento significativo de custos para as empresas. As despesas com pessoal nas creches serão reduzidas e haverá uma maior integração entre os objetivos da empresa e os anseios dos empregados.

Nossa proposição prevê uma licença quinzenal, sem prejuízo da remuneração e dos direitos trabalhistas, para que as mães trabalhadoras possam realizar

trabalho voluntário nas creches ou locais de guarda assistência às crianças. Essa licença será concedida num sistema de rodízio, o que permitirá, nas empresas com mais de trinta empregadas, que em todos os dias úteis haja pelo menos uma voluntária auxiliando na creche. Registre-se, além disso, que trata-se de uma faculdade da qual a mulher poderá utilizar-se ou não.

Dados os argumentos que justificam a apresentação da presente proposta, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a sua aprovação e eventual aprimoramento.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2003. – Senadora **Íris de Araújo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 389 – Toda empresa é obrigada:

I – a prover os estabelecimentos de medidas concernentes a higienização dos métodos e locais de trabalho, tais como ventilação e iluminação e outros que se fizerem necessários à segurança e ao conforto das mulheres, a critério da autoridade competente;

II – a instalar bebedouros, lavatórios, aparelhos sanitários; dispor de cadeiras ou bancos, em número suficiente, que permitam às mulheres trabalhar sem grande esgotamento físico;

III – a instalar vestiários com armários individuais privativos das mulheres, exceto os estabelecimentos comerciais, escritórios, bancos e atividades afins, em que não seja exigida a troca de roupa e outros, a critério da autoridade competente em matéria de segurança e higiene do trabalho, admitindo-se como suficientes as gavetas ou escaninhos, onde possam as empregadas guardar seus pertences;

IV – a fornecer, gratuitamente, a juízo da autoridade competente, os recursos de proteção individual, tais como óculos, máscaras, luvas e roupas especiais, para a defesa dos olhos, do aparelho respiratório e da pele, de acordo com a natureza do trabalho.

§ 1º Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres com mais de 16 (dezesseis) anos de idade terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação.

§ 2º A exigência do § 1º poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do SESI, do SESC, da LBA ou de entidades sindicais.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 2003

Dispõe sobre a concessão de incentivos aos empregadores que contratarem trabalhadores com idade acima de quarenta e cinco anos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pessoa jurídica que, na qualidade de empregador, contratar empregados com idade superior a quarenta e cinco anos, são assegurados incentivos, por trinta e seis meses, a contar da data de publicação desta Lei, desde que as admissões representem acréscimo no número de empregados.

Art. 2º Para as contratações previstas no artigo anterior, são reduzidas:

I – a setenta e cinco por cento de seu valor vigente em 1º de janeiro de 2001, as alíquotas das contribuições sociais destinadas ao Serviço Social da Indústria – SESI, Serviço Social do Comércio – SESC, Serviço Social do Transporte – SEST, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, bem como ao salário educação e para o financiamento do seguro de acidente do trabalho;

II – para dois por cento, a alíquota da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, de que trata a Lei nº 8.036, de 1º de maio de 1990.

§ 1º As reduções serão asseguradas desde que, no momento da contratação, o empregador esteja adimplente junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

§ 2º As reduções subsistirão enquanto o quadro de empregados e a respectiva folha salarial, da empresa ou estabelecimento, forem superiores às res-

pectivas médias mensais dos seis meses imediatamente anteriores ao data de publicação desta Lei.

Art. 3º As empresas que, a partir da data de publicação desta Lei, aumentarem seu quadro de pessoal em relação à média mensal do número de empregos no período de referência mencionado no artigo anterior terão preferência na obtenção de recursos no âmbito dos programas executados pelos estabelecimentos federais de crédito, especialmente junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Art. 4º O descumprimento, pelo empregador, do disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 2º desta Lei sujeita-o a multa de R\$506,00 (quinhentos e seis reais), por trabalhador contratado nos moldes do art. 1º, que se constituirá receita adicional do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, de que trata a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nossa sociedade é identificada como a sociedade do trabalho. Suas características estão se modificando quer qualitativamente, em decorrência da crescente tecnologia, quer quantitativamente, devido a menor disponibilidade de trabalho, acarretando desemprego em todo o mundo.

Infelizmente, essa sociedade que desenvolve meios capazes de prolongar a vida do ser humano, criando mecanismos de proteção segurança, paradoxalmente, limita, desestimula e até mesmo impede participação de pessoas com mais idade nos processos socioeconômicos culturais de produção, bem como nos processos de decisão e integração da sociedade.

À medida que as pessoas vão envelhecendo, elas vão sendo empurradas para uma condição de marginalidade social, sempre que são levantadas barreiras sociais, desenvolvendo atitudes de preconceito e discriminação.

Dentre os vários setores sociais onde ocorre uma sensível discriminação à pessoa mais madura, situa-se o de trabalho. As constantes alterações que estão acontecendo no mundo do trabalho posicionam-se contra essas pessoas no que tange à oportunidade profissional e manutenção de empregos, o que excluem os idosos do mercado de trabalho.

Hoje, as pessoas com mais de quarenta e cinco anos têm consciência do risco em que se encontram de não conseguir novos empregos quando perdem o atual.

É importante salientar, entretanto, que na relação idade-produtividade, acredita-se que a produtividade diminui com a idade, isto é, habilidades tais como velocidade, agilidade, força e coordenação de- crescem com o tempo e que o tédio no trabalho pro- longado e a falta de estímulo intelectual contribuem para a diminuição da produtividade.

As evidências, porém, contestam esta crença. Segundo a OMS, pesquisas indicam que os trabalha- dores com mais idade têm taxas de produtividade si- milares às das pessoas mais jovens em tarefas que exigem uma atenção contínua e em atividades para as quais os trabalhadores de mais idade contam com uma grande experiência. Existe, é certo, uma diminui- ção da força e da resistência muscular, mas a maioria dos trabalhos atuais tem exigências que podem satis- fazer a maioria das pessoas saudáveis até os setenta anos ou mais. O tempo de reação do idoso no traba- lho é maior, mas sua experiência compensa, de so- bra, essa limitação. Os trabalhadores idosos elabo- ram, através de sua vida de trabalho, estratégias para enfrentar os problemas, fato que compensa suas limi- tações físicas ou cognitivas.

Ressalte-se, enfim, que os trabalhadores com mais idade índices menores de faltas ao trabalho e acidentes quando comparados com jovens. Segundo alguns autores, o fato pode ser explicado pela ma1e--motivação que eles têm para se manter no emprego, tendo em vista a dificuldades que enfrenta- riam se fossem despedidos.

Não menos importante, na questão idade-rotati- vidade, os resultados das pesquisas que atestam que, quanto mais velho o trabalhado fica, menor pro- pensão terá de abandonar o trabalho. Talvez porque eles sabem que, à medida que envelhecem, têm me- nores chances no mercado de trabalho, ao contrário dos jovens que sentem o impulso constante de procu- rai novos desafios.

Nesse contexto, estamos apresentando o pre- sente projeto que visa a dar condições aos trabalha- dores e às empresas com vistas a equacionar, ao me- nos em parte, esse grave problema social que é o da progressiva exclusão da pessoa mais madura do mercado do trabalho.

Tomamos o cuidado, ao conceder incentivos à contratação da mão-de-obra mais madura, de não cri- ar obstáculos à admissão dos jovens que, como se sabe, também vêm experimentando grandes dificul- dades para se inserirem nesse mesmo mercado. Para tanto, estamos permitindo a contratação das pessoas com mais de quarenta e cinco anos desde que ela re- presente um acréscimo no quadro de empregados e

na respectiva folha salarial da empresa ou estabeleci- mento.

Estas as razões que nos levam a apresentar o presente projeto de lei, que submetemos à aprecia- ção dos nobres colegas integrantes desta Casa, na expectativa de seu aperfeiçoamento e aprovação.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2003. – Sena- dora **Iris de Araújo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras provi- dências.

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-De- semprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 2003

Altera o art. 6º da Lei nº 7.990, de 1989 e o § 1º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 1990, para elevar a compensação finan- ceira pela exploração de recursos mine- rais ao mesmo percentual pago pela ex- ploração de petróleo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º A compensação financeira pela exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico, será de 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento líquido resultante da venda do produto mi- neral obtido após a última etapa do proces- so de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial (NR).”

Art. 2º O § 1º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a redação dada pela Lei nº

9.993, de 24 de julho de 2000, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
 § 1º Tendo em conta os riscos geológicos, as expectativas de produção, e outros fatores pertinentes, o Ministério de Minas e Energia poderá incluir no contrato de concessão de lavra, previsto no art. 43 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, a redução do percentual definido no art. 6º da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 1989, até o mínimo de 5% (cinco por cento) do faturamento líquido.

.....(NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

Justificação

A compensação financeira a estados e municípios pela exploração de recursos naturais é um instrumento já consolidado pela prática e pela legislação brasileira. Trata-se de fonte de receita de suma importância para estados como o Pará, onde a atividade mineradora responde por parcela substancial da produção econômica.

Ocorre que há uma injustificada diferença entre a Compensação Financeira por Exploração Mineral (CFEM) que atinge, no máximo, 3% do faturamento líquido e os **royalties** por exploração de petróleo, que garantem aos estados e municípios entre 5% e 10%.

Ora, a atividade de mineração é muito mais lesiva ao meio-ambiente e ao tecido social das regiões de exploração do que a extração de petróleo. Esta última faz-se, na maioria das vezes, na plataforma continental, servindo os municípios apenas como plataforma de operação. Já a extração mineral rasga o solo, provoca fluxos migratórios e crescimento acelerado da população de pequenos municípios. Traz consigo a expansão de habitações precárias, prostituição, exploração infantil e outros males associados às localidades instaladas de forma rápida e precária.

O projeto busca, portanto, dar aos estados e municípios onde há exploração mineral a justa compensação financeira pelos impactos sócio-ambientais sofridos, tomando como parâmetro os percentuais de **royalties** por exploração petrolífera.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2003. – **Luiz Otávio.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

.....
 Art. 6º A compensação financeira pela exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico, será de até 3% (três por cento) sobre o valor do faturamento líquido resultante da venda do produto mineral, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial.

LEI Nº 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990

Art. 2º Para efeito do cálculo de compensação financeira de que trata o art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, entende-se por faturamento líquido o total das receitas de vendas, excluídos os tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral, as despesas de transporte e as de seguros.

§ 1º percentual da compensação, de acordo com as classes de substâncias minerais, será de:

I – minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio: 3% (três por cento);

II – ferro, fertilizante, carvão e demais substâncias minerais: 2% (dois por cento), ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo;

III – pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonados e metais nobres, 0,2% (dois décimos por cento);

IV – ouro: 1% (um por cento), quando extraído por empresas mineradoras, isentos os garimpeiros.

.....
 DECRETO-LEI Nº 227,
 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

.....
 Art. 43. A concessão de lavra terá por título uma portaria assinada pelo Ministro de Estado de Minas e Energia. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 14-11-1996)

.....
(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2003 (Proveniente da Medida Provisória Nº 79, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 79, de 2002, que *altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Gervásio Silva (PFL-SC), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003.

Relator Revisor: Senador José Jorge.

Comunico ao Plenário que não há acordo entre as Lideranças para a votação do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003. Assim, de acordo com o Regimento e a Constituição, vamos adiar a Ordem do Dia.

Aproveito esta oportunidade para pedir aos Srs. Líderes, como fiz quando da Medida Provisória nº 77, que estabeleçam um prazo para resolverem a votação da medida porque, de outra maneira, a Mesa, como fez anteriormente, submeterá a medida ao Plenário para ser decidida pelo voto das Sr^{as}. e dos Srs. Senadores.

Com a palavra o Senador José Jorge, como Relator da matéria.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, falarei da tribuna para ler meu relatório. Prefiro lê-lo hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a prefere ler seu relatório hoje?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem o direito de lê-lo hoje.

PARECER Nº 171, DE 2003

(De Plenário)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Relator.) – Muito obrigado. Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores:

Relatório de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 79, de 27 de novembro de 2002, que dispõe sobre o direito ao ressarcimento dos custos de formação de atleta não profissional e a exploração comercial da imagem do atleta profissional, impõe vedações ao exercício de cargo ou função executiva em entidade de administração de desporto profissional, fixa normas de segurança nos estádios, adapta um tratamento diferenciado do desporto profissional à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, estabelece diretrizes para o cumprimento da obrigação constante do art. 46-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, altera o art. 8º da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e dá outras providências, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2003.

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, com base no art. 62 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 79, de 27 de novembro de 2002, que dispõe sobre o direito ao ressarcimento dos custos de formação de atleta não profissional e a exploração comercial da imagem do atleta profissional, impõe vedações ao exercício de cargo ou função executiva em entidade de administração de desporto profissional, fixa normas de segurança nos estádios, adapta o tratamento diferenciado do desporto profissional à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, estabelece diretrizes para o cumprimento da obrigação constante do art. 46-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, altera o art. 8º da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2003, aprovado pela Câmara dos Deputados, teve origem na referida Medida Provisória nº 79, publicada em 27 de novembro de 2002, encaminhada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 1.028, de 2002. Nos termos dos §§ 4º e 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN e da Resolução nº 2, de 2000-CN, foi constituída Comissão Mista de Deputados e Senadores incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

O diploma legal tem como fundamento, segundo exposição de motivos do então Ministro do Esporte e Turismo, submetida ao Senhor Presidente da República, a necessidade de modernização da legislação que regula o desporto profissional, em vista do reconhecimento da natureza econômica da gestão e exploração de suas atividades.

Os arts. 1º e 2º cuidam exatamente da caracterização da exploração e gestão do desporto profissional como atividade econômica, inclusive para efeito

do disposto no Livro II da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – novo Código Civil, o que trata do direito de empresa. De modo a tornar aplicável o documento legal que vigora a partir 11 de janeiro de 2003, o art. 12 determina que, apenas para os fins do disposto na medida provisória, o Livro II da Parte Especial do novo Código Civil entra em vigor na mesma data da sua publicação.

O art. 3º trata da formação dos atletas e do respectivo ressarcimento às entidades de prática desportiva pelo investimento realizado quando da transferência para outro clube, desde que comprovem o atendimento a certos requisitos, tais como condições adequadas de alimentação e higiene, adequação das atividades ao aproveitamento escolar, entre outras. Determina, ainda, em seu § 5º, nos termos em que especifica, aumento dos valores de ressarcimento sempre que o atleta se transferir para entidade desportiva estrangeira.

O art. 4º veda o exercício de cargo ou função executiva em entidade de administração de desporto profissional aos administradores e demais membros de conselho fiscal e dos demais órgãos internos de controle e fiscalização de entidade de prática desportiva.

O art. 5º exige a apresentação, ao Conselho Nacional do Esporte, até vinte dias antes da realização de qualquer competição, de laudos técnicos que comprovem a segurança e a higiene dos estádios, e estabelece sanções para o não-cumprimento dessa determinação.

Já o art. 6º determina que a entidade responsável pela organização da competição, bem como seus dirigentes, respondam solidariamente com a entidade detentora do mando de jogo e seus dirigentes, independentemente da existência de culpa, pelos prejuízos causados a espectadores que decorram de falha de segurança no estádio.

O art. 7º faculta às entidades desportivas se constituírem regularmente em sociedades empresárias, segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei nº 10.406, de 2002 – novo Código Civil. Já o art. 9º estabelece as sanções e/ou perda de benefícios em caso de opção pela não-transformação em sociedade empresária.

O art. 8º aborda a questão do direito de imagem e determina que a quantia paga pela exploração comercial da imagem do atleta profissional por parte da entidade desportiva não possui natureza salarial, desde que esta tenha se constituído regularmente como sociedade empresária.

O art. 10 da medida provisória dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de balanços e demonstrações financeiras pelas entidades desportivas, nos termos do art. 46-A da Lei nº 9.615, de 1998, e o art. 11 estabelece as sanções para o seu descumprimento.

O art. 13 estabelece aplicar-se subsidiariamente à medida provisória em análise o disposto na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

O art. 14 dá nova redação à Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, estendendo o prazo de entrada em vigor do disposto no art. 8º daquele diploma legal para 30 de junho de 2004.

Finalmente, o art. 15 estabelece a entrada em vigência da medida na data de sua publicação.

Aprovada na Câmara dos Deputados, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 01, a matéria é submetida ao Senado Federal, conforme mandamento inscrito no art. 7º da Resolução nº 2, de 2002-CN.

II – Análise

Cabe, aqui, em apreciação preliminar, em atendimento ao que determina o art. 8º, da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, emitir parecer quanto à constitucionalidade, à adequação financeira ou orçamentária e ao mérito da medida provisória sob exame, inclusive quanto à urgência e relevância da matéria tratada, nos termos do que dispôs a Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

No que tange à constitucionalidade da medida, não há reparos a fazer. O Sr. Presidente da República exercitou, legítima e regularmente, a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, ao editar a medida provisória e ao submetê-la à deliberação deste Congresso. Por outro lado, no caso, não há qualquer exceção limitadora àquela competência que tivesse de ser observada em decorrência da restrição objeto do art. 246 da Constituição Federal (introduzido pela Emenda Constitucional nº 6 e reiterado pela de nº 7, ambas de 1995). Como se observa, esta medida provisória pauta-se, rigorosamente, pelas referidas disposições constitucionais.

De outra parte, não parece haver como questionar a **urgência** e a **relevância** de se adotarem mecanismos que confirmam maior transparência à gestão do desporto profissional. Por sua pertinência, e dever de justiça pelo brilhante trabalho realizado como relator da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Futebol do Senado Federal, cabe aqui reproduzir as palavras do então Senador Geraldo Althoff com relação

ao futebol, que podem ser aplicadas ao desporto profissional como um todo:

Elemento de identidade nacional, forma de expressão do povo brasileiro, o futebol constitui fenômeno de assa inconteste, seja do ponto de vista sociológico, psicológico, ou esportivo. Progressivamente, pelas ilimitadas possibilidades que abre em termos de geração de emprego e renda, vem se consolidando, também, como item importante da pauta econômica do País.

Toda essa riqueza magnífica não tem, no entanto, conseguido florescer em sua plenitude. A realidade do futebol brasileiro, em constante crise gerencial e financeira, evidencia a existência de disfunções em sua estrutura e organização. Reclama, por isso mesmo, a identificação dos fatores que impedem o desenvolvimento de sua capacidade socioeconômica, bem como a reflexão sobre caminhos que possibilitem a reversão dessa tendência.

Na verdade, os diagnósticos sobre a realidade do futebol brasileiro, conquanto sob óticas distintas, convergem para a constatação de estarmos diante de um setor com ilimitadas potencialidades de natureza econômica, com inegável repercussão social. Identificam-se, igualmente, quanto à necessidade de que sejam tomadas medidas sólidas que permitam o desenvolvimento econômico do espetáculo futebolístico, condição essencial para o resgate dos elementos que tornaram o esporte a grande paixão dos brasileiros.

Esse, exatamente, o **mérito** inconteste da medida provisória em exame: o de propor dispositivos legais que visam modernizar a estrutura e os procedimentos do desporto profissional, introduzindo mentalidade empresarial na gestão esportiva. A implantação definitiva de um **ethos** profissional à gestão das entidades de administração e de prática desportiva constitui caminho que o setor não pode mais se dar ao luxo de desconsiderar. Não há mais lugar, no País, para a defesa de procedimentos cartoriais, fisiológicos e contrários ao interesse coletivo.

Embora tenha reconhecido a pertinência dos dispositivos submetidos ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, o nobre Deputado Gervásio Silva, relator designado para proferir parecer sobre a medida provisória na Câmara do Deputados, introduziu

modificações no texto proposto que, em seu entendimento, aperfeiçoam o esforço com vistas à concepção de mecanismos legais que estimulem administrações transparentes e eficientes e propiciem o estabelecimento de relações justas entre federações, ligas, clubes, atletas e torcedores.

Podemos destacar, entre as principais inovações introduzidas ao texto pela Câmara dos Deputados, mediante alterações na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1988:

1. o reconhecimento de que a organização desportiva do País integra o patrimônio cultural brasileiro e é considerada de elevado interesse social, subordinando-a às funções institucionais do Ministério Público da União na defesa do interesse coletivo;

2. a caracterização da gestão e da exploração do desporto profissional como atividade econômica, facultando às entidades profissionais sua constituição em sociedades empresariais, segundo um dos tipos regulados pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

3. a equiparação das entidades desportivas, para fins de fiscalização e controle, independentemente da forma de constituição jurídica, às sociedades empresárias, notadamente para efeitos tributários, fiscais, previdenciários, financeiros, contábeis e administrativos;

4. a criação, para as entidades que se constituírem em sociedade empresária, de programa especial de reescalonamento de tributos e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive aqueles decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, podendo tais dívidas ser pagas mediante (i) prestação de serviços desportivos sociais em prol de comunidades carentes, e (ii) compensação das despesas comprovadas e exclusivamente efetivadas na formação desportiva e educacional de atletas;

5. o estabelecimento da obrigatoriedade de elaboração e publicação de balanços e demonstrações financeiras pelas entidades desportivas, a ser realizada por auditores independentes, e, para fins de obtenção de financiamento com recursos públicos, a exigência de que tais prestações de contas sejam submetidas ao Conselho Nacional de Desportos;

6. a responsabilização de dirigentes, mediante a disponibilização de seus bens particulares, na hipótese de aplicarem créditos ou bens sociais da entidade desportiva em proveito próprio ou de terceiros;

7. a obrigatoriedade do afastamento preventivo e imediato de dirigentes que estejam inadimplentes com contribuições previdenciárias ou trabalhistas, na prestação de contas da própria entidade, na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;

8. a criação de auxílio financeiro pelas entidades desportivas a atletas não-profissionais em formação, maiores de quatorze e menores de vinte anos de idade, sob a forma de bolsa aprendizagem livremente pactuada mediante contrato formal;

9. o direito ao ressarcimento, às entidades desportivas, pelos custos de formação de atleta que participar de competição representando outra entidade de prática sem a expressa anuência desta, desde que preenchidos requisitos como adequação do tempo de formação aos horários do currículo escolar ou curso profissionalizante dos atletas, e fornecimento de instalações desportivas satisfatórias em matéria de alimentação, saúde e assistência médica, odontológica e psicológica;

10. a obrigatoriedade de que a entidade responsável pela organização da competição apresente ao Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, previamente à realização do evento, laudos técnicos expedidos pelas autoridades competentes pela vistoria de condições de segurança dos estádios;

11. a determinação de que a entidade responsável pela organização da competição e seus dirigentes respondam solidariamente com a entidade detentora do mando de jogo e seus dirigentes, independentemente da existência da culpa, pelos prejuízos causados a espectadores que decorram de falhas de segurança no estádio;

12. a vedação de outorga de poderes mediante instrumento procuratório público ou particular relacionados a vínculo despor-

tivo e uso de imagem de atletas profissionais em prazo superior a um ano;

13. a proibição da cessão ou transferência de atleta menor de dezoito anos para o exterior.

Como se vê, resultante de amplo acordo entre as Lideranças dos Partidos com assento naquela Casa Legislativa, o projeto de lei de conversão ora submetido à deliberação do Senado Federal constitui, de fato, inegável avanço no estabelecimento de novos parâmetros para nortear as relações no ambiente do desporto profissional. Já se firmou consenso no País sobre a necessidade de elaboração de uma legislação justa, moderna e eficiente que possa mudar os rumos do esporte em nosso País. Temos convicção de estarmos, com o texto ora em apreciação, oferecendo medidas legislativas que podem reverter os descaminhos trilhados, especialmente pelo futebol brasileiro na atualidade.

A norma a ser gerada não prevê renúncia financeira de qualquer espécie por parte da União.

III – Voto

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pelo acolhimento da Medida Provisória nº 79, de 2002, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2003, conforme aprovado na Câmara dos Deputados.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria está instruída com a leitura do parecer; todavia, não havendo acordo para a sua apreciação, a discussão do **Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003**, será iniciada na próxima terça-feira, dia 08 do corrente mês.

São as seguintes as demais matérias constantes da Ordem do Dia, cuja apreciação fica sobrestada:

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 80, DE 2002

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 80, de 2002, que *altera o art. 5º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

(PSDB-SP), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável.

Relator Revisor:

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 83, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 83, de 2002, que *dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2003.

Relator Revisor:

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II)

(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001 (nº 1.277/2001, na Casa de origem), que *estabelece, nos crimes de homicídio e lesão corporal, causas de aumento de pena*.

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

– 5 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II)

(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001)

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal*.

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 21, DE 2001

(Votação nominal se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal (acrescenta aos direitos sociais, a alimentação)*, tendo

Parecer favorável, sob nº 783, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

– 7 –

MENSAGEM Nº 300, DE 2002

Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação Secreta)

Mensagem nº 300, de 2002 (nº 924/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Stelio Marcos Amarante*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

– 8 –

MENSAGEM Nº 362, DE 2002

Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação Secreta)

Mensagem nº 362, de 2002 (nº 1.112/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora *Gilda Maria Ramos Guimarães*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

– 9 –

MENSAGEM Nº 13, DE 2003

Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação Secreta)

Mensagem nº 13, de 2003 (nº 38/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Antonio Augusto Dayrell de Lima*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do

Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

– 10 –

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 449, DE 1999

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares*, tendo

Pareceres sob nºs 732, de 2001, e 414, de 2002, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, oferecendo a redação do vencido; e

– de Assuntos Sociais (sobre as Emendas nºs 1 a 4, de Plenário), Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável à Emenda nº 1-Plen, nos termos de Subemenda que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 4-Plen.

– 11 –

REQUERIMENTO Nº 69, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 69, de 2003, dos Senadores Roberto Saturnino e Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

– 12 –

REQUERIMENTO Nº 87, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 87, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que *determina a fixação*

de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais, tendo

Parecer sob nº 609, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 1999

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal (gratuidade para o registro e primeira emissão de certidão de nascimento, casamento e óbito)*, tendo

Parecer favorável, sob nº 161, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende.

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 36, DE 1999

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 26, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados*, tendo

Parecer contrário, sob nº 1.367, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator do vencido *ad hoc*: Senador Luiz Pontes; com voto, em separado, do Senador José Fogaça, que se absteve em relação ao relatório vencedor.

– 16 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 40, DE 1999

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que *revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, extinguindo os terrenos de marinha e seus acrescidos e dispõe sobre a sua destinação*, tendo

Parecer sob nº 27, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

– 17 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 44, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à
Constituição nº 31, de 1999)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Machado, que *dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal, instituindo o voto facultativo*, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável à matéria, e pelo arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

– 18 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 31, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à
Constituição nº 44, de 1999)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *altera a redação do caput e do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, tornando facultativo o voto*, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, pelo arquivamento da matéria e favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

– 19 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 55, DE 1999

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mo-

zarildo Cavalcanti, que *modifica o “caput” do art. 37 da Constituição Federal* (acrescenta, dentre os princípios que regem a administração pública, o da razoabilidade), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.246, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

– 20 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2002

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que *dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, para facultar a participação do estrangeiro domiciliado no Brasil em eleições municipais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 863, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

– 21 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2001 (nº 1.676/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 11, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

– 22 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem), que *dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS*, tendo

Parecer favorável, sob nº 12, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Tião Viana.

– 23 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2001 (nº 3.704/97, na Casa de ori-

gem), que *cria os Conselhos Federal e Regionais de Sociólogos e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, sob nº 13, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Althoff.

– 24 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2001 (nº 2.233/99, na Casa de origem), que *obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca*, tendo

Parecer favorável, sob nº 14, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha.

– 25 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2002 (nº 2.252/99, na Casa de origem), que *institui o dia nacional da água*, tendo

Parecer favorável, sob nº 17, de 2003, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

– 26 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2002 (nº 1.210/99, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária*, tendo

Parecer favorável, sob nº 18, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Benício Sampaio.

– 27 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 24 e 25, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *altera o disposto na Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, que dispõe sobre a destinação da taxa judiciária de que trata o art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, alterado pelo art. 2º do De-*

creto-Lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 943, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antônio Carlos Valadares, Agnelo Alves, Roberto Freire, José Eduardo Dutra, Bello Parga e, em separado, do Senador Roberto Requião.

– 28 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2003, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que *dispõe sobre o registro, fiscalização e controle das organizações não-governamentais e dá outras providências*.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PS-GSE/236/03

Brasília, 31 de março de 2003

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, do Poder Executivo (Medida Provisória nº 82/02), que “Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 237/03

Brasília, 31 de março de 2003.

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 85, de 2002, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$45.000.000,00, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal,

com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

PS–GSE nº 238/03

Brasília, 31 de março de 2003.

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 87, de 2002, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$780.039.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com referência às **Medidas Provisórias nºs 82, 85 e 87, de 2002**, a Presidência comunica que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado desde os dias 29, 30 e 31 de março último, respectivamente. Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as proposições passam a sobrestar imediatamente as demais deliberações legislativas até que se ulitem suas votações.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência, havendo concordância das Lideranças da Casa, inclui as matérias na pauta da Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 8 de abril.

São as seguintes as matérias recebidas da Câmara dos Deputados:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002)

Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Este avulso contém os seguintes documentos:

- Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003.
- Medida Provisória original nº 82/02
- Mensagem do Presidente da República nº 1.099/02.

– Exposição de Motivos nº 304-A/2002, dos Ministros de Estado da Fazenda e dos Transportes, do Advogado-Geral da União e da Casa Civil da Presidência da República.

– Ofício nº 236/03 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado.

– Calendário de tramitação da Medida Provisória.

– Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

– Nota Técnica nº 147/02, da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal.

– Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Tadeu Filipe (PMDB-DF).

– Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.

LEGISLAÇÃO CITADA

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002)

Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União poderá transferir para os Estados e o Distrito Federal, a título de descentralização, segmentos da malha rodoviária federal, bem como os respectivos acessórios e benfeitorias.

§ 1º Os segmentos da malha rodoviária federal passíveis de transferência para cada Estado e o Distrito Federal serão definidos em ato do Ministro de Estado dos Transportes.

§ 2º Não se aplica o disposto no **caput** às rodovias consideradas estratégicas pelo Governo Federal.

§ 3º A transferência de domínio a que se refere o **caput** dar-se-á em caráter irrevogável e irretratável, mediante termo assinado pelo Ministro de Estado dos Transportes e pelo Governador do respectivo Estado ou do Distrito Federal.

Art. 2º O termo de transferência de domínio a que se refere o § 3º do art. 1º definirá as rodovias a serem transferidas, com suas extensões, sendo que os Estados e o Distrito Federal receberão o mínimo de vinte e cinco por cento, anualmente, do total da malha a ser transferida a cada unidade da federação conforme o cronograma estabelecido no respectivo termo de transferência de domínio.

§ 1º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal antecipar, ainda que em parte, o cronograma de recebimento das rodovias constante do termo de transferência.

§ 2º A transferência total de domínio das rodovias será concluída no máximo até o mês de janeiro de 2006.

Art. 3º Em virtude da transferência de domínio de que trata o art. 1º, a partir da data de recebimento da rodovia, as despesas com sua manutenção, recuperação, conservação, restauração, melhoria e pavimentação passam a ser de responsabilidade exclusiva da Unidade da Federação que a recebeu.

Art. 4º Fica vedado o repasse ou ressarcimento de recursos correspondentes a gastos eventualmente realizados pelos Estados e pelo Distrito Federal que não encontrem amparo em convênio firmado com a União, no qual estejam especificados os correspondentes planos de trabalho e de aplicação de recursos.

Art. 5º Efetuada a transferência de domínio, ficam mantidos os planos de trabalho e de aplicação de recursos ao abrigo de convênios ainda em vigor na data de publicação desta lei, firmados pela União com os respectivos Estados e o Distrito Federal, relativos aos segmentos da malha rodoviária transferidos, vedados o seu aditamento, prorrogação e renovação.

Art. 6º A União repassará, nos limites e condições estabelecidos nesta lei, aos Estados e ao Distrito Federal, em decorrência da transferência de domínio prevista no art. 1º, por intermédio do Ministério dos Transportes, à conta de dotação orçamentária própria, recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento.

§ 1º O repasse de que trata o **caput** será feito em até dez dias úteis, contados da data da assinatura do termo de transferência de domínio a que se refere o § 3º do art. 1º.

§ 2º O valor de repasse será de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) por quilômetro de rodovia federal objeto do termo de transferência de domínio, sendo que para os fins previstos nas Leis nºs. 8.727, de 5 de novembro de 1993, nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, o cálculo da Receita Líquida Real – RLR, exclui da Receita Realizada, os valores transferidos aos Estados e ao Distrito Federal com base nesta Lei, inclusive no caso dos recursos já transferidos na vigência da Medida Provisória que lhe deu origem.

Art. 7º A assinatura do termo de transferência de domínio e o repasse a que se referem, respectivamente, o § 3º do art. 1º e o **caput** do art. 6º ficam condicionados à:

I – declaração pelo Estado ou pelo Distrito Federal, na forma estabelecida pela Advocacia-Geral da União, de que todas as despesas realizadas em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos, foram efetuadas por sua conta e ordem, não constituindo obrigação da União;

II – adimplência do Estado ou do Distrito Federal no que se refere ao pagamento de dívidas e demais obrigações financeiras para com a União, atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional;

III – renúncia em juízo a pretensão ou alegado direito em que se funda a ação, se houver, contra a União em que se pretenda o ressarcimento ou indenização por despesas incorridas com rodovias federais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 82 DE 2002

Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A União transferirá, a título de descentralização da sua malha rodoviária a seu exclusivo critério para os Estados e o Distrito Federal, em virtude desta Medida Provisória e observados os limites nela estabelecidos o domínio de até dezoito mil quilômetros da malha rodoviária federal bem assim de seus acessórios e benfeitorias.

§ 1º A malha rodoviária federal passível de transferência para cada Estado e o Distrito Federal será definida em ato do Ministro de Estado dos Transportes.

§ 2º Não se aplica o disposto no **caput** às rodovias consideradas estratégias pelo Ministério dos Transportes.

§ 3º Decreto poderá determinar a manifestação prévia ou participação de outros órgãos consecutivos da natureza estratégica das rodovias a que se refere o § 2º.

§ 4º A transferência de domínio a que se refere o caput dar-se-á em caráter irrevogável e irrevogável mediante termo assinado pelo Ministro de Estado dos Transportes e pelo Governador do Estado ou do Distrito Federal.

Art. 2º A União repassará, nos limites e condições estabelecidos nesta Medida Provisória aos Estados e ao Distrito Federal em decorrência da transferência de domínio prevista no art. 1º por intermédio do Ministério dos Transportes 1º conta de dotação orçamentária própria recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento.

§ 1º O repasse de que trata o caput será feito em até dez dias úteis, contados da data da assinatura do termo de transferência de domínio a que se refere o § 4º do art. 1º.

§ 2º O valor do repasse será de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) por quilômetro de rodovia federal objeto do termo de transferência de domínio.

§ 3º A assinatura do termo de transferência de domínio e o repasse de que trata esta Medida Provisória ficam condicionados à:

I – declaração pelo Estado ou pelo Distrito Federal na forma estabelecida pela Advocacia-Geral da União de que todas as despesas realizadas em rodovias federais direta ou indiretamente, sem convenio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos foram efetuados por sua conta e ordem não constituindo obrigação da União;

II – adimplência do Estado ou do Distrito Federal no que se refere ao pagamento de dívidas e demais obrigações financeiras para com a União, atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional;

III – renúncia em juízo a pretensão ou alegado direito em que se funda a ação, se houver, contra a União em que se pretenda o ressarcimento ou indenização por despesas incorridas com rodovias federais.

§ 4º O recebimento do repasse a que se refere este artigo implica renúncia a qualquer pretensão ou alegado direito que possa existir relativamente ao ressarcimento ou indenização por eventuais despesas feitas em rodovias federais sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos.

Art. 3º Os Estados e o Distrito Federal recebem, em caráter irrevogável e irrevogável um mínimo de vinte e cinco por cento anualmente do total da malha a ser transferida a cada Unidade da Federação

conforme cronograma estabelecido no respectivo termo de transferência de domínio.

§ 1º A transferência total de domínio das rodovias será concluída no máximo até o mês de janeiro de 2006.

§ 2º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal antecipar ainda que em parte o recebimento das rodovias constantes do termo de transferência.

Art. 4º Em Virtude da transferência de domínio de que trata o art. 1º e ressalvado o disposto no art. 2º as despesas com a manutenção recuperação conservação, restauração, melhoria e pavimentação das rodovias transferidas passam a ser de responsabilidade exclusiva das respectivas Unidades da Federação a partir do recebimento da rodovia.

Art. 5º Fica vedado o repasse ou ressarcimento de recursos correspondentes a gastos eventualmente realizados pelos Estados e pelo Distrito Federal que não encontrem amparo em convênio firmado com a União, no qual estejam especificados planos de trabalho e de aplicação de recursos.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de quarenta e cinco dias, contado da publicação desta Medida Provisória, para que os Estados e o Distrito Federal manifestem ao Ministério dos Transportes interesse na transferência de domínio, nos termos desta Medida Provisória.

Parágrafo único. Efetuada a transferência de domínio, ficam mantidos os planos de trabalho e de aplicação de recursos ao abrigo de convênios, ainda em vigor na data de publicação desta Medida Provisória, firmados pela União com os respectivos Estados e o Distrito Federal, relativos à malha transferida, vedados o seu aditamento, prorrogação e renovação.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de dezembro de 2002: 181º da Independência e 114º da República, **Fernando Henrique Cardoso**.

MENSAGEM Nº 1.099, DE 2002.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 6º da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, que “Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências”.

Brasília, 12 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EMI nº 304-A – MF/MT/AGU/CCIVIL

Em 6 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Alguns Estados da federação brasileira empreenderam, ao longo dos últimos anos, obras de manutenção e de melhorias nas estradas de rodagem federais. Algumas destas obras foram executadas ao abrigo de convênios e com planos de trabalho e de aplicação claramente especificados, definindo as responsabilidades da União e dos Estados. Entretanto, há outras obras que foram realizadas sem o abrigo de convênios ou no abrigo desses, mas sem planos de trabalho e de aplicação, ou fora dos limites e especificações nesses estabelecidos. Este segundo conjunto de obras foi executado por conta e risco dos Estados.

2. Neste contexto, é recomendável que a União transfira o domínio de tais estradas aos Estados – descentralizando-as – de modo que esses continuem a efetuar os dispêndios em causa, mas fazendo-os em coisas imóveis suas. No ensejo, afigura-se razoável repassar aos Estados, quando da transferência de domínio aludida, montante pecuniário suficiente à pronta e plena continuidade das obras de manutenção e de melhorias necessárias à boa conservação das estradas objeto da transferência pretendida. Isso em que pese inexistir qualquer obrigação da União para com os Estados em decorrência das obras por esses empreendidas nas rodovias federais.

3. Para tanto, submetemos ao elevado crivo de Vossa Excelência projeto de medida provisória que “Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal da parta da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.”

4. O projeto em causa permite à União transferir, a título de descentralização da sua malha rodoviária, o domínio de até dezoito mil quilômetros da malha rodoviária federal. A transferência ocorrerá de comum acordo entre União, Estados e Distrito Federal, recaído, apenas e tão-somente, sobre as rodovias que o Ministério dos Transportes não considere estratégicas.

5. A transferência de domínio ensejará repasse de recursos proporcional à quantidade de quilômetros transferidos, recursos esses oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001. Vale ressaltar que a própria Constituição prevê como possível destinação da Cide o “financiamento de programas de infra-estrutura de transportes” (cf. alínea c do inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição

de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 33, de 11 de dezembro de 2001).

6. O repasse em questão será feito em até dez dias úteis após a assinatura do termo de transferência de domínio, limitado ao montante de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) por quilômetro de rodovia federal transferido.

7. Há mais. A assinatura do termo de transferência fica condicionado à: (1) declaração pelo Estado ou pelo Distrito Federal de que todas as despesas realizadas em rodovias federais foram efetuadas por sua conta e ordem, não constituindo obrigação da União; (2) adimplência do Estado ou do Distrito Federal no que se refere ao pagamento de dívidas e demais obrigações financeiras para com a União; e (3) renúncia em juízo ao direito em que se funda eventual ação contra a União em que se pretenda ressarcimento ou indenização por despesas incorridas com rodovias federais.

8. É bom destacar que, segundo recomendam os ditames do regime democrático, buscar-se-á entendimento não só com os Governadores cujos mandatos estejam em curso, como também com os Governadores eleitos em outubro de 2002, que tomarão posse em 12 de janeiro de 2003. E far-se-á isso mormente nos casos em que houve solução de continuidade na linha político-partidária investida do Poder Executivo estadual, isto é, nos casos em que o Governador eleito é de orientação político-partidária diversa daquela a que se filia o atual Governador. Não havendo consenso entre o Governador atual e o eleito, a União fará uso – com redobrada prudência – do espaço de discricionariedade que possui para firmar ou não o termo de transferência de domínio a que se refere o projeto de medida provisória.

9. Destacamos, ainda, Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que o projeto de medida provisória ora apresentado versa temática de inquestionável relevância, porquanto em muito concorre para com uma salutar redistribuição de tarefas entre os entes da federação brasileira. O projeto prestigia a capacidade de os Estados gerirem as estradas existentes em seus territórios, conforme recomenda o princípio da subsidiariedade inerente às federações democráticas contemporâneas. Sim, se acaso os Estados podem desempenhar – e bem – uma dada tarefa, é imperioso que a União limite-se tão-só a amparar supletivamente os Estados se e quando for o caso. E o que se pretende – conforme antes demonstrado – no caso vertente, porquanto a União repassará o domínio e o cuidado para com boa parte da malha rodoviária existente nos territórios dos Estados,

auxiliando-os, já em um primeiro momento, corri considerável aporte de recursos financeiros.

10. Enfim, a matéria é urgente, porquanto há anos tramitam no Congresso Nacional proposições legislativas correlatas à temática enfocada no projeto ora apresentado à Vossa Excelência, tal como o Projeto de Lei nº 1.176, de 1995 (“Estabelece os princípios e diretrizes para o Sistema Nacional de Viação e dá outras providências.”), apresentado pelo Poder Executivo. Sim, a teor da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a “*existência de projeto de lei sobre a matéria, antes de provar a falta de urgência, pode evidenciá-la, se processo legislativo não se ultima no tempo em que o Poder competente razoavelmente reputa necessário à vigência da inovação proposta, que, de qualquer modo, ficará sujeita à decisão final, ex func. do Congresso Nacional.*” (cf. Voto do Relator no Supremo Tribunal Federal ADInMC nº 526-0/DF, Tribunal Pleno, Rel.: Min. Sepúlveda Pertence; DJ de 05-03-1993).

11. Há mais: o entendimento jurisprudencial referido foi consagrado – como orientação de Governo – no Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002, que assim dispõe no § 1º do seu art. 40: “Caso se verifique demora na apreciação de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, poderá o órgão competente, configuradas a relevância e a urgência, propor a edição de medida provisória.”

12. Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente da República, as razões em face de que nos permitimos submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de medida provisória.

Respeitosamente, – **Pedro Malan**, Ministro de Estado da Fazenda – **João Henrique de Almeida Sousa**, Ministro de Estado dos Transportes – **José Bonifácio Borges de Andrada**, Advogado-Geral da União – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

PS-GSE/236/03

Brasília, 31 de março de 2003

A Sua Excelência o Senhor
o Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, do Poder Executivo (Medida Provisória nº 82/02), que

“Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

MPV Nº 82	
Publicação no DO	13-12-2002
Designação da Comissão	16-12-2002
Instalação da Comissão	16-12-2002
Emendas	até 19-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	13-12-2002 a 26-2-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	26-2-2003
Prazo na CD	de 27-2-2003 a 12-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	12-3-2003
Prazo no SF	13-3 a 26-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	26-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	27-3 a 29-3-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	30-3-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	13-4-2003 (60 dias)

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

MPV 82

000001

A COMISSÃO MISTA EXAMINADORA DA
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82, DE 12 DE DEZEMBRO
DE 2002

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002

**Dispõe sobre a transferência da
União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob ju-**

risdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providencias.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se o § 3º do artigo 1º da Medida Provisória.

Justificação

A supressão do inciso visa restringir as ações deliberativas acerca do ato de transferência aos Estados e a União, impedindo que interesses de "órgãos" se imponham sobre os interesses da União e dos Estados.

Sala da Comissão, – José Carlos Aleluia Costa Deputado Federal.

EMENDA

MPV 082
000002

Dispõe sobre e transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de Pauta da mala rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providencias.

Dê-se ao artigo 1º da Medida Provisória 82, de 12 de dezembro de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º A União transferirá, e título de descentralizado da sua malha rodoviária, a meu exclusivo critério, para os Estados e o Distrito Federal, em virtude desta Medida Provisória e observados os limites nela estabelecidos, o domínio de até vinte e dois mil quilômetros da malha rodoviária federal, bem assim de seus acessórios e benfeitorias.

Justificação

Devido a extensão de malha rodoviária brasileira, muitos estados não foram contemplados com um percentual adequado de transferência da União para os Estados de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal. Em vista disso, apresentemos a presente modificação na Medida Provisória 82, de 2002, no intuito de melhorar este percentual para os Estados, conforme tabela abaixo.

Estados	Extensão (km)
Rondônia	188,0
Amazonas	230,1
Roraima	152,7
Pará	283,3
Amapá	194,0
Tocantins	388,9
Maranhão	943,5
Piauí	547,7
Ceará	1030,0
Estados	Extensão (km)
Rio Grande do Norte	670,0
Paraíba	366,3
Pernambuco	742,8
Alagoas	144,4
Bahia	2.718,0
Minas Gerais	6.000,3
Espírito Santo	140,0
Rio de Janeiro	474,0
São Paulo	114,6
Paraná	1.480,0
Santa Catarina	633,3
Rio Grande do Sul	2.429,7
Mato Grosso	813,3
Mato Grosso do Sul	428,0
Goiás	883,8
Total Geral	21.996,7

Sala das Sessões, em


Deputado José Carlos Aleluia

**MPV 082
000003**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002**

Dispõe sobre transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

“Art 1º A União poderá transferir, a título de descentralização da sua malha rodoviária, em virtude desta Medida Provisória, parcela da sua malha rodoviária, bem assim os seus acessórios e benfeitorias.”

Justificação

A medida busca limitar o poder da União no trato da matéria, tendo em vista a natureza bilateral do ato de transferência, permitindo-se, assim, margem de manobra aos Estados nas negociações das transferências.

Sala da Comissão, em – **José Carlos Aleluia Costa**, Deputado Federal.

**MPV 82
000004**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002**

Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se a parte final do § 1º do art. 1º da Medida Provisória a seguinte expressão:

§ 1º..., expedido após a autorização dos governos dos Estados usuários da rodovia.

Justificação

A medida tem o escopo de limitar a ação da União de forma unilateral, permitindo aos Estados

uma participação mais ativa; obtendo, assim, mais capacidade de impor seus interesses no ato da transferência.

Sala da Comissão, – **José Carlos Aleluia Costa**, Dep. Federal.

**MPV 82
000005**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002**

Dispõe sobre transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e de outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao § 2º do art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

§ 2º Não se aplica o disposto no **caput** às rodovias consideradas estratégicas por qualquer dos Estados servidos pela mesma.

Justificação

A modificação tem a finalidade de permitir que estados servidos pela rodovia a ser transferida tenha poder de veto sobre a transferência de trecho da via transferido a outro Estado limítrofe, na medida em que a transferência possa interferir em seus interesses.

Sala da Comissão, – **José Carlos Aleluia Costa**, Dep. Federal.

**MPV 82
000006**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002**

Dispõe sobre a transferência da União para Estados e Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao § 2º do artigo 2º da Medida Provisória a seguinte redação:

§ 2º O valor do repasse será de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) por quilometro de rodovia federal objeto do termo de transferência de domínio, até dezembro de 2003, conforme definição de um índice na Lei de Diretrizes Orçamentárias; além de dotação prevista no Orçamento Geral da União para subsidiar as ações dos Estados nas rodovias que lhes forem transferidas.

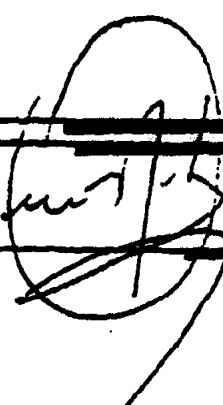
Justificação

A modificação prende-se a necessidade de se estabelecer um índice de correção com a finalidade de se manter o valor real do valor estipulado no ato de transferência da União para erário Estadual, bem como garantir o aporte de recursos necessários a manutenção da rodovia.

Sala da Comissão, – José Carlos Aleluia Costa, Dep. Federal.

MPV 082

000007

Data: 18/12/02		Proposição MP nº 82/02		
Autor: Deputado BETO ALBUQUERQUE			Nº Prontuário: 490	
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutiva/Global
Página: 1/1	Artigo: 2º	Parágrafo: 3º e 4º	Incisos:	Alínea:
<p>Suprimam-se os incisos I, II e III do § 3º e o § 4º do art. 2º da MP nº 82/02.</p> <p>JUSTIFICAÇÃO</p> <p>Não cabe às autoridades constituídas nos Estados e Distrito Federal renunciar direitos relativos a créditos líquidos e certos contra a União.</p>				
Assinatura 				

MPV 82
000008

IV – a declaração do Governo do Estado, atestado pelo respectivo Tribunal de Contas, de que o mesmo vem cumprindo, fielmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002**

Dispõe sobre a transferência da União para Estados e Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Justificação

A medida visa embutir nos atos de transferência a serem efetivados pela União e os Estados a devida responsabilidade fiscal, tão necessária ao bom gerenciamento das contas públicas.

EMENDA ADITIVA Nº

Sala da Comissão, – Deputado **José Carlos Aleluia**.

Acrescente-se o inciso IV ao parágrafo 3º do artigo 2º com a seguinte redação:

**MPV 082
000009**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 18/Dez/2002		PROPOSIÇÃO EMENDA ADITIVA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82/02		
AUTOR Deputado FRANCISCO DORNELLES			Nº DO PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GLOBAL				
ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 1 / 2
EMENDA ADITIVA				
<p>Inclua-se, onde couber, novo artigo na Medida Provisória nº 82, de 12 de dezembro de 2002:</p> <p>Art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p style="padding-left: 40px;">“Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º somente poderá ser utilizado uma vez, a cada três anos, salvo se ocorrer destruição completa ou roubo do veículo, hipóteses nas quais o beneficiário poderá adquirir novo veículo isento de IPI, após transcorridos, pelo menos, dezoito meses da data da aquisição de veículo que tiver sido destruído ou roubado.”</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>A Medida Provisória nº 75, de 2002, de iniciativa do Poder Executivo, continha o art. 40 com a seguinte redação:</p> <p>Art. 40. O art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p style="padding-left: 40px;">“Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º somente poderá ser utilizado uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de três anos.” (NR)</p> <p>O Relator da MP nº 75/02, Deputado Osvaldo Biolchi, teve a presteza de acolher, com pequena alteração de redação, emenda de nossa autoria em seu relatório, estendendo o justo benefício da isenção do IPI, no Projeto de Lei de Conversão daquela MP, aos taxistas que tiveram perdido o seu veículo por destruição completa ou roubo, após transcorridos, pelo menos, dezoito meses, da data da aquisição do veículo que tiver sido destruído ou roubado.</p> <p>Como a referida MP nº 75/02, foi rejeitada, através de acordo das Lideranças Partidárias, na Sessão Extraordinária da Câmara dos Deputados do dia 18 de dezembro de 2002, se torna urgente a necessidade que apresentamos esta emenda visando beneficiar a sofrida categoria dos taxistas profissionais que lutam hoje com enormes dificuldades, para proverem o serviço de transporte público sob sua responsabilidade, com um nível adequado de qualidade, devido aos elevados preços dos veículos e dos custos de combustível e manutenção de seu instrumento de trabalho.</p> <p>Deste modo, estamos certos que o Senhor Relator da MP nº 82, de 2002, devido a urgência e relevância da concessão do benefício da isenção do IPI que o Governo Federal pretendeu restabelecer, acolherá a nossa emenda, que seguramente terá o apoio de todos os Parlamentares do Congresso Nacional.</p>				
<p>PARLAMENTAR</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i></p> <p>ASSINATURA</p>				

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

NOTA TÉCNICA Nº 147/2002

Em 18-12-2002

Assunto: Subsídios à apreciação da Medida Provisória nº 82, de 2002, quanto à adequação orçamentária e financeira.

Interessada: Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 82, de 2002.

I – Introdução

Esta Nota Técnica tem por finalidade fornecer subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 82, de 12 de dezembro de 2002, no que concerne à sua adequação orçamentária e financeira. Essa Medida Provisória “dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências”.

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das Medidas Provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 — CN, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da

União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

II – Síntese da Medida Provisória

A Medida Provisória (MP) em exame, segundo seu art. 1º, determina que a União transfira, a título de descentralização da sua malha rodoviária, a seu exclusivo critério, para os Estados e o Distrito Federal (DF), o domínio de até 18.000km (dezoito mil quilômetros) de rodovias federais que não sejam consideradas estratégicas pelo Ministério dos Transportes (MT), assim como de seus acessórios e benfeitorias. Em seu art. 2º, a MP informa que “a União repassará, nos limites e condições estabelecidos nesta Medida Provisória, aos Estados e ao Distrito Federal, em decorrência da transferência de domínio prevista no art. 1º, por intermédio do Ministério dos Transportes, à conta de dotação orçamentária própria, recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico — CIDE”. O valor do repasse, de acordo

com o § 2º do art. 2º, será de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) por quilômetro de rodovia federal objeto do termo de transferência de domínio

Segundo o art. 4º, em virtude dessa transferência de domínio e ressalvado o repasse de que trata o art. 2º, “as despesas com a manutenção, recuperação, conservação, restauração, melhoria e pavimentação das rodovias transferidas passam a ser de responsabilidade exclusiva das respectivas Unidades da Federação, a partir do recebimento da rodovia”. (*grifos nossos*)

O recebimento do repasse por uma unidade da federação implica, de acordo com o § 4º do mesmo art. 2º da MP nº 82, “renúncia a qualquer pretensão ou alegado direito que possa existir relativamente ao ressarcimento ou indenização por eventuais despesas feitas em rodovias federais sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos”. As condições para assinatura do termo de transferência de domínio e para o repasse mencionado são, conforme o § 3º e incisos do mesmo art. 2º, as seguintes:

I – declaração pelo Estado ou pelo Distrito Federal, na forma estabelecida pela Advocacia-Geral da União, de que todas as despesas realizadas em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos, foram efetuados por sua conta e ordem, não constituindo obrigação da União;

II – adimplência do Estado ou do Distrito Federal no que se refere ao pagamento de dívidas e demais obrigações financeiras para com a União, atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional;

III – renúncia em juízo a pretensão ou alegado direito em que se funda a ação, se houver, contra a União em que se pretenda o ressarcimento ou indenização por despesas incorridas com rodovias federais.

III – Subsídios Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

A Exposição de Motivos (EM) nº 304-A, que acompanha a Mensagem nº 1.099, a qual submete à apreciação do Congresso Nacional a MP nº 82, informa as razões pelas quais foi editada a MP em questão. Segundo a EM, alguns Estados empreenderam, nos últimos anos, obras de manutenção e de melhorias nas estradas federais, as quais foram executadas

por sua conta e risco. Nesse contexto, a EM recomenda que a União transfira o domínio de tais estradas para os Estados, de modo que estes continuem a realizar essas despesas, desta feita, porém, em propriedades suas. Menciona, ainda, que “afigura-se razoável repassar aos Estados, quando da transferência de domínio aludida, montante pecuniário suficiente à pronta e plena continuidade das obras de manutenção e de melhorias necessárias à boa conservação das estradas objeto da transferência pretendida”. Nesse ponto, deve-se mencionar que o repasse aos Estados e ao DF, após a assinatura do termo de transferência de domínio, não será objeto de decisão discricionária, mas uma obrigação. Ter-se-ão geradas, então, condições para um aumento **do endividamento da União**.

O repasse de recursos deve obedecer ao que informa o art. 167 da Constituição, em especial o inciso I, que diz ser vedado “o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual”. Os eventuais dispêndios, à conta da CIDE, decorrentes da assinatura do termo de transferência de domínio poderão ser abrigados pelo programa “0224 — Exploração da Infra-Estrutura de Transportes Rodoviário e Ferroviário”. Segundo a Lei nº 10.598, de 11 de dezembro de 2002, que “altera programas do Plano Plurianual para o período 2000 - 2003”, o programa em comento visa a melhorar as condições de tráfego das rodovias e ferrovias federais mediante sua concessão à iniciativa privada ou pela transferência de sua administração aos Estados”. Saliente-se, entretanto, que **não há, na Lei Orçamentária para 2002 (LOA 2002), tampouco no Projeto de Lei Orçamentária para 2003 (PLOA 2003), que tramita no Congresso, ação que abrigue as despesas que decorram das transferências de rodovias federais para os Estados e para o DF**.

Uma observação, nesse ponto, deve ser feita com relação ao total dos gastos que podem vir a ser impostos à União. Se todos os dezoito mil quilômetros forem de fato transferidos já em 2003, o valor dos repasses chegará ao montante de **R\$2.340.000.000,00 (dois bilhões e trezentos e quarenta milhões de reais)**. Esse valor corresponde a 26% dos recursos da CIDE alocados, até o momento, para o órgão Ministério dos Transportes (MT) na PLOA 2003. Se for desconsiderada a parcela da Reserva de Contingência no MT decorrente da CIDE, este valor passa a representar 50%.

Um ponto que merece especial atenção relaciona-se à fixação do valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) para cada quilômetro de rodovia.

Deve-se estar considerando tal valor como aquele que é o necessário para que se proceda à recuperação das rodovias que serão transferidas. Nesse sentido, vale lembrar que as diversas estradas têm características diferentes (podem ser sinuosas, ter mais de uma faixa de rolamento em cada sentido, etc.) e podem estar sujeitas a diferentes condições de tráfego. Dessa forma, o custo de manutenção de um quilômetro de uma rodovia situada em zona montanhosa da região Sudeste é, provavelmente, diferente daquele de um quilômetro de estrada localizada no semi-árido nordestino. Nem a MP nº 82 tampouco a EM nº 304-A fazem menção a esse aspecto e nem a qualquer motivo que tenha levado à fixação do valor de cento e trinta mil reais por quilômetro de rodovia trespassada.

A transferência das rodovias federais aos Estados e ao DF é questão que deveria ser tratada com maior propriedade pela MP nº 82, porquanto se constituírem em bens de uso comum do povo e em caminhos promotores do desenvolvimento e da integração nacional. Fato que merece ser cuidadosamente analisado refere-se à real capacidade de gerenciamento dessas estradas pelas unidades da Federação. O repasse de recursos, se inicialmente pode permitir a recuperação de considerável extensão da malha rodoviária (os dezoito mil quilômetros mencionados correspondem a 32% das rodovias federais pavimentadas e a 25% do total de rodovias federais), pode também, no futuro, criar dificuldades ainda maiores do que aquelas enfrentadas hoje em dia, dependendo da situação financeira do ente federado. Dessa forma, muita atenção há que ser dispensada ao trespassar das estradas objeto da MP em exame: tal deve se dar única e exclusivamente em função de critérios técnicos que permitam identificar ser o donatário detentor de maior capacidade de investimento na malha transferida.

Mencionada a elevada proporção das rodovias passíveis de transferência, é oportuno ressaltar a precariedade quanto à identificação destas pela MP. O § 2º do art. 1º da MP informa que não serão transferidas “rodovias consideradas estratégicas pelo Ministério dos Transportes”. Esse comando parece ser por demais discricionário, em se tratando de bens que podem oferecer retornos econômicos para a União, por exemplo, sob a forma de concessões à iniciativa privada. — **Luís Otávio Barroso da Graça**, Consultor de Orçamentos.

PARECER PROFERIDO EM SUBSTITUTIVO À
COMISSÃO MISTA, SOBRE A MEDIDA
PROVISÓRIA, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS.

O SR. TADEU FILIPPELLI (PMDB – DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, apresento parecer de Plenário à Medida Provisória nº 82, de 2002, que dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Dada a importância da matéria, ao tempo decorrido e ao envolvimento de grande parte da Casa nas discussões, vou direto ao voto do Relator.

Admissibilidade e Constitucionalidade.

Em vista das considerações presentes nos itens 9 e 10 da Exposição de Motivos, julgamos atendidos pela Medida Provisória nº 82, de 2002, os requisitos constitucionais de urgência e relevância. Cabe salientar, outrossim, que a iniciativa não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

No que respeita às emendas apresentadas, posicionamo-nos pela inconstitucionalidade da Emenda nº 5, por permitir que um terceiro ente federado possa impedir a soberana contratação de vontades entre a União e qualquer dos Estados da Federação. Posicionamo-nos ainda pela rejeição da Emenda nº 9, em virtude de desrespeito à técnica legislativa, oriundo do fato de se incorporar matéria completamente estranha ao conteúdo da medida provisória.

Adequação Financeira e Orçamentária.

De conformidade com o § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, o exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Pelo exposto, consideramos que a Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, apresenta-se adequada no que tanga aos aspectos financeiros e orçamentários.

Quanto ao mérito Sr. Presidente, também deixo de ler a parte do parecer, passando direto à leitura do projeto de conversão oferecido, o que, tenho certeza, produzirá melhor efeito.

“Art. 1º A União poderá transferir para os Estados e o Distrito Federal, a título de descentralização, segmentos da malha rodoviária federal, bem assim os respectivos acessórios e benfeitorias.

§ 1º Os segmentos da malha rodoviária federal passíveis de transferência para cada Estado e o Distrito Federal seio definidos em ato do Ministro de Estado dos Transportes.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput às rodovias consideradas estratégicas pelo Governo Federal.

§ 3º A transferência de domínio a que se refere o **caput** dar-se-á em caráter (retratável e irrevogável, mediante termo assinado pelo Ministro de Estado dos Transportes e pelo Governador do respectivo Estado ou Distrito Federal.

Art. 2º O termo de transferência de domínio a que se refere o § 3º do art. 1º definirá as rodovias a serem transferidas com suas extensões e estabelecerá o cronograma de transferência.

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal antecipar, ainda que em parte, o cronograma de recebimento das rodovias constante do termo de transferência.

Art. 3º Em virtude da transferência de domínio de que trata o art 1º, a partir da data de recebimento da rodovia as despesas com sua manutenção, recuperação, conservação, restauração, melhoria e pavimentação passam a ser de responsabilidade exclusiva da Unidade da Federação que a recebeu.

Art 4º Fica vedada o repasse ou ressarcimento de recursos correspondentes a gastos eventualmente realizados pelos Estados e pelo Distrito Federal que não encontrem amparo em convênio firmado com a União, no qual estejam especificados os correspondentes planos de trabalho e de aplicação de recursos.

Art. 5º Efetuada a transferência de domínio, ficam mantidos os planos de trabalho e de aplicação de recursos ao abrigo de convênios ainda em vigor na data de publicação desta lei, firmados pela União com os respectivos Estados e o Distrito Federal, re-

lativos aos segmentos da malha rodoviária transferidos, vedados o seu aditamento, prorrogação e renovação.

Art. 6º A União repassará, nos limites e condições estabelecidas nesta Lei, aos Estados e ao Distrito Federal, em decorrência da transferência de domínio prevista no art 1º, por intermédio do Ministério dos Transportes, à conta de dotação orçamentária própria, recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento.

§ 1º O repasse de que trata o **caput** será feito em até dez dias úteis, contados da data da assinatura do termo de transferência de domínio a que se refere o § 3º do art. 1º.....

§ 2º O valor do repasse será de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) por quilômetro de rodovia federal objeto do termo de transferência de domínio, a título de despesas de capital.

Art. 7º A assinatura do termo de transferência de domínio e o repasse a que se referem, respectivamente, o § 3º do art. 1º e o **caput** do art. 6º ficam condicionados à:

I – declaração pelo Estado ou pelo Distrito Federal, na forma estabelecida pela Advocacia-Geral da União, de que todas as despesas realizadas em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos, foram efetuados por sua conta e ordem, não constituindo obrigação da União;

II – adimplência do Estado ou do Distrito Federal no que se refere ao pagamento de dívidas e demais obrigações financeiras para com a União, atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional;

III – renúncia em juízo a pretensão ou alegado direito em que se funda a ação, se houver, contra a União em que se pretenda o ressarcimento ou indenização por despesas incorridas com rodovias federais.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sr. Presidente, este é o texto do projeto de lei de conversão.

Trata-se, logicamente, de trabalho que envolve diversos segmentos da Casa. Volto a dizer, incluído, no caso, que a despesa ocorra como despesa de capital e não como despesa de custeio. Isso sem dúvida nenhuma refletirá no atendimento a todos os Estados da União.

O trabalho reflete o empenho de diversos líderes: Eunício Oliveira, do PMDB, José Carlos Aleluia, do PFL, Jutahy Junior, do PSDB, e outros. Na verdade, este parecer não constitui nenhum mérito do Relator, mas, sim, de um grande conjunto de Deputados que trabalharam em torno da elaboração desta proposta.

É o parecer, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82, DE 2002

Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Tadeu Filipelli

I – Relatório

Sob exame desta Comissão Mista encontra-se a Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002. Trata-se de proposição que dispõe sobre a transferência de parte da malha rodoviária federal para os Estados e o Distrito Federal.

De acordo com a MP, até dezoito mil quilômetros de rodovias federais poderão passar, em caráter irrevogável e irretratável, à jurisdição de Estados e do Distrito Federal, incluídos seus acessórios e benfeitorias. A decisão quanto aos trechos sujeitos à transferência fica atribuída ao Ministério dos Transportes, facultando-se que decreto conceda o direito de manifestação a outros órgãos federais.

A MP vincula a transferência de jurisdição das rodovias federais a repasse de dotação orçamentária da União para os Estados que estejam dispostos a receber a infra-estrutura rodoviária, bem assim, condicione tal repasse e a própria transferência ao cumprimento de obrigações por parte dessas unidades federadas.

No tocante ao mencionado repasse de verbas federais, a MP estabelece que— seu valor estará limitado a cento e trinta mil reais por quilômetro de rodovia federal objeto do termo de transferência de domí-

nio. Tais recursos, estatui a proposição, terão origem na arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico _ CIDE/Petróleo, de que trata a Lei nº 10.336 de 2001.

Em relação às obrigações antes referidas, a MP impõe aos Estados e ao Distrito Federal: a) que declarem não ser obrigação da União as despesas por eles realizados em rodovias federais, sem convênio de delegação ou em desacordo com este, direta ou indiretamente; b) que estejam adimplentes no que se refere ao pagamento de dívidas e demais obrigações financeiras para com a União; c) que renunciem em juízo à ação que pleiteie ressarcimento ou indenização por despesas incorridas em rodovias federais; d) que renunciem a qualquer pretensão de direito concernente à ressarcimento ou indenização por despesas feitas em rodovia federal, sem convênio ou em desacordo com este.

Em seqüência, a MP ordena que a transferência da malha rodoviária aos Estados e ao Distrito Federal se dê à proporção de, pelo menos, vinte e cinco por cento do total ao ano, e que esteja concluída até o mês de janeiro de 2006. A par disso, faculta aos Estados, antecipar o recebimento das rodovias.

Uma vez transferidos os trechos rodoviários, segundo a MP, passam as despesas decorrentes de sua manutenção, recuperação, conservação, restauração, melhoria e pavimentação a constituir responsabilidade exclusiva da unidade federada que os recebeu. Além disso, ficam proibidos o repasse ou o ressarcimento de recursos correspondentes a gastos realizados por Estados ou pelo Distrito Federal que não encontrem respaldo em convênio firmado com a União.

Por fim, a MP fixa o prazo de quarenta e cinco dias, após a data de sua publicação, para que Estados e o Distrito Federal manifestem ao Ministério dos Transportes seu interesse na transferência de domínio das rodovias. Conclui, estabelecendo que ficam mantidos os convênios em andamento, firmados entre a União e Estados e o Distrito Federal, para a administração de rodovia federal, vedados o seu aditamento, prorrogação ou renovação.

A Exposição de Motivos, assinada pelos Ministros da Fazenda, dos Transportes, da Casa Civil e pelo Advogado Geral da União, reforça a idéia da descentralização das rodovias federais, ao abrigo da tese maior que prega a redistribuição de tarefas entre os entes da federação brasileira. Conforme os autores, o projeto prestigia a capacidade de os estados gerirem as estradas existentes em seus territórios, conforme recomenda o princípio da subsidiariedade inerente às federações democráticas contemporâneas".

Decorrido o prazo regimental, apurou-se a apresentação de nove emendas, a seguir relacionadas.

Emenda nº 1, do Deputado José Carlos Aleluia: suprime o § 3º do art. 1º da MP, que abre espaço para a manifestação de outros órgãos federais na escolha dos trechos rodoviários passíveis de transferência para os estados.

Emenda nº 2, do Deputado José Carlos Aleluia: modifica o **caput** do art. 1º da MP, de forma a ampliar para vinte e dois mil quilômetros o limite da quilometragem que poderá ser transferida da União para os estados.

Emenda nº 3, do Deputado José Carlos Aleluia: modifica o **caput** do art. 1º da MP, retirando da redação seu caráter impositivo, de tal maneira que a União "possa", e não "deva", descentralizar sua malha rodoviária. Retira-se, ainda, a referência a limite de quilometragem para a transferência de trechos rodoviários aos estados.

Emenda nº 4, do Deputado José Carlos Aleluia: acrescenta expressão ao § 1º do art. 1º da MP, de sorte a condicionar a definição, pelo Ministro dos Transportes, da malha rodoviária sujeita à transferência à autorização dos estados usuários dessas rodovias.

Emenda nº 5, do Deputado José Carlos Aleluia: modifica a redação do § 2º do art. 1º da MP, com o intuito de dar poder aos estados para também definir que rodovias federais podem ser consideradas estratégicas, não passíveis, portanto, de transferência.

Emenda nº 6, do Deputado José Carlos Aleluia: modifica o § 2º do art. 2º da MP, a fim de determinar seja previsto um índice de correção para o valor do repasse previsto, que permaneceria em cento e trinta mil reais até dezembro de 2003. Outra finalidade da emenda é prever que possam ser repassadas aos estados, para subsidiar suas ações nas rodovias transferidas, dotações previstas no Orçamento Geral da União.

Emenda nº 7, do Deputado Beto Albuquerque: suprime os incisos I, II, e III do § 3º e o § 4º do art. 2º da MP, de maneira a não condicionar a transferência de trechos rodoviários às exigências ali previstas.

Emenda nº 8, do Deputado José Carlos Aleluia: acrescenta inciso ao § 3º do art. 2º da MP, para que o cumprimento da lei de responsabilidade fiscal, por parte dos Estados e do Distrito Federal, também passe a constituir condição para a realização das transferências.

Emenda nº 9, do Deputado Francisco Dornelles: inclui, onde couber na MP, texto que trata de benefício de isenção de IPI para taxistas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Admissibilidade e Constitucionalidade

Em vista das considerações presentes nos itens 9 e 10 da Exposição de Motivos, julgamos atendidos pela Medida Provisória nº 82, de 2002, os requisitos constitucionais de urgência e relevância. Cabe salientar, outrossim, que a iniciativa não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

No que respeita às emendas apresentadas, posicionamo-nos pela inconstitucionalidade da Emenda nº 5, por permitir que um terceiro ente federado possa impedir a soberana contratação de vontades entre a União e qualquer dos Estados da Federação. Posicionamo-nos, ainda pela rejeição da Emenda nº 9, em virtude de desrespeito à técnica legislativa, oriundo do fato de se incorporar matéria completamente estranha ao conteúdo da medida provisória.

Adequação Financeira e Orçamentária

De conformidade com o § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, o exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

A Medida Provisória em análise não contraria as disposições das Leis Orçamentárias Anuais para 2002 e 2003 (Leis nºs 10.407, de 10-1-2002, e nº 10.640, de 14-1-2003, respectivamente), das Leis de Diretrizes Orçamentárias para 2002 e 2003 (Leis nº 10.266, de 24-7-2001, e nº 10.524, de 25-7-2002, respectivamente), do Plano Plurianual (Lei nº 9.989, de 21-7-2000) ou da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000.

Pelo exposto, consideramos que a MP nº 82, de 7 de dezembro de 2002, apresenta-se adequada no que tange aos aspectos financeiros e orçamentários.

Mérito

De pronto, cabe ressaltar que a Medida Provisória nº 82, de 2002, já produziu efeitos em larga escala, em que pese o tempo reduzido de vigência. Desde a publicação do referido instrumento legal até este momento, vários termos de transferência de rodovias federais já foram assinados pe-

los Estados e pela União, implicando no repasse de recursos da ordem de um bilhão e setecentos e cinquenta e oito milhões de reais, correspondentes a treze mil, quinhentos e vinte e cinco quilômetros transferidos.

Não se trata de tarefa fácil para o legislador federal, portanto, apreciar o mérito de determinada medida cujas implicações já se pode experimentar no campo dos fatos, não mais das idéias.

O primeiro e mais relevante questionamento que vem à tona diante da proposta governamental é se as transferências podem ser consideradas convenientes e oportunas.

Em verdade, a descentralização de parte da malha rodoviária federal é projeto que já se discute há um bom tempo, inclusive nesta Casa, fruto de reflexões mais amplas acerca do pacto federativo e da redistribuição de funções entre os entes federados. Não por acaso, em 1996 foi sancionada a Lei nº 9.277, que autorizou a União a delegar a administração e exploração de rodovias federais a estados e municípios, por vinte e cinco anos, prorrogáveis por mais vinte e cinco, o que abriu caminho para a celebração de diversos convênios desde então.

Ainda em meados da década passada, o Poder Executivo apresentou à esta Casa o projeto de lei que estabelece os princípios e as diretrizes para o Sistema Nacional de Viação, iniciativa amplamente debatida e aperfeiçoada – hoje tramitando no Senado Federal –, a qual prevê a transferência para os Estados e os Municípios, mediante doação, das rodovias federais integrantes da Rede Complementar, conjunto de rodovias não consideradas estratégicas em âmbito nacional.

Não há que se surpreender, assim, com a intenção agora demonstrada pela Administração Federal de traspasar aos Estados e ao Distrito Federal o domínio de trechos rodoviários. Há um encadeamento de discursos e providências que conduzem a tal proposta.

Ao longo desse processo, pode-se afirmar que foi construído, entre as administrações públicas federal e estaduais e entre o corpo parlamentar, entendimento razoavelmente seguro de que a descentralização da malha rodoviária federal é procedimento conveniente para o País. Com efeito, as restrições orçamentárias experimentadas pela União no decorrer dos últimos anos tomaram inexecutável a realização, no padrão desejado, dos trabalhos de conservação, restauração e ampliação da rede de estradas federais. Paralelamente, verificou-se o aumento do interesse de Estados e Municípios de assumirem, mediante

convênio ou, mesmo, ações próprias, não respaldadas por acordo com a União, os trabalhos de manutenção e melhoria das rodovias federais presentes em seu território.

Embora o surgimento de uma fonte estável de financiamento para o setor de transportes, a CIDE/Petróleo, possa reverter toda essa conjuntura, capacitando a União a intervir de maneira mais eficiente na infra-estrutura rodoviária, não existem parâmetros por meio dos quais se possa deduzir que as rodovias entregues à administração estadual, por vontade destas, passem a receber menos atenção do que a que hoje lhes é dispensada pela administração federal.

O fato de parte dos recursos provenientes da arrecadação da CIDE/Petróleo terem como destinação o setor de transportes, não garante, por outro lado, que toda a malha rodoviária federal, na extensão e nas condições em que hoje se encontra, possa ser beneficiada com o referido aporte de investimentos. Mais provável é que, em virtude das demandas existentes em outras modalidades de transportes, inclusive transportes urbanos, e do grau de inadequação da maioria dos trechos de rodovias federais, boa parte dela, da malha rodoviária federal, permaneça deficiente por um significativo período de tempo.

A partir disso, pode-se inferir que é grande a possibilidade dos Estados administrarem com mais sucesso do que a União as rodovias que já estão lhes sendo transferidas. Nunca é demais lembrar que o gerenciamento mais próximo concorre decisivamente para que os custos de manutenção rodoviária sejam reduzidos e, a par disso, para que a população possa mais facilmente cobrar das autoridades públicas uma boa atuação no controle e na preservação das estradas.

No quesito oportunidade, imagina-se que a medida provisória em exame possa ser extremamente benéfica para uma rápida solução do problema dos investimentos realizados pelos Estados em rodovias federais, na medida em que, fazendo-se uso de recursos já existentes e disponíveis para uma compensação amigável, evitam-se demandas judiciais que tanto dissabor causam à relação das partes conflitantes.

Cabe ressaltar que o oferecimento de recursos da União aos Estados que assumam parte da malha rodoviária federal, além de extenuar o contencioso que se formara em razão da iniciativa de alguns entes federados de aplicar suas próprias verbas na manutenção de estradas federais, é justo incentivo àqueles

que agora hão de se encarregar dos trabalhos que, já por tanto tempo, a administração federal não consegue desenvolver a contento. De fato, cento e trinta mil reais por quilômetro transferido pode garantir, por até quatro anos, um bom plano de conservação rodoviária para o trecho que o Estado assumir, o -que, efetivamente, já animou vários deles a se manifestar pela transferência de domínio.

Um cuidado que, acredite-se, poderia ter sido previsto na medida provisória em análise seria a exigência, por parte da União, de que os Estados apresentassem plano, programa ou projeto de administração e exploração das rodovias a serem transferidas, de sorte a evitar que os objetivos de integração e desenvolvimento nacional pudessem ser comprometidos. Trata-se, a propósito, de procedimento adotado na celebração de convênios de delegação rodoviária. Infelizmente, como dito a princípio, não é tarefa fácil para o legislador trabalhar sobre medidas que já produziram efeitos.

Acerca das condições que os Estados precisam atender para se habilitarem à transferência das rodovias não cabem maiores comentários, primeiro, pelo simples fato de, na prática, não terem constituído, até o momento, impedimento para que várias unidades federadas manifestassem interesse na medida, segundo, porquanto está preservado o direito do Estado de não assumir qualquer trecho de rodovia federal nas condições propostas.

Relativamente às nove emendas apresentadas, acredita-se que apenas uma delas possa contribuir para o aperfeiçoamento da medida provisória. Referimo-nos à emenda nº 3, que, sabiamente, retira do art. 1º da norma o caráter impositivo, vez que apenas com a anuência dos Estados a transferência das rodovias seria possível.

Em face de todo o exposto, voto pela admissibilidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 82, de 2002. Voto, ainda, pela adequação financeira e orçamentária da iniciativa. Voto, por fim, pela aprovação, no mérito, da referida proposição, na forma do projeto de lei de conversão em anexo. Com relação às emendas, voto pela aprovação da emenda nº 3, na forma do projeto de lei de conversão em anexo, pela rejeição, no mérito, das emendas nº 1, 2, 4, 6, 7 e 8, da emenda nº 5, por inconstitucionalidade, e da emenda nº 9, por inadequação à boa técnica legislativa.

É o voto.

Sala das Sessões, de de 2003. – Deputado **Tadeu Filippelli**, Relator.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82, DE 2002**PROJETO DE CONVERSÃO**

Dispõe sobre a transferência da União para os estados e o Distrito Federal de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que es-pecifica, e dá outras providências...

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União poderá transferir para os Estados e o Distrito Federal, a título de descentralização, segmentos da malha rodoviária federal, bem assim os respectivos acessórios e benfeitorias.

§ 1º Os segmentos da malha rodoviária federal passíveis de transferência para cada Estado e o Distrito Federal serão definidos em ato do Ministro de Estado dos Transportes.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput às rodovias consideradas estratégicas pelo Governo Federal.

§ 3º A transferência de domínio a que se refere o caput dar-se-á em caráter irrevogável e irreatável, mediante termo assinado pelo Ministro de Estado dos Transportes e pelo Governador do respectivo Estado ou do Distrito Federal.

Art. 2º O termo de transferência de domínio a que se refere o § 3º do art. 1º definirá as rodovias a serem transferidas, com suas extensões, e estabelecerá o cronograma de transferência.

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal antecipar, ainda que em parte, o cronograma de recebimento das rodovias constante do termo de transferência.

Art. 3º Em virtude da transferência de domínio de que trata o art. 1º, a partir da data de recebimento da rodovia as despesas com sua manutenção, recuperação, conservação, restauração, melhoria e pavimentação passam a ser de responsabilidade exclusiva da Unidade da Federação que a recebeu.

Art. 4º Fica vedado o repasse ou ressarcimento de recursos correspondentes a gastos eventualmente realizados pelos Estados e pelo Distrito Federal que não encontrem amparo em convênio firmado com a União, no qual estejam especificados os correspondentes planos de trabalho e de aplicação de recursos.

Art. 5º Efetuada a transferência de domínio, ficam mantidos os planos de trabalho e de aplicação de recursos ao abrigo de convênios ainda em vigor na data de publicação desta Lei, firmados pela União com os respectivos Estados e o Distrito Federal, rela-

tivos aos segmentos da malha rodoviária transferidos, vedados o seu aditamento, prorrogação e renovação.

Art. 6º A União repassará, nos limites e condições estabelecidos nesta lei, aos Estados e ao Distrito Federal, em decorrência da transferência de domínio prevista no art. 1º, por intermédio do Ministério dos Transportes, à conta de dotação orçamentária própria, recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento.

§ 1º O repasse de que trata o caput será feito em até dez dias úteis, contados da data da assinatura do termo de transferência de domínio a que se refere o § 3º do art. 1º,

§ 2º O valor do repasse será de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) por quilômetro de rodovia federal objeto do termo de transferência de domínio, a título de despesas de capital.

Art. 7º A assinatura do termo de transferência de domínio e o repasse a que se referem, respectivamente, o § 3º do art. 1º e o caput do art. 6º ficam condicionados à:

I – declaração pelo Estado ou pelo Distrito Federal, na forma estabelecida pela Advocacia-Geral da União, de que todas as despesas realizadas em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos, foram efetuados por sua conta e ordem, não constituindo obrigação da União;

II – adimplência do Estado ou do Distrito Federal no que se refere ao pagamento de dívidas e demais obrigações financeiras para com a União, atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional;

III – renúncia em juízo a pretensão ou alegado direito em que se funda a ação, se houver, contra a União em que se pretenda o ressarcimento ou indenização por despesas incorridas com rodovias federais.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 26 de março de 2003. – Deputado **Tadeu Filippelli**, Relator.

**PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA,
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA,
PROFERIDO NO PLENÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

O SR. TADEU FILIPPELLI (PMDB – DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presi-

dente, Sr^{as} e Srs Deputados, a partir do pedido de vista feito ontem pelo Líder Pedro Henry, do PPB, houve nova discussão sobre a matéria, tendo se chegado a pleno entendimento em torno do projeto de lei conversão à Medida Provisória nº 82.

Sr. Presidente, passarei à leitura dos artigos e parágrafos objeto de modificação em virtude da discussão com os nobres colegas desta Casa.

O art. 2º passa a ter o seguinte texto:

“Art. 2º O termo de transferência de domínio a que se refere o § 3º do art. 1º definirá as rodovias a serem transferidas, com suas extensões, sendo que os Estados e o Distrito Federal receberão o mínimo de 25%, anualmente, do total da malha a ser transferida a cada Unidade da Federação, conforme cronograma estabelecido no respectivo termo de transferência de domínio”.

Esse artigo, Sr. Presidente, que continha um único parágrafo, passa agora a contar com dois parágrafos:

“Art. 2º.....

§ 1º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal antecipar, ainda que em parte, o cronograma de recebimento das rodovias constantes do termo de transferência.

§ 2º A transferência total de domínio das rodovias será concluída, no máximo, até o mês de janeiro de 2006.”

Sr. Presidente, o § 2º do art. 6º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º.....

§ 2º O valor do repasse será de R\$130.00,00 (cento e trinta mil reais) por quilômetro de rodovia federal objeto do termo de transferência e domínio, sendo que, para os fins previstos nas Leis nºs 8.727, de 5 de novembro de 1993, 9.496, de 11 de setembro de 1997, e 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, o cálculo da receita líquida real exclui da receita realizada os valores transferidos aos Estados e ao Distrito Federal, com base nesta lei, inclusive no caso de recursos já transferidos na vigência da medida provisória que lhe deu origem”.

Estas, Sr. Presidente, as modificações fruto do entendimento entre as bancadas da Casa.

Obrigado.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82, DE 2002

Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Tadeu Filippelli

I – Relatório

Sob exame desta Comissão Mista encontra-se a Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002. Trata-se de proposição que dispõe sobre a transferência de parte da malha rodoviária federal para os Estados e o Distrito Federal.

De acordo com a MP, até dezoito mil quilômetros de rodovias federais poderão passar, em caráter irrevogável e irretratável, a jurisdição de Estados e do Distrito Federal, incluídos seus acessórios e benfeitorias. A decisão quanto aos trechos sujeitos à transferência fica atribuída ao Ministério dos Transportes, facultando-se que decreto conceda o direito de manifestação a outros órgãos federais.

A MP vincula a transferência de jurisdição das rodovias federais a repasse de dotação orçamentária da União para os Estados que estejam dispostos a receber a infra-estrutura rodoviária, bem assim, condiciona tal repasse e a própria transferência ao cumprimento de obrigações por parte dessas unidades federadas.

No tocante ao mencionado repasse de verbas federais, a MP estabelece que seu valor estará limitado a cento e trinta mil reais por quilômetro de rodovia federal objeto do termo de transferência de domínio. Tais recursos, estatui a proposição, terão origem na arrecadação da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico – CIDE/Petróleo, de que trata a Lei nº 10.336 de 2001.

Em relação às obrigações antes referidas, a MP impõe aos Estados e ao Distrito Federal: **a)** que declarem não ser obrigação da União as despesas por eles realizados em rodovias federais, sem convênio de delegação ou em desacordo com este, direta ou indiretamente; **b)** que estejam adimplentes no que se refere ao pagamento de dívidas e demais obrigações financeiras para com a União; **c)** que renunciem em juízo à ação que pleiteie ressarcimento ou indenização por despesas incorridas em rodovias federais; **d)** que renunciem a qualquer pretensão direito concernente à

ressarcimento ou indenização por despesas feitas em rodovia federal, sem convênio ou em desacordo com este.

Em seqüência, a MP ordena que a transferência da malha rodoviária aos Estados e ao Distrito Federal se dê à proporção de, pelo menos, vinte e cinco por cento do total ao ano, e que esteja concluída até o mês de janeiro de 2008. A par disso, faculta aos Estados, antecipar o recebimento das rodovias.

Umavez transferidos os trechos rodoviários, segundo a MP, passam as despesas decorrentes de sua manutenção, recuperação, conservação, restauração, melhoria e pavimentação a constituir responsabilidade exclusiva da unidade federada que os recebeu. Além disso, ficam proibidos o repasse ou o ressarcimento de recursos correspondentes a gastos realizados por Estados ou pelo Distrito Federal que não encontrem respaldo em convênio firmado com a União.

Por fim, a MP fixa o prazo de quarenta e cinco dias, após a data de sua publicação, para que Estados e o Distrito Federal manifestem ao Ministério dos Transportes seu interesse na transferência de domínio das rodovias. Conclui, estabelecendo que ficam mentidos os convênios em andamento, firmados entre a União e Estados e o Distrito Federal, para a administração de rodovia federal, vedados o seu aditamento, prorrogação ou renovação.

A Exposição de Motivos, assinada pelos Ministros da Fazenda, dos Transportes, da Casa Civil e pelo Advogado Geral da União, reforça a idéia da descentralização das rodovias federais, ao abrigo da tese maior que prega a redistribuição de tarefas entre os entes da federação brasileira. Conforme os autores, o projeto prestigia a capacidade de os estados gerirem as estradas existentes em seus territórios, conforme recomenda o princípio da subsidiariedade inerente às federações democráticas contemporâneas”.

Decorrido o prazo regimental, apurou-se a apresentação de nove emendas, a seguir relacionadas.

Emenda nº 1, do Deputado José Carlos Aleluia: suprime o § 3º do art. 1º da MP, que abre espaço para a manifestação de outros órgãos federais na escolha dos trechos rodoviários passíveis de transferência para os estados.

Emenda nº 2, do Deputado José Carlos Aleluia: modifica o **caput** do art. 1º da MP, de forma a ampliar para vinte e dois mil quilômetros o limite da quilometragem que poderá ser transferida da União para os estados.

Emenda nº 3, do Deputado José Carlos Aleluia: modifica o **caput** do art. 1º da MP, retirando da redação seu caráter impositivo, de tal maneira que a União “possa”, e não “deva”, descentralizar sua malha rodoviária. Retira-se, ainda, a referência a limite de quilometragem para a transferência de trechos rodoviários aos estados.

Emenda nº 4, do Deputado José Carlos Aleluia: acrescenta expressão ao § 1º do art. 1º da MP, de sorte a condicionar a definição, pelo Ministro dos Transportes, da malha rodoviária sujeita à transferência à autorização dos estados usuários dessas rodovias.

Emenda nº 5, do Deputado José Carlos Aleluia: modifica a redação do § 2º do art. 1º da MP, com o intuito de dar poder aos estados para também definir que rodovias federais podem ser consideradas estratégicas, não passíveis, portanto, de transferência.

Emenda nº 6, do Deputado José Carlos Aleluia: modifica o § 2º do art. 2º da MP, a fim de determinar seja previsto um índice de correção para o valor do repasse previsto, que permaneceria em cento e trinta mil reais até dezembro de 2003. Outra finalidade da emenda é prever que possam ser repassadas aos estados, para subsidiar suas ações nas rodovias transferidas, datações previstas no Orçamento Geral da União.

Emenda nº 7, do Deputado Beto Albuquerque: suprime os incisos I, II, e III do § 3º e o § 4º do art. 2º da MP, de maneira a não condicionar a transferência de trechos rodoviários às exigências ali previstas.

Emenda nº 8, do Deputado José Carlos Aleluia: acrescenta inciso ao § 3º do art. 2º da MP, para que o cumprimento da lei de responsabilidade fiscal, por parte dos Estados e do Distrito Federal, também passe a constituir condição para a realização das transferências.

Emenda nº 9, do Deputado Francisco Dornelles: Inclui, onde couber na MP, texto que trata de benefício de isenção de IPI para taxistas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Admissibilidade e Constitucionalidade

Em vista das considerações presentes nos itens 9 e 10 da Exposição de Motivos, julgamos atendidos pela Medida Provisória nº 82, de 2002, os requisitos constitucionais da urgência e relevância. Cabe salientar, outrossim, que a iniciativa não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

No que respeita às emendas apresentadas, posicionamo-nos pela inconstitucionalidade da Emenda nº 5, por permitir que um terceiro ente federado possa impedir a soberana contratação de vontades entre a União e qualquer dos Estados da Federação. Posicionamo-nos, ainda pela rejeição da Emenda nº 9, em virtude de desrespeito à técnica legislativa, oriundo do fato de se incorporar matéria completamente estranha ao conteúdo da medida provisória.

Adequação Financeira e Orçamentária

De conformidade com o § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, o exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

A Medida Provisória em análise não contraria as disposições das Leis Orçamentárias Anuais para 2002 e 2003 (Leis nº 10.407, de 10-1-2002, e nº 10.640, de 14-1-2003, respectivamente), das Leis de Diretrizes Orçamentárias para 2002 e 2003 (Leis nº 10.266, de 24-7-2001, e nº 10.524, de 25-7-2002, respectivamente), do Plano Plurianual (Lei nº 9.989, de 21-7-2000) ou da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000.

Pelo exposto, consideramos que a MP nº 82, de 7 de dezembro de 2002, apresenta-se adequada no que tange aos aspectos financeiros e orçamentários.

Mérito

De pronto, cabe ressaltar que a Medida Provisória nº 82, de 2002, já produziu efeitos em larga escala, em que pese o tempo reduzido de vigência. Desde a publicação do referido instrumento legal até este momento, vários termos de transferência de rodovias federais já foram assinados pelos Estados e pela União, implicando no repasse de recursos da ordem de um bilhão e setecentos e cinquenta e oito milhões de reais, correspondentes a treze mil, quinhentos e vinte e cinco quilômetros transferidos.

Não se trata de tarefa fácil para o legislador federal, portanto, apreciar o mérito de determinada medida cujas implicações já se pode experimentar no campo dos fatos, não mais das idéias.

O primeiro e mais relevante questionamento que vem à tona diante da proposta governamental é se as transferências podem ser consideradas convenientes e oportunas.

Em verdade, a descentralização de parte da malha rodoviária federal é projeto que já se discute há um bom tempo, inclusive nesta Casa, fruto de reflexões mais amplas acerca do pacto federativo e da redistribuição de funções entre os entes federados. Não por acaso, em 1996 foi sancionada a Lei nº 9.277, que autorizou a União a delegar a administração e exploração de rodovias federais a estados e municípios, por vinte e cinco anos, prorrogáveis por mais vinte e cinco, o que abriu caminho para a celebração de diversos convênios desde então.

Ainda em meados da década passada, o Poder Executivo apresentou à esta Casa o projeto de lei que estabelece os princípios e as diretrizes para o Sistema Nacional de Viação, iniciativa amplamente debatida e aperfeiçoada – hoje tramitando no Senado Federal -, a qual prevê a transferência para os Estados e os Municípios, mediante doação, das rodovias federais integrantes da Rede Complementar, conjunto de rodovias não consideradas estratégicas em âmbito nacional.

Não há que se surpreender, assim, com a intenção agora demonstrada pela Administração Federal de traspasar aos Estados e ao Distrito Federal o domínio de trechos rodoviários. Há um encadeamento de discursos e providências que conduzem a tal proposta.

Ao longo desse processo, pode-se afirmar que foi construído, entre as administrações públicas federal e estaduais e entre o corpo parlamentar, entendimento razoavelmente seguro de que a descentralização da malha rodoviária federal é procedimento conveniente para o País. Com efeito, as restrições orçamentárias experimentadas pela União no decorrer dos últimos anos tornaram inexecutável a realização, no padrão desejado, dos trabalhos de conservação, restauração e ampliação da rede de estradas federais. Paralelamente, verificou-se o aumento do interesse de Estados e Municípios de assumirem, mediante convênio ou, mesmo, ações próprias, não respaldadas por acordo com a União, os trabalhos de manutenção e melhoria das rodovias federais presentes em seu território.

Embora o surgimento de uma fonte estável de financiamento para o setor de transportes, a

CIDE/Petróleo, possa reverter toda essa conjuntura, capacitando a União a intervir de maneira mais eficiente na infra-estrutura rodoviária, não existem parâmetros por meio dos quais se possa deduzir que as rodovias entregues à administração estadual, por vontade destas, passem a receber menos atenção do que a que hoje lhes é dispensada pela administração federal.

O fato de parte dos recursos provenientes da arrecadação da CIDE/Petróleo terem como destinação o setor de transportes, não garante, por outro lado, que toda a malha rodoviária federal, na extensão e nas condições em que hoje se encontra, possa ser beneficiada com o referido aporte de investimentos. Mais provável é que, em virtude das demandas existentes em outras modalidades de transportes, inclusive transportes urbanos, e do grau de inadequação da maioria dos trechos de rodovias federais, boa parte dela, da malha rodoviária federal, permaneça deficiente por um significativo período de tempo.

A partir disso, pode-se inferir que é grande a possibilidade dos Estados administrarem com mais sucesso do que a União as rodovias que já estão lhes sendo transferidas. Nunca é demais lembrar que o gerenciamento mais próximo concorre decisivamente para que os custos de manutenção rodoviária sejam reduzidos e, a par disso, para que a população possa mais facilmente cobrar das autoridades públicas uma boa atuação no controle e na preservação das estradas.

No quesito oportunidade, imagina-se que a medida provisória em exame possa ser extremamente benéfica para – uma rápida solução do problema dos investimentos realizados pelos Estados em rodovias federais, na medida em que, fazendo-se uso de recursos já existentes e disponíveis para uma compensação amigável, evitam-se demandas judiciais que tanto dissabor causam à relação das partes conflitantes.

Cabe ressaltar que o oferecimento de recursos da União aos Estados que assumam parte da malha rodoviária federal, além de extenuar o contencioso que se formara em razão da iniciativa de alguns entes federados de aplicar suas próprias verbas na manutenção de estradas federais, é justo incentivo àqueles que agora hão de se encarregar dos trabalhos que, já por tanto tempo, a administração federal não consegue desenvolver a contento. De fato, cento e trinta mil

reais por quilômetro transferido pode garantir, por até quatro anos, um bom plano de conservação rodoviária para o trecho que o Estado assumir, o que, efetivamente, já animou vários deles a se manifestar pela transferência de domínio.

Um cuidado que, acredita-se, poderia ter sido previsto na medida provisória em análise seria a exigência, por parte da União, de que os Estados apresentassem plano, programa ou projeto de administração e exploração das rodovias a serem transferidas, de sorte a evitar que os objetivos de integração e desenvolvimento nacional pudessem ser comprometidos. Trata-se, a propósito, de procedimento adotado na celebração de convênios de delegação rodoviária. Infelizmente, como dito a princípio, não é tarefa fácil para o legislador trabalhar sobre medidas que já produziram efeitos.

Acerca das condições que os Estados precisam atender para se habilitarem à transferência das rodovias não cabem maiores comentários, primeiro, pelo simples fato de, na prática, não terem constituído, até o momento, impedimento para que várias unidades federadas manifestassem interesse na medida, segundo, porquanto está preservado o direito do Estado de não assumir qualquer trecho de rodovia federal nas condições propostas.

Relativamente às nove emendas apresentadas, acredita-se que apenas uma delas possa contribuir para o aperfeiçoamento da medida provisória. Referimo-nos à emenda nº 3, que, sabiamente, retira do art. 1º da norma o caráter impositivo, vez que apenas com a anuência dos Estados a transferência das rodovias seria possível.

Em face de todo o exposto, voto pela admissibilidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 82, de 2002. Voto, ainda, pela adequação financeira e orçamentária da iniciativa. Voto, por fim, pela aprovação, no mérito, da referida proposição, na forma do projeto de lei de conversão em anexo. Com relação às emendas, voto pela aprovação da emenda nº 3, na forma do projeto de lei de conversão em anexo, pela rejeição, no mérito, das emendas nº 1, 2, 4, 6, 7 e 8, da emenda nº 5, por inconstitucionalidade, e da emenda nº 9, por inadequação é boa técnica legislativa.

É o voto.

Sala das Sessões, de de 2003. – Deputado **Tadeu Filippelli**, Relator.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82, DE 2002**PROJETO DE CONVERSÃO**

Dispõe sobre a transferência da União para os estados e o Distrito Federal de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências..

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União poderá transferir para os Estados e o Distrito Federal, a título de descentralização, segmentos da malha rodoviária federal, bem assim os respectivos acessórios e benfeitorias.

§ 1º Os segmentos da malha rodoviária federal passíveis de transferência para cada Estado e o Distrito Federal serão definidos em ato do Ministro de Estado dos Transportes.

§ 2º Não se aplica o disposto no **caput** às rodovias consideradas estratégicas pelo Governo Federal.

§ 3º A transferência de domínio a que se refere o **caput** dar-se-á em caráter irrevogável e irretroatável, mediante termo assinado pelo Ministro de Estado dos Transportes e pelo Governador do respectivo Estado ou do Distrito Federal.

Art. 2º O termo de transferência de domínio a que se refere o § 3º do art. 1º definirá as rodovias a serem transferidas, com suas extensões, e estabelecerá o cronograma de transferência.

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal antecipar, ainda que em parte, o cronograma de recebimento das rodovias constante do termo de transferência.

Art. 3º Em virtude da transferência de domínio de que trata o art. 1º, a partir da data de recebimento da rodovia as despesas com sua manutenção, recuperação, conservação, restauração, melhoria e pavimentação passam a ser de responsabilidade exclusiva da Unidade da Federação que a recebeu.

Art. 4º Fica vedado o repasse ou ressarcimento de recursos correspondentes a gastos eventualmente realizados pelos Estados e pelo Distrito Federal que não encontrem amparo em convênio firmado com a União, no qual estejam especificados os correspondentes planos de trabalho e de aplicação de recursos.

Art 5º Efetuada a transferência de domínio, ficam mantidos os planos de trabalho e de aplicação de recursos ao abrigo de convênios ainda em vigor

na data de publicação desta Lei, firmados pela União com os respectivos Estados e o Distrito Federal, relativos aos segmentos da malha rodoviária transferidos, vedados o seu aditamento, prorrogação e renovação.

Art. 6º A União repassará, nos limites e condições estabelecidos nesta Lei, aos Estados e ao Distrito Federal, em decorrência da transferência de domínio prevista no art. 1º, por intermédio do Ministério dos Transportes, à conta de dotação orçamentária própria, recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento.

§ 1º O repasse de que trata o **caput** será feito em até dez dias úteis, contados da data da assinatura do termo de transferência de domínio a que se refere o § 3º do art. 1º

§ 2º O valor do repasse será de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) por quilômetro de rodovia federal abjeta do termo de transferência de domínio, a título de despesas de capital.

Art 7º A assinatura do termo de transferência de domínio e o repasse a que se referem, respectivamente, o § 3º do art 1º **caput** do art 6 ficam condicionados à:

I – declaração pelo Estado ou pelo Distrito Federal, na forma estabelecida pela Advocacia-Geral da União, de que todas as despesas matizadas em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos, foram efetuados por sua conta e ordem, não constituindo obrigação da União;

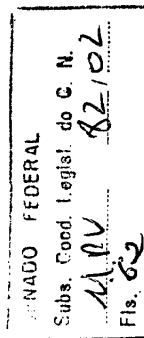
II – adimplência do Estado ou do Distrito Federal no que se refere ao pagamento de dívidas e demais obrigações financeiras para com a União, atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional;

III – renúncia em juízo a pretensão ou alegado direito em que se funda a ação, se houver, contra a União em que se pretenda o ressarcimento ou indenização por despesas incorridas com rodovias federais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 26 de março de 2003. – Deputado **Tadeu Filippelli**, Relator.

	<p>CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA</p>	<p>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82</p>	<p>ANO 2002</p>	<p>AUTOR</p>
	<p>Ementa: Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.</p>	<p>PODER EXECUTIVO (MSC 1099/02)</p>		
		<p>Sancionado ou promulgado</p>		
	<p>ANDAMENTO</p>	<p>Publicado no Diário Oficial de</p>		
1		<p>MESA</p>		
2		<p>Despacho: Submeta-se ao Plenário.</p>		
3		<p>Prazos: para apresentação de emendas de 14.12 a 19.12.02; para tramitação na Comissão Mista de 13.12.02 a 22.02.03, na Câmara dos Deputados de 23.02 a 08.03.03 e no Senado Federal de 09 a 22.03.03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 23 a 25.03.03; para sobrestar a pauta: a partir de 26.03.03; para tramitação no Congresso Nacional de 13.12.02 a 09.04.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 10.04 a 08.06.03.</p>		
4		<p>PLENÁRIO</p>		
5		<p>Discussão em turno único.</p>		
6		<p>Retirada de pauta em face do acordo entre os Senhores Líderes.</p>		
7		<p>PLENÁRIO</p>		
8		<p>Discussão em turno único.</p>		
9		<p>Aprovação do requerimento do Dep Samey Filho que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.</p>		
10		<p>PLENÁRIO</p>		
11		<p>Discussão em turno único.</p>		
12		<p>Retirada de pauta em face do acordo entre os Senhores Líderes.</p>		
13		<p>PLENÁRIO</p>		
14		<p>Discussão em turno único.</p>		
15		<p>Aprovação do requerimento do Dep Samey Filho que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.</p>		
16		<p>PLENÁRIO</p>		
17		<p>Discussão em turno único.</p>		
18		<p>Retirada de pauta em face do acordo entre os Senhores Líderes.</p>		
19		<p>PLENÁRIO</p>		
20		<p>Discussão em turno único.</p>		
21		<p>Retirada de pauta em face do acordo entre os Senhores Líderes.</p>		
22		<p>PLENÁRIO</p>		
23		<p>Discussão em turno único.</p>		
24		<p>Retirada de pauta em face do acordo entre os Senhores Líderes.</p>		
25		<p>PLENÁRIO</p>		



MEDIDA PROVISÓRIA : 82 ANO 2002 verso da folha 01)

ANDAMENTO

1		
2		
3	11.03.03	PLENÁRIO
4		Discussão em turno único.
5		Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 79, de 2002, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
6		
7		PLENÁRIO
8	12.03.03	Discussão em turno único.
9		Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 79, de 2002, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10		
11		
12		PLENÁRIO
13	13.03.03	Discussão em turno único.
14		Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 79, de 2002, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
15		
16		
17		PLENÁRIO
18	25.03.03	Discussão em turno único.
19		Aprovação do requerimento do Dep Aldo Rebelo que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.
20		
21		
22		PLENÁRIO
23	26.03.03	Matéria sobre a mesa.
24		Aprovação do requerimento do Dep Professor Luizinho e outro, que solicita inversão de pauta para que esta Medida Provisória - MPV, item 1, seja apreciada após a MPV 83/02, item 2.
25		Discussão em turno único.
26		Requerimento do Dep Custódio Mattos, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
27		Encaminhamento da votação do requerimento pelo Dep Custódio Mattos.
28		Verificação da votação do requerimento solicitada pelo Dep Custódio Mattos, na qualidade de Líder do PSDB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o requerimento", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal que resultou em SIM-111; NÃO-269; ABST-1; TOTAL-381, logo, REJEIÇÃO DO REQUERIMENTO.
29		Designação do Relator, Dep Tadeu Filippelli, para proferir parecer, pela Comissão Mista do Congresso Nacional - CMCN, a esta MPV e às 9 emendas a ela apresentadas na CMCN, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta MPV e da Emenda nº 3, na forma do Projeto de Lei de Conversão - PLV
30		
31		
32		
33		
34		
35		

MEDIDA PROVISÓRIA : 82 ANO 2002 -folha 02)

ANDAMENTO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	

26.03.03
PLENÁRIO
 (Continuação da página anterior).
 apresentado; e rejeição das emendas de nºs 1, 2, 4, 6, 7 e 8 e da Emenda nº 9 por inadequação à boa técnica legislativa e pela inconstitucionalidade da Emenda nº 5.
 Deferido pela Presidência o requerimento do Dep Pedro Henry, Líder do PPB, que solicita - nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução 01, de 2002-CN - prazo até a sessão ordinária seguinte para a votação desta MPV.

26.03.03
PRONTO PARA A ORDEM DO DIA
 É lido e vai a imprimir, tendo parecer do relator designado pela Mesa, em substituição à CMCN, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação desta e da Emenda nº 3, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado; pela rejeição, no mérito, das emendas de nºs 1, 2, 4, 6, 7 e 8, e da de nº 9 por inadequação à boa técnica legislativa e pela inconstitucionalidade da Emenda nº 5.
 (MPV 82-A/02).

27.03.03
PLENÁRIO
 Retirado pelo autor, Dep Pedro Henry, Líder do PPB, o requerimento apresentado na Sessão Ordinária do dia 26.03.03, que solicita - nos termos do § 3º, artigo 6º, da Resolução nº 1, de 2002-CN - prazo até a sessão ordinária seguinte para a votação desta MPV.
 Matéria sobre a mesa.
 Aprovação do requerimento dos Senhores Líderes que solicita a retirada de pauta de todos os itens da Pauta dessa sessão, exceto desta Medida Provisória - MPV e da PEC 53/99.
 Discussão em turno único.
 Reformulação do parecer pelo Relator, Dep Tadeu Filippelli, que fora designado na Sessão Ordinária do dia 26.03.03, em face do acordo entre os Senhores Líderes, que conclui pela aprovação desta MPV, na forma do Projeto de Lei de Conversão - PLY apresentado, com alterações.
 Discussão desta MPV pelo Dep Francisco Dornelles.
 Encerrada a discussão.
 Votação preliminar em turno único.
 Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMCN, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação financeira e orçamentária.
 Votação, quanto ao mérito, em turno único.

MEDIDA PROVISÓRIA 82 ANO 2002 verso da folha 02)

ANDAMENTO

1
2
3 27.03.03

PLENÁRIO

(Continuação da página anterior).

Aprovação do PLV 000032003, com as alterações proposta pelo relator nesta sessão.

Prejudicada a apreciação desta MPV e das emendas a ela apresentadas na CMCN.

Votação da redação final.

Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.

(PLV 3-B/03).

MESA

Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993

Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidades dos Estados e do Distrito Federal.

LEI Nº 10.195, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

Institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências.

LEI Nº 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

Institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide), e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 85, DE 2002

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), para os fins que especifica.

Este Avulso Contém os Seguintes Documentos:

- Medida Provisória original nº 85/02
- Mensagem do Presidente da República nº 1.120/02
- Exposição de Motivos nº 506/2002, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Ofício nº 237/03 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado.

– Calendário de tramitação da Medida Provisória

– Nota Técnica nº 150/02, da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal.

– Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Pedro Novais (PMDB-MA)

– Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 85, DE 2002

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$45.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), em favor do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 85, DE 2002

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), para os fins que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), em favor do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0667 DEFESA CIVIL 45.000.000									
		ATIVIDADES							
06 182	0667 4580	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL							45.000.000
06 182	0667 4580 0875	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO NORDESTE E NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS							45.000.000
			S	3	P	90	0	100	45.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									45.000.000
TOTAL - GERAL									45.000.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA 45.000.000									
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							45.000.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL							45.000.000
			F	9	F	99	0	100	45.000.000
TOTAL - FISCAL									45.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									45.000.000

MENSAGEM Nº 1.120, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 85, de 17 de dezembro de 2002, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$45.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 17 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 506 /MP

Brasília, 17 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), em favor do Ministério da Integração Nacional.

2. O crédito destina-se a dar continuidade às ações emergenciais de defesa civil, sendo R\$43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais) para a concessão de Bolsa-renda e R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o abastecimento de água potável, por meio de carros-pipa, como medidas para amenizar a frustração de safra, a carência de alimentos, o desemprego rural, o esgotamento das reservas hídricas e a dizimação de rebanhos, efeitos estes decorrentes da forte estiagem ocorrida em diversos Municípios da região Nordeste e do Norte do Estado de Minas Gerais.

3. Cumpre esclarecer que a solicitação de abertura de crédito foi formalizada por meio do Aviso nº 252/MI, de 9 de dezembro de 2002, e retificado pelo Aviso nº 260/MI, de 16 de dezembro de 2002, ambos do Ministério da Integração Nacional, e que a concessão da bolsa, em referência, deverá atender às disposições contidas na Lei nº 10.458, de 14 de maio de 2002.

4. O presente crédito está amparado nas disposições do art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, e será atendido com recursos oriundos do cancelamento parcial da Reserva de Contingência.

5. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, que visa a efetivar a abertura do crédito extraordinário.

Respeitosamente, – **Guilherme Gomes Dias.**

PS-GSE nº 237/03

Brasília, 31 de março de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 85, de 2002, do Poder Executivo, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$45.000.000,00, para os fins que especifica", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 85	
Publicação no DO	18-12-2002
Emendas	até 20-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	18-12-2002 a 27-2-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	27-2-2003
Prazo na CD	de 28-2-2003 a 13-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	13-3-2003
Prazo no SF	14-3 a 27-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	27-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	28-3 a 30-3-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	31-3-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	14-4-2003 (60 dias)

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

NOTA TÉCNICA Nº 150, DE 2002

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 85, de 17 de dezembro de 2002, que “Abre crédito extraordinário, no valor de R\$45.000.000,00, em favor do Ministério da Integração Nacional, para os fins que especifica”, quanto à adequação financeira e orçamentária.

Solicitante: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

I – Introdução

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece, *ipsis verbis*:

“Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 303, de 2002-CN (nº 1.120/2002, na origem), a Medida Provisória nº 85, de 17 de dezembro de 2002, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$45.000.000,00, para os fins que especifica.”

O crédito aberto tem por objetivo atender a ações emergenciais de defesa civil em diversos municípios da Região Nordeste e Norte do Estado de Minas Gerais, em face da estiagem que aflige essas Regiões. As ações contempladas são: i) bolsa-renda, com o valor de R\$43.000.000,00; e ii) abastecimento de água potável, por meio de carros-pipa, R\$2.000.000,00.

Por meio dessas ações, conforme ficou explicitado na Exposição de Motivos, buscaram-se minimizar os efeitos da “frustração de safra, a carência de alimentos, o desemprego rural, o esgotamento das reservas hídricas e a dizimação de rebanhos”, decorrentes da estiagem supra-referida.

Embora não haja exigência constitucional ou legal para tanto, foi utilizada como fonte de financiamento do crédito o cancelamento parcial, no montan-

te do crédito, de dotação constante da Reserva de Contingência, nos termos da Exposição de Motivos.

II – Da Adequação Financeira e Orçamentária

O § 3º do art. 167 da Constituição estabelece que “A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.”

A imprevisibilidade e urgência da abertura do crédito sob apreciação justificam-se em razão de circunstâncias adversas resultantes dos efeitos da estiagem que assola centenas de municípios da Região Nordeste e do Norte de Minas Gerais, carecendo, pois, do socorro do Estado, com a finalidade de minimizar o sofrimento das pessoas que habitam essas localidades.

Relativamente aos cancelados da Reserva de contingência, no total de R\$45.000.000,00, vale lembrar que tal rubrica encontra-se classificada no Orçamento da União como despesa financeira, para fins de composição do resultado primário. Dessa forma, sua utilização em despesas primárias implica a diminuição do resultado primário, previsto no art. 18 da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2002 (LDO/2002) e implícito na Lei Orçamentária da União. Não obstante esse fato, é de se considerar que recentemente o Banco Central do Brasil divulgou nota na qual esclarece que, até o mês de novembro do corrente ano de 2002, o superávit primário acordado com o Fundo Monetário Internacional já havia sido superado em mais de R\$3 bilhões. Portanto, é lícito inferir que a utilização do mencionado montante da Reserva de Contingência para financiar o crédito não trará consequências como a mencionada.

Por fim, é pertinente lembrar que a contagem do prazo de sessenta dias para a manifestação do Congresso Nacional fica suspensa durante o período do recesso, conforme prevê o § 4º do art. 62 da Constituição Federal.

III – Conclusão

Diante das razões expostas, é possível concluir que:

- i) o crédito atende aos requisitos constitucionais de imprevisibilidade e urgência;
- ii) o cancelamento de recursos da Reserva de Contingência para utilização em despesas primárias não constitui óbice para aprovação da medida provisória e independente de providências adicionais com vistas à manutenção do superávit primário prevista no art. 18 da LDO/2002.

Brasília, 19 de dezembro de 2002. – **Antonio Augusto Bezerra Ribeiro**, Consultor-Geral-Adjunto de Orçamentos e Fiscalização.

PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA,
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA
DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS
E FISCALIZAÇÃO, PROFERIDO NO
PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

O SR. PEDRO NOVAIS (PMDB – MA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 85, de 2002, abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de 45 milhões de reais, para os fins que especifica.

O crédito “destina-se a dar continuidade às ações emergenciais de defesa civil, sendo 43 milhões de reais para a concessão de bolsa-renda e 2 milhões de reais para o abastecimento de água potável, por meio de carros-pipa, como medidas para amenizar a frustração de safra, a carência de alimentos, o desemprego rural, o esgotamento das reservas hídricas e a dizimação de rebanhos, efeitos estes decorrentes da forte estiagem ocorrida em diversos Municípios da Região nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais”.

O meu parecer, Sr. Presidente, é pela adequação orçamentária e financeira do projeto e pela sua aprovação, quanto ao mérito.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

PARECER Nº , DE 2003

Parecer sobre a Medida Provisória nº 85, de 17 de extraordinário, em favor do Ministério da Integração dezembro de 2002, que “Abre crédito Nacional, no valor de R\$ 45.000.000,00, para os fins que especifica”.

Autor:Poder Executivo

Relator:Deputado Pedro Novais

I – Relatório

Com base no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 303, de 2002-CN (nº 1.120/2002, na origem), a Medida Provisória nº 85, de 17 de dezembro de 2002, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 45.000.000,00, para os fins que especifica.”

Conforme a Exposição de Motivos nº 506/MP, de 17 de dezembro de 2002, do Ministro de Estado

do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito “destina-se a dar continuidade às ações emergenciais de defesa civil, sendo R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais) para a concessão de Bolsa-renda e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o abastecimento de água potável, por meio de carros-pipa, como medidas para amenizar a frustração de safra, a carência de alimentos, o desemprego rural, o esgotamento das reservas hídricas e a dizimação de rebanhos, efeitos estes decorrentes da forte estiagem ocorrida em diversos Municípios da região Nordeste e do Norte do Estado de Minas Gerais”.

Os recursos necessários ao atendimento do referido crédito extraordinário advêm de cancelamento parcial das dotações consignadas à reserva de contingência, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais).

Não foram apresentadas emendas à Medida Provisória em exame no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Consoante o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, o Parecer quanto à análise de créditos extraordinários abertos por medida provisória deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º.

Do exame da Medida Provisória, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância e à urgência.

A proposição não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual 2000-2003 (Lei nº 9.989, de 21.7.2000) ou com sua revisão (Lei nº 10.297, de 26.10.2001) e à sua conformidade com as disposições das Leis de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2002 e 2003 (Lei nº 10.266, de 24.07.2001 e Lei nº 10.524, de 25.07.2002).

A Exposição de Motivos nº 506/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

Por tratar-se de atendimento a situação de calamidade, decorrente de forte estiagem ocorrida em di-

versos municípios do Nordeste e do Norte do Estado de Minas Gerais, agravando a já precária situação dos trabalhadores rurais dessas regiões, entende-se ser meritória a aprovação do crédito extraordinário sob análise.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 85, de 2002, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 8 de março de 2003. – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 85	ANO 2002	AUTOR
Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 45.000.000,00, para fins que especifica.				
(MSO 1.120/02)				
Sancionado ou promulgado				
Publicado no Diário Oficial de				
Vetado				
Razões do veto-publicadas no				
ANDAMENTO				
1				
2				
3	28.02.03	MESA Despacho: Submeta-se ao Plenário. Prazos: para apresentação de emendas de 19.12.02 a 20.02.03; para tramitação na Comissão Mista de 18.12.02 a 27.02.03, na Câmara dos Deputados de 28.02 a 13.03.03 e no Senado Federal de 14 a 27.03.03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 28 a 30.03.03; para sobrestar a pauta: a partir de 31.03.03; para tramitação no Congresso Nacional de 18.12.02 a 14.04.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 15.04 a 13.06.03.		
4				
5	11.03.03	PLENÁRIO Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 79, de 2002, item 01 da pauta, com prazo encerrado.		
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17	12.03.03	PLENÁRIO Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 79, de 2002, item 01 da pauta, com prazo encerrado.		
18				
19				
20				
21				
22				
23	13.03.03	PLENÁRIO Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 79, de 2002, item 01 da pauta, com prazo encerrado.		
24				
25				

MEDIDA PROVISÓRIA 85 ANO 2002 /verso da folha 01)

ANDAMENTO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	

PLENÁRIO (16:35 horas)

Discussão em turno único.

Designação do Relator, Dep Pedro Novais, para proferir parecer a esta Medida Provisória - MPV, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMPOPF, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta MPV.

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMPOPF, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação financeira e orçamentária.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovação desta MPV.

Votação da redação final.

Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 85-A/02).

MESA

Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 87, DE 2002

Abre crédito extraordinário no valor de R\$780.039.000,00 (setecentos e oitenta milhões, trinta e nove mil reais), em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

Este Avulso contém os seguintes documentos:

- Medida Provisória original nº 87/02
- Mensagem do Presidente da República nº 1.135/02
- Exposição de Motivos nº 512/2002, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Ofício nº 238/03 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Nota Técnica nº 9/03, da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Mussa Demes (PFL-PI)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 87, DE 2002

Abre crédito extraordinário no valor de R\$780.039.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$780.039.000,00 (setecentos e oitenta milhões, trinta e nove mil reais), em favor do Ministério dos Transportes, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – excesso de arrecadação de receita vinculada do Tesouro Nacional, no que se refere à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), no valor de R\$140.600.000,00 (cento e quarenta milhões, seiscentos mil reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias no montante de R\$639.439.000,00 (seiscentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e nove mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORÇAO : 3988 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 3923 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	DZ	PR	DOM	CI	FE	VALOR
8224 DESCENTRALIZACAO DE RODOVIAS FEDERAIS									780.039.000
OPERACOES ESPECIAIS									
26	782	8224 0423	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP Nº 82, DE 2002)						780.039.000
26	782	0274 0428 000	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP Nº 82, DE 2002) - NACIONAL						780.039.000
TOTAL - FISCAL									780.039.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									780.039.000

ORÇAO : 3988 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 3928 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	DZ	PR	DOM	CI	FE	VALOR
8223 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS									21.438.968

		PROJETOS								
26 783	0229 5697	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO								1.775.000
26 783	0229 5697 000	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO - EM MONTES CLAROS - MG	F	4	P	40	0	111		1.775.000
26 782	0229 5703	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO								1.108.000
26 782	0229 5703 0103	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO - BR-367/MG - MINAS NOVAS - VIRGEM DA LAPA	F	4	P	30	0	111		700.000
26 782	0229 5703 0105	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO - BR-135/BA - DIVISA PI/BA - DIVISA BA/MG	F	4	P	90	0	111		400.000
26 782	0229 5712	CONSTRUÇÃO DE ANEIS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO								800.000
26 782	0229 5712 0101	CONSTRUÇÃO DE ANEIS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO - BR-135/MG - EM MONTES CLAROS	F	4	P	90	0	111		800.000
26 782	0229 5841	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO								5.000
26 782	0229 5841 0004	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO - BR-135/MG - ADEQUAÇÃO DO TRECHO 408 - 410	F	4	P	90	0	111		5.000
0230 CORREDOR LESTE										52.389.500

		PROJETOS								
26 782	0230 1285	ADEQUAÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE								1.000.000
26 782	0230 1285 0101	ADEQUAÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-040/MG - EM SANTOS DUMONT	F	4	P	90	0	111		1.000.000
26 783	0230 5637	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE								2.500.000
26 783	0230 5637 0101	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - EM CAMPO BELO - MG	F	4	P	40	0	111		2.500.000
26 782	0230 5704	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE								15.512.500
26 782	0230 5704 0004	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-365/MG - CONSTRUÇÃO DO TRECHO ALTO RIO DOCE - DESTERRO DO MELO	F	4	P	90	0	111		10.000
26 782	0230 5704 0006	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-352/MG - CONSTRUÇÃO DO TRECHO PATOS DE MINAS - DIVISA MG/GO	F	4	P	90	0	111		2.012.500
26 782	0230 5704 0007	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-474/MG - AJMÓRES - CARATINGA	F	4	P	90	0	111		1.100.000
26 782	0230 5704 0012	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-482/MG - CONSTRUÇÃO DO TRECHO PIRANGA - PORTO FIRME - ARAPONGA - FERVEDOURO	F	4	P	30	0	111		1.100.000
26 782	0230 5704 0014	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-259/MG - CONSTRUÇÃO DO TRECHO DIVISA ES/MG - ENTRONCAMENTO BR-040	F	4	P	90	0	111		10.000
26 782	0230 5704 0026	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-146/MG - PATOS DE MINAS - ARAXÁ - DIVISA MG/SP	F	4	P	90	0	111		5.000

26 782	0230 5704 0033	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-342/ES - ENTRONCAMENTO BR-101/ES - NOVA VENECIA - ECOFORANGA - DIVISA ES/MG	F	4	P	90	0	111	150.000	9.725.000
26 782	0230 5704 0034	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-342/ES - ENTRONCAMENTO BR-101/ES - NOVA VENECIA - ECOFORANGA - DIVISA ES/MG	F	4	P	30	0	111	9.000.000	725.000
26 782	0230 5704 0035	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-342/ES - ENTRONCAMENTO BR-101/ES - NOVA VENECIA - ECOFORANGA - DIVISA ES/MG	F	4	P	90	0	111	2.500.000	2.500.000
26 782	0230 5721	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE	F	4	P	90	0	111	496.800	
26 782	0230 5721 0004	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-120/MG - CONSTRUCAO DE ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL DE CATAGUASES	F	4	P	90	0	111	10.000	10.000
26 782	0230 5721 0006	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-365/MG - CONSTRUCAO DE ACESSO A PATROCINIO	F	4	P	90	0	111	10.000	50.000
26 782	0230 5721 0101	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-135/MG - EM CURVELO	F	4	P	90	0	111	50.000	350.000
26 782	0230 5725	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE	F	4	P	40	0	111	330.800	
26 782	0230 5725 0001	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-650/MG - DIVISA GO/MG - DIVISA MG/SP	F	4	P	90	0	111	19.805.800	10.000.000
26 782	0230 5725 0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-648/MG - ADEQUACAO DO TRECHO TREVO DE SETE LAGOAS - TREVO DE CURVELO	F	4	P	90	0	111	10.000.000	5.000
26 782	0230 5725 0015	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-153/MG - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-345 (TREVO)	F	4	P	90	0	111	5.000	3.500.000
26 782	0230 5725 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-381/MG - ANTONIO DIAS - NOVA ERA	F	4	P	90	0	111	3.500.000	3.500.000
26 782	0230 5725 0106	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-381/MG - ENTRONCAMENTO MG-433 - ENTRONCAMENTO BR-262/MG	F	4	P	90	0	111	3.500.000	2.800.000
26 782	0230 5731	ADEQUACAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE	F	4	P	90	0	111	2.800.000	
26 782	0230 5731 0001	ADEQUACAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-381/MG - EM BELO HORIZONTE	F	4	P	90	0	111	2.915.800	2.900.000
26 782	0230 5731 0004	ADEQUACAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-265/MG - ADEQUACAO DO ANEL RODOVIARIO DE BARBACENA	F	4	P	90	2	111	2.900.000	15.000
26 782	0230 5742	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE	F	4	P	90	0	111	15.000	
26 782	0230 5742 0001	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-381/MG - DIVISA SP/MG - BELO HORIZONTE	F	4	P	90	0	111	18.092.800	10.092.000
26 782	0230 5789	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE	F	4	P	90	0	111	136.800	
26 782	0230 5789 0004	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	0	111	100.000	100.000
26 782	0230 5789 0006	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-265/MG - CONSTRUCAO DE CONTORNO EM UBA	F	4	P	90	0	111	100.000	23.000
26 782	0230 5789 0012	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-262/MG - CONSTRUCAO DO CONTORNO DE MANHUAL	F	4	P	90	0	111	25.000	5.000

			F	4	P	90	0	111	5.000
26 782	0230 5796	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR LESTE							12.500
26 782	0230 5796 0002	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR LESTE - BR-352/MG - EM COROMANDEL (SOBRE O RIO PARANAIBA)							12.500
26 782	0230 5834	ADEQUACAO DE TRAVESSIAS URBANAS NO CORREDOR LESTE							12.500
26 782	0230 5835 0004	ADEQUACAO DE TRAVESSIAS URBANAS NO CORREDOR LESTE - BR-365/354/MG - ADEQUACAO DE TRAVESSIAS URBANAS EM PATOS DE MINAS							12.500

0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO

3.161.000

		PROJETOS							
26 782	0231 5705	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							400.000
26 782	0231 5705 0103	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-366/MG - ENTRONCAMENTO BR-151 - ENTRONCAMENTO BR-365	F	4	P	90	0	111	400.000
26 782	0231 5716	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							1.186.000
26 782	0231 5716 0001	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-497/MG - SOBRE O RIO PARANAIBA EM PORTO ALENCASTRO	F	4	P	90	0	111	1.186.000
26 782	0231 5726	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							1.550.000
26 782	0231 5726 0001	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-153/SP - DIVISA SP/MG - DIVISA SP/PR	F	4	P	90	0	111	1.550.000
26 782	0231 5778	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							5.000
26 782	0231 5778 0002	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-452/MG - CONSTRUCAO/PAVIMENTACAO DO ACESSO A BRILHANTE ENTRE O KM 34/35 EM TUPACIGUARA	F	4	P	90	0	111	5.000

0234 MANUTENCAO DE RODOVIAS EM REGIME DE GESTAO TERCEIRIZADA

1.592.000

		ATIVIDADES							
26 782	0234 4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS							1.592.000
26 782	0234 4399 0001	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	0	111	1.592.000

0643 SEGURANCA NAS RODOVIAS FEDERAIS

10.003.100

		PROJETOS							
26 782	0643 0304	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS							10.000
26 782	0643 0304 0004	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - BR-120/MG - ELIMINACAO DE PONTO CRITICO NA INTERCESSAO ACESSO A COIMBRA	F	4	P	90	0	111	10.000
26 782	0643 0304 0001	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	0	111	9.993.100

8035 INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES								15.285.400
		PROJETOS						
26 782	8035 5850	ADEQUACAO DE RODOVIAS FEDERAIS						12.709.800
26 782	8035 5850 0001	ADEQUACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						12.709.800
		F	A	P	90	0	111	12.709.800
26 782	8035 5852	CONSTRUCAO DE RODOVIAS FEDERAIS						3.176.400
26 782	8035 5852 0002	CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS						3.176.400
		F	A	P	90	0	111	3.176.400
TOTAL - FISCAL							105.808.100	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							105.808.100	
ORGAO : 71088 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA								
ANEXO II				CREDITO EXTRAORDINARIO				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M D	I L T E	VALOR
9905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)								106.200.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 843	0905 0261	DIVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA (PETROLEO, DERIVADOS E ALCOOL (MP N° 2.103, DE 2001))						106.200.000
28 843	0905 0261 0001	DIVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA (PETROLEO, DERIVADOS E ALCOOL (MP N° 2.103, DE 2001)) - NACIONAL						106.200.000
		F	A	F	90	0	111	106.200.000
9909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								88.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0909 0459	PAGAMENTO DE SUBSIDIOS A PRECOS OI (TRANSPORTE DE ALCOOL COMBUSTIVEL (GAS NATURAL E SEUS DERIVADOS E DERIVADOS DO PETROLEO						88.000.000
28 846	0909 0459 0002	PAGAMENTO DE SUBSIDIOS A PRECOS OI (TRANSPORTE DE ALCOOL COMBUSTIVEL (GAS NATURAL E SEUS DERIVADOS E DERIVADOS DO PETROLEO - NACIONAL						88.000.000
		F	3	P	90	0	111	88.000.000
9085 DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA SUCROALCOOLEIRA								317.800.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
20 605	5005 0314	FINANCIAMENTO A ESTOCAGEM DE ALCOOL COMBUSTIVEL (LEI NO 10.453, DE 2002)						317.800.000
20 605	5005 0314 0001	FINANCIAMENTO A ESTOCAGEM DE ALCOOL COMBUSTIVEL (LEI NO 10.453, DE 2002) - NACIONAL						317.800.000
		F	5	F	90	0	111	317.800.000
TOTAL - FISCAL							512.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							512.000.000	

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 87, DE 2002

Abre crédito extraordinário no valor de R\$780.039.000,00 (setecentos e oitenta milhões, trinta e nove mil reais), em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$780.039.000,00 (setecentos e oitenta milhões, trinta e nove mil reais), em favor do Ministério dos Transportes, para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – excesso de arrecadação de receita vinculada do Tesouro Nacional, no que se refere à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), no valor de R\$140.600.000,00 (cento e quarenta milhões, seiscentos mil reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias no montante de R\$639.439.000,00 (seiscentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e nove mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**

(*) Republicado em virtude de incorreção no anterior

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES		UNIDADE : 39253 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT										
ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
0224		DESCENTRALIZACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							780.039.000			
OPERACOES ESPECIAIS												
26 782	0224 0421	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP Nº 82, DE 2002)							780.039.000			
26 782	0224 0428 0001	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP Nº 82, DE 2002) - NACIONAL							780.039.000			
			F	3	P	30	0	111	780.039.000			
TOTAL - FISCAL									780.039.000			
TOTAL - SEGURIDADE									0			
TOTAL - GERAL									780.039.000			

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES		UNIDADE : 39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS										
ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
0222		TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS							21.638.900			

		ATIVIDADES										
26 783	0222 2843	MANUTENCAO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS										193.200
26 783	0222 2843 0031	MANUTENCAO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS		F	3	P	90	0	111			193.200
		PROJETOS										
26 783	0222 5753	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG										21.437.700
26 783	0222 5753 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG - DA LINHA I DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE		F	4	P	90	1	111			7.193.300
26 783	0222 5753 0003	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG - TRECHO CALAFATE - BARREIRO		F	4	P	90	0	111			14.244.400
TOTAL - FISCAL											21.630.900	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											21.630.900	

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA-AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I	F T E	VALOR	
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									19.104.600	
		ATIVIDADES								
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							9.471.100	
26 782	0220 2834 0020	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - BR-494/MG - RESTAURACAO DO TRECHO ENTR. BR-262 - ENTR. MG-050		F	4	P	90	0	111	500
26 782	0220 2834 0031	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS		F	4	P	90	0	111	9.470.600
26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS							9.633.500	
26 782	0220 2841 0031	CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS		F	4	P	90	0	111	9.633.500
0226 SERVICOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE CARGA									12.500	
		PROJETOS								
26 783	0226 5347	DESATIVACAO DE RAMAIS FERROVIARIOS NOS PERIMETROS URBANOS							12.500	
26 783	0226 5347 0006	DESATIVACAO DE RAMAIS FERROVIARIOS NOS PERIMETROS URBANOS - DESATIVACAO DE RAMAIS FERROVIARIOS NOS PERIMETROS URBANOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS.		F	4	P	40	0	111	12.500
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO									3.600.000	

		PROJETOS								
26 783	0229 5697	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO								1.775.000
26 783	0229 5697 0004	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - EM MONTES CLAROS - MG	F	4	P	40	0	111		1.775.000
26 782	0229 5783	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO								1.308.000
26 782	0229 5703 0103	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-367/MG - MINAS NOVAS - VIRGEM DA LAPA	F	4	P	30	0	111		700.000
26 782	0229 5703 0105	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-135/BA - DIVISA PI/BA - DIVISA BA/MG	F	4	P	90	0	111		400.000
26 782	0229 5712	CONSTRUCAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO								800.000
26 782	0229 5712 0101	CONSTRUCAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - RR-135/MG - EM MONTES CLAROS	F	4	P	90	0	111		800.000
26 782	0229 5841	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO								5.000
26 782	0229 5841 0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-135/MG - ADEQUACAO DO TRECHO 408 - 410	F	4	P	90	0	111		5.000
0230 CORREDOR LESTE										52.389.500

		PROJETOS								
26 782	0230 1285	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE								1.000.000
26 782	0230 1285 0101	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-040/MG - EM SANTOS DUMONT	F	4	P	90	0	111		1.000.000
26 783	0230 5637	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR LESTE								2.500.000
26 783	0230 5637 0101	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR LESTE - EM CAMPO BELO - MG	F	4	P	40	0	111		2.500.000
26 782	0230 5704	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE								15.512.500
26 782	0230 5704 0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-265/MG - CONSTRUCAO DO TRECHO ALTO RIO DOCE - DESTERRO DO MELO	F	4	P	90	0	111		10.000
26 782	0230 5704 0006	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-352/MG - CONSTRUCAO DO TRECHO PATOS DE MINAS - DIVISA MGGO	F	4	P	90	0	111		2.012.500
26 782	0230 5704 0007	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-474/MG - AIMORES - CARATINGA	F	4	P	90	0	111		1.100.000
26 782	0230 5704 0012	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-482/MG - CONSTRUCAO DO TRECHO PIRANGA - PORTO FIRME - ARAPONGA - FERVEDOURO	F	4	P	30	0	111		1.100.000
26 782	0230 5704 0014	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-259/MG - CONSTRUCAO DO TRECHO DIVISA ES/MG - ENTRONCAMENTO BR-040	F	4	P	90	0	111		10.000
26 782	0230 5704 0026	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-146/MG - PATOS DE MINAS - ARAXA - DIVISA MG/SP	F	4	P	90	0	111		5.000

			F	4	P	90	0	111	5.000
26 782	0230 5796	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR LESTE							12.500
26 782	0230 5796 0002	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR LESTE - BR-352/MG - EM COROMANDEL (SOBRE O RIO PARANAIBA)	F	4	P	90	0	111	12.500
26 782	0230 5835	ADEQUACAO DE TRAVESSIAS URBANAS NO CORREDOR LESTE							12.500
26 782	0230 5835 0004	ADEQUACAO DE TRAVESSIAS URBANAS NO CORREDOR LESTE - BR-365/354/MG - ADEQUACAO DE TRAVESSIAS URBANAS EM PATOS DE MINAS	F	4	P	90	0	111	12.500

0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO

3.141.000

		PROJETOS							
26 782	0231 5705	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							400.000
26 782	0231 5705 0103	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-364/MG - ENTRONCAMENTO BR-153 - ENTRONCAMENTO BR-365	F	4	P	90	0	111	400.000
26 782	0231 5716	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							1.186.000
26 782	0231 5716 0001	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-497/MG - SOBRE O RIO PARANAIBA EM PORTO ALENCASTRO	F	4	P	90	0	111	1.186.000
26 782	0231 5726	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							1.550.000
26 782	0231 5726 0001	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-153/SP - DIVISA SP/MG - DIVISA SP/PR	F	4	P	90	0	111	1.550.000
26 782	0231 5778	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							5.000
26 782	0231 5778 0002	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-452/MG - CONSTRUCAO/PAVIMENTACAO DO ACESSO A BRILHANTE ENTRE O KM 34/35 EM TUPACIGUARA	F	4	P	90	0	111	5.000

0234 MANUTENCAO DE RODOVIAS EM REGIME DE GESTAO TERCEIRIZADA

1.592.000

		ATIVIDADES							
26 782	0234 4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS							1.592.000
26 782	0234 4399 0001	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	0	111	1.592.000

0463 SEGURANCA NAS RODOVIAS FEDERAIS

10.003.100

		PROJETOS							
26 782	0663 5344	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS							10.000
26 782	0663 5344 0004	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - BR-120/MG - ELIMINACAO DE PONTO CRITICO NA INTERCESSAO-ACesso A COIMBRA	F	4	P	90	0	111	10.000
26 782	0663 5344 0001	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	0	111	9.993.100

8835 INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES								15.885.400	
		PROJETOS							
26 782	8835 5850	ADEQUACAO DE RODOVIAS FEDERAIS					12.709.000		
26 782	8035 5850 0004	ADEQUACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	0	111	12.709.000
26 782	8835 5852	CONSTRUCAO DE RODOVIAS FEDERAIS					3.176.400		
26 782	8035 5852 0002	CONSTRUCAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	0	111	3.176.400
TOTAL - FISCAL							105.808.100		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							105.808.100		
ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO									
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA									
ANEXO II				CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)								106.200.000	
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 843	0905 0261	DIVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA PETROLEO, DERIVADOS E ALCOOL (MP N° 2.103, DE 2001)							106.200.000
28 843	0905 0261 0001	DIVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA PETROLEO, DERIVADOS E ALCOOL (MP N° 2.103, DE 2001) - NACIONAL	F	6	F	90	0	111	106.200.000
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								88.000.000	
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 0459	PAGAMENTO DE SUBSIDIOS A PRECOS OU TRANSPORTE DE ALCOOL COMBUSTIVEL, GAS NATURAL E SEUS DERIVADOS E DERIVADOS DO PETROLEO							88.000.000
28 846	0909 0459 0002	PAGAMENTO DE SUBSIDIOS A PRECOS OU TRANSPORTE DE ALCOOL COMBUSTIVEL, GAS NATURAL E SEUS DERIVADOS E DERIVADOS DO PETROLEO - NACIONAL	F	3	P	90	0	111	88.000.000
9005 DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA SUCROALCOOLEIRA								317.800.000	
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 605	9005 0314	FINANCIAMENTO A ESTOCAGEM DE ALCOOL COMBUSTIVEL (LEI NO 10.453, DE 2002)							317.800.000
20 605	5005 0314 0001	FINANCIAMENTO A ESTOCAGEM DE ALCOOL COMBUSTIVEL (LEI NO 10.453, DE 2002) - NACIONAL	F	5	F	90	0	111	317.800.000
TOTAL - FISCAL							512.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							512.000.000		

MENSAGEM Nº 1.135, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 87, de 19 de dezembro de 2002, que "Abre crédito extraordinário no valor de R\$780.039.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica".

Brasília, 19 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 512/MP

Brasília, 19 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$780.039.000,00 (setecentos e oitenta milhões, trinta e nove mil reais), em favor do Ministério dos Transportes – MT.

2. O crédito, cuja solicitação foi formalizada pelo Ministério dos Transportes por intermédio do Ofício nº 886, de 18 de dezembro de 2002, tem o propósito de assegurar a dotação orçamentária necessária para que se efetive a transferência ao Estado de Minas Gerais do domínio de parte da malha rodoviária federal, correspondente a 6.000,3 quilômetros (seis mil quilômetros e trezentos metros), nos turnos das disposições contidas na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, e na Portaria – MT nº 766, de 16 de dezembro de 2002.

3. Em consonância com o disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 82, de 2002, os recursos para acorrer ao crédito serão oriundos exclusivamente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), sendo:

a) R\$140.600.000,00 (cento e quarenta milhões, seiscentos mil reais) decorrentes de excesso de arrecadação de receita vinculada do Tesouro Nacional;

b) R\$127.439.000,00 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e nove mil reais) decorrentes do cancelamento parcial de dotações do Ministério dos Transportes,

c) R\$512.000.000,00 (quinhentos e doze milhões de reais) decorrentes do cancelamento parcial de dotações de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

4. Cabe destacar que o cancelamento proposto no âmbito do Ministério dos Transportes dar-se-á unicamente em dotações orçamentárias destinadas ao Estado de Minas Gerais que não serão passíveis de utilização no presente exercício. Por sua vez, os cancelamentos propostos no âmbito dos Encargos Financeiros da União foram formulados considerando-se a possibilidade do dispêndio de cada dotação orçamentária até o final de 2002.

5. Em cumprimento ao disposto no art 40, § 5º, da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002), é demonstrada no quadro a seguir a reestimativa da receita relativa à CIDE neste exercício, cujo excesso está sendo parcialmente utilizado neste crédito.

Natureza da Receita	Fonte	R\$ 1,00		
		Dotação Atual	Reestimativa 2002	Excesso de Arrecadação
1220.28.00 - Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Alcool Carburante.	111	7.315.900.000	7.461.100.000	145.200.000

6. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, amparada no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição.

Respeitosamente,

PS-GSE nº 238/03

Brasília, de março de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 87, de 2002, do Poder Executivo, que "Abre crédito extraordinário no valor de R\$780.039.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 87	
Publicação no DO	19-12-2002
Emendas	até 21-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	19-12-2002 a 28-2-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	28-2-2003
Prazo na CD	de 1º-3 a 14-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	14-3-2003
Prazo no SF	15-3 a 28-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	28-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	29-3 a 31-3-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	1º-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	15-4-2003 (60 dias)

NOTA TÉCNICA Nº 09/03

Em 24 de fevereiro de 2003

Assunto: subsídios à apreciação da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 87, de 19 de dezembro de 2002, que “abre crédito extraordinário no valor de R\$780.039.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica”.

Interessado: Comissão Mista incumbida para emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 87, de 2002 (MP 87).

I – Introdução

De acordo com o disposto no art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, cabe a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle a elaboração de nota técnica cujo conteúdo é a análise preliminar de adequação orçamentária e financeira da MP 87. Deve a nota ser encaminhada à supracitada Comissão Mista e aos relatores designados para a apreciação da matéria, assim servindo ao propósito de oferecer embasamento técnico ao trabalho de elaboração do parecer único a que se refere o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, particularmente para efeito do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da MP 87 à vista de sua repercussão sobre a recei-

ta e a despesa pública e de sua conformidade com as normas de finanças públicas em vigor.

Subjacente, portanto à Resolução nº 1, de 2002-CN, estão as normas de finanças públicas em vigor, particularmente aquelas que compõem o quadro das denominadas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal¹. Trata-se de normas que buscam instituir um modelo de gestão das finanças públicas alicerçado por uma estrita definição de equilíbrio fiscal, definição para a qual concorrem normas que procuram opor obstáculos ao crescimento das despesas e que tentam limitar o endividamento público.

Lado às normas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal também figuram aquelas contidas nas leis do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e orçamentária anual. Essas leis, com arrimo na Constituição Federal, particularmente em seus arts. 165 a 169, determinam a orientação de matérias do gênero da MP 87, oferecendo-lhes os contornos e os limites necessários.

¹ Trata-se, aqui, das normas contidas, em boa medida, na Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – Síntese da Medida Provisória

A MP 87 abre crédito extraordinário, no valor de R\$780.039.000,00, em favor do Ministério dos Transportes. Trata-se de crédito destinado a assegurar a dotação orçamentária necessária à transferência de 6.000,3 quilômetros da malha rodoviária federal ao Estado de Minas Gerais, tudo nos termos das disposições contidas na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002 (MP 82), assim como na Portaria MT nº 766, de 16 de dezembro de 2002.

Os recursos necessários à abertura do crédito são oriundos de excesso de arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Incidente sobre a Importação e a Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e seus Derivados e Álcool Etílico Combustível (CIDE), no valor de R\$140.600.000,00, e do cancelamento parcial de dotações orçamentárias do Ministério dos Transportes (R\$127.439.000,00) e de Encargos Financeiros da União – Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda (R\$512.000.000,00). Os cancelamentos das dotações a cargo do Ministério dos Transportes incidem tão-somente sobre programas de trabalho no âmbito do Estado de Minas Gerais, ao passo que os cancelamentos nas dotações referentes a Encargos Financeiros da União foram efetuadas com base na efetiva previsão dos correspondentes dispêndios, de modo que, dela, não resultasse a insuficiência de créditos orçamentários ao pagamento dos encargos financeiros.

III – Subsídios acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

A respeito da presente matéria, força é considerar que o § 1º do art. 62 da Constituição Federal veda a edição de medidas provisórias sobre matérias relativas aos planos plurianuais, às diretrizes orçamentárias, aos orçamentos e aos créditos adicionais. Com base no § 3º do art. 167, também da Constituição Federal, exceção somente é estabelecida para efeito da abertura de crédito extraordinário, assim considerado o crédito destinado ao atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes, tais como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública. Certamente, não trata a MP 87 de despesas extraordinárias da importância das elencadas pela Constituição, até porque a descentralização da malha rodoviária federal, conforme estabelece a MP 82, alcança somente as vias federais que não são consideradas estratégicas pelo Ministério dos Transportes. Se não pode haver razões estratégicas para a descentralização das rodovias, pelo menos do ponto de vista da União, tampouco podem ser considerados urgentes os motivos para fazê-lo. De mais a mais, não se pode confundir a urgência da matéria com a sua relevância, pois as matérias reservadas ao império da lei são, por definição, do mais relevante interesse público, ainda que nem todas, por força da própria Constituição, possam merecer tratamento por intermédio do veículo medida provisória.

Vale, ainda, considerar que a destinação de R\$780.039.000,00 à descentralização de rodovias federais não-estratégicas, tudo por meio de medida provisória, é ato que merecia cabal demonstração da neutralidade de seus impactos sobre os resultados fiscais. Essa demonstração, contudo, inexistente, fato que não se coaduna com as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Fernando Veiga Barros e Silva, Consultor de Orçamentos do Senado Federal.

PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

O SR. MUSSA DEMES (PFL – PI. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 1.135, de 2002, a Medida Provisória nº 87, de 2002, que abre crédito extraordinário no valor de R\$780.039.000,00 em favor do Ministério dos Transporte para os fins que especifica.

A medida provisória em análise destina recursos para a operação especial denominada “Recursos em decorrência da transferência parcial de domínio da malha rodoviária federal para os Estados e o Distrito Federal”.

Segundo informação da Exposição de Motivos que a acompanha, a ação refere-se à transferência do domínio de parte da malha rodoviária federal ao Estado de Minas Gerais, correspondente a 6 mil quilômetros e 300 metros, nos termos das disposições contidas na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, e na Portaria – MT nº 766, de 16 de dezembro de 2002.

Os recursos necessários para a aprovação do crédito são oriundos do excesso de arrecadação da Fonte 111 – Contribuição e intervenção do Domínio Econômico – CIDE, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e de anulação parcial de dotações orçamentárias no âmbito do Ministério dos Transportes e dos Encargos Financeiros da União. A Exposição de Motivos nº 512/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, acerca do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

A medida provisória promove cancelamentos em programas de trabalho das unidades orçamentárias Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, e Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, em sua quase totalidade destinados originalmente ao Estado de Minas Gerais, conforme demonstrado em seu Anexo II. Consoante a Exposição de Motivos, os cancelamentos propostos no âmbito dos Encargos Financeiros da União, por sua vez, foram formulados considerando-se a possibilidade do dispêndio de cada dotação orçamentária até o final de 2002.

Em atendimento ao disposto no art. 2º da MP nº 82, de 2002, o remanejamento previsto é integralmente procedido na Fonte 111, cuja reestimativa, para o exercício de 2002, acompanha a Exposição de Motivos.

Não foram apresentadas emendas à Medida Provisória em exame, no prazo regimental. Consoante ao art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, Congresso Nacional, o parecer emitido referente à Medida Provisória deve ser único, manifestando-se sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º.

Do exame da medida provisória, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância e urgência.

A proposição não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual 2000 – 2003 (Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000, e alterações posteriores) e à sua conformidade com as disposições da Leis de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios

de 2002 e 2003 (Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, e Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, respectivamente).

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 87, de 2002, na forma proposta pelo Poder Executivo.

É o parecer, Sr. Presidente.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 87	ANO 2002	AUTOR
Ementa: Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 780.039.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.				PODER EXECUTIVO (MSC 1.135/02)
				Sancionado ou promulgado
				Publicado no Diário Oficial de
				Vetado
				Razões do veto publicadas no
ANDAMENTO				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 87 ANO 2002 (Verso da folha 01)

ANDAMENTO

1	PLENÁRIO (16:35 horas)
2	Matéria sobre a mesa.
3	Aprovação do requerimento do Dep Nelson Pellegrino, Líder do PT, que solicita inversão de pauta para que esta Medida
4	Provisória - MPV seja apreciada antes da MPV 86/02.
5	Discussão em turno único.
6	Designação do Relator, Dep Mussa Demes, para proferir parecer a esta Medida Provisória - MPV, pela Comissão Mista de
7	Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMPOPF, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica
8	legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e
9	orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta MPV.
10	Encerrada a discussão.
11	Votação preliminar em turno único.
12	Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMPOPF, na parte em que
13	manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua
14	adequação financeira e orçamentária.
15	Votação, quanto ao mérito, em turno único.
16	Aprovação desta MPV.
17	Votação da redação final.
18	Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
19	A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
20	(MPV 87-A/02).
21	
22	
23	
24	MESA
25	Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 172, DE 2003

Da comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento SF nº 184, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, sugerindo à Sua santidade o Papa João Paulo II, que convoque conclave dos líderes religiosos mundiais para discutir soluções de paz para o conflito no Iraque.

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

I – Relatório

O nobre Senador Eduardo Suplicy apresentou requerimento no sentido de sugerir à Sua Santidade, o Papa João Paulo II, que convoque conclave dos líderes religiosos mundiais, preferencialmente em Bagdá, ou em outra capital de um dos países envolvidos no conflito, para discutir soluções pacíficas para a crise no Iraque e propugnar pelo cessar das hostilidades e pela paz.

II – Análise

A proposição não extrapola as atribuições da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, por se tratar de matéria afeta a relações internacionais. No mérito, o requerimento é da maior oportunidade e relevância. No momento em que o mundo se depara com imagens e relatos de fatos estupefacentes, não podemos ficar omissos.

Nossa tradição cristã, que prega a prática do receber, do acolher e conviver com todas as religiões, não admite a percepção de que vivamos uma “Nova cruzada”.

A iniciativa, portanto, de uma demonstração explícita de todas as lideranças religiosas do mundo em favor da paz, sob a convocação de Sua Santidade, sem dúvida trará peso considerável aos apelos ouvidos em todo o mundo, no sentido do fim das hostilidades e recondução das negociações de paz, vital para o futuro das novas gerações.

III – Voto

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do requerimento, na forma em que foi apresentado.

Sala da Comissão, 1º de abril de 2003. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Tasso Jereissati**, Relator –

Antonio Carlos Magalhães – Patrícia Sabóya Gomes – Lúcia Vânia – Marco Maciel – Pedro Simon – Hélio Costa – Arthur Virgílio – Eduardo Azeredo – Aelton Freitas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com referência ao parecer que acaba de ser lido, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, concluindo favoravelmente ao Requerimento nº 184, de 2003, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, que sugere à Sua Santidade o Papa João Paulo II que convoque conclave dos líderes religiosos mundiais, preferencialmente em Bagdá, ou em outra capital de um dos países envolvidos no conflito, para discutir soluções pacíficas para a crise no Iraque e propugnar pelo cessar das hostilidades e pela paz.

A matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, terça-feira, dia 8, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi, como Líder do PTB.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao subir pela primeira vez à tribuna desta Casa, não poderia fazê-lo sem registrar a enorme honra que é conviver com tão notáveis figuras da cena política brasileira.

Chego com a humildade de quem tem muito a aprender, mas também com vontade, com garra, com disposição de contribuir com a governabilidade desta nova administração, por acreditar na seriedade dos compromissos assumidos pelo Presidente Lula.

Quero agradecer publicamente a confiança que V. Ex^{as} depositaram neste estreado, com sua indicação para um honroso cargo de 4º Secretário da nossa Comissão Diretora, função que procurarei desempenhar de modo condizente com a responsabilidade que esta exige.

Chego ao Senado Federal, enviado que fui pelo valoroso povo do Rio Grande do Sul como um reconhecimento ao meu trabalho, e aproveito para saudar a presença em nossas galerias do Deputado Estadual Osmar Severo, liderando uma caravana de representantes e líderes de áreas emancipadas no Rio Grande do Sul.

Sou radialista e jornalista por profissão. Não sou proprietário, nem sócio, nem acionista de qualquer veículo de comunicação. Sou um trabalhador que há mais de 35 anos exerce sua atividade profissional à

frente de microfones de rádio. Fui Deputado Estadual por quatro Legislaturas, cabendo-me a honra de presidir, nos meus dois últimos anos de mandato, a Assembléia Legislativa gaúcha, uma das Casas que resguarda as melhores tradições da política brasileira.

Assim, com essa experiência vivida, não tenho dúvida de fazer do Parlamento um espaço privilegiado para expressar minha profissão de fé na democracia, atestada por minhas origens, minhas convicções e minha trajetória, seja pessoal ou pública.

É esse sentimento que trago humildemente ao Senado Federal, com a plena consciência de que há muito a aprender, a propor e a contribuir em prol do nosso País e do nosso povo, que apresenta tantas necessidades prementes.

Reafirmo a convicção na importância da independência desta Casa e do Congresso Nacional, que buscam atuar sempre de forma construtiva em relação aos demais Poderes.

Conforta-me ter ao meu lado e poder conviver com este verdadeiro mestre da política, que é o Senador Pedro Simon, liderança incontestável não apenas no Rio Grande do Sul; um nome sem o qual não se completa o quadro de ilustres pessoas públicas deste País.

Não é menor o meu privilégio de ter a companhia do Colega, também estreante, Senador Paulo Paim, que o Brasil teve a oportunidade de conhecer ao longo dos seus 16 anos como Deputado Federal, sempre abraçando as mais nobres causas populares, em muitas das quais fui, sou e serei seu parceiro.

Saúdo também, com muito respeito, meus companheiros de Partido, Senadores Fernando Bezerra, do Rio Grande do Norte, Duciomar Costa, do Pará, e Papaléo Paes, do Amapá.

Quantos temas relevantes poderiam ser tratados neste meu primeiro pronunciamento.

A BR-101, por exemplo, hoje recebeu destaque neste plenário. Mas quero, publicamente, dar o meu voto de confiança ao Ministro dos Transportes, Anderson Adauto, e ao Presidente Lula.

Poderíamos falar da soja transgênica. Mas a colheita deste ano está salva, graças à sensibilidade do Ministro da Agricultura e do Presidente Lula.

Porém, diante do clamor mundial que se alevanta contra a guerra, atrevo-me a deixar neste plenário uma proposta, a qual espero que seja ao menos objeto de reflexão dos meus Pares.

Todos assistimos, nos últimos anos, aos repetidos fracassos da Organização das Nações Unidas

quando convocada para intervir na solução de conflitos mais sérios entre países.

Diante disso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvindo as vozes das ruas, as vozes de milhões de pessoas ao redor do mundo pedindo paz, e considerando que a legitimidade conferida pelo voto popular é indissociável dos parlamentos, que representam a totalidade das tendências dos povos em seus países por sua pluralidade, proponho que se estude, com a parceria de outros Congressos, a instalação de um Fórum Mundial de Parlamentos para a Paz.

Sim, Colegas Senadores, quem, no universo das instituições, tem mais autoridade para discutir, denunciar e frear confrontos belicosos, senão o Parlamento?

A última palavra para a guerra é dada pelos respectivos Congressos das Nações envolvidas. Portanto, quando falha a democracia, quando falha a diplomacia, quando falham as negociações dos representantes dos países no Conselho de Segurança da ONU – e tantas vezes fracassam por servilismo à vontade dos poderosos e aos interesses econômicos – resta aos Parlamentos a autoridade para dizer “não” aos senhores da guerra.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil vive um momento especialmente propício para liderar um movimento com esse objetivo. Temos um Presidente da República que se posicionou frontalmente contra o conflito no Iraque, fazendo corajosas críticas aos mandatários anglo-americanos. Seu nome já está sendo lembrado para o Nobel da Paz pela instituição do Programa Fome Zero. Quando, de um lado, um país ameaça com a mãe de todas as bombas, aqui somos convocados a lutar na mãe de todas as guerras, que é o combate à fome e à miséria. Se norte-americanos e ingleses utilizassem apenas o equivalente a um dia do dinheiro gasto na guerra para ajudar os países pobres, já haveria menos excluídos, menos fome e menos doenças no mundo.

Presidente Sarney, o Congresso Nacional brasileiro, que sempre agiu decididamente nos momentos mais difíceis da vida nacional e nas crises políticas mais agudas, pode oferecer uma contribuição de alto significado para a paz. Deixo em suas mãos essa proposta, Presidente Sarney. V. Ex^a, que por diversas vezes tem-se pronunciado, em nome desta Casa, pela paz, conta com o prestígio e a visibilidade política necessários para avaliar e comandar essa iniciativa, e este Plenário, composto por figuras de expressão e respeito internacional, como o ex-Vice-Presidente da República Marco Maciel, cerca de três dezenas de ex-Governadores, além de ex-Prefeitos, ex-Deputa-

dos e outras grandes Lideranças políticas, haverá de lhe dar o respaldo necessário a tal proposta. Considere, Sr. Presidente, a oportunidade de convocar seus colegas de outros Congressos para comporem esse fórum. Se por um lado a ONU tem-se mostrado incapaz de evitar a guerra, sabemos, por outro, que essa só se concretiza, via de regra, com a autorização dos Congressos dos países em conflito.

Senador Sarney, dê corpo à alma dessa idéia. Convoque os líderes de boa vontade para que apoiem, contribuam, associem-se ao Fórum Mundial de Parlamentos para a Paz!

O Congresso brasileiro cassou um Presidente da República. E o Congresso americano levou outro a renunciar. Cito estes dois exemplos para demonstrar que o desaguadouro dos clamores populares é o Parlamento.

Talvez este Fórum pouco possa fazer, agora, para solucionar o conflito no Iraque, mas, quem sabe, poderá ter relevante papel nas discussões de paz entre palestinos e israelenses. Ou aqui mesmo, na América do Sul, na busca de saídas para conflitos internos, como o que ocorre agora entre as Farc e o Governo colombiano. Vamos trocar experiências, assumir compromissos!

Vejam o caso do Fórum Social Mundial em Porto Alegre, que, em suas edições, mostrou que “um novo mundo é possível”, ou o Fórum Mundial de Juizes, onde os Magistrados brasileiros estão representados, ou ainda o Fórum Econômico de Davos, na Suíça.

A proposta do Fórum Mundial de Parlamentos para a Paz pode ser o embrião para a criação de um Conselho Mundial de Congressos, não para competir com a ONU, mas para colaborar com propostas que permitam uma nova relação entre as nações.

E pode gerar imediatamente um documento, em que os parlamentos venham a comprometer-se a, no mínimo, ouvir a voz do povo antes de autorizar qualquer ação de guerra.

Mas não é só isso, Sr^{as} e Srs. Senadores. Poderemos reunir e trocar experiências com os mais diversos países, discutindo, entre outros temas, alternativas para o combate ao narcotráfico e ao crime organizado, que tornam o Brasil e outras nações reféns do medo.

Com certeza, exerceremos um papel de alta relevância na Nova Ordem Mundial que surgirá após o conflito do Golfo.

Concluo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, citando o discurso proferido pelo inimitável Chaplin no

filme **O Grande Ditador**, em 1940, em plena 2ª Guerra Mundial.

Por sua atualidade, nestes tempos de guerra, por expressar veemente confiança na possibilidade de entendimento e solidariedade entre os homens, o discurso do tímido barbeiro judeu confundido com o ditador Adenoid Hinkel merece ser lembrado:

Todos nós desejamos ajudar uns aos outros. Os seres humanos são assim. Desejamos viver para a felicidade do próximo – não para o seu infortúnio. Por que haveremos de odiar e desprezar uns aos outros? Neste mundo, há espaço para todos. A terra, que é boa e rica, pode prover todas as nossas necessidades.

O caminho da vida pode ser o da liberdade e da beleza. Porém nos extraviamos. (...)

Soldados! Não batalheis pela escravidão. Lutai pela liberdade. No décimo sétimo capítulo de São Lucas está escrito que o Reino de Deus está dentro do homem – não de um só homem ou grupo de homens, mas de todos os homens. Está em vós! Vós, o povo, tendes o poder – o poder de criar máquinas; o poder de criar felicidade. Vós, o povo, tendes o poder de tornar esta vida livre e bela, de fazê-la uma aventura maravilhosa.

Portanto, em nome da democracia, usemos desse poder, unamo-nos todos nós. Lutemos por um mundo novo, um mundo bom que a todos assegure o ensejo do trabalho, que dê futuro à mocidade e segurança à velhice.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Sérgio Zambiasi, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Concedo um aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Hoje é um dia muito importante para todos nós do Rio Grande do Sul e tenho certeza de que esta Casa haverá de compreender o significado da vossa presença na tribuna. V. Ex^a é uma figura histórica memorável em nosso Estado. V. Ex^a tem o programa mais importante, mais significativo de rádio no Rio Grande do Sul. No momento em que V. Ex^a aceitou os inúmeros apelos para que entrasse na vida pública, V. Ex^a foi quatro vezes candidato a Deputado Estadual, e nas quatro vezes obteve mais de trezentos e cinquenta mil votos. Não

foi candidato a prefeito porque não quis, em mais de uma oportunidade, com uma eleição tranqüila. Na última eleição, não foi candidato a Governador do Estado porque não quis. Sua eleição seria tranqüila. Candidato ao Senado, obteve mais de três milhões de votos, elegendo-se V. Ex^a junto com o bravo companheiro Paim, uma representação extraordinária. E nós temos uma honra muito grande com esses dois nomes aqui no nosso Senado Federal. V. Ex^a é um homem preocupado com o social, como consta dos programas de V. Ex^a, como Presidente da Assembléia Legislativa. V. Ex^a tem uma preocupação que vai aos extremos com a questão social. V. Ex^a tem seu nome ligado a uma infinidade de obras preocupadas com o social. Lá em Porto Alegre há uma legião de pessoas recolhidas das ruas e colocadas lá na Toca do Zé. E lá na Toca do Zé, pessoas que não tinham absolutamente nada, que ficavam embaixo da ponte, drogados, viciados, velhos sem absolutamente nada, são centenas de pessoas que hoje têm um lar, têm um amparo, têm a recuperação, graças ao trabalho extraordinário e à colaboração que V. Ex^a presta. Lá em Porto Alegre tem muita gente que diz que a Toca do Zé recupera mais drogados do que psiquiatras e hospitais especializados, porque ali é uma obra de fé, de amor, de carinho, de afeto, que não se encontra em outro lugar. Por isso, V. Ex^a é recebido com uma extraordinária alegria. E garanto que V. Ex^a, que começa hoje a tomada de Brasília, haverá de ter, por parte desta Casa, a compreensão, o respeito e a admiração que merece.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Senador Pedro Simon, agradeço a generosidade de suas palavras. Elas são, com certeza, um estímulo para este estreante nesta Casa, com tantas pessoas de muito brilho. Muito obrigado.

Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Sérgio Zambiasi, eu também não podia também deixar de vir ao plenário e fazer um aparte ao seu brilhante discurso, que fala das questões do Rio Grande do Sul, como a BR-101, porque entendo que toda a região Sul está trabalhando para que ela se torne realidade. Ainda hoje eu falava com o ministro, que me dizia que essa é uma obra estratégica para o nosso Governo, até pela importância do Mercosul, e reafirmava que ela há de sair, sim, porque há um compromisso do nosso Governo para que ela aconteça. S. Ex^a me dizia que, infelizmente, a obra foi anunciada no Governo anterior, mas o BID ainda não havia firmado o convênio, não havendo, conseqüentemente, a estrutura suficiente para que ela acontecesse. Mas quero cumprimentar V. Ex^a não só por estar falando das

questões do Rio Grande do Sul, mas também pela sua excelente proposta ao mundo em busca da paz, fazendo com que os parlamentos do mundo todo se somem nessa caminhada para evitar que um momento triste como este pelo qual o mundo passa, com a guerra no Iraque, volte a acontecer e para que ela termine o mais rapidamente possível. Mas gostaria de dar um depoimento, Senador Zambiasi. Ao longo da campanha em que disputávamos duas vagas no Estado, V. Ex^a – lembro-me como se fosse hoje – fez uma campanha no mais alto nível e obteve um milhão de votos a mais que este Senador. O Rio Grande do Sul, com certeza, sabia muito bem o que estava fazendo. E digo mais a V. Ex^a: inúmeras vezes, na potência de sua voz, no seu trabalho profissional de radialista – lembra-me o Senador Simon –, quando para a rádio ligavam, em plena campanha, e perguntavam ao Senador Zambiasi: “Não acha que o Paim age com muita demagogia na questão do mínimo?” Em plena campanha, Zambiasi, candidato, fazia a defesa do nosso trabalho no Congresso na questão social e reafirmava: “Vou para lá e estarei do lado dele, trabalhando também, principalmente no campo social”. Este depoimento eu tinha que fazer, porque V. Ex^a merece, por toda a sua história de vida pública ou não. Parabéns a V. Ex^a. Esta Casa ganha com sua presença aqui e o Rio Grande do Sul também, porque, embora V. Ex^a não esteja lá, aqui fará um trabalho para o Rio Grande e para o Brasil. Parabéns, Senador Zambiasi!

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Obrigado, Senador Paulo Paim. Quero registrar que essa afinidade com o Senador Paim não nasceu nessa campanha; ela é lá daquela primeira, de 1986, quando nosso Simon elegeram-se Governador daquele Estado e onde nós dois iniciamos essa caminhada que culminou com este mandato para o Senado.

Obrigado, Senador Paulo Paim.

O Sr. Duciomar Costa (Bloco/PTB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Ouço o Senador Duciomar Costa.

O Sr. Duciomar Costa (Bloco/PTB – PA) – Senador Sérgio Zambiasi, quero parabenizar o povo do Rio Grande do Sul pela sabedoria de ter convocado V. Ex^a para fazer parte desta bancada seleta aqui na Casa, composta pelos Senadores Pedro Simon e Paulo Paim. Tenho certeza de que o Rio Grande do Sul se orgulhará muito do seu trabalho nesta Casa. Quero também parabenizá-lo em nome do PTB, Partido Trabalhista Brasileiro, pois é uma honra para todos nós tê-lo em nossa bancada. O tema trazido por V. Ex^a

hoje a esta Casa é de extrema relevância, uma vez que a população mundial assiste, estarrecida, a essa guerra contra o Iraque. E a situação atual da ONU não deixa de preocupar todas as nações. Realmente, temos de fazer com que o mundo creia em uma organização que garanta a paz. Nós, aqui no Parlamento, devemos buscar uma forma de reconstituir a credibilidade de um órgão que era tão importante para o mundo, mas que hoje se encontra em uma situação de descrédito. Talvez V. Ex^a tenha sido estimulado pelo pronunciamento em prol da paz feito nesta Casa, há poucos dias, pelo Presidente José Sarney. Tenho certeza de que devemos encontrar uma forma de o mundo possuir um organismo com a credibilidade necessária para manter a paz mundial. Parabéns, Senador Zambiasi, e seja feliz nessa sua nova missão, concedida pelo povo do Rio Grande do Sul.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Obrigado, Senador Duciomar.

O Sr. Marco Maciel (PFL PE) – Concede-me V. Ex^a um aparte, Senador Sérgio Zambiasi?

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Pois não, Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL PE) Meu caro Senador Zambiasi, antes de mais nada, gostaria de cumprimentá-lo pela sua posse como Senador da República e, de modo especial, pelo excelente pronunciamento que faz na tarde de hoje. Esse tema é muito pertinente a esta Casa, porque o Senado, além de ser a Casa da Federação e esse papel ficou claro sobretudo após a Constituição de 1891, que institucionalizou a República sobre a forma federativa, também é a Casa da política externa. Como sabe V. Ex^a, cabe ao Senado e isso, em alguns casos, de forma privativa não somente aprovar o chefe das missões diplomáticas brasileiras no Exterior, mas também uma série de atribuições voltadas para a formulação e o acompanhamento da política externa. Por isso, esse tema da paz, trazido por V. Ex^a, tem muito que ver com o Senado, sobretudo no que diz respeito à sua competência no plano da política externa. Certa feita, Rio Branco disse que a guerra era uma desgraça e nós sabemos bem disso. De modo particular, podemos também constatar que os conflitos trazem, além de grandes danos humanos, que são irreparáveis, danos materiais, econômicos, danos ao patrimônio cultural e ao campo social. Assim, todo esforço possível para que possamos, de fato, encontrar saídas para a solução rápida da questão merece o nosso apoio. Cada vez mais, temos a consciência de que precisamos fortalecer as organizações multilaterais, buscando caminhos para que a ONU volte ao seu papel desempe-

nhado no passado na solução dos conflitos – mesmo porque foi para isso que ela foi criada, em 1945. Que por esse caminho e por outros, como suscita V. Ex^a, possamos encontrar a paz, construindo uma comunidade internacional mais atenta às grandes aspirações da humanidade, no sentido de promover, cada vez mais, não só o desenvolvimento que seja sinônimo de justiça social, mas também a concórdia dos povos. Sobre esse aspecto, quero registrar – perdoem-me se me alongo nas considerações – os esforços que vêm sendo feitos pelo Papa, não apenas por meio de sua autorizada palavra, mas também perante os Governos envolvidos na guerra, o que demonstra, mais uma vez, a necessidade de nos unirmos a essas vozes, para que encontremos a paz, aspiração perene da humanidade, mas que atualmente é uma grande exigência da opinião pública mundial. Quero aproveitar a ocasião para, ao tempo em que cumprimento V. Ex^a por seu discurso, felicitar o povo gaúcho por tê-lo escolhido para o Senado Federal. Faço votos de continuado êxito em sua atuação nesta Casa do Congresso Nacional. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Obrigado, Senador.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Sérgio Zambiasi?

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Pois não, Senador Hélio Costa.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Como seu companheiro jornalista, radialista, quero cumprimentar V. Ex^a e dar-lhe as boas-vindas a esta Casa. Sobre tudo, cumprimento o povo gaúcho por tê-lo escolhido como um dos três ilustres representantes do Estado do Rio Grande do Sul no Senado da República. Já temos a figura extraordinária do Senador Pedro Simon, que todos reverenciamos; temos a juventude e a impetuosidade do Senador Paulo Paim e agora temos V. Ex^a como ilustre representante do Rio Grande e que tanto se destaca na sua profissão, razão pela qual V. Ex^a está aqui. Nesta oportunidade, lembro que não é suficiente apenas ser um grande radialista, um grande jornalista para se chegar ao Senado da República. Às vezes, algumas pessoas têm a impressão de que estar com o microfone na mão, estar na frente de uma câmera de televisão é garantia de sucesso numa eleição para algum cargo público. Se fosse assim, Senador, costume dizer que, nos últimos anos, a coisa mais fácil seria o apresentador do **Jornal Nacional** eleger-se presidente da República. Não é assim! É pelo seu talento, pela sua qualidade, pela sua capacidade de representar os interesses da comunidade, de defender as obras sociais, por suas posições, por

seus pontos de vista que o povo gaúcho o elegeu. É por isso que V. Ex^a mereceu a confiança dos gaúchos. É por essa razão que V. Ex^a está aqui no Senado da República! Meus parabéns, principalmente por sua postura em relação a essa guerra injusta, infame, que lamentavelmente causa tantas mortes de inocentes, principalmente de crianças indefesas. A sua posição é muito nobre e a sua convocação para que os parlamentos e seus presidentes se reúnam em favor da paz é uma idéia nova, que deve prosperar. E esperamos que nosso Presidente, Senador José Sarney, possa apresentá-la como proposta de repercussão internacional. Parabéns, Senador Zambiasi, pela sua eleição, pela sua presença.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Senador Hélio Costa, meu colega em ambos os sentidos, obrigado por sua solidária manifestação.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Concedo o aparte ao Senador Aloizio Mercadante.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador Sérgio Zambiasi, eu não poderia faltar num momento como este. V. Ex^a chegou a esta Casa cheio de energia e entusiasmo, vindo de uma longa carreira não apenas na potente voz do rádio, que sempre manteve no Rio Grande do Sul, mas em serviços públicos prestados, mandatos de Deputado Estadual, com votações espetaculares. Com essa composição – o Senador Pedro Simon, com sua tradição, vivência, ética e competência; o Senador Paulo Paim, com a combatividade e o compromisso com os trabalhadores e com a trajetória sindical e parlamentar; e V. Ex^a, com essa vivência pública de prestação de serviços e com integridade –, o Rio Grande do Sul mostra a qualidade política, a longa tradição de debate e de eleger figuras com grande expressão nacional. Tenho certeza de que V. Ex^a fará, nesta Casa, um grande mandato e dará imensas contribuições. Tenho a honra de pertencer a um Bloco de sustentação do Governo de que V. Ex^a faz parte, para o que tem ajudado tanto e contribuído de forma inestimável. Portanto, dessa Liderança, saiba que esperamos estar sempre juntos, atentos às contribuições e argumentações. Recentemente, V. Ex^a trouxe a problemática da soja, mostrando que devia haver uma solução emergencial, e contribuiu para que o Governo agilizasse e fosse ao encontro das expectativas, mostrando a importância e a atenção que se deve ter com os produtores rurais do seu Estado e com os desafios complexos que teremos pela frente. Com a vivência e a experiência de V. Ex^a, tenho certeza de que o Senado e o Brasil terão

uma imensa contribuição de um grande homem público. Parabéns. Bem-vindo a nossa vida pública.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Obrigado por suas palavras encorajadoras, Senador Aloizio Mercadante.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Sérgio Zambiasi, não há no País quem não o conheça, mas, quando V. Ex^a estréia no Parlamento com essa competência, tratando de temas importantíssimos para o País, e culmina seu discurso com esse apelo à paz, chamando a atenção de todos os Parlamentos do mundo, principalmente do nosso, V. Ex^a demonstra mais uma vez a vitalidade do seu Estado e a sua grande capacidade no Parlamento. Tenho certeza de que V. Ex^a, com o correr do tempo, será das figuras mais brilhantes desta Casa, como está demonstrando no seu primeiro discurso, quando tem a unanimidade do apoio do Congresso Nacional. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Agradeço ao Senador Antonio Carlos Magalhães por essa encorajadora manifestação.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Sérgio Zambiasi, cumprimento-o pelo pronunciamento, sobretudo porque ele congrega o anseio dos brasileiros hoje e inclusive de todos os Senadores que têm pensado em formas de contribuir para que haja paz efetiva no mundo. V. Ex^a propõe ao nosso Presidente, Senador José Sarney, que organize um fórum de todas os Parlamentos do mundo, para efetivamente estarem todos envolvidos na questão da paz. Trata-se de uma excelente iniciativa. Avalio que ela possa ser objeto de deliberação, como sugestão. Na verdade, pode V. Ex^a apresentá-la na forma de um requerimento, que pode ser examinado pela Comissão de Relações Exteriores e, em seguida, pelo Plenário. De maneira consistente, houve a aprovação pela Comissão dos dois requerimentos ontem apreciados: um, de iniciativa dos Líderes Aloizio Mercadante e Tião Viana, que eu mesmo subscrevi, solicitava ao Conselho de Segurança da ONU que imediatamente se reúna outra vez, examinando formas de es-

tabelecer a paz; o outro, que inúmeros Senadores comigo assinaram, aprovado ontem, unanimemente, propunha que Sua Santidade o Papa João Paulo II possa reunir os líderes religiosos do mundo preferencialmente em Bagdá – se isso se tornar impossível, numa das capitais envolvidas no conflito, como Washington ou Londres –, para, de pronto, pensar em formas de estancar essa guerra que horroriza a todos. Senador Zambiasi, ainda ontem, o Diretor da Cruz Vermelha, com uma equipe de quatro pessoas, visitou um dos hospitais de Hilla, no Iraque, e informou que todos ficaram horrorizados com as dezenas de corpos esquartejados de seres humanos, de crianças. Praticamente uma família foi inteiramente dizimada porque um míssil explodiu um veículo em que estavam 15 pessoas, em princípio, inocentes e crianças, que foram exterminadas por essa guerra que cada dia faz menos sentido. Até quando os Estados Unidos vão continuar com essa guerra? Será que precisarão matar mais do que os três mil e tantos seres humanos mortos no **World Trade Center** e no Pentágono? Cumprimento V. Ex^a. A sugestão merece todo o nosso apoio.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Senador Suplicy, agradeço a V. Ex^a pela sensibilidade no acolhimento dessa proposta para que esta Casa examine a possibilidade da criação de um fórum mundial de parlamentos para a paz, porque, se hoje nos vemos diante dessa guerra pelo petróleo, amanhã ela poderá ser pela água, e o Brasil é um dos países mais privilegiados com relação à água. Aquele míssil que está explodindo lá pode amanhã estar explodindo aqui.

É com essa preocupação que estou colocando essa proposta em mãos do nosso Presidente José Sarney, para que, juntamente com a Comissão de Relações Exteriores e com o Plenário desta Casa, possa estudar a possibilidade da criação desse fórum.

O SR. Fernando Bezerra (Bloco/PTB – RN) – Senador Sérgio Zambiasi, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Concedo o aparte ao meu Líder, meu querido companheiro Senador Fernando Bezerra.

O Sr. Fernando Bezerra (Bloco/PTB – RN) – Senador Sérgio Zambiasi, é com grande alegria que saúdo V. Ex^a pelo brilhante discurso e que pude recebê-lo nesta Casa como grande Líder do Rio Grande do Sul e de meu Partido. Ao meu lado, veio prestigiar a estréia de V. Ex^a nesta tribuna o nosso Presidente, o nobre Deputado José Carlos Martinez, que também o

saúda neste momento. V. Ex^a faz um discurso com a visão de estadista, num momento conturbado da vida mundial, de uma guerra absolutamente irracional e repudiada pela opinião pública do mundo. V. Ex^a propõe, no entendimento que tem da força dos Parlamentos do mundo, a criação de um fórum mundial de Parlamentos pela paz. Cumprimento V. Ex^a por tudo isso. Falar de V. Ex^a é absolutamente desnecessário, haja vista o depoimento dado pelo Senador Pedro Simon, com a autoridade que tem de homem de vida pública irretocável e exemplar e de quem conhece V. Ex^a na vida política e pública do Rio Grande do Sul. Saúdo V. Ex^a, como grande figura política do outro Rio Grande. Trago a saudação do meu Rio Grande, do Rio Grande do Norte, do nosso Partido, o PTB, e o cumprimento pelo belo discurso que faz e pela felicidade que tem o PTB de ter nos seus quadros um homem da sua dimensão. Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Obrigado, Senador Fernando Bezerra. Deixa-me orgulhoso haver sido recebido por V. Ex^a nesta Casa e por V. Ex^a haver conduzido os meus primeiros passos e sido um de nossos guias. Com a serenidade de V. Ex^a, temos produzido por meio da nossa Bancada, trabalhos importantes já, para o bem do nosso País.

Agradeço a V. Ex^a e ao Presidente Nacional do PTB, José Carlos Martinez, pela presença. S. Ex^a tem sempre sido um grande companheiro, um parceiro a nos estimular nesta caminhada política, na qual estamos envolvidos neste momento. Obrigado, Martinez, pela forma como tem conduzido o nosso PTB.

Todos nós, Presidente José Sarney, de uma forma ou de outra, registramos nossa indignação contra a guerra e, ao mesmo tempo, conscientizamo-nos para a paz.

Registro, ainda, o gesto da Ouvidoria Parlamentar da Câmara, que fez a gentileza de nos encaminhar sua forte mensagem pela paz, acompanhada do laço de fita branca, que simboliza o grande sonho de toda a humanidade e o qual sugiro que todos usemos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência congratula-se com o Senador Sérgio Zambiasi pelo brilhante pronunciamento que acaba de fazer, testemunho da sua liderança e da sua vida pública. S. Ex^a diz que vai encaminhar à Mesa Diretora da Casa sua sugestão generosa e pacifista de criarmos um foro parlamentar mundial pela paz.

Senador Sérgio Zambiasi, tenho certeza de que o pronunciamento de V. Ex^a sensibilizou e sensibilizará todos os Parlamentares brasileiros e certamente os de outros países.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao eminente Senador Fernando Bezerra, pela ordem.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não poderia deixar de passar a oportunidade de, em nome do meu Partido, o PTB, e na condição de seu Líder, externar meu apoio às palavras aqui proferidas pelo Senador Renan Calheiros, em nome do PMDB e também do PSDB e do PFL, ao apoiar a idéia trazida pelo Líder do Governo nesta Casa, o meu Líder, o Senador Aloizio Mercadante, de que devemos iniciar no Senado a discussão da reforma tributária, tão importante para o País.

Quero dizer, Sr. Presidente, que considero esta uma atitude muito importante, porque vamos ganhar tempo, o País não tem tempo a perder. Uma reforma tributária que trate da simplificação dos impostos, da desoneração da produção para que possamos expandir as nossas exportações, da redução da sonegação, que hoje a estrutura tributária propicia, mas sobretudo para que falemos do desenvolvimento regional.

Tive oportunidade de transmitir esse desejo ao Sr. Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, quando veio a esta Casa expor suas idéias sobre a reforma tributária, que espero que este Congresso venha a aprovar com a maior possível brevidade.

Defendo a discussão do desenvolvimento regional concomitante com a estrutura tributária que vamos legar ao País. Também considero necessário que, ao se discutir a reestruturação da Sudene, a sua recriação, como querem alguns, aconteça neste momento. Não podemos suportar essa falta por mais tempo, sob pena de comprometermos a soberania do nosso País, de convivermos com distorções tão grandes quanto as do Nordeste, do Norte e – por que não dizer? – do Centro-Oeste, em relação ao restante de um País rico, a 10^a economia mundial.

É o momento de esta Casa dar sua contribuição, dividindo com a Câmara dos Deputados – sem ocupar o seu espaço –, na premência de tempo exigida pela sociedade brasileira, para ver o País com uma estrutura tributária capaz de trazer o desenvolvimento e de nos tornar mais justos, diante de tantas injustiças

sociais e regionais a que somos acometidos no Brasil hoje.

Sr. Presidente, o PTB, por minha palavra, traz o apoio à proposta do Senador Renan Calheiros, que também lembrou o entendimento ocorrido entre PFL e PSDB.

Espero que essa demanda seja atendida o mais rápida possível, para que possamos dar uma contribuição melhor ao nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1^o Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 2003

Altera o art. 6º da Lei nº 7.990, de 1989, que institui “compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais”, e o art. 2º da Lei nº 8.001, de 1990, que “define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 1989 e dá outras providências” com vistas a modificar os percentuais das alíquotas pela exploração de recursos minerais, e transfere para municípios limítrofes 40% da arrecadação de compensação financeira a que faz jus município onde se situa a lavra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A compensação financeira pela exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico, será de até 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor do faturamento líquido resultante da venda do produto mineral, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial. (NR)

Art. 2º O Art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 1º O percentual de compensação, de acordo com as classes de minerais será de:

I – minério de alumínio, ferro, caulim e manganês: 4% (quatro por cento);

II – ouro, cobre, zinco, níquel, prata, carvão e demais substâncias minerais: 2% (dois por cento), ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo.

III – pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis e carbonados: 0,2% (dois décimos por cento);

IV – ouro quando extraído por garimpeiros será isento.

§ 2º Tendo em conta as expectativas de produção da lavra e outros fatores pertinentes, o Ministério de Minas e Energia – MME poderá prever, no contrato de concessão de lavra, o aumento dos percentuais estabelecidos no § 1º, até o limite previsto no art. 60 da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

§ 3º A distribuição da compensação financeira referida no **caput** deste artigo será feita da seguinte forma:

I – 23% (vinte e três por cento) para os Estados e o Distrito Federal;

II – 65% (sessenta e cinco por cento) para os Municípios;

III – 2% (dois por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e estabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, destinado ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral;

IV – 10% (dez por cento) para o Ministério de Minas e Energia, a serem integralmente repassados ao DNPM, que destinará 2% (dois por cento) desta cota-parte à proteção mineral em regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

§ 4º O valor resultante da aplicação do percentual, a título de compensação financeira, será considerado na estrutura de custos, sempre que os preços forem administrados pelo Governo.

§ 5º No caso das substâncias minerais extraídas sob o regime de permissão da lavra garimpeira, o valor da compensação será pago pelo primeiro adquirente, conforme dispuser o regulamento.

Art. 2º-A Do valor previsto no inciso II do § 3º do art. 2º desta Lei, 40% (quarenta por cento) serão destinados aos municípios limítrofes ao município onde se situa a lavra, na proporção das respectivas populações, com base em dados do IBGE. (NR)

Art 3º Esta lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Justificação

A regulamentação do art. 20 da Constituição, por intermédio das Leis nº 7.990, de 1989, e nº 8.001, de 1990, atribuiu uma diferenciação na compensação financeira paga pela exploração de recursos minerais (CFEM), em comparação com aquela paga pela exploração de petróleo. Enquanto os royalties de petróleo podem variar entre 5% a 10% em função das expectativas de produção e de outros fatores, a compensação financeira paga pela exploração de recursos minerais vincula-se a percentuais fixos que não comportam a possibilidade de variações em função da qualidade do jazida mineral.

Portanto, a adoção de mecanismos semelhantes aos do setor petrolífero no que concerne à possibilidade de o Ministério de Minas e Energia aumentar as alíquotas estabelecidas amplia a eficiência deste elemento da tributação mineral.

A isto se soma a necessidade de se estabelecer alíquotas capazes de compensar devidamente a exploração das riquezas minerais do Brasil. Para lavras com forte exequibilidade técnico-econômica, é justo que a União, os estados e os municípios participem em maior proporção da riqueza gerada, à semelhança do que já acontece na indústria do petróleo.

Finalmente, há que se reconhecer o inegável benefício que a descentralização de recursos da CFEM trouxe para a esfera municipal, ao destinar 65% da arrecadação para o município onde se situa a lavra. Não obstante, resta ainda uma injustiça a reparar. Os municípios limítrofes aos municípios detentores da lavra sofrem com os impactos ambientais decorrentes da atividade minerária, sem a devida reparação por isso. Pretende esse Projeto de Lei reparar tal omissão, ao destinar, para esses municípios limítrofes, 40% do montante da arrecadação dos municípios onde se situa a lavra, a serem distribuídos na proporção das res-

pectivas populações, segundo dados do IBGE. O critério populacional, a nosso ver, é o mais adequado para a distribuição dessa compensação.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2003. – Senadora **Ana Júlia Carepa**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências (art. 21, XIX da CF).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º (...)

Art. 6º A compensação financeira pela exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico, será de até 3% (três por cento) sobre o valor do faturamento líquido resultante da venda do produto mineral, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial.

Art. 7º (...)

Brasília, 28 de dezembro de 1989; da 168º Independência e 101º da República. – **José Sarney**.

Republicada em 18-1-1990

LEI Nº 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990

Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º (...)

Art. 2º Para efeito do cálculo de compensação financeira de que trata o art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, entende-se por faturamento líquido o total das receitas de vendas, excluídos os tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral, as despesas de transporte e as de seguros.

§ 1º O percentual da compensação, de acordo com as classes de substâncias minerais, será de:

I – minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio: 3% (três por cento);

II – ferro, fertilizante, carvão e demais substâncias minerais: 2% (dois por cento), ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo;

III – pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonados e metais nobres: 0,2% (dois décimos por cento);

IV – ouro: 1% (um por cento), quando extraído por empresas mineradoras, isentos os garimpeiros.

§ 2º A distribuição da compensação financeira referida no **caput** deste artigo será feita da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 9.993, de 24-7-2000)

I – 23% (vinte e três por cento) para os Estados e o Distrito Federal;

II – 65% (sessenta e cinco por cento) para os Municípios;

II – A – 2% (dois por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, destinado ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral (Inciso incluído pela Lei nº 9.993, de 24-7-2000) (Regulamenta);

III – 10% (dez por cento) para o Ministério de Minas e Energia, a serem integralmente repassados ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, que destinará 2% (dois por cento) desta cota-parte à proteção mineral em regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (Redação dada pela Lei nº 9.993, de 24-7-2000).

§ 3º O valor resultante da aplicação do percentual, a título de compensação financeira, em função da classe e substância mineral, será considerado na estrutura de custos, sempre que os preços forem administrados pelo Governo.

§ 4º No caso das substâncias minerais extraídas sob o regime de permissão da lavra garimpeira, o valor da compensação será pago pelo primeiro adquirente, conforme dispuser o regulamento.

Art. 3º (...)

Brasília, 13 de março de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **JOSÉ SARNEY – Vicente Cavalcante Fialho**.

Publicado no DOU, de 14-3-1990

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa para justificar o projeto e como Líder do PT.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Para justificar. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, quero parabenizar o Senador Sérgio Zambiasi. Já ostento a idéia, apresentada pela Câmara, de que nós Senadores possamos manifestar a nossa posição, já manifestada tantas vezes – o que é demais não prejudica – pela paz.

O símbolo dessa fita é importante para lembrar ao mundo tamanha irresponsabilidade e incoerência de uma guerra como esta, de grandes proporções, cuja duração ultrapassa a estimativa americana.

Parabéns, Senador Sérgio Zambiasi.

Sr. Presidente, eu gostaria de justificar o projeto.

Subi à tribuna por diversas vezes para falar sobre a importância da discussão do desenvolvimento regional da nossa Amazônia, da mudança do modelo de desenvolvimento de nossa região. Por diversas vezes, falei da importância de alterar a legislação que criou a compensação financeira sobre extração mineral.

Essa legislação, que tem quatorze anos, será objeto de estudo de uma subcomissão – criada pela Comissão de Assuntos Econômicos –, que será instalada amanhã, por requerimento de minha autoria. Nessa subcomissão vamos rediscutir o valor dos recursos hoje pagos principalmente pela extração dos minérios, se são os mais justos.

O Pará não é só a maior província mineral do Brasil. O Pará é a maior província mineral do mundo, Senador Geraldo Mesquita! Meu Estado contribui significativamente com um grande volume de exportação de minérios, inclusive com poucas compensações, para a balança comercial deste País, porque tudo que é exportado, de forma primária ou semi-elaborada, não paga ICMS.

Anunciei, desde o primeiro momento, a idéia de alterar essa legislação, e o faço com a legitimidade de quem discutiu este assunto desde a campanha eleitoral, de quem discutiu este assunto aqui desde o primeiro dia da minha posse, de quem teve inclusive a iniciativa de solicitar a criação de uma subcomissão para estudar essa compensação financeira, que hoje, no caso dos minérios, incide não sobre a produção,

Senador Delcídio Amaral, como ocorre com o petróleo, mas sobre o faturamento líquido, não incidindo, portanto, sobre os custos.

Atualmente, o valor da compensação financeira sobre extração mineral, por exemplo, de ferro, maior produção mineral do Estado do Pará, é de apenas 2%, enquanto para o petróleo varia de 5% a 10%.

Estamos propondo uma alíquota diferente, com base em parâmetros internacionais. Pesquisamos o valor dessas alíquotas em outros países do mundo como Canadá e Austrália e, como referência, analisamos o percentual de alíquota da Austrália, que é de 4%, ou seja, o dobro do valor no Brasil. Sabemos que o minério é diferente do petróleo.

Quero ser testemunha para as Sr^{as} e os Srs. Senadores e para todo o povo do Brasil. Tive a oportunidade de viajar, por diversas vezes, e conheço muito bem o meu Estado. Neste fim de semana, estive em quatro Municípios do Pará: Paraopebas, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás e Curionópolis. Na verdade, em todos esses municípios há exploração mineral.

O Município de Canaã dos Carajás recebe hoje um investimento de R\$985 milhões com o projeto de Serra do Sossego, para produzir 400 toneladas diárias de cobre concentrado.

Atualmente, quase 100% do cobre que consumimos no Brasil é importado. A proposta é que em cinco anos o País possa ter autonomia e não precise mais importar o produto. Não temos dúvida de que é importante, sim, essa exploração. Só o que o País ganhará na balança comercial, evitando a importação do cobre, um produto cada vez mais utilizado na nossa indústria, inclusive eletroeletrônica, cada vez mais valorizado e com um potencial imenso de crescimento, sem dúvida nenhuma, é fundamental.

Mas é necessário que os impactos ambientais, os impactos sociais que essa exploração mineral tem trazido a esses municípios, a essas regiões, sejam muito bem compensados. Estive em Canaã dos Carajás agora. Na verdade, aquela cidade, que praticamente teve seu número de habitantes dobrado por conta do projeto, não conta com escolas suficientes, nem com saneamento básico ou um hospital. Lá encontramos 12 turmas de jovens estudantes do Ensino Médio que não podem estudar porque não há salas de aula no município. O município ainda nem começou a receber a compensação financeira, mas já sofre os impactos sociais dessa exploração. Se é importante para o País – e o é –, então que seja mais do que justo que o Estado também possa receber os benefícios desse desenvolvimento.

Há ainda outra injustiça atualmente na Cefem. Sem dúvida alguma, é fundamental que o Município no qual se localiza a mina receba 65% do total dessa compensação financeira, o antigo **royalty**.

Consideramos uma injustiça concentrar tudo apenas em um Município. Por quê? Porque os Municípios que se localizam no entorno, na região limítrofe também sofrem as conseqüências tanto sociais, principalmente as sociais, mas também sofrem as ambientais.

Fui a Curionópolis. Muita gente conhece o problema do garimpo de Serra Pelada, e o nosso Governo já está encaminhando e, parece, depois de mais de 20 anos, vai enfim resolvê-lo.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto que anunciei por diversas vezes desta tribuna, desde o início do nosso mandato, hoje é um projeto de lei. Amanhã, teremos a oportunidade, ao instalarmos a subcomissão para rediscutir a legislação, de também poder aproveitar essa iniciativa e discuti-la em nossa Comissão, considerando a melhor forma, a forma mais justa, de obter essa compensação.

Ficamos muito orgulhosos, Senadora Iris de Araújo, que ora preside a sessão, de contribuirmos com a balança comercial no País, para o desenvolvimento do País, mas sabemos que nossa terra é rica e que nosso povo também merece ter acesso a essa riqueza.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero contar com o apoio desta Casa a essa iniciativa que será boa, sem dúvida alguma, não só para o País, não só para o Estado do Pará, mas para outros Estados, como Minas Gerais, grande produtor de minerais. E aguardar que possamos discutir com seriedade, levando em conta os parâmetros internacionais, para que o nosso País, e principalmente os Estados em que o desenvolvimento ainda é muito precário, como o nosso Estado, que possamos cumprir o que está na Constituição brasileira, no sentido de se diminuir as desigualdades regionais. É nossa função; então, vamos executá-la. Por isso, tomei essa iniciativa tão logo assumi meu mandato.

Muito obrigada!

Durante o discurso da Sra. Ana Júlia Carepa, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Iris de Araújo.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – O Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2003, lido anteriormente, será publicado e remetido às comissões competentes.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Delcídio Amaral, por cessão do nobre Senador César Borges.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Cumprimento-a, Sr^a Presidente.

Parabenizo-a, Senadora Ana Júlia, pela iniciativa de V. Ex^a. Vivi também no Pará, além de outros Estados brasileiros, aprendi a admirar a gente de lá e a admirar o potencial econômico daquele Estado. É assim que o Estado do Pará consegue alavancar o desenvolvimento, a arrecadação, com essa riqueza fantástica, não apenas de minério de ferro, mas de manganês, bauxita, cobre, e assim por diante.

Mas hoje falarei, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a respeito da inserção do gás natural na matriz energética. E contarei um pouco de história.

O combustível que impulsionou a Revolução Industrial em seus primórdios, no século XIX, foi, sem dúvida, o carvão mineral abundante na Europa e nos Estados Unidos. À medida que a escalada do consumo foi exigindo transportá-lo em distâncias cada vez maiores, o carvão foi perdendo espaço para o petróleo que, por ser um líquido, apresenta menores custos de transporte, seja por navios, ferrovias ou por oleodutos.

A termoelectricidade foi se implantando tanto na Europa quanto nos Estados Unidos às custas de carvão. De fato, Inglaterra, Alemanha e Estados Unidos construíram seu setor elétrico moderno a partir de inúmeras centrais a carvão, energético abundante e com reservas próximas aos centros consumidores. A França, cujas reservas de carvão não se comparam às desses países, optou pela energia nuclear, de cuja tecnologia detém o domínio. Até o final dos anos 80, o carvão representava 60% das fontes de energia elétrica na Alemanha, chegando a 70% na Inglaterra, e a 50% nos Estados Unidos. Na França, nada menos que 80% já era de origem nuclear, enquanto a Itália optava pelo uso de derivados de petróleo.

Sr^a Presidente, convém lembrar que a França conquistou preços competitivos em função da escala e em função de um projeto agressivo de geração termoeletrônica.

A preocupação com os danos ao meio ambiente e a busca de um crescimento sustentável evidenciaram o elevado custo social de se promover o desenvolvimento à custa do carvão, do petróleo e da energia nuclear.

Entre as fontes primárias de energia com origem em combustíveis fósseis, o gás natural é o que apresenta menor impacto ambiental:

– em primeiro lugar, pela ausência de compostos de enxofre, presentes tanto no petróleo quanto no carvão, responsáveis pela chuva ácida que danifica as colheitas e provoca doenças respiratórias;

– em segundo lugar, pela menor produção de gás carbônico, o grande responsável pelo efeito estufa;

– em terceiro lugar, sua queima não gera resíduos de óxidos de nitrogênio, com mínimos danos sobre a camada de ozônio.

Assim, o gás natural, com reservas mundiais semelhantes às do petróleo – que penetrou com tanta força no mundo inteiro, principalmente na Europa e nos Estados Unidos, que hoje as reservas de gás natural têm o mesmo tamanho das reservas de petróleo –, passou a ser a grande solução para os desafios do crescimento sustentável. Os acordos que viabilizaram a construção de extensos gasodutos trazendo gás da Sibéria e do norte da África, nos anos 80, além do crescimento da produção de gás em plataformas **off-shore** no Mar do Norte, inundaram a Europa Ocidental desse combustível, permitindo alterar radicalmente a matriz energética daquela região. De fato, o gás já representa mais de 20% da matriz energética dos países da Comunidade Européia.

Ao mesmo tempo, o avanço da tecnologia das usinas a gás natural em ciclo combinado permitiu alcançar eficiência energética bastante superior a das usinas a carvão, cuja economicidade já vinha caindo face aos elevados custos para atender aos crescentes requisitos ambientais.

Não estou fazendo proselitismo contra as indústrias de carvão até porque, no Rio Grande do Sul e Santa Catarina, temos usinas termelétricas a carvão operando com muita eficiência e com dispositivos importantes com vistas a mitigar os impactos ambientais, principalmente dos dois Estados.

Assim, o mundo assistiu, ao longo dos últimos 15 anos, a uma revolução da área de geração de energia elétrica na Europa, especialmente na Inglaterra, quando mais de 70% das usinas a carvão foram desativadas em favor de usinas a gás. Toda a expansão da indústria de geração de energia elétrica da Espanha, Itália, Alemanha e Estados Unidos está se dando à custa de termelétricas a gás natural. Na América Latina, assistimos ao mesmo movimento, especialmente no México, na Colômbia e na Argentina.

Nos Estados Unidos, a demanda é tão elevada que, apesar de possuírem as maiores reservas de gás do mundo, importam significativa quantidade deste energético tanto do Canadá quanto do México. A participação do gás natural na matriz energética americana já atinge 25%. Ultrapassa a participação do petróleo e ocupa o primeiro lugar entre as fontes primárias de energia daquele país.

O Brasil, cujas reservas de gás natural são modestas diante do porte do País, optou por desenvolver o setor de gás por meio de uma parceria energética com a Bolívia. Esta, sim, detém reservas apreciáveis de gás situadas próximo à nossa fronteira. Assim, foi construído o gasoduto Bolívia-Brasil que permite abastecer as Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, disponibilizando até 30 milhões de metros cúbicos por dia que, somados à produção das bacias de Campos e Santos, já oferecem 50 milhões de metros cúbicos diários. Tal cifra já representa metade da produção da Argentina, onde o gás é responsável por 40% da matriz energética.

O que fazer com o gás natural no Brasil?

Essa é a grande pergunta, Sr^a Presidente, porque esse é o grande problema a ser resolvido no que se refere ao gás natural. Em função do contrato Boliviano, gastamos hoje US\$1 milhão por dia por não consumir o gás natural. Por isso o Brasil precisa criar um mercado de gás natural não somente para cumprir o seu contrato, como também pelas vantagens aqui relatadas, como nos setores de energia, no setor industrial, comercial, residencial e automobilístico. É sobre isso que gostaria de citar alguns fatos importantes com relação à utilização do gás natural.

Em primeiro lugar, usá-lo em substituição a combustíveis nobres e de maior valor comercial, como o GLP, seja para uso industrial ou residencial, a gasolina em veículos leves, especialmente táxis e picapes, e o diesel em ônibus e caminhões urbanos. Todos sabem que nas grandes cidades brasileiras como Salvador, São Paulo, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, é utilizado o gás natural, com economia para aqueles condutores de veículos que fizeram a conversão, e com impactos ambientais menores. Atualmente tais usos representam cerca de 10% do gás comercializado e são os que mais crescem, face à expansão das redes de distribuição, os postos. Nos dois últimos anos, essa faixa de uso apresentou crescimento superior a 30%.

Em segundo lugar, substituindo os combustíveis usados na indústria, especialmente o óleo combustível, cuja queima produz elevadas emissões de poluentes na atmosfera das cidades. Trocar o óleo pelo

gás natural. Nesse caso, atenção especial deve ser dada às oportunidades de utilização do gás para geração simultânea de calor industrial e de energia elétrica, a chamada cogeração, com elevado ganho de eficiência. Um exemplo: cogeração num **shopping center**, onde se garante o fornecimento de energia para o **shopping** e se usa o calor para ar-condicionado e outros serviços para geração de vapor, conseguindo com isso economicidade maior àquelas instalações.

A construção de termelétricas a gás tem recebido críticas descabidas, fruto de preconceitos e da mentalidade “barrageira” que se formou dentro dos órgãos do setor elétrico brasileiro.

Sr^a Presidente, sou uma pessoa de cultura “barrageira”. Fiz minha história no setor elétrico dentro de barragens e conheço a importância delas. E sei que a matriz energética brasileira continuará utilizando a energia hidroelétrica predominantemente.

Alguns argumentos utilizados contra as termelétricas no Brasil apresentam meias verdades e provocam visões distorcidas. O argumento mais difundido contra as termelétricas é que “as hidrelétricas não apresentam impacto ambiental”. Que me desculpem essas pessoas que fazem esses comentários.

Sr^a Presidente, sou uma pessoa criada no setor elétrico e amassei muito barro na vida em várias regiões do País. Passei pelas hidrelétricas do Vale do São Francisco, no Nordeste; pelas hidrelétricas do Pará, especialmente pela Usina de Tucuruí, Senadora Ana Júlia Carepa, aqui presente; pela Usina de Balbina, no Amazonas; pela Usina de Samuel, em Rondônia; pela Usina de Manso, em Mato Grosso; pelas Usinas de Itá e Machadinho, na divisa de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Precisamos entender: as dificuldades não são graves. As dificuldades se apresentam para que as resolvamos competentemente. Mas os impactos ambientais existem no enchimento do reservatório, e as conseqüências do enchimento do reservatório, no desvio do rio, no remanejamento das populações. Isso tem de ficar claro, para que não adotemos soluções energéticas simplistas para o País porque não o são.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Senador Delcídio Amaral, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Ouço o aparte de V. Ex^a, querida Senadora Ana Júlia.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Quero parabenizar V. Ex^a pela brilhante exposição de um tema tão importante para este País. Represento um

Estado que tem o maior potencial hidrelétrico, além da maior província mineral do mundo, o Estado do Pará também possui o maior potencial hidrelétrico deste País. Bem sabemos o quanto sofremos impactos por conta da Hidrelétrica de Tucuruí. Por isso, o povo do Pará hoje exige, sim, investimentos necessários. Sabem V. Ex^{as} muito bem que a Hidrelétrica de Tucuruí exporta energia para outros Estados do País e que é importantíssima, inclusive, para a Albras. Metade do consumo de energia no Estado do Pará vai apenas para a Albras/Alunorte. A outra metade o Estado consome. Apesar de exportarmos energia para outras regiões do País, o povo paraense não é servido pela energia de Tucuruí. Infelizmente, somos o segundo pior Estado em distribuição de energia. O compromisso assumido pela Ministra Dilma Rousseff é o de que vai compensar esses Estados, iniciando os investimentos por eles. Quero parabenizá-lo pelo reconhecimento e por trazer a esta Casa um tema tão importante quanto a utilização do gás, que é outra riqueza que temos em nossa região. É fundamental discutirmos outras matrizes energéticas para o nosso País. Não podemos ficar presos apenas a uma matriz de geração de energia. Meus parabéns, Senador.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Obrigado, Senadora.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Delcídio Amaral, peço também um aparte a V. Ex^a.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pois não, meu caro Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Meu caro Senador Delcídio Amaral, eu estava em meu gabinete e não sabia que V. Ex^a ia falar. Fiz questão de vir ao plenário exatamente para apoiar suas palavras sobre a utilização do gás na matriz energética brasileira. Além de toda a experiência no setor de energia elétrica propriamente, V. Ex^a, quando diretor da Petrobras na área de gás, realizou um trabalho bastante importante, o que faz com que hoje tenhamos uma participação muito maior do gás na matriz energética. É uma solução que não é simples. O gás disputa espaço com produtos advindos do petróleo, como a gasolina, o óleo combustível, e se torna bastante viável, quando está com um preço razoável, para substituir esses produtos. Todavia, quando é para substituir energia elétrica gerada por hidroelétricas, o gás sempre tem um custo superior, exatamente por ser um produto que um dia vai se extinguir. Temos que fazer essa tentativa, mesmo porque o gás é que dará segurança a nossa matriz energética. Se a hidroelétrica gera energia barata, em determinado momento não vai gerar energia por não mais existir água. O Nordeste, por

exemplo, durante longos anos passou por duas crises. A situação da região era muito difícil pelo fato de toda a sua energia elétrica ser gerada por um único rio. Agora não, estão sendo construídas diversas termoelétricas, que vão dar a garantia necessária ao sistema do Nordeste. Esse sistema, permanentemente em risco, diminuirá o risco com estas duas medidas: a construção das termoelétricas, por um lado, e a ligação dele, através de grandes linhas de transmissão, com os sistemas do Norte e do Sudeste. V. Ex^a, no Senado, tem que continuar na sua luta pela participação do gás na matriz energética brasileira.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Senador Delcídio Amaral, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pois não.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Gostaria de parabenizar V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Obrigado, Senador.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Senador Delcídio Amaral, V. Ex^a, como profundo conhecedor do sistema elétrico brasileiro, que já contribuiu muito como diretor da Petrobras e Ministro de Minas e Energia e foi um dos responsáveis pela interligação do gasoduto Brasil-Bolívia, conhece melhor do que ninguém a problemática energética do Brasil. Em função do apagão no Governo Fernando Henrique, foram estabelecidas metas para construir 20 ou 30 – não sei quantas – termoelétricas no Brasil. Rondônia, meu Estado, foi contemplado com uma dessas usinas. Ela já está praticamente pronta, gerando mais de 200 **megawatts**, com capacidade para 400MW, e queima aproximadamente um milhão de litros de óleo diesel por dia. O óleo diesel é mais poluente do que o gás. Em Rondônia só temos a Samuel – em cuja planta V. Ex^a trabalhou –, que não é mais suficiente para gerar energia para Rondônia e Acre, tendo em vista que o Acre não tem nenhuma pequena hidrelétrica, só queima óleo diesel. Já foi interligado o linhão de Porto Velho para Rio Branco, Estado do Acre, e está pronta a TermoNorte, que é uma termelétrica ciclocombinada, inicialmente gerando a óleo diesel e, futuramente, com o gás. Hoje, nos deparamos com um problema muito sério, qual seja, a licença ambiental para a construção do gasoduto Urucu-Porto Velho, que terá 500 quilômetros. A alegação das autoridades ambientais é a de que vai agredir muito o meio ambiente. Pelo levantamento realizado, serão desmatados em torno de 1.050 hectares de terra, área que um pequeno fazendeiro desmata em qualquer Estado da região Nor-

te do Brasil, ou com licença do Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis) ou, muitas vezes, sem licença, e o Ibama tem que correr atrás para multar depois que a mata é derrubada. Então, não vejo que a derrubada dos 1.050 hectares de mata para fazer o picadão por onde passará o gasoduto seja o principal problema, porque V. Ex^a sabe que oito anos depois essa mata pode ser totalmente recomposta, reflorestada. Existe uma experiência dessas num trecho do gasoduto de Urucu a Coari – para Manaus, que terá continuidade agora –, feito há algum tempo e hoje não se sabe mais por onde passou o gasoduto, a floresta já foi recomposta também. Sei que V. Ex^a, como profundo conhecedor dessa matéria, vai nos ajudar e esse seu pronunciamento vai, com certeza, auxiliar muito nosso projeto de Rondônia. O que queremos é que o Ibama libere o mais rápido o documento. O Senador Amir Lando e eu estivemos lá duas vezes. Uma vez, com o presidente do Ibama, e a outra, com o superintendente de licenciamento ambiental do Ibama, buscando a concessão dessa licença. São esses os entraves até agora. Há cerca de um ano estamos esperando o início dessa obra. A Petrobras e a TermoNorte, em parceria com a El Paso, estão prontas para iniciar a obra e querem que essa licença seja liberada agora, porque o transporte dos tubos só pode ser feito no período das cheias e só após a autorização do Ibama, a licença definitiva, podem ser encomendados os tubos para essa obra. Então, no período do verão, agora, podem ser confeccionados os tubos. No próximo inverno, a partir de novembro, seriam transportados os tubos para o gasoduto. O prazo é de aproximadamente dois anos. Se não for concedida essa licença agora, perderemos mais um ano nessa obra tão importante para a região Norte do Brasil e deixaremos de contribuir ainda para a economia de óleo diesel, pois o Brasil importa petróleo.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – E que a população paga por meio da Conta CCC.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Exatamente. O gás de Urucu está se perdendo. Uma parte está sendo queimada na atmosfera e a outra está sendo injetada no subsolo para reaproveitar mais tarde. Estamos perdendo, nessa questão do gás, a oportunidade de gerar uma energia mais barata e mais limpa. Parabéns pelo seu pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Obrigado, Senador.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Conceda-me um aparte V. Ex^a?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pois não, Senador Rodolpho Tourinho.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – É muito oportuno seu pronunciamento acerca do gás natural. Endosso essa questão de Rondônia. É fundamental que se resolva isso, pelo que se queima hoje de gás de Urucu e pelo que se gasta efetivamente de óleo diesel. Na questão da inserção do gás natural na matriz energética, isso implica necessariamente – e V. Ex^a sabe disso melhor do que ninguém – a construção das usinas termelétricas. A questão industrial é muito mais lenta. É necessário um tempo muito maior para conseguir a inserção natural do gás por meio das indústrias. Mas isso deve ocorrer por meio de um programa específico – é muito importante isso – como aliás foi feito. Evidentemente, o preço do gás é o grande problema. Se entendermos hoje que o gás não é **commodity**, a partir daí fica mais fácil resolver esse problema. Gás não é igual a petróleo. Devemos partir daí, e tenho certeza de que V. Ex^a concorda com isso. A última palavra que eu queria dar era em relação à segurança do sistema, que foi levantada aqui pelo Senador José Jorge. Não há a menor condição de se ter segurança do sistema elétrico hoje sem um percentual de termelétrica que pode ser estimado em torno de 20%. O pronunciamento de V. Ex^a, Senador Delcídio Amaral, é muito oportuno.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Rodolpho Tourinho.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senador Delcídio Amaral, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senador, primeiramente, congratulo-me com V. Ex^a pela colocação clara, objetiva e que mostra bem o seu conhecimento do setor energético. Anotei, com preocupação, uma declaração de V. Ex^a no sentido de que estamos pagando US\$1 milhão por dia – imaginem – pelo gás não utilizado. Tenho informações de que as reservas de gás da Bolívia que eram, há alguns anos, de 4 trilhões de metros cúbicos, hoje chegam a 50 trilhões de metros cúbicos.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – O equivalente, Senador Hélio Costa, a cinco gasodutos Bolívia–Brasil aproximadamente. E diziam que a Bolívia não tinha gás suficiente para nos abastecer.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Na verdade, a Bolívia é o Kuwait, a Arábia Saudita do gás. Nós, brasileiros, somos naturalmente aqueles que serão beneficiados, por assim dizer, com essa energia

abundante, extraordinária, limpa e que certamente levará o Brasil à frente na sua pretensão de ser uma grande potência industrial. E é com grande preocupação que ouço essas colocações de V. Ex^a porque nós, em Minas Gerais, estamos ansiosos pela construção do segundo gasoduto, que sairá de Mato Grosso, chegará na ponteira do Triângulo Mineiro, descerá pelo sul de Minas Gerais, passando por Varginha, até chegar novamente a Belo Horizonte, e que será fundamental para o desenvolvimento econômico do nosso Estado. Também lembro que, durante uma reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no ano passado, quando eu era Presidente da Comissão na Câmara dos Deputados, trouxemos aqui o Presidente de Furnas, o Dr. José Carlos Santos. S. S^a assumiu o compromisso de levar para a região do lago de Furnas uma termelétrica que seria usada evitando o estrago ecológico causado há cerca de dois anos, quando, praticamente, o lago de Furnas foi ao **minimum minimorum** aceitável para atender às necessidades energéticas. Isso causou um impacto terrível, principalmente na indústria do turismo, no sul de Minas Gerais. Costumo dizer que eu chegava, às vezes, a um hotel em Varginha, abria as janelas e via um lago maravilhoso, mas, num belo dia, cheguei a este mesmo hotel, abri as janelas e, na realidade, havia uma lagoa seca. Ou seja, tudo isso causou um tremendo prejuízo a Minas Gerais e a toda a região do sul de Minas. Vejo que essa ponderação de V. Ex^a, bem como a sua preocupação em fazer do gás natural um veículo, por assim dizer, que impulse o progresso no Brasil para nós, mineiros, é da maior importância. Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade de apresentá-lo.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Hélio Costa.

Continuando a minha exposição, lembro também os impactos ambientais, Senadora Ana Júlia, de terras ricas, agriculturáveis e os de nações indígenas, também impactadas pelos reservatórios das hidrelétricas.

Aproveito esta oportunidade e a interação com todos os Senadores para também citar um outro argumento muito apresentado com relação ao gás natural e à geração de termoelectricidade a gás natural. As hidrelétricas são a alternativa mais barata de geração de energia no Brasil.

Sr^{as} e Srs. Senadores, os grandes aproveitamentos hidroelétricos do Brasil já foram construídos.

(A Sr^a Presidente Iris de Araújo faz soar a campanha.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Srª Presidente, gostaria de concluir meu raciocínio, minha exposição, porque considero de fundamental importância o que vou apresentar aqui. Peço a V. Exª um pouco de paciência, apesar do adiantado da hora.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Senador Delcídio Amaral, estou interrompendo V. Exª por alguns minutos, para prorrogar a sessão por mais 15 minutos, que serão divididos entre os oradores que ainda almejam falar. Solicito a compreensão de V. Exª.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pois não. Muito obrigado.

Disponho de 15 ou 5 minutos, Srª Presidente?

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Mais cinco minutos, Senador.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – O outro argumento utilizado é o de que as hidrelétricas são a alternativa mais barata de geração de energia no Brasil. Para quem conhece o setor elétrico, as principais usinas, as mais competitivas, foram construídas nas regiões Sul e Sudeste. Todas as próximas usinas competitivas serão construídas na Amazônia, com altos custos de transmissão, o que tem de ser trazido à baila, para que tenhamos uma discussão equilibrada.

Outro ponto de fundamental importância: o Brasil não precisa de termelétricas. As hidrelétricas nos bastam. Realmente, o que aconteceu foi o racionamento, pois o Brasil tem um sistema que depende única e exclusivamente de São Pedro. Choveu, tem energia. Não choveu, falta energia. É impossível haver um sistema, um setor elétrico confiável sem ter uma complementação de termoeletricidade. O fator de carga de uma usina hidrelétrica é de 55%; o fator de carga de uma usina termelétrica é de 92%.

Portanto, as usinas termelétricas, especialmente as a gás, pelos motivos que expus anteriormente, têm que servir como um seguro do sistema, para que o consumidor tenha garantia da energia confiável e de qualidade que precisa, não só para o seu bem-estar, mas também para as atividades comerciais e industriais.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Delcídio Amaral, com a tolerância da nossa Presidente, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pois não, meu caro Senador Garibaldi Alves.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador, farei uma intervenção rápida apenas para me congratular com V. Exª por mais este pronunciamento sobre a economia do País, mais voltado desta vez,

especificamente, para o problema do aproveitamento do nosso gás natural. V. Exª é uma autoridade no assunto. Ouvimos aqui depoimentos dos ex-Ministros de Minas e Energia Rodolpho Tourinho e José Jorge. Todos conhecem não apenas o estudioso que V. Exª é, mas também a sua dedicação ao trato dessa questão. Gostaria de perguntar – pedindo permissão à Srª Presidente – a V. Exª sobre as termelétricas emergenciais, aquelas criadas por conta da crise do apagão. Elas realmente se inserem ainda nesse nosso modelo? Acredito que sim, porque é um seguro, como V. Exª estava falando há pouco, para nossa matriz elétrica.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Senador, muito obrigado. Não tenho dúvida de que o programa emergencial representa efetivamente um seguro, mas é por tempo determinado. O importante da termoeletricidade a gás natural é que se trata de uma proposta definitiva que vai otimizar todo o sistema em função de anos de hidraulicidade boa e outros anos com hidraulicidade ruim.

Srª Presidente, um outro argumento que tem sido apresentado é que as termelétricas não servem como seguro. São caras e exigem infra-estrutura que ficará ociosa nos anos de hidrologia favorável. Esse é o conceito do seguro, que estou propondo aqui e que é fundamental para garantir a otimização energética do setor.

Aproveito a oportunidade para relatar alguns dados. A geração das termelétricas se situa entre os US\$400/Mw e US\$700/Mw, e as térmicas ficam nos centros de carga. Por isso não gastam com linhas de transmissão, ao contrário dos projetos hidroelétricos mais competitivos, que têm grandes linhas de transmissão para levar sua energia.

As hidrelétricas têm seu custo de geração aproximadamente entre US\$1 mil e US\$2 mil o quilowatt. Por quê? Porque as mais competitivas já foram feitas. As próximas usinas terão um custo marginal maior. Isso é evidente, óbvio, porque o setor elétrico foi planejado assim, foi pensado assim.

(A Srª Presidente Iris de Araújo faz soar a campainha.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Srª Presidente, posso continuar por mais cinco minutos? É importante.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Nobre Senador, temos de dividir o tempo com os outros oradores que estão aguardando e que se inscreveram também.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pois não. Estou sofrendo, Sr^a Presidente, porque o tempo de outros pronunciamentos feitos aqui foi muito além do prazo. Estou sendo prejudicado no tempo regulamentar, que preciso para expor o que eu gostaria sobre a questão de energia.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Também estou sofrendo por ter de interrompê-lo. Sinto muito, Senador Delcídio Amaral.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem, para, se possível, ceder o meu tempo ao orador, já que estou inscrito.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Não é possível, Senador Garibaldi Alves Filho. O Regimento Interno não permite.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr^a Presidente, concluirei rapidamente.

Há um outro comentário, feito por muitas pessoas, de que o Brasil tem elevadas sobras de energia elétrica. É verdade, mas isso é por causa de um planejamento completamente descontrolado, que está levando a um desequilíbrio na geração e, conseqüentemente, a uma reversão dos investimentos. Investidor, quando vê excesso de ofertas, não investe nesse segmento. Assim, as coisas funcionam; assim, a realidade tem de ser.

Entretanto, vamos crescer. O País tem obrigação de gerar emprego e de se desenvolver econômica e socialmente. Por isso, temos que ter um sistema híbrido: hidrelétrico e termelétrico.

Há um assunto muito debatido ultimamente: as termelétricas que entraram em operação. Diz-se que não há mercado para elas. Gostaria de dar o exemplo da Petrobras. Em 2003, a Petrobras tem 1.000 MW instalados e já negociou, com distribuidoras, com industriais e com consumidores livres, 900 MW. A partir de 2005, dos 2.000 MW que a Petrobras instalará ou que já estão em instalação no País, serão vendidos 1.900 MW, sendo 300 MW para consumo próprio e 1.600 MW para vender em todo o mercado do sistema interligado.

Para encerrar, Sr^a Presidente, há um outro discurso dos opositores das termelétricas: o Programa Prioritário das Termelétricas foi um erro grave. Muito pelo contrário: se o Programa Prioritário das Termelétricas tivesse sido criado um ano antes e se as autoridades, principalmente as responsáveis por questões de ordem econômica e financeira, tivessem se sensibilizado pelo problema, não teríamos colocado o País numa dos maiores apagões da sua história, com pre-

juízos sociais de desemprego e, principalmente, de investimentos sendo desviados para outros continentes e outros países. É importante registrar o quanto o próprio BNDES teve de aportar de recursos para suprir aqueles que acreditaram nos investimentos no Brasil e viram seu planejamento frustrado em virtude do racionamento, que levou o mercado a consumir 30% a menos do que era projetado. Nem o Procel – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, da Eletrobrás, conseguiu tamanho feito. Houve efetivamente um acontecimento trágico: o racionamento de energia. Por isso, seria fundamental que o PPT tivesse sido implantado no momento certo.

Sr^a Presidente, para que restabelecamos as condições básicas de um sistema competente, interligado e que atenda à população, devemos superar questões do risco regulatório, do retorno do investimento e das garantias financeiras. Em outra ocasião, explicarei esses três temas.

Registro que o gás natural tem importante missão a cumprir no Brasil, seja pela substituição de energéticos mais caros ou mais poluentes, seja pela viabilização de usinas termelétricas. O gás natural deverá ser utilizado prioritariamente nas indústrias, no comércio e nas residências, mas, como eu disse, ele é fundamental para a geração de energia e para a otimização do sistema interligado, uma vez que a nossa base estará eminentemente voltada para a questão da hidreletricidade.

Ao contrário do que vem sendo alardeado, as termelétricas a gás têm um papel importante no sistema hidrotérmico brasileiro, representando um seguro nos períodos de hidrologia desfavorável. Não podemos depender mais de São Pedro. Chega! Esse tempo já passou.

Assim, quero apresentar algumas propostas para a consolidação do mercado de gás natural no Brasil.

a) com relação ao preço do gás nacional:

- revisão na estrutura de preços;
- desvinculação das oscilações cambiais;
- desvinculação das variações da cesta de óleos no mercado internacional;
- revisão do custo do gás natural nacional, considerando suas características (gás associado e gás não-associado);
- reavaliação da metodologia de cálculo da tarifa de transporte;

- revisão da incidência de encargos financeiros;

- dilatação do prazo de pagamento.

b) com relação ao preço do gás importado:

- desvinculação das variações da cesta de óleos do mercado internacional;

- revisão do descompasso entre a elevação do preço do gás importado da Bolívia, ajustando-o ao preço dos energéticos concorrentes, que era o raciocínio inicial, ou seja, o gás está sempre abaixo do combustível concorrente, que é o PPF, que é o óleo diesel;

- repasse imediato às distribuidoras da redução da tarifa de transporte já concedida pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., vulgo Gasoduto Bolívia-Brasil, ao carregador, no caso a Petróbras.

c) com relação ao suprimento único:

- implantação imediata do concurso aberto, ultrapassados os 30 milhões de metros cúbicos/dia no caso do Gasoduto Bolívia-Brasil, que é o contrato que a Petrobras teve que bancar para construí-lo;

- redução nos percentuais das obrigações mínimas de **ship-or-pay** e **take-or-pay**, que são aqueles compromissos que, dentro do contrato, percentualmente temos que consumir. É importante flexibilizar, diminuir esses compromissos;

- utilização dos recursos da Cide (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico) para redução imediata das tarifas de transporte;

- revisão das tarifas de transporte, levando-se em conta a depreciação dos investimentos do gasoduto.

d) com relação aos aspectos regulatórios federal e estadual:

- os agentes reguladores considerem que as distribuidoras são, em sua maioria, empresas em formação e necessitam, neste momento, de mecanismos que possibilitem sua consolidação;

- definição urgente pelo Governo Federal da regulamentação referente à implantação e operação das térmicas;

- regulamentação da Lei nº 10.336/01 – Cide – (Contribuição de Intervenção no

Domínio Econômico) de forma a assegurar ao gás natural recursos para seu desenvolvimento;

- regulamentação da Lei nº 10.438/02

- CDE – (Conta de Desenvolvimento Energético) de forma a criar uma infra-estrutura de transporte de gás natural nas regiões que ainda não dispõem desse energético, interiorizar o gás natural e levá-lo para todos os Estados.

Quanto aos incentivos tributários:

- extensão da não comutatividade do PIS/COFINS concedida ao PPT para todos os outros segmentos do mercado;

- redução das alíquotas de ICMS conforme estabelecido no Confaz (Convênio 18);

- revisão da política de incidência do ICMS

Ainda não estão claramente definidas as ações que serão implementadas visando maior participação do gás natural na matriz energética brasileira. É necessário o estabelecimento das medidas a serem adotadas e das metas a serem alcançadas para o efetivo aumento dessa participação.

Entendo que essas medidas, se aplicadas em sua totalidade, dentro de um espaço político e institucional possível, trarão benefícios a toda a sociedade, que de forma direta ou indireta terá uma alternativa energética realmente presente no País.

Sr^a Presidente, era o que tinha a dizer. Agradeço a atenção e o carinho dos Srs. Senadores. Penso que este assunto é de fundamental importância e a verdade tem que ser restabelecida, para que as pessoas que conhecem o setor de energia pelo que aprendem nos bancos escolares ou pelos livros entendam melhor, porque a realidade é muito diferente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Prorrogo a sessão por 15 minutos, para que os próximos oradores dividam o tempo restante entre si.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Iris de Araújo, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de fazer um alerta ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, antes que Sua Excelência promulgue medida, que já está sendo objeto de

anúncio, relativa à forma de se proporcionar mais empregos à economia.

No momento em que o próprio Governo Lula anuncia que será importante coordenar e unificar os esforços relativos a todos os programas sociais, buscando uma maior racionalidade, tendo em conta, inclusive, que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva lançou uma nova forma de programa social por meio do cartão-alimentação, que constitui um dos mecanismos dentro do Programa Fome Zero, e antes de lançar um novo mecanismo de transferência de renda na forma do chamado Primeiro Emprego, que, segundo está sendo cogitado, significaria um crédito fiscal concedido diretamente às empresas que contratarem trabalhadores ganhando até dois salários mínimos, sendo o subsídio fiscal equivalente a um salário mínimo – em torno, portanto, de R\$240,00 –, eu gostaria de sugerir ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a seus Ministros, sobretudo do Trabalho, da Fazenda, da Integração Nacional, do Planejamento, ao Ministro Extraordinário do Combate à Fome e ao próprio Ministro da Casa Civil, José Dirceu, que ficou com a responsabilidade de melhor coordenar e entrosar todos os programas, que estudem se a melhor maneira de criar empregos é através de formas de crédito fiscal concedido diretamente às empresas. Por que sugiro isso? Porque uma coisa é prover, criar um crédito fiscal para melhorar a remuneração dos trabalhadores e aumentar as oportunidades de emprego com um crédito fiscal dado diretamente aos trabalhadores e outra coisa é criar um subsídio que vai para as empresas, ao capital.

Os estudos de especialistas a respeito do assunto indicam que o sistema de criação de oportunidades de emprego por crédito fiscal dado diretamente às empresas, normalmente, acaba frustrando a meta de se criar mais empregos, por diversas razões, e acaba, na verdade, concentrando a renda.

Os Estados Unidos, por exemplo, em 1975, criaram o crédito fiscal por remuneração recebida, que consiste em dar um complemento de renda àquele trabalhador cuja remuneração anual não atinja US\$32 mil por ano e que tenha uma família com mulher e duas crianças. O trabalhador recebe um complemento para que a sua renda lhe permita ficar acima da linha de pobreza. Isso fez com que a sociedade norte-americana tenha decidido remunerar melhor aqueles que trabalham, que estão no mercado de trabalho, que conseguem um emprego, mas cuja renda não lhes permite deixar de serem considerados pobres. Mas o crédito fiscal é pago diretamente ao trabalhador. Pensou-se nisso num momento em que se

avaliava ser importante prover às empresas aquilo que normalmente era pago à seguridade social.

Ora, aqui está se querendo fazer algo semelhante, só que com o crédito fiscal sendo pago à empresa. E quero alertar o Presidente Lula de que esse mecanismo pode acabar sendo concentrador de renda e de riqueza e pode, inclusive, não levar, como gostaria o Ministro do Trabalho, Jacques Wagner, o Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, e toda a equipe de Governo, a aumentar efetivamente o nível de emprego.

Se estudarmos melhor o desenho deste benefício que se quer criar, vamos chegar à conclusão de que justamente deveremos caminhar na direção de um programa de transferência de renda, mas que caminhe na direção daquilo que tenho defendido e que o Senado já aprovou, que é uma renda básica de cidadania. Podemos chegar a isso por etapas. Certamente, será um caminho de maior racionalidade.

Sr^a Presidente, serei breve, porque a sessão já está terminando. Mas voltarei ao tema na próxima semana, ocasião em que comentarei um estudo de Guy Standing, da Organização Internacional do Trabalho, justamente o responsável pelo Programa de Seguridade Socioeconômica, que escreveu, recentemente, um artigo para a imprensa da África do Sul, cujo governo estava considerando adotar mecanismo de crédito fiscal semelhante, pago às empresas, em que alertou que este não seria o melhor caminho.

Então, quero, construtivamente, alertar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de que melhor seria estudar...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – Estava concluindo o meu pronunciamento, mas ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Eduardo Suplicy, acho que sua generosidade se aproxima à do Papa, a quem V. Ex^a recorreu para trazer a paz. Ninguém tem se preocupado mais do que V. Ex^a com os que não têm nada, com o Programa de Renda Mínima. Mas eu ficaria, antes, com o apóstolo Paulo, que diz que quem não trabalha não merece ganhar para comer. Esse é o caminho. Atentamente, eu estava ouvindo a citação dos trabalhos que V. Ex^a acabou de adquirir e vai estudar. Mas, aqui mesmo, um brasileiro já deixou isso muito claro: Rui Barbosa. Ele disse que o trabalho vem antes da riqueza. É o trabalhador que faz a riqueza, é ele que deve ser apoiado, admirado, fortalecido. É daí que V. Ex^a chegou a um subsídio

para as empresas. É direto a ele, mas está muito fácil. Não vamos buscar soluções, está aqui. Discute-se agora o salário mínimo, como o apóstolo diz: "Só merece ganhar quem trabalha". Esse merece ganhar para comer. O salário mínimo está sendo discutido e é uma vergonha o que se passa neste Brasil: estamos retrocedendo. Já tivemos um salário mínimo de US\$100. Falta de ética é não termos a coragem do líder baiano, Senador Antonio Carlos Magalhães, que, nesta Casa, lutou contra um Governo do qual S. Ex^a fazia parte! Não conseguiu US\$100, mas conseguiu a metade: ficou em US\$85. E eu proponho aqui, em nome de Deus, em nome do Papa, invocado ontem por V. Ex^a: que não seja aquele defendido pelo "pai-nho", que seria o ideal, de US\$ 100 dólares, ou seja, R\$ 335,00; mas também que não seja...

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. Fazendo soar a campainha.) – Lamento, Senador, mas tenho de ser justa e dividir o tempo com os outros oradores.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Serei bem breve, Sr^a Presidente. Não devemos ficar com a proposta do PT, de R\$240,00, mas com o que manda Deus, como Salomão disse: "A verdade está no meio". Vamos estabelecer o salário entre R\$335,00 e R\$240,00, ou seja, R\$287,50! Isso é muito pouco, muito vergonhoso, e Antonio Carlos Magalhães já havia conseguido isso no ano 2000. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Nos próximos dias 24 e 25, vou à terra de V. Ex^a, no Estado do Piauí, visitar Guaribas e Acauã, para ver o andamento do programa Fome Zero e as formas de transferência de renda. Quero observar seus mecanismos, seus efeitos e dialogar com as famílias beneficiárias.

Quando pensamos numa forma de garantir maior renda e emprego aos trabalhadores e em definir o valor do salário mínimo, precisamos também pensar na questão relativa ao que ocorrerá com o emprego. É preciso analisar as razões que levam as empresas a decidirem contratar mais ou menos trabalhadores. Por essa razão, Senador Mão Santa, é que precisamos pensar na definição não apenas do salário mínimo, mas também de uma renda que toda e qualquer pessoa tenha o direito de ter, mesmo sem trabalhar!

Senador Mão Santa, a Constituição brasileira, que V. Ex^a conhece muito bem, assegura aos que detêm o capital o direito de receber seus rendimentos na forma de juros, lucros e aluguéis, não é verdade? Pois bem, se é assegurado a quem detém o capital o direito de receber rendimentos do capital, mesmo sem trabalhar – a Constituição não os obriga a trabalhar...

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. Fazendo soar a campainha.) – Lamento, Senador, mas o tempo de V. Ex^a já se esgotou.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Estou concluindo, Sr^a Presidente. Preciso responder à reflexão tão importante do Senador Mão Santa.

Se asseguramos a todos o direito de receberem rendimentos na forma de juros, lucros e aluguéis, mesmo sem trabalhar, por que não assegurar a todos os brasileiros, ricos e pobres, o direito de participarem da riqueza desta Nação por meio de uma renda básica como direito à cidadania? Sr^a Presidente, isso seria consistente com os ensinamentos de São Paulo. O que disse São Paulo na Segunda Epístola aos Coríntios? – Senador Mão Santa, V. Ex^a se lembra perfeitamente. Disse São Paulo aos Coríntios que estes deveriam seguir os exemplos dos Macedônios e de Jesus, que, mesmo sendo tão poderoso, resolveu solidarizar-se e viver entre os mais pobres. Conforme está escrito, para que haja justiça, para que haja igualdade, todo o que tiver uma safra abundante não deverá ter demais, e todo o que tiver uma safra pequena não deverá ter de menos.

Portanto, assegurar a todo brasileiro, a toda brasileira uma renda básica como um direito à cidadania é o caminho da justiça, segundo São Paulo!

Muito obrigado. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Malta, por cessão do Senador Edison Lobão. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer o quanto estou satisfeito por ter permanecido aqui durante todo esse tempo, tendo o prazer de ouvir o final do seu pronunciamento, Senador Eduardo Suppicy. Foram palavras que muito falaram ao meu coração.

O apóstolo Paulo, intérprete da mente de Cristo e que sabia muito mais do que cada um de nós, foi citado pelo Senador Suppicy, do alto de suas emoções. Se o Senador Suppicy tivesse a minha origem, a origem do Presidente da República, talvez quem estivesse ouvindo diria que S. Ex^a está falando assim porque tem a mesma origem. Mas não é! O Senador Suppicy é um homem que nasceu em outro berço. Quem dera se as pessoas que nasceram em berço diferenciado como S. Ex^a tivessem o seu sentimento pela causa dos simples e dos pobres! E o País seria outro.

Parabéns, Senador Suplicy! Não sei se é permitido bater palmas na Casa, mas quem bateu fui eu. Se isso é quebrar o decoro, já o quebrei.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Magno Malta. Suas palmas foram muito bem-vindas, e agradeço a sua atenção.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Aproveitando o momento em que se anuncia o salário mínimo de R\$240,00, quero dizer a D^a Eliana, nossa secretária, que tão bem cuida das minhas filhas – não sei se ela está me assistindo em casa –, que o seu salário mínimo, a partir de hoje, é de R\$ 500,00, não de R\$240,00. Da mesma forma, quero dizer aos obreiros que trabalham comigo nas minhas casas de recuperação de drogados que, a partir de hoje, o salário não é de R\$240,00, mas de R\$400,00.

Se o Governo não pode fazer a sua parte, por que não fazemos a nossa? Não tenho indústria nem nada. Tenho apenas duas casas de recuperação de drogados, meu escritório e uma moça que trabalha na minha casa. Devo ter 150 drogados nessas duas casas. Quero dizer a essas pessoas que trabalham conosco e recebem dessa nossa luta que, a partir de hoje, elas receberão R\$400,00, e não R\$240,00. Nós, Senadores, Deputados, empresários, profissionais liberais, todos os que temos uma renda um pouco maior e pessoas tão importantes como domésticas em casa, por que não elevamos seu salário para R\$400,00 ou R\$500,00?

Ontem foi 1^o de abril, dia significativo para mim porque é o aniversário de minha mãe, D. Dadá. Ela não está mais entre nós, pois Deus a tirou aos 57 anos de idade; mas a vida dela não foi uma mentira, foi uma verdade. E faço uma conclamação a todos os brasileiros que têm um pouco mais: Jesus disse que devemos andar uma milha seguinte com alguém. Disse também que quem tem duas túnicas deve dividi-las com alguém. Se ficarmos apenas reclamando do Governo, esperando que ele faça a sua parte sem que façamos a nossa... Toda mudança começa comigo. É difícil esperar que a mudança comece com os outros.

Conclamo todos para, no Dia do Trabalho, no dia do trabalhador, respeitando a sua condição financeira, você mesmo mude a lógica do salário mínimo na sua casa, na sua empresa. Quem sabe há uma pessoa que ajudou a criar seus filhos e continua ganhando R\$200, R\$240? Aumente você o salário dela. Colocar R\$60, R\$80, \$100 a mais no salário de alguém que nos serve e trabalha conosco com fidelidade e com denodo não é gasto, mas investimento. Portanto,

comunico àqueles que trabalham comigo que a partir de hoje o salário será R\$500, e não R\$240.

Sr^a Presidente, Senador Hélio Costa, desta tribuna anuncio uma decisão do Presidente desta Casa, Senador José Sarney, de mandar à Itália três Senadores para um encontro com o grupo que operou, formatou, colocou no papel e providenciou a execução da Operação Mãos Limpas naquele país.

Estarei, Sr^a Presidente, no meio desse grupo, e certamente colheremos o importante entendimento que a Itália teve quando entendeu o seu estado de exceção – e estamos vivendo um estado de exceção neste País. Não precisamos fazer poesia com a vida dos outros. Não temos mais tempo para muita reunião, até porque o crime organizado e o narcotráfico não formam comissões de trabalho, não fazem muitas reuniões, não têm subcomissões, não tratam com o PPA e não têm problema de orçamento. Agem com muita velocidade, enquanto tratamos as coisas públicas com uma morosidade infernal.

Hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, houve um debate de quase três horas, em que se discutiu um projeto de lei de autoria do Presidente desta Casa que muda a lógica das penas para aqueles que cometem crime contra autoridades públicas. É um grande avanço. Está de parabéns o Presidente. Avançaremos quando essas penas endurecerem para todo e qualquer cidadão que, de forma acintosa, se levanta contra a vida de qualquer homem ou mulher, independentemente de ser homem público ou não. O estado é de exceção, e temos de recolher a experiência de quem o banuiu.

Estive, há dois anos e meio, num congresso de organizações criminosas, em Palermo, na Itália, no berço do crime, promovido pela ONU, que fez questão do local por ser onde máfia siciliana foi debelada. A partir desse momento, implementaram um programa cultural para substituir a presença da máfia nas praças e nas ruas. Sugiro que o Ministro da Cultura nos acompanhe nessa missão, para ver como foi feita essa substituição, para dar à sociedade, novamente, o prazer de voltar às praças e às ruas.

Sr^a Presidente, cinco minutos é muito pouco tempo. Aliás, foi o Lobão que me deu apenas cinco minutos. Que presente! S. Ex^a estar devendo-me pelo menos 35 minutos.

Quando vejo o Governo – preciso respeitá-lo, porque começou há três meses – tornando públicas suas propostas para a segurança pública, imagino com que descaso a população é tratada.

Há três anos, na CPI do Narcotráfico, com o Deputado Moroni Torgan – esse símbolo de resistência ao crime, esse padrão moral que o Brasil tem –, tive o privilégio de escrever providência sugerida a outros poderes. Esse documento foi para a mão do Presidente da República, Senador Hélio Costa, para todos os tribunais, para esta Casa e para a residência do Presidente da Câmara Federal. Parece que o documento foi escrito ontem, porque reflete o problema vigente hoje.

Veja o que propusemos para o Brasil há três anos:

1 Ampliação da dotação orçamentária destinada ao Programa de Proteção a Testemunhas e Vítimas;

Ninguém mais será encorajado a fazer qualquer tipo de denúncia e colaborar sem que esse programa realmente dê certo.

1) Criação imediata de presídios federais:
Parece que esse assunto foi falado ontem.

2) Alteração na legislação específica para que os membros do Ministério Público possam, motivadamente, expedir mandado de busca e apreensão e, também motivadamente, determinar a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico de pessoas investigadas;

3) Aumentar o número de cargos de procuradores da República para pelo menos 1.500, obtendo a paridade com a Magistratura Federal;

4) Criação da Corregedoria Nacional de Polícia no âmbito federal, e de Corregedorias Estaduais de Polícia;

(A Srª Presidente Iris de Araújo faz soar a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Já encerrarei, Srª Presidente. Estou lendo os tópicos e não os estou comentando:

5) Ampliar o número de Técnicos Processuais para três mil – dois para cada membro do Ministério Público Federal, MPF, no caso de ampliação de número de cargos, para reforçar o MP com uma estrutura técnica de apoio;

6) A Senat, Secretaria Nacional Anti-drogas, coordenará a prevenção e a recuperação de viciados. O combate ao tráfico de

drogas far-se-á, exclusivamente, pela Polícia Federal, com o Serviço de Inteligência da Receita Federal e o Coafi, quando necessário, e sempre com o Ministério Público Federal;

7) Criação do Centro Nacional de Informações Sobre o Narcotráfico (CNISN), subordinado ao Diretor-Geral da Polícia Federal;

8) Criação imediata do Comando de Controle ao Narcotráfico nas Fronteiras;

9) No Orçamento Geral da União, cuidar de especificar, no item dedicado à Polícia Federal, verba própria para a execução do Plano Bienal de Repressão às Drogas;

10) Criar o Comando de Repressão às Drogas das Polícias Rodoviárias Federal e Estaduais;

11) Criação da Carreira de Apoio Policial.

A SRA. PRESIDENTE (Iris Araújo. Fazendo soar a campanha.) – Lamento, Senador. Mas o tempo de V. Exª já se esgotou há mais de cinco minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Eu já estou encerrando. Ainda faltam sete itens.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Magno Malta, concede-me V. Exª um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Gostaria de colaborar com a minha experiência. V. Exª já citou doze itens?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sim.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Coloque como primeiro item, Senador: melhorar o salário da Polícia Militar, do soldadinho, dando a ele e a toda a sua família um mínimo de dignidade, uma casa. Deve-se convocar a força do soldado, que é a sua mulher, para que ela tenha uma renda familiar, propiciando-lhe, pelas Secretarias de Trabalho, curso profissionalizante e um pequeno capital, a fim de que ela disponha de uma pequena empresa, visando aumentar a renda familiar. Insira essa sugestão como primeiro item da lista de vinte pontos: melhoria salarial da família do policial.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – São 25 itens. Sua sugestão, em que creio, será o 26º item.

Apenas estou lendo os tópicos, Srª Presidente. Tenha um pouquinho de paciência comigo, para que possa encerrar meu pronunciamento.

13) Proibição, expressa em lei, da atuação de servidores de governos estrangeiros no Brasil em operações policiais de recrutamento de informantes pagos pelos governos estrangeiros, caracterizando como crime grave essa prática. Por exemplo, os agentes do DEA poderiam atuar por convênio no Brasil somente no tocante às informações;

14) Criar na Polícia Federal o grupo de fiscalização de pistas clandestinas;

15) Criar lei reprimindo duramente a construção, a manutenção e o uso de pistas clandestinas, com penas severas aos proprietários das terras que não comuniquem sua existência;

16) Criação, por lei, do Plano Nacional de Modernização da Polícia Federal;

17) Permitir, em casos de emergência em ação de investigação sobre narcotráfico, que seja possível o delegado responsável determinar a busca e apreensão, desde que fique comprovada a premência da ação e a impossibilidade de contato imediato com o juiz.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. Fazendo soar a campanha.) – Lamento, Senador, mas há outros inscritos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Estou sabendo disso, Sr^a Presidente. Contudo, não há como não concluir o raciocínio. Caso contrário, o brasileiro que estiver assistindo à sessão não entenderá nada. Sei que V. Ex^a terá um pouquinho de paciência. Continuo a leitura:

18) Apresentação prioritária e inadiável de um projeto de lei, triplicando os quadros da Polícia Federal de sete mil para vinte e um mil.

Sr^a Presidente, V. Ex^a sabia que só há sete mil policiais federais no Brasil, enquanto na Argentina há 45 mil? Sabia que há sete mil marinheiros em Brasília, onde não há mar? O povo precisa saber que está tudo errado.

22 – Alterar o art. 16 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem de dinheiro, para nele incluir a participação de membro do Ministério Público Federal, a ser indicado pelo próprio Ministério, no Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.

23 – Compatibilizar o instituto da fiança e da sanção de multa com a capacidade econômica do investigado.

24 – Criar para as operadoras de telefonia fixa e móvel obrigação de manter em arquivo todas as ligações feitas e recebidas pelos assinantes em um período de 10 anos.

25 – Que seja mantida a Força Tarefa composta de procuradores.

Aqui citamos os nomes dos Procuradores que participaram, conosco, do especial caso Maranhão e São Paulo, porque a Justiça soltou o ex-Deputado José Gerardo, do Maranhão – o Senador Sarney, sua família e a Senadora Roseana Sarney devem agora ter segurança reforçada. Não sei que argumento eles utilizaram para soltar o José Gerardo. Mas ele já está solto. Vejam o estado de exceção que estamos vivendo! O Caíca também está solto.

Precisamos tomar providências urgentes com relação a esses acontecimentos no País.

Encerro prometendo voltar a esta tribuna, porque apresentamos projetos que, se praticados, levariam esta situação a um estágio diferenciado. Também devo dizer aos Ministros do Governo Lula – a quase todos, exceto três – que o mandato do Presidente da República só dura quatro anos – só restam três anos e oito meses de mandato –, e que S. Ex^{as} deixem de tanta vaidade. Os chefes de gabinetes são muito vaidosos. Eles não dão retorno a ninguém. Eles não falam com ninguém. É preciso entender que eles não foram eleitos nem para ser reis, nem para ficar eternamente no poder. Isso é passageiro, é fugaz, é uma oportunidade que o povo nos dá de servi-lo. Não é para o sujeito tornar-se Ministro tão vaidoso que não possa retornar uma ligação porque tem muito serviço. Nós também temos; não somos desempregados.

Presidente Lula, estamos do seu lado e queremos ajudá-lo. Mas preste atenção nos seus Líderes, preste atenção nos seus Ministros, porque a vaidade é a pior doença que um homem pode ter.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MAGNO MALTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

PROVIDÊNCIAS SUGERIDAS A OUTROS PODERES

1. Ampliação da dotação orçamentária destinada ao Programa de Proteção às Testemunhas e Vítimas, que está correndo o risco de ficar desacredita-

do, e já constitui fator de desconfiança dos protegidos, pois as verbas e a quantidade de funcionários destinados atualmente para esse serviço são insignificantes. Nesse rumo, ainda, ampliar o limite de dois anos e criar uma estrutura mínima estatal federal para coordenar o trabalho das ONGs que participem do Programa, tratando as testemunhas e vítimas como cidadãos e não pedintes;

2. Criação imediata de presídios federais de pequeno porte. Criar critérios regidos nas propostas que visam a privatização do sistema penitenciário e melhoria na Lei de Execuções Penais, humanizando os presídios para que de fato recuperem os criminosos, o que diminuirá a reincidência;

3. Alteração na legislação específica para que os membros do Ministério Público possam, motivadamente, expedir mandado de busca e apreensão e, também motivadamente, determinar a quebra do sigilo bancário; fiscal e telefônico de pessoas investigadas, ampliando a celeridade das investigações; o controle jurisdicional das diligências ministeriais deverá ser realizado a posteriori, a fim de assegurar direitos fundamentais e apresentar as coisas apreendidas ao juiz, que decidirá sobre sua destinação;

4. Aumentar o número de cargos de Procuradores da República, para, pelos menos, 1.500, obtendo a paridade com a Magistratura Federal; bem assim os de Procurador Regional e subprocurador-geral da República;

5. Criação da Corregedoria Nacional de Polícia, no Âmbito Federal, e das Corregedorias Estaduais de Polícia, no estadual, com estatuto de órgãos independentes da Polícia. O nome do Corregedor deveria ser escolhido numa lista tríplice votada pelos membros da Corregedoria. O servidor de corregedoria faria concurso em separado e curso específico sobre essa matéria de fiscalização do serviço policial, passando a integralidade do tempo de serviço público nessa função, vedada sua distribuição para o serviço policial comum. Essas corregedorias teriam autonomia estadual e federal, independentes entre si, sendo que o resultado dos trabalhos seria repassado aos governadores, ao ministro da Justiça e ao Ministério Público. Desta forma, seria criada uma carreira específica para a Corregedoria tal como existe nos EUA, onde é denominada **internal Affairs** (Assuntos Internos) e policial ali lotado trabalha nesta carreira por toda a sua vida funcional

6. Ampliar o número de Técnicos Processuais para 3.000, dois para um cada membro do Ministério Público Federal – MPF, ampliação de número de car-

gos, para reforçar o MP com uma estrutura técnica de apoio;

7. A SENAD Coordenará a prevenção e viciados. O combate ao tráfico de drogas faz-se, exclusivamente, pela Polícia Federal na esfera extrajudicial; com o Serviço Inteligência da Receita Federal e o COAFI, quando necessário, e sempre com o Ministério Público Federal.

8. Criação do Centro Nacional de Informações sobre o Narcotráfico (CNISN). Subordinado ao Diretor-Geral do D.P.F., que Centralizam todas as informações sobre o narcotráfico. Articulado com o Ministério Público Federal, elaboraria o Plano Bienal de Repressão às Drogas, que o Ministério da Justiça tem por missão implementar. O CNISN e o Setor Especializado do Narcotráfico do Ministério Público Federal estimulariam e acompanhariam, a formação de equipes de Repressão ao Narcotráfico, objetividade desmantelamento e condenação judicial das quadrilhas de narcotraficantes e dos que se dedicam ao comércio criminoso de drogas estupefacientes:

9. Criação imediata do COMANDO DE CONTROLE AO NARCOTRÁFICO NAS FRONTEIRAS. Sua composição seria de Policiais Federais, de Policiais Rodoviários Federal e membros da Secretaria da Receita Federal, do Exército, Marinha e Aeronáutica e Ministério Público, após publicação de cursos e capacitação a esses servidores, ministrados pela Academia Nacional de Polícia. Esses servidores cuidariam da repressão a drogas exclusivamente nas fronteiras, portos e aeroportos, e seriam formado periodicamente, conforme a necessidade, com subordinação ao DIRETOR GERAL da Polícia Federal. O Exército e as demais Forças Armadas podem atuar na defesa das fronteiras, no patrulhamento das mesmas e dando apoio logístico à Polícia Federal e à Polícia Rodoviária Federal, sempre subordinando estes apoios ao comando da Polícia Federal (ex.: se um oficial de comando operar numa operação na fronteira com a Polícia Federal, ficará subordinado ao Delegado responsável);

10. No Orçamento Geral da União, cuidar de especificar, no item dedicado à Polícia Federal, verba própria para a execução do Plano Bienal de Repressão às Drogas, pois os recursos hoje destinados a tal fim são irrisórios;

11. Criar o COMANDO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS DAS POLÍCIAS RODOVIÁRIAS FEDERAL e ESTADUAIS. Esses Policiais seriam treinados na Academia Nacional de Polícia, especificamente para a repressão às drogas nas estradas federais e estaduais e não poderiam ser utilizados nas rotinas co-

muns das fiscalizações das estradas. Esses servidores fariam jus a uma gratificação específica para isso;

12. Criação da Carreira de Apoio Policial, composta de servidores administrativos, mais simples de formar e menos onerosos para as funções internas administrativas da Polícia Federal, mas com especialização em serviço próprio da polícia, já que iriam manusear documentos sigilosos e correriam riscos de vida também, até por estarem trabalhando e um instituição policial. Aproveitar os atuais servidores que trabalham no apoio administrativo colocando-os nesta carreira, com treinamento específico policial (manuseio de documentos sigilosos, etc) e fazendo um concurso específico ampliando o número dos mesmos, melhorando igualmente a remuneração, de forma a contribuir para a diminuição das ocasiões de corrupção. Da mesma forma, considerando que boa parte dos rendimentos dos policiais federais tem como fundamento liminares, regularização da situação, para terminar a insegurança jurídica sobre os rendimentos;

13. Proibição, expressa em lei, da atuação de servidores de governos estrangeiros no Brasil, em operações policiais e de recrutamento de informantes pagos pelos governos estrangeiros, caracterizando como crime grave essa prática. Por exemplo, os agentes do DEA poderiam atuar, por convênio, no Brasil, somente no tocante às informações (exame de papel e não investigação efetiva) e sempre sob o controle rígido da Polícia Federal. O pagamento de informantes seria sempre feito pela Polícia Federal e nunca diretamente pelos órgãos do governo estrangeiro. A cooperação policial entre países da América do Sul mereceria tratamento próprio, a exemplo do acordo de Schengen, vigente entre os países da União Européia.

14. Criar na Polícia Federal o Grupo de Fiscalização de Pistas Clandestinas que atuaria em conjunto com o Ministério da Aeronáutica e mantendo também no DAC o controle sobre a aviação comercial e também o controle público, através da Infraero, sobre a maioria dos aeroportos.

15. Criar lei reprimindo duramente a construção, manutenção e uso de pistas clandestinas, com penas severas aos proprietários das terras que não comunicarem sua existência. Ampliar as sanções, inclusive perda das terras para efeito de reforma agrária (com a perda da propriedade ou pagamento em títulos da dívida agrária em 30 anos).

16. A criação, por lei, do Plano Nacional de Modernização da Polícia Federal. Esse plano seria o planejamento da estrutura da Polícia Federal para os próximos dez anos, estipulando a obrigatoriedade periódica para a execução dos concursos públicos (em

geral dois por ano para suprir a defasagem atual, principalmente tendo em conta que a Polícia Federal chegou a ficar dez anos – de 1984 a 1994 – sem realizar concursos públicos).

17. Permitir, em casos de emergência em ação de investigação sobre narcotráfico, que seja possível o Delegado responsável determinar a busca e apreensão, desde que fique comprovada a premência da ação e a impossibilidade de contato imediato com um juiz. Tal ato seria comunicado à autoridade judiciária em 24 horas.

18. Apresentação prioritária e inadiável de um projeto de lei triplicando os quadros da Polícia Federal, pois o número de policiais envolvidos no combate ao narcotráfico é irrisório (menos de 20% de todo o efetivo, ou seja no máximo 1.400 dos cerca de 7.000 do efetivo operacional). A média mundial (nos países desenvolvidos) é de 1 policial para 1.000 habitantes). Em São Paulo (a maior parte dos crimes contra o INSS – Seguridade), descaminho e contrabando tendem a prescrever, dado que cada Delegado tem mais de 1.000 inquéritos cada um, havendo cerca de 10 testemunhas por inquérito em média, ficando evidente que somente a oitava de 10.000 testemunhas levaria cerca de 10.000 horas, ou seja, anos de trabalhos. Da mesma forma, aumentar o número de peritos da PF, incrementando as áreas de especialização, bem como equipar os laboratórios existentes, em face da importância da perícia técnica na investigação policial moderna. Por exemplo, no Rio de Janeiro, os computadores utilizados pelos peritos são todos próprios, isto é, particulares, sendo que até bem pouco tempo a PF só tinha capacidade de testar dois tipos de droga: cocaína e maconha.

19. Reciclagem anual dos policiais que atuam na área de repressão às drogas; cursos e treinamentos operacionais ensejadores de acréscimo na retribuição salarial, sem a possibilidade de demissão por motivos subjetivos como insuficiência operacional ou outras causas arbitrárias, que prejudicam a segurança jurídica do agente público.

20. Estudos para a extinção ou atenuação do instituto da prescrição retroativa, por exemplo, que a prescrição retroativa seja apenas da pretensão executória e não punitiva, incluindo-se, ainda, no art. 117 do CPP novo inciso para estabelecer que o acórdão condenatório ou confirmatório de condenação também seja considerado causa interruptiva de prescrição.

21. Possibilitar o acesso do MPF aos bancos de dados das empresas aéreas, ao Sistema AMADEUS de reservas de vôos, aos bancos de dados do Prodasen, ao SIAFI etc. Justificativa: o objetivo é efetuar

controle preventivo e repressivo de viagens, da frequência e das rotas utilizadas. Atualmente, informações preciosas sobre a movimentação de brasileiros e de estrangeiros de/para o exterior são obtidas com empresas aéreas que possuem programas de milhagem. Esses dados são fundamentais para as investigações de contrabando, tráfico e lavagem de dinheiro.

22. Alterar o artigo 16 da Lei nº 9.613, de 3-3-1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem de dinheiro, para nele incluir a participação de membro do MPF, a ser indicado pelo próprio MPF, no Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF. Justificativa: no decorrer das atividades são detectadas condutas que necessitam de imediata adoção de medidas judiciais a cargo do MPF. Ademais, toda investigação de delitos destina-se ao MP, único titular da ação penal pública, sendo necessário que, para a repressão e a prevenção de delitos, o órgão do MPF tenha conhecimento **ab initio** da conduta, da lesão, do dano, das circunstâncias e dos meios empregados para a sua prática. Impende notar que, no processo dos crimes previstos na Lei nº 9.613/98, a participação do MPF é de fundamental importância para a consecução de seus objetivos (Cap. II, artigos 2º e 6º), não sendo compreensível que não participe do Conselho destinado justamente a disciplinar e a identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas, que a seguir lhe serão submetidas à apreciação.

23. Compatibilizar o instituto da fiança e da sanção de multa com a capacidade econômica do investigado.

24. Criar para as operadoras de telefonia fixa e móvel obrigação de manter em arquivo todas as ligações feitas e recebidas pelos seus assinantes em um período de 10 (dez) anos, a fim de possibilitar a produção de extrato de reversão. Tal medida visa possibilitar o cruzamento de telefonemas feitos entre investigados, identificando os seus interlocutores.

25. Que seja mantida a Força Tarefa composta dos Procuradores Regionais, Dr. José Roberto Figueiredo Santoro, e Raquel Elisa Ferreira Dodge, e o Procurador da República, Dr. Marcelo Antônio Ceará Serra Azul para os assuntos pertinentes ao caso Hildebrando e desdobramentos no Maranhão e São Paulo, sem prejuízo do trabalho normal desses Procuradores.

A SRA. PRESIDENTE (Íris de Araújo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, minha palavra

é apenas para registrar a preocupação com a crescente violência.

Minas Gerais é um Estado ainda, felizmente, com índices de violência melhores que outros Estados brasileiros, como o Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo. Entretanto, essa não pode ser uma motivação para acomodação. Pelo contrário, Minas Gerais tem enfrentado uma crescente violência. Nos últimos dias, ocorreu, em Belo Horizonte, um crime da maior comoção, quando um empresário foi assassinado enquanto aguardava em seu carro a sua mulher. Esses acontecimentos têm se repetido, têm aumentado.

Não tenho dúvida de que os caminhos são vários; não há um só caminho. Também sabemos que é muito difícil enfrentar essa questão.

Amanhã teremos a presença do Ministro da Justiça neste plenário, e o Senado tem de estar presente na luta por melhores condições.

Há questões que são estruturais, todos sabemos. São aquelas ligadas às desigualdades, ao menor infrator, ao menor abandonado e à educação, que é o ponto inicial para qualquer combate à violência, e a Igreja, cujo papel educativo sempre foi importante. E esse papel deve ser mantido, resgatado, porque essa instituição também ensina regras de convivência em sociedade.

Por outro lado, há questões relativas ao policiamento: armamentos, veículos, pagamentos, número de soldados. Precisamos de policiamento ostensivo. Também a integração da Polícia Civil e da Polícia Militar é fundamental. Em Minas Gerais, o Governador Aécio Neves está lançando um programa cujo objetivo, se não é de unificação, é de trabalho integrado das duas Polícias.

Chegamos ao terceiro ponto: a impunidade. Precisamos ter os detentos realmente presos. Eles não podem fugir, como fazem hoje, especialmente os ligados a grandes grupos, a máfias. Não podemos deixar que isso continue a ocorrer.

Meu pronunciamento, hoje, é um registro de quem sabe, com a experiência de ex-Governador de Estado, a importância deste assunto. Felizmente, no meu período de quatro anos de Governo, não houve nenhuma rebelião em penitenciárias. Mas isso mudou muito. Em Minas Gerais, atualmente, há rebeliões quase que semanais. Esse quadro precisa ter a atenção do Senado Federal.

Nesse contexto amplo da educação, do policiamento, das prisões, chega de o Governo Federal ficar prometendo novas penitenciárias. Em 1995, o então Ministro da Justiça Nelson Jobim lançou um projeto

de penitenciárias. Para Minas Gerais, eram cinco prisões. Nenhuma delas está pronta ainda. Não é possível que a burocracia continue a impedir que recursos sejam liberados. Exemplo claro dessa situação são as cinco penitenciárias prometidas, mas, tendo passado o meu Governo e o seguinte, ainda há falta de vagas em penitenciárias, onde ocorre a eterna superlotação, o eterno problema dos maus-tratos e mortes de presos.

Nesse ponto, lembro os direitos humanos, que não podem ser esquecidos. Não concordo com aqueles que pensam que se tem de deixar de lado os direitos humanos. Temos de estabelecer uma convivência de policiais, quanto à busca e prisão de bandidos, de criminosos, e o respeito à vida humana. O principal objetivo da cadeia é recuperar. Sabemos que alguns criminosos são irrecuperáveis e seu afastamento deve ser definitivo. E é esse o ponto que deve ser discutido aqui.

Adiciono mais um ponto: o porte de armas. Há dados que mostram que 80% a 85% dos crimes são praticados com armas de registro e produção nacionais, ao contrário do que se pensa, de que são utilizadas armas contrabandeadas, de fora do País. Não é assim. Mais de 80% dos crimes são cometidos com armas brasileiras.

Não podemos continuar com a liberalidade do comércio de armas no País. Sei que essa questão é polêmica, que existem **lobbies** fortes da indústria de armamentos contra projetos que já existem aos montes no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, mas não vamos desistir.

O porte de armas precisa ser rediscutido e redirecionado. Não digo que precisamos proibir, mas devemos chegar a uma restrição muito séria, para que só possa ter porte de arma quem saiba usá-la. Não é possível que continue como hoje, quando a arma acaba sendo objeto de ataque de criminosos que roubam a arma dos incautos, daqueles que, ao usá-la, se atropalham e perdem a arma para o bandido.

Sr^a Presidente, trago essa palavra de inconformismo com o avanço da violência em nosso País e em meu Estado.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa, último orador inscrito, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também quero reportar-me à questão da violência, ao estado de exce-

ção que estamos vivendo neste momento, além de repetir as preocupações do Senador Magno Malta.

Registro agora um incidente ocorrido ontem no Rio de Janeiro, que deixou mais uma vez o País à mercê de traficantes que, não tendo mais como agredir a Cidade Maravilhosa e as pessoas do Brasil e do mundo inteiro que a visitam, danificaram uma tradição daquele Estado: o bondinho do Pão de Açúcar. Os traficantes metralharam-no, em mais uma demonstração de que o crime organizado faz o que quer e da maneira como quer em nosso País. Esse acontecimento certamente terá repercussão internacional.

Sr^a Presidente, fico preocupado porque, no espaço de apenas dez dias, há cerca de um mês, dois magistrados, um em Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, e outro em Vitória, na capital do Espírito Santo, perderam a vida de forma brutal e lamentável, abatidos e baleados pelo crime organizado.

O Senador Magno Malta reportou-se à Operação Mãos Limpas, ocorrida na Itália quando assassinaram o Juiz Falcone, e o trabalho do Governo, da Justiça italiana para exterminar de vez a máfia, que penetrava em todas as camadas sociais naquele país.

Naquela ocasião, Sr^a Presidente, a Justiça italiana utilizou-se de um instrumento capaz de proteger, de dar mais segurança aos magistrados, aos juízes.

Semana passada, tive a oportunidade de apresentar projeto de lei semelhante aqui, no nosso Senado da República, criando a instituição do juiz anônimo. Vários veículos da imprensa comentaram-no; alguns levantando dúvidas sobre a utilização ou a necessidade de se ter esse instrumento a mais para a Justiça brasileira.

Hoje à tarde, tive o prazer e a honra de conversar com o Presidente da Associação dos Magistrados do Brasil, Professor e Desembargador Cláudio Baldino Maciel, e lhe passei os termos do projeto de lei que apresentei e que simplesmente criam mais um instrumento de defesa para o juiz, para o magistrado, quando decidindo uma questão que envolve uma figura do crime organizado.

O referido projeto de lei, Sr^a Presidente, diz que as decisões judiciais contidas nos autos dos processos contra membros de organizações criminosas e cujas circunstâncias ofereçam risco à vida do juiz serão proferidas no anonimato e autenticadas com o selo do Tribunal ao qual pertence o magistrado. Não quer dizer essa proposta, esse projeto de lei que os juízes estejam julgando as questões que envolvam elementos do crime organizado tenham que obrigato-

riamente usar esse dispositivo. Mas é mais um dispositivo com que vai contar a Justiça para que possamos proteger juízes, promotores e todos aqueles da Justiça que estão envolvidos neste momento, no julgamento de indivíduos ligados diretamente ao crime organizado.

O art. 2º da lei que proponho diz o seguinte: “Art. 2º. Os tribunais regulamentarão essa lei no âmbito da sua jurisdição e competência”.

Ou seja, só se o juiz quiser, só se o magistrado assim decidir; ele mesmo é quem vai fazer uso desse instrumento que chamamos de juiz anônimo. É importante que a Justiça tenha esse instrumento, que é mais um motivo para que tenhamos a certeza e a fé de que vamos superar essa situação da mesma forma que a Itália superou. A Itália limpou o País de uma máfia organizada, como disse o Senador Magno Malta.

Precisamos fazer isso com a maior urgência. É lamentável que vejamos ainda pela televisão, nas primeiras páginas dos jornais essa figura abominável, esse cidadão que tem um sobrenome esquisito, que todos conhecemos e que lamentavelmente se apresenta, ao ser transportado de um lado para outro, como se estivesse indo à praia.

Ele vai de bermuda, vai de chinelo, vai de camisinha, só está faltando colocar um anúncio de alguém aqui no peito, ou um bonezinho fazendo propaganda de alguém ou de alguma companhia. É lamentável que isso esteja ocorrendo!

O que precisamos, Sr. Presidente, e também vou apresentar como projeto de lei na semana que vem, é fazer com que um cidadão perigoso como esse seja imediatamente enquadrado como preso. Ele terá que usar um macacão listrado, ou vermelho, ou alaranjado, como se faz nos Estados Unidos, e não se apresentar com uma roupa de ir à praia. Isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem que ser feito!

É com essas pequenas providências, somadas a essa proposta que acaba de ser anunciada pelo Senador Magno Malta, produto da CPI do Narcotráfico, de um trabalho que vem sendo feito pelo Congresso Nacional há quantos anos, com tudo isso é que vamos poder conter essa onda lamentável do crime organizado no nosso País, que culminou recentemente com a morte de dois juízes, fato que o Brasil presenciou, que, de forma brutal, foram tirados do convívio de suas famílias.

Aqui no Congresso, temos a obrigação e o dever de fazer com que as leis sejam aplicadas. Elas existem. Aquelas que estamos apresentando e as sugestões que estamos fazendo são apenas para acres-

centar ao elenco de medidas que podem ser tomadas e, sobretudo, dar aos juízes, aos promotores, mais instrumentos para que possam combater o crime organizado. Não se trata, principalmente, da apresentação desse projeto de lei do juiz anônimo, de fazer com que o juiz assuma os deveres dessa lei. Ele não é obrigado a fazer isso, mas, se ele se sentir desprotegido, se achar que precisa de mais um instrumento de proteção, poderá fazer uso dessa lei, desse instrumento, que espero que seja transformado, sim, em lei pelo Congresso Nacional.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, a Sra. Íris de Araújo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Magno Malta e Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – A Presidência convoca Sessão Especial do Senado Federal a realizar-se no próximo dia 22 de abril, às 11 horas, destinada a homenagear a cidade de Brasília pela passagem do seu 43º aniversário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – A Presidência lembra ao Plenário que comparecerá ao Senado Federal, amanhã, dia 03, às 14 horas e 30 minutos, S. Ex^a o Sr. Márcio Thomaz Bastos, Ministro de Estado da Justiça, a fim de prestar esclarecimentos acerca da violência urbana e descriminalização das drogas.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Os Srs. Senadores Valdir Raupp, Romero Jucá e Leonel Pavan enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imprensa divulgou, recentemente, uma notícia que nos surpreendeu. Segundo os jornais, o Ministério da Fazenda iniciou estudos para limitar, ou até extinguir, algumas deduções no Imposto de Renda das pessoas físicas. Fala-se também em criar novas tabelas para o Imposto de Renda, com a utilização de até três alíquotas, a mais alta delas chegando a 35%.

É louvável a intenção do governo de sanear as contas nacionais, aumentando a receita, cortando gastos e distribuindo a renda de forma mais equitativa. Mas não podemos aceitar tranqüilamente o que se configura como mais um arrocho ao contribuinte, em especial aos assalariados da classe média.

Os principais alvos das simulações da equipe econômica são as deduções com saúde, educação e dependentes. A extinção dessas deduções renderia ao governo federal, anualmente, cerca de R\$7 bilhões. É uma quantia respeitável, não há a menor dúvida, e seria muito bem empregada no financiamento dos programas sociais exemplares que o governo vem implementando. O que preocupa, Sr. Presidente, é a fonte, a origem dessas receitas. A classe média brasileira, a maior prejudicada caso as deduções sejam efetivamente extintas, não pode ser, uma vez mais, o bode expiatório das injustiças deste País, que tem uma das piores distribuições de renda do mundo.

Vejamos os dados: segundo o IBGE, os 10% mais ricos da população brasileira recebem mais de 45% de toda a renda gerada no País. Só o 1% mais rico da população recebe mais de 12% dessa renda. Por sua vez, os 10% mais pobres ficam com apenas 1% da renda gerada no Brasil. É óbvio que não será apertando ainda mais o cinto em torno da classe média que essas distorções serão corrigidas.

Admitimos que o modelo atual precisa de ajustes. Nesse ponto, o governo está coberto de razão e tem todo o nosso apoio. Mas não podemos concordar com a alegação de que o fim das deduções colocaria fim a uma injustiça social, uma vez que, segundo as regras atuais, quem ganha mais deduz mais. Ora, há outras formas, menos drásticas, de solucionar essa questão. Basta, por exemplo, adotar critérios progressivos para as deduções: quem ganha mais deve deduzir menos, e vice-versa. Não vejo a necessidade de extinguir as deduções com saúde, educação e dependentes.

O governo Lula deve evitar a todo custo as saídas fáceis da extinção das deduções e da elevação indiscriminada das alíquotas. Tenho certeza de que os técnicos da equipe econômica serão capazes de encontrar soluções menos injustas e imediatistas. Nossa saúde fiscal poderia até experimentar uma melhora momentânea; mas o abismo existente entre os mais ricos e os mais pobres tenderia a se alargar ainda mais, perpetuando a posição desconfortável do Brasil como um dos países mais desiguais do mundo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso realizou um trabalho hercúleo pela melhoria da educação em nosso País.

Quando chegamos ao Governo, em 1995, assumimos como nosso grande desafio nessa área a universalização do acesso à educação básica para nossas crianças e jovens, garantindo a todos um ensino público de qualidade. Afinal, tínhamos bem claro que a formação de recursos humanos competitivos não é apenas, e cada vez mais, uma exigência do desenvolvimento nacional. Além disso, a escolaridade é um dos fatores mais fortemente associados à renda e ao bem-estar individual e familiar, constituindo-se, por isso mesmo, em justa reivindicação da população.

Para responder a esses dois grandes desafios – da universalização do acesso e da garantia de um ensino de qualidade –, o Ministério da Educação, sob o comando do Ministro Paulo Renato Souza, desenhou uma estratégia abrangente, que contemplou desde a redefinição constitucional dos recursos para a educação até o estabelecimento de parâmetros e referenciais curriculares para todas as etapas da educação básica.

Um ponto central dessa estratégia voltada para a melhoria da educação brasileira foi a formulação e a implementação da política nacional de formação e qualificação de professores, pois é óbvio que a oferta de educação de qualidade para os alunos brasileiros passa, necessariamente, por professores valorizados e capacitados.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, bem como o Plano Nacional de Educação estabelecem metas claras e ambiciosas para a qualificação docente no nosso País. Felizmente, nos oito anos de Governo do PSDB, conseguimos aproximar-nos bastante da concretização dessas metas, graças ao desenvolvimento de inúmeros programas e iniciativas.

Em dezembro passado, quando do encerramento de nossa gestão, o Ministério da Educação publicou um documento intitulado Desenvolvimento Profissional de Professores – Uma Política de Valorização do Magistério. A publicação traz um balanço exatamente disso, da formação dos nossos professores de 1995 até 2002.

Ao trazer, para o plenário desta Casa, parte do conteúdo desse documento, meu propósito não é apenas o de registrar o muito que conseguimos realizar. Mais do que isso, espero estar contribuindo na busca de sustentabilidade para políticas e programas que, na nossa convicção, muito colaboram para a construção de uma educação de qualidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a promulgação da Emenda Constitucional n.º 14, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), representou uma conquista notável na luta pela melhoria da educação brasileira.

Afinal, o FUNDEF redistribuiu os recursos da educação entre Estados e Municípios em razão do número de alunos, garantiu complementação da União para os Estados mais pobres e vinculou 60% dos seus recursos ao pagamento dos salários dos professores em efetivo exercício. Além disso, permitiu que, durante os primeiros cinco anos, parte desses recursos pudesse ser usada na formação de professores leigos.

O efeito dessas medidas sobre a estrutura de formação dos professores foi rápido e pode mesmo ser considerado espetacular, como veremos a seguir.

O número total de funções docentes sem qualificação na educação infantil e no ensino fundamental de 1ª a 4ª séries foi reduzido de mais de 262 mil para 70 mil em sete anos, passando a representar menos de 7% do total.

Verificou-se a elevação rápida dos salários, a definição de planos de carreira atraentes e a realização de concursos públicos para a contratação de professores, graças ao aumento vigoroso de recursos à disposição dos Municípios, especialmente os mais pobres.

Ocorreu, também, um processo abrangente de substituição de professores leigos por professores formados, especialmente nos sistemas de ensino municipais da região Nordeste.

Tal fato pode ser atribuído à multiplicação de cursos de formação para professores leigos, ministrados por instituições de ensino superior contratadas para tal efeito, e financiados pelos Municípios, que puderam usar parte dos recursos do FUNDEF para esse fim.

Mais de 27 mil professores, especialmente dos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, fizeram, nos últimos três anos, o curso de formação de professores de nível médio (PROFORMAÇÃO), desenvolvido pelo Ministério da Educação e colocado à disposição de Estados e Municípios para ser oferecido a seus professores leigos em exercício.

Observou-se expansão da ordem de 34% do número de funções docentes no ensino de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental e da ordem de 40% no ensino médio, acompanhando o crescimento do número de alunos, com melhoria significativa da qualificação desses mestres.

A proporção dos docentes com formação de nível superior cresceu de 72% para 75% nas séries de

5ª a 8ª do ensino fundamental e de 82% para 90% no ensino médio.

Sr^{as} e Senhores Senadores, um dos reflexos diretos da redistribuição dos recursos do FUNDEF, que beneficiou intensamente os Municípios – em especial os mais pobres –, foi o aumento da remuneração dos professores municipais. Analisando-se comparativamente a evolução da remuneração dos docentes pertencentes às redes estaduais e municipais, verifica-se que, no período decorrido desde a criação do Fundo, houve aumento médio de 33,3% nas redes municipais e de 25,2% nas estaduais.

Os reajustes foram maiores nas redes municipais do que nas estaduais em todas as regiões do País, o que é ainda mais significativo levando-se em conta que foi nessas redes que aumentou substancialmente o número de docentes. Entretanto, mesmo as redes estaduais reajustaram seus salários em níveis superiores aos da inflação do período. Os maiores índices foram concedidos aos profissionais dos Municípios e regiões mais pobres, com o que se reduziu a distância entre seus vencimentos e a média das demais regiões. No Norte e no Nordeste, em que pese transferirem recursos aos Municípios, os Estados concederam aumentos médios em suas redes bem maiores do que os estabelecidos no Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

A remuneração média nacional dos professores com Nível Médio Completo na modalidade Normal que, em dezembro de 1997, era de 578,00 reais para a jornada de 40 horas, passou a 710,00 reais em junho de 2000. Já os docentes de formação Superior com Licenciatura Plena passaram de 880,00 reais para 1.141,00 reais no mesmo período e para idêntica jornada. O maior percentual de aumento da remuneração ocorreu no Nordeste, onde a elevação média foi de 70%. Dessa forma, a remuneração média total na região, que correspondia a 49% da média nacional em 1997, ascendeu a 61% em 2000.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, paralelamente à melhoria na capacidade de investimento dos Municípios graças ao FUNDEF, o Ministério da Educação desenvolveu uma série de iniciativas de apoio ao trabalho do professor.

Criou-se, por exemplo, um amplo programa de discussão e debate com os professores sobre os Parâmetros ou Referências Curriculares, definidos em 1995, a fim de facilitar sua compreensão e garantir sua efetiva utilização no dia-a-dia do professor. No ensino fundamental, foi desenvolvido um sistema de trabalho em rede a partir de Municípios-Pólo, que voluntariamente assumiram a coordenação regional do

programa PARÂMETROS EM AÇÃO. O trabalho iniciado em 1999 abrange hoje 300 Municípios-Pólo, 2.886 Municípios participantes, cerca de 27 mil coordenadores e já envolveu até o presente mais de 400 mil professores.

Em março de 1996, entrou no ar a TV Escola, que, desde então, vem transmitindo programação diária de três horas, repetida quatro vezes durante o dia, dirigida aos professores para a sua atualização, e para oferecer-lhes material de ilustração de suas aulas. Mais de 57 mil escolas foram equipadas e participam do programa. Avaliações independentes mostram que uma proporção crescente, a cada ano, de escolas e professores vem se utilizando da TV Escola para fins didáticos. Atualmente, essa proporção já ultrapassa os 90% do total de escolas com mais de 100 alunos.

Percebendo a necessidade de uma atenção especial ao treinamento e formação de professores alfabetizadores, o Ministério da Educação desenvolveu uma metodologia especial e um programa para sua difusão – o PROFA. Iniciado no ano 2001, o PROFA já capacitou cerca de 76 mil professores na arte de alfabetizar, além de oferecer uma metodologia de qualidade para as escolas de formação de professores.

Para que fosse possível a introdução de novas tecnologias na educação, foi necessário um esforço muito importante na capacitação de professores. O PROINFO, antes de colocar qualquer computador em escolas, criou uma rede nacional de centros visando à capacitação de professores para o uso do computador como instrumento do processo de ensino e aprendizagem. Os Núcleos de Tecnologia Educacional (NTEs), como são conhecidos os centros, já somam 259 em todo o País, e neles já foram capacitados mais de 100 mil professores nos últimos quatro anos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a política de formação de professores durante o Governo do Presidente Fernando Henrique contemplou todos os aspectos requeridos por uma política pública verdadeiramente séria: houve a formulação de objetivos e metas, o desenho dos instrumentos, a aprovação de medidas legislativas, a garantia do financiamento das ações, a coordenação da sua execução e a avaliação dos resultados.

O magistério brasileiro, por seu turno, demonstrou, mais uma vez, um alto sentido de sua missão e uma notável capacidade de resposta às oportunidades e às necessidades desta nova época.

Foi essa conjugação entre, de um lado, a seriedade na elaboração e na implementação da política governamental e, de outro lado, a criatividade e a de-

dicação dos mestres brasileiros que permitiu os notáveis avanços conquistados. As mudanças que o País foi capaz de realizar na qualificação de seus professores haverão de produzir resultados muito palpáveis na qualidade da educação de nossas crianças e jovens ao longo dos próximos anos.

Cabe, por isso, apelar ao novo Governo para que dê continuidade a políticas e programas que tanto vêm contribuindo para a construção de uma educação de qualidade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a atual administração federal escolheu, para meta imediata, o combate à fome e ao desemprego. Nada mais justo: a marginalidade de milhões de brasileiros, excluídos dos direitos da cidadania, é uma das causas – embora não a única – das elevadas taxas de criminalidade, que tanto nos preocupam.

No entanto, essa importante diretriz de ação social pode, às vezes, ser contrariada por algumas decisões ministeriais pouco refletidas ou mesmo desastrosas. Parece ser o caso do posicionamento tomado pelo Ministro da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento (MAPA), Sr. Roberto Rodrigues, quando assinou, poucos dias após assumir o cargo, a Portaria que desobrigou de vistoria fitossanitária o alho importado da China. Segundo informação fornecida pela Associação Nacional dos Produtores de Alho (Anapa), a decisão foi tomada sem que o processo de análise de riscos houvesse sido concluído.

De fato, a presença do alho chinês em nosso mercado vem crescendo continuamente. De 1,3 milhão de caixas de alho em 2001, passamos a 4 milhões de caixas no ano passado.

O problema, porém, reside no fato de que os produtores nacionais de alho, principalmente da região Sul, cuja safra foi colhida há quatro meses, não vêm conseguindo vender sua safra. Os produtores aqui do cerrado, por sua vez, estão na expectativa de uma decisão do MAPA no sentido de garantir mercado para sua produção. Eles estão diante da alternativa dramática entre plantar ou abandonar suas lavouras.

Ocorre que a produção nacional de alho provém, em absoluta maioria, de pequenos e miniprodutores, com área média de propriedades em torno de um hectare por família. Em 2002, essas pequenas unidades agrícolas produziram 100 mil toneladas de

alho, o que representa dois terços do consumo nacional, que gira em torno das 150 mil toneladas.

Esses produtores, Sr. Presidente, não se posicionam contra os importadores e cadeias de supermercados, nem contra a concorrência, desde que esta seja leal. O fato, porém, é que o Governo, pelas razões lá que tenha, não tem cobrado os direitos **anti-dumping**, nem tentado derrubar as liminares judiciais que eximem seu pagamento. O resultado, em 2002, foi uma perda de arrecadação da ordem de vinte milhões de dólares, o que veio somar-se aos graves prejuízos causados às mais de dez mil famílias produtoras de alho, atividade que gera mais de cem mil empregos.

A Portaria assinada pelo Ministro pôs essa comunidade diante da possibilidade da inviabilização de sua cultura. Por isso, os produtores estão se mobilizando para a defesa de sua atividade, solicitando do MAPA a definição de uma política para o setor.

Como os importadores costumam fechar seus contratos com os exportadores chineses no mês de março, é da maior urgência uma revisão, por parte do Ministro Roberto Rodrigues, da linha que o MAPA vem adotando, desde o Governo passado, em relação à importação de alho.

O impacto sobre os pequenos proprietários agrícolas que se dedicam à cultura do alho e sobre seus empregados não deve ser desprezado, pois, na conjuntura econômica difícil em que o País se encontra, cem mil empregos não se criam da noite para o dia.

Por tudo isso, quero posicionar-me ao lado dos produtores de alho, tanto os do Sul quanto os do cerrado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 36 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JOSÉ JORGE, NA SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 31-3-2003, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, PUBLICA-SE NESTA EDIÇÃO.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, há muitos anos o Senado tem abraçado, com afinco, a causa de atender à população brasileira mais pobre através da melhoria da qualidade de vida. Diversos projetos foram discutidos, entre eles, podemos citar, por exemplo, a luta do Senador Eduardo Suplicy pelo Programa de Garantia de Renda Mínima. Há, também, o empenho do Senador Antonio Magalhães que conseguiu sensibilizar não só esta Casa, mas o Congresso Nacional ao aprovar o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Quanto ao salário mínimo, este nunca foi esquecido como instrumento capaz de promover a dignidade e a justiça social para os trabalhadores menos favorecidos. Enfim, há um grande interesse nesta Casa pela prosperidade e elevação das condições de vida da população brasileira.

O Programa Fome Zero – lançado pelo Presidente Lula nos primeiros dias de seu governo – tem recebido muitas críticas no que ser refere, principalmente, quanto à sua execução. Aproveito então a experiência adquirida aqui no Senado e também no Executivo, como secretário de Estado e como Ministro, para dar algumas sugestões que, acredito, ajudarão a incrementar e aperfeiçoar o Programa afim de que o mesmo possa, efetivamente, atender à população brasileira.

Como disse o Senador Arthur Virgílio, não sabemos fazer bravata, talvez porque estejamos há pouco tempo na Oposição; quem sabe no futuro? Por enquanto, queremos oferecer algumas sugestões.

Na realidade, qualquer programa dessa dimensão, que visa atingir milhões de brasileiros, principalmente os mais pobres, tem como fator fundamental a estrutura, ou seja, a operacionalidade. A operação de um programa dessa magnitude é muito mais importante do que as intenções, porque estas podem ser excelentes, mas se aquela não for simples e competente, ele não vai a lugar algum.

Para que o programa seja capaz de mobilizar o País inteiro, não podemos esquecer de diferenciar cada um dos agentes que vão com ele colaborar, com suas características próprias e multiformes. É necessário trabalhar de uma maneira diferente para cada agente. Por exemplo, nesse programa, o principal agente é o próprio Governo Federal que coordenará sua parte mais importante. Os demais colaboradores são: governos estaduais e municipais, e a sociedade civil.

Então, farei uma pequena análise de como – penso – poderíamos mobilizar as pessoas em cada um desses níveis: por exemplo, o Governo Federal já possui uma vasta gama programas sociais. Quando o programa Bolsa-Escola foi lançado, dava-se a impressão – ou tem-se dado a impressão até agora – de que não havia nenhum programa social sendo realizado pelo Governo, meu caro Senador Arthur Virgílio, ou seja, imaginava-se que era algo absolutamente novo no cenário da assistência social, quando, na realidade, fazendo o levantamento dos principais programas sociais do Governo, podemos verificar que há pelo menos sete programas voltados, basicamente, para garantir a alimentação ou a sobrevivência das camadas mais pobres da sociedade e que, portanto, precisam ser integrados e levados em consideração, necessitando até mesmo ser ampliados para ajudar na árdua missão de extinguir a fome do seio da nação brasileira.

Citarei, a seguir, estes projetos:

O primeiro é o Benefício de Prestação Continuada (BPC), cujo valor unitário nominal de um salário mínimo alcança o número de 1.339.119 pessoas beneficiadas, e o valor nele aplicado, anualmente, é de mais de R\$2,7 bilhões. Trata-se de um programa operado pelo INSS e que atende às pessoas não-aposentadas, acima de 67 anos, ou aos deficientes físicos ou mentais incapazes de entrar no mercado de trabalho e de levar uma vida independente.

Em segundo lugar, há o programa Bolsa-Escola Federal, que ajuda mensalmente toda família de baixa renda com crianças na escola. O valor do benefício é de R\$15,00 por aluno até o máximo de R\$45,00 por núcleo familiar. O número de beneficiados por esse programa, hoje, é de oito milhões e trezentas mil crianças. Portanto, um número bastante elevado, tendo atingido, no ano passado, um investimento de R\$1,491 bilhão.

O terceiro, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), com valor unitário mensal de R\$45,00 é destinado às crianças que trabalham. Por exemplo, em Pernambuco, esse programa beneficia crianças que trabalham na área de cana de açúcar. Hoje são 749 mil beneficiados e o valor total/ano é de R\$400 milhões.

Depois, há o Bolsa-Alimentação, programa operado pelo Ministério da Saúde que paga de R\$15,00 a R\$45,00 por família e possui, hoje, 3.575.650 beneficiados e um total, em recursos, de R\$571 milhões.

Há o Auxílio-Gás, que paga R\$7,50 por mês a um universo de pouco mais de nove milhões de famílias com renda inferior a R\$50,00 por pessoa. É o maior programa, atualmente, em termos de famílias atendidas, com uma despesa anual de R\$825 milhões.

Há a Merenda Escolar, o programa social mais antigo existente no Brasil, com mais de cinquenta anos. Ele atende a todos os alunos do ensino fundamental e os da educação infantil – são 36 milhões de alunos. No ano passado, ele teve uma despesa da ordem de R\$848 milhões.

Por último, o Programa de Alimentação do Trabalhador, feito diretamente pelas empresas, atende oito milhões de trabalhadores em cerca de 80 mil empresas. Não atende mais porque a empresa que participa do Simples, que é o programa que simplifica o pagamento de impostos pelas empresas, não pode ter o benefício do incentivo fiscal. O total dos recursos dos programas sociais do Governo é da ordem de R\$4,144 bilhões, portanto, já é um recurso bastante elevado. Esses programas federais, eles e todos os seus beneficiados, estão agora participando de um cadastro único realizado pela Caixa Econômica Federal.

Do ponto de vista da mobilização dos recursos federais deveria haver uma verificação e reavaliação dos cadastros desses programas e, a partir daí, se atenderem às famílias. O Fome Zero não precisaria estar sendo implantado de município em município se utilizasse o cadastro de nove milhões de pessoas beneficiadas por programas governamentais.

A expansão pelo Governo Federal é muito simples. Por exemplo, se R\$15,00 por aluno e R\$45,00 por família para a Bolsa-escola é pouco, então que se dêem R\$30,00 por aluno e um teto de R\$90,00 por família e isso trará um grande benefício a milhões de pessoas; o auxílio-gás, de R\$7,50 por mês, realmente é muito pouco, então aumenta-se para R\$10,00, para R\$15,00, mesmo porque o gás aumentou. Lançar um programa federal de auxílio às famílias carentes, sem levar em conta toda essa programação, efetivamente é, vamos dizer, reinventar a roda. Aí se diz que o cadastro tal não está bem feito. É muito mais fácil atualizar um cadastro nos computadores da Caixa Econômica Federal do que iniciar um programa novo Município por Município porque, quando terminar o Governo, esse programa ainda não terá atingido a gama de

habitantes desejada. Para o Governo Federal, esse seria um caminho importante.

Em relação aos Governos estaduais e municipais, temos de procurar apoiar as iniciativas ali existentes. Temos muitos Municípios e Estados realizando trabalhos nessa área. É necessário que o programa levante essas experiências com o intuito de apoiá-las, para que essa iniciativa possa ser diferenciada. Não é obrigado que todos os Estados façam um programa igual. Cada Estado vai ter o seu caminho, que deve ser apoiado e incentivado.

Por último, cito o caso da sociedade civil, das empresas, das ONGs e das pessoas físicas que gostariam de colaborar com esse programa. Na realidade, há muitas possibilidades de se ter uma grande colaboração num programa que envolve todo o País; entretanto, é necessário que essa colaboração seja descentralizada. Na realidade, não tem sentido centralizar a obtenção das doações, visto que há tantas instituições que já trabalham com esse tipo de questão. Por exemplo, se a modelo Gisele Bündchen quer doar seu cachê para o Programa Fome Zero ou se a Sr^a Vera Loyola quer doar a pulseira do seu cachorro para o Programa Fome Zero, está tudo bem. Entretanto, elas deveriam ser incentivadas a fazer a doação diretamente a uma instituição privada que realize esse tipo de trabalho e não doar esse dinheiro ao Governo através de um programa 0800 para que esse dinheiro depois vá para uma instituição que não possa ser fiscalizada. Sendo assim, o Governo Federal concorrerá com as instituições privadas que se dedicam a isso, como a **Rede Globo**, que faz uma vez por ano uma mobilização para a obtenção de recursos, assim como o **SBT** e outras organizações não-governamentais.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não. Excelência.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Nobre Senador José Jorge, quero, em primeiro lugar, parabenizar V. Ex^a pela qualidade das observações que faz com relação aos problemas sociais. Ou sei interromper V. Ex^a, Senador, em primeiro lugar, pela experiência que V. Ex^a tem como Secretário da Educação, Ministro, Parlamentar, como um dos homens públicos que mais conhece a realidade do Nordeste deste País. Estou preocupado com as repercussões dessa mudança de Governo, mudança feita

sob a égide de democracia, do desejo popular de mudança. Enfim, a iniciativa do Programa Fome Zero é extraordinária; não há brasileiro que possa se opor à idéia. Talvez alguns não estejam muito satisfeitos com a forma, queiram buscar um aperfeiçoamento, talvez outros critiquem, mas todos efetivamente somos favoráveis ao programa. Recentemente, por ocasião da abertura de um congresso dos Municípios brasileiros, tive informações de várias secretárias e de várias assistentes sociais. Este aparte se faz muito oportuno, permitam-me, principalmente por estarmos sob a Presidência de uma das maiores assistentes sociais deste País. Tive a oportunidade, como tocantinense, mas na condição de goiano, quando a Senadora Iris de Araújo foi a Primeira-Dama do Estado de Goiás, de constatar que o trabalho de S. Ex^a é reconhecido, para orgulho dos goianos e para o nosso integrantes desta Casa inclusive por estar na Presidência dos trabalhos uma pessoa de efetiva experiência nessa área. A respeito do pronunciamento de V. Ex^a, vou citar apenas o exemplo do Peti. Durante a campanha eu dizia que não iríamos falar Programa de Erradicação do Trabalho Infantil porque a população não sabe o que é, mas o Peti todo mundo conhece, ele está em todos os Municípios brasileiros. Quero dizer ao Senador Eduardo Suplicy, que vai apartear o Senador José Jorge e que tem proximidade com o Governo, como brasileiro e como seu colega nesta Casa, que sabe da sua preocupação com os programas sociais, que o Peti está sem pagamento. No Brasil inteiro, todos os Municípios brasileiros estão sem o recebimento dos valores do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Tive o depoimento de diversas secretárias da ação social e de diversas agentes que participaram do cadastramento e que participam da execução desse programa. Tenho certeza que foi um avanço tão grande e tão importante como é o Programa Fome Zero e estou certo que o Governo Federal há de cuidar para que, paralelamente, enquanto se discute a substituição de cadastros e outras formulações, não se perca aquilo que já foi feito e que foi tão importante. O pronunciamento de V. Ex^a é uma contribuição de alguém que não se coloca como oposição, mas muito mais como uma voz da experiência no sentido de contribuir para que esses programas não se percam e tenham êxito com as populações mais carentes. Parabéns, Senador José Jorge, pelo belo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Eduardo Siqueira Campos. Agradeço a participação de V. Ex^a, que também é um Senador experiente, que há muitos anos vem participando diretamente do Governo de Tocantins, Estado novo criado por seu pai, que dá resposta a muitos problemas brasileiros com sua administração.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador José Jorge, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador José Jorge, há poucas semanas, fiz um pronunciamento semelhante ao tema abordado hoje por V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É uma honra para mim, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador José Jorge, gostaria de encaminhar a V. Ex^a cópia de palestra sobre renda básica garantida que fiz em fevereiro último no Centro de Estudos Brasileiros da Universidade de Oxford, na **London School of Economics**, na **University of York**, e também no congresso da rede dos Estados Unidos de renda básica garantida. Nessa análise, propugnei a racionalidade e a coordenação de todos os programas, tais como os sete citados por V. Ex^a. Atualmente, há pelo menos quinze programas de transferência de renda, entre eles o Bolsa-escola, o Bolsa-alimentação, o Programa de Erradicação no Trabalho Infantil, o Auxílio-gás, o Programa Agente Jovem, os programas de pagamento continuado como os previstos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, os programas que incluem pagamento aos idosos e às famílias carentes em que há pessoas deficientes. Há também os programas de transferência de décimo quarto salário (PIS/PASEP) aos beneficiários vinculados ao mercado formal que recebam até dois salários-mínimos e o Seguro-Desemprego. Enfim, há diversos programas em que ocorre a transferência direta de dinheiro e, agora, o Cartão Alimentação. Refiro-me a esses programas que envolvem transferência de renda em dinheiro a famílias que têm alguma limitação ou que têm seus direitos definidos pela Constituição Federal ou pela lei. Os estudos realizados pela equipe de transição do Governo Lula, por economistas do Ipea ou por membros da comunidade acadêmica recomendam

a unificação dos programas, a maior racionalidade e o estudo do melhor desenho do benefício. Senão, haverá famílias que vivem lado a lado, mas não gozam dos mesmos direitos, embora residentes no Brasil. O próprio seria que o direito fosse unificado, que o direito de ser brasileiro fosse igual para a família que está em Pernambuco, no Piauí, em São Paulo ou no Rio Grande do Sul. É claro que até poderíamos proceder de maneira a iniciar mecanismos de transferência de renda prioritariamente a começar pelas regiões mais pobres, caminhando para as regiões de maior possibilidade de renda, mas na direção de unificar esses direitos. Felizmente o Senador Francelino Pereira, que estudou com afinco a questão do direito a uma renda de cidadania para todos, fez um parecer muito bem formulado dizendo que a partir de 2005 poderá haver no Brasil a renda básica de cidadania como um direito que se estenderá progressivamente a todos os brasileiros de maneira gradual e que tem um sentido muito próximo a uma recomendação que V. Ex^a hoje faz aqui. Quero manifestar minha disposição de interagir mais nesse debate. Vou encaminhar a V. Ex^a passar a cópia da minha palestra, que é muito próxima às considerações de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Fico muito agradecido a V. Ex^a pelo aparte, principalmente porque reconheço em V. Ex^a o maior especialista desta Casa em atendimento aos mais carentes.

Considero também, e a minha idéia é exatamente essa, que chegou o momento de unificarmos todos esses programas ao criar o cadastro único.

Se a Sr^a Presidente o permitir, concederei a palavra ao Senador Arthur Vírgilio para o último aparte.

O SR. ARTHUR VÍRGILIO (PSDB – AM.) – Sr. Senador José Jorge, V. Ex^a faz – essa é uma marca da sua carreira pública – um discurso correto e sensível e ao mesmo tempo pragmático e objetivo. Foi assim que o conheci quando chegamos juntos ao Congresso Nacional. Vi a sua carreira pública deslanchar a ponto de chegar brilhantemente ao Ministério e de passar por tantas experiências vitoriosas representando o povo de Pernambuco. Dizendo isso, piso e repiso que qualquer programa social novo é bem-vindo. O Fome Zero, que passa por crise de gerência, por crise de foco, crise de objetividade, desde que acrescido e não vindo para desarticular o que já existia e funcionava bem, é muito

bem-vindo. Trata-se de iniciativa louvável que haverá de representar uma boa marca para esse Governo e para todos nós que queremos que o Brasil avance positivamente nos seus indicadores sociais. Tenho em mão o **Correio Braziliense** de 29 deste mês o qual denuncia que há dois meses não são pagas as quotas do Peti (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). A assistente social fala do governo federal e do governo local que deixam as 2.100 crianças inscritas no Peti DF sem o pagamento do benefício, cujo pagamento está atrasado dois meses. “Falta de dinheiro aumenta o risco de evasão escolar”. É exatamente este o cerne de minha preocupação: algo que não deveria ser difícil de ser continuado, até porque já existia. É preciso primeiro assegurar a sua continuidade para outros passos serem encetados. O nosso Presidente trouxe uma coisa nova. Que faça isso com todo o cuidado para não desandar o que andava bem. Gostaria muito que aproveitássemos o espaço que generosamente V. Ex^a me concede no seu discurso para, corroborando os termos de seu pronunciamento, fazer daqui também algo de prático. Com relação à denúncia – um jornal importante do País chama a atenção para o fato –, imagino que o Governo Federal, que nos ouve, provavelmente já está cuidando de resolver o problema não apenas aqui, mas onde mais ocorrer, a fim de que haja, primeiro, políticas sociais e, segundo, políticas sociais não desviadas de seus objetivos. Uma coisa é dizer que o dinheiro vai para o mais pobre; outra, assegurar que pessoas de segmentos sociais acima dos pobres não se assenhoreiem dele ilegitimamente. Isso ocorreu no Governo passado, ocorre neste, e ocorrerá enquanto não houver absoluto cuidado para que cada tostão chegue a quem dele necessite. Falhas gerenciais são imperdoáveis. O fracasso de um programa como o Peti parece pouco para quem está com sua vida assegurada, mas não para quem convive com a evasão escolar e a falta de dinheiro para a família. Em outras palavras, desejo cada vez mais êxito ao Governo. Que cuide de não colocar o carro adiante dos bois, mas de fazer funcionar melhor ainda o que encontrou, ampliando seu alcance em termos de avanço social, com sua sensibilidade e com políticas novas. Parabéns a V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço-lhe o aparte, Senador Arthur Virgílio. Começamos juntos nesta Casa. V. Ex^a foi um deputado brilhante e agora

como senador vem iluminar esta casa com sua inteligência. Tenho a oportunidade de falar após o brilhante discurso de V. Ex^a.

A Sr^a Presidente já me observa, mas, antes de encerrar, gostaria de mencionar uma preocupação a respeito das denúncias de fraudes que freqüentemente assolam os programas sociais. Com relação a este, eis um exemplo: “Governo descobre tentativa de fraude no Fome Zero no Ceará” (**Folha de S.Paulo**). Ou seja, na realidade, programas que atingem uma parcela grande da população geralmente têm sua execução prejudicada.

Para encerrar, eu gostaria de dar três sugestões para o atendimento aos mais pobres. Em primeiro lugar, penso que, em relação aos programas federais, o que deve ser feito é avaliar e utilizar os programas sociais já existentes. Deve-se avaliar os cadastros, avaliar os programas, tentar unificá-los. Não é recomendável começar um programa social novo se, somente nesses sete programas que citei, são utilizados mais de R\$4 bilhões. Esse dinheiro deve ser bem utilizado. Em segundo lugar, penso que o programa Fome Zero deve levar em conta outros aspectos da alimentação. No Brasil há dois grandes bolsões de pobreza: as periferias das grandes cidades e a zona rural, principalmente do nordeste. Se olharmos as estatísticas do IBGE e do IPEA, veremos que ali estão concentrados os pobres. Junto com o Fome Zero é necessário haver um programa voltado para a periferia urbana que deve concentrar projetos como habitação, saneamento básico e segurança, pois esses são os seus principais problemas. Na zona rural precisamos de projetos que sejam voltados para a produção agrícola, como o Pronaf, por exemplo, que trata da produção familiar, ou como aquele programa existente no nordeste, o qual está sendo chamado de “água zero”. É necessário haver no nordeste um programa destinado à produção de água, para que a água chegue à população, e também um programa de produção familiar, para que esse dinheiro que vai chegar do Fome Zero não se torne apenas um paliativo. Porque a idéia desses programas assistenciais é que eles durem um determinado tempo, ou seja, uma política emergencial que deve ser sucedida de programas que priorizem a geração de empregos, que sem dúvida é o grande desafio do Brasil.

Agradeço a todos e termino meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr^a Presidente, pela paciência.

Ata da 32ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 3 de abril de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos, Sérgio Zambiasi, da Srª. Serys Shessarenko, e dos Srs. João Capiberibe, Garibaldi Alves Filho e Mão Santa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azevedo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Shessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que esta sessão estava prevista para o comparecimento do Ministro de Estado da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, para expor acerca da violência urbana e descriminalização do uso de drogas.

Sua Excelência comunicou ao Presidente desta Casa a impossibilidade do seu comparecimento por motivo justificado, razão por que as matérias que não foram apreciadas na sessão deliberativa ordinária de ontem, em virtude da obstrução da pauta, transferidas para a sessão da próxima terça-feira, dia 8, foram antecipadas para hoje, acrescidas das Medidas Provisórias nºs 82, 85 e 87, de 2002, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2003, e do Requerimento nº 184, de 2003.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, deixei o Conselho de Ética para vir a esta sessão na suposição de que o Ministro estaria presente. Estou sabendo agora que S. Exª não virá. Pergunto se o Ministro marcou uma outra data para vir aqui e se apresentou uma razão que justificasse a sua ausência. Se não a apresentou, essa seria uma descortesia com o Senado Federal, que me perdoe S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Jefferson Péres, a Mesa informa a V. Exª que a ausência do eminente Ministro se deu por motivo de saúde e que ainda não há uma data prevista para o comparecimento de S. Exª aqui.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Cabral.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE**MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****MENSAGEM Nº 75, DE 2003**

(Nº 112/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea *f* da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 11 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Doutora Maria Paula Dallari Bucci, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Brasília, 1º de abril de 2003. – **Luís Inácio Lula Da Silva.**

EM nº 48 – MJ

Brasília, 6 de março de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa mensagem indicando o nome da Drª Maria Paula Dallari Bucci para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos, na vaga decorrente do pedido de exoneração de Fernando de Magalhães Furlan.

Respeitosamente, – **Marcio Thomaz Bastos.****CURRICULUM VITAE****MARIA PAULA DALLARI BUCCI****I - DADOS PESSOAIS**

Nascida em 23.03.1963 em São Paulo-SP. Casada com Eugênio Bucci, dois filhos.

Endereço residencial: Rua Gaspar Moreira, 271 – Butantã, São Paulo-SP, CEP: 05505000, fone: 3816-5028.

Endereço profissional: Rua da Reitoria, 109, bloco K, 5º andar, São Paulo-SP; 05503-900; fone: 3091-3477, 3091-3459.

Documentos: RG nº 6.246.365; CIC nº 103.769.228-42; OAB/SP nº 92.854; CCM da Prefeitura Municipal de São Paulo: 9.342.308-0; INSS nº 11.16499688-74; título de eleitor nº 63.704.001-32 da 5ª Zona Eleitoral, 133ª Seção, São Paulo-SP; carteira de trabalho nº 53251 série 00044-SP; PIS nº 0180180607-84.

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E ESCOLAR

Doutora pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, na área de Direito do Estado, com a tese "Direito Administrativo e Políticas Públicas" (setembro de 2000).

Mestre pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, na área de Direito Econômico-Financeiro, com a dissertação "Aspectos Jurídicos do Cooperativismo e das Cooperativas de Habitação no Brasil" (novembro de 1994).

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1987).

2º Grau no Colégio Santa Cruz - São Paulo (1978/80); 1º Grau: Externato Nossa Senhora de Lourdes - São Paulo (1970/73), Externato Elvira Brandão - São Paulo (1974/77).

III- LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Lê e entende, com excelente compreensão, o inglês (Diploma de English as a Second Language Achievement Test-ESLAT, pela Associação Alumni, 1.2.1996) e o francês. Fala e escreve com fluência esses dois idiomas.

Lê e entende o italiano e o espanhol.

IV - DOCÊNCIA

Professora do Curso de Mestrado em Direito da Universidade Católica de Santos (Unisantos) (desde janeiro de 2001).

Professora e Orientadora de Trabalhos do Curso de Especialização em Direito Público da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, desde 2002.

Professora do Curso de Mestrado Profissionalizante em Direito do Mercado Financeiro (LLM) do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (Ibmec) em São Paulo, desde 2002.

Professora do Curso de Especialização em Direito Administrativo Econômico da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo, desde 2002.

Classificada em concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor na área de Direito Administrativo na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em fevereiro de 2002, com a média 9,28.

Foi monitora na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, pelo Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, para a realização de seminários, na disciplina de graduação Teoria Geral do Estado (1999/2000).

Foi professora da Faculdade de Direito da Universidade São Judas Tadeu, na disciplina de graduação Direito Constitucional (1996).

V- LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS

Direito Administrativo e Políticas Públicas, Editora Saraiva, São Paulo, 2002;

Cooperativas de Habitação no Direito Brasileiro, Editora Saraiva, São Paulo (no prelo);

“A Comissão Bruntland e o conceito de desenvolvimento sustentável no processo histórico de afirmação dos direitos humanos”

Capítulo de livro de autoria coletiva, *Direito Ambiental Internacional*, coordenado por Cristiane Derani e José Augusto Fontoura Costa, Santos, Editora Leopoldianum, 2002;

“Gestão democrática da cidade”

Capítulo de livro de autoria coletiva, *Estatuto da Cidade*, coordenado por Adilson Abreu Dallari e Sérgio Ferraz, São Paulo, Malheiros Editores e Sociedade Brasileira de Direito Público, 2002.

VI- ARTIGOS E TRABALHOS PUBLICADOS

“Cidadania, direitos humanos e políticas públicas”

Perspectivas de Justiça no Século XXI. Cadernos de Direito e Cidadania III. São Paulo, Instituto de Estudos Direito e Cidadania, maio de 2002;

“Residência médica. Autonomia universitária. Limites. Artigo 207 da Constituição Federal”

Revista de Direito Constitucional e Internacional, nº 38, jan/mar 2002, pp. 333/336;

“Participação de Sociedades Cooperativas em Licitações”

Boletim de Licitações e Contratos, nº 12, dezembro de 2001, pp. 743/748;

(artigo publicado também na *Revista Trimestral de Direito Público*, nº. 31/2000, pp. 120/125, sob o título "Cooperativas. Participação em Licitações. Viabilidade. Condições")

"Capacitação em direitos humanos"

Construindo a Cidadania: Desafios para o Século XXI. Capacitação em Rede
Ministério da Justiça/Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos, Recife, dezembro de 2001

“Buscando um conceito de políticas públicas para a concretização dos direitos humanos”

Cadernos Pólis 2, “Direitos Humanos e Políticas Públicas”,
São Paulo, Instituto Pólis, 2001;

“O Plano de Atendimento à Saúde (PAS) e o abuso das formas jurídicas”

Revista de Direito Administrativo
volume 208, abril/junho 1997, pp. 111/137;

“Regimes jurídicos dos servidores públicos. Aplicação do regime geral dos empregados à Administração Pública”

Revista Trimestral de Direito Público
volume 14, 1996, pp. 197/207.

“As políticas públicas e o direito administrativo”

Revista Trimestral de Direito Público
volume 13, 1996, pp. 134/144.

“O princípio da razoabilidade em apoio à legalidade”

Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política, Revista dos Tribunais
volume 16, julho/setembro de 1996, pp.173/177.

Acórdão sobre o Memorial da América Latina

Revista de Direito Administrativo
volume 203, maio de 1996

“A Reforma Constitucional da Previdência. O Direito à Aposentadoria como Direito Fundamental e seu Conteúdo”

Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política, Revista dos Tribunais
volume 12, jul/set de 1995, pp. 116/129.

“Convênio. Projeto de Cooperação Científica. Alterações Decorrentes da Promulgação da Lei nº 8666/93”

Estudos e Pareceres Jurídicos, UNESP, São Paulo,
volume 4, jan/dez 1993, pp. 64/72.

“Nota sobre o Direito e o Tratamento dos Conflitos”

Revista dos Tribunais
volume 657, julho de 1990, pp. 246/248

VII - ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Procuradora da Universidade de São Paulo, em cuja Consultoria Jurídica ingressou, como Assistente Jurídica, em 16.11.1992, tendo atuado nas áreas contenciosa e consultiva. No período de 26.6.1998 a 29.3.1999 exerceu as funções de Procuradora Sub-Chefe.

Coordenadora do Grupo Assessor para Convênios da Universidade, ligado ao Gabinete do Reitor, desde novembro de 2000.

Coordenadora da Subcomissão de Legislação Informatizada (LEGINF), responsável pela criação, organização e manutenção de página eletrônica com as normas oficiais da Universidade, desde março de 1999 (www.usp.br/normas).

Representante da Consultoria Jurídica na Comissão de Informática da Reitoria da USP e responsável pela criação e manutenção da página eletrônica da Consultoria Jurídica (www.usp.br/cj), desde 1999.

Entre outros trabalhos, elaborou a disciplina jurídica dos convênios (Resoluções nºs 4715/99 e 4795/00) e dos estágios (Resolução nº 4850/01 e Portaria GR 3358/02). Elaborou também a disciplina jurídica do Professor Colaborador Médico (Resolução do Conselho Universitário nº 4727/99). Elaborou estudo jurídico e minuta de resolução que disciplina o relacionamento entre a Universidade de São Paulo e as fundações de apoio, aprovada pelas Comissões de Legislação e Recursos e de Orçamento e Patrimônio do Conselho Universitário.

Presta assistência jurídica, como convidada, à Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário da Universidade de São Paulo, desde 1998. Prestou assistência jurídica à Comissão Especial de Regimes de Trabalho da Universidade de São Paulo, de dezembro de 1998 a fevereiro de 2001.

- Foi advogada em escritório próprio (maio a dezembro de 1992).
- Foi advogada no Escritório Professor Eros Roberto Grau, nas áreas consultiva e contenciosa, no período de 1988 a 1990. De 1986 a 1987 foi estagiária no mesmo escritório. Em 1986 foi Diretora do Departamento Jurídico do Centro Acadêmico XI de Agosto.

VIII - AULAS, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS MINISTRADAS

Palestra: "O meio ambiente e a cidadania como fundamento de políticas públicas"
I Seminário Cearense de Advocacia Pública e Meio Ambiente
Local: Fortaleza, Auditório do Ministério Público - Procuradoria Geral de Justiça
Data: 29.11.2002

Palestra: "Planejamento Urbano e Execício da Cidadania"
Seminário de Meio Ambiente "A Cidade que Queremos", promovido pela Comissão de Meio Ambiente da Subseção de Santos da Ordem dos Advogados do Brasil
Local: Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Santos
Data: 25.11.2002

Aula: "Instrumentos para efetivação dos direitos humanos"
Curso de Capacitação de Lideranças Comunitárias
Local: Centro de Direitos Humanos
Data: 09.11.2002

Mesa redonda: "Direitos Humanos na Comunidade"

Seminário "Educação em Direitos Humanos"
Local: Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo
Data: 22.10.2002

Mesa redonda: "Políticas Públicas: Tema e Problemas"
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação
Local: Universidade Católica de Santos
Data: 17.10.2002

Palestra: "Atualidade dos direitos humanos"
VIII Semana Jurídica
Local: Faculdade de Direito da Universidade de Sorocaba
Data: 02.10.2002

Debate: "Fundações de apoio: regulamentar é suficiente?"
Local: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP
Data: 01.10.2002

Debate técnico: "Estágios e convênios"
II Encontro dos Assistentes Administrativos da USP
Local: Campus da USP em Pirassununga
Data: 09.09.2002

Aulas: "Direito administrativo comparado: direito francês" e "Direito administrativo comparado: direito norte-americano"
Curso de Especialização em Direito Administrativo Econômico
Local: Universidade Presbiteriana Mackenzie
Datas: 28.8.2002 e 11.9.2002

Aulas: "Organização dos poderes. Poder Executivo. Funções da Administração Pública" e "Ordem social. Seguridade Social"
Curso de Especialização em Saúde Pública/Vigilância Sanitária, módulo Direito Público
Local: Universidade de Brasília
Datas: 29 e 30.07.2002

Aulas: "Atividades administrativas: Poder de Polícia"; "Serviços Públicos e Concessões" e "Fomento e Parcerias"
Curso de Especialização em Direito Público
Local: Escola Superior do Ministério Público
Datas: 17, 19 e 24.06.2002

Palestra: "As Questões Habitacionais nas Grandes Cidades e o Estatuto da Cidade"
Curso de Extensão de Advocacia em Direitos Humanos
Local: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Data: 03.06.2002

Aula: "Teoria Geral da Regulação"

Curso de Especialização em Regulação e Concessões no Setor Energético
Local: Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (Ibmec)- São Paulo
Data: 15.05.2002

Mesa redonda: “Regulamentação dos Regimes de Cooperação entre Entes Federados”
Conferência Nacional de Municípios
Local: Hotel Glória, Rio de Janeiro
Data: 07.05.2002

Aulas: “Teoria da Regulação”, “Direito Administrativo e Regulação”, “Poder de polícia e regulação”, “Ato administrativo e regulação”
Curso LLM (Mestrado Profissionalizante) em Direito do Mercado Financeiro
Local: Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (Ibmec)- São Paulo
Datas: 11, 13, 18 e 21.03.2002

Mesa redonda: “Capacitação em Direitos Humanos”
Encontro da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos
Local: Universidade Federal de Pernambuco
Data: 06.12.2001

Aula: “Cooperativas e direito sanitário”
Curso de Extensão em Direito Sanitário
Local: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo
Data: 04.12.2001

Aula: “Estatuto da Cidade”
Curso de Especialização em Direito Administrativo
Local: Sociedade Brasileira de Direito Público
Data: 27.11.2001

Aulas: “Políticas públicas de energia elétrica: processos jurídicos” e “Independência e autonomia das agências”
Curso de Especialização em Direito da Energia Elétrica
Local: Fundação Getúlio Vargas- São Paulo
Data: 10.11.2001

Palestra: “Estado e Políticas Públicas”
Local: Secretaria de Habitação do Município de São Paulo
Data: 06.11.2001

Aula: “Novas Formas de Controle da Administração Pública”
Curso de Especialização (Pós-Graduação *Lato Sensu*) em Direito Processual Constitucional
Local: Faculdade de Direito da Universidade Católica de Santos
Data: 29.10.2001

Palestra: “Ensino Jurídico e Direitos Humanos”
Promoção do Instituto de Estudos e Defesa da Cidadania e C.A. XI de Agosto

Local: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Data: 10.10.2001

Debate: "Programas de Cotas para Negros"
Local: Escola de Governo- São Paulo
Data: 8.10.2001

Aula: "Conceito Jurídico de Regulação em Face das Noções de Poder de Polícia e Serviço Público"
Curso de Especialização em Direito da Energia Elétrica
Local: Fundação Getúlio Vargas- São Paulo
Data: 22.9.2001

Aula: "Instituições de Direito para Engenharia- Noções de Direito Administrativo"
Curso de Graduação em Engenharia
Local: Escola Politécnica da USP
Data: 18.9.2001

Debate: "Reforma do Estado e Políticas Públicas"
Promoção do Centro Acadêmico XI de Agosto e da Coleção Zero à Esquerda
(Ed.Vozes)
Local: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Data: 11.9.2001

Aula: "Instituições de Direito para Engenharia- Noções de Direito Constitucional"
Curso de Graduação em Engenharia
Local: Escola Politécnica
Data: 11.9.2001

Palestra: "Políticas Públicas e Direitos Humanos"
Audiência Pública promovida pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Santos
Local: Serviço Social da Indústria (SESI)
Data: 05.9.2001

Aula: "Direito Administrativo e Políticas Públicas"
Curso de Pós-Graduação em Direito Público e do Estado
Local: Faculdade de Direito de Itu
Data: 18.8.2001

Conferência: "Direitos Humanos"
Curso de Especialização (Pós Graduação *Lato Sensu*) em Direito Público e do Estado
Local: Faculdade de Direito de Itu
Data: 19.5.2001

Debate: "Captação de Recursos Privados na Universidade de São Paulo"
Local: Faculdade de Direito da USP
Data: 16.5.2001

Aulas: “Conceito de Política Pública. Política Pública no Quadro Institucional” e “Formação de uma Política Pública”

Curso de Extensão em Políticas Públicas e Direitos Humanos, promoção conjunta do Centro de Direitos Humanos, Consórcio Universitário pelos Direitos Humanos USP/PUCSP/Universidade de Columbia (NY) e Cátedra UNESCO-USP de Educação para a Paz, Direitos Humanos, Democracia e Tolerância

Local: Faculdade de Direito da USP

Data: 28.3.2001 e 4.4.2001

Exposição e condução de atividade: “A fundamentação da sentença”

Módulo especial do Curso de Iniciação Funcional aos juízes aprovados no 173º concurso de ingresso na Magistratura

Local: Escola Paulista da Magistratura

Data: 19.1.2001

Coordenação e palestra de abertura: “Disciplina jurídica dos convênios na Universidade de São Paulo”

Primeiro Encontro sobre Convênios da Universidade de São Paulo

Local: Escola Politécnica da USP

Data: 13.11.2000

Aulas: “Processo Administrativo em Sentido Amplo” e “Processo Administrativo Disciplinar”

Curso de Especialização (Pós-Graduação *Lato Sensu*) em Direito Processual Constitucional

Local: Faculdade de Direito da Universidade Católica de Santos

Datas: 9 e 23.10.2000

Aula: “Processo de Elaboração de uma Política Pública”

Disciplina: Planejamento e Desenvolvimento de Políticas de Saúde: o papel das organizações privadas, profissionais e comunitárias no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Pública

Local: Faculdade de Saúde Pública da USP

Data: 9.8.2000

Palestra: “Regime Jurídico de Pessoal na Universidade”

XIX Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e de Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino

Local: Universidade Federal da Bahia

Data: 22.10.1999

Debate: “Contratos Precários na Universidade de São Paulo”

Promoção da Associação dos Docentes da Universidade de São Paulo-Regional Ribeirão Preto

Local: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP

Data: 25.5.1999

Debate: "Regime Jurídico do Pessoal Docente da Universidade de São Paulo"

Local: Escola Politécnica da USP

Data: 26.4.1999

Debates: "Saúde Pública: Qual a solução?"

VIII Encontro Sindical Médico do Nordeste – I Congresso Estadual do SINMED/Rio Grande do Norte

Local: Sindicato dos Médicos do Rio Grande do Norte- Natal

Datas: 5 e 6.11.1997

Palestra: "Parceria na Administração Pública"

Curso: Programa ATUAL-TEC Universidade de São Paulo/CECAE

Local: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Data: 30.10.1996

Aula: "Fundamentação Jurídica de Saúde Pública e das Políticas de Saúde"

Disciplina: HSP-702 – Curso de Mestrado em Saúde Pública

Local: Faculdade de Saúde Pública da USP

Data: 14.5.1996

Aula: "Responsabilidades Administrativa, Civil e Penal do Gerente de Saúde"

Curso: II Curso de Formação e Reciclagem de Gerentes de Saúde

Local: ARS-7 da Prefeitura Municipal de São Paulo

Data: 19.8.1992

Aula: "Fundamentos da Responsabilidade Administrativa",

Local: Curso de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Botucatu, UNESP

Data: 17.6.1992

Aulas: "A Idéia de Direito e o Estado Constitucional" e "Funções do Estado e Planejamento: Atividade Econômica e Serviço Público"

Curso: Curso de Especialização em Saúde Pública

Local: Faculdade de Saúde Pública da USP

Data: 27 e 30.3.1992.

IX - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE NATUREZA CIENTÍFICA

Organizadora e coordenadora do Seminário de Pesquisa "Conceito de Políticas Públicas em Direito", na Universidade Católica de Santos, 2º. semestre de 2002 (32h).

Integrou Grupo de Pesquisa sobre Direito e Desenvolvimento, no Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, sob a coordenação do Prof. Dr. Fábio Konder Comparato, de setembro de 2001 a junho de 2002.

Evento: II Colóquio Anual de Direitos Humanos (promovido pelo Consórcio Universitário USP/PUC/Univ. de Columbia de Direitos Humanos)
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Políticas Públicas
Local: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Datas: de 13.5.2002 a 24.5.2002

Evento: I Colóquio Anual de Direitos Humanos de São Paulo (promovido pelo Consórcio Universitário USP/PUC/Univ. de Columbia de Direitos Humanos)
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Políticas Públicas
Local: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Datas: de 14.5.2001 a 25.5.2001

Evento: Curso de Extensão Universitária
Coordenação Executiva
Tema: “Políticas Públicas e Direitos Humanos”
Local: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Datas: de 21.3.2001 a 9.5.2001

Evento: Congresso Jurídica 98
Palestrante
Tema: “A Reforma da Administração Pública”
Local: Othon Palace Hotel – São Paulo
Datas: 7 e 8.10.1998

Evento: Seminário “Cooperativas de Habitação no Direito Brasileiro: Uma Novidade no Mercado Residencial Paulista nos Anos 90”
Palestrante
Tema: “Cooperativas de Habitação no Direito Brasileiro”
Local: Auditório Ariosto Mila da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – USP
Data: 15.6.1998

Evento: Seminário sobre habitação, promoção conjunta do Departamento de Engenharia de Construção da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e Scuola di Specializzazione in Tecnologia, Architettura e Città nei Paesi in Via di Sviluppo do Politecnico di Torino, através da Astac, Associazione a Sostegno della Scuola
Palestrante
Tema: “Gestão Habitacional: Teoria e Prática”
Local: Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
Data: 22.5.1996

X- PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

Candidato: Cláudio Oliveira de Carvalho

Qualificação de Mestrado: "Meio Ambiente, Propriedade e Loteamentos Irregulares: Impacto Ambiental e Exclusão Espacial"

Instituição: Universidade Católica de Santos

Data: 11.12.2002

Candidato: José Eduardo de Alvarenga

Dissertação de Mestrado: "Limites da Competência Normativa das Agências Reguladoras Federais"

Instituição: Universidade Presbiteriana Mackenzie

Data: 09.12.2002 (suplente)

Candidato: Roberto Dias Cardoso

Dissertação de Mestrado: "Responsabilidade do Estado por Atos do Poder Legislativo"

Instituição: Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Data: 21.10.2002 (suplente)

Candidata: Beatrice Maria Pedroso da Silva

Qualificação de Mestrado: "Discrecionabilidade Administrativa e Legislativa - Limites e Controle Jurisdicional"

Instituição: Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Data: 07.10.2002 (suplente)

Candidato: José Eduardo de Alvarenga

Qualificação de Mestrado: "Limites da Competência Normativa das Agências Reguladoras Federais"

Instituição: Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Data: 07.10.2002 (suplente)

Candidato: Joel de Menezes Nebuhr

Tese de Doutorado: "Dispensa e inexibibilidade de licitação pública"

Instituição: Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Data: 01.10.2002

Candidato: João Manoel dos Santos Reigota

Dissertação de Mestrado: "Requisitos de Validade do Ato Administrativo"

Instituição: Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Data: 23.08.2002

Candidato: José Marcelo Ferreira Costa

Dissertação de Mestrado: "Licença Urbanística"

Instituição: Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Data: 14.5.2002 (suplente)

Candidata: Daniela Libório Di Sarno

Tese de Doutorado: "Direito do Meio Ambiente Urbano"

Instituição: Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Data: 15.04.2002

Candidato: João Manoel dos Santos Reigota
Qualificação de Mestrado: “Validade do Ato Administrativo”
Instituição: Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Data: 08.04.2002

Candidata: Maria Dulce Picanço Bentes Sobrinha
Tese de Doutorado: “Patrimônio Público: Gestão do Território e Direito ao Meio Ambiente. Os Bens da União e dos Estados na Implantação Hoteleira e Turística no Litoral Leste do Rio Grande do Norte. 1930-1990”
Instituição: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo
Data: 13.11.2001

Candidata: Renata Peixoto Pinheiro
Dissertação de Mestrado: “Desapropriação Urbanística”
Instituição: Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Data: 29.10.2001

Candidato: Fernando Guilherme Bruno Filho
Dissertação de Mestrado: “Autonomia Municipal e Normas Urbanísticas na Constituição de 1988”
Instituição: Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Data: 09.05.2001

XI- ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

- a) Carlos Frederico de Jesus
Iniciação Científica (concluída em dezembro de 2002, bolsista FAPESP)
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
- b) Hamilton Alonso Jr.
Mestrado (em andamento desde maio de 2001, atualmente em fase de qualificação)
Faculdade de Direito da Universidade Católica de Santos
- c) Pedro Aurélio de Matos Rocha
Mestrado (em andamento desde maio de 2001)
Faculdade de Direito da Universidade Católica de Santos
- d) Marlene de Souza Amorim
Mestrado (em andamento desde maio de 2001, atualmente em fase de qualificação)
Faculdade de Direito da Universidade Católica de Santos
- e) José Geraldo Gomes Barbosa
Mestrado (em andamento desde maio de 2001)
Faculdade de Direito da Universidade Católica de Santos

- f) Noé de Medeiros
Mestrado (em andamento desde maio de 2001)
Faculdade de Direito da Universidade Católica de Santos
- g) Thiago Miller
Mestrado (em andamento desde agosto de 2002)
Faculdade de Direito da Universidade Católica de Santos
- h) Cláudia C.D. Silva
Iniciação Científica (em andamento desde setembro de 2002)
Faculdade de Direito da Universidade Católica de Santos
- i) Mateus Oliveira Moro
Iniciação Científica (em andamento desde setembro de 2002)
Faculdade de Direito da Universidade Católica de Santos
- j) Fernanda Terrazas
Iniciação Científica (em andamento desde 2002)
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

XII - BOLSAS DE ESTUDO OBTIDAS

Foi bolsista do Programa PET/CAPES na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1984).

XIII- ASSOCIAÇÃO A ENTIDADES

- Diretora do Centro de Direitos Humanos, entidade civil de pesquisa e difusão da temática dos direitos humanos e sua efetivação, para o biênio 2000/2002, reeleita para o biênio 2003/2004;
- Membro da Diretoria da Associação Nacional de Direitos Humanos - Pesquisa e Pós-Graduação, entidade criada em 2002;
- Foi membro do Conselho Fiscal do Centro de Direitos Humanos, com sede em São Paulo, no período de 1999/2000.
- Filiada ao Instituto de Estudos e Defesa da Cidadania (IEDC), desde 1999.

- Filiada ao Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC), desde 1998.
- Filiada à Associação dos Advogados de São Paulo (AASP), desde 1988.

XIV- OUTRAS ATIVIDADES

Referência na *Gazeta Mercantil*, de 23.10.2002, em resenha intitulada "*O papel das políticas públicas*";

Referência no *Jornal da USP*, de 16 a 22.9.2002, em artigo intitulado "*A legislação democratizada. As leis que regem a Universidade podem ser consultadas facilmente através de uma página na Internet, manida pela Consultoria Jurídica da USP*";

Participou de *workshop* promovido pelo Ministério do Planejamento e Gestão, em conjunto com a Sociedade Brasileira de Direito Público, em São Paulo, para discussão de anteprojeto de Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em 05.04.2002.

Participou de encontro promovido pela Fundação FORD, no Rio de Janeiro, em outubro de 2001, para discussão sobre o ensino de Direitos Humanos nas universidades brasileiras.

Integrou Comissão de Avaliação Externa do Curso de Direito da Universidade de Mogi das Cruzes, juntamente com a Profa. Dra. Ada Pellegrini Grinover.
Período da visita: 17.04.2000.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2003



MARIA PAULA DALLARI BUCCI

513 } (A comissão de assuntos econômicos)
e m

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Cabral.

É lido o seguinte:

Of.129/2003-GLGOV

Brasília, 2 de abril de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 66-A, parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, indico o Senador Hélio Costa como Vice-Líder do Governo.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Cabral.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 098/2003

Brasília, 2 de abril de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 114, de 31 de março de 2003, que “dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou de outras fontes de recursos, por agricultores familiares, mini e pequenos agricultores, suas associações e cooperativas, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senadora Íris de Araújo
Senador Valdir Raupp
Senador Alberto Silva
Filho

Suplentes

Senador Gerson Camata
Senador Amir Lando
Senador Garibaldi Alves
Filho

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. PSDB/Nº 465/2003

Brasília, 2 de abril de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Anivaldo Vale e Arnon Bezerra, como membros titulares, e os Deputados Rose de Freitas e Sérgio Carvalho, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 114, de 2003, que “Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou de outras fontes de recursos, por agricultores familiares, mini e pequenos agricultores, suas associações e cooperativas, e dá outras providências”, em substituição aos membros anteriormente indicados.

Respeitosamente, Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Cabral.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2003**

Altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 21 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.21.

XII-

g)os serviços de meteorologia e climatologia;

.....
XXVI – instituir sistema nacional de informações meteorológicas e climatológicas. (NR).”

Art. 2º O art. 22 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXX:

“Art.22.

.....
 XXX – diretrizes da política nacional de meteorologia. (NR)”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A importância dos serviços de meteorologia e climatologia pode ser avaliada sob três aspectos: segurança da vida, bem-estar da população e valor econômico. As condições de tempo e clima afetam diretamente muitas atividades, tais como: agricultura, pecuária, meio ambiente e planejamento urbano, recursos hídricos, setor energético, defesa civil, indústria, comércio, turismo, meios de transporte, além de outras. Os desastres naturais resultam em graves prejuízos econômicos advindos de fenômenos meteorológicos adversos, tais como: secas, inundações, geadas e tempestades. Mudanças climáticas e poluição atmosférica ameaçam o meio ambiente, com severas implicações para a vida e saúde.

A disponibilidade de informações meteorológicas convencionais e por sensoriamento remoto, juntamente com as oriundas de modelos atmosféricos constituem condições determinantes para o desenvolvimento econômico e social do País. Diante disto, para que os produtos gerados dessas informações alcancem a confiabilidade e eficiência necessárias, evitando-se a duplicidade de esforços, faz-se necessário reordenar o sistema existente de medição, tratamento e recuperação de dados, armazenamento, difusão, previsões e outras informações meteorológicas, bem como o incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico vinculado à área.





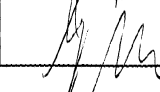

Essa reordenação consiste na identificação de instrumentos, diretrizes e objetivos gerais, somente viáveis pela instituição de uma Política Nacional de Meteorologia que permita uma visão geral do setor, consubstanciada no Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. Essa medida permitirá uma maior integração entre ministérios, entidades públicas federais, estaduais e municipais, setor privado e usuários, além de outros atores, visando à democratização tanto do uso da informação como da gestão do sistema.

A introdução das diretrizes para a Política Nacional de Meteorologia e Climatologia entre as matérias de competência legislativa privativa da União visa a garantir a necessária unidade ao Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia composto por órgãos federais, como o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), e o Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos (CPTEC), vinculado ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), entidades públicas estaduais e empresas privadas.

Cumprе ressaltar a conveniência de dar competência à União no controle dos serviços em questão. Isso possibilitará ao poder público fixar condições de funcionamento, organização e modo de prestação dos serviços, a fim de resguardar os interesses da sociedade.

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão de nossos pares para a aprovação dessa Proposta de Emenda à Constituição, que, ao nosso ver, constitui uma importante iniciativa do Poder Legislativo para organizar o Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia no País e projetar as bases para a instituição de uma Política Nacional de Meteorologia e Climatologia, antigo anseio da comunidade científica e profissional ligada ao setor.

Sala das Sessões, 3 de Abril de 2003. – Senador **Osmar Dias**.

	Antonio Pass de Barros
	ALBERTO SILVA
	DEMISTENES TONEL'S
	Augusto Balth
	Osmar Dias
	Júlio de Faria

Continuação das assinaturas:

Fátima Almeida	Alida
João Chubbino	JONAS TIMHEIRO
Handwritten signature	SERGIO CARVALHO
Handwritten signature	Jefferson Jara
Handwritten signature	Luiz Otávio
Handwritten signature	REGINALDO DUARTE
Handwritten signature	Regaleo Vas
Handwritten signature	Reginaldo Duarte
Handwritten signature	HERIO COSTA
Ideli Salvath	RENILDO SANTANA
Handwritten signature	Handwritten signature
Kelvin Mattoso	Magnus Malta
Handwritten signature	FERNANDO BEZERRA
Helonei Albre	HELOISA HELENA
J. CAPIBIBRIBE	AMR LINDO
Handwritten signature	LOSTO
Handwritten signature	E.S.C.

Constituição Federal de 1988

Art. 21. (*) Compete à União:

I – manter relações com estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

II – declarar a guerra e celebrar a paz;

III – assegurar a defesa nacional;

IV – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

V – decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

VI – autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

VII – emitir moeda;

VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social; Senado Federal – Constituição Federal de 1988;

X – manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

XI – explorar, diretamente ou mediante concessão a empresas sob controle acionário estatal, os serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados e demais serviços públicos de telecomunicações, assegurada a prestação de serviços de informações por entidades de direito privado por meio da rede pública de telecomunicações explorada pela União;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens e demais serviços de telecomunicações;

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infraestrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do

Distrito Federal e dos Territórios;

XIV – organizar e manter a polícia federal, a polícia rodoviária e a ferroviária federais, bem como a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios;

XV – organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XVI – exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

XVII – conceder anistia;

XVIII – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

XXI – estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

XXII – executar os serviços de polícia marítima, aérea e de fronteira;

XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de concessão ou permissão, é autorizada a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

c) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;

XXIV – organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

XXV – estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

(*) *Emenda Constitucional Nº 8, de 1995*

(*) *Emenda Constitucional Nº 19, de 1998*

Art. 22. (*) Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XXVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares; Senado Federal – Constituição Federal de 1988

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

(*) *Emenda Constitucional Nº 19, de 1998*

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos)

– A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 26, de 2003-CN** (nº 106/2003, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, o Relatório do resultado da implementação da mencionada Lei, relativamente aos preços ao consumidor dos produtos referidos em seu art. 1º.

A mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 73, de 2003** (nº 109/2003, na origem), de 1º do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminha a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2003.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: “O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento.”

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 73, DE 2003

(Nº 109/2003, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, com vistas ao encaminhamento

à Comissão de Assuntos Econômicos dessa Casa do Congresso Nacional, envio a Vossa Excelência a Programação Monetária para o 2º trimestre de 2003.

Brasília, 1º de abril de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 99/MF

Brasília, 31 de março de 2003

A Sua Excelência o Senhor
José Dirceu de Oliveira e Silva
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Programação Monetária para o 2º trimestre de 2003.

Senhor Ministro,

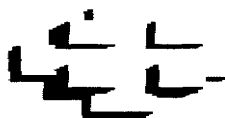
Encaminho a Vossa Excelência a anexa Programação Monetária para o 2º trimestre de 2003, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 27 de março de 2003, para que seja enviada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995. – Atenciosamente, **Antonio Palloci Filho**, Ministro de Estado da Fazenda.

Diretoria Colegiada
Departamento Econômico - DEPEC

Programação Monetária

2003

Março - 2003

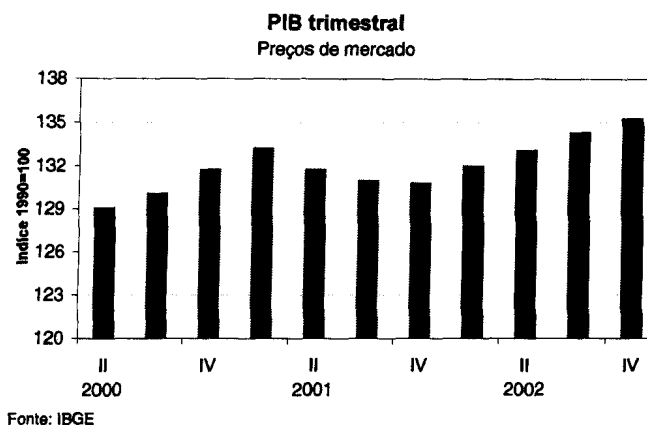


BANCO CENTRAL DO BRASIL

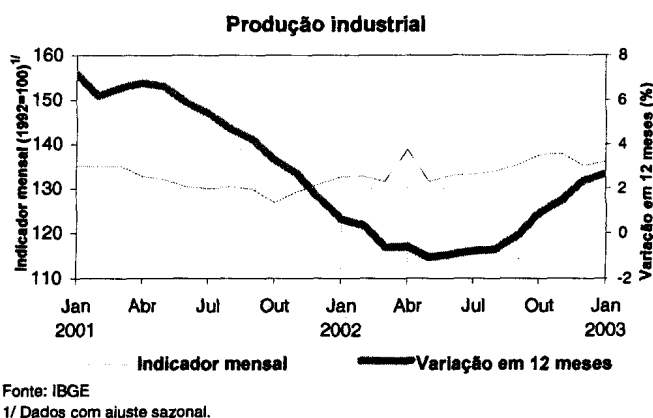
Programação Monetária para o segundo trimestre e para o ano de 2003

A. A economia no primeiro trimestre de 2003

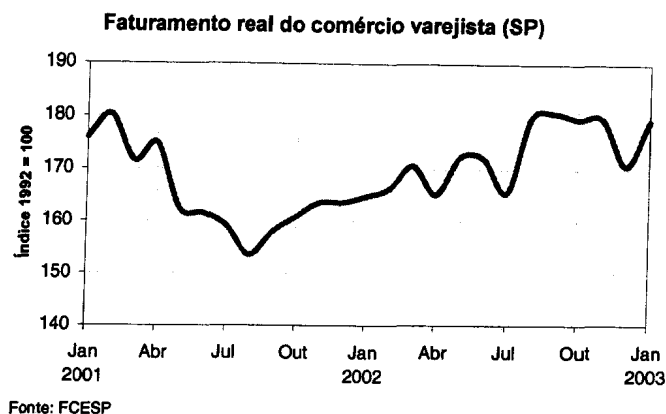
1. O Produto Interno Bruto (PIB) apresentou crescimento real de 1,52% em 2002, comparativamente a 1,42%, em 2001, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esse resultado esteve associado, fundamentalmente, ao desempenho do setor agropecuário, expansão de 5,79%, enquanto na indústria e no setor de serviços registraram-se taxas mais modestas, de 1,52% e de 1,49%, respectivamente. O crescimento observado nos setores agropecuário e industrial foi liderado por segmentos cuja produção destina-se ao mercado externo ou a substituir produtos importados. No quarto trimestre de 2002, o PIB a preços de mercado apresentou variação positiva de 0,72%, relativamente ao terceiro trimestre, e de 3,44%, em relação ao mesmo trimestre do ano anterior.



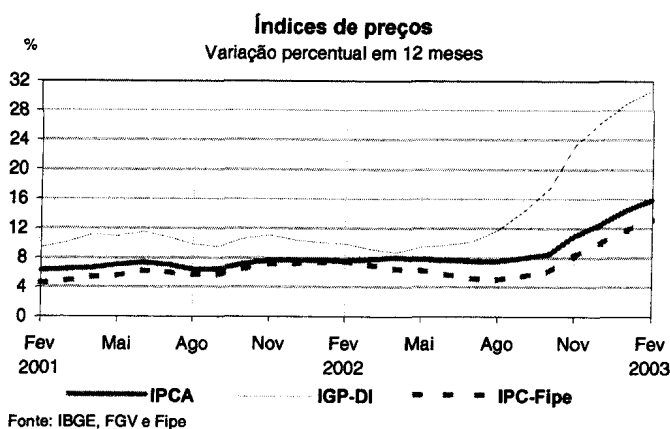
2. A produção industrial declinou 1,8% em dezembro de 2002, consideradas estatísticas dessazonalizadas do IBGE, interrompendo série de seis resultados mensais favoráveis. Em janeiro, registrou-se expansão mensal de 0,7%, e em doze meses, de 2,7%. Esses resultados associados fundamentalmente ao desempenho da indústria extrativa mineral, sugerem perda de dinamismo da indústria, na medida em que a média da produção do trimestre encerrado em janeiro expandiu 0,6%, ante 2% no trimestre agosto/outubro, tendo como referência o período imediatamente anterior.



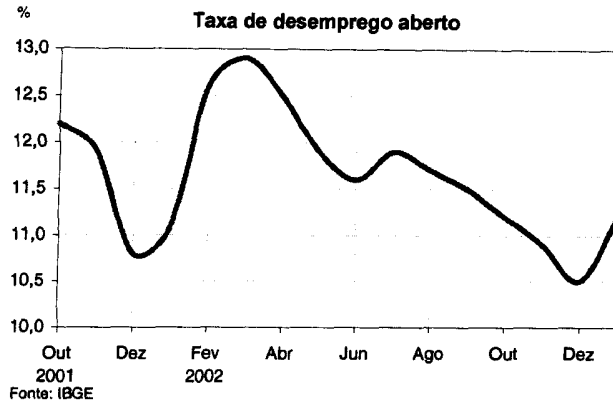
3. O faturamento real do comércio varejista na Região Metropolitana de São Paulo, apresentou crescimento de 5,07% em janeiro, em relação ao resultado assinalado no mês anterior, ante declínio de 5,02%, em dezembro de 2002, de acordo com dados da Federação do Comércio do Estado de São Paulo (Fecomercio SP), dessazonalizados pelo Depec. O comércio geral, excluindo concessionárias de automóveis, aumentou 4,07%, enquanto bens de consumo e o comércio automotivo registraram expansões de 3,06% e 0,89%, respectivamente. Por outro lado, a venda de materiais de construção recuou 3,98%.



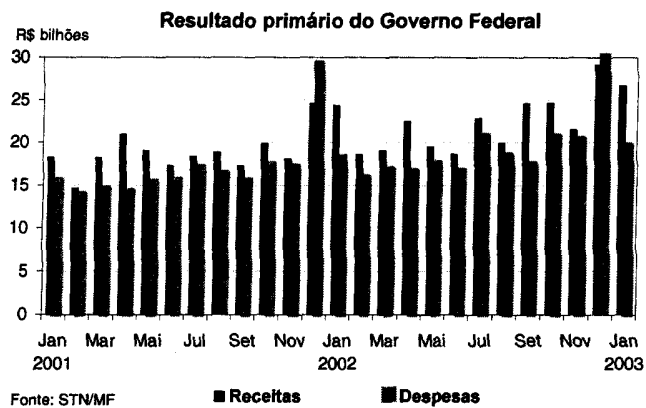
4. O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getulio Vargas (FGV-RJ), refletiu a aceleração inflacionária no segundo semestre de 2002, impulsionada pela depreciação cambial, que afeta com mais intensidade o Índice de Preços por Atacado (IPA), pela entressafra agrícola e pela correção dos preços administrados. Assinale-se que a inflação mostrou arrefecimento no início de 2003, em especial em fevereiro. Nesse sentido, os índices referentes a esse período evidenciaram trajetória declinante, tanto no atacado como no varejo. Assim, em fevereiro, o IGP-DI elevou-se 1,59%, ante 2,17% no mês anterior e 2,7% em dezembro, apresentando variação acumulada de 30,73% em doze meses, 23,8%, em novembro de 2002. O Índice de Preços ao Consumidor (IPC), calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas (Fipe), subiu 1,61% em fevereiro, comparativamente a 2,19% e 1,83%, nos meses anteriores, respectivamente, acumulando variação de 13,19% em doze meses. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aferido pelo IBGE, cresceu 1,57% em fevereiro, relativamente a 2,25% em janeiro e a 2,1% em dezembro de 2002, elevando-se 15,85% nos últimos doze meses.



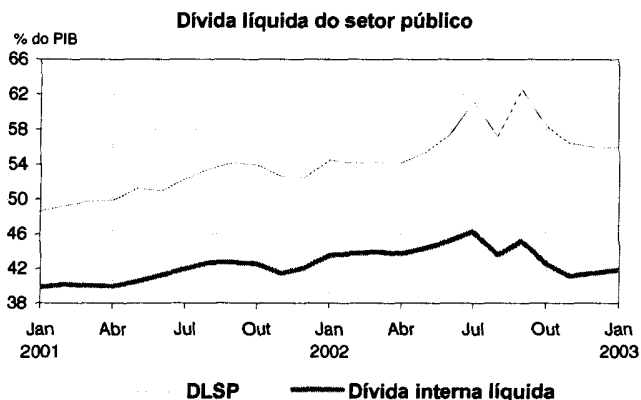
5. A taxa de desemprego aberto, avaliada pela nova metodologia do IBGE, atingiu 11,2% em janeiro de 2003, ante 10,5% no mês anterior. As contratações de final de ano contribuíram para o recuo do desemprego no último trimestre, movimento interrompido no início deste ano, evidenciando reversão dos efeitos sazonais.



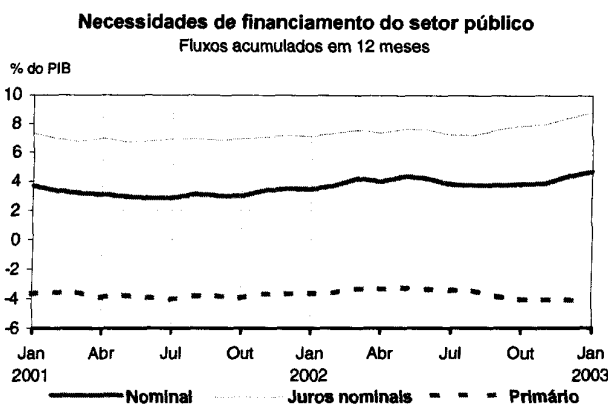
6. O governo federal registrou superávit primário de R\$6,97 bilhões em janeiro, resultado do superávit de R\$8,7 bilhões do Tesouro Nacional e do déficit de R\$1,7 bilhão da Previdência Social (RGPS). No mês, a receita líquida total alcançou R\$26,7 bilhões e a despesa total, R\$19,8 bilhões, enquanto as transferências a estados e municípios situaram-se em R\$5,7 bilhões.



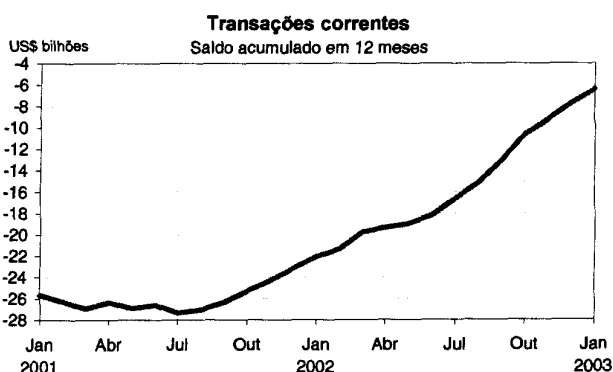
7. A dívida líquida do setor público somou R\$888,9 bilhões em janeiro, equivalentes a 55,9% do PIB, comparativamente a R\$881,1 bilhões, 55,9% do PIB, em dezembro. Desse total, R\$666,1 bilhões, 41,9% do PIB, corresponderam à dívida interna líquida, e R\$222,8 bilhões, 14% do PIB, à dívida externa líquida. A dívida interna distribuiu-se em R\$370,9 bilhões relativos ao governo central, equivalentes a 55,7% do total, R\$275,3 bilhões, aos governos estaduais e municipais, 41,3%, e R\$19,8 bilhões às empresas estatais, 3%.



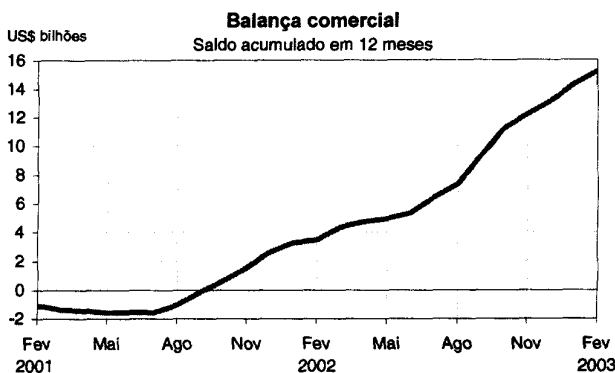
8. As necessidades de financiamento do setor público alcançaram R\$68,2 bilhões, 5% do PIB, em janeiro, considerado o fluxo acumulado em doze meses. Os governos central e regionais registraram déficits de R\$16,6 bilhões, 1,2% do PIB, e de R\$53,8 bilhões, 4% do PIB, respectivamente, e as empresas estatais, superávit de R\$2,3 bilhões, 0,2% do PIB, no período.



9. No quarto trimestre de 2002, o déficit em transações correntes totalizou US\$344 milhões, ante US\$5,8 bilhões no período correspondente de 2001. No ano, o déficit situou-se em US\$7,8 bilhões, correspondendo a 1,7% do PIB. Considerado o bimestre janeiro-fevereiro de 2003, o déficit em transações correntes atingiu US\$41 milhões, refletindo expressiva melhora das contas externas comparativamente ao mesmo período de 2002, quando o resultado negativo foi da ordem de US\$2,2 bilhões. Expresso em percentual do PIB, o déficit do bimestre alcançou 0,06%, confirmando a trajetória declinante iniciada em agosto de 2002.



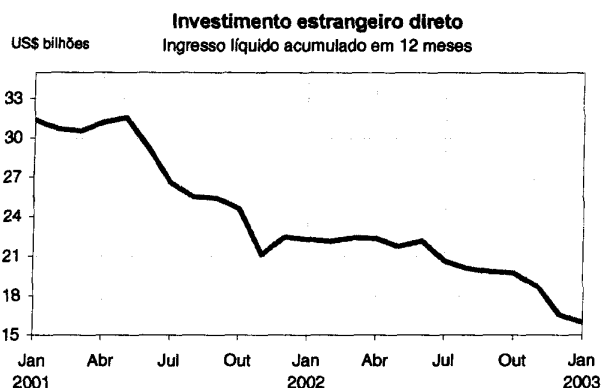
10. O superávit da balança comercial alcançou US\$5,3 bilhões no quarto trimestre de 2002, ante R\$1,4 bilhão, no mesmo período de 2001, refletindo exportações de US\$16,8 bilhões e importações de US\$11,6 bilhões. No ano, o superávit totalizou US\$13,1 bilhões, com as exportações atingindo US\$60,4 bilhões e as importações, US\$47,2 bilhões. No bimestre janeiro-fevereiro de 2003, a balança comercial apresentou superávit de US\$2,3



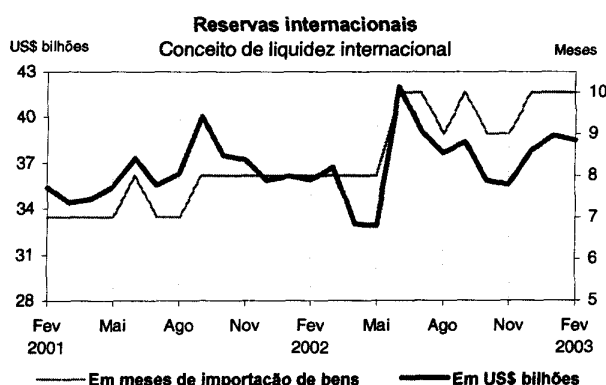
Fonte: Secex-SRF

bilhões, relativamente a US\$432 milhões, no mesmo período de 2002. Esse resultado, na mesma base de comparação, decorreu da expansão de 28,5% nas exportações, que somaram US\$9,8 bilhões, simultaneamente à elevação de 4,5% nas importações, que se situaram em US\$7,5 bilhões.

11. O ingresso líquido de investimentos estrangeiros diretos (IED), no quarto trimestre de 2002, atingiu US\$3,9 bilhões, correspondendo a 54,4% dos ingressos ocorridos no mesmo período de 2001. No ano, o total ingressado alcançou US\$16,6 bilhões. O aporte de IED no primeiro bimestre de 2003 atingiu US\$1,7 bilhão, decréscimo de 27,6% nos ingressos dessa categoria em relação ao assinalado em igual período de 2002.



12. As reservas internacionais no conceito liquidez internacional totalizaram, em fevereiro de 2003, US\$38,5 bilhões, aumento de US\$2,6 bilhões comparativamente às registradas em fevereiro do ano precedente.



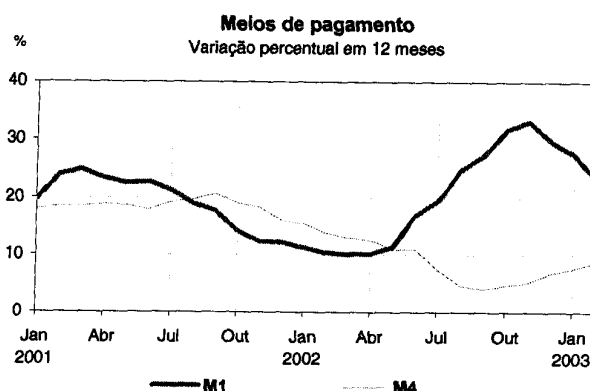
B. Política Monetária no quarto trimestre de 2002

13. Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamentos, nos conceitos M1 e M4, situaram-se nos intervalos estabelecidos pela Programação Monetária para o quarto trimestre de 2002.

14. A base monetária restrita, no conceito de média dos saldos diários, atingiu R\$69,9 bilhões em dezembro, expansão mensal de 13,9% e anual de 32,3%. As reservas bancárias expandiram-se 7,4% em relação ao mês anterior e 30,2% em doze meses, situando-se em R\$22,1 bilhões. Na mesma base de comparação, o papel moeda emitido registrou crescimento de 17,3% e de 33,2%, respectivamente, atingindo R\$47,8 bilhões.

15. A base monetária ampliada, no conceito de saldos de final de período, que inclui a base restrita, os depósitos compulsórios e os títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central, expandiu-se 1% em dezembro, alcançando R\$788 bilhões. A expansão de 21,9%, em doze meses, refletiu aumento nos saldos de títulos do Tesouro Nacional, 30,9%, na base restrita, 37,6%, e nos depósitos compulsórios, 207,4%, enquanto o saldo de títulos do Banco Central reduziu-se 45,7%.

16. Os meios de pagamento (M1), com base em dados preliminares mensurados pela média dos saldos diários, apresentaram incremento de 12,1%, em dezembro, e de 29,6% em doze meses, situando-se em R\$102,3 bilhões. O saldo de papel-moeda em poder do público elevou-se 17,1% no mês e 31,9% em doze meses, atingindo R\$40,4 bilhões, enquanto os depósitos à vista alcançaram R\$61,9 bilhões, o que implicou variações de 9% e de 28,2%, na mesma ordem.



17. Dados preliminares para o agregado monetário M4 indicam expansão de 1,3% em dezembro, totalizando R\$807,4 bilhões. Em doze meses, verificou-se aumento de 6,8%.

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no quarto trimestre de 2002 ^{1/}

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{2/}	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 ^{3/}	93,5-126,5	39,4	102,3	29,6
Base restrita ^{3/}	65-87,9	44,6	69,9	32,3
Base ampliada ^{4/}	669,8-906,1	21,8	788,0	21,9
M4 ^{4/}	698,8-945,4	8,7	807,4	6,8

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldo em fim de período.

18. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, implicaram expansão monetária de R\$40,9 bilhões no quarto trimestre. No mercado primário, verificou-se resgate líquido de US\$ 38,4 bilhões em papéis, dos quais R\$18,2 bilhões em títulos do Banco Central e R\$20,1 bilhões em títulos do Tesouro Nacional. No mercado secundário, a compra líquida de títulos totalizou R\$2,6 bilhões.

19. Em reunião extraordinária de 14 de outubro, o Copom decidiu, por unanimidade, elevar a meta para a taxa SELIC em 300 pontos-base, fixando-a em 21% a.a., como forma de conter os efeitos inflacionários decorrentes da depreciação do câmbio. Uma semana depois, essa taxa foi mantida em reunião ordinária do Comitê. Em novembro, no entanto, a meta foi elevada para 22% a.a., sofrendo novo aumento de 300 pontos-base em dezembro, para 25% a.a., tendo em vista a persistência de cenário de deterioração das expectativas e a inflação ascendente em meio à recuperação da atividade econômica.

C. Política monetária no bimestre janeiro-fevereiro de 2003

20. A base monetária restrita, calculada pela média dos saldos diários, somou R\$ 64,1 bilhões em fevereiro, contração de 7% no mês e expansão de 28% em doze meses. Entre seus componentes, as reservas bancárias contraíram-se 7,1% em relação ao mês anterior e expandiram-se 24,9% em 12 meses, situando-se em R\$ 21 bilhões. Na mesma base de comparação, o papel-moeda emitido registrou, respectivamente, redução de 6,9% e incremento de 29,6%, atingindo R\$ 43,1 bilhões.

21. A base monetária ampliada contraiu 2,3% em fevereiro, totalizando R\$797,1 bilhões. Em doze meses, a expansão de 20,4% refletiu o aumento de 40,9% na base restrita e de 28,7% no saldo de títulos públicos do Tesouro Nacional, e redução de 49% no saldo de títulos do Banco Central.

22. Os meios de pagamento (M1), avaliados pela média dos saldos diários, alcançaram R\$ 91,9 bilhões em fevereiro, decrescendo 6,9% no mês e expandindo-se 23,5% em 12 meses. O papel-moeda em poder do público situou-se em R\$ 36,6 bilhões, representando contração de 7,1% no mês e expansão de 31% em doze meses, enquanto os depósitos à vista registraram redução de 6,8% no mês e crescimento de 19% em doze meses, totalizando R\$ 55,3 bilhões.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o primeiro trimestre de 2003 e ocorridos no período janeiro/fevereiro^{1/}

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Varição percentual em 12 meses ^{2/}	R\$ bilhões	Varição percentual em 12 meses
M1 ^{3/}	83,9 - 113,5	34,3	91,9	23,5
Base restrita ^{3/}	56,4 - 76,3	34,3	64,1	28,0
Base ampliada ^{4/}	697,3 - 943,4	23,1	797,1	20,4
M4 ^{4/}	719,5 - 973,5	11,1	829,2	9,4

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldos em fim de período.

23. O agregado monetário mais amplo (M4) totalizou R\$829,2 bilhões, registrando incremento de 1,6% no mês e de 9,4% em doze meses.

24. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, resultaram em contração monetária de R\$7 bilhões no bimestre janeiro-fevereiro. No mercado primário, as colocações líquidas totalizaram R\$407 milhões, diferença entre R\$9 bilhões em colocações líquidas de títulos do Tesouro Nacional e R\$8,6 bilhões em resgates líquidos de títulos do Banco Central. No mercado secundário, as operações com títulos públicos exerceram impacto contracionista de R\$7,2 bilhões.

Período	Aplicação do viés	Meta para a taxa Selic (% a.a.)
17.1.2001	-	15,25
14.2.2001	-	15,25
21.3.2001	-	15,75
18.4.2001	-	16,25
23.5.2001	-	16,75
20.6.2001	-	18,25
18.7.2001	-	19,00
22.8.2001	-	19,00
19.9.2001	-	19,00
17.10.2001	-	19,00
21.11.2001	-	19,00
19.12.2001	-	19,00
23.1.2002	-	19,00
20.2.2002	-	18,75
20.3.2002	-	18,50
17.4.2002	-	18,50
22.5.2002	-	18,50
19.6.2002	-	18,50
17.7.2002	-	18,00
21.8.2002	-	18,00
18.9.2002	-	18,00
14.10.2002	-	21,00
23.10.2002	-	21,00
20.11.2002	-	22,00
18.12.2002	-	25,00
22.1.2003	-	25,50
18.2.2003	-	26,50
19.3.2003	-	26,50

1/ Vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à reunião ou à aplicação do viés.

25. Em janeiro, o Copom decidiu, unanimemente, aumentar a meta para a taxa Selic em 50 pontos-base, para 25,5% a.a., visando compatibilizar a velocidade de queda da inflação às metas inflacionárias ajustadas para o ano de 2003. Em fevereiro, também por decisão unânime, a meta para a taxa Selic foi elevada em 100 pontos-base, para 26,5% a.a., sob o entendimento de que os efeitos dos choques experimentados pela economia brasileira no ano anterior ainda estavam sendo transferidos para a inflação do ano em curso via

mecanismos inerciais. Adicionalmente, em reunião encerrada em 19 de março, o Copom, considerando que, embora a inflação evidencie tendência de queda, é necessário aguardar os efeitos das medidas de política monetária adotadas recentemente e os desdobramentos da guerra no Oriente Médio, manteve a meta para a taxa Selic inalterada, adotando viés de alta.

D. Perspectivas para o segundo trimestre e para o ano de 2003

26. O nível de atividade manteve trajetória de crescimento no último trimestre de 2002, seguindo tendência observada desde o início do ano. Sobretudo no segundo semestre, os saldos crescentes da balança comercial constituíram-se na principal sustentação desse comportamento.

27. Apesar desse desempenho, indicadores revelaram que em dezembro de 2002 e início deste ano registrou-se recuo da atividade econômica, a despeito da permanência de resultados favoráveis no comércio exterior. Essas estatísticas sugerem que o nível de demanda interna, que registrara redução em 2002, devido às variações negativas tanto do consumo como do investimento privado, retraiu-se com maior intensidade nesse período. Entre os fatores que concorrem para esse comportamento assinalem-se a perda do poder aquisitivo dos rendimentos, sobretudo com o recrudescimento da inflação no último trimestre do ano passado, a elevação das taxas de juros, principalmente a partir de outubro, e a persistência de incertezas, em especial as decorrentes do contexto internacional, em cenário de intensificação das tensões envolvendo o Oriente Médio, que afetam de forma intensa a evolução das expectativas internas.

28. Ainda que os impactos desses fatores estejam predominando sobre a conjuntura econômica, faz-se necessário ressaltar dois aspectos, que, além da manutenção de resultados favoráveis na balança comercial, tendem a atenuar tais efeitos. Assim, há que se considerar o desempenho do setor primário, cujas previsões para 2003, em particular para a safra de grãos, apontam a manutenção da tendência de crescimento a taxas elevadas, e, adicionalmente, a continuidade dos desembolsos do FGTS em 2003, ainda que para segmentos com rendimentos mais elevados e portanto com propensão a consumir relativamente menor.

29. O volume das operações de crédito contratadas junto ao sistema financeiro registrou discreta expansão no trimestre, mantendo trajetória consistente com a assinalada pelo nível de atividade da economia. Esse desempenho, além de refletir a contração da demanda característica do período, esteve associado à postura de maior cautela por parte de empresas e famílias, em contexto de incertezas no cenário externo e de elevação das taxas de juros ativas, e à seletividade por parte das instituições na concessão de novos recursos. A maior restritividade por parte dos bancos e a continuidade da liberação de recursos do

FGTS concorreram para a trajetória de redução da inadimplência observada no segundo semestre de 2002.

30. No que se refere à condução da política fiscal, assinale-se a ratificação do comprometimento do governo com a disciplina fiscal, evidenciada pelo aumento de 0,5 p.p. do PIB para a meta de superávit primário para o ano. Esse aumento contribui para a estabilidade do estoque da dívida pública. Adicionalmente, o governo se comprometeu com as reformas que garantirão o ajuste estrutural das contas públicas, com destaque para as reformas previdenciária e tributária.

31. O desempenho da economia mundial não demonstra o dinamismo que caracterizaria um cenário de recuperação. Ao contrário, o pessimismo aferido pelos indicadores de confiança das principais economias desenvolvidas faz prever evolução desfavorável do nível de atividade econômica nos próximos meses, não obstante a recuperação da produção industrial nos primeiros meses de 2003. O equacionamento das tensões envolvendo o Oriente Médio, além de mostrar-se fundamental ao reaquecimento da economia mundial, contribuirá para a recuperação dos níveis de confiança por parte dos investidores internacionais, com conseqüente redução adicional da aversão ao risco, facilitando o acesso, em especial das economias emergentes, aos mercados financeiros internacionais.

32. No que se refere às contas externas do país, o balanço de pagamentos do primeiro bimestre de 2003 registrou condições de financiamento das contas externas melhores do que no último trimestre de 2002. O déficit em transações correntes permaneceu em trajetória declinante, sendo financiado integralmente, assim como em meses recentes, pelos investimentos estrangeiros diretos. A efetivação do desempenho esperado para a balança comercial e a manutenção dos investimentos estrangeiros diretos líquidos, ainda que em patamar inferior ao de 2002, resultará em folga no financiamento do saldo em transações correntes, haja vista que não se projetam alterações significativas nos fluxos de serviços e rendas. Adicionalmente, verifica-se o restabelecimento de captações de empréstimos e títulos e a progressiva melhora nas taxas de rolagem, associada à recuperação do crédito de curto prazo.

33. Nesse contexto, a evolução da taxa de câmbio, um dos determinantes do comportamento da inflação nos últimos meses, deverá deixar de exercer pressão sobre os preços.

34. Quanto à contribuição favorável da safra agrícola à trajetória dos índices de preços, deve-se observar que os efeitos ainda foram relativamente discretos. As variações de preços dos produtos industrializados, em parte influenciados pelo câmbio e pelas recentes taxas de inflação, não mostraram arrefecimento, bem como os de produtos *in natura*, por razões sazonais. Assim, a produção agrícola tende a seguir contribuindo como fator de contenção das taxas de inflação. Adicionalmente, o movimento de inércia dos preços

tende a arrefecer, a exemplo do sinalizado pelos resultados dos índices de preços de fevereiro – redução da participação do número de itens com variação positiva – haja vista a própria desaceleração inflacionária e, sobretudo, a recente perda de dinamismo do nível de atividade econômica.

E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o segundo trimestre e para o ano 2003

35. A programação dos agregados monetários para o segundo trimestre e para o ano 2003 é consistente com o atual regime de política monetária, baseado em metas para a inflação, bem como com o comportamento esperado para a renda nacional, as taxas de juros, as operações de crédito e demais indicadores pertinentes.

Quadro 3. Programação monetária para 2003^{1/}

Discriminação	Segundo Trimestre		Ano	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses ^{2/}	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses ^{2/}
M1 ^{3/}	81,4 - 110,2	22,3	101,7 - 137,6	16,9
Base restrita ^{3/}	62,3 - 84,3	44,9	77,2 - 104,5	30,0
Base ampliada ^{4/}	716,4 - 969,2	17,8	779,6 - 1054,7	16,4
M4 ^{4/}	749,7 - 1014,3	14,6	834,3 - 1128,8	21,6

1/ Refere-se ao último mês do período.

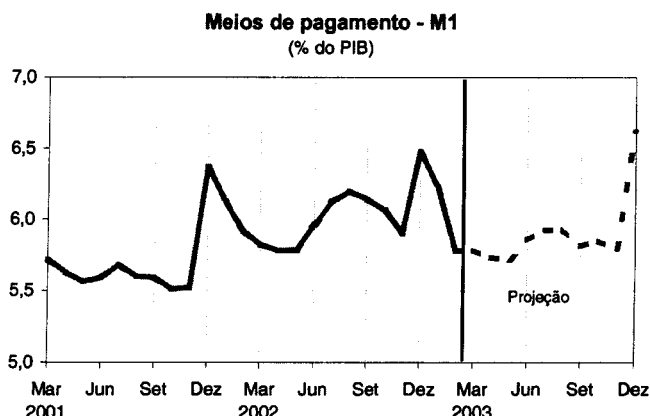
2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

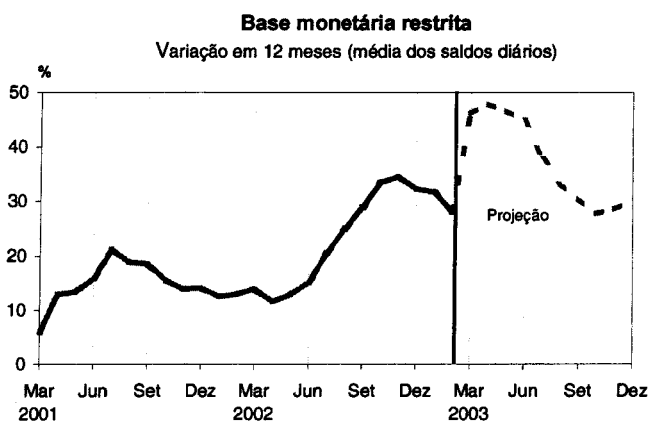
4/ Saldos em fim de período.

36. As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos de correção de erros para a demanda por seus componentes, com cenários compatíveis com as metas para a inflação, inclusive com o desvio dentro de seu intervalo para o ano, a fim de acomodar o realinhamento de preços em curso. Considerou-se também o crescimento esperado do produto, a trajetória esperada para a taxa Selic, os prováveis impactos das operações de crédito e componentes de tendência e de sazonalidade característicos daqueles agregados. Em decorrência, a variação em 12 meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 22,3% para junho e em 16,9% para dezembro de 2003.

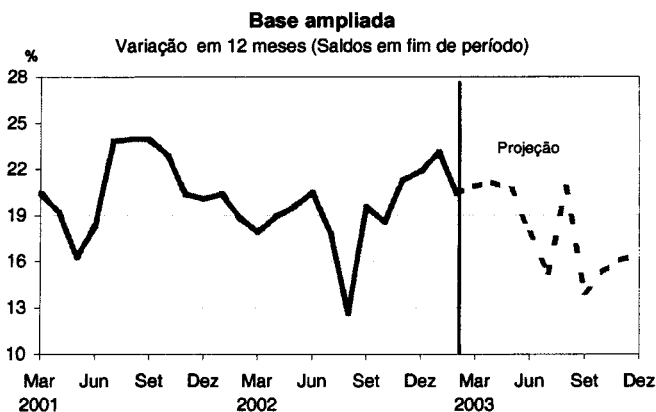
37. O comportamento projetado para os meios de pagamento para o segundo trimestre de 2003 considerou, ainda, as liberações do FGTS, ao amparo da lei complementar nº 110, de 29.6.2001. Em relação a esses créditos complementares, projeta-se ingresso de R\$2,3 bilhões no trimestre.



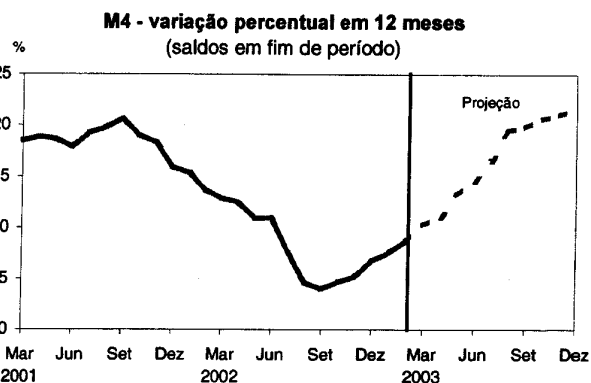
38. A partir do comportamento estimado para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que determinam a demanda por meio circulante e por reservas bancárias para uma dada sistemática de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se crescimento em 12 meses para o saldo médio da base monetária de 44,9% em junho e 30% em dezembro de 2003. Cabe ressaltar, ainda, o impacto sobre reservas bancárias no trimestre devido ao aumento da alíquota de recolhimento compulsório sobre recursos à vista, ocorrido em fevereiro de 2003.



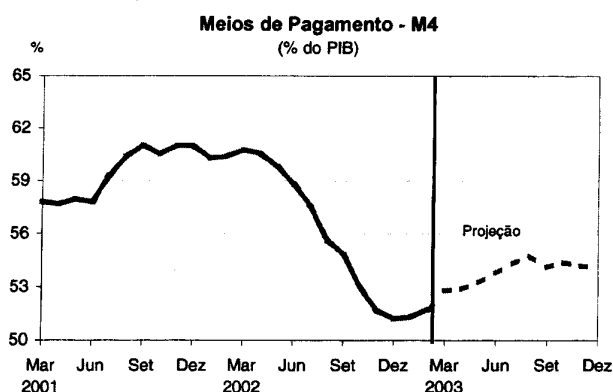
39. As projeções da base monetária ampliada, que consiste de uma medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas por meio de simulação que pressupõe a neutralização dos fatores condicionantes de impacto monetário indesejado na base monetária restrita. Nesse sentido, adota-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e ajustes patrimoniais envolvendo emissões de títulos federais.



40. Para os meios de pagamento ampliados, as projeções de seu conceito mais abrangente consideram cenário para a capitalização de seus componentes e para os fatores condicionantes de seu crescimento primário, correspondentes às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não-financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento em 12 meses esperado para o M4 corresponde a 14,6% em junho e 21,6% em dezembro de 2003.



41. A proporção entre o M4 e o PIB não deverá apresentar expansão significativa ao longo de 2003, consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis.



42. A evolução dos agregados monetários é resumida no quadro a seguir, onde são apresentados os valores ocorridos no bimestre janeiro/fevereiro de 2003, bem como os valores previstos para o segundo trimestre de 2003.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários^{1/}

Descrição	2003		2003 ^{2/}			
	Janeiro - Fevereiro		Segundo Trimestre		Ano	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões ^{3/}	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões ^{3/}	Var. % em 12 meses
M1 ^{4/}	91,9	23,5	95,8	22,3	119,6	16,9
Base restrita ^{4/}	64,1	28,0	73,3	44,9	90,8	30,0
Base ampliada ^{5/}	797,1	20,4	842,8	17,8	917,1	16,4
M4 ^{5/}	829,2	9,4	882,0	14,6	981,5	21,6

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldos em fim de período.

43. A evolução dos diversos multiplicadores, implícita na programação monetária, é resumida no quadro a seguir:

Quadro 5. Multiplicador monetário^{1/}

Discriminação	2002		2003 ^{2/}			
	Janeiro - Fevereiro		Segundo Trimestre		Ano	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita ^{3/}	1,434	-3,6	1,308	-15,6	1,317	-10,0
Res.bancárias / dep.vista ^{3/}	0,379	5,0	0,510	51,8	0,490	37,3
Papel-moeda / M1 ^{3/}	0,398	6,1	0,381	5,8	0,391	-1,0
M4 / Base ampliada ^{4/}	1,040	-9,2	1,047	-2,7	1,070	4,4

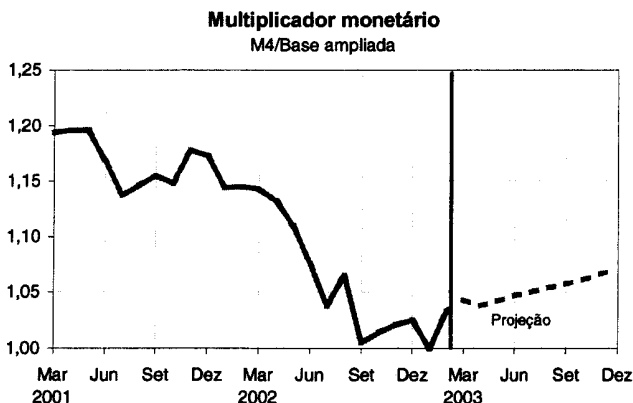
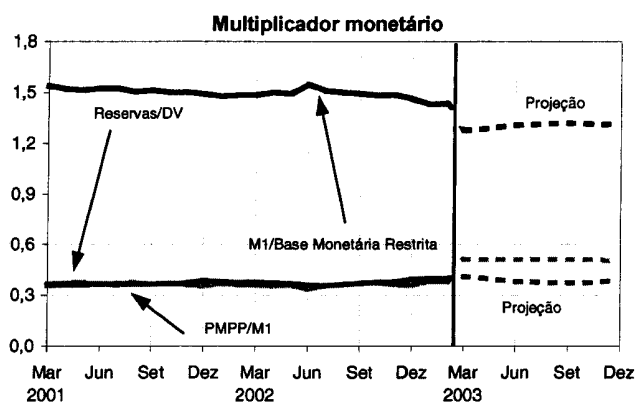
1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

44. O multiplicador da base monetária restrita deve apresentar considerável redução tendo em vista o aumento da alíquota de recolhimento compulsório sobre recursos à vista, enquanto que o da base monetária ampliada não deverá apresentar tendência pronunciada em qualquer direção ao longo de 2003.



Resumo das projeções

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no quarto trimestre de 2002 ^{1/}

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{2/}	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 ^{3/}	93,5-126,5	39,4	102,3	29,6
Base restrita ^{3/}	65-87,9	44,6	69,9	32,3
Base ampliada ^{4/}	669,8-906,1	21,8	788,0	21,9
M4 ^{4/}	698,8-945,4	8,7	807,4	6,8

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldos em fim de período.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o primeiro trimestre de 2003 e ocorridos no período janeiro/fevereiro ^{1/}

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ^{2/}	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 ^{3/}	83,9 - 113,5	34,3	91,9	23,5
Base restrita ^{3/}	56,4 - 76,3	34,3	64,1	28,0
Base ampliada ^{4/}	697,3 - 943,4	23,1	797,1	20,4
M4 ^{4/}	719,5 - 973,5	11,1	829,2	9,4

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldos em fim de período.

Quadro 3. Programação monetária para 2003 ^{1/}

Discriminação	Segundo Trimestre		Ano	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses ^{2/}	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses ^{2/}
M1 ^{3/}	81,4 - 110,2	22,3	101,7 - 137,6	16,9
Base restrita ^{3/}	62,3 - 84,3	44,9	77,2 - 104,5	30,0
Base ampliada ^{4/}	716,4 - 969,2	17,8	779,6 - 1054,7	16,4
M4 ^{4/}	749,7 - 1014,3	14,6	834,3 - 1128,8	21,6

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários^{1/}

Discriminação	2003		2003 ^{2/}			
	Janeiro - Fevereiro		Segundo Trimestre		Ano	
	R\$ bilhões ^{3/}	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões ^{3/}	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões ^{3/}	Var. % em 12 meses
M1 ^{4/}	91,9	23,5	95,8	22,3	119,6	16,9
Base restrita ^{4/}	64,1	28,0	73,3	44,9	90,8	30,0
Base ampliada ^{5/}	797,1	20,4	842,8	17,8	917,1	16,4
M4 ^{5/}	829,2	9,4	882,0	14,6	981,5	21,6

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldos em fim de período.

Quadro 5. Multiplicador monetário^{1/}

Discriminação	2003		2003 ^{2/}			
	Janeiro - Fevereiro		Segundo Trimestre		Ano	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita ^{3/}	1,434	-3,6	1,308	-15,6	1,317	-10,0
Res.bancárias / dep.vista ^{3/}	0,379	5,0	0,510	51,8	0,490	37,3
Papel-moeda / M1 ^{3/}	0,398	6,1	0,381	5,8	0,391	-1,0
M4 / Base ampliada ^{4/}	1,040	-9,2	1,047	-2,7	1,070	4,4

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

(A Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 74, de 2003 (nº 111/2003, na origem), de 1º do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de fevereiro do corrente ano, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 64, de 2003, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, do Partido dos Trabalhadores, do Estado de São Paulo, por permuta com o Senador Paulo Paim.

V. Exª dispõe de até vinte minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Srªs e Srs. Senadores, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, quero informar sobre a importante reunião que tivemos hoje pela manhã com a Embaixadora dos Estados Unidos no Brasil, Donna Hrinak, e o Embaixador do Reino Unido, Roger Bone, para explicarem as razões da guerra de seus países contra o Iraque.

Houve um comparecimento expressivo dos Senadores na Comissão, mesmo com o funcionamento concomitante do Conselho de Ética, em reunião de grande importância.

A reunião de hoje ocorreu duas semanas após o depoimento do Embaixador do Iraque, Jarrallah Alobaidy, à Comissão, quando respondeu às perguntas de cerca de vinte Parlamentares durante uma audiência que demorou pouco mais que três horas.

Sr. Presidente, ao chegar aqui, a Embaixadora dos Estados Unidos no Brasil informou-me que teria de retornar à Embaixada ao meio-dia para receber representantes de entidades brasileiras que desejavam entregar-lhe um documento, inclusive por minha solicitação. Por que cito isso? A Embaixadora sabia que hoje viriam aqui dois Embaixadores, que o Embaixador do Iraque havia permanecido aqui por três horas e que as Srªs e os Srs. Senadores tinham grande interesse pelo assunto. Por isso, entendo que seria próprio que a Embaixadora Donna Hrinak tivesse permanecido até o fim da audiência e, assim, tivesse respondido a todas as perguntas formuladas.

Após ouvir as perguntas de aproximadamente dez Senadores, a Embaixadora fez suas considerações e disse que as responderia por escrito mais tarde. Estão aqui os Senadores Hélio Costa e João Capiberibe, que são testemunhas disso. Fiquei preocupado e estou pensando nisso até agora. Tenho uma relação de muito respeito e de amizade pela Embaixadora Donna Hrinak desde quando S. Exª era consulesa em São Paulo e eu a recebi em minha residência. Desde aquela época, temos dialogado.

Fico imaginando, Senador Hélio Costa, que já viveu nos Estados Unidos, e Senador João Capiberibe, o que se daria se o Embaixador do Brasil nos Estados Unidos fosse convidado a expor perante a Comissão de Relações Exteriores do Senado norte-americano sobre um assunto de grande relevância e saísse da reunião antes de responder às perguntas feitas. A Embaixadora Donna Hrinak sabia que se tratava de um assunto de grande importância para nós, tanto é que, todas as semanas, desde o início do ano legislativo, inúmeros são os Senadores que têm tratado desse assunto, objeto de diversas moções já apreciadas e aprovadas.

Fico, então, pensando na hipótese de ocorrer a mesma situação com o Embaixador brasileiro nos Estados Unidos, Rubem Barbosa. Caso S. Exª fosse convidado pela Comissão de Relações Exteriores do Senado americano, ouvisse a arguição e as ponderações de cerca de dez Senadores, será que os Senadores norte-americanos considerariam adequado que o Embaixador brasileiro dissesse: “Agora vou precisar sair, por causa de um compromisso que assumi”? A Embaixadora, num horário que seria para possibilitar a ela responder com maior detalhamento a uma questão de tamanha gravidade e complexidade, disse que precisava ir embora e que responderia por escrito.

Sinceramente, fiquei preocupado. Até insisti com ela nesse sentido. Eu até poderia acompanhá-la, depois que respondesse às indagações, que explicasse aos brasileiros que gostariam de lhe entregar um manifesto. Ela estava perante os Senadores, respondendo à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional!

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Hélio Costa, concedo um aparte a V. Exª. Inclusive, dado o fato de V. Exª ter vivido nos Estados Unidos, eu gostaria de compartilhar com V. Exª esta minha preocupação. O que ocorreria se o Embaixador Rubem Barbosa fosse convidado pela Comissão de Relações Exteriores do Senado norte-americano para esclarecer algumas questões aos Senadores e se retirasse dizendo que responderia às perguntas por escrito?

E se houvesse a necessidade de detalhamento das respostas por escrito da Embaixadora, algo que demandasse maiores esclarecimentos, como ocorreu com o Embaixador Roger Bone? Após ter respondido às indagações, V. Ex^a quis um esclarecimento a mais, e o Embaixador pôde prestar-lhe esse esclarecimento. Ele agiu com respeito a V. Ex^a e à Comissão.

Eu gostaria que a Embaixadora tivesse tido a mesma atitude, em respeito a nós, Senadores.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Suplicy. Compartilho com V. Ex^a da mesma preocupação, principalmente porque a Comissão de Relações Exteriores do Senado é o fórum corretíssimo para as discussões pertinentes que tivemos hoje de manhã, sobre um conflito que preocupa a todos nós e, certamente, ao Brasil. Mas eu lembraria, Senador Suplicy, que, especialmente durante esta guerra, o que está acontecendo em todos os níveis da administração americana é a intolerância à crítica, o que é perfeitamente saudável no instante em que nos propomos a compartilhar as dores do povo americano. V. Ex^a tem um excelente relacionamento não só com a Embaixadora, mas com o povo americano; e eu, da mesma forma. Vivi durante quase 18 anos nos Estados Unidos. Tenho dois filhos cidadãos americanos: um é médico; o outro, engenheiro. Ambos vivem nos Estados Unidos e sentem a amargura e a insegurança dessa guerra. Lembro, aqui, alguns episódios que ocorreram no ano passado e que mostram a nossa tolerância em contraste com a intolerância americana. Se V. Ex^a se recorda, durante a campanha, as agências de risco americanas insistentemente diziam para o mundo inteiro que o Brasil era um país instável economicamente; que, se o Presidente Lula chegasse ao Palácio do Planalto, a economia brasileira não resistiria a uma administração do Partido dos Trabalhadores; que o nosso País não oferecia a segurança necessária para os investidores. O que aconteceu? O risco-país do Brasil, que era de 700 pontos, elevou-se para 2.400, trazendo enormes prejuízos à economia nacional, trazendo dívidas lamentáveis para o Governo que iniciava, porque tivemos que pagar muito mais para a rolagem da dívida do Brasil no fim do ano. Pouco depois, lembro-me que o Secretário do Tesouro americano teve o descaramento de dizer que o Lula era um doido, que ele tinha que provar que não era doido. Onde já se viu uma coisa dessas? Um secretário de governo! É como se um Ministro brasileiro fizesse um comentário deste nível, que o presidente americano eleito tinha que mostrar para o mundo que não era louco! Ele é que teria que mostrar para o mundo como um maluco desse chega a ser Secretário do Te-

souro dos Estados Unidos! Esse é que é o perigo que estamos correndo. Da mesma forma, pouco depois, o vice-presidente da Câmara de Comércio dos Estados Unidos, numa reunião com empresários americanos, disse que a culpa pela instabilidade que estava havendo no momento da transição não era porque as agências de risco estavam dizendo que o Brasil era um péssimo investimento, a culpa era do Presidente Lula, porque ele é que havia levado o Brasil àquela instabilidade econômica, e não as agências de risco americanas. E como é que aceitamos tudo isso? Aceitamos as críticas, respondemos à altura, e mostramos que isso não era verdade. O Presidente assumiu o governo e, imediatamente, o risco-país do Brasil despencou. Hoje, está abaixo de mil pontos, está em 999 pontos. Estamos com a economia organizada. O Brasil está novamente com as portas abertas para o capital internacional, que vem aqui nos ajudar a recorrer a economia nacional. Porém, o que acontece no instante em que os Senadores da República se reúnem na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – porque estamos falando de uma guerra internacional que afeta a todos nós – e fazem críticas pertinentes? E qual é a crítica que estamos fazendo? É a seguinte: Não existe lado certo nessa guerra. Só há um lado: o da paz. Não adianta dizer que não estamos com os Estados Unidos, conforme foi dito na própria palestra; não adianta dizer que alguns estão com Saddam. Não tem jeito. Nessa guerra, só há um lado: o lado da paz. Quem não estiver do lado da paz está do lado errado. Até porque não existe guerra justa, só existe guerra injusta; não existe bomba inteligente, só existe bomba burra, foi o que repetimos. Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a se lembra dos esforços que foram feitos, principalmente na década passada, no governo de Jimmy Carter e, depois, no governo de Bill Clinton? Os dois trabalharam pela paz. Quase se chegou à paz no Oriente Médio, no acordo de Camp David. Quase se conseguiu a paz novamente entre árabes e judeus no governo de Clinton. Mas, lamentavelmente, a guerra parece que é o motivo mais importante da existência do governo do Presidente Bush. Portanto, a preocupação de V. Ex^a é de todos nós. Creio que devemos deixar passar este momento de muita tensão e convidar novamente a Embaixadora. Segundo as notícias que estamos ouvindo, as forças americanas e inglesas estão a dez quilômetros de Bagdá. Nós até entendemos a dificuldade de se viver este momento. Mas, passado esse instante mais difícil da guerra, que ela possa voltar para conversar conosco sobre as posições americanas. Tenho certeza de que essa reação, essa intolerância crítica se deve, em

princípio e principalmente, ao fato de que estamos vivendo uma guerra difícil, injusta, especialmente para o povo americano. Temos que destacar sempre a diferença entre o governo e o povo americano. É preciso sempre fazer essa diferença, porque o nosso apoio é sempre ao povo americano, como o nosso apoio é ao povo do Iraque, que não tem nada a ver com um ditador sanguinário, um ditador que deveria, sim, sair do poder, mas por meios democráticos, conforme fizemos aqui, na América Latina. Havia uma ditadura na Argentina, outra no Chile e outra no Uruguai. Ninguém precisou invadir o Chile, o Uruguai, ou a Argentina. Invadimos com idéias. Conseguimos penetrar nos corações e mentes dos argentinos, dos chilenos e dos uruguaios e fazê-los implantar uma democracia. Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Hélio Costa. V. Ex^a relembrou aqui fatos de extraordinária relevância.

Como V. Ex^a, também aprendi a admirar o povo norte-americano e as pessoas que, lá, tantas lições nos deram. Também o povo inglês. Aprendi com pessoas como Bertrand Russel e John Lennon, ingleses, e Martin Luther King Júnior e Bob Dylan, norte-americanos, que devemos realizar todo o esforço para persuadir pessoas de nossos pontos de vista por meios que não sejam ainda mais ódio, mais vingança, maior violência ou a utilização dos instrumentos bélicos, por meio da guerra, da morte de tantas pessoas que, conforme temos visto pelo noticiário de televisão, é algo totalmente inadmissível, que fere a consciência dos povos do mundo.

Quantas pessoas precisarão morrer até que percebamos que muitos já morreram? É o que diz Bob Dylan, e foi o que eu quis expressar à Embaixadora Donna Hrinak, para que S. Ex^a pudesse também perceber o sentimento de todos nós, que, no Senado Federal, somos consensuais nesse aspecto. É importante que S. Ex^a, como Embaixadora dos Estados Unidos, tenha efetiva noção do sentimento do povo norte-americano, que hoje foi muito bem expresso por Senadores de todos os Partidos.

V. Ex^a, o Senador Capiberibe e outros ali recurdaram que houve muitas épocas em que o governo dos Estados Unidos apoiou a instituição de regimes que não eram democráticos, inclusive na América Latina e em nosso próprio País. Na verdade, nos últimos centos e poucos anos, houve muito mais do que quarenta intervenções de tropas militares do governo dos Estados Unidos na América Latina para ajudar a derubada de governos muitas vezes eleitos democraticamente e instalar outros que não foram democratas. Como diversos Senadores assinalaram, foi o próprio

governo dos Estados Unidos que ajudou o fortalecimento de Saddam Hussein para que pudesse realizar uma guerra contra o Irã.

Seria muito melhor, com o extraordinário poder que têm os Estados Unidos, se o seu governo – e para isso teria o apoio mundial – tentasse persuadir o povo iraquiano a modificar as suas instituições por meios que não fossem o da matança de pessoas e da destruição do patrimônio da Humanidade existente em tantas cidades do Iraque.

Se nós, brasileiros, fomos às ruas aos milhões para lutar por “Diretas, já”, será que algo semelhante não poderia ocorrer no Iraque? Não poderiam os chefes de Estado, reunidos na ONU, dizer que gostariam de ir ao Iraque falar ao povo que é preciso uma outra solução que não seja essa que está ocorrendo? A inteligência do ser humano não permitiria aos norte-americanos ter uma iniciativa como essa? Não poderia o Presidente George Walker Bush, por exemplo, convidar líderes religiosos, inclusive João Paulo II, para dialogar diretamente com Sadam Hussein, expressando-lhe que os povos do mundo não podem mais admitir a continuidade de seu regime e que seria necessária uma outra solução que não fosse a guerra?

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte ao Senador Roberto Saturnino Braga.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a expressa um sentimento de decepção e, ao mesmo tempo, uma certa indignação pela forma como a Comissão e os Senadores brasileiros foram tratados, com uma nítida desconsideração e um certo desprezo. Meu sentimento também é esse, mas quero reconhecer que, no fundo, não é nem desprezo pelos Senadores brasileiros, mas falta de razão, perda completa de razão. O governo norte-americano não tem mais o que dizer num diálogo franco, honesto e aberto. A justificativa da guerra – que ficou sendo a política oficial do Governo de Bush – como sendo algo preventivo, isto é, contra um país que pudesse ameaçar a segurança dos Estados Unidos, em primeiro lugar, é absolutamente inaceitável sob o princípio ético que rege as relações internacionais, o princípio de soberania. Nenhum povo pode presumir que o outro vai atacá-lo e, antes que isso aconteça, atacá-lo. Essa foi a tese nazista e não prevalece desde que o nazismo foi derrotado. No entanto, nem se trata disso, porque é impossível convencer-se, num diálogo aberto, franco e honesto, que

o Iraque, com o regime de Sadam Hussein, poderia ameaçar a segurança dos Estados Unidos. É impossível provar isso e demonstrá-lo honestamente. É absolutamente impossível que o Governo americano se refira à ameaça do terrorismo. Todos concordamos que, realmente, o terrorismo é uma ameaça que paira sobre a nação americana, mas uma guerra não vai resolver esse problema, ao contrário. Ela pode acirrar os ânimos e, quem sabe, realimentar as iniciativas terroristas movidas pelo ódio. Portanto, a possibilidade de o regime de Sadam Hussein ameaçar os Estados Unidos não passa pela cabeça de ninguém, ainda que houvesse lá algumas armas químicas ou bacteriológicas, as quais ainda não apareceram, não sei se vão aparecer e, se aparecerem pela via da ocupação americana, teremos o dever até de desconfiar, porque está havendo muita desinformação proposital. Os representantes do governo americano não têm o que dizer, por isso devem mesmo desaparecer, fugir. No fundo, trata-se de uma fuga do debate, do confronto respeitoso de idéias. Ninguém foi desrespeitoso no encontro, mas a Sr^a Embaixadora não teria o que dizer, não teria razões, argumentos, fatos, provas, não teria nada. Então, foi preferível ela escutar o que escutou, pedir licença e sair, como fez. No entanto, é claro que essa atitude atinge, sim, o Senado brasileiro, pois nenhum de nós recebe esse comportamento como sendo digno de uma Embaixadora, uma representante do governo americano. Esse sentimento que V. Ex^a está expressando muito bem é o meu e o de todos os Senadores aqui presentes. Estamos juntos com V. Ex^a nesse seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino. Comunigo inteiramente do seu ponto de vista.

Sr. Presidente, Senador João Capiberibe, pelo fato de a nossa pauta ainda se encontrar trancada, não estamos podendo decidir – como já teria ocorrido desde ontem – a respeito dos requerimentos propondo que o Conselho de Segurança da ONU se reúna, de pronto. O outro propõe que o Papa João Paulo II possa reunir os líderes religiosos, preferencialmente em Bagdá, – senão em Bagdá, em Washington ou Londres – para, então, tentarmos encontrar um caminho para a paz. Como tais proposições já foram aprovadas, por unanimidade, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, elas farão parte da pauta da sessão da próxima terça-feira, que será deliberativa, e eu, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitarei uma audiência junto à Nunciatura Apostólica, para entregar, em mão, ao Núncio Apostólico no Brasil, a

decisão do Senado Federal propondo a Sua Santidade, o Papa João Paulo II, que tome essa iniciativa, já que aprovada, por unanimidade – repito –, na nossa Comissão. Certamente, na próxima terça-feira, tal proposição também será aprovada pelo Plenário do Senado Federal.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Capiberibe.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSDB para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável e interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, solicitei a palavra pela Liderança do PSDB para, rapidamente, fazer menção a três assuntos de interesse de toda a região Amazônica, principalmente, e também do Estado de V. Ex^a. Trata-se do contingenciamento de recursos da Suframa, Superintendência da Zona Franca de Manaus, de cerca de mais de R\$200 milhões.

Sr. Presidente, a Superintendência da Zona Franca de Manaus, a Suframa, tem receita própria e, parte dessa receita é conveniada, posteriormente, para investimentos nas prefeituras dos diversos Estados da Amazônia para muitas obras já empenhadas. No entanto, fomos informados da anulação de muitos desses empenhos e do contingenciamento total dos recursos da Suframa.

Portanto, Sr. Presidente, queremos, aqui, fazer um apelo aos Ministros da Fazenda, ao do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para que revejam essa posição, pelo menos no tocante à Suframa, já que os recursos são próprios e, portanto, não utilizariam recursos do Tesouro Nacional.

Sr. Presidente, creio ser também importante que o Governo se debruce sobre a questão relativa ao Ministério da Integração Nacional. Hoje, temos inúmeras obras paralisadas e, efetivamente, é preciso urgência para a retomada delas.

Informo ainda que encaminhei ao Ministro Antônio Palocci e à Liderança do Governo no Senado pleito, que

já vinha sendo discutido no Governo passado, no sentido de dar solução ao caso dos servidores do Ministério da Fazenda que, hoje, são contratados pelo Serpro, tendo em vista já existir um grupo de trabalho, que foi instituído pela Portaria nº 369, de 2001, do Ministério da Fazenda, para tal fim. Agora, estamos cobrando o resultado, buscando um caminho para resolvermos, definitivamente, a situação de mais de 2 mil servidores.

Por fim, Sr. Presidente, quero registrar e pedir a transcrição nos Anais da Casa do documento do Encontro Empresarial Brasil-Venezuela, realizado em Caracas, que contou com a participação de empresários e Deputados Estaduais do Estado de Roraima, da Região Norte e de São Paulo, oportunidade em que foram estruturados importantes entendimentos comerciais para o futuro da região.

O Presidente Hugo Chávez recebeu a delegação de Deputados Estaduais de Roraima, chefiada pelo Deputado Raul Lima, 1º Secretário da Assembléia. Portanto, aqui, quero enaltecer a ação da Assembléia Legislativa nessa questão específica e pedir a transcrição – repito – do documento entregue ao governo venezuelano pelos Deputados e empresários.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno)

Caracas, 28 de março de 2003.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Jose Francisco Natera
Ministro de Zonas Especiais de Desenvolvimento da Venezuela.
Encontro Empresarial Brasil-Venezuela
Hotel Caracas Hilton.

Senhor Ministro,

A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, aqui representada pelos Deputados Estaduais, que subscrevem o presente documento, preocupados como desenvolvimento de ambos países, vem por meio deste levar a seu conhecimento e requerer muito respeitosamente as devidas providencias:

1. Existe um pólo industrial madeireiro em Roraima que depende praticamente na sua totalidade do mercado Venezuelano. Esta madeira e matéria prima de centenas de industrias Bolivarianas.
2. Por conta da falta de divisas (U.S.Dólares), os importadores Venezuelanos alegam que não conseguem comprar dólar para quitar suas dividas com empresários Roraimenses. Da mesma forma como o processamento da madeira esta parada em ambos paises.
3. Por conta da falta de acordo de transporte internacional, mais de 120 carretas Brasileiras precisam fazer um seguro nacional no Brasil e outro na Venezuela, onerando aos irmãos venezuelanos, que no final são eles que compram nossos produtos. Fora que as vistorias excessivas no trajeto Santa Helena de Uairen ate o destino final, e filas no abastecimento do combustível de carretas em transito e demorado, e atrasa sensivelmente o transporte de mercadorias.
4. As taxas de pouso, decolagem, e radio ajuda na Venezuela para aeronaves particulares leves ate 6 passageiros excedem em dobro as taxas das mesmas aeronaves no Brasil, por conta da proximidade do Estado Bolivar e o Estado de Roraima, vemos a importância de incentivar o intercambio aéreo-turístico. Que as mesmas sejam equiparadas e o tratamento seja o mais similar possível.
5. Tributação preferencial para as madeiras certificada de origem Roraimense, com isenção total o parcial, especialmente com madeiras de segunda classe de uso específico para obras de baixa renda.
6. Inclusão da figura do transporte turístico familiar no acordo de transporte internacional. A condução de passageiros em numero maior de 10 indivíduos por empresas e veiculos Venezuelanos particulares o público em micro ônibus, vans, e semelhantes no presente momento esta proibido, e muitos turistas Venezuelanos são obrigados a descer do veiculo em Pacaraima, e voltar, e dessa forma nunca conseguiremos interagir entre os dois estados.
7. Livre importação e transito de animais Bovinos, após o devido exame (atestado negativo de febre aftosa ou similar), efetuado por veterinário Brasileiro reconhecido por uma Junta medica Venezuelana.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

www.al.rr.gov.br

8. No presente momento o Aeroporto da Cidade de Pacaraima esta fechado por tempo indeterminado, localizado a menos de mil metros do Aeroporto de Santa Helena de Uairen . Que seja permitido pouso e decolagem de aeronaves Brasileiras em casos de emergência de pessoas tanto Brasileiras como Venezuelanas, especialmente agora que existe um grupo de agentes do Seniat cuidando do Porto Livre Fronteiriço. Situação que será resolvida após a Homologação do Aeroporto Internacional de Santa Helena de Uairen.

Diante do exposto apresentado a vossa Excelência ,vimos reiterar confiança em vosso empenho pessoal na viabilização das sugestões aqui apresentadas,onde esperamos que com as mesmas implantadas venham colaborar decisivamente para o bom relacionamento entre os irmãos Venezuelanos e Brasileiros do Estado de Roraima.

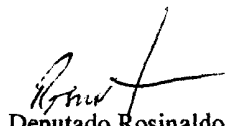
Atenciosamente,



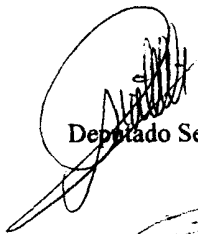
Deputado Raul Lima



Deputado Berinho Damtim



Deputado Rosinaldo



Deputado Sebastião Portela



Deputado Gute Brasil



Deputado Antonio Marques

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, por permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo à tribuna para informar à Casa que conversei com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sobre o salário mínimo, oportunidade em que ponderei a Sua Excelência acerca da importância do aumento do mesmo. E mais: dizia eu a Sua Excelência que considero o salário mínimo o melhor distribuidor de renda do País. Disse também ao Presidente que seria importante que unificássemos, mais uma vez, a data-base do salário mínimo dos aposentados e dos pensionistas para o dia 1º de maio. O Presidente mostrou-se simpático à proposta e pediu-me que fosse, ainda ontem, conversar com o Ministro da Previdência. O resultado da audiência com S. Ex^a, o Ministro Ricardo Berzoini – que aliás foi meu colega na Câmara dos Deputados – foi bastante positivo, porque também S. Ex^a vê com simpatia a proposta de antecipação, em um mês, do pagamento do salário mínimo aos aposentados e pensionistas. Naquela oportunidade, solicitei ao Ministro que estendesse aos 22 milhões de aposentados e pensionistas o mesmo percentual de reajuste que fosse dado ao salário mínimo que, de conformidade com a medida provisória que chega ao Congresso Nacional, é de 20%, e o Ministro comprometeu-se a assegurar aos aposentados o recebimento do índice integral, calculado pelo INPC. Se pegarmos o INPC acumulado, já que a data-base do Governo anterior era 1º de junho, e o projetarmos para 1º junho talvez até ultrapassasse os 20%. Quero dizer que, se trabalharmos – e conversei com o companheiro João Lima, Presidente da Cobap – Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, que também tem claro isso – de junho a maio, estaremos calculando a inflação no período de 11 meses e essa inflação deve ficar próxima a 20%.

Sr. Presidente, na próxima terça-feira, vou conversar com o Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, para que possamos continuar essa negociação, já que há simpatia, por parte do Governo, para o pleito de os aposentados e pensionistas voltarem a receber no dia 1º de maio, aliás, como sempre se fez ao longo de mais de 60 anos. Somente nos últimos três anos é que a data foi alterada, passando o aumento do salário-mínimo para 1º de abril, e os aposentados e pensionistas para 1º de junho.

Sr. Presidente, espero que esses esclarecimentos contribuam para o debate que travaremos nesta Casa sobre a medida provisória. Quem sabe possa-

mos, já de forma definitiva, até mesmo para 2004, retomarmos a data-base para 1º de maio, assegurando para a mesma época o reajuste pleno para aposentados e pensionistas. Creio que com isso poderemos até implementar uma sugestão do próprio Ministro da Previdência. Segundo S. Ex^a, o Ministério está trabalhando para que, a partir do ano que vem, o aposentado não receba somente a inflação dos últimos doze meses, mas sim também um aumento real correspondente a 50% do crescimento do PIB.

O argumento do Ministro me sensibilizou. Dizia-me S. Ex^a: “Com certeza, Paim, os aposentados e pensionistas não têm onde recorrer, não têm como medir a produtividade. Apostamos no crescimento do Brasil no Governo Lula de 4% a 5%. Assim, os aposentados passariam a ter um aumento real acima da inflação”.

Sr. Presidente, em um quadro otimista – e sou otimista por natureza – de quem pensa de forma positiva, até por termos os números sobre os quais ouvi, hoje, os Senadores comentando nesta Casa – por exemplo, os Senadores Hélio Costa, Roberto Saturnino, Eduardo Suplicy –, quando o risco Brasil cai, a inflação cai e aponta para o crescimento da economia. Estou convicto de que essa proposta do Ministro de assegurar, a partir do ano que vem, aumentos reais, inclusive para os aposentados, deixa muito próximo daquilo que eu conversava com o Senador Mão Santa, se S. Ex^a assim me permitir, há poucos minutos, quando S. Ex^a me parabenizava pela minha caminhada em defesa do salário mínimo no valor equivalente a US\$100. Dizia que sabiam que eu não havia mudado de posição, mas que sabiam também – e são muito realistas – que neste ano não chegará a esse valor. Mas que devemos trabalhar para que, no ano que vem, possamos chegar, nesta tribuna, no dia 1º de maio, e dizer que o salário chegou a US\$100.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me um aparte, Senador Paulo Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com satisfação, neste momento, concedo o aparte ao nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, Deus escreve certo por linhas tortas. Deveria estar aqui o Ministro da Justiça, mas Deus permitiu V. Ex^a falar e a justiça é o pão de que mais a humanidade necessita. Não fui eu que disse isso, foi Montaigne. Cristo disse: “bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. V. Ex^a traz para esta Casa este grito de clamor por justiça. E penso que devemos tender para isso. Deus é o caminho. Quando disse, “comerás

o pão com o suor do teu rosto”, Ele não defendeu a renda mínima. Mais adiante, o Apóstolo Paulo aperfeiçoou e disse: “quem não trabalha não merece ganhar para comer”. E Paulo Paim está aqui pedindo justiça para compensação do trabalho, a mensagem de Deus, a saída, o caminho que aponta aos governantes. E Rui Barbosa, que está ali em cima, foi muito claro, dizendo: “tenham o trabalho, a riqueza, o capital e o dinheiro. Mas quem veio antes foi o trabalho, o trabalhador”. Isso deve ser respeitado, aplaudido, fortalecido. Ninguém mais do que V. Ex^a engrandece este Senado. A democracia está pugnando pelo salário mínimo. Um salário mínimo de US\$100 foi a sua meta. Como se diz, meta é aquilo que sonhamos alcançar. Temos que alcançá-la. Ninguém vai retroceder. Não vamos permitir. O Senado, que tem Paulo Paim como Senador, que está ali com a presença de Rui Barbosa, não vai permitir. Hoje, em reais, US\$100 seriam R\$335. V. Ex^a é hoje, com essa bandeira, a maior estrela do PT, a que me arrastou, que me fez até apoiar o Lula e o Governador do meu Estado. Então, Paulo Paim, com essa sua bandeira em defesa dos mais fracos, do trabalhador, que Rui Barbosa disse que é a salvação, vem com uma bandeira de R\$240! É muito pouco. Lula tem aquilo que sabemos e que o povo aplaudiu: a generosidade. Então, que nossas palavras cheguem ao Presidente da República como uma mensagem de Deus. Vejo presente aqui a Senadora Iris de Araújo, evangélica, que vi pregando nos palanques com fé e que fez as mulheres avançarem. Vou dar, neste momento, a idéia do salário de Deus. Abro o Livro de Deus, e o Rei Salomão diz que “a verdade está no meio”. A virtude está no meio. O ideal seria o valor equivalente a US\$100 dólares, ou seja, R\$335. Presidente Lula, o valor de R\$240 é pouco. Queremos aconselhar Sua Excelência a optar pelo salário de Salomão. Sugerimos que o salário seja, pelo menos, a metade do salário ideal. Isto é, R\$277,50. Senador Paulo Paim, darei um testemunho. Dizer que as Prefeituras irão falir é conversa. Não conheço uma Prefeitura falida neste País. Fui Prefeito – e que experiência boa! – durante os Governos Sarney, Collor e Itamar Franco. O mais generoso de todos foi o Presidente José Sarney, que criou o Programa do Leite, além do vale-transporte e do vale-refeição. Naquele período, havia a inflação e, por isso, era disparado o gatilho salarial, razão por que, todos os meses, debruçava-me para fazer a atualização do salário-mínimo. Senador Paulo Paim, eu ficava preocupado com a falta de recursos e acreditava que, no mês seguinte, a Prefeitura iria falir. Nada disso ocorria. No mês seguinte, o dinheiro havia circulado mais, o valor do ICMS era mai-

or, assim como o Fundo de Participação. Está viva a Prefeitura de Parnaíba. Na mesma época, eu dirigia muito bem a Prefeitura da Capital, Senador Heráclito Fortes. E sobre o fenômeno da previdência, diziam que devíamos seguir o modelo que Heráclito Fortes implantou no Piauí. E eu o acompanhei. S. Ex^a municipalizou o instituto, a Prefeitura de Teresina e de Parnaíba. Então, essas são as considerações. E nesta luta em que V. Ex^a é o Dom Quixote, quero ser o seu Sancho Pança.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Paulo Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Ouço, com alegria, o aparte de V. Ex^a, Senador Hélio Costa. Responderei de forma conjunta aos dois apartes.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senador Paulo Paim, apenas para cumprimentar V. Ex^a pela sua luta, pela sua obstinação, pela sua verdadeira maratona em cima dessa proposta que é, na realidade, em benefício do trabalhador brasileiro. Quero fazer uma lembrança histórica. Quando vejo as pessoas acharem que é impossível um salário equivalente a US\$100, quando vejo até mesmo autoridades municipais e estaduais reclamando da impossibilidade de se pagar um salário correspondente àquele valor, a história ainda recente do Brasil mostra que, no fim do governo de Juscelino Kubitschek, em 1961, quando Juscelino deixou o governo, o salário mínimo nacional era o equivalente a US\$500. Ora, e naquela época o Brasil não era a potência que hoje é, não tinha a tecnologia de que dispõe atualmente, não havia o progresso social que ocorreu nestes últimos anos. Se lá atrás, quando ainda era uma potência emergente, que sequer era uma nação em desenvolvimento, podíamos pagar um salário mínimo equivalente a US\$500, é evidente que vamos ajudar o nosso Presidente, sempre com o apoio do nosso Senador defensor do salário mínimo, no mínimo, de US\$100, estaremos, sim, em condições de fazer isso num futuro muito próximo. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte que não levará mais do que trinta segundos?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Estava ouvindo um comentário do Senador Heráclito Fortes, com o qual concordo plenamente, que pode-

mos começar a nos habituar a referir aos patamares numa nova moeda – o euro. Em vez de se falar em US\$100, poder-se-ia referir a 100 euros, porque dá muito mais confiança e estabilidade ao trabalhador ter o seu poder aquisitivo referenciado a uma moeda que tem mais estabilidade e substância hoje. Queria apenas sugerir a V. Ex^a que também possa falar, daqui para frente, não apenas em dólar, mas, quem sabe, em 100 euros, porque o trabalhador brasileiro vai gostar mais.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Responderei de forma conjunta os apartes, inclusive o do Senador Hélio Costa.

O Sr. João Batista Motta (PPS – ES) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. João Batista Motta (PPS – ES) – Senador Paulo Paim, tenho um respeito muito grande por V. Ex^a desde quando éramos Deputados Federais. Hoje, estamos vivendo um mundo globalizado. Trata-se de uma realidade que não podemos desconhecer. O Governo Fernando Collor começou a abrir nossas fronteiras; o Governo Fernando Henrique praticou a mesma política. Atualmente, o petróleo, a energia, a telefonia, a soja e o aço têm preços globalizados, e a carne, o café, o granito e outros produtos estão caminhando para a mesma situação. Penso que a briga que o Governo Lula tem de travar – e V. Ex^a tem que ser a maior estrela nessa batalha, já que é uma grande estrela do PT e uma estrela excepcional desta Casa – é para não discutir mais o valor do salário mínimo ou de qualquer outro salário, apenas a globalização dos salários. A gasolina de R\$2,30 na Europa e nos Estados Unidos é barata, porque o salário mínimo é de R\$6 mil. Então, a discussão neste País, hoje, é a globalização dos salários. E como vamos chegar lá? Já tive o prazer de conversar isso pessoalmente com V. Ex^a. O amortecedor usado pela equipe de Pedro Malan, quando não conseguíamos chegar à estabilidade econômica devido à inflação galopante, funcionou. Foi inventada a tal URV, e tivemos a felicidade de passar da inflação galopante para a estabilidade que estamos vivendo. Não seria a mesma coisa? Os técnicos do atual Governo não poderiam praticar uma política capaz de funcionar como um amortecedor entre o salário miserável de R\$200,00 ou R\$240,00 e um salário compatível com a produção do trabalhador brasileiro? Esse era o registro que queria fazer. Mais uma vez, solicito a V. Ex^a: encare essa luta, estamos ao seu lado. Vamos fazer com que nosso País chegue ao primeiro mundo por meio desse

mecanismo que estou acabando de apresentar a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Cumprimento o Senador João Batista Motta pelo seu aparte, que vem ao encontro do debate que tenho feito há 16 anos. Acho engraçado alguns articulistas usarem o horário nobre para dizerem: “Mas, Paim, não comemos em dólar, e V. Ex^a demonstra, com seus argumentos, que a economia, na verdade, no seu conjunto, está dolarizada”. Eu dizia, outro dia, que até o pãozinho de cada dia está dolarizado, porque toda vez que o trigo aumenta, o pão aumenta, com base no dólar. As tarifas públicas, ainda pelo Governo anterior, estavam anexadas ao dólar. Ora, falo em dólar – e me obrigo a explicar, respondendo a alguns articulistas –, porque, queiramos ou não, trata-se de um parâmetro. A tabela da Organização Internacional do Trabalho para o salário mínimo está baseada em dólar; os dados do Dieese mostram o dólar como parâmetro do salário mínimo no mundo; o Unicef e outros órgãos que, de uma forma ou de outra, medem a riqueza e a pobreza no mundo, quando tratam do salário mínimo, usam como referência o dólar.

Não sou nenhum imbecil e respondo a esse articulista: não vou fazer uma lei para estabelecer que se pague, no Brasil, a partir do dia 1º de maio, US\$100. É impossível, mas tenho que explicar isso da tribuna, para que entendam que, quando falo em dólar, faço uma comparação: no Uruguai, US\$150; no Paraguai, US\$170; na Argentina, US\$230; nos Estados Unidos, mil dólares. Na Itália, França e Alemanha, ele não fica abaixo de mil dólares. Ora, sempre falei do dólar como algo comparativo.

Mas quem ler meu projeto de salário mínimo, apresentado na Câmara praticamente todos anos e, agora, no Senado, verá, por exemplo, o seguinte: para 1º de maio de 2004 o salário mínimo será baseado no IGP-DI. E não concordo que, todo ano, na hora de calcular o salário mínimo, mudem o índice para um menor. Usei sempre o IGP-DI. Pega-se o índice geral de preços determinado internamente, e aplica-se sobre ele um aumento real de R\$0,20 a hora, uma vez por ano.

Se pegarem o salário mínimo deste ano, que deve ficar em R\$240 ou R\$250, e aplicarem, no ano que vem, o IGP-DI e R\$0,20 a hora – alguém poderia dizer que isso é muito pouco, como já vi comentarem na televisão –, isso significará R\$44,00 de aumento real acima da inflação. Em 1º de maio do ano que vem, o salário mínimo será o correspondente a US\$100, no mínimo.

E para ninguém dizer que sou radical, queria comentar que no meu Estado, o Rio Grande do Sul, um

dos poucos que aplicaram o piso regional que o Congresso aprovou, nunca o salário mínimo ficou abaixo de US\$100, toda vez que o piso foi decidido. E o Estado não faliu; ao contrário, vai muito bem. Foi assim no Governo Olívio Dutra, e me refiro, agora, ao PMDB. O atual Governador não é do PT, mas do PMDB, mas S. Ex^a, por coerência com o debate da campanha, manteve os US\$100.

Está claro que não acredito que nenhum Governo, seja de esquerda, seja de direita, no primeiro ano, chegaria ao salário mínimo ideal, o do Dieese, de R\$1,1 mil. Alguém já me perguntou por que não peço o salário mínimo do Dieese. Sonhamos que um dia isso aconteça. Ora, quem não sonha que, um dia, este País pague aquilo que manda o art. 7º da Constituição, para permitir que o trabalhador e sua família vivam com dignidade? Não estou propondo isso. Dizia, outro dia, na tribuna, e repito: nenhum Governo, nesses 16 anos em que estou no Congresso – mais especificamente na Câmara; este é o meu primeiro ano no Senado –, no primeiro ano, atingiu os US\$100.

Por isso, estou projetando essa meta que entendo possível: a de que o Governo Lula, já no segundo ano, atinja os US\$100. O Governador Itamar os atingiu em 1992; o Governo Fernando Henrique Cardoso, em 1995 e 1996. Em 1998, na data em que foi pago, o salário mínimo ficou próximo de US\$100, embora esse valor tenha sido tomado como referência na data da votação do Orçamento – os R\$180,00, na data da votação do Orçamento, correspondiam a US\$100, mas quando foram pagos, em maio, não correspondiam mais.

Em resumo, quero dizer que há concordância deste Parlamentar com a linha de conduta de todos os Senadores. Todos nós haveremos de trabalhar para que, efetivamente, o salário mínimo cresça, distribua renda, reative a economia.

Eu dizia ao Senador Mão Santa que sempre ouvi que as Prefeituras não suportariam o aumento do salário mínimo. Entretanto, não conheço uma Prefeitura neste País que tenha ido à falência por esse motivo. Se encontrarem uma, mostrem-me, porque, até hoje, não encontrei.

Permito um aparte ao nobre Senador, com muita satisfação.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Paulo Paim, também quero incorporar-me a essa legião de admiradores da luta de V. Ex^a em favor de um salário mínimo que atenda, pelo menos de uma forma mais satisfatória, as necessidades básicas do trabalhador. Queria penitenciar-me, porque V.

Ex^a, há pouco, falava dessa aflição que alguns Prefeitos e Governadores sempre demonstram por ocasião do reajuste do salário mínimo. Penitencio-me porque, muitas vezes, ou algumas vezes, como Governador, também me preocupei muito com o Deputado Paulo Paim. Mas, hoje, ao invés de me preocupar com S. Ex^a e de temer a ação de S. Ex^a, tenho a oportunidade de aplaudi-lo e de dizer que sua luta é das mais justas. Compreendemos a preocupação dos Governadores e dos Prefeitos, mas sabemos muito bem que acabará sendo encontrada uma solução – como V. Ex^a diz – para o pagamento desse salário. Era isso, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço V. Ex^a pelo aparte.

Quero concluir, Sr. Presidente – sei que o meu tempo já está ultrapassado em cinco minutos –, dizendo que hoje, pela manhã, na reunião da Mesa, assumimos o compromisso de não extrapolar o tempo, porque estaríamos usando o espaço de um outro companheiro ou de outra companheira Senadora.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Não posso deixar de dar o último aparte, Sr. Presidente. Prometo encerrar a partir desse aparte.

Ouçõ o Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Saúdo V. Ex^a, que sempre foi um lutador pelo provento dos trabalhadores deste País. Torço pelo sucesso das tentativas de V. Ex^a, sabendo, no entanto, que, em economia e em administração, não há milagres. Não se dá mais – que Governo não gostaria de dar mais? – porque não se está podendo. Mas está sendo dado um aumento que, nesses últimos anos, é um dos melhores. Estou torcendo, para que se encontre uma fórmula e para que a tentativa de V. Ex^a tenha sucesso, até pela história de lutas que V. Ex^a representa. Parabéns!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Cumprimento-o, nobre Senador Ney Suassuna. De fato, V. Ex^a tem razão. Nos últimos cinco anos, esses 20% foram o maior reajuste que o salário mínimo recebeu. O último reajuste que chegou próximo aos US\$100 foi o de 1998, e, assim mesmo, o percentual foi menor que 20%. Sou testemunha desse fato, pois trabalhei, naquela oportunidade, para que esse reajuste fosse dado.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que estou esperançoso em que o Governo Lula assegure aos milhões de aposentados e pensionistas essa antecipação para o dia 1º de maio. Será um ganho, sem sombra de dúvida, para aqueles que trabalharam ao longo

de suas vidas obter agora um reajuste pelo menos igual ao concedido ao salário mínimo.

Para terminar, Sr. Presidente, convido todos os Srs. Senadores e Senadoras para que, na segunda-feira, participemos aqui de uma sessão de homenagem à CNBB e à Campanha da Fraternidade, que tem o idoso no centro da atenção. Está comprovado que o nosso idoso, infelizmente, não recebe um tratamento adequado. Essa atitude poderá mudar, e essa sessão de homenagem poderá servir como instrumento de pressão para que a Câmara aprove rapidamente o Estatuto do Idoso, que está na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Senador Paulo Paim, a Mesa solicita a V. Ex^a a conclusão do seu pronunciamento, uma vez que o tempo de V. Ex^a está esgotado e há outros oradores inscritos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Vou encerrar agora, Sr. Presidente. Eu dizia a V. Ex^a, antes de o Sr. Carreiro chegar, que a Mesa assumiu o compromisso hoje de não ultrapassar o tempo. Por isso, de imediato encerro, aceitando o pedido de V. Ex^a.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. A Mesa agradece a compreensão.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança do Governo, para uma comunicação urgente.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não necessitarei dos cinco minutos. Em virtude de o Senador Jefferson Péres ter questionado sobre a data em que o Ministro Márcio Thomaz Bastos deverá comparecer ao plenário do Senado, para sua exposição, que deveria ter ocorrido hoje, informo que S. Ex^a não pôde vir aqui porque está doente, embora não seriamente.

O Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo, solicitou-me comunicar ao Plenário, neste momento, que o Ministro Márcio Thomaz Bastos está pronto para atender o convite do Senado na próxima quinta-feira, no mesmo horário das 14h30min.

Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, o Sr. João Capiberibe, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, suplente de Secretário.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr^a Presidente, peço a palavra, como Líder.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra, por cinco minutos, a V. Ex^a.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, exercemos uma das tarefas mais difíceis entre todas: a atividade política, que é fundamental e necessária, porém, sistematicamente desqualificada. O conceito que a população tem do político, evidentemente, não é dos melhores, mas temos uma tarefa fundamental.

A política, nesses últimos meses, tem mostrado que é a luz na condução da nossa sociedade. Falo isso para destacar a ação política do Presidente Lula.

Hoje, na oitava com a Embaixadora dos Estados Unidos e com o Embaixador da Grã-Bretanha, tivemos a oportunidade de buscar alguns esclarecimentos sobre a guerra e também de destacar o papel do Presidente Lula, quando, num gesto político que acena para uma nova colocação do Brasil no cenário internacional, compareceu ao Fórum Social Mundial de Porto Alegre e, logo em seguida, a Davos, na Suíça, para o Fórum Econômico, estabelecendo uma ponte entre o norte rico e o sul empobrecido, exatamente pelo controle colonial e, depois, pelo controle do capital financeiro.

A presença do Presidente Lula no cenário internacional nos obriga a pensar o Brasil do pós-guerra. Depois dos conflitos entre o Iraque, os Estados Unidos e a Inglaterra, como o nosso País vai se situar no cenário internacional? O Brasil é uma potência ambiental, tem uma grande população, tem um estágio de desenvolvimento tecnológico importante e precisa ampliar o seu leque de relações.

Temos previsto um forte debate em relação à Área de Livre Comércio das Américas, com os Estados Unidos como nosso principal parceiro, mas haverá desdobramentos que nos colocarão como um país que respeita a autodeterminação dos povos e que luta pela paz no mundo.

O Brasil certamente terá um papel importante nas relações internacionais e deverá buscar novos parceiros em direção à União Européia, deverá estabelecer novas parcerias, como a Ásia, e manter relação com o Canadá. Ontem, tive a satisfação de receber um Deputado do parlamento nacional canadense que está interessado na formação aqui de um grupo de Parlamentares para troca de informações e de cooperação entre os dois países. O Canadá é um país

continental que muito se assemelha ao Brasil. Para nós, é fundamental que avancemos nas discussões.

Portanto, a decisão política do Presidente Lula de buscar o diálogo, de estabelecer conversações, teve grande repercussão e trouxe para dentro do País uma idéia de equilíbrio, uma idéia de estadista necessária para um país como o nosso.

Isso, evidentemente, vai influenciar nossas relações futuras, mas fundamentalmente a economia interna. O Brasil, até há bem poucos meses, vivia na gangorra do dólar que sobe, da bolsa que cai, das preocupações com o mercado, e hoje o mercado deixou de ser a vitrine dos acontecimentos políticos. É a política que induz todo o processo de equilíbrio que estamos vivendo hoje, graças a essa imensa habilidade do nosso Presidente.

Observando o mercado financeiro hoje, verificamos a necessidade de mudanças, e estou absolutamente convencido de que teremos mudanças importantes, incluindo um avanço significativo na distribuição de renda, matéria tão bem defendida pelo Senador Paulo Paim – um salário mínimo distribuidor de renda, num patamar mais elevado, e que deixe de ser comparado ao dólar, mas estabelecido com base em um outro padrão de moeda internacional que está surgindo e que, evidentemente, está na disputa de hegemonia no mundo: o euro. Comparando-se a economia da União Européia à dos Estados Unidos, temos um PIB assemelhado e, portanto, uma moeda capaz de lastrear a economia internacional. É evidente que o nosso País também tem de pensar num segundo padrão de moeda.

Informo ao nobre Senador Roberto Saturnino, preocupado em ter um outro padrão de moeda, que no Brasil já existe uma região onde a moeda é o euro. No Município de Oiapoque, fronteira com o Departamento Francês da Guiana, a moeda é o euro, chamado de dólar francês. Temos, então, a penetração do euro pelo norte do País, através da nossa fronteira comum com o Departamento Francês da Guiana.

Registro também que tínhamos um importante encontro, amanhã, em Macapá, da Sr^a Ministra do Meio Ambiente da França com a Sr^a Ministra do Meio Ambiente do Brasil, além de uma delegação composta pelo Ministro de Turismo da França e os seus correspondentes no Brasil. A reunião teve de ser suspensa em razão do desastre ecológico ocorrido em Minas Gerais, o que demonstra com clareza a fragilidade que vivemos no que diz respeito ao monitoramento e controle ambiental. Os rios de Minas Gerais e do Rio de Janeiro estão contaminados, colocando a população em risco. A Ministra pediu desculpas pelo seu

não-comparecimento, mas a agenda será retomada mais à frente, com toda a certeza.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra à nobre Senadora Iris de Araújo, por 20 minutos.

A SR^a IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho tido pesadelos. O Senador Mão Santa olhou para mim agora e deve estar se perguntando: “o que temos a ver com o pesadelo da Sr^a Senadora?”. Tudo. Ontem, como Presidente da Mesa, tentei disciplinar a palavra de Senadores tão importantes como V. Ex^{as}, que já foram Governadores de Estado, Ministros – aliás, o Senado carrega toda essa qualificação em seus representantes. Eu poderia dizer que esse seria um dos pesadelos. No entanto, o pesadelo maior diz respeito à minha sensibilidade como mulher, evangélica, que tem acordado durante a noite, quando o brilho de um néon me remete à fantasia de uma bomba estourando ao lado da minha janela. Muitas vezes, a imagem que a televisão mostra de crianças sendo queimadas vivas, de crianças machucadas, me remete ao pesadelo de estar ouvindo, no quarto ao lado, o choro de uma filha minha ou de uma neta.

Esse, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tem sido o meu pesadelo, e diz respeito à guerra.

O pronunciamento que faço hoje é um pensamento propositivo, porque sou uma Senadora propositiva. Vivemos um momento de guerra, temos discutido sobre o salário mínimo e temas muito importantes, como a votação das reformas. No meu primeiro pronunciamento nesta Casa – alguém que esteve presente pode testemunhar –, tive a oportunidade de relatar que, no apartamento vizinho ao meu, havia uma bandeira do Brasil, algo que não acontece muito neste nosso País. Nesse final de semana, a primeira coisa que fiz quando cheguei foi verificar se a bandeira permanecia lá. Estava lá. Para mim, a tradução foi: a confiança permanece; o sentido de Pátria ainda está presente.

Por isso, passo a externar algumas considerações aqui.

O conflito cada vez mais dramático e sangrento que se arrasta no Iraque não diz respeito apenas a George W. Bush ou a Saddam Hussein. Sabemos perfeitamente que todos nós somos, direta ou indiretamente, afetados e que, de repente, acabamos sendo participantes de uma guerra que não queremos,

que não desejamos, que não aceitamos – e que reparamos.

A globalização, Sr^a Presidente, funciona especialmente em períodos de tragédia. O deserto onde os Estados Unidos exibem o seu potencial bélico está, ao mesmo tempo, muito distante e muito próximo de nós.

Mais uma vez, a história concebe um destes senhores da guerra cuja ambição conquistadora arrasta todo o mundo para uma mesma vala de sangue, para o mesmo martírio da dor, para a mesma epopéia da matança.

Tenho a certeza de que V. Ex^{as} fazem a mesma pergunta que faço: é possível colocar um freio nessa loucura no momento em que ela caminha para a sua decisiva destruição? É possível parar os tanques da aliança anglo-americana às portas de Bagdá?

Qualquer raciocínio lógico vai dizer que não, mas nós temos que persistir e acreditar que possa vir o milagre que estabeleça a salvação de milhares de vidas prontas para serem consumidas pelas bombas e pelo poder de fogo.

A introdução, Sr^{as} e Srs. Senadores, é apenas para situar o dilema brasileiro diante dessa guerra.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva completou anteontem três meses de gestão e, desde que assumiu, o seu governo se transformou em refém, inicialmente, da pré-guerra e, agora, do conflito propriamente dito. Não sabemos ainda, Sr^a Presidente, o peso das conseqüências que virão sobre o Brasil. Mas a Nação, por sua vez, não pode ficar de braços cruzados assistindo ao desenrolar das batalhas como se fosse um jogo de videogame.

Antes, é preciso protestar – considero que os protestos ocorridos são tímidos –, agir, repudiar e, sobretudo, expressar o amor pelos nossos irmãos que foram lançados ao combate – inocentes vítimas de um sistema cruel e atroz. O Brasil sempre teve uma vocação para a paz e, mais do que nunca, está sendo convocado para exercer esse dom de uma maneira ousada e conseqüente.

As posições antiguerra assumidas pelo presidente desde o início de seu governo expressam um anseio mundial de largas proporções que precisa ser mais bem difundido e trabalhado, de modo a colaborar para, pelo menos, diminuir os dias de conflito e impedir um desastre de proporções ainda maiores.

Muitas vezes os Senadores e Senadoras têm me visto aqui assumir posições de defesa ao governo que ora se formou. Não conheço pessoalmente o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mas uma coisa aprendi: é preciso escolher um lado – o lado que eu sentisse que

realmente dizia respeito aos meus ideais – e manter posição firme. Aprendi isso, Senador Mão Santa, com o nosso velho MDB de guerra, ao qual estou filiada desde o início, há mais de trinta anos.

Então, eu diria a vocês que alguém tem que começar a agir. Bush, por conta própria, deu início a essa guerra injusta e inaceitável. Por que, então, em contrapartida, as nações que advogam a paz não podem se levantar para impedir que a matança prospere, criando as condições políticas para que essa guerra seja freada imediatamente? No primeiro ciclo de viagens internacionais que fez, as posições assumidas pelo Presidente Lula obtiveram grande repercussão. Ele poderia, agora, dar o primeiro passo, empreendendo uma nova rodada de viagens com um propósito bem definido: pregar o fim desse conflito, o que significa poupar milhares de vidas que se preparam ainda para o embate mais sangrento.

Digo-lhes, com toda minha sensibilidade, que não agüento mais abrir os jornais ou ligar a televisão e ver a face de crianças queimadas. A última imagem que me chocou – a ponto de derramar lágrimas, confesso –, foi a de uma criança morta de cuja boca um soldado retirava a chupeta. Querem imagem pior, querem testemunho pior que a imagem de uma criança morta com uma chupeta ainda na boca!

Muitas vezes, Sr^{as} e Srs. Senadores, subestimamos nossa capacidade e nosso potencial. Vejam que um país com a dimensão territorial do Iraque, vinte vezes menor do que o Brasil, resiste a armamentos de alta tecnologia e precisão inimagináveis e consegue retardar o avanço dos tanques e das tropas invasoras. Agora, vejam o caso do Brasil, um país com suas dimensões, com seu gigantismo, com sua tradição pacifista: o que não poderia fazer caso resolvesse realmente adotar uma postura mais aguerrida no plano internacional?

Hoje ouvi o Senador Eduardo Suplicy, que foi o primeiro orador, e, depois, o Senador Hélio Costa se referirem a uma situação com a embaixadora americana. Infelizmente, fomos, no decorrer da história, submetidos a uma mentalidade destrutiva e medíocre, segundo a qual não somos capazes de crescer mais do que as potências econômicas da América do Norte e da Europa; segundo a qual não temos nenhum poder no plano internacional; segundo a qual apenas servimos para encantar o mundo com o nosso futebol e o nosso carnaval.

Mas basta! Está na hora de uma mentalidade nova, uma mentalidade para cima. Precisamos acreditar em nossas potencialidades, valorizar nosso povo e a sua imensa capacidade de resistir às situa-

ções mais adversas. Afinal é das grandes dificuldades que se torna possível extrair imensos ensinamentos e estupendas vitórias. Espero, sinceramente, que o Presidente Lula possa refletir sobre isso com a magnitude que a gravidade do momento requer.

Abordo o tema, Sr^{as} e Srs Senadores, porque a minha sensibilidade de mulher já começa a perceber que novamente a onda pessimista ameaça o Brasil e os incrédulos de plantão já difundem pela imprensa que o presidente não seria capaz de promover o conjunto das grandes transformações que pregou durante a campanha. Isso apesar dos novos números positivos da economia, que evidenciam a queda acentuada do risco Brasil e uma certa estabilidade no processo inflacionário.

Esses agourentos, Sr^a Presidente, tentam, desde já, substituir a rota da esperança por aquela sensação de fragilidade e de inutilidade que, durante tantos anos, paralisa a vida brasileira. Temo que o presidente possa acabar sendo influenciado por esse ciclo negativista em função dos problemas conjunturais que atingem, especialmente, o quadro social brasileiro.

Está aí a nossa guerra brasileira, acontecendo nas ruas do Rio de Janeiro. Com o nosso salário-mínimo de 240 reais, de acordo com estudos, o trabalhador vive apenas 10 dias. Mas nem por isso vamos desanimar e entregar os pontos, – ainda mais porque o jogo está apenas começando.

A conclamação que faço, Sr^{as}. e Srs Senadores, é para que esta nação possa, definitivamente, por em prática o seu sentimento patriótico, o mais profundo, o mais sincero, o mais avassalador. O mundo está em guerra. Ninguém está protegido, mas muitos de nós continuamos agindo como se não fosse conosco, como se estivéssemos fora desta nau globalizante e a salvo de seus nefastos interesses.

Não nos cabe agora a atitude de forjar um ambiente psicológico negativo para o governo do presidente, mesmo porque é humanamente impossível solucionar os problemas brasileiros do dia para a noite, ainda mais em meio a um conflito dessa dimensão.

Humildemente prego, com o amor à pátria que sempre moveu minha vida, o estabelecimento de uma trégua justa, necessária, fundamental. Uma trégua brasileira em que todos possamos apresentar propostas e iniciativas concretas para que as reformas saiam das boas intenções e se tornem realidade, fazendo com que a nação tenha os instrumentos técnicos para superar o descompasso financeiro e abrir caminhos para um novo período de abundância, fartura e harmonia.

Se nosso presidente imediatamente conquistou uma alta respeitabilidade internacional, então, como brasileiros, cabe-nos reforçá-la e impulsioná-lo a utilizar essa liderança com a finalidade de percorrer as nações incitando-as a atuarem no sentido de desativar a guerra e proclamar o diálogo e a concórdia.

Fragilizar o governo Lula, Sr. Presidente, não interessa ao Brasil, não interessa ao seu Estado, não interessa à sua família, não interessa à paz.

Que tenhamos o desprendimento, o espírito público e, principalmente, a nobreza de colocarmos os interesses do Brasil e do mundo num patamar bem mais elevado, fazendo as gestões que o povo espera no sentido de construir um novo pensamento nacional – pensamento de paz e não de mal; pensamento de vida e não da morte; pensamento de bem-aventurança e não de tragédia. Assim, Deus mudará a nossa sorte.

Que esses pensamentos, Sr^{as} e Srs. Senadores, possam se traduzir em palavras, em diálogo, em compromisso. E que essas palavras possam virar projetos factíveis e eficientes para vencer as nossas dificuldades. E que esses projetos, finalmente, se transformem em ação efetiva, mobilizando o conjunto das forças nacionais para uma etapa de vitórias e de conquistas.

Para terminar, gostaria de fazer, neste momento, uma conclamação a todos os brasileiros no sentido de darmos voz às palavras de John Lennon e pedir aos dois lados: Dêem uma chance à paz.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso da Sra. Íris de Araújo, a Sra. Serys Silhessarenko, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Convido o Senador Sérgio Zambiasi para secretariar a Mesa.

Faço um apelo as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa, para que compareçam ao plenário, pois vamos iniciar as votações.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 189, DE 2003

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas,

pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa, José Viegas Filho,, informações a respeito do cronograma de implantação do Projeto Sistema Nacional de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Justificação

No dia 28 de março, foi veiculado na imprensa paraense o atraso na implementação do Projeto SIVAM – Sistema Nacional de Vigilância da Amazônia.

Segundo essas notícias, o Tribunal de Contas da União avalia que só daqui a três anos e meio o projeto estará totalmente concluído, embora a Comissão para Coordenação do SIVAM garanta para os próximos dias esse funcionamento.

Além da controvérsia, o TCU ainda averigua os riscos de obsolescência e a conseqüente perda de garantia dos equipamentos já entregues ao CCSIVAN, sem a instalação e a efetividade operacional dos Centros Regionais de Vigilância implantados, sobretudo com relação ao suprimento e mão-de-obra, capacitação técnica e integração das diversas entidades envolvidas direta ou indiretamente com o projeto, sem contar o descumprimento do cronograma de ativação dos CRV de Belém e Porto Velho, previsto para ocorrer em 25 de julho de 2002 e, segundo as informações na imprensa, até hoje não realizada.

Ante o exposto, o presente Requerimento de Informação é peça relevante para que tais informações sejam trazidas ao Senado Federal pelo órgão responsável, contribuindo assim para que a atividade de acompanhamento das políticas governamentais possa realizar-se.

Sala das sessões 3 de abril de 2003. – senadora **Ana Júlia Carepa**, Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 190, DE 2003

Requer informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, sobre os custos de manutenção dos prédios dos Ministérios e das Secretarias.

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal,

Requeiro que a Mesa solicite ao Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República informações sobre os custos de manutenção dos prédios dos Ministérios, em Brasília, em

decorrência, inclusive, de obras de adaptação destinadas à localização de diversas pastas num único edifício, discriminando:

1 – as alterações introduzidas nessas edificações;

2 – levantamento que indique os Ministérios localizados nos prédios da Esplanada;

3 – comparativo entre a situação existente e a que existia antes do Governo atual;

4 – qual o aumento desses custos em decorrência das reformas realizadas nessas edificações, para readaptação decorrente da criação de novos Ministérios ou Secretarias;

5 – transformações causadas pelas adaptações no conjunto arquitetônico interno dos edifícios da Esplanada dos Ministérios, sobretudo tendo em vista o acúmulo de até seis Ministérios num prédio, como no Bloco A, onde foram localizadas as pastas da Segurança Alimentar, do Desenvolvimento Agrário, dos Esportes, das Cidades e da Assistência e Promoção Social.

Justificação

O Governo fez reiteradas manifestações sobre a necessidade de redução de gastos públicos, além de efetuar cortes de verbas orçamentárias destinadas a investimentos de diferentes espécies. No entanto, como é sabido, são numerosas as obras de readaptação dos edifícios dos Ministérios, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília. Tais transformações vêm suscitando, inclusive, observações e comentários da imprensa. O jornal *O Estado de S. Paulo*, a propósito, assinala que “o congestionamento de autoridades e, portanto, de funcionários, nas principais repartições do Executivo, e a falta de adequadas condições de trabalho para os membros do primeiro escalão do Governo e as suas equipes tendem a configurar um quadro de gestão ineficiente da coisa pública.”

A solicitação ora encaminhada encontra guarida nos dispositivos constitucionais e regimentais, tendo em vista que ao Senado, pela sua competência fiscalizadora, devem ser fornecidas informações sobre esses gastos.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2003. – Senador **Arthur Virgílio Neto**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 191, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria, sendo o último de maior amplitude.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2003. – Senadora **Ana Júlia Carepa**, Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 192, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que seja encaminhado pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça a respeito dos seguintes pontos:

1 – entre a União e o Estado do Piauí, referente à construção, reforma e manutenção de presídios naquele Estado, desde 1994;

2 – existência de prestação de contas pendentes;

3 – Número de vagas disponíveis no sistema prisional do Estado e número de apenados excedentes.

Justificação

Muito se tem ouvido, na imprensa, sobre as “idas e voltas” no acordo, entre a União e o Estado do Piauí, visando à federalização de um presídio localizado naquele Estado.

Infelizmente, não possuímos maiores informações que nos permitam formar opinião sobre as discussões que se realizam.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2003. – Senador **Heráclito Fortes**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2003 (Proveniente da Medida Provisória nº 79, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 79, de 2002, que *altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, tendo*

Pareceres

– proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Gervásio Silva (PFL-SC), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003; e

– proferido no Plenário Senado Federal, Relator: Senador José Jorge (PFL-PE), pelo acolhimento da Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003, conforme aprovado na Câmara dos Deputados.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário, em apreciação preliminar, deverá decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator, Gervásio Silva, Deputado, e do Relator Revisor, José Jorge, Senador, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passamos à apreciação do mérito.

Há acordo de Liderança sobre a matéria.

Discussão, em conjunto, da medida provisória do projeto de lei de conversão e das emendas, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto de lei que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003.

A matéria vai à sanção, ficando prejudicadas a medida provisória e as Emendas de nºs 1 a 20 que foram apresentadas.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 79, de 2002)

Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

Parágrafo único. A exploração e a gestão do desporto profissional constituem, exercício de atividade econômica sujeitando-se, especificamente, à observância dos princípios:

I – da transparência financeira e administrativa;

II – da moralidade na gestão desportiva;

III – da responsabilidade social de seus dirigentes;

IV – do tratamento diferenciado em relação ao desporto não profissional; e

V – da participação na organização desportiva do País.”(NR)

“Art. 4º

I – O Ministério do Esporte;

II – (revogado)

III – O Conselho Nacional do Esporte – CNE;

.....

§ 2º A organização desportiva do País, fundada na liberdade de associação, integra o patrimônio cultural brasileiro e é considerada de elevado interesse social, inclusive para os fins do disposto nos incisos I e III do

art. 5º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.”(NR)

“Art 5º O Ministério do Esporte, no âmbito da sua competência, incumbir-se-á, especialmente:

I – dapolítica nacional de desenvolvimento da prática dos esportes;

II – do intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, voltados à promoção do esporte;

III – do estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas; e

IV – do planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes e de ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por intermédio do esporte.

§ 1º (revogado)

§ 2º (revogado)

§ 3º Caberá ao Ministério do Esporte, ouvido o Conselho Nacional do Esporte – CNE, propor o Plano Nacional de Esporte observado o disposto no art. 217 da Constituição Federal

§ 4º O Ministério do Esporte expedirá instruções e desenvolverá ações para o cumprimento do disposto no inciso IV do art. 217 da Constituição Federal e elaborará o projeto de fomento da prática desportiva para pessoas portadoras de deficiência.” (NR)

“Art. 6º Constituem recursos do Ministério do Esporte:

“.....(NR)

“Art. 7º Os recursos do Ministério do Esporte terão a seguinte destinação:

.....”(NR)

“Art. 8º.....

.....

IV – quinze por cento para o Ministério do Esporte.

“.....(NR)

“Art. 11. O CNE é órgão colegiado de normatização, deliberação e assessoramento, diretamente vinculado ao Ministro de Estado do Esporte, cabendo-lhe:

IV – propor prioridades para o plano de aplicação de recursos do Ministério do Esporte;

.....
 Parágrafo único. O Ministério do Esporte dará apoio técnico e administrativo ao CNE.”(NR)

“Art. 12-A. O CNE será composto por vinte e dois membros indicados pelo Ministro do Esporte, que o presidirá.

“.....(NR)

“Art. 20.

.....
 § 6º As ligas formadas por entidades de prática desportiva envolvidas em competições de atletas profissionais equiparam-se, para fins do cumprimento do disposto nesta Lei, às entidades de administração do desporto.

§ 7º As entidades nacionais de administração de desporto serão responsáveis pela organização dos calendários anuais de eventos oficiais das respectivas modalidades.” (NR)

“Art. 23.

Parágrafo único. Independentemente de previsão estatutária é obrigatório o afastamento preventivo e imediato dos dirigentes, eleitos ou nomeados, caso incorram em qualquer das hipóteses do inciso II, assegurado o processo regular e a ampla defesa para a destituição.” (NR)

“Art. 26.

Parágrafo único. Considera-se competição profissional para os efeitos desta Lei aquela promovida para obter renda e disputada por atletas profissionais cuja remuneração decorra de contrato de trabalho desportivo.”

“Art. 27. As entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais e as entidades de administração de desporto ou ligas em que se organizarem, independentemente da forma jurídica adotada, sujeitam os bens particulares de seus dirigentes ao disposto no art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além das sanções e responsabilidades previstas no **caput** do art. 1.017 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, na hipótese de aplicarem créditos ou bens sociais da entidade desportiva em proveito próprio ou de terceiros.

.....

§ 3º (Revogado)

§ 4º (Revogado)

§ 5º o disposto no art. 23 aplica-se, no que couber, às entidades a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 6º Sem prejuízo de outros requisitos previstos em lei, as entidades de administração do desporto, as ligas e as entidades de prática desportiva, para obter financiamento com recursos públicos, deverão:

I – realizar todos os atos necessários para permitir a identificação exata de sua situação financeira;

II – apresentar plano de resgate e plano de investimento;

III – garantir a independência de seus conselhos de fiscalização e administração, quando houver;

IV – adotar modelo profissional e transparente; e

V – elaborar e publicar suas demonstrações financeiras na forma definida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após terem sido auditadas por auditores independentes.

§ 7º Os recursos do financiamento voltados à implementação do plano de resgate serão utilizados:

I – prioritariamente, para quitação de débitos fiscais, previdenciários e trabalhistas; e

II – subsidiariamente, para construção ou melhoria de estádio próprio ou de que se utilizam para mando de seus jogos, com a finalidade de atender a critérios de segurança, saúde e bem-estar do torcedor.

§ 8º Na hipótese de inciso II do § 7º, a entidade de prática desportiva deverá apresentar à instituição financiadora o orçamento das obras pretendidas.

§ 9º É facultado às entidades desportivas profissionais constituírem-se regularmente em sociedade empresária, segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

§ 10. Considera-se entidade desportiva profissional, para fins desta Lei, as entidades de prática desportiva envolvidas em competições de atletas profissionais, as ligas em que se organizarem e as entidades de administração de desporto profissional.

§ 11. Apenas as entidades desportivas profissionais que se constituírem regularmente em sociedade empresária na forma do § 9º não ficam sujeitas ao regime da sociedade em comum e, em especial, ao disposto no art. 990 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

§ 12. Observado o disposto nos parágrafos anteriores, as entidades de prática desportiva profissional poderão ser beneficiadas por programa especial de reescalonamento relativo a tributos e contribuições fiscais e parafiscais, inscritos ou não em dívida

ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, podendo tais dívidas ser pagas, na forma e hipóteses definidas em regulamentação específica, com:

I – a prestação de serviços desportivos sociais em prol de comunidades carentes; e

II – a compensação das despesas comprovadas e exclusivamente efetivadas na formação desportiva e educacional de atletas.

§ 13. Para os fins de fiscalização e controle do disposto nesta Lei, as atividades profissionais das entidades de prática desportiva, das entidades de administração de desporto e das ligas desportivas, independentemente da forma jurídica como estas estejam constituídas, equiparam-se às das sociedades empresárias, notadamente para efeitos tributários, fiscais, previdenciários, financeiros, contábeis e administrativos.” (NR)

“Art. 27-A

§ 4º A infringência a este artigo implicará a inabilitação da entidade de prática desportiva para percepção dos benefícios de que trata o art. 18 desta lei.

§ 5º As empresas detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviço da radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como de televisão por assinatura, ficam impedidas de patrocinar ou veicular sua própria marca, bem como a de seus canais e dos títulos de seus programas, nos uniformes de competições das entidades desportivas.

§ 6º A violação do disposto no § 5º implicará a eliminação da entidade de prática desportiva que lhe deu causa da competição ou do torneio em que aquela se verificou, sem prejuízo das penalidades que venham a ser aplicadas pela Justiça Desportiva ”(NR)

“Art. 28.

§ 2º O vínculo desportivo do atleta com a entidade desportiva contratante tem natureza acessória ao respectivo vínculo trabalhista, dissolvendo-se, para todos os efeitos legais:

I – com o término da vigência do contrato de trabalho desportivo, ou

II – com o pagamento da cláusula penal nos termos do **caput** deste artigo; ou ainda;

III – com a rescisão decorrente do inadimplemento salarial de responsabilidade da entidade desportiva empregadora prevista nesta lei.

.....
§ 4º Far-se-á redução automática do valor da cláusula penal prevista no **caput** deste artigo, aplicando-se, para cada ano integralizado do vigente contrato de trabalho desportivo, os seguintes percentuais progressivos e não-cumulativos:

I – dez por cento após o primeiro ano;

II – vinte por cento após o segundo ano;

III – quarenta por cento após o terceiro ano;

IV – oitenta por cento após o quarto ano.

.....
§ 6º (revogado)

§ 7º É vedada a outorga de poderes mediante instrumento procuratório público ou particular relacionados a vínculo desportivo e uso de imagem de atletas profissionais em prazo superior a um ano.” (NR)

“Art. 29. A entidade de prática desportiva formadora do atleta, terá o direito de assinar com este, a partir de dezesseis anos de idade, o primeiro contrato de trabalho profissional, cujo prazo não poderá ser superior a cinco anos.

§ 3º A entidade de prática desportiva formadora detentora do primeiro contrato de trabalho com o atleta por ela profissionalizado terá o direito de preferência para a primeira renovação deste contrato, cujo prazo não poderá ser superior a dois anos.

§ 4º O atleta não profissional em formação, maior de quatorze e menor de vinte anos de idade, poderá receber auxílio financeiro da entidade de prática desportiva formadora, sob a forma de bolsa de aprendizagem livremente pactuada mediante contrato formal, sem que seja gerado vínculo empregatício entre as partes.

§ 5º É assegurado o direito ao ressarcimento dos custos de formação de atleta não profissional menor de vinte anos de idade à entidade de prática de desporto formadora sempre que, sem a expressa anuência desta, aquele participar de competição des-

portiva representando outra entidade de prática desportiva.

§ 6º Os custos de formação serão ressarcidos pela entidade de prática desportiva usufruidora de atleta por ela não formado pelos seguintes valores:

I – quinze vezes o valor anual da bolsa de aprendizagem comprovadamente paga na hipótese de o atleta não profissional ser maior de 16 e menor de 17 anos de idade;

II – vinte vezes o valor anual da bolsa de aprendizagem comprovadamente paga na hipótese de o atleta não profissional ser maior de 17 e menor de 18 anos de idade;

III – vinte e cinco vezes o valor anual da bolsa de aprendizagem comprovadamente paga na hipótese de o atleta não profissional ser maior de 18 e menor de 19 anos de idade;

IV – trinta vezes o valor anual da bolsa de aprendizagem comprovadamente paga na hipótese de o atleta não profissional ser maior de 19 e menor de 20 anos de idade.

§ 7º A entidade de prática desportiva formadora para fazer jus ao ressarcimento previsto neste artigo deverá preencher os seguintes requisitos:

I – cumprir a exigência constante do § 2º deste artigo;

II – comprovar que efetivamente utilizou o atleta em formação em competições oficiais não profissionais;

III – propiciar assistência médica, odontológica e psicológica, bem como contratação de seguro de vida e ajuda de custo para transporte;

IV – manter instalações desportivas adequadas, sobretudo em matéria de alimentação, higiene, segurança e salubridade, além de corpo de profissionais especializados em formação técnico-desportiva

V – ajustar o tempo destinado à formação dos atletas aos horários do currículo escolar ou de curso profissionalizante, exigindo o satisfatório aproveitamento escolar.” (NR)

“Art. 31

.....
§ 3º Sempre que a rescisão se operar pela aplicação do disposto no **caput** deste artigo, a multa rescisória a favor do atleta

será conhecida pela aplicação do disposto no art. 479 da CLT.

§ 4º A constituição da entidade de prática desportiva em mora para fins de rescisão do contrato de trabalho desportivo, ocorrendo quaisquer das hipóteses deste artigo, dependerá de prévia e expressa notificação, judicial ou extra judicial, com antecedência mínima de quinze dias.” (NR)

“Art. 90-A. A entidade responsável pela organização da competição apresentará ao Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, previamente à sua realização, os laudos técnicos expedidos pelos órfãos e autoridades competentes pela vistoria de condições de segurança dos estádios a serem utilizados na competição.

§ 1º Os laudos atestarão a real capacidade de público dos estádios, bem como suas condições de segurança.

§ 2º Perderá o mando de jogo por, no mínimo, seis meses, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a entidade de prática desportiva profissional detentora do mando do jogo em que:

I – tenha sido colocado à venda número de ingressos maior do que a capacidade de público do estádio; ou

II – tenham entrado pessoas em número maior do que a capacidade de público do estádio.”

“Art. 90-B. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a entidade responsável pela organização da competição, bem como seus dirigentes, respondem solidariamente com a entidade detentora do mando de jogo e seus dirigentes, independentemente da existência de culpa, pelos prejuízos causados a espectadores que decorram do falha de segurança no estádio.

Parágrafo único. O detentor do mando de jogo será uma das entidades de prática desportiva envolvidas na partida, de acordo com os critérios definidos no regulamento da competição.”

Art. 2º Os arts. 40 e 46-A da Lei nº 9.615, do 24 de março de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações, renumerando-se para § 1º os atuais parágrafos únicos:

“Art. 40. Na cessão ou transferência de atleta para entidade de prática desportiva estrangeira observar-se-ão as normas da respectiva entidade nacional de administração do desporto, vedado a esta conceder ou autorizar transferência internacional de atletas menores de dezoito anos.

.....
 § 2º Se a entidade de prática desportiva cedente de atleta profissional para entidade de prática desportiva estrangeira tiver sido cessionária do atleta, no prazo inferior a doze meses, em transferência definitiva ou empréstimo, oneroso ou gratuito, para qualquer outra entidade de prática desportiva, será caracterizada como entidade repassadora fazendo jus a vinte e cinco por cento do valor pactuado para a cessão ou transferência internacional, ficando a entidade formadora com direito de receber setenta e cinco por cento do valor pago pela entidade estrangeira, desde que a entidade formadora do atleta não tenha sido previamente indenizada.” (NR)

“Art. 46-A. As ligas desportivas, as entidades de administração de desporto e as de prática desportiva envolvidas em qualquer competição de atletas profissionais, independentemente da forma jurídica adotada, ficam obrigadas a:

I – elaborar e publicar, até o último dia útil do mês de abril, suas demonstrações financeiras na forma definida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após terem sido auditadas por auditores independentes;

II – apresentar suas contas juntamente com os relatórios da auditoria de que trata o inciso I ao Conselho Nacional do Esporte – CNE, sempre que forem beneficiárias de recursos públicos, na forma do regulamento.

§ 1º Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação tributária, trabalhista, previdenciária, cambial, e das conseqüentes responsabilidades civil e penal, a infringência. a este artigo implicará:

I – para as entidades de administração do desporto ligas desportivas, a inelegibilidade, por dez anos, de seus dirigentes para o desempenho de cargos ou funções eletivas ou de livre nomeação, em quaisquer

das entidades ou órgãos referidos no parágrafo único do art. 13 desta lei;

II – para as entidades de prática desportiva, a inelegibilidade, por cinco anos, de seus dirigentes para cargos ou funções eletivas ou de livre nomeação em qualquer entidade ou empresa direta ou indiretamente vinculada às competições profissionais da respectiva modalidade desportiva.

§ 2º As entidades que violarem o disposto neste artigo ficam ainda sujeitas:

I – ao afastamento de seus dirigentes; e

II – à nulidade de todos os atos praticados por seus dirigentes em nome da entidade após a prática da infração.

§ 3º Os dirigentes de que trata o § 2º serão sempre:

I – o presidente da entidade, ou aquele que lhe faça as vezes; e

II – o dirigente que praticou a infração ainda que por omissão.

§ 4º Constitui inadimplência na prestação de contas da entidade para fins de apenação de seus dirigentes o descumprimento do disposto neste artigo.” (NR)

Art. 3º art. 5º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 50. A organização, O funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva, limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e às competições desportivas, serão definidas em códigos desportivos, facultando-se às ligas constituir seus próprios órgãos judicantes desportivos, com atuação restrita às suas competições.

.....”(NR).

Art. 4º o art. 8º da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Esta lei entra em vigor em 30 de junho de 2004.”(NR)

Art. 5º Revogam-se o inciso II do art. 4º os §§ 1º e 2º do art. 5º, os §§ 3º e 4º do art. 27 e o § 6º do art. 28 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e a Medida Provisória nº 2.193-6, de 23 de agosto de 2001.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 80, DE 2002

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 80, de 2002, que altera o art. 5º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável.

Comunico ao Plenário que as Lideranças acordaram a respeito da matéria.

A Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 27, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes de iniciar a discussão o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação o parecer do Relator Deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP).

(Pausa)

Aprovado, passa-se à apreciação do mérito.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de um encaminhamento brevíssimo, só para ressaltar o significado altamente social desta medida provisória, agora convertida em lei, que vai atender a reclamos antigos de pequenos produtores rurais que, por meio de financiamentos de diversas entidades, inclusive do BNDES, tiveram pos-

sibilidade de melhorar o seu desempenho, mas não puderam satisfazer plenamente aos compromissos existentes no setor rural, visto que estavam pendentes de uma solução governamental.

Agora, com esta medida provisória, tudo se encerra, e o benefício para a produção rural no Brasil, especialmente para o pequeno produtor, é realmente substancial, razão pela qual vale a pena ressaltar a importância da matéria que estamos aprovando no dia de hoje.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho para encaminhar a votação.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a exemplo do Senador Roberto Saturnino, também quero manifestar a minha satisfação pela aprovação deste projeto que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.

Faço isso, Sr. Presidente, porque, na Legislatura de 1991 a 1995, quando estive nesta Casa, participei de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou as causas do endividamento rural e pude sentir de perto o que representou para os pequenos agricultores toda uma série de dificuldades que, àquela época, eles já estavam enfrentando.

Essa medida provisória vem trazer um desafogo considerável para produtores rurais de todas as regiões, porque apenas as operações superiores a R\$200 mil ficaram de fora da concessão de subvenção econômica.

Daí porque, Sr. Presidente, quero também manifestar essa minha satisfação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não havendo mais quem queira encaminhar a matéria, submeto-a à votação.

Em votação a Medida Provisória nº 80, de 2002.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a medida provisória aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 80, DE 2002

Altera o art. 5º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a con-

cessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A concessão da subvenção de equalização de juros obedecerá aos critérios, limites e normas operacionais estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, especialmente no que diz respeito a custos de captação e de aplicação dos recursos, podendo a equalização, se cabível na dotação orçamentária reservada à finalidade, ser realizada de uma só vez, a valor presente do montante devido ao longo das respectivas operações de crédito.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 83, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 83, de 2002, que dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2003.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui designado Relator ad hoc do item 3 da pauta, que trata sobre a concessão de aposentadoria especial de cooperados e cooperativas.

De acordo com o Regimento, gostaria de solicitar o prazo de 24 horas para apresentar o parecer,

tendo em vista que estamos sendo procurados, inclusive por membros do Governo, no sentido de fazer alguns ajustes no texto do projeto de conversão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Defiro o pedido de V. Exª na forma regimental; ficando sobrestada a matéria do item 3, cuja apreciação será feita na próxima terça-feira, assim como os demais itens da pauta da Ordem do Dia de hoje.

São as seguintes as matérias cuja apreciação fica sobrestada:

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002, que dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Tadeu Filippi (PMDB-DF), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, com modificações.

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 85, DE 2002

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 85, de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de quarenta e cinco milhões de reais, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Pedro Novaes (PMDB-BA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável.

6**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 87, DE 2002**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 87, de 2002, que abre crédito extraordinário, no valor de setecentos e oitenta milhões, trinta e nove mil reais, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Musa Demes (PFL-PI), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável.

7**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2003**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2003 (nº 7.262/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais, e de Educação)

8**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2001**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001 (nº 1.277/2001, na Casa de origem), que estabelece, nos crimes de homicídio e lesão corporal, causas de aumento de pena.

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

9**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 2003**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001)

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

10**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

Nº 21, DE 2001

(Votação nominal se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal (acrescenta aos direitos sociais, a alimentação), tendo

Parecer favorável, sob nº 783, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

11**MENSAGEM Nº 300, DE 2002**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação Secreta)

Mensagem nº 300, de 2002 (nº 924/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Stelio Marcos Amarante, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

12**MENSAGEM Nº 362, DE 2002**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação Secreta)

Mensagem nº 362, de 2002 (nº 1.112/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Gilda Maria Ramos Guimarães, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações

Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

13

MENSAGEM Nº 13, DE 2003
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação Secreta)

Mensagem nº 13, de 2003 (nº 38/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antonio Augusto Dayrell de Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

14

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 449, DE 1999

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares, tendo

Pareceres sob nºs 732, de 2001, e 414, de 2002, das Comissões

- Diretora, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, oferecendo a redação do vencido; e

- de Assuntos Sociais (sobre as Emendas nºs 1 a 4, de Plenário), Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável à Emenda nº 1-Plen, nos termos de Subemenda que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 4-Plen.

15

REQUERIMENTO Nº 69, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 69, de 2003, dos Senadores Roberto Saturnino e Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

16

REQUERIMENTO Nº 87, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 87, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

17

REQUERIMENTO Nº 184, DE 2003
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 184, de 2003, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, sugerindo à Sua Santidade o Papa João Paulo II, que convoque conclave dos líderes religiosos mundiais, preferencialmente em Bagdá, ou em outra Capital de um dos países envolvidos no conflito, para discutir soluções pacíficas para a crise no Iraque e propugnar pelo cessar das hostilidades e pela paz, tendo

Parecer favorável, sob nº 172, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Tasso Jereissati.

18

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais, tendo

Parecer sob nº 609, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, oferecendo a redação para o segundo turno.

19

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 1999

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon,

que dá nova redação ao inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal (gratuidade para o registro e primeira emissão de certidão de nascimento, casamento e óbito), tendo

Parecer favorável, sob nº 161, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende.

20

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 36, DE 1999

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 26, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados, tendo

Parecer contrário, sob nº 1.367, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator do vencido ad hoc: Senador Luiz Pontes; com voto, em separado, do Senador José Fogaça, que se absteve em relação ao relatório vencedor.

21

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 40, DE 1999

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, extinguindo os terrenos de marinha e seus acrescidos e dispõe sobre a sua destinação, tendo

Parecer sob nº 27, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

22

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 44, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Machado, que dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal, instituindo o voto facultativo, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável à matéria, e pelo arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

23

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 31, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a redação do caput e do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, tornando facultativo o voto, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, pelo arquivamento da matéria e favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

24

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 55, DE 1999

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que modifica o "caput" do art. 37 da Constituição Federal (acrescenta, dentre os princípios que regem a administração pública, o da razoabilidade), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.246, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

25**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2002**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, para facultar a participação do estrangeiro domiciliado no Brasil em eleições municipais, tendo

Parecer favorável, sob nº 863, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

26**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2001 (nº 1.676/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 11, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

27**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS, tendo

Parecer favorável, sob nº 12, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Tião Viana.

28**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2001 (nº 3.704/97, na Casa de origem), que cria os Conselhos Federal e Regionais de Sociólogos e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 13, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Geraldo Althoff.

29**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2001 (nº 2.233/99, na Casa de origem), que obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca, tendo

Parecer favorável, sob nº 14, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha.

30**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2002 (nº 2.252/99, na Casa de origem), que institui o dia nacional da água, tendo

Parecer favorável, sob nº 17, de 2003, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

31**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2002 (nº 1.210/99, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, tendo

Parecer favorável, sob nº 18, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Benício Sampaio.

32**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
dos Recursos nºs 24 e 25, de 1999)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o disposto na Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, que dispõe sobre a destinação da taxa judiciária de que trata o art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967,

alterado pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 943, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antônio Carlos Valadares, Agnelo Alves, Roberto Freire, José Eduardo Dutra, Bello Parga e, em separado, do Senador Roberto Requião.

33

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2003, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que dispõe sobre o registro, fiscalização e controle das organizações não-governamentais e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esteve hoje, no Congresso Nacional, a Embaixadora norte-americana. E, neste plenário, já houve dois pronunciamentos muito contundentes sobre a guerra, feitos pelos Senadores Roberto Saturnino e Iris de Araújo.

Não tive a oportunidade de acompanhar o depoimento da Embaixadora, mas o Senador Roberto Saturnino me informou que, quando questionada, S. Exª resolveu não responder mas enviar uma resposta por escrito. Com certeza, os Estados Unidos não podem responder. A Embaixadora, por mais que se esforce, não pode responder ao grito, ao pedido, ao reclamo de todos aqueles que têm um pingão de humanidade no coração, frente a uma guerra devastadora, desumana e autoritária como essa.

Venho à tribuna não para falar dessa guerra, mas de uma de nossas guerras, a guerra contra a corrupção, que o Governo Lula está conclamando a população brasileira a se enfileirar, a se entrincheirar, como o apelo da guerra contra a fome, da guerra contra o crime organizado, da guerra contra o analfabetismo, que o nosso Ministro da Educação, de forma tão brilhante, expôs esta semana no Senado.

Hoje, o Ministro-Chefe da Controladoria Geral da União fez, num ato simbólico, o sorteio pela loteria federal dos cinco primeiros Municípios brasileiros que

vão sofrer uma auditoria inédita na história da República. Será enviada uma força-tarefa a esses cinco Municípios para, **in loco**, tipo São Tomé – ver para crer –, verificar como foram ali aplicados os recursos federais, referentes aos mais diversos programas.

Essa guerra contra a corrupção esteve presente durante toda a campanha eleitoral, porque nas ruas, no nosso cotidiano de campanha, sentimos a repulsa da população, que não admite mais que o Brasil continue numa das posições de liderança mundial no **ranking** da corrupção.

A corrupção é algo que já não tem mais o aval e a tolerância da população, que reagiu nas urnas. E isso não é um fato só desta última eleição, pois na eleição anterior a esta também houve uma reação da população às personalidades políticas que tinham vinculação com a corrupção ou sobre as quais pairavam suspeitas de atos corruptos. Àquele slogan “rouba, mas faz”, que, infelizmente, imperou no nosso País e ainda impera, está ocorrendo uma reação forte da população.

E a eleição do Governo Lula teve esta marca da luta contra a corrupção, de forma muito indelével, muito clara, porque todos sabemos – e não precisa nem ser muito inteligente para saber isto – que os recursos públicos, que tanto reclamamos, não são poucos. Temos um grande volume de recursos arrecadados por um sistema tributário injusto, que onera de forma significativa o consumo ao invés da propriedade, a renda do trabalho ao invés da renda do capital. Esses recursos poderiam ser utilizados potencialmente com resultados muito melhores se este nosso País não tivesse milhões de ralos por onde se desvia a aplicação correta do dinheiro público.

Portanto, acreditamos no sucesso do programa do Ministro Waldir Pires, esta figura que por si só já é uma garantia, um aval, devido a sua história, ao seu compromisso ético, a sua luta. Eu até brinquei com o Senador Roberto Saturnino que, na guerra contra a corrupção, esses primeiros cinco Municípios sorteados serão os primeiros cinco **tomahawk**. Os auditores farão aferição, olho no olho, verificarão pontes, estradas, cisternas, poços artesianos, merendas escolares, ou seja, verificarão se o recurso enviado foi efetivamente aplicado.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – V. Exª me permite um aparte, Senadora?

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Já vou lhe conceder o aparte, Senador.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Pois não, Senadora.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – E, no próximo mês, serão vinte e seis Municípios. E a proposta é de que nós tenhamos algo em torno de cem Municípios mensalmente auditados **in loco** pela Controladoria Geral da União,

Concedo o aparte ao Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – V. Exª tem toda razão em subir à tribuna para ressaltar esse fato, porque é efetivamente significativo. Isso nunca foi feito neste País, Senadora Ideli Salvatti. E toda a Nação sabe que ocorre por este Brasil afora tanto desvio, tanta irregularidade, tanta malversação de recursos. É absolutamente necessário, quando todos nós tomamos consciência da escassez dos recursos diante das necessidades nacionais, que esses ralos sejam definitivamente vedados. E esse programa da Controladoria está sendo liderado e capitaneado por este brasileiro de qualidades inestimáveis, admirável sob todos os pontos de vista, com uma respeitabilidade intocável, o grande Waldir Pires. Acredito que teremos resultados muito importantes sob os pontos de vista moral, ético, financeiro e econômico. De forma que quero cumprimentar V. Exª por ter subido à tribuna para ressaltar esse programa.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço a V. Exª, nobre Senador Roberto Saturnino, pelo aparte de V. Exª.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não, nobre Senador João Capiberibe. Ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Nobre Senadora, fico satisfeito e feliz em ver que são verdadeiros os compromissos com as mudanças e que estas começam a acontecer. O combate sem tréguas à corrupção é fundamental, porque a corrupção é a malversação de recursos públicos e se associa, facilmente, ao tráfico de drogas, ao tráfico de armas, porque são capitais que não se aplicam oficialmente e legalmente. Esses capitais, então, terminam se envolvendo em crimes ainda mais hediondos. As ações iniciadas pelo Ministro Waldir Pires – todos nós conhecemos o seu caráter e a sua luta – enchem-nos de alegria e de satisfação, pois teremos uma grande corrente de combate a essa tragédia que, há muitos séculos, assola o nosso País. Nobre Senadora, hoje, temos alguns mecanismos que poderemos sugerir ao Ministro e entre eles a Internet, que utilizamos quando fui Governador do Amapá, por dois mandatos. Tornamos obrigatória a publicação de todos os empen-

hos e todas as compras. Na verdade, tornamos público o sistema Intranet de ordenamento de despesa. Toda execução orçamentária e financeira é pública. Iniciamos esse trabalho em 2000. Qualquer compra que o Estado tenha feito em 2001 e 2002 está publicado na Internet. Quem quiser controlar a vida das finanças públicas, do Orçamento público do Amapá, basta acessar o **site**, onde há o conteúdo: “gestão do dinheiro”. Atualmente, se pode saber qual o valor de recurso depositado nas contas bancárias do Governo. Têm-se toda a receita e as despesas. Qualquer cidadão pode exercer o seu legítimo controle das finanças públicas. Elaboramos um projeto que decodifica toda essa linguagem complicada da administração orçamentária e financeira do Estado para torná-la mais acessível ao cidadão. Senadora Ideli Salvatti, estou elaborando um projeto e solicito o apoio de V. Exª e de todos os Senadores para votá-lo. O projeto obriga a que todos os entes da Federação, todos os órgãos públicos e aqueles que trabalham com recurso do contribuinte apresentem, de forma transparente, por intermédio da Internet, todos os seus gastos. Devemos dar entrada nesse projeto na segunda-feira para discussão no Senado Federal, objetivando estabelecer um controle social que até mesmo dispensaria os tribunais de contas. Isso porque o cidadão, por meio da telemática, de seu computador pessoal, pode funcionar como um tribunal em sua própria casa, acompanhando todos os gastos, todas as despesas de governo e controlando definitivamente esse mal que é a corrupção em nosso País. Parabéns pelo pronunciamento. Devemos todos nos juntar ao Ministro Waldir Pires.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço ao Senador João Capiberibe. O projeto terá apoio, com certeza, mas eu gostaria de ressaltar ainda o ineditismo da iniciativa do Governo Lula, personalizado nessa brilhante figura do Ministro Waldir Pires, de verificar **in loco**, até para poder auditar as nossas próprias auditorias. Refiro-me ao caso que ficou público dos poços de Guaribas, no Piauí, com relação ao Programa Fome Zero, em que a equipe foi passar o pente-fino na aplicação dos recursos. Dos seis poços, havia só um sendo perfurado. Mas, com certeza, na documentação, na papelada, no controle, na vistoria, na auditoria, constavam os seis como feitos. Tenho essa certeza porque nós que convivemos com o problema sabemos que isso ocorre e como ocorre. O importante desse procedimento inédito é exatamente fazer pairar sobre as administrações que recebem o recurso a possibilidade de serem pessoalmente fiscalizadas a fim de se verificar se aquilo que está regis-

trado, se aquilo que está contabilizado como executado foi efetivamente aplicado. O Ministro Waldir Pires, hoje, em seu pronunciamento, deu relevância à ida da equipe da força-tarefa para fazer o contato com a sociedade local, com as entidades organizadas, com as APPs, com a diretoria da igreja, ou seja, deixar impregnado na comunidade a responsabilidade de fiscalizar e não se sujeitar mais à corrupção.

É o caso de se criar essa sinergia, criar esse movimento de intolerância; zero para a corrupção, eliminar e fazer com que o nosso país saia do **ranking** vergonhoso de ser um dos mais corruptos. Esse procedimento, podemos colocar na Internet. Ele é fundamental, é um mecanismo para que o cidadão possa acessar, fiscalizar, controlar; deve ter alguém que vá lá ver se a ponte tem mesmo tantos metros cúbicos de concreto em sua estrutura, se a estrada pavimentada tem mesmo tantos quilômetros de asfalto e se aquela tonelada de merenda realmente foi consumida. Isso é de fundamental importância.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senadora, me permite um aparte?

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Concedo o aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senadora Ideli Salvatti, estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex.^a. Foi feita uma referência ao Município de Guaribas, que de repente ficou muito na moda com o Fome Zero. Não conheço detalhes do Município de Guaribas até porque não é uma região em que eu tradicionalmente faça política no Estado do Piauí infelizmente, mas quero lhe dar um testemunho. O Senador João Capiberibe, que foi Prefeito, está presente assim como os Senadores Mão Santa, Roberto Saturnino. Voltando um pouco à época em que fomos Prefeitos juntos, quero lembrar alguns fatores que contribuem muito para corrupção em prefeitura e falta da conclusão das obras. O Senador Roberto Saturnino foi Prefeito de uma grande cidade e talvez tenha vivido com menos intensidade esse problema, mas também o Rio de Janeiro padecia dele. O Governo Federal assinava os convênios, e as liberações com as datas marcadas não eram cumpridas. O prefeito é quem fica com o problema na mão porque muitas vezes é liberada a primeira parcela, a obra é contratada, a segunda parcela é para sessenta dias, para noventa dias; mas, às vezes, passa um ano ou dois, e o prefeito, além de ficar com a fama de mau pagador geralmente fica conhecido como prefeito de obras não concluídas. Não podemos estigmatizar os prefeitos brasileiros. Existem bons e maus prefeitos. Outra questão, mais recente, iniciada no Governo Fernando

Henrique Cardoso, diz respeito ao acompanhamento da liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal. A primeira parcela é liberada, mas a segunda, somente depois de a fiscalização visitar o local e verificar a qualidade da obra; a terceira, igualmente. E assim sucessivamente. É evidente que, tendo em vista a escassez de pessoal técnico da Caixa Econômica Federal, tais obras muitas vezes atrasam e passam a fazer parte, em sua grande maioria, do cadastro de obras inacabadas, criando dificuldades para os prefeitos. Concordo plenamente com V. Ex.^a. Convivo com a grande maioria dos prefeitos do Piauí. A questão lá, Senadora, é pedagógica. Há prefeituras sem nenhuma estrutura. E os tribunais de contas, em vez de fornecer uma orientação preventiva, preliminar, atuam, também por escassez de pessoal, apenas na área punitiva. Se examinarmos os processos, poderemos constatar que a grande maioria das dificuldades se devem a questões formais, falta de preenchimento correto. É claro que há prefeitos que fazem malversação de recursos públicos. Mas hoje, diferentemente de 10 ou 15 anos atrás, a fiscalização melhorou muito, porque o Governo Federal passou a ser cauteloso em relação ao acompanhamento das obras. Por fim, eu gostaria de dizer a V. Ex.^a que, há cerca de 15 dias, houve uma marcha de prefeitos a Brasília – aliás, é a terceira no atual Governo –, na tentativa de solucionar a liberação de recursos do Orçamento passado e tratar de matérias desse gênero. O Presidente dessa associação – pasme V. Ex.^a –, gaúcho, de um Município de quatro mil habitantes, num discurso inflamado, propôs que as emendas orçamentárias saíssem do âmbito do Congresso Nacional. Em boa hora, o Ministro José Dirceu, oriundo dessa Casa, lembrou que as emendas têm origem constitucional. Lamento a idéia do Prefeito de tirar do Parlamento esse poder. Não sei como é no Estado de V. Ex.^a, mas no Norte e no Nordeste, o que seria do Município se não fosse a emenda parlamentar? Noventa por cento do que existe no Estado do Piauí – está aqui o ex-Governador Mão Santa, que pode confirmar o que vou dizer –, fora convênios específicos e empréstimos internacionais, é feito com recursos orçamentários, produtos de uma decisão constitucional de 1988, a qual restabeleceu a força do Congresso para atuar nessa área. Graças a isso, o Amazonas, o Amapá, o Piauí, o nordeste, de maneira geral, principalmente – estou falando de uma região que conheço –, consegue fazer obras que têm sido a nossa redenção. Louvo o pronunciamento de V. Ex.^a. Penso que ao envolver a comunidade nessa questão estamos dando uma colaboração profunda para a melhoria da Administração Pública desses Mu-

nicípios e chamando mais uma vez a atenção para a realidade. O que falta, muitas vezes, é estrutura administrativa dos Municípios, por ser Município pobre, como é o caso de Guaribas – V. Ex^a deve ter visto pela televisão –, a que o Presidente da República teve de ir de helicóptero, por falta de estrada, por falta de uma série de condições. V. Ex^a está no caminho certo. Temos de levar avante essa idéia. Cada dia mais, a Administração Federal tem de socorrer os Municípios não só financeiramente, como também acompanhando o que se faz nos Municípios brasileiros. Muito obrigado.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço-lhe o aparte, Senador Heráclito Fortes.

Em nenhum momento, nem no pronunciamento do Ministro Waldir Pires nem no meu, houve qualquer dúvida a respeito da situação da grande maioria das prefeituras e dos respectivos prefeitos. Entretanto, é preciso um controle mais eficaz, para evitar os ralos. Isso é indiscutível. O procedimento de ir **in loco** vai acentuar as responsabilidades das outras esferas do Poder, porque não apenas os auditores da Controladoria-Geral da União vão verificar se o dinheiro enviado foi devidamente aplicado, como também, tenho certeza absoluta, vão registrar nos seus pareceres, nos seus relatórios, qual foi o procedimento de repasse dos recursos. Como V. Ex^a mesmo ressaltou, a execução orçamentária enfrenta muitos problemas, o que dificulta, inúmeras vezes, a vida do administrador estadual e a do administrador municipal.

O Senador Saturnino, experiente...

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Nobre Senadora, farei apenas uma breve interrupção, para não trancar o seu excelente discurso. Concordo com o Senador Heráclito Fortes. Claro que há justificativas absolutamente aceitáveis e compreensíveis, para muitos descumprimentos de disposição orçamentária por parte de prefeitos. Como V. Ex^a diz, a ida de uma força tarefa representativa da Corregedoria-Geral da União, chefiada pelo Ministro Waldir Pires ao local é importante, pois, com o diálogo, o prefeito obviamente mostrará as razões do seu ato e não será inculcado. O envolvimento da comunidade, que o Senador Heráclito Fortes considera importante, e nós também, vai se acentuar, vai se ampliar com a presença desse grupo no local. Esse é um fato inédito. V. Ex^a, desde o início, ressaltou bem o ineditismo da providência de ir ao local, de verificar fisicamente as coisas. Todavia, é preciso aceitar as explicações que forem justificáveis por parte dos prefeitos.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Aliás, Senador Saturnino Braga e Senador Heráclito Fortes, penso que poderíamos propor à Comissão de Fiscalização do Senado algum tipo de acompanhamento desses primeiros relatórios, porque teremos oportunidade de levantar iniciativas de mudanças legislativas, de procedimentos a serem adotados para aperfeiçoamento do sistema de fiscalização da aplicação dos recursos públicos. Esse ineditismo, essa experiência inovadora de ir lá ver para crer, para saber como funcionou o repasse, como foi feita a aplicação dos recursos e quais as dificuldades que o administrador municipal teve, será de substancial importância também para nós, legisladores. A idéia foi surgindo devagar. Poderíamos, depois, oficializar à Comissão de Fiscalização e Controle, para que faça o acompanhamento e recolha os primeiros relatórios, ouvindo a equipe que está realizando esse trabalho. Isso será fundamental.

É muito importante esse programa lançado hoje, cercado de toda uma simbologia. O Ministro Waldir Pires fez questão de ressaltar – quero aqui reproduzir isso –, quando estudava a maneira de escolher os Municípios, que sobre a escolha não pode pairar qualquer dúvida, não pode haver nenhuma suspeita de que foi beneficiado ou prejudicado esse ou aquele Município, nem esse ou aquele Partido. Escolheu-se o sorteio pela Loteria da Caixa Econômica Federal exatamente pelo absoluto reconhecimento de que ela é uma das instituições mais idôneas de nosso País.

Foi interessante assistir ao sorteio, com toda aquela simbologia que vimos lá, com os globos virando para retirada dos números, com a presença de um auditor. O objetivo era reforçar a idoneidade de fazer a coisa certa, sem qualquer dúvida, sem qualquer suspeita. Foi um ato muito prestigiado, pois lá estavam o Vice-Presidente da República, a Primeira-Dama, D. Marisa, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, vários Ministros do Tribunal de Contas e o Presidente da Caixa Econômica Federal, até porque o sorteio foi nas instalações da Caixa. Vários Ministros e Parlamentares estiveram presentes para prestigiar.

O primeiro Município a ser sorteado foi do meu Estado: Balneário Arroio do Silva, recentemente emancipado. Conversei com os auditores lá presentes e disse-lhes que quem fosse sorteado para fazer auditoria no Município de Balneário Arroio do Silva vai ganhar um brinde, pois ele possui as mais belas praias do nosso Estado. Há, inclusive, o Morro dos Conventos, reserva ecológica lindíssima, maravilhosa. Então, acabou-se criando a necessidade de sortear,

entre os auditores, os que vão conhecer o maravilhoso Município de Balneário Arroio do Silva, no sul do Estado de Santa Catarina.

Vou enumerar os Municípios sorteados: na Região Sudeste, foi sorteado o Município de Ribeirão Corrente, no Estado de São Paulo; na Região Centro-Oeste, o Município de Castelândia, no Estado de Goiás; na Região Nordeste, o Município de Colônia do Piauí – o Piauí anda bem escolhido, Senador Mão Santa –; e na Região Norte, o Município de Rio Preto da Eva, no Estado do Amazonas.

No próximo mês, serão sorteados 26 Municípios, um de cada Estado. A proposta é a de que, a partir daí, sejam sorteados 100 Municípios por mês.

Eu gostaria, também, de comunicar que às 17 horas teremos – já estou em cima da hora – uma audiência com o Ministro Waldir Pires, quando conversaremos sobre o caso a que já tive oportunidade de me reportar desta tribuna, na terça-feira, a respeito do comportamento do corregedor da Receita Federal. Nesta ocasião, teremos mais detalhes a respeito da investigação que diversos órgãos do Governo Federal estão fazendo, incluindo o Ministério Público Federal, sobre aquela remessa ilegal de dólares para o exterior.

Reiteramos pedido ao Ministério da Justiça para que mantenha em Nova York a equipe da Polícia Federal até a conclusão de todas as investigações. É fundamental que o inquérito seja concluído, para sabermos como esse dinheiro foi desviado, por quais canais passou e quem teve responsabilidade na remessa ilegal desses recursos, que são vultosos – algo em torno de US\$30 bilhões. Isso já não é um ralo, é um imenso buraco por onde saíram bilhões de dólares do nosso País.

Então, trataremos dessa questão com o Ministro Waldir Pires, tendo em vista que a Controladoria-Geral da União também está realizando tratativas para fazer essa investigação.

Agradeço a atenção e a participação dos Senadores. Acredito que o debate das boas guerras brasileiras tem tido, aqui no Senado, contribuições importantes de seus membros. A guerra contra a fome, contra o crime organizado, contra o analfabetismo, contra a corrupção, tenho certeza de que merece dos brasileiros todo o empenho e vontade, manifestada de forma muito clara nas urnas, de mudar o País.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvati, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na última semana de março, reservamo-nos a oportunidade de comemorar do Dia Mundial da Água.

A água é um recurso natural insubstituível para a manutenção da vida saudável e bem-estar do homem, além de garantir a auto-suficiência econômica da propriedade rural. Nas últimas décadas, o desmatamento de encostas e das matas ciliares e o uso inadequado dos solos vêm contribuindo para a diminuição da quantidade e qualidade da água.

Na verdade, pudéramos nós estar, de fato, a comemorar tão relevante data, o Dia da Água. Não é bem o caso, pois a situação atual, em todo o planeta, não nos autoriza uma visão otimista sobre o tema. Dados e pesquisas mais recentes apontam enormes problemas, que se estendem desde o desequilíbrio ecológico crescente até o modelo de desenvolvimento globalmente adotado no planeta.

Pelos cálculos da ONU, a população mundial deverá tangenciar, no ano de 2050, o patamar dos nove bilhões de habitantes. Isso significa, naturalmente, uma gigantesca pressão sobre o meio ambiente uma vez que, já nos dias de hoje, as reservas de água doce viraram recurso lamentavelmente escasso em várias regiões do mundo. Segundo os analistas, em tempo muito breve, tal quadro pode desencadear conflitos armados de extrema violência. Portanto, para evitar prováveis catástrofes, faz-se necessária uma intervenção política ampla dos governos, na direção de um acordo sobre a economia da água.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no Brasil – e no nosso Estado mais precisamente – a Emater-MG, por cuja presidência passei no ano de 1999 e da qual extraí as mais valiosas experiências, tem executado uma política inexoravelmente engajada na causa da ecologia, que se traduz em seu trabalho de fornecer educação aos agricultores familiares.

Trata-se de um grupo expressivo de agricultores que vivem da produção de alimentos e para quem os trabalhos de preservação e recuperação dos recursos naturais são de crucial relevância.

Nessa lógica, Sr. Presidente, não se cogita falar em agricultura sem que, necessariamente, a ela se associe a idéia de segurança alimentar, bem-estar e qualidade de vida, tudo conectado com a responsabilidade e o compromisso com a qualidade ambiental.

Não por acaso, a Emater-MG tem sido, recorrentemente, reconhecida pelos seus esforços em prol da preservação do meio ambiente.

Em 2002, a Editora Abril fez questão de homenagear a instituição, brindando-a com o Prêmio Super Ecologia, pelo Projeto Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável no Município de Itambacuri, em Minas Gerais.

Em 2001, recebeu o Prêmio Minas Ecologia, além de ter sido premiada pela Fundação Getúlio Vargas, pela Fundação Ford e pelo BNDES, como retribuição ao trabalho desenvolvido no Projeto Nazareno Verde, conduzido no município mineiro de Nazareno.

Em 2000, a Assembléia Legislativa de Minas Gerais já lhe havia concedido a Medalha 500 Anos – Rio São Francisco.

A qualidade das águas disponíveis para os diferentes usos pelo homem depende do uso e da ocupação dos solos em torno dos mananciais e de toda a bacia hidrográfica das quais esses mananciais fazem parte.

Pensando nisso, dos estudos empreendidos pela Emater – MG, resultou a publicação da cartilha **Água – Um Recurso Ameaçado**. Criação dos técnicos da empresa, que tem como objetivo contribuir para as ações de educação e consciência ambiental junto aos produtores rurais de Minas, pregando o manejo integrado das bacias hidrográficas como modo mais eficaz de proteção de nossas águas e como mecanismo essencial para se obter uma compatibilidade com os princípios da preservação ambiental.

É fora das metrópoles que as reservas florestais e os campos de produção são fixados; portanto, a comunidade rural tem responsabilidade indiscutível no processo de construção de condições melhores de vida.

A proteção dos mananciais é de grande importância para o bem-estar de uma comunidade, tanto por ser a água um recurso fundamental para todas as formas de vida, como pela condição de recurso natural, até certo ponto limitado, uma vez que a exploração de novas fontes de suprimento são restritas e extremamente caras.

O produtor rural exerce função estratégica na garantia de uma qualidade de vida satisfatória para o resto da sociedade.

Sr^a Presidente, depois da Amazônia, Minas Gerais abriga o mais estratégico sistema de bacias hidrográficas do País, conhecida como a “caixa d’água do Brasil”, possuindo uma das maiores bacias hidrográficas do País, com grandes rios, riachos, córregos, lagos, lagoas e cachoeiras.

Apesar disso, o Estado sofre muito com os problemas de escassez e de falta d’água na região semi-árida.

Portanto, é necessário integrar e valorizar a participação da sociedade nos projetos de proteção ambiental.

Seguindo essa linha, várias ações estão sendo implementadas em Minas Gerais. Na região de Iturama, meu município de origem, são desenvolvidos diversos trabalhos:

- o de preservação e recuperação de mananciais, matas ciliares e conservação de solos;

- o projeto de “Gestão das Bacias Hidrográficas do município de Iturama” (IEF – MG, Copasa, Emater, Prefeitura, Codema, Polícia Florestal, Usina Coruripe Açúcar e Álcool etc.);

- o programa de recuperação das matas ciliares, com reposição através de reflorestamento com mudas nativas em áreas de preservação permanente em Iturama através de parceria, já citada, entre o IEF – MG e a Usina Coruripe Açúcar e Álcool;

- a parceria entre o IEF–MG e o Poder Judiciário–MG/Ministério Público–MG, no Município de Iturama, para produção de mudas nativas junto ao Horto Florestal do IEF de Iturama, onde são doados materiais para o viveiro de mudas e prestação de serviços, como penas alternativas não privativas de liberdade, propostas pelo Ministério Público em inquéritos policiais, visando a produção de mudas nativas para plantios em projetos de recomposição de matas ciliares na região.

O Ministério Público tem sido um grande parceiro, em relação às penas mais brandas, fazendo com que as pessoas prestem serviços;

- os trabalhos de Educação Ambiental junto às escolas municipais e estaduais, efetuados por Técnicos do IEF–MG e também da Usina Coruripe Açúcar e Álcool de Iturama;

- e, em Limeira do Oeste, são os projetos de conservação de solos e recuperação da maior microbacia do Ribeirão da Reserva.

A força dos rios de Minas está presente na história do Brasil desde o seu descobrimento. No século XVIII, por exemplo, dos rios mineiros saíram o ouro e o diamante que financiaram grandes transformações mundiais, como a revolução industrial inglesa.

No século XX, foi a força das águas de Minas e de suas usinas de geração de energia elétrica que impulsionou o surto de desenvolvimento econômico em todo o País.

Porém, o uso indiscriminado e predatório das riquezas das águas de Minas através dos tempos provocou graves problemas ambientais.

E é por isso, Sr^a Presidente, que resgatar a força das águas e cuidar dessa riqueza tornam-se hoje desafios inadiáveis; na verdade, uma obrigação coletiva que envolve Poderes públicos, empresas privadas e a própria sociedade civil.

Afinal, as águas são a grande questão do século XXI, temos certeza disso. Em torno delas, de seu domínio e distribuição, ocorrerão as principais disputas, como já mostram as campanhas patrocinadas pelas elites internacionais, que defendem a quebra da soberania dos países pobres sobre os seus recursos hídricos.

Para concluir, Sr^a Presidente, quero agradecer o convite a mim gentilmente dirigido pela Ministra Marina Silva para participar do Seminário “Água e Justiça Ambiental”, que teve lugar em Brasília, nos dias 27 e 28 de março último passado, na convicção de que sua gestão na Pasta do Meio Ambiente guarda o melhor de nossas esperanças rumo a um Brasil ecologicamente equilibrado e responsável.

Por fim, declaro minha disposição de trabalhar para o que for necessário na construção desse indispensável projeto nacional.

A natureza brasileira pode ter certeza de que Minas Gerais não lhe negará sua parcela de contribuição no sentido de preservá-la.

Concluindo o meu discurso, Sr^a Presidente, agradeço a presença de Vereadores da nossa região, mais precisamente de Campina Verde. Agradeço à Vereadora Rúbia Freitas Caetano de Oliveira, ao Vereador Galdino Malveira e à ex-Secretária de Educação, também de Campina Verde, hoje Vereadora. Agradeço muito pela presença de V. S^{as} e tenho a certeza de que estamos aqui não em um discurso sobre a água, mas com uma preocupação das maiores riquezas que o Pontal do Triângulo Mineiro tem e que preocupa, hoje, todos os mineiros, todos os brasileiros e podemos começar a nos preocupar, sim, com toda a população do mundo, porque sem água não há vida.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Aelton Freitas, o Sr. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, suplente de Secretário.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa. (Pausa.)

Concedo a palavra a Senadora Ana Júlia. (Pausa.)

A Sra. Serys Slhessarenko, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves) – Concedo a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trataremos de dois assuntos. Um deles é uma questão que assola o nosso País: a da segurança. Mas, antes disso, eu gostaria até de perguntar às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores se V. Ex^{as} leram nas páginas da Revista **Veja**, no último final de semana, matéria com o título “Previdência é gentil com as mulheres”. Faltava essa, agora, Srs. Senadores. As mulheres serão as responsáveis pelo rombo da Previdência.

Ainda faltava isso.

Temos aqui alguns dados que a Revista **Veja** registra:

Governo estuda mudanças na Previdência para eliminar o rombo anual de R\$70 bilhões. Discute-se o aumento de tempo de contribuição para servidor público e o fim dos benefícios generosos aos militares. No entanto, Governo não fala em mexer em nenhuma das vantagens dadas às mulheres. O quadro apresenta e explica o privilégio feminino.

Faltava essa, ainda.

A diferença entre homens e mulheres. As mulheres vivem, em média, até os 73 anos, enquanto a expectativa de vida dos homens é de 65 anos. Ou seja, elas são oito anos mais longevas do que os homens. A diferença entre homens e mulheres para a Previdência é de que elas se aposentam com trinta anos de serviço e elas precisam trabalhar trinta e cinco anos. O efeito da diferença. Como as mulheres se aposentam cinco anos mais cedo e vivem oito anos mais, recebem o benefício por um tempo maior. São treze anos a mais no total.

Srs. Senadores, realmente, nesta matemática previdenciária, nós mulheres, agora, somos as responsáveis pela geração do déficit da Previdência. Faltava essa! Estamos trazendo aqui, eu gostaria de ler, para registrar, nesta tribuna, a resposta que a Frente Feminina do Congresso Nacional, as Sr^{as}.

Deputadas e as Sr^{as} Senadoras fizeram à revista **Veja**.

Prezados Senhores,

Em função de matéria publicada nesta revista sob o título "Previdência gentil com as mulheres", a Bancada Feminina no Congresso Nacional se manifesta nos seguintes termos:

1. Com a entrada das mulheres no mercado de trabalho, a chamada dupla jornada tornou-se a regra em quase todos os lares brasileiros. E pensar na condição feminina significa refletir sobre o papel do trabalho doméstico na reprodução humana. Em quase todas as sociedades, o grosso das responsabilidades das tarefas diárias de cozinhar, limpar, atender as crianças, ajudar a trazer o pão nosso de cada dia para dentro de casa, está competindo às mulheres; dupla, tripla, quádrupla ação das mulheres, jornadas de trabalho;

2. Quanto à diferença entre homens e mulheres, melhor seria que a revista consultasse o Censo Demográfico de 2000, segundo o qual as idades médias, relativas à expectativa de vida são bem diferentes as apresentadas. A real média de vida das mulheres é de 67,5 anos. Antes de se fazer uma afirmação gratuita de que as mulheres vivem mais, como se fosse isso crime [Sr. Presidente, viver mais é crime.] seria mais justo a reivindicação de melhores condições de vida no trabalho, no transporte, nos prostíbulos e até de estudos médicos para que os homens venham a ter uma expectativa de vida, no mínimo, equivalente a das mulheres.

Agora, se os homens estão com expectativa de vida menor que a das mulheres, as mulheres são responsáveis pelo déficit da Previdência? Se os homens estão com expectativa de vida menor, devemos tentar fazer com que essa expectativa aumente e não condenar as mulheres porque elas vivem mais. É a coisa mais absurda que eu já vi.

3. Quanto à afirmação da diferença do tempo de contribuição para a Previdência entre homens e mulheres, convém lembrar que até 1967 ambos se Aposentavam com 30 Anos de Serviço, enquanto que a ditadura dos homens quis passar todos para 35

anos de contribuições. Não o conseguiu, não por generosidade ou por reconhecer nas mulheres as cidadãs que mais trabalham. A ditadura não quis passar as mulheres para 35 anos porque a Previdência Social era e é economicamente suficiente e pode sustentar pensionistas que ganham apenas 60% do salário de benefício do Segurado e Principalmente Porque o número de mulheres, com mais de 65 anos de idade com qualquer espécie de benefício, aposentadorias e pensões, à época, era de 0,02%, e hoje – pasmem, Sr^{as} e Srs. Senadores – ainda é de 0,04%. Não Tem Previdência ou Gestor que possa se Referir ao Seu Direito Como Uma "Benesse" e/ou "Generosidade". Nada está sendo "concedido", apenas ocorre o atendimento de um Direito.

4. As mulheres, hoje, lutam política e eleitoralmente pela Volta da aposentadoria com 30 anos de contribuição e 100% do salário de benefício, porque, o fator previdenciário, a tão deficitária Previdência, tão usada e decantada, usa a esperança de vida como um elemento de cálculo. E nenhuma trabalhadora consegue mais se aposentar com a integralidade nos 30 anos de contribuição.

5. No que se refere aos efeitos das diferenças é bom lembrar que Viver Mais Não é Crime e não Onera a Previdência. O que onera a Previdência são as isenções, os incentivos concedidos, a falta de efetiva cobrança de seus débitos e uma fiscalização eficiente que coíba as fraudes hoje recorrentes.

Isso é que causa o déficit da Previdência. Não são as mulheres não. Temos que parar com esse tipo de discriminação, que antes era mais ou menos subliminar. Agora está escancarada. É discriminação mesmo dizer agora que mulher é a responsável pelo déficit da Previdência. Os responsáveis pelo déficit são os fraudadores, aqueles que roubaram através dos tempos a Previdência deste País. Esses são os responsáveis! São os que se isentam de formas não regulares. Esses são os responsáveis! Não venham agora com essa história de que a mulher é a responsável pelo déficit da Previdência. Só faltava essa!

6. O Censo Demográfico de 2000 comprova a grande diferença entre os ganhos médios mensais de homens e mulheres por

anos de escolaridade, que, em termos gerais, é em média 50% superior para os homens. Assim, Nós as Mulheres, com Muito Preparo e Competência, Fazemos o Mesmo Trabalho e Deixamos de Receber, Material e Objetivamente, 50% de Salário em Real, **Todo Mês**, o que dá em acréscimo de riqueza para o empregador e para o PIB, por trinta anos, significando uma remuneração Pela Metade ao longo de uma vida e que privou as mulheres de usufruir alimentação, moradia, transporte e lazer. Isso se reflete diretamente nas contribuições previdenciárias e leva à Condenação de viver até os 67 anos com Meia aposentadoria.

7. A reação da Bancada feminina já existe no debate de idéias e nas propostas. Temos certeza de que tal reação ecoa não só no Congresso Nacional, mas também em todas as Casas Legislativas do Brasil.

É inadmissível que esse tipo de postura avance em nosso País. Isso precisa ser esclarecido ao Brasil inteiro, em especial às mulheres, nos Parla-mentos e em todas as nossas Assembléias Legislativas.

Não podemos permitir esse tipo de coisa, muito menos no momento em que uma reforma previdenciária está para acontecer. Temos que dizer “não” a esse tipo de discriminação; aliás, a todos os tipos de discriminação.

Pelo acima exposto, nós Deputadas e Senadoras abaixo assinadas solicitamos a publicação na íntegra desta Carta em resposta à referida matéria, esperando que sua divulgação impeça a desinformação a que os leitores foram levados, fazendo-os crer que são as mulheres as culpadas por todos os malefícios do Brasil.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Serys Slhessarenko, concede-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Serys Slhessarenko, ouvi atentamente o pronunciamento e o justo entusiasmo de V. Ex^a. Creio que a humanidade tem sua conclusão. Parece-me que a idéia de machismo e de que o homem é o sexo forte é um complexo de inferioridade. Ao longo da história e hoje nesta Casa, observamos que a mulher tem tido um comportamento de coragem, lealdade e grandeza.

Peço apenas uma reflexão sobre o maior drama da humanidade, que, sem dúvida nenhuma, foi a crucificação de Cristo, cujo espetáculo se revive a cada ano. Todos os homens fraquejaram. O Pai de Cristo não apareceu na hora; os amigos não apareceram, nem mesmo Pedro, que O negou três vezes. Anás, Caifás e Pilatos – este último político como nós e governador como eu – também fraquejaram; embora os discípulos se banquetearassem, peregrinassem e fizessem comícios no deserto com Jesus Cristo, todos fraquejaram. As mulheres, não! Lá estava a mulher de Pilatos dizendo: “Pilatos, tome coragem. Esse é um homem bom e justo. Tenho ouvido falar nele”. Mas Pilatos preferiu lavar as mãos, dando testemunho da fraqueza do homem. Lá estava outra mulher, Verônica, vencendo o cerco policial e enxugando o rosto de Cristo. E na hora do “pega” mesmo, Cristo estava entre dois ladrões – não sei se há bom e mau ladrão. Esse é o quadro do sexo que represento. A sua presença aqui no Senado Federal, Senadora Serys Slhessarenko, revive a grandeza histórica da mulher de Pilatos, de Verônica e das três Marias. Continue em sua luta. Os nossos aplausos à mulher.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador Mão Santa, pelo seu aparte.

Sr. Presidente, leio um trecho do Sr. Jorge Werthein, Doutor em Educação, publicado no **Jornal do Brasil**, de ontem, sob o título **Mulheres e alfabetização**:

(...) Em 13 de fevereiro deste ano a Assembléia Geral das Nações Unidas inaugurou a Década da Alfabetização, delegando à Unesco sua coordenação geral. Na ocasião o Secretário-Geral Koffi Annan destacou que “não há ferramenta mais efetiva para o desenvolvimento do que a educação de meninas, das jovens e das mulheres”.

No mundo, um em cada cinco adultos não sabe ler e escrever. Cerca de dois terços dos analfabetos são mulheres (...).

(...)Do total de analfabetas – no caso do Brasil –, 550 mil estariam entre 15 e 24 anos, e, entre essas, cerca de 389 mil são jovens mulheres negras. Note-se que a grande maioria – cerca de 88% – das mulheres analfabetas tem mais de 30 anos.

A alfabetização é mais do que saber ler e escrever. É a porta de entrada para a participação democrática, a construção da cidadania.

Li apenas esse dado, porque precisava falar da importância da alfabetização das mulheres antes de entrar em um outro assunto. O maior número, o maior índice de analfabetos está entre as mulheres. Não é de se estranhar que um País como o Brasil tenha a infelicidade de ter a maioria de mulheres analfabetas. O problema é que, quando se recebe a notícia de que a mulher é a responsável pelo déficit da Previdência, isso nos leva a pensar: "Faça-me um favor! Estão indo longe demais".

Faço um apelo para a humanidade, especificamente aos brasileiros e brasileiras, com relação à guerra no Iraque, e conclamo diretamente todas as mulheres a uma grande mobilização. Vamos nos movimentar contra a guerra, porque os nossos filhos, os filhos das mulheres iraquianas, os filhos das mulheres americanas, os filhos das mulheres do mundo inteiro, de todo o Planeta que estão correndo risco. Alguns dirão que são filhos das mulheres e dos homens. Com certeza, são filhos de mulheres e de homens, porque não geramos sozinhas as vidas, mas as gestamos sozinhas e quem gesta a vida tem a responsabilidade de preservar essa vida. Não podemos ficar dizendo que não são os nossos filhos que estão morrendo, mas os filhos de outras mulheres, de outros países, até bem distantes, e, com certeza, isso não vai chegar até nós. Não tenho essa certeza. E eu tenho quatro filhos.

Acredito que precisamos nos movimentar. A Frente Feminina do Congresso, que se reuniu ontem, está definindo uma grande mobilização contra a guerra, pela paz, em prol da vida dos nossos filhos, que são todas as mulheres e todos os homens. Nós gestamos todas as mulheres e todos os homens. Toda a humanidade são nossos filhos e, portanto, temos que preservar essas vidas.

Sr. Presidente, gostaria de saber de quantos minutos disponho, pois não pretendo extravasar no tempo, porquanto há muitos Senadores que desejam falar e alguns abusam.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – A Sr^a Senadora ainda dispõe de 17 minutos.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Sr. Presidente.

Gostaria de falar um pouco a respeito de segurança. Era esperada para a tarde de hoje a presença, neste plenário, do Sr. Ministro da Justiça, que, infelizmente, por motivo de saúde, não pôde comparecer. Espero que S. Ex^a se recupere rapidamente. E como já estávamos com a atenção voltada para o assunto, gostaríamos de falar um pouco a respeito de segurança.

O Fórum Mato-Grossense de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado esteve, na semana que passou, no gabinete do Sr. Ministro da Justiça. Trata-se de um fórum constituído a partir da força-tarefa brasileira que atuou contra o crime organizado no Estado de Mato Grosso. Eu gostaria de falar rapidamente a respeito em razão do avanço da criminalidade, infelizmente, em quase todos os Estados brasileiros. Em nosso Estado, a atuação da força-tarefa foi muito importante. Há pessoas que duvidam, dizem que a força-tarefa não vai resolver. Resolve, sim. Temos que ganhar. Quem deve se organizar é a sociedade, são os Poderes estabelecidos, não o crime. Este deve ser desorganizado pela sociedade organizada e pelas instituições de forma organizada. Devemos desestabilizar e acabar com isso.

Em Mato Grosso chegou um momento de alto índice de assassinatos com características claras de crime organizado. Um que causou grande trauma foi o do jornalista Sávio Brandão, que ocorreu às vésperas da eleição. Ao sair da sua empresa de jornalismo, que vinha combatendo ferrenhamente o crime organizado em Mato Grosso, denunciando-o de forma destemida, às 14 horas do dia 30 de setembro de 2002, ele foi metralhado em frente do seu jornal. A partir desse momento ainda existiram algumas ações do crime organizado, mas houve uma pressão muito grande da sociedade mato-grossense, e a força-tarefa foi para o meu Estado. Eu gostaria de registrar que as coisas mudaram bastante com a sua chegada, e acredito que estão mudando, graças não só à atuação, naquele momento, da força-tarefa, mas também ao respaldo que ela deu para juizes, procuradores, Polícia Federal, Polícia do Estado e Ministério Público Federal e Estadual.

Temos que reforçar, mais uma vez, a atuação muito determinada do Procurador da República Pedro Taques. Quero, também, deixar registrado o esforço de todos do Ministério Público, tanto o Estadual quanto o Federal, que vêm realizando um trabalho em conjunto, trabalho de decisão, de determinação, fazendo com que o crime organizado no Estado de Mato Grosso sofra uma reversão.

Temos também a atuação das Polícias, do Estado e, principalmente, da Polícia Federal. E faço um apelo desta tribuna: precisamos reestruturar a Polícia Federal, que está extremamente precária, pelo menos no nosso Estado, apesar do esforço sobre-humano dos seus agentes, que está com seu contingente reduzido a menos de um terço do número que se faz necessário. Por isso, precisamos que seja reestruturada a Polícia Federal. Acredito que em todos os Esta-

dos ocorra mais ou menos a mesma situação. Não posso falar pelos outros Estados, mas por Mato Grosso posso falar com certeza.

Queríamos também registrar o documento entregue ao Senhor Ministro da Justiça, no dia 27 de março passado, sobre o Fórum Mato-Grossense de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, fórum organizado pela sociedade no Estado de Mato Grosso, contando com a presença de organizações e entidades civis, como associações de bairro, de pastoraís. É um fórum que se tem reunido e está surtindo efeitos. É um fórum que tem feito exigências, tem cobrado, tem apoiado as ações do Ministério Público Federal e Estadual, as ações das Polícias, enfim, tem apoiado todas as ações dos órgãos competentes.

Encerrando, Sr. Presidente, pois não irei ultrapassar o meu tempo, gostaria de tecer algumas considerações sobre a CPI do Combate ao Narcotráfico, a qual presidi em meu Estado. E dessa CPI saíram algumas sugestões encaminhadas a todos os órgãos competentes.

Acreditamos, temos certeza de que muitas delas estão servindo para determinados encaminhamentos, apesar de já se terem passados dois anos do encerramento da CPI. Talvez para alguns sejam estranhas as sugestões, como esta primeira, com relação à questão de fronteira. Mato Grosso tem 700 km de fronteira seca, e ninguém segura. É extremamente complicado controlar a fronteira seca do Estado de Mato Grosso. Precisamos ali de um trabalho conjunto das Polícias. Precisamos que os postos do Exército ali existentes sejam colocados à disposição da Polícia Federal e da Polícia Estadual, para que haja um trabalho conjunto. Precisamos de uma base aérea ali, sim. Quem disser que não é necessária uma base aérea para fazer o controle na fronteira de Mato Grosso está enganado.

Por ocasião da CPI, sobrevoamos a fronteira seca de Mato Grosso e constatamos que existem ali, seguramente, mais de 100 pistas clandestinas. Portanto, precisamos de uma Base Especial da Polícia Federal na nossa fronteira, para aterrissagem de aviões que possam fazer o controle da passagem do narcotráfico por ar. Normalmente, o narcotráfico é feito por terra e por ar, mas, em Mato Grosso, acrescenta-se o tráfico por água. Só por terra, são 700 km. Imaginem V. Ex^{as} o espaço!

Sugeriu-se também a criação, pela Assembléia Legislativa, de uma Comissão Especial de Combate ao Narcotráfico, com a participação de membros da sociedade civil organizada. Por que se deu essa sugestão?

Porque, durante o ano em que a CPI funcionou, a criminalidade reduziu-se a patamares mínimos.

Em outra oportunidade, já disse aqui que, em um passe de mágica, se conseguíssemos tirar a droga do meio da sociedade, a criminalidade seria reduzida em 80%. Não é um dado colhido apenas pela CPI, mas é fruto de várias pesquisas. Trata-se de um dado fornecido não só pela Polícia Civil, mas pela Polícia Militar e pelo Ministério Público Estadual. Repito, Sr^{as} e Srs. Senadores: teríamos condições de reduzir a criminalidade em torno de 80% se retirássemos a droga da sociedade.

É claro que o crime provocado pela droga não é só o praticado no momento em que a pessoa está sob o seu efeito, quando então se encoraja a fazer "barbáries"; também é praticado durante a busca de recursos para a compra da droga. Há formas diretas e indiretas que levam as pessoas a praticarem crimes em função da droga.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora?

A SR^a SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senadora Serys Slhessarenko, concordo com V. Ex^a. O combate à droga, ao uso, ao tráfico tem que ser uma prioridade para o Brasil. A questão não pode ser apenas retórica. Por que não utilizarmos as Forças Armadas – em vez de ficarem nas ruas para situações de emergência para cumprir uma tarefa de defesa nacional: a fiscalização das fronteiras? Não precisamos ficar aquartelados. Precisamos mostrar serviço. Sempre digo que as Forças Armadas podem contribuir, e muito, com a segurança pública do País. A Polícia Militar não desempenha tantas tarefas atípicas, tais como, por exemplo, serviço de vigilância de estradas? Por que as Forças Armadas não podem ser utilizadas também? Parabenizo V. Ex^a pela verdade dita: todas as pesquisas feitas a respeito desse tema mostram que, no mínimo, 85% dos crimes violentos são praticados por pessoas drogadas. Só isso bastaria para que concordássemos com seu ponto de vista. Trata-se de matéria que merece ser discutida. Acredito que o Ministro da Justiça terá oportunidade de vir a plenário para discutir conosco este e outros temas relativos à segurança pública, mas V. Ex^a se antecipa, com brilhantismo, à vinda do Ministro e discute um tema com profundidade e conhecimento, até porque participou, como Presidente, de uma comissão de combate ao narcotráfico no seu Estado.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador. Seu depoimento só reforça os nossos dados, em especial por ser V. Exª do Ministério Público e por sabermos do seu compromisso e da sua competência neste assunto.

Realmente, Senador Demóstenes Torres, a atuação do Exército é uma questão a ser discutida, porque a droga hoje é um problema de soberania para o Brasil. Dou meu testemunho de que estudamos, com profundidade, durante a CPI, além de muitíssimos depoimentos, documentos que envolvem até o grande capital do mundo. Por isso, talvez, a droga não seja combatida como deveria. A nossa soberania está ficando comprometida mas não vou entrar nesse debate agora. E, as Forças Armadas podem e devem entrar, porque seu papel é, fundamentalmente, assegurá-la. E também fazem parte desse papel, com certeza, o combate a esse cancro que assola a sociedade, em especial nossos jovens e crianças, para quem o mal é muito maior. Quando a pessoa tem o poder de discernimento, já é um grande mal. Imaginem, então, a situação dos que ainda não têm o poder de determinação de sua vida e são levados a esse terrível vício!

Outras sugestões apresentadas, à época, pela CPI do Narcotráfico foram:

- correição de todos os processos judiciais que envolvam o narcotráfico;
- preparo de policiais civis e militares treinados especificamente para atuar no combate ao narcotráfico nas escolas.
- sugerir ao Congresso Nacional celebridade na aprovação de dispositivos legais que determinem o arresto de bens de pessoas envolvidas com o narcotráfico e, em caso de condenação, o imediato confisco dos bens

Sr. Presidente, o motivo dessa última é que, quando se prende o grande traficante, ele continua tendo acesso ao seu dinheiro e, dessa forma, liberta-se facilmente. Então, no momento em que for preso por acusação de narcotráfico, os seus bens devem ficar indisponíveis, não podendo ser usados para nada. E, se for julgado e condenado, que haja a perda total dos bens, que eles sejam confiscados.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Concedo-me V. Exª um aparte?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senadora Serys Slhessarenko, gostaria de reforçar o ponto de

vista de V. Exª em relação à fiscalização das estradas pelas Forças Armadas. No país vizinho ao meu Estado, a Venezuela, as Forças Armadas cumprem esse dever. Lá, andamos nas estradas e sempre encontramos barreiras. Mesmo assim, ainda entra muita droga no Brasil. Em Roraima, há poucos dias, apreenderam 22kg de cocaína pura, entrando no Brasil pela Venezuela. Então, a preocupação de V. Exª é correta, e já temos a experiência da Venezuela, que ajuda e é importante. Quanto à indisponibilidade dos bens dos traficantes, trata-se de uma questão ética, que deveria ser discutida e pensada até que fosse tomada uma atitude a fim de se evitar que isso ocorra. Os traficantes têm sete, oito advogados. São pagos por quem? Pelo narcotráfico. Seria a hora de se tomar uma atitude contra isso também. Felicito V. Exª pela sua oportuna e lúcida idéia e exposição e declaro meu total apoio. Muito obrigado.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador.

Como meu tempo está terminando, não lerei todas as sugestões, mas falarei rapidamente de uma delas. No caso específico do nosso Estado, sugerimos que se cumpra a lei estadual que determina o esclarecimento aos alunos de primeiro e segundo graus das escolas públicas e privadas dos efeitos e malefícios do uso das drogas. Essa questão deve ser discutida. Não adianta, não resolve o problema ficarmos escondendo, tentando tapar o sol com a peneira, evitando falar de drogas perto dos jovens para não despertar curiosidade. Isso não existe. A curiosidade é natural no jovem. Deve-se explicar claramente, mostrar o mal que faz, as conseqüências desastrosas que traz para a pessoa e para a sociedade. Deve ser um jogo aberto com os nossos jovens. Isso deve ser feito por meio das nossas escolas. Não tenho dúvida disso.

Sr. Presidente, muito obrigada. Desculpe-me por ter extrapolado um pouco o tempo.

Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, o Sr. Garibaldi Alves Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para tratar de um tema que já foi objeto de vários pronunciamentos nesta Casa.

Muito se tem falado a respeito da possibilidade da localização de uma refinaria de petróleo no Nor-

deste brasileiro. Vários Estados apresentam-se em condições de receber essa refinaria, cujos investimentos são projetados em torno de R\$2 bilhões.

Se formos examinar as condições de cada um desses Estados, veremos que todos apresentam vantagens e desvantagens. Mas acredito, a despeito de a Petrobras não ter mais o monopólio do petróleo, que a estatal brasileira terá grande influência na escolha do local dessa refinaria.

O Presidente da Petrobras, o ex-Senador José Eduardo Dutra, tem dito ultimamente que a realização desse empreendimento demorará bastante. Nós nordestinos, que ansiamos por essa refinaria, que gostaríamos de tê-la em cada um dos nossos Estados – e eu, claro, digo que o Rio Grande do Norte, o meu Estado, tem todas as condições de sediá-la –, temos ouvido do Presidente da Petrobras que é preciso ter calma, porque ele ainda vai examinar se é o caso de a Petrobras investir em uma nova refinaria ou na ampliação das atuais refinarias. José Eduardo Dutra tem dito isso, e eu acredito que seja para se constituir numa verdadeira ducha fria na cabeça de todos nós, nordestinos, que, desde 1995, lutamos por esse empreendimento.

Sr. Presidente, deixo bem clara a minha palavra no sentido de que a Petrobras, na pessoa do seu Presidente, um homem que alia a sensibilidade política a conhecimentos técnicos, possa fazer opção por uma nova refinaria e não pela ampliação das atuais refinarias.

Creio que nesse processo é preciso considerar a palavra do Ministério de Minas e Energia, trazida pela Ministra Dilma Vana Rousseff. Disse S. Ex^a que o Nordeste pode efetivamente ter esse investimento como uma forma de desconcentração do desenvolvimento.

E aí estamos novamente no compasso de espera. Dir-se-ia que estamos vivendo um sonho de mil e uma noites, porque se fala nisso desde 1995 e não se tem uma definição. Mas acredito que todos os Estados poderiam, segundo o próprio Presidente da Petrobras, procurar parceiros na iniciativa privada para que deles obtenham investimentos. Não temos ilusões. Não temos por que ter ilusões de que um grande investimento como esse possa ser feito apenas pelo Poder Público.

Anuncia-se que Pernambuco já teria iniciado entendimentos com a empresa venezuelana de petróleo para investir naquele Estado nordestino. Nós, do Rio Grande do Norte, e todos que lutamos por uma refinaria também procuraremos parceiros para viabilizar o empreendimento.

Gostaria de dizer ao Presidente da Petrobras que estamos atentos e queremos a refinaria. Não se trata de querer por querer. Queremos porque sabemos da sua importância e sabemos que uma refinaria como essa traz, de imediato, seiscentos empregos diretos, fora o pólo petroquímico, que se instala ao seu redor.

Falo com autoridade, porque, no Rio Grande do Norte, temos o pólo industrial da Petrobras, sediado em Guamaré, que produz, por meio do aproveitamento do gás, o óleo diesel; também o querosene de aviação será produzido no nosso Estado. Com a refinaria, serão abertas várias possibilidades de investimentos.

Sr. Presidente, deixo a tribuna, dizendo que estaremos todos unidos. Há uma maneira de melhor caracterizar essa nossa disposição e vontade de lutar. Todos nós nordestinos estamos unidos para fazer com que essa refinaria seja do Nordeste, e, sendo do Nordeste, que os critérios técnicos possam levá-la para o Rio Grande do Norte. Faço fé nas condições do meu Estado. O nosso Presidente ocupou a tribuna para dizer que faz fé nas condições do Estado do Piauí. Na verdade, essas condições tão apregoadas são justamente referentes ao próprio petróleo. O Rio Grande do Norte produz 100 mil barris/dia, a localização equidistante dos centros produtores de petróleo, são várias as razões estratégicas que nos levam a pensar que o Rio Grande do Norte pode obter esse investimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a pauta estava trancada e, tecnicamente, continua, por falta de acordo de liderança.

Consultei o Líder Renan Calheiros, que me disse que não participou de nenhum acordo que levasse à desobstrução da pauta. Consultei o Líder José Agripino Maia, e ele me disse que tampouco tal procedimento ocorreu. Como Líder do PSDB, não participei, nem qualquer Vice-Líder da minha Bancada, de nenhum acordo para desobstruir a pauta.

Apesar da falta de entendimento e, com toda certeza, da falta de atenção – no sentido de prestar atenção, não de falta de cordialidade ou de respeito, por parte do Presidente José Sarney –, aqui se votaram duas matérias.

Quero ser justo, Sr. Presidente, e isento o Líder Aloizio Mercadante, porque S. Ex^a esteve esse tempo todo na Comissão de Ética conosco. Imagino que também S. Ex^a se sentiu surpreendido com essa obstinação, até porque me dera a informação de que a pauta estava trancada e de que tínhamos todo o tempo para discutir a questão em voga no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Casa.

Reafirmo minha confiança no discernimento, na seriedade e, sobretudo, no respeito do Presidente da Casa, Senador José Sarney, para com seus colegas. Tive a honra de servi-lo como Vice-Líder do seu Governo, quando, Presidente da República, fazia aquele belo trabalho de reconstitucionalização do País.

O fato – e esta é a reclamação que faço – é que o PSDB e, pelo que soube, os demais Partidos não participaram de nenhum acordo para desobstruir a pauta. Considero isso um desrespeito que, com toda certeza, não haverá de se repetir.

O PSDB nada tem contra facilitar as votações nesta Casa. O Partido quer votar, porém não admite que alguém o desrespeite. O PSDB exige respeito.

Não houve acordo. A Bancada do PSDB não foi consultada e seu Líder não foi ouvido. Quero creditar isso à conta de um brutal mal-entendido, em que, com boa-fé de todos os lados, aconteceu algo que não poderá se repetir, Sr. Presidente, sob pena de as relações nesta Casa se atritarem, sob pena de descaminhos tomarem lugar de caminhos e sob pena de imaginarmos que seria preciso usar de mais energia para se fazer valer um ponto de vista, que deve ser, sobretudo, respeitado pelo consenso democrático.

Essa é a reclamação que faço à Mesa.

Sr. Presidente, agradeço a deferência que teve para com este Senador.

Finalizando, volto a dizer que, com certeza, foi um brutal mal-entendido: o Senador José Sarney não pode ter feito isso, a não ser por um brutal mal-entendido. Isento o Líder do Governo, Senado Aloizio Mercadante, que esteve comigo esse tempo todo. Ainda assim, aconteceu o fato com a inocência de um e a boa-fé de outro.

Sr. Presidente, volto a repetir: espero que esse incidente não se repita, tenho certeza absoluta de que ele não se repetirá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

PS-GSE nº 240

Brasília, 2 de abril de 2003

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso projeto de Lei de Conversão nº 04, de 2003, do Poder Executivo (Medida Provisória nº 86/02), que “Altera dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração pública Federal, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

É o seguinte o projeto de lei de conversão recebido da Câmara dos Deputados:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 86, de 2002)

Altera dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

VI –

c) (revogada)

h) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública.

§ 3º As contratações a que se refere a alínea **h** do inciso VI serão feitas exclusivamente por projeto, vedado o aproveitamento

dos contratados em qualquer área da administração pública.” (NR)

“Art. 3º

§ 3º As contratações de pessoal no caso do inciso VI, alínea **h**, do art. 2º serão feitas mediante processo seletivo simplificado, observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.” (NR)

“Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I – seis meses, nos casos dos incisos I e II do art. 2º;

II – um ano, nos casos dos incisos III, IV e VI, alíneas **d** e **f**, do art. 2º;

III – dois anos, nos casos do inciso VI, alíneas **b** e **e**, do art. 2º;

IV – três anos, nos casos do inciso VI, alínea **h**, do art. 2º;

V – quatro anos, nos casos dos incisos V e VI, alíneas **a** e **g**, do art. 2º.

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos:

I – nos casos dos incisos III, IV e VI, alíneas **b**, **d** e **f**, do art. 2º, desde que o prazo total não exceda dois anos;

II – no caso do inciso VI, alínea **e**, do art. 2º, desde que o prazo total não exceda três anos;

III – nos casos dos incisos V e VI, alíneas **a** e **h**, do art. 2º, desde que o prazo total não exceda quatro anos;

IV – no caso do inciso VI, alínea **g**, do art. 2º, desde que o prazo total não exceda cinco anos.”(NR)

“Art. 5º-A Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para controle do disposto nesta lei, síntese dos contratos efetivados.” (NR)

“Art. 7º

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas na alínea **h** do inciso VI do art. 2º.”(NR)

“Art. 12.

III – pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos da alínea **h** do inciso VI do art. 2º

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

.....” (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

§ 2º O docente da carreira de Magistério, integrante do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, a que se refere a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, submetido ao Regime de Dedicação Exclusiva, poderá ocupar Cargo de Direção – CD, ou Função Gratificada – FG, nas Instituições Federais de Ensino, sendo-lhe facultado optar, quando ocupante de CD, nos termos da alínea **c** do inciso III do § 1º do art. 1º desta Lei.

.....”(NR).

Art. 3º A Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 183.

§ 1º O servidor ocupante de cargo em comissão que não seja, simultaneamente, ocupante de cargo ou emprego efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional não terá direito aos benefícios do Plano de Seguridade Social, com exceção da assistência à saúde.

§ 2º O servidor afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem direito à remuneração, inclusive para servir em organismo oficial internacional do qual o Brasil seja membro efetivo ou com o qual coopere, ainda que contribua para regime de previdência social no exterior, terá suspenso o seu vínculo com o regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público enquanto durar o afastamento ou a licença, não lhes assistindo, neste período, os benefícios do mencionado regime de previdência.

§ 3º Será assegurada ao servidor licenciado ou afastado sem remuneração a manutenção da vinculação ao regime do

Plano de Seguridade Social do Servidor Público, mediante o recolhimento mensal da respectiva contribuição, no mesmo percentual devido pelos servidores em atividade, incidente sobre a remuneração total do cargo a que faz jus no exercício de suas atribuições, computando-se, para esse efeito, inclusive, as vantagens pessoais.

§ 4º o recolhimento de que trata § 3º deve ser efetuado até o segundo dia útil após a data do pagamento das remunerações dos servidores públicos, aplicando-se os procedimentos de cobrança e execução dos tributos federais quando não recolhidas na data de vencimento.” (NR)

Art. 4º As Agências Reguladoras já instaladas poderão, em caráter excepcional, observada a disponibilidade orçamentária, prorrogar os contratos de trabalho temporários em vigor, a partir do vencimento de cada contrato, por tempo determinado e observado o prazo máximo de doze meses, desde que a sua duração, incluída a prorrogação, não ultrapasse 30 de junho de 2004.

Art. 5º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na Carreira Previdenciária de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, três mil e oitocentos cargos efetivos, sendo um mil quinhentos e vinte e cinco de Analista Previdenciário, de nível superior, e dois mil e duzentos e setenta e cinco de Técnico Previdenciário, de nível intermediário, e na Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, oitocentos cargos efetivos de Auditor-Fiscal da Previdência Social, para provimento a partir do exercício de 2003.

Art. 6º Os cargos de Analista Previdenciário e Técnico Previdenciário, criados na forma desta lei, têm as seguintes atribuições:

I – Analista Previdenciário:

a) instruir e analisar processos e cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários;

b) proceder a orientação previdenciária e atendimento aos usuários;

c) realizar estudos técnicos e estatísticos; e

d) executar, em caráter geral, as demais atividades inerentes às competências do INSS;

II – Técnico Previdenciário: suporte e apoio técnico especializado às atividades de competência do INSS.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá dispor de forma complementar sobre as atribuições decorrentes das atividades a que se referem os incisos I e II.

Art. 7º O ingresso nos cargos de Analista Previdenciário e Técnico Previdenciário dar-se-á sempre no primeiro padrão da classe inicial do cargo, mediante habilitação em concurso público específico de provas ou de provas e títulos.

§ 1º Os concursos poderão ser realizados por área de especialização, conforme dispuser o edital de abertura do certame.

§ 2º São requisitos de escolaridade para ingresso nos cargos efetivos referidos no **caput**:

I – curso superior completo, para o cargo de Analista Previdenciário: e

II – curso de ensino médio concluído ou curso técnico equivalente, para o cargo de Técnico Previdenciário.

Art. 8º Aplicam-se aos cargos a que se refere o art. 6º desta Lei os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 da Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001.

Art. 9º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, de que trata o Voto do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 401, de 28 de janeiro de 1987, trinta e cinco cargos de Inspetor e cinquenta e nove de Analista da Comissão de Valores Mobiliários, de nível superior.

Art. 10. Ficam criados um mil e seiscentos cargos efetivos de Analista de Informações, de nível superior, e trezentos cargos efetivos de Auxiliar de Informações, de nível intermediário, no Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, para provimento gradual, a partir de 10 de janeiro de 2003, em percentual que não ultrapasse, anualmente, dez por cento do total de cargos criados.

Art. 11. Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação:

I – quatrocentos e quinze cargos efetivos de Professor da Carreira de Magistério Superior, destinados à redistribuição para a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco e para a Fundação Universidade Federal do Tocantins, na proporção de trezentos e quinze para a primeira e cem para a segunda; e

II – seis mil cargos de Técnico Administrativo, conforme discriminado no Anexo I, destinados à redistribuição para as instituições federais de ensino superior, para composição da força de trabalho dos hospitais de ensino a estas vinculados.

Parágrafo único. Aplicam-se aos cargos a que se refere o **caput** as disposições do Plano Único de

Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, bem como o regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 12. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, para utilização na estruturação do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, oitenta cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS, assim distribuídos: onze DAS-4, quarenta e um DAS-3, quinze DAS-2, e treze DAS-1.

Art. 13. Ficam criados no âmbito do Ministério da Defesa:

I – um cargo de Natureza Especial de Secretário Executivo; e

II – trinta cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, assim distribuídos:

a) dois DAS-3 e dez DAS-4, para o Departamento de Aviação Civil – DAC, do Comando da Aeronáutica; e

b) quatorze DAS-5 e quatro DAS-4, para o Instituto de Fomento e Coordenação Industrial – IFI, do Comando da Aeronáutica.

Parágrafo Único. Os cargos de que tratam as alíneas **a** e **b** do inciso II deste artigo serão automaticamente extintos quando da instalação da Agência Nacional de Aviação Civil, de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

Art. 14. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, sete cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, sendo dois DAS – 4, dois DAS – 2 e três DAS – 1, para utilização na forma do disposto na Lei nº 7.474, de 8 de maio de 1986.

Art. 15. Ficam criadas Gratificações Temporárias nos valores e quantitativos constantes do Anexo II desta lei, denominadas Gratificação Temporária SIPAM – GTS, devida a servidores requisitados ou designados pela Casa Civil da Presidência da República para desempenho de atividades no âmbito do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM, sem prejuízo da remuneração integral relativa ao seu cargo ou emprego.

§ 1º As gratificações de que trata o *caput* não serão pagas cumulativamente com indenizações relativas à localidade, ajuda de custo, ressalvado neste caso o disposto no § 3º deste artigo, auxílio-moradia, cargos comissionados ou função de confiança, e não se incorporam aos proventos da aposentadoria ou

pensão e nem servirão de base de cálculo para qualquer vantagem.

§ 2º O servidor de que trata o *caput* somente fará jus a ajuda de custo no caso de requisição e receberá diárias apenas quando se deslocar para fora da localidade onde deverá ter exercício.

§ 3º O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança requisitado ou designado na forma do *caput* deverá optar pela GTS ou pela remuneração do cargo em comissão ou função de confiança que ocupa.

Art. 16. Ficam criadas, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, quinze Gratificações de Exercício de Cargo de Confiança devidas a militares, sendo três do Grupo B, três do Grupo C, seis do Grupo D e três do Grupo E, para utilização nas atividades do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM.

Art. 17. A contribuição para a pensão militar dos militares do Distrito Federal, do antigo Distrito Federal e dos ex-Territórios Federais de Rondônia, Amapá e Roraima, relativa aos militares da ativa, aos da reserva remunerada e aos reformados, será de sete vírgula cinco por cento dos proventos ou das parcelas da remuneração incorporáveis aos proventos.

Art. 18. O Incentivo Funcional de que tratam a Lei nº 6.433, de 15 de julho de 1977, e o Decreto-Lei nº 2.195, de 26 de dezembro de 1984, continuará sendo devido aos integrantes da Categoria Funcional de Sanitarista, pelo desempenho obrigatório das atividades com integral e exclusiva dedicação.

Art. 19. A restrição de que trata o § 1º do art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, feita aos ocupantes de cargos efetivos estruturados em carreiras não se aplica aos servidores abrangidos pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001.

Art. 20. O período de afastamento do servidor para servir em organismo internacional, de que o Brasil participe ou com o qual coopere, mantido o vínculo com o regime próprio, será considerado para fins do interstício exigido para incorporação aos proventos de aposentadoria ou pensão de vantagem decorrente de gratificações por desempenho ou produtividade, no âmbito da Administração Pública Federal, considerando-se como pontuação do período de afastamento a que vier a ser obtida pelo servidor no primeiro processo de avaliação concluído após seu retorno ao exercício do cargo efetivo.

Art. 21. Os valores da Gratificação por Operações Especiais – GOE, de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º da Medida Provisória nº 2.184-23, de 24 de agosto de 2001, constituem base de cálculo para as gratifica-

ções e indenização que compõem a estrutura remuneratória dos integrantes das carreiras a que se referem os mencionados artigos.

Art. 22. Poderão ser prorrogados, por mais um ano além do prazo total estabelecido no inciso IV do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, até oitenta por cento dos contratos vigentes em 18 de dezembro de 2002, celebrados com base na alínea g do inciso VI do art. 2º da mesma lei.

Art. 23. A Fundação Nacional de Saúde – FUNASA poderá, em caráter excepcional, observada a disponibilidade orçamentária, reintegrar os substituídos no processo coletivo nº 99.0017374-0, impetrado pela respectiva entidade sindical perante a 2ª Vara Federal do Estado do Rio de Janeiro, a contar da data prevista no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, ficando limitada a vigência dos respectivos contratos ao prazo máximo de dois anos contados do efetivo retorno ao serviço.

§ 1º Caberá à Funasa a análise individual de cada contrato diante da legislação federal, para fins de reintegração e pagamento dos atrasados, desde que firmado termo de transação por meio do qual o interessado renuncie aos direitos postulados no processo judicial mencionado no *caput*, bem como a qualquer ação judicial tendente ao reconhecimento de direito de ordem moral ou patrimonial decorrente dos fatos narrados no mesmo processo.

§ 2º O pagamento dos atrasados dar-se-á em vinte e quatro parcelas mensais, a partir de janeiro de 2004.

§ 3º No caso de posse em cargo ou emprego público inacumulável, aposentadoria ou morte de pessoa abrangida no processo judicial, no período transcorrido entre a data prevista no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e a data de publicação desta lei, o pagamento das parcelas em atraso limitar-se-á à data daqueles eventos, sem prejuízo das demais repercussões legais do pagamento.

§ 4º As transações previstas no § 1º não interferirão no prosseguimento do processo judicial, relativamente aos que não firmarem o termo de transação nele referido.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 25. Ficam revogados a alínea e do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, os arts. 5º, 6º, 9º, 25, 26 e o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e o art. 11 da Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001.

ANEXO I
CARGOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

NÍVEL	NOME DO CARGO	QUANTIDADE
SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	38
	BIOMÉDICO	27
	CIRURGIÃO-DENTISTA	5
	ENFERMEIRO	905
	FARMACÊUTICO	71
	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	55
	FISIOTERAPEUTA	44
	MÉDICO	1.353
	NUTRICIONISTA	65
	PSICÓLOGO	22
SUBTOTAL		2.585
INTERMEDIÁRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.544
	LABORATORISTA-ÁREA	11
	TÉCNICO EM ANATOMIA E NECRÓPSIA	5
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.239
	TÉCNICO EM FARMÁCIA	60
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO-ÁREA	300
	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	49
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	196
TÉCNICO EM EQUIPAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO	11	
SUBTOTAL		3.415
TOTAL		6.000

ANEXO II
TABELA DAS GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS SIPAM - GTS

NÍVEL	QUANTITATIVO	VALOR (Em R\$)
GTS - 3	15	2.300,00
GTS - 2	35	1.800,00
GTS - 1	40	1.500,00

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 86 , DE 2002

Altera dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

VI –

h) técnicas especializadas, no âmbito de projetos voltados para o alcance de objetivos estratégicos previstos no Plano Plurianual.

§ 3º As contratações a que se refere à alínea **h** do inciso VI serão feitas exclusivamente por projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.” (NR)

“Art. 3º

§ 3º As contratações de pessoal no caso do inciso VI alínea **h**, será feita mediante processo seletivo simplificado observados critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.” (NR)

“Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

IV – até quatro anos, nos casos do inciso V e das alíneas **a, b, c, d, e, f e g** do inciso VI do art. 2º; e

V – até três anos, no caso da alínea **h** do inciso VI do art. 2º.

§ 8º No caso da alínea **h** do inciso VI do art. 2º, os contratos poderão ser prorrogados por até duas vezes, desde que o período total não exceda a cinco anos.” (NR)

“Art. 5º-A. Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para controle do disposto nesta lei, síntese dos contratos efetivados.” (NR)

“Art. 7º

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas na alínea **h** do inciso VI do art. 2º.” (NR)

“Art. 12.

III – pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos da alínea **h** do inciso VI do art. 2º,

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

.....
.....(NR)..

Art. 2º O § 2º do art. 1º da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O docente da carreira de Magistério, integrante do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, a que se refere a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, submetido ao Regime de Dedicção Exclusiva, poderá ocupar Cargo de Direção – CD ou Função Gratificada – FG, nas Instituições Federais de Ensino, sendo-lhe facultado optar, quando ocupante de CD, nos termos da alínea **c** do inciso III do § 1º do art 1º desta lei.” (NR)

Art. 3º As Agências Reguladoras já instaladas poderão, cm caráter excepcional, observada a disponibilidade orçamentária, prorrogar os contratos de trabalho temporários em vigor, a partir do vencimento de cada contrato, por tempo determinado e observado o prazo máximo de doze meses, desde que a sua duração, incluída a prorrogação, não ultrapasse 30 de junho de 2004.

Art. 4º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. na Carreira Previdenciária de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, três mil e oitocentos cargos efetivos, sendo um mil quinhentos e vinte e cinco de Analista Previdenciário: de nível superior, e dois mil e duzentos e setenta e cinco de Técnico Previdenciário, de nível intermediário, e na Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, oitocentos cargos efetivos de Auditor-Fiscal da Previdência Social, para provimento a partir do exercício de 2003.

Art. 5º Os cargos de Analista Previdenciário e Técnico Previdenciário, criados na forma desta medida provisória, têm as seguintes atribuições:

I – Analista Previdenciário:

a) instruir e analisar processos e cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários;

b) analisar o registro de operações e rotinas contábeis:

c) proceder à orientação previdenciária e atendimento aos usuários;

d) realizar estudos técnicos e estatísticos: e

e) executar, em caráter geral, as demais atividades inerentes às competências do INSS: e

II – Técnico Previdenciário: suporte e apoio técnico especializado às atividades de competência do INSS.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá dispor de forma complementar sobre as atribuições decorrentes das atividades a que se referem os incisos I e II.

Art. 6º O ingresso nos cargos de Analista Previdenciário e Técnico Previdenciário dar-se-á sempre no primeiro padrão da classe inicial do cargo, mediante habilitação em concurso público específico de provas ou de provas e títulos.

§ 1º Os concursos poderão ser realizados por área de especialização, conforme dispuser edital de abertura do certame.

§ 2º São requisitos de escolaridade para ingresso nos cargos efetivos referidos no caput:

I – curso superior completo, para o cargo de Analista Previdenciário; e

II – curso de ensino médio concluído ou curso técnico equivalente, para o cargo de Técnico Previdenciário.

Art. 7º Aplicam-se aos cargos a que se refere o art. 5º desta medida provisória os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 da Lei nº 10.355, de 2001.

Art. 8º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, de que trata o Voto do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 401, de 28 de janeiro de 1987, trinta e cinco cargos de Inspetor e cinquenta e nove de Analista da Comissão de Valores Mobiliários, de nível superior.

Art. 9º Ficam criados um mil e seiscentos cargos efetivos de Analista de Informações, de nível superior, e trezentos cargos efetivos de Auxiliar de Informações, de nível intermediário, no Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, para provimento gradual, a partir de 1º de janeiro de 2003, em percentual que não ultrapasse, anualmente, a dez por cento do total de cargos que está sendo criado.

Art. 10. Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação:

I – quatrocentos e quinze cargos efetivos de Professor da Carreira de Magistério Superior destinados à redistribuição pura a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco e para a Fundação Universidade Federal do Tocantins, na proporção de

trezentos e quinze para a primeira e cem para a segunda e

II – seis mil cargos de Técnico Administrativo, conforme discriminado no Anexo I, destinados à redistribuição para as instituições federais de ensino superior, para composição da força de trabalho dos hospitais de ensino a essas vinculados.

Parágrafo único. Aplicam-se aos cargos a que se refere o **caput** as disposições do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, bem assim o regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 11. O Poder Executivo editará, no prazo de dez dias contados da publicação desta Medida Provisória, ato de extinção de cargos efetivos atualmente vagos no âmbito da Administração Pública Federal, cujo montante de remunerações totalize, no mínimo, o equivalente ao dos cargos efetivos ora criados, tomando-se como base a classe e padrão iniciais das carreiras e planos de cargos envolvidos.

§ 1º Para fins da equivalência da despesa referente aos cargos criados na forma do inciso I do art. 10, será considerada a remuneração devida ao Professor Adjunto I, portador do título de doutorado, com jornada de quarenta horas semanais.

§ 2º É vedado o provimento de qualquer cargo efetivo criado nos termos desta Medida Provisória até que seja publicado o ato referido no **caput** deste artigo.

Art. 12. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, para utilização na estruturação do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, oitenta cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento superiores – DAS, assim distribuídos: onze DAS – 4, quarenta e um DAS – 3, quinze DAS – 2, e treze DAS – 1.

Art. 13. Ficam criados no âmbito do Ministério da Defesa:

I – um cargo de Natureza Especial de Secretário Executivo; e

II – trinta cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores DAS assim distribuídos:

a) dois DAS – 3 e dez DAS – 4, para o Departamento de Aviação Civil – DÁC, do Comando da Aeronáutica; e

b) quatorze DAS – 5 e quatro DAS – 4, para o Instituto de Fomento e Coordenação Industrial – JFJ, do Comando da Aeronáutica.

Parágrafo único. Os cargos de que tratam as alíneas *a* e *b* do inciso II deste artigo serão automática-

mente extintos quando da instalação da Agência Nacional de Aviação Civil, de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

Art. 14. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, sete cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, sendo dois DAS – 4, dois DAS – 2 e três DAS – 1, para utilização na forma do disposto na Lei nº 7.474, de 8 de maio de 1986.

Art. 15. Ficam criadas Gratificações Temporárias nos valores e quantitativos constantes do Anexo II a esta Medida Provisória, denominadas Gratificação Temporária SIPAM – GTS, de ida a servidores requisitados ou designados pela Casa Civil da Presidência da República para ter exercício nos Centros Regionais do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM, sem prejuízo da remuneração integral relativa ao seu cargo ou emprego.

§ 1º As gratificações de que trata o *caput* não serão pagas cumulativamente com indenizações relativas à localidade, ajuda de custo, ressalvado neste caso o disposto no § 3º deste artigo, auxílio-moradia, cargos comissionados ou função de confiança, e não se incorporam aos proventos da aposentadoria ou pensão e nem servirão de base de cálculo para qualquer vantagem.

§ 2º O servidor de que trata o *caput* não fará jus a diárias durante a sua permanência no Centro Regional para o qual tiver sido designado, ressalvado eventual deslocamento para fora da localidade de exercício.

§ 3º Somente no caso de requisição o servidor fará jus a ajuda de custo.

§ 4º O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança requisitado ou designado na forma do *caput* deverá optar pela GTS ou pela remuneração do cargo em comissão ou função de confiança que ocupa.

Art. 16. Ficam criadas, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, quinze Gratificações de Exercício de Cargo de Confiança devida a militares, sendo três do Grupo B, três do Grupo C, seis do Grupo D e três do Grupo E, para utilização nas atividades do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM.

Art. 17. A contribuição para a pensão militar dos militares do Distrito Federal, do antigo Distrito Federal e dos ex-Territórios Federais do Amapá e Roraima, relativa aos militares da ativa, aos da reserva remunerada e aos reformados, será de sete vírgula cinco por cento dos proventos ou das parcelas da remuneração incorporáveis aos proventos.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições do *caput* aos militares do ex-Território Federal de Rondônia.

Art. 18. O Incentivo Funcional de que tratam a Lei nº 6.433, de 15 de julho de 1977, e o Decreto-Lei nº 2.195, de 26 de dezembro de 1984, continuará sendo devido aos integrantes da Categoria Funcional de Sanitarista, pelo desempenho obrigatório das atividades com integral e exclusiva dedicação.

Art. 19. A restrição de que trata o § 1º do art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, feita aos ocupantes de cargos efetivos estruturados em carreiras não se aplica aos servidores abrangidos pela Lei nº 10.355, de 2001.

Art. 20. O período de afastamento do servidor para servir em organismo internacional, de que o Brasil participe ou com o qual coopere, mantido o vínculo com o regime próprio, será considerado para fins do interstício exigido para incorporação aos proventos de aposentadoria ou pensão de vantagem decorrente de gratificações por desempenho ou produtividade, no âmbito da Administração Pública Federal, considerando-se como pontuação do período de afastamento a que vier a ser obtida pelo servidor no primeiro processo de avaliação concluído após seu retorno ao exercício do cargo efetivo.

Art. 21. O servidor afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem direito à remuneração, inclusive para servir em organismo oficial internacional do qual o Brasil seja membro efetivo ou com o qual coopere, ainda que contribua para regime de previdência social no exterior, terá suspenso o seu vínculo com o regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público enquanto durar o afastamento ou a licença, não lhes assistindo, neste período, os benefícios do mencionado regime de previdência.

§ 1º Será assegurada ao servidor licenciado ou afastado sem remuneração a manutenção da vinculação ao regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público, mediante o recolhimento mensal da respectiva contribuição, no mesmo percentual devido pelos servidores em atividade, incidente sobre a remuneração total do cargo a que faz jus no exercício de suas atribuições, computando-se, para esse efeito, inclusive, as vantagens pessoais.

§ 2º O recolhimento de que trata o § 1º deve ser efetuado até o segundo dia útil após a data do pagamento das remunerações dos servidores públicos, aplicando-se os procedimentos de cobrança e execução dos tributos federais quando não recolhidas na data de vencimento.

Art. 22. Os valores da Gratificação por Operações Especiais – GOE, de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º da Medida Provisória nº 2.184-23, de 24 de agosto de 2001, constituem base de cálculo para as gratificações e indenização que compõem a estrutura remuneratória dos integrantes das carreiras a que se referem os mencionados artigos.

Art. 23. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 24. Ficam revogados a alínea c do inciso VI do art. 22 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, os arts. 5º, 6º, 9º, 25 e 26, e o § 2º do art. II da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e art. 11 da Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001.

Brasília, 18 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

ANEXO I
CARGOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

NÍVEL	NOME DO CARGO	QUANTIDADE
SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	36
	BIOMÉDICO	27
	CIRURGIÃO-DENTISTA	5
	ENFERMEIRO	905
	FARMACÊUTICO	71
	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	55
	FISIOTERAPEUTA	44
	MÉDICO	1353
	NUTRICIONISTA	65
	PSICÓLOGO	22
SUBTOTAL		2.585
INTERMEDIÁRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.544
	LABORATORISTA-ÁREA	11
	TÉCNICO EM ANATOMIA E NECRÓPSIA	5
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.239
	TÉCNICO EM FARMÁCIA	60
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO-ÁREA	300
	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	49
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	196
TÉCNICO EM EQUIPAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO	11	
SUBTOTAL		3.415
TOTAL		6.000

ANEXO II
TABELA DAS GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS SIPAM - GTS

NÍVEL	QUANTITATIVO	VALOR (Em R\$)
GTS - 3	15	2.300,00
GTS - 2	35	1.800,00
GTS - 1	40	1.500,00

MENSAGEM Nº 1.134, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 86, de 18 de dezembro de 2002, que “Altera dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências”.

Brasília, 18 de dezembro de 2002.– **Fernando Henrique Cardoso**

EM nº 495/MP

Brasília, 13 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória, conforme minuta anexa, que trata de assuntos diversos que já estão em negociação no âmbito do Poder Executivo Federal e exigem solução imediata, destacando-se: a alteração de dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição, a prorrogação dos contratos temporários vigentes das Agências Reguladoras, a criação de cargos efetivos para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco e os Hospitais Universitários, e a criação de cargos comissionados e de gratificações no âmbito da Administração Pública Federal.

2. A alteração da Lei nº 8.745, de 1993, proposta consiste na inclusão de dispositivos nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 9º e 12 da supracitada Lei, com a finalidade de ampliar o rol de atividades às quais se aplica a modalidade de contratação temporária, contemplando as de natureza técnico-especializada no âmbito de projetos voltados para o atingimento de objetivos estratégicos previstos no Plano Plurianual. Como muitas dessas atividades não ostentam caráter de permanência, justificam-se as contratações temporárias nos termos ora propostos.

3. Tal providência contribuirá também para o atendimento, com a urgência necessária, das disposições previstas em Termo de Conciliação, que envolvem o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia-Geral da União, relativo às contratações de pessoal no âmbito de acordos com organismos internacionais.

4. O Projeto de Medida Provisória prevê também a criação no Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na Carreira Previdenciária, de

três mil e Oitocentos cargos efetivos, sendo um mil quinhentos e vinte e cinco de Analista Previdenciário – de nível superior – e dois mil e duzentos e setenta e cinco de Técnico Previdenciário – de nível intermediário; e na Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social, de oitocentos cargos efetivos de Auditor-Fiscal da Previdência Social, para provimento a partir do exercício de 2003.

5. A criação de cargos efetivos na Carreira Previdenciária é de fundamental importância para permitir a substituição da força de trabalho hoje existente, contratada por meio de terceirização, que desenvolve as atividades do Programa de Melhoria do Atendimento na Previdência Social. Esta mão-de-obra deverá ser dispensada de acordo com as Decisões nºs 219/2000 e 154/2001, 1.248/2002 e no Acórdão nº 409/2001. do Tribunal de Contas da União –TCU, que determina ao INSS a adoção de providências para substituição dessa mão-de-obra por servidores públicos efetivos.

6. Quanto à criação dos cargos de Auditor-Fiscal da Previdência Social, impõe-se que seja feita com a maior urgência possível para dar condições mais efetivas de trabalho à área de auditoria do INSS, considerada essencial para o cumprimento dos objetivos organizacionais daquela autarquia.

7. Propõe-se, ainda, a criação de trinta e cinco cargos de Inspetor e cinquenta e nove de Analista da Comissão de Valores Mobiliários, tendo em vista a recente transferência para a CVM de toda a jurisdição sobre o mercado de derivativos – antes compartilhada com o Banco Central. Esse conjunto de novas atribuições redefine, na prática, o escopo da atuação da CVM, tornando imperioso também o redimensionamento de seu universo de recursos humanos.

8. A criação de cargos na ABIN visa principalmente permitir a instalação daquela Agência e restaurar a recomposição de seu Quadro de Pessoal muito defasado com o grande número de aposentadorias ocorridas nos últimos anos, além de permitir o recrutamento e a seleção de servidores com perfis mais adequados à nova conformação daquela instituição.

9. Quanto à criação dos cargos no âmbito do Ministério da Educação, os de Professor na Carreira de Magistério Superior são necessários para permitir a instalação Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, recém criada, e os Técnicos Administrativos destinar-se-ão exclusivamente aos Hospitais Universitários, instituições de maior importância, tanto para a formação dos futuros profissionais de saúde, quanto para contribuir com o atendimento à população nas áreas em que estão instalados.

10. Finalmente, sobre as demais providências de que trata o ato que está sendo proposto, sua adoção se justifica em razão das disposições nele contidas constarem das Medidas Provisórias nºs 51 e 52, de 4 de julho de 2002, rejeitadas por Atos da Câmara dos Deputados em Sessões realizadas em 12 de no-

vembro de 2002, publicados no Diário Oficial da União de 13 de novembro corrente, e que se não forem incluídas em outro ato legal resultarão em prejuízos para a Administração Pública Federal que deixará de contar com cargos comissionados e gratificações consideradas essenciais, além de perder comandos legais necessários para garantir o pagamento de parcelas remuneratórias a servidores, as quais já vem gerando efeitos financeiros com regularidade.

11. Cumpre ressaltar que tais providências, embora tenham integrado o texto de Medidas Provisórias rejeitadas pela citada Casa do Legislativo, não se constituem o objeto principal dos atos supracitados, nos quais figuraram assessórias, atendendo ao princípio da relevância, urgência e oportunidade, não havendo, portanto, qualquer impedimento para que sejam novamente encaminhadas

12. Saliendo que a proposta de criação dos cargos de Natureza Especial e de Direção e Assessoramento Superior – DAS visa ao fortalecimento institucional do recém instalado Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, de forma a possibilitar a continuidade do exercício de suas competências e de suas responsabilidades como órgãos gestor e executor, em sua esfera de atuação, da infra-estrutura de transporte tem este e aquaviário integrante do Sistema Federal de Viação e, ainda, suprir, em caráter emergencial, à carência de cargos em comissão no âmbito do Ministério da Defesa.

13. Também como medida de apoio às atividades do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM foram criadas as Gratificações Temporárias SIPAM – GTS e as Gratificações de Exercício de Cargo de Confiança destinadas aos servidores designados para ter exercício nos Centros Regionais daquele Sistema.

14. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2002 já vinham sendo executadas até a rejeição das Medidas Provisórias que as instituíram, com base em dotações previstas na Lei Orçamentária Anual de 2002, quer em funcional específica dos Ministérios dos Transportes, da Defesa e do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Casa Civil da Presidência da República, quer em programas e projetos que foram cancelados e que permitiram que fosse feita a compensação.

15. O mesmo se aplica à prorrogação dos contratos temporários das Agências Reguladoras, pois considerando que não haverá alteração de quantitativo físico nem de remuneração, do ponto de vista orçamentário, os recursos necessários para absorver os gastos decorrentes dessa proposta foram projetados para o exercício de 2003 e fará parte das propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes, naqueles casos em que tal providência seja pertinente.

16. Quanto à criação de cargos efetivos, isso por si só não gera despesas, que somente podem vir a ser computadas a partir da autorização para que sejam providos, o que está previsto para se efetivar a partir do exercício de 2003. Ademais, como forma de compensação dos futuros gastos, o Poder Executivo editará ato em que extinguirá cargos efetivos, condição para que possam ser providos os novos cargos, em quantitativo cujo montante de remunerações totalize, no mínimo, o dos cargos criados por esta Medida Provisória. As outras providências tratadas nesta proposta não geram despesas, por tratarem apenas de alterações de atos legais ou da inclusão de comandos legais que garantam a operacionalização do pagamento de vantagens, gratificações ou incentivos devidos a grupos de servidores.

17. Nos exercícios de 2003 e subsequentes, a despesa estimada de R\$114,34 milhões e R\$156,21 milhões, respectivamente, representa um acréscimo nas despesas com pessoal em relação a 2002, o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, o que se mostra compatível com o aumento de receita previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos. Essas despesas estão previstas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2003, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18. Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente, **Guilherme Gomes Dias**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PS-GSE nº 240

Brasília, 2 de abril de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma.
Primeiro Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 04, de 2003, do Poder Executivo (Medida Provisória nº 86/02), que "Altera dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

MPV Nº 86

Publicação no DO	19-12-2002
Designação da Comissão	20-12-2002
Instalação da Comissão	20-12-2002
Emendas	até 21-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	19-12-2003 a 28-2-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	28-2-2003
Prazo na CD	de 1º-3-2003 a 14-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	14-3-2003
Prazo no SF	15-3 a 28-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	28-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	29-3 a 31-3-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	1º-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	15-4-2003 (60 dias)

NOTA TÉCNICA DE MP Nº 1/2003

**SUBSÍDIOS À APRECIÇÃO DA MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 86, DE 18 DE DEZEMBRO DE
2002, QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E FINANCEIRA**

“Altera dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências.”

I – Relatório

A Medida Provisória (MP) em exame, altera dispositivos da Lei nº 8.745, de 1993, “com a finalidade de ampliar o rol de atividades às quais se aplica a modalidade de contratação temporária, contemplando as de natureza técnico-especializada no âmbito de projetos voltados para o atingimento de objetivos estratégicos previstos no Plano Plurianual.” (EM nº 495, de 13-12-2002, do MPOG). Altera também dispositivo da Lei nº 10.470, de 2002, que trata da ocupação de cargo de direção ou função gratificada por docente da carreira de Magistério. Autoriza ainda as Agência reguladoras já instaladas a prorrogar, por doze meses, os contatos de trabalho temporários em vigor.

Por outro lado, cria no quadro de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na carreira previdenciária, três mil e oitocentos (3.800) cargos efetivos, sendo um mil quinhentos e vinte e cinco (1.525) de Analista Previdenciário, de nível superior, e dois mil e duzentos e setenta e cinco (2.275) de Técnico Previdenciário. A criação desses cargos permite substituir força de trabalho hoje existente, contratada por meio de terceirização. Cria também mais oitocentos (800) cargos de Auditor-Fiscal da Previdência Social.

Foram criados também, no âmbito de vários órgãos do Poder Executivo, os seguintes cargos e gratificações:

1) na Comissão de Valores Mobiliários, trinta e cinco (35) cargos de Inspetor e cinquenta e nove de Analista;

2) na Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, um mil e seiscentos (1.600) cargos de Analista de Informações, de nível superior, e trezentos (300) cargos de Auxiliar de Informações, de nível intermediário;

3) no Ministério da Educação, quatrocentos e quinze (415) cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior, destinados à Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco e para a Fundação Universidade Federal do Tocantins e mais seis mil (6.000) cargos de Técnico Administrativo, destinados à redistribuição aos hospitais de ensino vinculados às instituições federais de ensino superior;

4) no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, oitenta (80) cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior;

5) no Ministério da Defesa, um (1) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo e trinta (30) cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior;

6) na Presidência da República (para utilização por ex-presidentes), sete (7) cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior;

7) na Casa Civil da Presidência da República, gratificação temporária devida a servidores requisitados ou designados para ter exercício nos Centros Regionais do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM e

8) na Casa Civil da Presidência da República, quinze (15) gratificações de exercício de cargo de confiança devida a militares, para utilização nas atividades do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM.

A Medida Provisória contém ainda dispositivos que regulam o afastamento de servidor em órgão diverso do de sua origem, inclusive em organismos internacionais de que o Brasil seja membro efetivo ou com o qual coopere.

II – Subsídios

Cabe à Comissão Mista encarregada de dar parecer à referida medida provisória, no prazo improrrogável de quatorze (14) dias contado da publicação da MP emitir parecer único, onde se manifestará, dentre outros aspectos, sobre sua adequação financeira e orçamentária (caput do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Estabelece também o § 1º do art. 5º da mencionada resolução que:

“§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das

Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.”

O Plano Plurianual para o período 2000/2003 (Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000), não prevê ações relativas às normas baixadas com a Medida Provisória nº 86/02.

No que concerne à adequação do projeto à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é importante ressaltar que, no exame de matéria relativa à criação de cargos e gratificações, deve ser considerada também a determinação constitucional prevista no Art. 169 da Carta Magna, especialmente, as restrições e exceções contidas no parágrafo primeiro deste dispositivo, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, nos seguintes termos:

“Art. 169.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções (grifos nossos) ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes (grifo nosso);

II – se houver autorização específica (grifo nosso) na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2003 (art. 77 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002) estabelece que a concessão de quaisquer vantagens e a criação de cargos, empregos e funções devem constar de anexo específico da lei orçamentária, observado o dis-

posto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A lei orçamentária para o exercício de 2003 (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), no seu “Quadro VI – Autorizações para aumentos de despesas com pessoal conforme art. 169, § 1º, II, da Constituição”, traz a seguinte autorização: “4 – Poder Executivo – Limite de R\$772.700.000,00 destinados a I – II – Previsão de concursos e admissão de pessoal de nível superior e intermediário para provimento de cargos ou empregos públicos pelo Poder Executivo Federal nas áreas de: e) Infra-estrutura, Cultura, Educação, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, até 10.400 vagas; III) Previsão de criação de cargos ou empregos públicos de nível superior e intermediário para a Administração Pública Federal: a) até 98.000 cargos ou empregos públicos; e b) até 7.000 cargos em comissão ou funções comissionadas técnicas”.

É importante registrar que os totais previstos na lei orçamentária em vigor para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, no ano de 2003, mostram-se insuficientes, conforme divulgado intensamente e utilizado como justificativa para o estabelecimento do contingenciamento das despesas da União (Decreto nº 4.591, de 10-2-2003).

Há que se analisar ainda a proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). Os gastos resultantes da edição da medida provisória enquadram-se na condição de *despesa obrigatória de caráter continuado*.¹ Nesse sentido, a norma fica sujeita à observância do disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º, da referida LRF. Pelo que dispõe o § 1º, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subseqüentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio. O § 2º, por sua vez, determina que tal ato deverá ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

A Exposição de Motivos nº 495/MP, de 13 de dezembro de 2002, do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa o que se segue:

“14. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2002 já vinham sendo executadas até a rejeição das medidas provisórias que as instituíram, com base em dotações previstas na Lei Orçamentária Anual de 2002, que funcional específica dos Ministérios dos Transportes, da Defesa e do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Casa Civil da Presidência da República, quer em programas e projetos que foram cancelados e que permitiram que fosse feita a compensação.

15. O mesmo se aplica à prorrogação dos contratos temporários das Agências Reguladoras, pois considerando que não haverá alteração de quantitativo físico nem de remuneração, do ponto de vista orçamentário, os recursos necessários para absorver os gastos decorrentes dessa proposta foram projetados para o exercício de 2003 e fará parte das propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes, naqueles casos em que tal providência seja pertinente.

16. Quanto à criação de cargos efetivos, isso por si só não gera despesas, que somente podem vir a ser computadas a partir da autorização para que sejam providos, o que está previsto para se efetivar a partir do exercício de 2003. Ademais, como forma de compensação dos futuros gastos, o Poder Executivo editará ato em que extinguirá cargos efetivos, condição para que possam ser providos novos cargos, em quantitativo cujo montante de remunerações totalize, no mínimo, o dos cargos criados por esta medida provisória. As outras providências tratadas nesta proposta não geram despesas, por tratarem apenas de alterações de atos legais ou de inclusão de comandos legais que garantam a operacionalização do pagamento de vantagens, gratificações ou incentivos devidos a grupos de servidores.

¹ Nos termos do art. 17 da LRF “considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

17. Nos exercícios de 2003 e subsequentes, a despesa estimada de R\$114,34 milhões e R\$156,21 milhões, respectivamente, representa um acréscimo nas despesas com pessoal em relação a 2002 o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, o que se mostra compatível com o aumento de receita previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos. Essas despesas estão previstas no Projeto de Lei Orçamentária para 2003, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no Anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.”

Emendas saneadoras das inadequações ou incompatibilidades orçamentárias e financeiras apontadas poderão ser utilizadas (§ 3º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN).

PARECER EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER DO RELATOR DESIGNADO PELA MESA, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 86, DE 2002

A SRA. ANN PONTES (PMDB – PA. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Deputados, eis o meu parecer com relação à constitucionalidade da matéria.

O exame da constitucionalidade do ato abrange, por óbvio, a verificação dos pressupostos de relevância e urgência. Como evidenciado no relatório precedente, a presente medida provisória versa sobre diversas matérias relativas à política de pessoal da União, entre as quais o estabelecimento de nova hipótese de contratação temporária, a criação de cargos efetivos, comissionados e gratificações, bem assim a prorrogação de contratos de pessoal no âmbito das agências reguladoras, de forma a suprir necessidades administrativas e evitar a descontinuidade de serviços públicos. Sob esse aspecto, afiguram-se atendidos os pressupostos para edição da medida, mormente quando se atenta para a premência na reposição de pessoal em diversas áreas do Poder Executivo, como, por exemplo, no caso dos hospitais universitários, que se encontram sucateados e com enorme déficit de funcionários. De gravidade ainda maior, poderíamos citar o caso da carreira previdenciária. Consoante informa a própria Exposição de Motivos da Medida Provisória nº 86, de 2002, o Poder Executivo vinha atribuindo à mão-de-obra terceiriza-

da as atividades que o Tribunal de Contas da União, nas Decisões nºs 201/2002-Plenário e 1.248/2002-Plenário, considerou próprias da referida carreira, fixando prazo para que fosse regularizada a situação. Em face desse quadro, não há negar a urgência e a relevância do ato em apreciação.

Impende ressaltar que a Medida Provisória nº 86, de 2002, repete em seus arts. 2º, 4º, **in fine**, 12 a 19, e 22 normas constantes das MP nºs 51 e 52, ambas de 4 de julho de 2002, rejeitadas pela Câmara dos Deputados na sessão de 12 de novembro de 2002. Sem embargo, nada obsta tal reprodução, uma vez que o ditame proibitivo e inculcado no art. 62, § 10, da Constituição Federal, limita-se à reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória rejeitada pelo Congresso Nacional. Desse modo, considerando que a edição das medidas rejeitadas se deu em julho de 2002 e que a da medida provisória em discussão se deu em 18 de dezembro de 2002, é dizer, em sessão legislativa extraordinária, não houve infração ao supracitado artigo da Lei Maior. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal não discrepa desse entendimento, como podemos verificar nos seguintes julgados: ADinMC nº 1.441 e ADinMC nº 2.010.

Quanto ao art. 11 da MP, cremos tratar-se de dispositivo inconstitucional, por assinar prazo para o exercício de prerrogativa do Chefe do Poder Executivo, algo que, na visão da Suprema Corte, atenta contra o princípio da separação dos Poderes – ADin nº 546 e ADin nº 2.393. Deveras, nos termos do art. 84, inciso VI, alínea **b**, compete ao Presidente da República extinguir cargos públicos por meio de decreto, quando vagos. O fato de tal comando constar de ato normativo primário editado pelo próprio Chefe do Poder Executivo não descaracteriza o vício, mesmo porque ao Congresso Nacional cabe dar a última palavra quanto à aprovação da medida provisória. Chega mesmo a ferir a lógica a presença de regra desse teor no campo de medida provisória. Ora, não se justifica que o Presidente da República faça constar de MP a referida regra, para, uma vez aprovada pelo Congresso Nacional, ver-se obrigado a praticar até que, independentemente da manifestação do Parlamento, já poderia ter praticado, se reputasse oportuno. Pelas razões expendidas, não incluímos tal artigo no projeto de lei de conversão que a seguir apresentamos e cuja aprovação reputamos necessária, com vistas a promover as alterações de mérito e redação sugeridas infra.

Em resumo, temos por constitucional a Medida Provisória nº 86, de 2002, à exceção do disposto em seu art. 11.

Adequação orçamentária.

Para fins do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o art. 77 da Lei nº 10.524, de 2002 (LDO, relativa ao exercício de 2003), dispõe que a concessão de quaisquer vantagens e criação de cargos, empregos e funções devem constar de anexo específico da lei orçamentária. É o que faz a Lei nº 10.640, de 2003 (lei orçamentária do exercício de 2003), que, em seu Quadro VI, autoriza gastos do Poder Executivo no limite de 772,7 milhões, destinados entre outras finalidades:

a) à admissão de pessoal de nível superior intermediário, mediante provimento de cargos ou empregos, nas seguintes áreas: 2.900 em auditoria e fiscalização; 2.000 em diplomacia e gestão; 1.000 na área jurídica; 5.000 em defesa e segurança pública; 10.400 em infra-estrutura, cultura, educação, meio ambiente e ciência e tecnologia; 4.200 em seguridade social; 2.200 em regulação de mercado;

b) à criação de cargos ou empregos públicos de nível superior e intermediário, sendo: até 98 mil cargos ou empregos públicos; até 7 mil cargos em comissão ou funções comissionadas técnicas.

Quanto ao atendimento aos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Exposição de Motivos da medida provisória ora discutida esclarece que:

“(…) as despesas relativas a 2002 já vinham sendo executadas até a rejeição das medidas provisórias que as instituíram, com base em dotações previstas na lei orçamentária anual de 2002, que em funcional específica dos Ministérios dos Transportes, da Defesa e do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Casa Civil da Presidência da República, quer em programas e projetos que foram cancelados e que permitiram que fosse feita a compensação.

O mesmo se aplica à prorrogação dos contratos temporários das Agências Reguladoras, pois considerando que não haverá alteração de quantitativo físico nem de remuneração, do ponto de vista orçamentário, os recursos necessários para absolver os gastos decorrentes dessa proposta foram projetados para o exercício de 2003 e fará parte das propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes, naqueles casos em que tal providência seja pertinente.

Quanto à criação de cargos efetivos, isso por si só não gera despesas, que somente podem vir a ser computadas a partir

da autorização para que sejam providos, o que está previsto para se efetivar a partir do exercício de 2003 (...)

Nos exercícios de 2003 e subsequentes, a despesa estimada de 114,34 milhões e 156,21 milhões, respectivamente, representam um acréscimo nas despesas com pessoal em relação a 2002, o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, o que se mostra compatível com o aumento de receita previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos. Essas despesas estão previstas no projeto de lei orçamentária anual de 2003, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias”.

Ante o exposto, entendemos não haver óbice de natureza financeira ou orçamentária a aprovação da Medida Provisória nº 86, de 2002.

Técnica legislativa.

No que diz respeito à técnica legislativa, consideramos oportunas as seguintes modificações, incorporadas ao projeto de lei de conversão que a seguir propomos: (i) integração do texto do parágrafo único do art. 17 ao seu **caput**, haja vista que não subsistem motivos para, tratando-se de matéria idêntica, ser ela separada em parágrafo, em observância ao disposto no art. 11, inciso III, alínea **c**, da Lei Complementar nº 95, de 1998; (ii) incorporação do conteúdo do art. 21 ao texto da Lei nº 8.112, de 1990, por corresponder, inegavelmente, à matéria de regime jurídico dos servidores, sendo aconselhável, portanto; que conste da lei que o disciplina, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Ademais, entendemos ser esta a oportunidade para corrigir a confusa redação do art. 4º da Lei nº 8.745, de 1993, o qual regula os prazos máximos de contratação temporária de pessoal e os prazos máximos para prorrogação dos contratos. O texto em vigor, máxime após as mudanças promovidas pela Medida Provisória nº 86, de 2002, é contraditório, como se pode verificar nos incisos III e IV do aludido artigo, o primeiro deles estabelecendo prazo máximo de doze meses para contratação com base nas alíneas **c**, **d** e **f** do inciso IV do art. 2º da lei, e o segundo estabelecendo, para as mesmas hipóteses, prazo máximo de quatro anos. A nosso ver, os incisos do art. 4º de-

veriam fixar os prazos máximos dos contratos, cabendo a parágrafo do mesmo artigo prever a possibilidade e os prazos máximos de prorrogação. Incorporamos tais correções ao texto de projeto de lei de conversão, inclusive com modificações de mérito, alterando alguns dos prazos, de sorte a adequá-los à natureza – deve-se sempre lembrar disso – temporária da contratação.

Mérito.

Segundo entendemos, a medida provisória em análise reclama alguns aprimoramentos de conteúdo, a seguir expostos.

Inicialmente, consideramos oportuna a alteração promovida na Lei nº 8.745, de 1993, pelo art. 1º da MP, consistente na criação de nova hipótese de contratação temporária de pessoal, mas não com a redação que lhe foi dada, que possibilita a dilatação das situações que originalmente motivaram essa previsão normativa. De fato, na própria Exposição de Motivos, o Poder Executivo reconhece que o novo caso de contratação se prestará ao “atendimento, com a urgência necessária, das disposições previstas em Termo de Conciliação, que envolvem o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia-Geral da União, relativas às contratações de pessoal no âmbito de acordos com organismos internacionais.” O referido termo de conciliação foi celebrado entre a União e o Ministério Público do Trabalho e homologado judicialmente, no Processo nº 15.001.044/01, que tramitou na 15ª Vara do Trabalho de Brasília. Refere-se precisamente à situação dos contratados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos da União com organismos internacionais. No multicitado termo, fixou-se o dia 31 de julho de 2003 como a data a partir da qual todas as contratações, pelo poder público, de trabalhadores para exercer funções temporárias nos referidos projetos dessem se dar nos termos da Lei nº 8.745, de 1993. Ocorre que não havia, até o advento da Medida Provisória nº 86, de 2002, hipótese legal de contratação nesses casos. Em virtude disso, faz-se necessário manter a alínea *h* do inciso VI do art. 2º da aludida lei, mas com as modificações de redação que ora sugerimos.

Convém notar, ademais, que tais contratações estão ligadas a projetos contemplados nos planos plurianuais, cuja duração se limita a quatro anos. Em virtude disso, não se justificam a criação de cargos e a nomeação de servidores efetivos, dada a transitoriedade de tais atividades. Também por esse motivo, não acreditamos haver razão para que a prorrogação dos contratos temporários nessa hipótese possa exceder quatro anos. Sendo assim, o texto da medida provisória merece mudança na parte em que permite a prorrogação dos contratos por até cinco anos. Mais que isso, ao lado das modificações com vistas a tor-

nar mais clara a disciplina dos prazos na Lei nº 8.745, de 1993, estamos promovendo diminuições desses mesmos prazos, tanto de contratação quanto de prorrogação, por considerá-los muito dilatados em algumas hipóteses. Não é demais lembrar que se deve dar tratamento restritivo às contratações temporárias de pessoal pela administração pública, por constituírem exceção à regra do concurso público, cumprindo ao legislador ser parcimonioso no estabelecimento de casos e de seus prazos.

Outrossim, entendemos que a atribuição de “analisar o registro de operações e rotinas contábeis”, previstas para o cargo de Analista Previdenciário e constante da alínea *a* do inciso I do art. 5º da medida provisória, conflita com a privativa do cargo de Auditor Fiscal da Previdência Social de “examinar a contabilidade das empresas e dos contribuintes em geral”, inserida na alínea *c* do inciso I do art. 8º da Lei nº 10.593, de 2002. Por essa razão, com vistas a evitar sobreposição de funções e questionamentos futuros quanto à natureza dos citados cargos, somos por que se exclua do projeto de lei de conversão essa atribuição do cargo de Analista Previdenciário.

De resto, é a nosso ver por demais inflexível a redação do art. 15 da MP, ao condicionar o pagamento da gratificação temporária ao exercício nos centros regionais do Sipam. Com efeito, o pagamento da referida gratificação deve estar vinculado à atividade desempenhada no âmbito do Sistema de Proteção da Amazônia e não ao local de exercício. Em virtude disso, procedemos, no projeto de lei de conversão, à supressão dessa exigência, realizando os ajustes de redação disso decorrentes.

Finalmente, entendemos oportuna a inclusão de dispositivo destinado a solucionar a precária situação dos contratados temporariamente pela Funasa para o combate a surtos endêmicos, atividade que desempenharam por vários anos e agora reivindicam seus justos direitos junto ao Poder Judiciário. Assim, estamos propondo, no art. 23 do projeto de lei de conversão, a possibilidade de reintegração desses trabalhadores, nas condições ali mencionadas, bem como o pagamento das importâncias que lhes são devidas.

Em face do exposto, ressaltando que foi atendida a exigência do art. 2º, § 1º, da Resolução – CN nº 1/2002, ou seja, o envio do texto da medida provisória, bem assim da respectiva mensagem e da motivação do ato ao Congresso Nacional no mesmo dia de sua publicação, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 86/2002, na forma do projeto de lei de conversão a seguir apresentado.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA:**

PARECER Nº , DE 2003

Em substituição à Comissão Mista, sobre a Medida Provisória nº 86, de 18 de dezembro de 2002, que “altera dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências.”

I – Relatório

O Exmº Sr. Presidente da República editou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 86, de 18 de dezembro de 2002, que “altera dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências.” Seu texto foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 1.134, de 18 de dezembro de 2002.

O art. 1º da Medida Provisória altera a Lei nº 8.745, de 1993, inserindo no art. 2º do referido diploma legal mais uma hipótese de contratação temporária de pessoal, para desempenho de atividades “técnicas especializadas, no âmbito de projetos voltados para o alcance de objetivos estratégicos previstos no Plano Plurianual”. Além disso, são promovidas mudanças nos arts. 3º, 4º, 7º, 12 da lei em tela, com o fim de, relativamente à nova hipótese de contratação, determinar que: (i) se dê por projeto, proibindo-se o aproveitamento dos contratados em áreas da Administração Pública; (ii) seja precedida de processo seletivo simplificado; (iii) seu prazo não seja superior a 3 anos, prorrogável por até duas vezes, desde que não excedido o período total de cinco anos; (iv) as tabelas de remuneração dos contratados sejam fixadas pelo Poder Executivo; (v) se dê a extinção do contrato antes do prazo avançado, quando o projeto de que ele trata for extinto ou concluído, devendo haver comunicação do fato com antecedência mínima de 30 dias.

Outrossim, o art. 1º da MP acrescenta o art. 5º-A e o parágrafo ao § 7º da Lei nº 8.745, de 1993, determinando quanto às contratações temporárias realizadas com base nesse diploma legal, respectivamente, que: (i) seja encaminhada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pelos contratantes, a síntese dos contratos celebrados, para controle; (ii) para efeito da fixação da remuneração dos contratados temporários, em qualquer das hipóteses, não se

considerem as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes dos cargos paradigma.

O art. 2º da MP dá nova redação ao § 2º do art. 1º da Lei nº 10.470, de 2002, alterando a forma de cálculo da opção pelo cargo efetivo dos integrantes da carreira de Magistério ocupantes de cargo de direção (CD).

Em seu art. 3º, a MP em exame autoriza as agências reguladoras já instaladas a prorrogar excepcionalmente, por até mais 12 meses, os contratos temporários de trabalho em vigor, desde que, com isso, a vigência dos contratos não ultrapasse 30 de junho de 2004.

Por meio de seu art. 4º, a MP cria, no quadro de pessoal do INSS, 1.525 cargos de Analista Previdenciário e 2.275 cargos de Técnico Previdenciário, pertencentes à carreira previdenciária, e 800 cargos de Auditor-Fiscal da Previdência Social, pertencentes à carreira de Auditoria Fiscal da Previdência Social, para provimento a partir do presente exercício, dispondo os arts. 5º a 7º sobre as atribuições, ingresso no cargo e normas aplicáveis à carreira previdenciária.

Também os arts. 8º a 10 promovem a criação de cargos efetivos, a saber:

– art. 8º: 35 cargos de Inspetor e 59 de Analista, no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários;

– art. 9º: 1.600 cargos de Analista de Informações e 300 de Auxiliar de Informações, integrantes do quadro de pessoal da Agência Brasileira de Inteligência, com provimento gradual a partir de 2003, não mais do que 10%, a cada ano, do total de cargos criados;

– art. 10: no âmbito do Ministério da Educação, 415 cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior, sendo 315 destinados a formar o quadro docente da Universidade Federal do Vale do São Francisco e 100 destinados à Fundação Universidade Federal do Tocantins, bem como 6.000 cargos de Técnico Administrativo, para compor a força de trabalho dos hospitais vinculados às instituições federais de ensino superior, nas especialidades indicadas no Anexo I da MP.

O art. 11 determina a edição, pelo Poder Executivo, de ato de extinção de cargos efetivos vagos, cujo montante de remuneração totalize, no mínimo, o equivalente aos dos cargos criados, ficando vedado provimento de qualquer destes, antes de editado o referido ato de extinção.

Os arts. 12, 13 e 14 da MP criam os seguintes cargos em comissão: para utilização pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, 11 de nível DAS-4, 40 de nível DAS-3, 15 de nível DAS-2 e 13 de nível DAS-1 (art. 12); no âmbito do Ministério da Defesa, 1 CNE de Secretário-Executivo, 14 de nível DAS-5, 14 de nível DAS-4 e 2 de nível DAS-3 (art. 13); no âmbito do Poder Executivo Federal, 2 cargos de nível DAS-4, 2 de nível DAS-2 e 3 de nível DAS-1, para utilização nos termos da Lei nº 7.474, de 1986, que dispõe sobre a segurança dos ex-presidentes da República.

De seu turno, o art. 15 cria 90 Gratificações Temporárias SIPAM – GTS, nos níveis e valores indicados no Anexo II da MP, a serem concedidas, sem prejuízo da remuneração integral do cargo ou emprego, aos servidores requisitados ou designados pela Casa Civil da Presidência da República para exercício nos Centros Regionais do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM). Ainda no âmbito do SIPAM, o art. 16 da MP sub examine cria 15 gratificações de exercício de cargo de confiança por militares.

O art. 17 fixa o percentual de 7,5% para a contribuição para a pensão dos militares do Distrito Federal, do antigo Distrito Federal, dos ex-Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia, devida por militares da ativa, da reserva remunerada e reformados.

É prevista pelo art. 18 da MP a manutenção do pagamento do Incentivo Funcional de que trata a Lei nº 6.433, de 1977, aos integrantes da categoria funcional de Sanitarista.

Ademais, são excluídos, pelo art. 19 da MP, os integrantes da Carreira Previdenciária, regulada pela Lei nº 10.355, de 2001, da incidência da restrição contida no § 1º do art. 58 da MP nº 2.229-43, quanto ao exercício de Funções Comissionadas Técnicas.

O art. 20 da MP assegura a contagem do período de afastamento de servidor para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere, para fins do interstício exigido para a incorporação de gratificações por desempenho ou produtividade aos proventos de aposentadoria ou pensão, considerando-se como pontuação desse período a da primeira avaliação posterior ao retorno do servidor.

Tratando de matéria afeta ao regime jurídico dos ocupantes de cargos, o art. 21 condiciona a vinculação ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público de quem se licencie ou se afaste do cargo efetivo sem remuneração, durante o período de afastamento, ao recolhimento mensal da contribuição previdenciária como se em efetivo exercício estivesse.

O art. 22 da MP em discussão estabelece que a Gratificação por Operações Especiais, devida aos integrantes das carreiras de Policial Federal, Policial Rodoviário Federal e Delegados de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos da MP nº 2.184-23, constitui base de cálculo para as outras gratificações e indenizações constituintes de sua estrutura remuneratória.

Finalmente, o art. 22 da MP promove a revogação (a rigor a suspensão da eficácia, até que o Parlamento delibere sobre o ato) dos seguintes dispositivos legais: (i) alínea c do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993, que prevê a hipótese de contratação temporária de pessoal em atividades de análise e registro de marcas e patentes pelo INPI, que está com a eficácia suspensa em decorrência da decisão do STF em sede de liminar na ADIN nº 2.380; (ii) arts. 5º, 6º, 9º, 25, 26 e § 2º do art. 11 da Lei nº 9.625, de 1998, os quais se referem a procedimentos relativos à avaliação de desempenho de servidores, para fins de percepção da gratificação de desempenho, à lotação dos ocupantes do cargo de Especialista em Políticas Públicas, e a estrutura de vencimentos de diversas carreiras do Poder Executivo; (iii) art. 11 da Lei nº 10.355, de 2001, que determina a extinção dos cargos da carreira previdenciária, à medida que vagarem.

Conquanto constituída, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória não chegou a instalar-se. Por consequência, esgotado o prazo regimental, o Sr. Presidente do Congresso Nacional encaminhou-a a esta Casa, por intermédio do Ofício nº 66 (CN), de 28 de fevereiro de 2003.

Não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto

Constitucionalidade

O exame da constitucionalidade do ato abrange, por óbvio, a verificação dos pressupostos de relevância e urgência. Como evidenciado no relatório precedente, a presente Medida Provisória versa sobre diversas matérias relativas à política de pessoal da União, entre as quais o estabelecimento de nova hipótese de contratação temporária, a criação de cargos efetivos, comissionados e gratificações, bem assim a prorrogação de contratos de pessoal no âmbito das agências reguladoras, de forma suprir necessidades administrativas e evitar a descontinuidade de serviços públicos. Sob esse aspecto, afiguram-se atendidos os pressupostos para a edição da medida, mormente quando se atenta para a pre-

mência na reposição de pessoal em diversas áreas do – Poder Executivo, como por exemplo, no caso dos hospitais universitários, que se encontram sucateados e com enorme déficit de funcionários. De gravidade ainda maior poderíamos citar o caso da carreira previdenciária. Consoante informa a própria Exposição de Motivos da Medida Provisória nº 86, de 2002, o Poder Executivo vinha atribuindo a mão-de-obra terceirizada às atividades que o Tribunal de Contas da União, nas Decisões nº 201/2002 – Plenário e 1.248/2002 – Plenário, considerou próprias da referida carreira, fixando prazo para que fosse regularizada a situação. Em face desse quadro, não há como negar a urgência e a relevância do ato em apreciação.

Impende ressaltar que a Medida Provisória nº 86, de 2002, repete em seus arts. 2º, 4º **in fine**, 12 a 19, e 22 normas constantes das MP nº 51 e 52, ambas de 4 de julho de 2002, rejeitadas pela Câmara dos Deputados na sessão de 12 de novembro de 2002. Sem embargo, nada obsta tal reprodução, uma vez que o ditame proibitivo insculpido no art. 62, § 10, da Constituição Federal limita-se à reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória rejeitada pelo Congresso Nacional. Desse modo, considerando que a edição das medidas rejeitadas se deu julho de 2002 e que a da MP em discussão se deu em 18-12-2002, é dizer, em sessão legislativa extraordinária, não houve infração ao supracitado artigo da Lei Maior. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal não discrepa desse entendimento, como podemos verificar nos seguintes julgados: ADInMC nº 1.441 e ADInMC nº 2.010.

Quanto ao art. 11 da MP, cremos tratar-se de dispositivo inconstitucional, por assinar prazo para o exercício de prerrogativa do Chefe do Poder Executivo, algo que, na visão da Suprema Corte, atenta contra o princípio da separação dos Poderes (cf. ADIn nº 546 e ADIn nº 2.393). Deveras, nos termos do art. 84, VI, **b**, compete ao Presidente da República extinguir cargos públicos por meio de Decreto, quando vagos. O fato de tal comando constar de ato normativo primário editado pelo próprio Chefe do Poder Executivo não descaracteriza o vício, mesmo porque ao Congresso Nacional cabe dar a última palavra quanto à aprovação da MP. Chega mesmo a ferir a lógica a presença de regra desse teor no corpo de medida provisória. Ora, não se justifica que o Presidente da República faça constar de MP a referida regra, para, uma vez aprovada pelo Congresso Nacional, ver-se obrigado a praticar ato que, independentemente da manifestação do Parlamento, já poderia ter praticado, se o

reputasse oportuno. Pelas razões expendidas, não incluímos tal artigo no projeto de lei de conversão que a seguir apresentamos e cuja aprovação reputamos necessária, com vistas a promover as alterações de mérito e redação sugeridas infra.

Em resumo, temos por constitucional a Medida Provisória nº 86, de 2002, à exceção do disposto em seu art. 11.

Adequação orçamentária

Para fins do disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, o art. 77 da Lei nº 10.524/02 (LDO relativa ao exercício de 2003) dispõe que a concessão de quaisquer vantagens e a criação de cargos, empregos e funções devem constar de anexo específico da lei orçamentária. E o que faz a Lei nº 10.640/03 (Lei Orçamentária do exercício de 2003), que, em seu Quadro VI, autoriza gastos do Poder Executivo no limite de R\$772.700.000,00, destinados, entre outras finalidades:

a) à admissão de pessoal de nível superior e intermediário, mediante provimento de cargos ou empregos, nas seguintes áreas: 2.900 em auditoria e fiscalização; 2.000 em diplomacia e gestão; 1.000 na área jurídica; 5.000 em defesa e segurança pública; 10.400 em infra-estrutura, cultura, educação, meio-ambiente e ciência e tecnologia; 4.200 em seguridade social; 2.200 em regulação de mercado;

b) à criação de cargos ou empregos públicos de nível superior e intermediário, sendo: até 98.000 cargos ou empregos públicos; até 7.000 cargos em comissão ou funções comissionadas técnicas.

Quanto ao atendimento aos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a exposição de motivos da Medida Provisória ora discutida esclarece que:

“(..) as despesas relativas a 2002 já vinham sendo executadas até a rejeição das Medidas Provisórias que as instituíram, com base em dotações previstas na Lei Orçamentária Anual de 2002, quer em funcional específica dos Ministérios dos Transportes, da Defesa e do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Casa Civil da Presidência da República, quer em programas e projetos que foram cancelados e que permitiram que fosse feita a compensação.

15. O mesmo se aplica à prorrogação dos contratos temporários das Agências Reguladoras, pois considerando que não haverá alteração de quantitativo físico nem de remuneração, do ponto de vista orçamentário, os recursos necessários para absorver os gastos decorrentes dessa proposta foram projetados para o exercício de 2003 e fará parte das propostas orçamentárias para os exercícios subseqüentes, naqueles casos em que tal providência seja pertinente.

16. Quanto à criação de cargos efetivos, isso por si só não gera despesas, que somente podem vir a ser computadas a partir da autorização para que sejam providos, o que está previsto para se efetivar a partir do exercício de 2003.(..)

17. Nos exercícios de 2003 e subseqüentes, a despesa estimada de R\$114,34 milhões e R\$156,21 milhões, respectivamente, representa um acréscimo nas despesas com pessoal em relação a 2002, o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, o que se mostra compatível com o aumento de receita previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos. Essas despesas estão previstas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2003, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.”

Ante o exposto, entendemos não haver óbice de natureza financeira ou orçamentária à aprovação da MP nº 86, de 2002.

Técnica legislativa

No que diz respeito à técnica legislativa, consideramos oportunas as seguintes modificações, incorporadas ao projeto de lei de conversão que a seguir propomos: (i) integração do texto do parágrafo único do art. 17 ao seu **caput**, haja vista que não subsistem motivos para, tratando-se de matéria idêntica, ser ela separada em parágrafo, em observância ao disposto no art. 11, inciso III, alínea **c**, da Lei Complementar nº 95, de 1998; (ii) incorporação do conteúdo do art. 21 ao texto da Lei nº 8.112/90, por corresponder, inegavelmente, a matéria de regime jurídico dos servidores, sendo aconselhável,

portanto, que conste da lei que o disciplina, em atendimento ao disposto no art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Ademais, entendemos ser esta a oportunidade para corrigir a confusa redação do § 4º da Lei nº 8.745, de 1993, o qual regula os prazos máximos de contratação temporária de pessoal e os prazos máximos para prorrogação dos contratos. O texto em vigor, máxime após as mudanças promovidas pela Medida Provisória nº 86, de 2002, é contraditório, como se pode verificar nos incisos III e IV do aludido artigo, o primeiro deles estabelecendo prazo máximo de 12 meses para a contratação com base nas alíneas **c**, **d** e **f** do inciso IV do art. 2º da Lei, e o segundo estabelecendo, para as mesmas hipóteses, prazo máximo de 4 anos. A nosso ver, os incisos do art. 4º deveriam fixar os prazos máximos dos contratos, cabendo a parágrafo do mesmo artigo prever a possibilidade e os prazos máximos de prorrogação. Incorporamos tais correções ao texto do projeto de lei de conversão, inclusive com modificações de mérito, alterando alguns dos prazos, de sorte a adequá-los à natureza – deve-se sempre lembrar – temporária da contratação.

Mérito

Segundo entendemos, a Medida Provisória em análise reclama alguns aprimoramentos de conteúdo, a seguir expostos.

Inicialmente, consideramos oportuna a alteração promovida na Lei nº 8.745, de 1993, pelo art. 1º da MP, consistente na criação de nova hipótese de contratação temporária de pessoal, mas não com a redação que lhe foi dada, que possibilita a dilatação das situações que originalmente motivaram essa previsão normativa. De fato, na própria Exposição de Motivos, o Poder Executivo reconhece que o novo caso de contratação se prestará ao “atendimento, com a urgência necessária, das disposições previstas em Termo de Conciliação, que envolvem o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia-Geral da União, relativo às contratações de pessoal no âmbito de acordos com organismos internacionais”. O referido termo de conciliação foi celebrado entre a União e o Ministério Público do Trabalho e homologado judicialmente, no Processo nº 15.001044/01, que tramitou na 15ª Vara do Trabalho de Brasília. Refere-se precisamente à situação dos contratados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos da União com organismos internacionais. No multicitado termo, fixou-se o dia 31-7-2003 como a data a partir da qual todas as contratações, pelo Poder Público, de trabalhadores para exercer

funções temporárias nos referidos projetos devessem se dar nos termos da Lei nº 8.745, de 1993. Ocorre que não havia, até o advento da MP nº 86, de 2002, hipótese legal de contratação nesses casos. Em virtude disso, faz-se necessário manter a alínea **h** do inciso VI do art. 2º da aludida lei, mas com as modificações de redação que ora sugerimos.

Convém notar, ademais, que tais contratações estão ligadas a projetos contemplados nos Planos Plurianuais, cuja duração se limita a quatro anos. Em virtude disso, não justificam a criação de cargos e a nomeação de servidores efetivos, dada a transitoriedade de tais atividades. Também por esse motivo, não acreditamos haver razão para que a prorrogação dos contratos temporários nessa hipótese possa exceder quatro anos. Sendo assim, o texto da Medida Provisória merece mudança na parte em que permite a prorrogação dos contratos por até cinco anos. Mais que isso, ao lado das modificações com vistas a tornar mais clara a disciplina do prazos na Lei nº 8.745, de 1993, estamos promovendo diminuições desses mesmos prazos, tanto de contratação quanto de prorrogação, por considerá-los muito dilatados em algumas hipóteses. Não é demais lembrar que se deve dar tratamento restritivo às contratações temporárias de pessoal pela Administração Pública, por constituírem exceção à regra do concurso público, cumprindo ao legislador ser parcimonioso no estabelecimento de casos e de seus prazos.

Outrossim, entendemos que a atribuição de “analisar o registro de operações e rotinas contábeis”, prevista para o cargo de Analista Previdenciário e constante da alínea **a** do inciso I do art. 5º da Medida Provisória, conflita com a privativa do cargo de Auditor-Fiscal da Previdência Social de “examinar a contabilidade das empresas e dos contribuintes em geral”, inserta na alínea **c** do inciso I do art. 8º da Lei nº 10.593, de 2002. Por essa razão, com vistas a evitar sobreposição de funções e questionamentos futuros quanto à natureza dos citados cargos, somos por que se exclua, no projeto de lei de conversão, essa atribuição do cargo de Analista Previdenciário.

De resto, é a nosso ver por demais inflexível a redação do art. 15 da MP, ao condicionar o pagamento da Gratificação Temporária ao exercício nos Centros Regionais do SIPAM. Com efeito, o pagamento da referida gratificação deve estar vinculado à atividade desempenhada no âmbito do Sistema de Proteção da Amazônia e não ao local de exercício. Em virtude disso, procedemos, no projeto de lei de conversão, à supressão dessa exigência, realizando os ajustes de redação disso decorrentes.

Finalmente, entendemos oportuna a inclusão de dispositivo destinado a solucionar a precária situação dos contratados temporariamente pela Funasa para o combate a surtos endêmicos, atividade que desempenharam por vários anos, e agora reivindicam seus justos direitos junto ao Poder Judiciário. Assim, estamos propondo, no art. 23 do projeto de lei de conversão, a possibilidade de reintegração desses trabalhadores, nas condições ali mencionadas, bem como o pagamento das importâncias que lhes são devidas.

Em face do exposto, ressaltando que foi atendida a exigência do art. 2º, § 1º, da Resolução – CN nº 1, de 2002, ou seja, o envio do texto da MP, bem assim da respectiva Mensagem e da motivação do ato, ao Congresso Nacional, no mesmo dia de sua publicação, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 86, de 2002, na forma do seguinte:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2003

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 86, DE 2002

Art. 1º A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

VI –

h) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública.

§ 3º As contratações a que se refere a alínea **h** do inciso VI serão feitas exclusivamente por projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública. (NR)”

“Art 3º

§ 3º As contratações de pessoal no caso do inciso VI, alínea **h**, do art. 2º serão feitas mediante processo seletivo simplificado, observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo. (NR)”

“Art 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I – seis meses, nos casos dos incisos I e II do art. 2º;

II – um ano, nos casos dos incisos III, IV e VI, alíneas **d** e **f** do art. 2º;

III – dois anos, nos casos do inciso VI, alíneas **b** e **c**, do art. 2º;

IV – três anos, nos casos do inciso VI, alínea **h**, do art. 2º;

V – quatro anos, nos casos dos incisos V e VI, alíneas **a** e **g**, do art. 2º;

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos:

I – nos casos dos incisos III, IV e VI, alíneas **b**, **d** e **f**, do art. 2º, desde que o prazo total não exceda dois anos;

II – no caso do inciso VI, alínea **e**, do art. 2º, desde que o prazo total não exceda três anos;

III – nos casos dos incisos V e VI, alíneas **a** e **h**, do art. 2º, desde que o prazo total não exceda quatro anos;

IV – no caso do inciso VI, alínea **g**, do art. 2º, desde que o prazo total não exceda cinco anos. (NR)”

“Art. 5º-A Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para controle do disposto nesta Lei, síntese dos contratos efetivados. (NR)”

“Art. 7º

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas na alínea **h** do inciso VI do art. 2º (NR)”

“Art. 12.

III – pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos da alínea **h** do inciso VI do art. 2º

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

.....(NR)”

Art. 2º A Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

§ 2º O docente da carreira de Magistério, integrante do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, a que se refere a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, submetido ao Regime de Dedicação Exclusiva, poderá ocupar Cargo de Direção – CD ou Função Gratificada – FG, nas Instituições Federais de Ensino, sendo-lhe facultado optar, quando ocupante de CD, nos termos da alínea **c** do inciso III do § 1º do art. 1º desta Lei.

.....(NR)”

Art. 3º A Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.183.

§ 1º O servidor ocupante de cargo em comissão que não seja, simultaneamente, ocupante de cargo ou emprego efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional, não terá direito aos benefícios do Plano de Seguridade Social, com exceção da assistência à saúde.

§ 2º O servidor afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem direito à remuneração, inclusive para servir em organismo oficial internacional do qual o Brasil seja membro efetivo ou com o qual coopere, ainda que contribua para regime de previdência social no exterior, terá suspenso o seu vínculo com o regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público enquanto durar o afastamento ou a licença, não lhes assistindo, neste período, os benefícios do mencionado regime de previdência.

§ 3º Será assegurada ao servidor licenciado ou afastado sem remuneração a manutenção da vinculação ao regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público, mediante o recolhimento mensal da respectiva contribuição, no mesmo percentual devido pelos servidores em atividade, incidente sobre a remuneração total do cargo a que faz jus no exercício de suas atribuições, computando-se, para esse efeito, inclusive, as vantagens pessoais.

§ 4º recolhimento de que trata o § 3º deve ser efetuado até o segundo dia útil após a data do pagamento das remunerações dos servidores públicos, aplicando-se os procedimentos de cobrança e execução dos tributos federais quando não recolhidas na data de vencimento. (NR)”

Art. 4º As Agências Reguladoras já instaladas poderão, em caráter excepcional, observada a disponibilidade orçamentária, prorrogar os contratos de trabalho temporários em vigor, a partir do vencimento de cada contrato, por tempo determinado e observado o prazo máximo de doze meses, desde que a sua duração, incluída a prorrogação, não ultrapasse 30 de junho de 2004.

Art. 5º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na Carreira Previdenciária de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, três mil e oitocentos cargos efetivos, sendo um mil quinhentos e vinte e cinco de Analista Previdenciário, de nível superior, e dois mil e duzentos e setenta e cinco de Técnico Previdenciário, de nível intermediário, e na Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, oitocentos cargos efetivos de Auditor-Fiscal da Previdência Social, para provimento a partir do exercício de 2003.

Art. 6º Os cargos de Analista Previdenciário e Técnico Previdenciário, criados na forma desta Medida Provisória, têm as seguintes atribuições:

I – Analista Previdenciário:

a) instruir e analisar processos e cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários;

b) proceder a orientação previdenciária e atendimento aos usuários;

c) realizar estudos técnicos e estatísticos; e

d) executar, em caráter geral, as demais atividades inerentes às competências do INSS;

II – Técnico Previdenciário: suporte e apoio técnico especializado às atividades de competência do INSS.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá dispor de forma complementar sobre as atribuições decorrentes das atividades a que se referem os incisos I e II.

Art. 7º O ingresso nos cargos de Analista Previdenciário e Técnico Previdenciário dar-se-á sempre no primeiro padrão da classe inicial do cargo, mediante habilitação em concurso público específico de provas ou de provas e títulos.

§ 1º Os concursos poderão ser realizados por área de especialização, conforme dispuser o edital de abertura do certame.

§ 2º São requisitos de escolaridade para ingresso nos cargos efetivos referidos no **caput**:

I – curso superior completo, para o cargo de Analista Previdenciário; e

II – curso de ensino médio concluído ou curso técnico equivalente, para o cargo de Técnico Previdenciário.

Art. 8º Aplicam-se aos cargos a que se refere o art. 6º desta Lei os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 da Lei nº 10.355, de 2001.

Art. 9º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, de que trata o Voto do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 401, de 28 de janeiro de 1987, trinta e cinco cargos de Inspetor e cinquenta e nove de Analista da Comissão de Valores Mobiliários, de nível superior.

Art. 10. Ficam criados um mil e seiscentos cargos efetivos de Analista de Informações, de nível superior, e trezentos cargos efetivos de Auxiliar de Informações, de nível intermediário, no Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, para provimento gradual, a partir de 1º de janeiro de 2003, em percentual que não ultrapasse, anualmente, dez por cento do total de cargos criados.

Art. 11. Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação:

I – quatrocentos e quinze cargos efetivos de Professor da Carreira de Magistério Superior, destinados à redistribuição para a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco e para a Fundação Universidade Federal do Tocantins, na proporção de trezentos e quinze para a primeira e cem para a segunda; e

II – seis mil cargos de Técnico Administrativo, conforme discriminado no Anexo I, destinados à redistribuição para as instituições federais de ensino superior, para composição da força de trabalho dos hospitais de ensino a essas vinculados.

Parágrafo único. Aplicam-se aos cargos a que se refere o **caput** as disposições do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, bem assim o regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 12. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, para utilização na estruturação do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DM1, oitenta cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, assim distribuídos: onze DAS -4, quarenta e um DAS -3, quinze DAS -2, e treze DAS -1.

Art. 13. Ficam criados no âmbito do Ministério da Defesa:

I – um cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo; e

II – trinta cargos em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS, assim distribuídos:

a) dois DAS – 3 e dez DAS – 4, para o Departamento de Aviação Civil – DAC, do Comando da Aeronáutica; e

b) quatorze DAS – 5 e quatro DAS – 4, para o Instituto de Fomento e Coordenação Industrial – IFI, do Comando da Aeronáutica.

Parágrafo único. Os cargos de que tratam as alíneas a e b do inciso II deste artigo serão automaticamente extintos quando da instalação da Agência Nacional de Aviação Civil, de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

Art. 14. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, sete cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, sendo dois DAS – 4, dois DAS – 2 e três DAS – 1, para utilização na forma do disposto na Lei nº 7.474, de 8 de maio de 1986.

Art. 15. Ficam criadas Gratificações Temporárias nos valores e quantitativos constantes do Anexo II desta lei, denominadas Gratificação Temporária SIPAM – GTS, devida a servidores requisitados ou designados pela Casa Civil da Presidência da República para desempenho de atividades no âmbito do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM, sem prejuízo da remuneração integral relativa ao seu cargo ou emprego.

§ 1º As gratificações de que trata o **caput** não serão pagas cumulativamente com indenizações re-

lativas à localidade, ajuda de custo, ressalvado neste caso o disposto no § 3º deste artigo, auxílio-moradia, cargos comissionados ou função de confiança, e não se incorporam aos proventos da aposentadoria ou pensão e nem servirão de base de cálculo para qualquer vantagem.

§ 2º O servidor de que trata o *caput* somente fará jus a ajuda de custo no caso de requisição e receberá diárias apenas quando se deslocar para fora da localidade onde deverá ter exercício.

§ 3º O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança requisitado ou designado na forma do *caput* deverá optar pela GTS ou pela remuneração do cargo em comissão ou função de confiança que ocupa.

Art. 16. Ficam criadas, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, quinze Gratificações de Exercício de Cargo de Confiança devida a militares, sendo três do Grupo B, três do Grupo C, seis do Grupo D e três do Grupo E, para utilização nas atividades do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM.

Art. 17. A contribuição para a pensão militar dos militares do Distrito Federal, do antigo Distrito Federal e dos ex-Territórios Federais de Rondônia, Amapá e Roraima, relativa aos militares da ativa, aos da reserva remunerada e aos reformados, será de sete vírgula cinco por cento dos proventos ou das parcelas da remuneração incorporáveis aos proventos.

Art. 18. O Incentivo Funcional de que tratam a Lei nº 6.433, de 15 de julho de 1977, e o Decreto-Lei nº 2.195, de 26 de dezembro de 1984, continuará sendo devido aos integrantes da Categoria Funcional de Sanitarista, pelo desempenho obrigatório das atividades com integral e exclusiva dedicação.

Art. 19. A restrição de que trata o § 1º do art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, feita aos ocupantes de cargos efetivos estruturados em carreiras não se aplica aos servidores abrangidos pela Lei nº 10.355, de 2001.

Art. 20. O período de afastamento do servidor para servir em organismo internacional, de que o Brasil participe ou com o qual coopere, mantido o vínculo com o regime próprio, será considerado para fins do interstício exigido para incorporação aos proventos de aposentadoria ou pensão de vantagem decorrente de gratificações por desempenho ou produtividade, no âmbito da Administração Pública Federal, considerando-se como pontuação do período de afastamento a que vier a ser obtida pelo servidor no primeiro processo de avaliação concluído após seu retorno ao exercício do cargo efetivo.

Art. 21. Os valores da Gratificação por Operações Especiais – GOE, de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º da Medida Provisória nº 2.184-23, de 24 de agosto de 2001, constituem base de cálculo para as gratificações e indenização que compõem a estrutura remuneratória dos integrantes das carreiras a que se referem os mencionados artigos.

Art. 22. Poderão ser prorrogados, por mais um ano além do prazo total estabelecido no inciso IV do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745, de 1993, até oitenta por cento dos contratos vigentes em 18 de dezembro de 2002, celebrados com base na alínea g do inciso VI do art. 2º da mesma lei.

Art. 23. A Fundação Nacional de Saúde – FUNASA poderá, em caráter excepcional, observada a disponibilidade orçamentária, reintegrar os substituídos no processo coletivo nº 99.0017374-0, impetrado pela respectiva entidade sindical perante a 2ª Vara Federal do Estado do Rio de Janeiro, a contar da data prevista no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, ficando limitada a vigência dos respectivos contratos ao prazo máximo de dois anos contados do efetivo retorno ao serviço.

§ 1º Caberá à Funasa a análise individual de cada contrato diante da legislação federal, para fins de reintegração e pagamento dos atrasados, desde que firmado termo de transação por meio do qual o interessado renuncie aos direitos postulados no processo judicial mencionado no *caput*, bem como a qualquer ação judicial tendente ao reconhecimento de direito de ordem moral ou patrimonial decorrente dos fatos narrados no mesmo processo.

§ 2º O pagamento dos atrasados dar-se-á em vinte e quatro parcelas mensais, a partir de janeiro de 2004.

§ 3º No caso de posse em cargo ou emprego público inacumulável, aposentadoria ou morte de pessoa abrangida no processo judicial, no período transcorrido entre a data prevista no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.849, de 1999, e a data de publicação desta lei, o pagamento das parcelas em atraso limitar-se-á à data daqueles eventos, sem prejuízo das demais repercussões legais do pagamento.

§ 4º As transações previstas no § 1º não interferirão no prosseguimento do processo judicial, relativamente aos que não firmarem o termo de transação nele referido.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 25. Ficam revogados a alínea c do inciso VI do art. 2º da lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, os arts. 5º, 6º, 25, 26 e o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e o art. 11 da Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001.

ANEXO I
CARGOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

NÍVEL	NOME DO CARGO	QUANTIDADE
SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	38
	BIOMÉDICO	27
	CIRURGIÃO-DENTISTA	5
	ENFERMEIRO	905
	FARMACÊUTICO	71
	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	55
	FISIOTERAPEUTA	44
	MÉDICO	1.353
	NUTRICIONISTA	65
	PSICÓLOGO	22
SUBTOTAL		2.585
INTERMEDIÁRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.544
	LABORATORISTA-ÁREA	11
	TÉCNICO EM ANATOMIA E NECRÓPSIA	5
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.239
	TÉCNICO EM FARMÁCIA	60
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO-ÁREA	300
	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	49
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	196
	TÉCNICO EM EQUIPAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO	11
SUBTOTAL		3.415
TOTAL		6.000

ANEXO II
TABELA DAS GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS SIPAM - GTS

NÍVEL	QUANTITATIVO	VALOR (Em R\$)
GTS - 3	15	2.300,00
GTS - 2	35	1.800,00
GTS - 1	40	1.500,00

Sala das Sessões, em de abril de 2003


 Deputada Ann Pontes
 Relatora

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 86	ANO 2002	AUTOR
Ementa:		PODER EXECUTIVO (MSC 1.134/02)		
Altera dispositivos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração Pública Federal e dá outras providências.		Sancionado ou promulgado		
ANDAMENTO				
1				Publicado no Diário Oficial de
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

28.02.03
MESA
 Despacho: Submeta-se ao Plenário.
 Prazos: para apresentação de emendas de 20.12.02 a 21.02.03; para tramitação na Comissão Mista de 19.12.02 a 28.02.03, na Câmara dos Deputados de 01.03 a 14.03.03 e no Senado Federal de 15 a 28.03.03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 29 a 31.03.03; para sobrestar a pauta: a partir de 01.04.03; para tramitação no Congresso Nacional de 19.12.02 a 15.04.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 16.04 a 14.06.03.

11.03.03
PLENÁRIO
 Discussão em turno único.
 Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 79, de 2002, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

12.03.03
PLENÁRIO
 Discussão em turno único.
 Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 79, de 2002, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

13.03.03
PLENÁRIO
 Discussão em turno único.
 Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 79, de 2002, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

CONTINUA...

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 86 ANO 2002 (Verso da folha 01)

ANDAMENTO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	

PLENÁRIO (16:35 horas)
 Matéria sobre a mesa.
 Aprovação do requerimento do Dep Nelson Pellegrino, Líder do PT, que solicita inversão de pauta para que esta Medida Provisória - MPV seja apreciada após à MPV 87/02.
 Discussão em turno único.
 Designação da Relatora, Dep Ann Fontes, para profetir parecer a esta Medida Provisória - MPV, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMCN, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta MPV.
 Retirada de pauta, de ofício.

PRONTO PARA A ORDEM DO DIA
 É lida e vai a imprimir, tendo parecer da relatora designada pela Mesa, em substituição à Comissão Mista do Congresso Nacional, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e, no mérito pela aprovação desta Medida Provisória. (MPV 86-A/02).

PLENÁRIO
 Discussão em turno único.
 Reformulação do parecer pela Relatora, Dep Ann Fontes (que fora designada na Sessão Extraordinária do dia 27.03.03), em face do acordo entre os Senhores Líderes, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, com ressalvas; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória - MPV, na forma do Projeto de Lei de Conversão - PLV apresentado, com alterações; e pela inconstitucionalidade do artigo 11 desta MPV.
 Requerimento do Dep Pedro Henry, Líder do PPB, que solicita - nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução 01, de 2002-CN - prazo até a sessão ordinária seguinte para a votação desta MPV.
 Questão de Ordem levantada pelo Dep Professor Luizinho versando sobre a intempestividade do requerimento do Dep Pedro Henry, que foi deferida pela Presidência.
 Não acolhido o requerimento do Dep Pedro Henry por ser considerado intempestivo.
 O Dep Pedro Henry recorre à Presidência para que esta reconsidere sua decisão. Mantida a decisão pela Presidência.
 O Dep Pedro Henry recorre da decisão da Presidência à CCJR.
 Discussão desta MPV pelos Deps Eduardo Paes, Coronel Alves, Alice Portugal e Laura Carneiro.
 Encerrada a discussão.

CONTINUA...

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 86 ANO 2002 (Folha 02)

ANDAMENTO

1
2
3 PLENÁRIO
4 (Continuação da página anterior).
5 Votação preliminar em turno único.
6 Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer da relatora da CMCN, na parte em que
7 manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua
8 adequação financeira e orçamentária.
9 Votação, quanto ao mérito, em turno único.
10 Encaminhamento da votação pelos Deps Lindberg Farias, Claudio Cajado, Colbert Martins, Roberto Jefferson, Leonardo
11 Piccioni, Jandira Feghali, Eduardo Campos, Bispo Rodrigues, Antonio Carlos Pannunzio, Dr. Hélio e Walter Pinheiro.
12 Verificação da votação do PLV 000042003 solicitada pelo Dep Pedro Henry, Líder do PPB, e outros em apoio em
13 regimental, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o PLV 000042003", passou-se o mesmo à votação pelo
14 processo nominal que resultou em SIM-387; NÃO-5; ABST-6; TOTAL-398, logo, APROVAÇÃO DO PLV 000042033.
15 Prejudicada a apreciação desta MPV.
16 Votação da redação final.
17 Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
18 A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
19 (PLV 4-B/03).

20
21 MESA
22 Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública;

II – combate a surtos endêmicos;

III – realização de recenseamentos;

IV – admissão de professor substituto e professor visitante;

V – admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;

VI – atividades especiais nas organizações das Forças Armadas para atender à área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive por meio do **Diário Oficial** da União, prescindindo de concurso público.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável, observados os seguintes prazos máximos:

IV – até quatro anos, nos casos dos incisos V e VI do art. 2º.

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Ministro de Estado ou do Secretário da Presidência da República sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante.

Art. 7º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será fixada:

Art. 12. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

LEI Nº 10.470, DE 25 DE JUNHO DE 2002

Dispõe sobre a remuneração dos Cargos em Comissão de Natureza Especial – NES e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, dos Cargos de Direção – CD e das Funções Gratificadas – FG, das Instituições Federais de Ensino, e dá outras providências

Art. 1º As remunerações dos Cargos em Comissão de Natureza Especial – NES e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, e dos Cargos de Direção – CD, das Instituições Federais de Ensino, constituídas de parcela única, passam a ser as constantes do Anexo a esta lei.

§ 2º O docente da carreira de Magistério, integrante do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, a que se refere a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, submetido ao Regime de Dedicção Exclusiva, poderá ocupar Cargo de Direção – CD, ou Função Gratificada – FG, nas Instituições Federais de Ensino, sendo-lhe facultado optar nos termos da alínea **b** do inciso III do § 1º do art. 1º desta lei.

LEI Nº 10.593, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal – ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, e dá outras providências.

LEI Nº 10.355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

Art. 2º O desenvolvimento do servidor na Carreira Previdenciária ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os efeitos desta lei, progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do últi-

mo padrão de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior.

§ 2º A progressão funcional e a promoção observarão os requisitos e as condições a serem fixados em regulamento, devendo levar em consideração os resultados da avaliação de desempenho do servidor.

Art. 3º O vencimento básico da Carreira Previdenciária é o constante do Anexo II.

Parágrafo único. Fica mantida para os integrantes da Carreira Previdenciária a jornada semanal de trabalho dos cargos originários, conforme estabelecida na legislação vigente em 31 de outubro de 2001.

Art. 4º Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária – GDAP, devida aos integrantes da Carreira Previdenciária, a partir de 12 de fevereiro de 2002.

Art. 5º A GDAP terá como limites:

I – máximo, 100 (cem) pontos por servidor; e

II – mínimo, 30 (trinta) pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo III.

§ 1º O limite global de pontuação mensal por nível de que dispõe o INSS para ser atribuído aos servidores corresponderá a 80 (oitenta) vezes o número de servidores ativos por nível, que faz jus à GDAP, em exercício na entidade.

§ 2º A distribuição dos pontos e a pontuação atribuída a cada servidor observarão o desempenho institucional e coletivo dos servidores.

§ 3º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas do INSS.

§ 4º A avaliação de desempenho coletivo visa a aferir o desempenho do conjunto de servidores de uma unidade, no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição do grupo para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 5º As avaliações de desempenho, referidas nos §§ 3º e 4º deste artigo, serão utilizadas, exclusivamente, para fins de progressão e promoção na Carreira Previdenciária e de pagamento da GDAP.

Art. 6º Ato do Poder Executivo disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho institucional e coletivo, e de atribuição da GDAP, inclusive na hipótese de ocupação de cargos e funções comissionadas.

Parágrafo único. Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho institucional e coletivo e de atribuição da GDAP serão estabelecidos em ato do titular do INSS, observada a legislação vigente.

Art. 7º A GDAP será paga em conjunto, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

Art. 8º A GDAP integrará os proventos da aposentadoria e as pensões, de acordo com:

I – a média dos valores recebidos nos últimos 60 (sessenta) meses; ou

II – o valor correspondente a 30 (trinta) pontos, quando percebida por período inferior a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. Às aposentadorias e às pensões existentes quando da vigência desta lei aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.

Art. 9º Até 31 de março de 2002 e até que seja editado o ato referido no art. 6º, a GDAP será paga aos servidores ocupantes de cargos efetivos ou cargos e funções comissionadas e de confiança, que a ela fazem jus, nos valores correspondentes a 60 (sessenta) pontos por servidor.

Art. 10. A avaliação de desempenho coletivo que resulte em pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos em duas avaliações consecutivas torna obrigatória a implementação de processo de capacitação para os servidores, de responsabilidade da unidade de exercício.

Art. 11. Os cargos integrantes da Carreira Previdenciária serão extintos quando vagos.

.....
LEI Nº 7.596, DE 10 DE ABRIL DE 1987

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-Lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

LEI COMPLEMENTAR
Nº 97, DE 9 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
.....

Art. 21. Lei criar a Agência Nacional de Aviação Civil, vinculada ao Ministério da Defesa, órgão regulador e fiscalizador da Aviação Civil e da infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária, estabelecendo, entre outras matérias institucionais, quais, dentre as atividades e procedimentos referidos nos incisos I e IV do art. 18, serão de sua responsabilidade.

LEI Nº 7.474, DE 8 DE MAIO DE 1986

Dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República, e dá outras providências.

LEI Nº 6.433, DE 15 DE JULHO DE 1977

Fixa os valores de retribuição do Grupo-Saúde e dá outras providências.

DECRETO-LEI

Nº 2.195, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984

Dispõe sobre a concessão do incentivo funcional a que alude o item II do artigo 2º da Lei nº 6.433, de 15 de julho de 1977, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 2.229-43, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Art. 58. Ficam criadas no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para uso no âmbito do Poder Executivo Federal, oito mil setecentas e três Funções Comissionadas Técnicas – FCT, cujos níveis e valores são os constantes do Anexo XIII.

§ 1º As Funções Comissionadas Técnicas destinam-se exclusivamente a ocupantes de cargos efetivos, constantes do Anexo V da Lei nº 9.367, de 16 de dezembro de 1996, que não tenham sido estruturados em carreiras ou abrangidos pelo art. 1º desta Medida Provisória.

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 2.184-23, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Assegura percepção de gratificação por servidores das carreiras Policial Federal, Delegado de Polícia do Distrito Federal, de Polícia Civil do Distrito Federal, Policial Rodoviário Federal, altera as Leis nº s 4.878, de 3 de dezembro de 1965, 5.619, de 3 de novembro de 1970, 5.906, de 23 de julho de 1973, 7.102, de 20 de junho de 1983, o Decreto-Lei nº 2.320, de 26 de janeiro de 1987, e dá outras providências.

Art. 1º Os valores da Gratificação por Operações Especiais a que aludiam os Decretos-Leis nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, e 2.372, de 18 de novembro de 1987, ficam assegurados a todos os servidores da Carreira Policial Federal, a partir de 1º de dezembro de 1999.

Art. 2º Os valores da Gratificação por Operações Especiais a que aludiam os Decretos-Leis nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e 2.387, de 18 de dezembro de 1987, ficam assegurados a todos os servidores das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, nos seguintes percentuais:

I – oitenta por cento, a partir de 1º de setembro de 2000, para os ocupantes dos cargos de Delegado de Polícia, de Perito Criminal e de Perito Médico-Legista;

II – sessenta por cento, a partir de 1º de setembro de 2000, para os ocupantes dos cargos de Agente de Polícia, de Escrivão de Polícia, de Papiloscopista Policial e de Agente Penitenciário;

III – noventa por cento, a partir de 1º de janeiro de 2001, para todos os ocupantes dos cargos referidos nos incisos I e II.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o **caput** incidirá sobre os valores constantes do Anexo III da Lei nº 9.264, de 1996.

Art. 3º Os valores da Gratificação por Operações Especiais a que aludiam os Decretos-Leis nºs 1.714, de 1979, 1.771, de 20 de fevereiro de 1980, e 2.372, de 1987, ficam assegurados a todos os integrantes da Carreira Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, nos seguintes percentuais:

I – trinta e cinco por cento do vencimento básico, a partir de 1º de maio de 2001; e

II – noventa por cento do vencimento básico, a partir de 1º de janeiro de 2002.

LEI Nº 9.625, DE 7 DE ABRIL DE 1998

Cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP, das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, de Desempenho Diplomático – GDD, de Desempenho de Atividade de Chancelaria – GDC, e de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDCT, e dá outras providências.

Art. 5º Caberá ao órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício a gestão, o controle e a supervisão das atividades desenvolvidas pelo servidor, a aplicação da avaliação de desempenho, bem como da regra de ajuste correspondente, a formulação e implementação do programa de desenvolvimento e capacitação profissional, nos aspectos inerentes às competências do órgão ou entidade.

Art 6º A avaliação de desempenho individual das carreiras e cargos de que trata o art. 1º, exceto para os de nível intermediário do IPEA, deverá obedecer à seguinte regra de ajuste, calculada por carreira ou cargo e órgão ou entidade onde os beneficiários tenham exercício:

I – no máximo oitenta por cento dos servidores poderão ficar com pontuação de desempenho individual acima de setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para avaliação de desempenho individual, sendo que no máximo vinte por cento dos servidores poderão ficar com pontuação de desempenho individual acima de noventa por cento de tal limite;

II – no mínimo vinte por cento dos servidores deverão ficar com pontuação de desempenho individual até setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho individual.

§ 1º Ato do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado definirá normas para a aplicação da regra de ajuste de que trata este artigo.

§ 2º Na aplicação da regra de ajuste de que trata este artigo, não serão computados os servidores ocupantes de cargos efetivos:

I – quando investidos em cargos em comissão de Natureza Especial, DAS-6 ou 5;

II – no seu primeiro período de avaliação.

§ 3º O número de servidores de nível intermediário do IPEA, com pontuação acima de setenta por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho individual, não poderá superar

trinta por cento, sendo que somente dez por cento dos beneficiários poderão se situar no intervalo de noventa a cem por cento.

Art 9º Durante os períodos de definição dos critérios de avaliação de desempenho individual referidos no § 3º do art. 2º e de sua primeira avaliação de desempenho, o servidor perceberá a gratificação de desempenho calculada com base em setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para avaliação de desempenho.

Parágrafo único. O primeiro período de avaliação de que trata o **caput** não poderá ser inferior a seis meses.

Art 11. A investidura nos cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Analista de Orçamento, Analista de Finanças e Controle e Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, em duas etapas, sendo a primeira eliminatória classificatória e a segunda constituída de curso de formação.

§ 2º As carreiras e cargos referidos no art. 1º desta Lei terão a mesma estrutura de classes e padrões da Tabela de Vencimento dos servidores públicos civis da União, constante do Anexo II da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e o ingresso dar-se-á na Classe D, Padrão I.

Art 25. A redistribuição de servidor ocupante de cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental fica condicionada à redistribuição de cargo de igual denominação do órgão ou entidade de destino para o órgão ou entidade de origem do servidor a ser redistribuído.

Art 26. Os servidores ocupantes de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental ficam lotados no Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, até que o quantitativo global de cargos dessa carreira seja distribuído no ato do Presidente da República referido no inciso III do art. 1º

§ 1º O Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado promoverá a redistribuição dos ocupantes dos cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental nomeados até a edição do ato referido no **caput** entre os órgãos e entidades nele definidos.

§ 2º Até que ocorra a redistribuição de que trata o parágrafo anterior, a GDP será devida aos ocupantes de cargos efetivos da carreira referida no **caput** em exercício em órgão ou entidades do Poder Executivo Federal, aplicando-se aos integrantes da carreira que não estejam em exercício nesses órgãos ou entidades as restrições previstas no art. 8º

§ 3º O disposto no art. 25 não se aplica à redistribuição de que trata este artigo.

.....

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Com referência à Medida Provisória nº 86, de 2002, que acaba de ser lida, a Presidência comunica que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se desde o último dia 31 de março. Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a Medida Provisória passa a sobrestar imediatamente as demais deliberações legislativas até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência, havendo concordância das Lideranças da Casa, inclui a matéria na pauta da Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 8 de abril.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Os Srs. Senadores Amir Lando, Leonel Pavan, Luiz Otávio, Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares e Duciomar Costa enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os horrores da guerra dos mísseis ditos inteligentes sobre Bagdá já não são, assim, tão desconhecidos dos profissionais médicos que trabalham na saúde pública de Rondônia. Suas impressões sobre as cenas diárias com as quais convivem nos corredores dos hospitais do Estado, mais se parecem com relatos dos campos de batalha. Esses mesmos profissionais, muitas vezes, têm a dolorosa missão de decidir sobre prioridades de atendimento que podem significar a linha divisória entre a vida e a morte. As imagens descritas dos corredores dos nossos principais centros de atendimento hospitalar nada devem às fotos de primeira página dos jornais que, hoje, correm o mundo, sem que isso tenha causado, até aqui, igual indignação.

Não há que reivindicar, para Rondônia, a primazia da dor. Ela tem sido a mesma nas filas de quase todos os hospitais públicos do País. Os problemas de Rondônia são os mesmos de todas as regiões brasileiras. Mas ali eles assumem dimensões diferencia-

das. Não é maior a dor, mas ela cala mais fundo na precariedade dos hospitais e, nas áreas mais isoladas, de profissionais médicos que, quando se aventuram pela mata, têm que ir além da plenitude do sacerdócio da medicina.

Tal precariedade parece ter chegado ao limite da tolerância. A saúde pública é o retrato mais fiel do verdadeiro **apartheid** social no País. Não obstante a preocupação dos legisladores para que se vinculem recursos orçamentários em rubricas específicas, o que se tem, ainda, é um quadro de insuficiência e de má utilização de dinheiro público.

O discurso oficial, principalmente na última década, é de que o Estado deve se retirar de atividades tipicamente produtivas, para se dedicar, integralmente, ao atendimento das chamadas áreas sociais, como saúde, saneamento, educação e segurança pública. Discurso e prática caminharam em sentidos opostos. As estatais foram transferidas para mãos privadas, a preços vis e em leilões viciados, sem que se obtivesse qualquer ganho na atuação pública em setores que deveriam ser beneficiados após o programa de desestatização.

É que, na verdade, o mercado, verdadeiro beneficiário do processo de privatizações, não respeita limites entre o que é definido, comumente, como atividade produtiva ou social. O que lhe interessa é o que é, ou não, lucrativo. Não é o bem comum que define as relações entre a empresa privada e o público. É o lucro. E o lucro, como se sabe, não se pauta, necessariamente, pelo pudor. Não importa ao empresário capitalista se a atividade está ligada, por exemplo, à atividade siderúrgica, à petroquímica, à educação ou à saúde. Ele busca o lucro, independentemente do setor ou da atividade.

Isso significa que o programa de privatizações, imposto no chamado processo de globalização e gravado nos corações e, principalmente, nas mentes dos seguidores do tal Consenso de Washington, é muito mais abrangente que o teor e as prioridades defendidas no discurso oficial. O mercado busca o que dá lucro, independente da fonte.

Assim, qualquer atividade (chamem-na de produtiva ou social) que dá lucro, vai para os empresários capitalistas. As que não dão lucro, ao contrário, exigem despesas vultosas para atender a um número cada vez mais crescente de pessoas que não podem pagar, e que, portanto, não dão retorno financeiro, permanecem nas mãos do Estado.

O tal **apartheid** coloca, de um lado, quem pode pagar a medicina particular ou os planos de saúde

cada vez mais inacessíveis. De outro, todo o restante da população, sem qualquer condição de arcar com despesas médicas e de laboratório, no aguardo da “dádiva” do atendimento público de plantão. Daí, os dois “Brasis”. Um, com níveis de vida próximos aos do primeiro mundo. Outro, de terceiro mundo, o das filas dos hospitais públicos e da escuridão do analfabetismo. Este último, totalmente dependente do Estado.

Mas, para que o Estado fosse privatizado, ele passou, antes, por um processo de desmonte. Endividado, e tendo de arcar anualmente com juros e encargos que beiram o limite do impagável, não conseguiu acompanhar as necessidades financeiras, ainda que elas se circunscrevessem às novas atribuições que lhe foram estipuladas na tal “cartilha” da modernização. O Estado, no que já foi denominado de “causação circular cumulativa”, passou a agir a reboque das necessidades, cada vez maiores e mais inatingíveis.

O resultado não poderia ser diferente: “pacientes” que se amontoam nos corredores de hospitais, em macas e camas improvisadas e subumanas, dezesseis milhões de brasileiros incapazes de escrever (ou ler) um simples bilhete, insegurança pública que mais se parece à de uma guerra civil não declarada.

É esse o quadro que tanto indignou o Dr. Jônatas dos Santos Andrade, Juiz do Trabalho que determinou a intervenção na saúde pública em Rondônia. A sua atitude, mais que a tentativa de correção de um caso estadual em que médicos e pacientes se juntam como vítimas da “enfermidade” da saúde pública, não lucrativa, relegada a um Estado desmontado e “falido”, é um grito de alerta contra a odiosa divisão social de um país que tem todos os requisitos para se tornar verdadeiramente democrático na distribuição de suas riquezas.

Urge, portanto, que o caso específico dos hospitais de Rondônia seja solucionado. Que se coloque para dirigir os destinos da saúde pública do Estado os profissionais mais qualificados e regidos pelos mais rígidos princípios éticos. Que os médicos recebam o necessário para honrar dignamente o juramento solemne que prestaram diante da mesma população com a qual eles hoje se deparam com tamanha fragilidade. Que o caso de Rondônia e o de outros que povoam as páginas dos jornais sirvam de base para uma ampla discussão de um projeto de desenvolvimento nacional no seu sentido mais amplo, que inclua todos os brasileiros, na saúde, na educação, na segurança pública, na cidadania, enfim.

O Brasil exigiu mudanças, através das urnas. O novo governo inaugurou um novo discurso. É impossível um país com tamanhas riquezas permanecer re-

fém de credores e da especulação financeira que sobrepõe a nossa dignidade como cidadãos. Quem sabe os médicos de Rondônia tenham dado um passo decisivo para que o novo discurso se torne, efetivamente, uma prática. Não se pode permanecer inerte diante da dor de quem possui todos os direitos mais fundamentais cravados na Constituição do País, e que no seu nascedouro, foi chamada de “cidadã”. Não se pode permitir que irmãos, “iguais em tudo na vida”, sejam tratados como criaturas menores, na dor e na escuridão. Que se revejam as prioridades, porque não há nada mais importante que a vida humana, na sua plenitude!

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em determinados momentos, a sociedade brasileira deve fazer escolhas nem sempre fáceis e indolores. E o Governo, em suas instâncias federal, estadual e municipal, deve agir em consonância com essas escolhas ou até mesmo ser-lhes o indutor.

Sr. Presidente, dentro dessa ótica, o caso concreto que desejo abordar hoje é o do cultivo do tabaco no Brasil, em particular em meu Estado – Santa Catarina.

Para situar a questão mencionarei, antes de tudo, alguns números esclarecedores da importância do tema que trato desta Tribuna. V. Ex^{as} verão que estamos falando de um setor importante social e economicamente.

O Brasil é o 3º produtor mundial de fumo, produzindo mais de 600 mil toneladas-ano. Só somos superados pela China – que produz mais de dois milhões de toneladas – e pela Índia. Em compensação, somos o maior exportador mundial de tabaco, exportando mais de 300 mil toneladas, o que representa mais da metade da produção interna sendo vendida no mercado externo.

Na produção de fumo, o Brasil ocupa o 3º lugar mundial e emprega 2,1 milhões de pessoas e conta com 188.750 famílias fumicultoras. Já na exportação, considerando-se apenas volumes, passou a ocupar, o primeiro lugar no **ranking** internacional. Em termos de valor, no entanto, perde longe para os Estados Unidos, pois o fumo cru e beneficiado deste país tem preço muito mais elevado. Este desempenho do Brasil é fruto das variedades nobres cultivadas, boa orientação técnica e utilização de insumos especialmente recomendados para a cultura, além da qualificação do produtor. O poder aquisitivo e a invasão de cigarros contrabandeados nos últimos anos, são fatores que contribuíram para as oscilações no consumo in-

terno de cigarros. O estoque é uma reserva técnica das fábricas para atender o consumo doméstico e o mercado externo com produtos manufaturados

O fumo constitui, hoje, um dos fatores mais importantes da economia dos 103 países que exploram esta cultura. São milhões de famílias envolvidas no processo produtivo gerando muitos empregos no meio urbano.

As indústrias recolhem anualmente altas cifras aos cofres públicos em forma de impostos. Importantes divisas são geradas através das exportações. Entre os 74 países exportadores de fumo se destacam o Brasil, que é o maior exportador, Estados Unidos e o Zimbábwe.

Do ponto de vista social, a cultura do fumo gera, no Brasil, 723 mil empregos na lavoura e 17 mil na indústria, além de 1.450 mil empregos indiretos, o que faz com que o setor fumageiro preste importante contribuição social envolvendo mais de 2,2 milhões de pessoas no processo. Com isso, ameniza o desemprego, uma das grandes preocupações mundiais. Cabe lembrar ainda que $\frac{3}{4}$ da renda sobre o cigarro vai diretamente para os cofres públicos, gerando receitas da ordem de 6,69 bilhões somente com a tributação sobre o produto. Olhando a distribuição da produção no Brasil, vemos que mais de 90% dela se faz na região Sul, sendo o Rio Grande do Sul o primeiro produtor, seguido de Santa Catarina e do Paraná. Os outros quase 10% da produção nacional saem da Bahia e de Alagoas. A cultura do fumo é desenvolvida em 656 municípios dos três Estados do Sul. Na atual safra são, 155.130 famílias de pequenos agricultores, que em geral possuem propriedades inferiores a 20 hectares, dos quais somente 2,6 hectares, em média, são utilizados para o plantio de fumo. A área restante é ocupada para o cultivo de milho, feijão, pastagens, reflorestamento, entre outras atividades. A produção de fumo na Região Sul tem cobertura de seguro oferecido pela Afubra – Associação dos Fumicultores do Brasil – que indeniza os agricultores associados que tiverem seus fumais sinistrados por precipitações de granizo. Mais de 80% dos fumicultores dos três Estados Sulinos aderem, anualmente, ao seguro mútuo, que ainda oferece auxílio reconstrução de estufa e auxílio funeral.

Em 2002, as exportações brasileiras de fumo e seus derivados totalizaram 1,08 bilhão de dólares, o que representou 2% do total das exportações brasileiras. Importante salientar que, para as mais de 135.000 famílias de agricultores o fumo se constitui na principal fonte de renda. Em recente pesquisa realizada pela Afubra, foi apurado que a cultura proporciona renda média

anual de aproximadamente US\$4,600 aos fumicultores. As outras culturas paralelas desenvolvidas, principalmente o milho e o feijão, adicionam, anualmente, apenas cerca de US\$1,200 à renda.

A preservação do meio ambiente, reflorestamento e cuidados com o uso de agrotóxicos são práticas habituais do setor fumageiro. Pelo Sistema Integrado de Produção de Fumo – único no mundo – as indústrias mantêm acompanhamento constante junto aos agricultores, difundindo técnicas preservacionistas, incentivando o reflorestamento e a diversificação de culturas e, também, orientando sobre o correto manejo e aplicação dos agrotóxicos. Estas medidas têm por finalidade garantir a manutenção do patrimônio produtivo e a qualidade de vida dos agricultores. O setor incentiva intensamente o reflorestamento devido à necessidade de utilização de lenha como combustível nas estufas de secagem do fumo. A lenha tem participação de aproximadamente 7,6% no custo de produção de fumo, o que motiva os agricultores a reflorestar, deixando-os, também, regularizados perante o Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, através de um Convênio firmado pelo Órgão com a Afubra, o Sindifumo e as Federações dos Agricultores dos três Estados do Sul do Brasil. A preocupação com o meio ambiente fez com que as indústrias fumageiras do Brasil fossem pioneiras na eliminação do uso de produtos clorados em lavouras de fumo. Na fumi-cultura brasileira somente são empregados defensivos agrícolas que possuem registro para seu uso na cultura tanto no Brasil como nos principais países importadores. Além disso, o fumo é um dos poucos produtos agrícolas que passam por análises de resíduos. Pelo Sistema Integrado de Produção, as indústrias pesquisam e realizam experimentos com novos defensivos agrícolas, com o propósito de encontrar alternativas de menor grau de toxicidade, reduzir as quantidades empregadas e, também, garantir o melhor índice de qualidade e produtividade. Além disso, as indústrias também estudam novas tecnologias de produção, que vão desde a pesquisa e o desenvolvimento de variedades de fumo de maior produtividade e qualidade até as inovações ao nível de propriedade rural, no que se refere às técnicas de plantio e condução das lavouras, colheita e cura do fumo. Todo este trabalho é custeado pelas indústrias do setor e são repassadas aos agricultores. O sistema integrado proporciona o controle da produção de acordo com os padrões qualitativos exigidos por um mercado extremamente competitivo. A comprovada qualidade do fumo brasileiro não deixa dúvidas de que o País tem plenas condições de aumentar a sua participação no

mercado internacional. O setor fumageiro está permanentemente na busca de novas tecnologias, com o propósito de melhorar a produtividade e a qualidade do fumo brasileiro. O setor fumageiro tem procurado sempre se adequar e fazer cumprir todos os acordos, tratados e normas internacionais de proteção e preservação ao meio ambiente.

Do ponto de vista social, a produção de tabaco é essencialmente do tipo familiar. Se consultadas, tais famílias não se interessam por mudar de cultivo, pois têm demanda garantida para sua produção e rentabilidade maior do que qualquer outra cultura que possam fazer em suas terras. Além disso, o tabaco rende com pouca demanda de terra, diferentemente da maioria das culturas alimentares que seriam alternativas ao fumo. Temos aqui, Sr. Presidente, duas questões relevantes a serem discutidas: a primeira, a fumiicultura é uma atividade agrícola importante no Sul do País; a segunda, qualquer alteração nesse quadro terá de contar com forte apoio do setor público para garantir à população afetada novas e equivalentes possibilidades de viver dignamente, como o fazem hoje, cultivando o tabaco.

Os fomicultores nada mais são que agricultores que optaram por uma cultura e hoje se mantêm por meio dela. Assim, como representante de Santa Catarina, o segundo maior produtor de fumo do Brasil e um dos Estados onde ainda existem milhares de pequenos produtores, entendo que devo buscar a sobrevivência desses trabalhadores.

Estamos diante de um fato econômico e social de modo algum irrelevante. E é nesse ponto que quero me concentrar.

O Brasil é um vasto país, cheio de alternativas e riquezas potenciais. Contudo, não podemos nos dar ao luxo de deixar ao relento mais de 200 mil brasileiros que produzem dignamente um produto industrial de ampla aceitação no mercado mundial, que rende altíssimos volumes de tributos e nos traz o ingresso de milhões de dólares, vitais para o equilíbrio do balanço de pagamentos.

Se quisermos dar um novo salto de desenvolvimento, teremos de dar sustentação aos nossos produtores de tabaco do Sul do Brasil e, sobretudo, assegurar-lhes condições de continuarem a ser produtores rurais e não virem inchar as estatísticas de marginalidade urbana. Famílias que, há gerações, trabalham na plantação de tabaco, não mudarão de cultura apenas por uma questão de voluntarismo. Não seria justo da parte da sociedade como um todo e seria altamente prejudicial à economia dos Estados da região Sul.

Eis, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma discussão de ordem moral, ética, social e econômica que devemos enfrentar. Mas, qualquer que seja o encaminhamento que lhe seja dado, ela não poderá passar pelo massacre dos pequenos produtores rurais que hoje labutam honestamente e contribuem honradamente para a atividade econômica do Brasil. Precisamos discutir sem paixão este tema e induzir o governo brasileiro a analisar e criar subsídios e fontes de financiamentos que garantam a sobrevivência dos fomicultores brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a exploração de jazidas minerais é, entre todas as atividades econômicas extrativistas, aquela que, em geral, mais danos causa ao ambiente natural das áreas em que ocorre. O resultado final, quando do esgotamento dos veios de minério de valor comercial, é normalmente uma grande clareira desmatada e um solo lavado, erodido, lixiviado, até, transformado em enormes crateras. De qualquer modo, resta uma porção de terra inaproveitável economicamente, e irrecuperável para a paisagem natural de seu entorno.

Esses são os efeitos da extração dos minerais valiosos: lucros para as empresas que os beneficiam e, mais adiante na cadeia produtiva, para aquelas que os transformam em bens de consumo final. Para as áreas de mineração, de onde saiu a matéria-prima de todo esse capital, uma parte ínfima desses valores. Estados e Municípios onde há atividade mineradora vêem toda aquela riqueza de seu subsolo ser esgotada e levada embora, embarcada para longe. Ficam sem o valor de sua presumida riqueza, sem seu ambiente natural e sem os frutos do progresso resultante de toda a produção industrial fundada em sua matéria-prima.

Essa é uma situação conhecida de toda área mineradora, tanto em nosso País quanto em outras partes do mundo. Um dos mais graves exemplos de exploração predatória, que levou o material valioso embora e não deixou qualquer rastro de melhoria econômica ou social, foi o da exploração do manganês da Serra do Navio, realizada pela empresa norte-americana Icome. Quando resolveu que a lavra não lhe era mais lucrativa, simplesmente abandonou a área, desempregando milhares de trabalhadores e deixando a província mineral devastada.

Tão emblemático é o caso da Serra do Navio que hoje passou a ser questão de exames vestibulares de universidades do Sudeste do País, na matéria

de geografia econômica. Pelo menos a juventude deve – ou, pelo menos, pode – estar aprendendo com os erros de nossas gerações.

A exploração de jazidas minerais implica, ainda, outros tipos de custos para os Estados e Municípios onde é realizada. Os entes públicos, via de regra, despendem recursos na construção da infra-estrutura que permite a instalação e operação das empresas mineradoras em seu território. Seja pela construção de redes viárias ou de transmissão de energia, seja pelos serviços sociais que passa a ter de colocar à disposição da massa de trabalhadores geralmente deslocados para as áreas de lavra, sem falar aqui das isenções fiscais freqüentemente concedidas às empresas por Estados e Municípios para ali se instalarem.

Por tudo isso, é justo e lógico que Estados e Municípios onde ocorra atividade de exploração mineral sejam condignamente remunerados por esses custos em que incorrem. Nesse sentido é que estou apresentando Projeto de Lei visando a elevar a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), prevista pela Lei nº 7.990, de 1989, do atual valor de 3% do faturamento líquido da empresa exploradora, para os níveis já praticados pelo setor de petróleo e gás, entre 5 e 10% – o chamado **royalty** do petróleo, que tanto tem beneficiado Estados e Municípios produtores.

Um Estado como o Pará, província mineral riquíssima, com jazidas e afloramentos dos mais diversos minerais valiosos, não pode mais continuar a ver seus recursos minerais serem usados para enriquecer outras áreas e outros países, deixando somente buracos no chão e trabalhadores sem melhoria social e, depois de alguns anos, uma vez terminada a exploração, também sem emprego.

Casos como o da Icome na Serra do Navio, que deixou o Amapá na mão, ou como o da Companhia Vale do Rio Doce, que extrai o minério de ferro de nosso Estado, mas pretende construir sua usina siderúrgica – etapa de beneficiamento e, portanto, maior geradora de renda – no Maranhão, constituem um desrespeito que não podemos admitir. As correntes políticas do Pará, neste caso, devem deixar de lado as rivalidades e os dissensos, unidas no interesse maior de nosso Estado.

Chamo, portanto, a atenção de meus ilustres Pares para a relevância desse Projeto de Lei, que interessa igualmente a outras Unidades da Federação, também caracterizadas pela riqueza mineral. Insisto em que se trata de uma questão de racionalidade já consolidada pela prática e pela legislação,

somente carecendo de maior grau de justiça, ao se equiparar a exploração de recursos minerais em geral à do petróleo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as micro e pequenas empresas brasileiras estão passando por muitas dificuldades econômico-financeiras, e uma das soluções que se apresentam é a reabertura do Programa de Recuperação Fiscal – Refis, uma possibilidade de regularização da situação tributária e previdenciária desse importante setor.

Essa medida possibilitaria retirar da informalidade e da clandestinidade um grande número de pequenos empresários que atualmente se encontram em situação insustentável, em decorrência de diversos fatores econômicos adversos.

O jornal **O Estado de S. Paulo**, na edição de 16 de março de 2003, noticia que “**Lula é contrário à reabertura ampla do Refis**”, segundo informação do Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, já que existe o risco de empresários sonegadores serem beneficiados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com todo o respeito que o Senhor Presidente da República merece de todos nós, não podemos concordar com esse tipo de argumento, pois o Governo Federal, as autoridades fiscais, a Secretaria da Receita Federal e o INSS dispõem de condições técnicas de identificar e punir o contribuinte relapso, o sonegador, aquele que se aproveita de um benefício fiscal para tirar vantagem indevida, para sonegar, para trapacear, para fraudar.

Não podemos aceitar que a grande maioria de contribuintes honestos seja prejudicada e até mesmo equiparada aos inadimplentes, aos desonestos, aos sonegadores e fraudadores do fisco.

Todos nós somos contra premiar os contribuintes desonestos e fraudadores, mas não podemos, absolutamente, prejudicar a geração de empregos, não podemos assistir passivamente ao fechamento de pequenas empresas que tentam sobreviver com imensas dificuldades, apenas porque o Governo não consegue separar o joio do trigo e capturar os sonegadores.

É obrigação do Governo não apenas cobrar e arrecadar os tributos de forma adequada, justa e correta, mas, igualmente, exigir o cumprimento de todas as obrigações tributárias, principalmente daqueles contribuintes inadimplentes, relapsos ou sonegadores.

É nosso dever – dever de todos nós, homens públicos – apoiar as ações das autoridades fiscais e tributárias, pois, sem essas ações, a receita tributária jamais se realizaria e a execução orçamentária seria impossível, destruindo qualquer ação governamental séria.

Sabemos que muitos empresários que pediram sua inscrição no **Refis** deixaram de pagar o parcelamento dos débitos em dia, em decorrência de uma conjuntura econômica totalmente adversa, em que predominam: juros altos, queda do poder de compra da população, aumento do desemprego e conseqüente redução do número de clientes, elevação de preços de muitos produtos e matérias-primas essenciais, dificuldades de renegociação de preços com clientes e fornecedores, elevação de tributos, aumento de preços de fretes e outros serviços.

A grande maioria desses pequenos empresários deseja apenas trabalhar, produzir, gerar renda e emprego, manter suas famílias.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva prometeu, na campanha eleitoral, trabalhar para a criação de dez milhões de empregos, durante seu Governo.

Isso só será possível, se houver apoio do Governo aos micro e pequenos empresários, pois a crise das finanças públicas em que se debatem União, Estados e Municípios não permite que o setor público contribua de forma direta e significativa para a geração de novos postos de trabalho.

A esperança da criação de novos empregos reside exatamente na iniciativa privada, principalmente na pequena empresa, que apresenta uma relação investimento/emprego muito favorável.

As grandes empresas geram poucos empregos, pelo próprio tipo de tecnologia adotada, de capital intensivo, que requer grande volume de capital por posto de trabalho criado.

O Brasil não pode se dar ao luxo de desprezar elementos importantes no processo de desenvolvimento econômico e social: o empreendedorismo, a iniciativa empresarial, a capacidade gerencial.

Sem o apoio do Governo, esse ativo sumamente importante para o desenvolvimento certamente se dispersa, atrofia, perde valor; diminui a capacidade de competição do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o pleito dos pequenos empresários de todo o Brasil, para que seja reaberto o Programa de Recuperação Fiscal – Refis e encontrada uma solução justa e adequada para esse programa, é uma reivindicação legítima, meritória, que encontra embasamento no artigo 3º da Constituição Federal.

O argumento de que alguns empresários podem utilizar-se indevidamente desses benefícios não é um argumento sustentável, pois as autoridades tributárias e fiscais dispõem de mecanismos para conter abusos e punir responsáveis por desvios.

Não aceitamos que o justo pague pelo pecador, principalmente porque a perda, em última análise, é do País, da economia nacional, em termos de redução do nível de renda, de aumento do desemprego,

de crescimento da economia informal, de diminuição da receita tributária e previdenciária, no longo prazo.

O Brasil tem interesse em tirar da economia subterrânea, da economia informal empresas e empresários que podem contribuir para nosso crescimento e para o saneamento das finanças públicas, para a redução de déficit fiscal e do déficit da previdência social.

Respeitamos o ponto de vista das autoridades fiscais, que objetivam a realização da receita tributária, mas não podemos aceitar a adoção de uma ótica fiscalista, que aumenta a receita tributária no curto prazo, e estrangula a economia nacional no longo prazo.

Esse tipo de política não apresenta sustentabilidade no longo prazo, pois significa aquilo que popularmente se chama de **matar a galinha dos ovos de ouro**, fechando empresas e destruindo postos de trabalho.

Tenho plena convicção do apoio de todos os eminentes membros do Senado Federal, conhecedores que são das grandes dificuldades por que passam os pequenos empresários brasileiros, para que seja encontrada com rapidez uma solução adequada para o Programa de Recuperação Fiscal – Refis.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha presença na tribuna do Senado Federal prende-se, nesta oportunidade, à necessidade de comentar tema da maior relevância para a vida nacional, um dos baluartes mesmo de nosso desenvolvimento, que são as exportações brasileiras.

A inserção brasileira no mercado global, em escala cada vez maior, se constitui em requisito básico e imprescindível para a consecução de melhores condições de vida para todos os brasileiros, uma vez que as possibilidades econômicas nacionais são ampliadas ao atingir outros mercados para nossos produtos, gerando empregos e riqueza no Brasil, além das tão necessárias divisas, para reverter o nefasto cenário de endividamento externo que nos atormenta.

No entanto, dois graves problemas devem ser encarados e solucionados, para que tenhamos sucesso em nossa política de comércio exterior. O primeiro, de origem interna, é a excessiva carga tributária a que se chegou em nosso País, onerando a vida econômica nacional. O segundo, de origem externa, é o ainda acentuado protecionismo dos países estrangeiros em relação a produtos que compõem expressiva parcela de nossa pauta exportadora.

Iniciamos nossa análise pela carga tributária nacional, a qual, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), recentemente publicadas no jornal **O Estado de S.Paulo**, cresceu de 28,6%, em 1994, para 36,4%, em 2002.

O peso da tributação brasileira é inegavelmente excessivo para um país com a nossa renda **per capita**, o que tende a inibir o crescimento econômico e a geração de empregos, principalmente quando sabemos que significativa parcela de nossa arrecadação é destinada ao controle da dívida pública, condenando nosso País à obtenção de superávits primários destinados ao serviço da dívida, e não aos investimentos requeridos por nossa sociedade.

Ainda no que tange à carga tributária, devemos ter em mente que, além de excessiva, ela se distribui de forma desigual em relação aos nossos principais setores de atividade econômica, agravando menos os setores primários e de serviços, notadamente os serviços financeiros, e de forma mais acentuada os setores industriais, que, segundo a FIESP, representam 36% do PIB e contribuem com 65% da arrecadação tributária nacional, numa nítida distorção em relação à contribuição média setorial.

O novo governo, do Presidente Lula, deverá avançar, de forma austera e firme, tanto na contenção dos gastos públicos como na diminuição do risco Brasil, para que possamos reduzir a carga tributária e aliviar o peso excessivo que a produção nacional tem de suportar, prejudicando nossa competitividade internacional.

Sr. Presidente, não é só a questão de nossa possibilidade competitiva interna que influencia as nossas exportações. Agrega-se a ela, de forma igualmente negativa e de mais difícil enfrentamento, o protecionismo internacional em relação a nossos produtos, por parte de mercados relevantes, como os Estados Unidos e a União Européia.

Dois fatores compõem o quadro protecionista no âmbito dos países que adquirem produtos brasileiros. Um sistema tarifário pesado para as importações, o que onera os preços de ingresso, e um sistema de subsídios aos produtores desses países, conhecido como "apoio doméstico", que visa a garantir sua sobrevivência no mercado competitivo interno.

A intensidade de influência desses dois fatores tem transcendido os limites dos acordos comerciais firmados no âmbito da Organização Mundial do Comércio, de forma desfavorável ao Brasil, o que está levando o governo brasileiro a diversos processos de reclamação na entidade mundial, inclusive com a solicitação de tribunais de arbitragem, como no caso do subsídio norte-americano aos seus produtores de algodão e do subsídio europeu aos produtores de açúcar, que foram denunciados em setembro de 2002 e serão agora objeto de contestação junto à OMC, por parte do Ministro Roberto Rodrigues, da Agricultura.

Outro exemplo significativo foi o caso do subsídio canadense à sua indústria aeronáutica, que, descumprindo normas da OMC, permitia a prática de preços incomparáveis no mercado internacional, com

graves prejuízos aos concorrentes, entre os quais a brasileira EMBRAER. Em recente decisão, a OMC facultou ao Brasil a aplicação de cerca de 250 milhões de dólares de multa ao Canadá, por violação de regras comerciais.

No entanto, a questão transcende, de muito, a solução de um ou dois casos particulares, inserindo-se no contexto maior da comunidade internacional, de forma consistente e equânime, o que, para o Brasil, significa um tratamento adequado aos produtos de nossa pauta, principalmente em relação ao setor primário, como contrapartida às facilidades tarifárias que os países do Primeiro Mundo pretendem conseguir em relação a seus produtos, quando exportados para o Brasil.

A liberalização do comércio internacional de produtos agrícolas será a nossa bandeira de negociação junto à OMC, acenando inclusive com a possibilidade de retaliação em relação à importação de produtos manufaturados e serviços e a investimentos em nosso País, caso não se proceda a um ajuste no cenário protecionista, que hoje prejudica significativamente nossas exportações primárias.

O assunto está em pauta no Comitê de Agricultura da OMC, que deverá reunir-se em final de março próximo, para discutir e aprovar as diretrizes para o próximo triênio.

Em reunião preparatória, no Japão, a delegação brasileira, formada pelos Ministros da Agricultura, das Relações Exteriores e do Desenvolvimento, está negociando a redução das tarifas de importação de produtos agrícolas e a cessação dos subsídios internos, o que irá representar um sensível acréscimo de competitividade para nossos produtos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão do comércio internacional de produtos agrícolas é um dos problemas mais sérios de nosso futuro econômico, uma vez que a adequada formulação e acordo sobre o tema são fundamentais para a consolidação do Mercosul e fator de sustentação regional nas futuras negociações da ALCA, em que os Estados Unidos deverão fazer concessões em relação ao atual cenário de protecionismo, sob pena de se inviabilizar a efetiva integração continental.

Do ponto de vista do Congresso Nacional, torna-se indispensável o apoio às iniciativas governamentais que visem a manter a consistente e justa inserção brasileira no cenário de trocas internacionais, questão que se sobrepõe a correntes políticas ou partidárias, mas que se reveste de valores maiores, como a garantia de nosso futuro desenvolvimento e até mesmo a nossa própria soberania.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, acorro à tribuna

do Senado Federal, para transmitir aos meus pares, ao povo brasileiro e aos paraenses minha satisfação pelo aniversário de 100 anos do Pará Clube, fundado em 05 de abril de 1903.

A história dessa agremiação, com sede em Belém, confunde-se com a história da própria capital. Integra-se à cultura do Estado do Pará. É também parte presente nas dissertações, filmes e livros de cunho sociológico, que retratam a fusão contracultural entre Brasil e Inglaterra, nos idos belenenses, à época das primeiras décadas do século XX.

Fundado por ingleses que lá se instalaram comercialmente no início do século passado, à guisa de implantação de empresas, tais como Booth Line; Pará Telephone; Port of Pará; Pará Electric e Amazon River, o Pará Clube surgiu, inicialmente, como ponto de encontro e de lazer do contingente inglês radicado em Belém.

Sua primeira diretoria foi assim composta: Benjamim Crimp – Presidente; Cecil Sloyd – Vice-Presidente; Walter da Costa – Secretário; H.P. Caloi – Tesoureiro e W.S. Robertson, J. A Amorim e W. Churchill – membros suplentes. Nesse período – está a constar na ata de fundação do clube – foram alocados 6.200 contos de réis para a aquisição do imóvel, que lhe serviria de sede.

Com a estatização dessas empresas e o consequente retorno dos ingleses ao seu país de origem, inicia-se nova fase do Clube Pará, já com numerosos brasileiros paraenses em seu quadro de associados. Transfere-se para a Avenida Nazaré, então alcunhada pelos paraenses de Estrada de Nazaré, caminho certo, até hoje trilhado, pela famosa procissão do Círio de Nazaré.

Na atualidade, com aproximadamente 4.800 sócios, o Pará Clube está sediado na travessa Lomas Valentinas, contando, também, com sede campestre, cuja estrutura de programas de entretenimento muito orgulha os paraenses.

Associo-me, pois, com muito prazer, à Câmara Municipal de Belém, que prestará homenagens ao Centenário do Pará Clube. Afinal, não se trata, Sr. Presidente, de mais uma associação, de mais uma agremiação, de mais um clube, entre tantos dispostos pelo Brasil de hoje. Trata-se do Pará Clube, centenária agremiação que, nascendo de um fato econômico – afluxo empresarial estrangeiro ao Pará –, tornou-se um símbolo de pertinácia e de otimização administrativa. Agigantou-se em propósitos, atravessou um século, agregando os paraenses em torno do esporte, da cultura de entretenimento e da afabilidade social.

Faço, pois, Sr^{as} e Srs. Senadores, minhas as palavras do atual Presidente do Pará Clube, Dr. Antonio Carlos Silva Pantoja, que, com muita propriedade, diz que de clube das elites do início do século passado, ele passou a ser o clube do coração dos paraenses, e assim permanece.

Parabenizo, portanto, o seu quadro de associados, sua atual e eficiente diretoria, que conta com o privilégio de estar nessa condição, no momento em que o Pará Clube completa 100 anos de fundação.

Congratulo-me, ainda, com o povo do Pará pelo transcurso da data. Afinal esse clube, cujas etapas iniciais são decantadas em documentários sobre o Brasil, não está inserto em outra plaga, e sim naquela Unidade Federativa, no nosso Pará. Afinal, ele faz parte da história daquele Estado e, pelas suas especificidades sociológicas e culturais de criação, por que não dizer do País?

Essa era a homenagem que me cumpria prestar ao Pará Clube, para que passe esta a integrar desde já os Anais desta Casa, neles se perpetuando pela trilha de outros tantos centenários que a agremiação em causa haverá de galgar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 54 minutos.)

Ata da 1ª Reunião, em 4 de abril de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Valmir Amaral

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Amaral) – Não há número regimental para a abertura da sessão, não podendo esta ser realizada.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, o Expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente de leitura.

É o seguinte o Expediente despachado:

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

– Nº 50, de 28 de março último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 8, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 233/2003, de 26 de março último, comunicando o arquivamento, por inconstitucionalidade, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997 (nº 2.859/97, naquela Casa), que dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis; e

Nº 234 de 2003, de 26 de março último, comunicando o arquivamento, por injuridicidade, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1991 (nº 2.482/89, naquela Casa), que cria e regula o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FNDCT e dá outras providências.

PROJETOS RECEBIDOS

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2003

(Nº 5.073/2001, na Casa de origem)
de iniciativa do Presidente da República

Altera a Lei no 7.210, de 11 de junho de 1984 – Lei de Execução Penal e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 -Lei de Execução Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizado da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório.” (NR)

“Art. 52. A pratica de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e, quando ocasione subversão da ordem ou disciplina internas, sujeita o preso provisório, ou condenado, sem prejuízo da sanção penal, ao regime disciplinar diferenciado, com as seguintes características:

I – duração máxima de trezentos e sessenta dias, sem prejuízo de repetição da sanção por nova falta grave de mesma espécie, até o limite de um sexto da pena aplicada;

II – recolhimento em cela individual;

III – visitas semanais de duas pessoas, sem contar as crianças, com duração de duas horas

IV – preso terá direito à saída da cela por 2 horas diárias para banho de sol.

§ 1º regime disciplinar diferenciado também poderá abrigar presos provisórios

ou condenados, nacionais ou estrangeiros, que apresentem alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade.

§ 2º Estará igualmente sujeito ao regime disciplinar diferenciado o preso provisório ou o condenado sob o qual recaiam fundadas suspeitas de envolvimento ou participação, a qualquer título, em organizações criminosas, quadrilha ou bando.” (NR)

“Art. 53.

V – inclusão no regime disciplinar diferenciado.” (NR)

“Art. 54. As sanções dos incisos I a IV do art. 53 serão aplicadas pelo diretor do estabelecimento.

Parágrafo único. A submissão do preso provisório ao regime disciplinar diferenciado deverá ser previamente autorizada pelo juiz, ouvido o Ministério Público, em requerimento circunstanciado elaborado pelo diretor do estabelecimento ou outra autoridade administrativa.” (NR)

“Art. 58. O isolamento, a suspensão e a restrição de direitos não poderão exceder a trinta dias, ressalvada a hipótese do regime disciplinar diferenciado.

.....(NR)

“Art. 60. A autoridade administrativa poderá decretar o isolamento preventivo do faltoso pelo prazo de até dez dias. A inclusão do preso no regime disciplinar diferenciado, no interesse da disciplina e da averiguação do fato, dependerá de despacho do juiz competente.

Parágrafo único. O tempo de isolamento ou inclusão preventiva no regime disciplinar diferenciado será computado no período de cumprimento da sanção disciplinar.” (NR)

“Art. 70..

I – emitir parecer sobre indulto e comutação de pena;

.....(NR)

“Art. 86.

§ 1º A União Federal poderá construir estabelecimento penal em local distante da condenação para recolher os condenados,

quando a medida se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio condenado.

.....

§ 3º Caberá ao juiz competente, a requerimento da autoridade administrativa definir o estabelecimento prisional adequado para abrigar o preso provisório ou condenado, em atenção ao regime e aos requisitos estabelecidos.” (NR)

“Art. 87.

Parágrafo único. A União Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios poderão construir Penitenciárias destinadas, exclusivamente, aos presos provisórios e condenados que estejam em regime fechado, sujeitos ao regime disciplinar diferenciado, nos termos do art. 52 desta lei.”(NR)

“Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento, respeitadas as normas que vedam a progressão.

§ 1º A decisão será sempre motivada e precedida de manifestação do Ministério Público e do defensor.

§ 2º Idêntico procedimento será adotado na concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas, respeitados os prazos previstos nas normas vigentes.” (NR)

Art. 2º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 185. O acusado que comparecer perante a autoridade judiciária, no curso do processo penal, será qualificado e interrogado na presença de seu defensor, constituído ou nomeado.

§ 1º O interrogatório do acusado preso será feito no estabelecimento prisional em que se encontrar, em sala própria, desde que estejam garantidas a segurança do juiz e auxiliares, a presença do defensor e a publicidade do ato. Inexistindo a segurança, o interrogatório será feito nos termos do Código de Processo Penal.

§ 2º Antes da realização do interrogatório, o juiz assegurará o direito de

entrevista reservada do acusado com seu defensor.” (NR)

“Art. 186. Depois de devidamente qualificado e cientificado do inteiro teor da acusação, o acusado será informado pelo juiz, antes de iniciar o interrogatório, do seu direito de permanecer calado e de não responder perguntas que lhe forem formuladas.

Parágrafo único. O silêncio, que não importará em confissão, não poderá ser interpretado em prejuízo da defesa.”(NR)

“Art. 187. O interrogatório será constituído de duas partes: sobre a pessoa do acusado e sobre os fatos.

§ 1º Na primeira parte o interrogando será perguntado sobre a residência, meios de vida ou profissão, oportunidades sociais, lugar onde exerce a sua atividade, vida pregressa, notadamente se foi preso ou processado alguma vez e, em caso afirmativo, qual o juízo do processo, se houve suspensão condicional ou condenação, qual a pena imposta, se a cumpriu e outros dados familiares e sociais.

§ 2º Na segunda parte será perguntado sobre:

I – ser verdadeira a acusação que lhe é feita;

II – não sendo verdadeira a acusação, se tem algum motivo particular a que atribuí-la, se conhece a pessoa ou pessoas a quem deva ser imputada a prática do crime, e quais sejam, e se com elas esteve antes da prática da infração ou depois dela;

III – onde estava ao tempo em que foi cometida a infração e se teve notícia desta;

IV – as provas já apuradas;

V – se conhece as vítimas e testemunhas já inquiridas ou por inquirir, e desde quando, e se tem o que alegar contra elas;

VI – se conhece o instrumento com que foi praticada a infração, ou qualquer objeto que com esta se relacione e tenha sido apreendido;

VII – todos os demais fatos e pormenores que conduzam à elucidação dos antecedentes e circunstâncias da infração;

VIII – se tem algo mais a alegar em sua defesa.” (NR)

“Art. 188. Após proceder ao interrogatório, o juiz indagará das partes se restou al-

gum fato para ser esclarecido, formulando as perguntas correspondentes se o entender pertinente e relevante.” (NR)

“Art. 189. Se o interrogando negar a acusação, no todo ou em parte, poderá prestar esclarecimentos e indicar provas.” (NR)

“Art. 190. Se confessar a autoria, será perguntado sobre os motivos e circunstâncias do fato e se outras pessoas concorreram para a infração, e quais sejam.” (NR)

“Art. 191. Havendo mais de um acusado, serão interrogados separadamente.” (NR)

“Art. 192. O interrogatório do mudo, do surdo ou do surdo-mudo será feito pela forma seguinte:

I – ao surdo serão apresentadas por escrito as perguntas, que ele responderá oralmente;

II – ao mudo as perguntas serão feitas oralmente, respondendo-as por escrito;

III – ao surdo-mudo as perguntas serão formuladas por escrito e do mesmo modo dará as respostas.

Parágrafo único. Caso o interrogando não saiba ler ou escrever, intervirá no ato, como intérprete e sob compromisso, pessoa habilitada a entendê-lo.” (NR)

“Art. 193. Quando o interrogando não falar a língua nacional, o interrogatório será feito por meio de intérprete.”(NR)

“Art. 194. (revogado)”

“Art. 195. Se o interrogado não souber escrever, não puder ou não quiser assinar, tal fato será consignado no termo . “ (NR)

“Art. 196. A todo tempo o juiz poderá proceder a novo interrogatório de ofício ou a pedido fundamentado de qualquer das partes.” (NR)

“Art. 261

Parágrafo único. A defesa técnica, quando realizada por defensor público ou dativo, será sempre exercida através de manifestação fundamentada.” (NR)

“Art. 360. Se o réu estiver preso, será pessoalmente citado.” (NR)

Art. 3º Os estabelecimentos penitenciários disporão de aparelho detector de metais, aos quais devem se submeter todos que queiram ter acesso ao referido estabelecimento, ainda que exerçam qualquer cargo ou função pública.

Art. 4º Os estabelecimentos penitenciários, especialmente os destinados ao regime disciplinar diferenciado, disporão, dentre outros equipamentos de segurança, de bloqueadores de telecomunicação para telefones celulares, rádio-transmissores e outros meios, definidos no art. 60, § 1º, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Art. 5º Nos termos do disposto no inciso I do art. 24 da Constituição da República, observados os art. 44 a 60 da Lei 7.210, de 11 de junho de 1984, os Estados e o Distrito Federal poderão regulamentar o regime disciplinar diferenciado, em especial para:

I – estabelecer o sistema de rodízio entre os agentes penitenciários que entrem em contato direto com os presos provisórios e condenados;

II – assegurar o sigilo sobre a identidade e demais dados pessoais dos agentes penitenciários lotados nos estabelecimentos penais de segurança máxima;

III – restringir o acesso dos presos provisórios e condenados aos meios de comunicação de informação;

IV – disciplinar o cadastramento e agendamento prévio das entrevistas dos presos provisórios ou condenados com seus advogados, regularmente constituídos nos autos da ação penal ou processo de execução criminal, conforme o caso.

Art. 6º No caso de motim, o Diretor do Estabelecimento Prisional poderá determinar a transferência do preso, comunicando-a ao juiz competente no prazo de até vinte e quatro horas.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o art. 194 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.073, DE 2001

Altera dispositivos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que Institui a Lei de Execução Penal, e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 52. A prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e sujeita o preso, ou condenado, sem prejuízo da sanção penal, ao regime disciplinar diferenciado, com as seguintes características:

I – duração máxima de trezentos e sessenta dias, sem prejuízo de repetição da sanção por nova falta grave de mesma espécie;

II – cumprimento da pena em cela individual, na qual o condenado de verá permanecer por dezesseis horas diárias;

III – visitas semanais de apenas duas pessoas, sem contar as crianças, com duração de duas horas”(NR)

“Art. 53.

V – inclusão no regime disciplinar diferenciado.”(NR)

“Art. 54. As sanções dos incisos I a III, do artigo anterior, serão aplicadas pelo diretor do estabelecimento; as dos incisos IV e V, por conselho disciplinar, conforme dispuser o regulamento.” (NR)

“Art. 58. O isolamento, a suspensão e a restrição de direitos não poderão exceder a trinta dias, ressalvada a hipótese do regime disciplinar diferenciado.

“Art. 86.

§ 3º A transferência do condenado ou do preso para outro estabelecimento penal será determinada pela autoridade administrativa, comunicando-se, imediatamente, ao juiz da execução.” (NR)

“Art. 87.

Parágrafo único. A União Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios poderão construir Penitenciárias destinadas, exclusivamente, aos condenados que estejam em regime fechado e tenham praticado falta grave, nos termos do art. 52, **caput**, desta lei.”(NR)

Art. 2º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 185.

§ 1º O interrogatório do acusado preso será feito no estabelecimento prisional em

que se encontrar, em sala própria, desde que estejam garantidas a segurança do juiz e auxiliares, a presença do defensor e a publicidade do ato.

§ 2º Antes da realização do interrogatório, o juiz assegurará o direito de entre vista reservada do acusado com seu defensor. Durante a audiência, o juiz deverá manter um ambiente imparcial e isento de pressões sobre o interrogando.”(NR)

“Art. 360. Se o réu estiver preso, será pessoalmente citado.” (NR)

Art. 3º Revogam-se as letras **g** e **h**, do inciso V, do art. 66, da Lei nº 7.210, de 11 julho de 1984.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 842, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que “Altera dispositivos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal, e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal”.

Brasília, 10 de agosto de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 201 – MJ

Brasília, 8 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submetemos à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que tem por escopo alterar dispositivos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 que Institui a Lei de Execução Penal, e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

2. Tal proposta altera a Lei de Execução Penal e o Código de Processo Penal em matérias sobre as quais há consenso entre os responsáveis pela administração penitenciária de todos os Estados da Federação, que reclamam, urgentemente, a adoção das medidas que ora se propõe.

3. Basicamente, o presente projeto apresenta três novidades, a primeira cria um regime disciplinar diferenciado, para presos que esteja em regime fechado e cometam falta grave equivalente à prática de

crime doloso; a segunda, transfere para a autoridade administrativa a atribuição sobre a transferência dos presos, o que hoje é competência do juiz da execução; e, por último, determina que os interrogatórios dos acusados presos sejam realizados, sempre que possível, nos estabelecimentos penitenciários em que estejam recolhidos.

4. Sobre as alterações ora propostas é de bom alvitre destacar, o seguinte: O regime disciplinar diferenciado terá as seguintes características: 1) duração máxima de trezentos e sessenta dias, sem prejuízo de repetição da sanção por nova falta grave de mesma espécie; 2) cumprimento da pena em cela individual, na qual o condenado deverá permanecer por dezesseis horas diárias; 3) visitas semanais de apenas duas pessoas, sem contar as crianças, com duração de duas horas. Para o cumprimento deste regime disciplinar diferenciado, a União Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios poderão construir Penitenciárias destinadas, exclusivamente, a condenados em tal regime.

5. Já a necessidade de que a transferência dos presos seja determinada pela autoridade administrativa e não mais pelo juiz da execução tem sido objeto de constantes reivindicações dos Secretários Estaduais das pastas às quais compete a administração do sistema prisional, bem como foi sugerida pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Trata-se de medida que permitirá maior agilização em tais transferências, o que será de grande importância, principalmente em momentos nos quais sejam necessárias providências rápidas, tanto para evitar, quanto para por fim a rebeliões.

6. Por fim, altera-se também o Código de Processo Penal para permitir que o interrogatório de acusados presos seja realizado no próprio estabelecimento penitenciário no qual o mesmo se encontra recolhido. Tal medida, que já vem sendo adotada em alguns Estados, será um fator que dará maior agilidade aos processos e maior segurança tanto à população em geral, quanto às pessoas que diariamente frequentam os fóruns. Sem a necessidade do transporte dos presos, haverá maior segurança, evitando-se fugas ou resgates nos itinerários. Haverá economia de dinheiro e de policiais, com o fim de inúmeras escoltas que são realizadas diariamente. Haverá maior agilidade nos processos, visto que muitas vezes, por falta de escolta, os presos não são apresentados em juízo, sendo necessário remarcar as audiências, com atraso da marcha processual. De outro lado, não haverá prejuízo ao preso, tendo em vista que fica assegurado, expressamente, que o interrogatório será re-

alizado em sala própria, garantida a presença do defensor e a publicidade do ato. Ao mais, o juiz deverá assegurar o direito de entrevista reservada do acusado com seu defensor e, durante a audiência, deverá manter um ambiente imparcial e isento de pressões sobre o interrogando.

7. Estas, Senhor Presidente, as regras que submetemos ao elevado descortino de Vossa Excelência, acreditando que, com sua adoção, em caráter emergencial, o Poder Público estará dando importante passo na solução dos conflitos hoje existentes no Sistema Penitenciário, razão pela qual solicitamos nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal a sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente, – **José Gregori**, Ministro de Estado da Justiça

MENSAGEM Nº 1.055, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Dirijo-me a Vossas Excelências a fim de solicitar seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada, a urgência pedida com apoio no parágrafo 1º do artigo 64 da Constituição Federal para o Projeto de Lei nº 5.073, de 2001, que “Altera dispositivos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que Institui a Lei de Execução Penal, e do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal”, enviado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 842, de 10 de agosto de 2001.

Brasília, 2 de outubro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO II Da União

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

Art. 6º A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador e acompanhará a execução das penas privativas de liberdade e restritivas de direitos, devendo propor, à autoridade competente, as progressões e regressões dos regimes, bem como as conversões.

SEÇÃO III Da disciplina

SUBSEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 44. A disciplina consiste na colaboração com a ordem, na obediência às determinações das autoridades e seus agentes e no desempenho do trabalho.

Parágrafo único. Estão sujeitos à disciplina o condenado à pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos e o preso provisório.

Art. 45. Não haverá falta nem sanção disciplinar sem expressa e anterior previsão legal ou regulamentar.

§ 1º As sanções não poderão colocar em perigo a integridade física e moral do condenado.

§ 2º É vedado o emprego de cela escura.

§ 3º São vedadas as sanções coletivas.

Art. 46. O condenado ou denunciado, no início da execução da pena ou da prisão, será cientificado das normas disciplinares.

Art. 47. O poder disciplinar, na execução da pena privativa de liberdade, será exercido pela autoridade administrativa conforme as disposições regulamentares.

Art. 48. Na execução das penas restritivas de direitos, o poder disciplinar será exercido pela autoridade administrativa a que estiver sujeito o condenado.

Parágrafo único. Nas faltas graves, a autoridade representará ao Juiz da execução para os fins dos artigos 118, inciso I, 125, 127, 181, §§ 1º, letra d, e 2º desta Lei.

SUBSEÇÃO II Das Faltas Disciplinares

Art. 49. As faltas disciplinares classificam-se em leves, médias e graves. A legislação local especificará as leves e médias, bem assim as respectivas sanções.

Parágrafo único. Pune-se a tentativa com a sanção correspondente à falta consumada.

Art. 50. Comete falta grave o condenado à pena privativa de liberdade que:

I – incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina;

II – fugir;

III – possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;

IV – provocar acidente de trabalho;

V – descumprir, no regime aberto, as condições impostas;

VI – inobservar os deveres previstos nos incisos II e V, do artigo 39, desta Lei. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao preso provisório.

Art. 51. Comete falta grave o condenado à pena restritiva de direitos que:

I – descumprir, injustificadamente, a restrição imposta;

II – retardar, injustificadamente, o cumprimento da obrigação imposta;

III – inobservar os deveres previstos nos incisos II e V, do artigo 39, desta Lei. Art. 52. A prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e sujeita o preso, ou condenado, à sanção disciplinar, sem prejuízo da sanção penal.

SUBSEÇÃO III

Das Sanções e das Recompensas

Art. 53. Constituem sanções disciplinares:

I – advertência verbal;

II – repreensão;

III – suspensão ou restrição de direitos (artigo 41, parágrafo único);

IV – isolamento na própria cela, ou em local adequado, nos estabelecimentos que possuam alojamento coletivo, observado o disposto no artigo 88 desta Lei.

Art. 54. As sanções dos incisos I a III do artigo anterior serão aplicadas pelo diretor do estabelecimento; a do inciso IV, por Conselho Disciplinar, conforme dispuser o regulamento.

Art. 55. As recompensas têm em vista o bom comportamento reconhecido em favor do condenado, de sua colaboração com a disciplina e de sua dedicação ao trabalho.

Art. 56. São recompensas:

I – o elogio;

II – a concessão de regalias.

Parágrafo único. A legislação local e os regulamentos estabelecerão a natureza e a forma de concessão de regalias.

SUBSEÇÃO IV

Da Aplicação das Sanções

Art. 57. Na aplicação das sanções disciplinares levar-se-á em conta a pessoa do faltoso, a natureza e as circunstâncias do fato, bem como as suas consequências. Parágrafo único. Nas faltas graves, aplicam-se as sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 53, desta Lei.

Art. 58. O isolamento, a suspensão e a restrição de direitos não poderão exceder a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O isolamento será sempre comunicado ao Juiz da execução.

SUBSEÇÃO V

Do Procedimento Disciplinar

Art. 59. Praticada a falta disciplinar, deverá ser instaurado o procedimento para sua apuração, conforme regulamento, assegurado o direito de defesa.

Parágrafo único. A decisão será motivada.

Art. 60. A autoridade administrativa poderá decretar o isolamento preventivo do faltoso, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, no interesse da disciplina e da averiguação do fato.

Parágrafo único. O tempo de isolamento preventivo será computado no período de cumprimento da sanção disciplinar.

Art. 70. Incumbe ao Conselho Penitenciário:

I – emitir parecer sobre livramento condicional, indulto e comutação de pena;

Art. 86. As penas privativas de liberdade aplicadas pela Justiça de uma Unidade Federativa podem ser executadas em outra unidade, em estabelecimento local ou da União.

§ 1º A União Federal poderá construir estabelecimento penal em local distante da condenação para recolher, mediante decisão judicial, os condenados à pena superior a 15 (quinze) anos, quando a medida se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio condenado.

§ 2º Conforme a natureza do estabelecimento, nele poderão trabalhar os liberados ou egressos que se dediquem a obras públicas ou ao aproveitamento de terras ociosas.

CAPÍTULO II
Da Penitenciária

Art. 87. A penitenciária destina-se ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado.

Art. 88. O condenado será alojado em cela individual que conterà dormitório, aparelho sanitário e lavatório.

Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva, com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo Juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos 1/6 (um sexto) da pena no regime anterior e seu mérito indicar a progressão.

Parágrafo único. A decisão será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico, quando necessário.

DECRETO-LEI Nº 3.689,
E 3 DE OUTUBRO DE 1941

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

CAPÍTULO III
Do Interrogatório do Acusado

Art. 185. O acusado, que for preso, ou comparecer, espontaneamente ou em virtude de intimação, perante a autoridade judiciária, no curso do processo penal, será qualificado e interrogado.

Art. 186. Antes de iniciar o interrogatório, o juiz observará ao réu que, embora não esteja obrigado a responder às perguntas que lhe forem formuladas, o seu silêncio poderá ser interpretado em prejuízo da própria defesa.

Art. 187. O defensor do acusado não poderá intervir ou influir, de qualquer modo, nas perguntas e nas respostas.

Art. 188. O réu será perguntado sobre o seu nome, naturalidade, estado, idade, filiação, residência, meios de vida ou profissão e lugar onde exerce a sua atividade e se sabe ler e escrever, e, depois de identificado da acusação, será interrogado sobre:

I – onde estava ao tempo em que foi cometida a infração e se teve notícia desta;

II – as provas contra ele já apuradas;

III – se conhece a vítima e as testemunhas já inquiridas ou por inquirir, e desde quando, e se tem o que alegar contra elas;

IV – se conhece o instrumento com que foi praticada a infração, ou qualquer dos objetos que com esta se relacione e tenha sido apreendido;

V – se verdadeira a imputação que lhe é feita;

VI – se, não sendo verdadeira a imputação, tem algum motivo particular a que atribuí-la, se conhece a pessoa ou pessoas a que deva ser imputada a prática do crime, e quais sejam, e se com elas esteve antes da prática da infração ou depois dela;

VII – todos os demais fatos e pormenores, que conduzam à elucidação dos antecedentes e circunstâncias da infração;

VIII – sua vida pregressa, notadamente se foi preso ou processado alguma vez e, no caso afirmativo, qual o juízo do processo, qual a pena imposta e se a cumpriu.

Parágrafo único. Se o acusado negar a imputação no todo ou em parte, será convidado a indicar as provas da verdade de suas declarações.

Art. 189. Se houver co-réus, cada um deles será interrogado separadamente.

Art. 190. Se o réu confessar a autoria, será especialmente perguntado sobre os motivos e circunstâncias da ação e se outras pessoas concorreram para a infração e quais sejam.

Art. 191. Consignar-se-ão as perguntas que o réu deixar de responder e as razões que invocar para não fazê-lo.

Art. 192. O interrogatório do mudo, do surdo ou do surdo-mudo será feito pela forma seguinte:

I – ao surdo serão apresentadas por escrito as perguntas, que ele responderá oralmente;

II – ao mudo as perguntas serão feitas oralmente, respondendo-as ele por escrito;

III – ao surdo-mudo as perguntas serão formuladas por escrito e por escrito dará ele as respostas.

Parágrafo único. Caso o interrogado não saiba ler ou escrever, intervirá no ato, como intérprete e sob compromisso, pessoa habilitada a entendê-lo.

Art. 193. Quando o acusado não falar a língua nacional, o interrogatório será feito por intérprete.

Art. 194. Se o acusado for menor, proceder-se-á ao interrogatório na presença de curador.

Art. 195. As respostas do acusado serão ditadas pelo juiz e reduzidas a termo, que, depois de lido e rubricado pelo escrivão em todas as suas folhas, será assinado pelo juiz e pelo acusado.

Parágrafo único. Se o acusado não souber escrever, não puder ou não quiser assinar, tal fato será consignado no termo.

Art. 196. A todo tempo, o juiz poderá proceder a novo interrogatório.

Art. 261. Nenhum acusado, ainda que ausente ou foragido, será processado ou julgado sem defensor.

Art. 262. Ao acusado menor dar-se-á curador.

Art. 360. Se o réu estiver preso, será requisitada a sua apresentação em juízo, no dia e hora designados.

LEI 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional 8, de 1995.

LIVRO III
Da Organização dos Serviços de Telecomunicações

TÍTULO I
Disposições Gerais

CAPÍTULO I
Das Definições

Art. 60. Serviço de telecomunicações é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação.

§ 1º Telecomunicação é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 151, DE 2003

(Nº 2.207/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itamogi, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 177, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itamogi, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 299, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 140, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Amigos do Município de Nova Guarita do Estado de Mato Grosso, na cidade de Nova Guarita – MT;

2 – Portaria nº 142, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural de Capinzal do Norte-Maranhão, na cidade de Capinzal do Norte – MA;

3 – Portaria nº 143, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, na cidade de Mário Campos – MG;

4 – Portaria nº 147, de 19 de fevereiro de 2002 – Centro Comunitário Santa Maria de Guaxenduba, na cidade de Icatu – MA;

5 – Portaria nº 155, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Cabrobó – PE;

6 – Portaria nº 158, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, na cidade de Anapurus – MA;

7 – Portaria nº 161, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Lídia Almeida, na cidade de Mata Roma – MA;

8 – Portaria nº 165, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos – PR, na cidade de Dois Vizinhos – PR;

9 – Portaria nº 168, de 19 de fevereiro de 2002 – Fundação Manoel Paes, na cidade de Brejão – PE;

10 – Portaria nº 176, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO; e

11 – Portaria nº 177, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, na cidade de Itamogi – MG.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 310 EM

Brasília, 19 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, na cidade de Itamogi, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000169/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 177, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1995, e tendo em lista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000169199, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, com sede na Praça São Sebastião nº 622-9.1 andar, Centro, na cidade de Itamogi, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º04'36"S e longitude em 47º02'36"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 83 /2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.169/99 de 12 de Fevereiro de 1.999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Itamogi, na localidade Itamogi/MG.

I – Introdução

1. Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico de Itamogi, inscrito no CGC sob o número 02.349.814/0001-61, no Estado de Minas Gerais, com sede na Praça São Sebastião, 622-B, 10 andar, Centro, Cidade de Itamogi-MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 08 de Fevereiro de 1.999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseou o seu pleito nos termos

do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 27 de Março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e de-

claração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 158, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça São João Batista, 678, Centro, Cidade de Itamogi, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°04'30" S de latitude e 47°03'15" W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 27-3-1 999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da

memória do documento de folhas 52, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente foi indicado o real endereço e as novas coordenadas que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6.7, II, III, IV, V, VI e VIII e subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98, (fls. 53, 147 e 159).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 161, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 172 e 173.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico de Itamogi

– quadro diretivo

Presidente: Agmar Carlos de Pariz

Vice Presidente: Osmair Martins

Secretário: João Francisco Dices

Tesoureiro: Janoário Arantes

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Praça São Sebastião, 622, B, Centro, Cidade de Itamogi, Estado de Minas Gerais.

– coordenadas geográficas 21°04'36" S de latitude e 47°02'36" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de informações Técnicas", fls. 161, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 172 e 173, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico de Itamogi, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comu-

nitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.169/99, de 12 de Fevereiro de 1999.

Brasília, 31 de Janeiro de 2002. – Luciana Coelho, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica. De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de junho de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 152, DE 2003

(Nº 2.213/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Serviço de Radiodifusão Comunitária do Barreiro Mundial FM (SRCB MUNDIAL FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 178, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza o Serviço de Radiodifusão Comunitária do Barreiro Mundial FM (SRCB MUNDIAL FM) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 301, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 139, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá, na cidade de Santa Luzia do Paruá – MA,

2 – Portaria nº 146, de 19 de fevereiro de 2002 – Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, na cidade de Cabo Frio – RJ;

3 – Portaria nº 148, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Beneficente e Comunitária de Dona Euzébia – MG, na cidade de Dona Euzébia – MG;

4 – Portaria nº 152, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Santo Antônio de Quatá, na cidade de Quatá – SP;

5 – Portaria nº 156, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Rádio Comunitária Integração, na cidade de Foz do Jordão-PR.

6 – Portaria nº 157, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Avanhandava, na cidade de Avanhandava – SP;

7 – Portaria nº 164, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Pioneira Água Doce do Norte de Radiodifusão, Para a Promoção da Cultura, Artes e Educação, na cidade de Água Doce do Norte – ES;

8 – Portaria nº 170, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Cultural Comunitária Rio Grande da Serra, na cidade de Rio Grande da Serra – SP;

9 – Portaria nº 171, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística, na cidade de Laranjal Paulista – SP;

10 – Portaria nº 173, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação do Desenvolvimento Comunitário, na cidade de Tenente Portela – RS; e

11 – Portaria nº 178, de 19 de fevereiro de 2002 – Serviço de Radiodifusão Comunitária do Barreiro Mundial FM (SRCB MUNDIAL FM), na cidade de Alagoinhas – BA.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 292 FM

Brasília, 19 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Serviço de Radiodifusão Comunitária Barreiro Mundial FM (SRCB MUNDIAL FM), na cidade de Alagoinhas (Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a

sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se concluída da documentação de origem substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640001804/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta Da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 178, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto Lei nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001804/98, resolve:

Art. 1º Autorizar o Serviço de Radiodifusão Comunitária do Barreiro Mundial FM (SRCB MUNDIAL FM), com sede na Rua Santa Luz, nº 220 – Bairro Barreiro, na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º08'08"S e longitude em 38º25'09"W, utilizando a freqüência de 105,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade de iniciar a execução do serviço no prazo de seis me-

ses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 38/2002-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.640.001.804-98 de 11 de dezembro de 1998.

OBJETO: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Serviço de Radiodifusão Comunitária do Barreiro, na localidade de Alagoinhas, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. Serviço de Radiodifusão Comunitária de Barreiro, inscrita no CGC sob o número 02.854.574-0001-52, no Estado da Bahia, com sede na Rua Santa Luz – n. 220 – Bairro Barreiro, Cidade de Alagoinhas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 03 de Dezembro de 1998, suscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – **DOU**, de 18 de Março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão

Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

– manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 236, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Santa Luz n. 220, Bairro Barreiro, Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 12º08’08”S de latitude e 38º25’09”W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 18.03.1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 154, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 14.02.7.1, subitem 6, 7, II, IV, VI, VIII e X, da Norma nº 2/98 e posteriormente o subitem 6.11, 1, VII e VIII (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (fls 05, 155, 217 e 237).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 239, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumiadas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 242 e 243.

15. E o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Serviço de Radiodifusão Comunitária de Barreira

– Quadro diretivo

Presidente: Elinaldo dos Reis Almeida

Vice-Presidente: José Arnaldo Pereira da Guarda

Secretário Geral: José Saturnino Cardoso

2º Secretário: Antônio Ferreira de Araújo

1º Tesoureiro: José Domingos Araújo

2º Tesoureiro: Sandra Maria dos Reis

Dir. Rel. Púb. e Com: Osvaldo de Jesus Santos

Dir. Assist. Social: Genivaldo Miranda

Dir. Cult. Imprensa: Antônio Alves Pereira

Dir. Coord. de Op.: Elinaldo dos Reis Almeida

Dir. Patrimônio: Veridiano de Souza

Agente de Saúde: Jocélia Barreto dos Santos

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Santa Luz nº 220, Bairro Barreiro, Cidade de Alagoinhas Estado da Bahia.

– Coordenadas geográficas

12º08'08"S de latitude e 38º25'09"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 239, e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM”, fls. 242 e 243, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária de Barreira, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.001.804-98, de 11 de dezembro de 1998.

Brasília, 21 de janeiro de 2002. – Relator da conclusão Jurídica – Relator da conclusão técnica.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, DE 2003

(Nº 2.214/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 221, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza

a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 302, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 203, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, na cidade de Barra de São Francisco – ES;

2 – Portaria nº 209, de 25 de fevereiro de 2002 -Associação Beneficente José Ednir Maia de Limoeiro do Norte – CE, na cidade de Limoeiro do Norte – CE;

3 – Portaria nº 219, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima, na cidade de Hidrolândia – GO;

4 – Portaria nº 220, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Gonçalves, na cidade de Gonçalves – MG;

5 – Portaria nº 221, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, na cidade de Oliveira dos Brejinhos – BA;

6 – Portaria nº 222, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, na cidade de Dianópolis -TO;

7 – Portaria nº 226, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Cultural Comunitária dos Pioneiros de Campos de Júlio, na cidade de Campos de Júlio – MT;

8 – Portaria nº 228, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Pró Desenvolvimento de Simolândia – ADS, na cidade de Simolândia – GO;

9 – Portaria nº 230, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Montes Claros, na cidade de Montes Claros – MG; e

10 – Portaria nº 235 de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Posse – ADEPE, na cidade de Posse – GO.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 332 EM

Brasília, 21 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, na cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000108199, .que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 221, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000108/99, resolve:

Art 1º Autorizar a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, com sede na Avenida das Oliveiras s/n, Centro, na cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, a execu-

tar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1993, leis subseqüentes, tais regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º18'52"S e longitude em 42º53'59"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 80/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.640.000.108/99, de 9-2-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, localidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, inscrita no CGC sob o número 01.701.924/0001-88, no Estado da Bahia, com sede na Av. das Oliveiras, s/nº, Cidade de Oliveira dos Brejinhos, TO, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 8 de Fevereiro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**., de 9 de Setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha nº 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2.198 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas nº 1 a 201 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. das Oliveiras, s/nº, cidade de Oliveira dos Brejinhos, Bahia, de coordenadas geográficas em 12°18' 59"S de latitude e 42° 53'59"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas nº 103, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da alteração estatutária e do subitem 6.7, incisos I, II, III, IV, V, VI e VIII e posteriormente o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (fls. 107, 132, 157, 193).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 197, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 199 e 200.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos

– Quadro diretivo

Presidente: Rubens Carlos Q. da Silveira

Vice-Presidente: Silvando Brito Santos

Secretário: Carlos André Pereira de Novais

2º Secretária: Vera Lúcia Leite Pinto

Tesoureiro: Nivaldo Luiz Portela Filho

2º Tesoureiro: Gilton Roberto R. Guedes Pereira

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. das Oliveiras, s/nº, Centro, Cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia

– coordenadas geográficas

12°18'52"S de latitude e 42°53'59"W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 197, que se refere à localização da estação e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom", fls. 199 e 200.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.000.108/99, de 9 de Fevereiro de 1999.

Brasília, 30 de Janeiro de 2002. – Relator da conclusão Jurídica – Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 154, DE 2003**

(Nº 2.215/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dianópolis, Estado de Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 222, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dianópolis, Estado de Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 302, DE 2002

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos temos do art. 49, inciso XII, combinado como § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Exas., acompanhadas de exposições de motivos do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 203, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, na cidade de Barra de São Francisco – ES;

2 – Portaria nº 209, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Beneficente José Edmir Maia de Limoeiro do Norte – CE, na cidade de Limoeiro do Norte – CE;

3 – Portaria nº 219, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima, na cidade de Hidrolândia – GO;

4 – Portaria nº 220, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Gonçalves, na cidade de Gonçalves – MG;

5 – Portaria nº 221, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, na cidade de Oliveira dos Brejinhos – BA;

6 – Portaria nº 222, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, na cidade de Dianópolis – TO;

7 – Portaria nº 226, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Cultural Comunitária dos Pioneiros de Campos de Júlio, na cidade de Campos de Júlio – MT;

8 – Portaria nº 228, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Pró Desenvolvimento de Simolândia – ADS, na cidade de Simolândia – GO;

9 – Portaria nº 230, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Montes Claros, na cidade de Montes Claros – MG; e

10 – Portaria nº 235, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Posse – ADEPE, na cidade de Posse – GO.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 331 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, na cidade de Dianópolis, Estado de Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia da criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53665.000058/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 222, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53665.000058/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, com sede na Rua Veríssimo da Mata nº 226, Centro, na cidade de Dianópolis, Estado de Tocantins, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º37'39"S e longitude em 46º49'08"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 75/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.665.000.058/98, de 18-3-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Dianapolina de Radiodifusão, localidade de Dianópolis, Estado de Tocantins.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Dianapolina de Radiodifusão, inscrita no CGC sob o número 02.875.241/0001-00, no Estado de Tocantins, com sede na Rua Veríssimo da Mata, 226, Centro, Cidade de Dianópolis, 10, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 11 de dezembro de 1.998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1.999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.2.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3.3.1998 e Norma nº 02/98, de 6.8.1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declara-

ção de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 403 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Veríssimo da Mata, 226, Centro, cidade de Dianópolis, Tocantins, de coordenadas geográficas em 11°37'39"S de latitude e 46°49'08"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18.03.1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 353, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da alteração estatutária e do subitem 6.7, incisos II e VI e posteriormente o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 2/98, (fls. 346, 356, 365 e 386).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 368, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial),

com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 383 e 384.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Associação Comunitária Dianapolina de Radiodifusão

– Quadro diretivo

Presidente: Georgina Cardoso Correia
 Vice Presidente: Pedro Alexandre Vieira de Melo
 Secretária: Creuza Ribeiro de Oliveira
 Tesoureiro: Welder Salomão José de Almeida
 Dir. Com.: Sheila C. Cavalcanti

Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Veríssimo da Mata, 226, Cidade de Dianópolis, Estado de Tocantins

– Coordenadas geográficas

11°37'39"S de latitude e 46°49'08"W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 368, que se refere à localização da estação e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 383 e 384.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Dianapolina de Radiodifusão, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.665.000.058/98, de 18 de março de 1999.

Brasília, 29 de janeiro de 2002. – **Luciana Coelho**, Relator da conclusão Jurídica – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Brasília, 30 de junho de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordena dor-Geral.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 155, DE 2003

(Nº 2.217/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Montes Claros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 230, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Montes Claros a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 302, DE 2002

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Exas., acompanhadas de exposições de motivos do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 203, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, na cidade de Barra de São Francisco-ES;

de Barra de São Francisco, na cidade de Barra de São Francisco-ES;

2 – Portaria nº 209, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Beneficente José Ednir Maia de Limoeiro do Norte-CE, na cidade de Limoeiro do Norte – CE;

3 – Portaria nº 219, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima, na cidade de Hidrolândia-GO;

4 – Portaria nº 220, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Gonçalves, na cidade de Gonçalves-MG;

5 – Portaria nº 221, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, na cidade de Oliveira dos Brejinhos-BA;

6 – Portaria nº 222, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, na cidade de Dianópolis-TO;

7 – Portaria nº 226, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Cultural Comunitária dos Pioneiros de Campos de Júlio, na cidade de Campos de Júlio-MT;

8 – Portaria nº 228, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Pró Desenvolvimento de Simolândia – ADS, na cidade de Simolândia-GO;

9 – Portaria nº 230, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Montes Claros, na cidade de Montes Claros-MG; e

10 – Portaria nº 235, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Posse – ADEPE, na cidade de Posse-GO.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 328 EM

Brasília, 21 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural de Montes Claros, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000716/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 230, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000716/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Cultural de Montes Claros, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 120, sala nº 107 – Centro, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º43'29"S e longitude em 43º51'49"W, utilizando a frequência de 104,5MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 96/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.716/99, de 31-5-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Cultural de Montes Claros, localidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Cultural de Montes Claros, inscrito no CGC sob o número 03.133.68310001-25, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Presidente Vargas, 120, sala 107, Centro, Cidade de Montes Claros, MG, dirigiu-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 20 de maio de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no *Diário Oficial da União – DOU*, de 17 de dezembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 376, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Presidente Vargas, 120, sala 107, Centro, Cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 16°43'20"S de latitude e 43°51'58"W de longitude, consoante os dados constantes do Aviso publicado no **DOU** de 17-12-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 172, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foram indicadas as reais coordenadas, que foram aceitas e analisadas por engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7, II, e posteriormente o subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 02/98 (fls. 175 e 332).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 337, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 374 e 375.

15. o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Cultural de Montes Claros

– quadro diretivo

Presidente: Aderbal Bento de Andrade

Vice-Presidente: Nancy França Andrade

1º Secretário: Raimundo Nonato Mendes

2º Secretário: Miriam Maciem de Araújo

1º Tesoureiro: Armando Nerdem Gomes de Barros

2º Tesoureiro: Paulo Afonso Maia Santiago

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Presidente Vargas, 120, sala 107, Centro, cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais

– **coordenadas geográficas**

16°43'29"S de latitude e 43°51'49"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 337, e no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom", fls. 374 e 375, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural de Montes Claros, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.716/99, de 31 de maio de 1999.

Brasília, 4 de fevereiro de 2002.. – **Érica Alves Dias**, Relatora da conclusão jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 5 de fevereiro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes De Lemos**, Coordenador-Geral Substituto.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 5 de fevereiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(*À Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 156, DE 2003**

(Nº 1.601/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária de Areal FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Areal, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 87, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação de Rádio Comunitária de Areal FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, ser-

viço de radiodifusão comunitária na cidade de Areal, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 732, DE 2001

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Exas., acompanhadas de exposições de motivos do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 37, de 22 de fevereiro de 2001 – Comunidade Terceiro Milênio, na cidade de Patos – PB;

2 – Portaria nº 64, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Ouro Velho/FM, na cidade de Ouro Velho – PB;

3 – Portaria nº 71, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, na cidade de Guaratinguetá – SP;

4 – Portaria nº 73, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, na cidade de Euclides da Cunha – BA;

5 – Portaria nº 76, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Serrazulense, na cidade de Serra Azul – SP;

6 – Portaria nº 77, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária "MORIAH", na cidade de Jales – SP;

7 – Portaria nº 83, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Tabocas do Brejo Velho – BA;

8 – Portaria nº 84, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Local de Obras Assistenciais, na cidade de Ferraz de Vasconcelos – SP;

9 – Portaria nº 87, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação de Rádio Comunitária de Areal FM, na cidade de Areal – RJ;

10 – Portaria nº 98, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Pradopolense de Apoio à Educação e Cultura – APAEC, na cidade de Pradópolis – SP; e

11 – Portaria nº 99, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Aroeiras, na cidade de Aroeiras – PB.

Brasília, 11 de julho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 78 EM

Brasília, 23 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Rádio Comunitária de Areal FM, com sede na cidade de Areal, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53770.000640/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 87, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000640/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Rádio Comunitária de Areal FM, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 86, Centro, na cidade de Areal, Estado do Rio de Janeiro, a executar serviço de radio-

difusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º14'14"S e longitude em 43º06'04"W, utilizando a freqüência de 93,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 122/2000-DOSR/SSR/MC

I – Introdução

1. A Associação de Rádio Comunitária de Areal FM, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 01.854.311/0001-80, no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Praça Presidente Castelo Branco nº 86 – Centro, cidade de Areal – RJ, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 28 de maio de 1999, assinado por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário oficial da União – DOU, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, substanciada na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente pro-

cesso administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 8 à 317, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Praça Castelo Branco 549 – Centro, na cidade de Areal, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 22°14'25"S de latitude e 43°06'06"W de longitude, constantes do aviso publicado no **DOU**, de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 125 a 128, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". As referidas Coordenadas foram alteradas, mediante requerimento datado de 04 de agosto de 1999.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de documentos dispostos no subitem 6.7, incisos I, II e X da Norma 02/98, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, bem como apresentação do Projeto Técnico (fls. 136 a 217).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 264, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 318 e 319. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o Serviço de Radiodifusão Comunitária de 25,0 W.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos

de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Associação de Rádio Comunitária de Areal FM

– **quadro diretivo**

Presidente: Jorge Cardoso

Vice-Presidente: Adilson Manoel de Assunção

1ª Secretária: Luiza Helena Fauque

2ª Secretária: Marta Féo de Almeida

1ª Tesoureira: Salvadora Bastos Antunes Cardoso

2º Tesoureiro: Nilton Cesar Barbosa da Luz

Diretor de Operações: Geraldo de Magela Vaz

Vice-Dir. Operações: Renato Perrone

Dir. Cult. de Com. Social: Eulógio Braga Moreira Caldas

Vice-Dir. Cult. de Com. Social: Isabel Barbosa Luizetto

Diretor de Patrimônio: Eduardo Neves

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

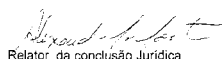
Praça Presidente Castelo Branco nº 549 – Centro, cidade de Areal, Estado do Rio de Janeiro

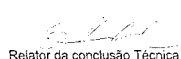
– **coordenadas geográficas**

22°14'14" de latitude e 43°06'04" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 318 e 319, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 264, e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Rádio Comunitária de areal FM, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53770000640/99, de 31 de maio de 1999.

Brasília, 12 de dezembro de 2000.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 157, DE 2002

(Nº 1.972/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Mídia Comunitária Cidade das Brisas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 599, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação de Mídia Comunitária Cidade das Brisas a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.402, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 49, inciso XII combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de tres anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 595, de 24 de outubro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu/RN, na cidade de Assu – RN;

2 – Portaria nº 596, de 24 de outubro de 2001 – Fundação Mário Negócio, na cidade de Pamamirim – RN;

3 – Portaria nº 597, de 24 de outubro de 2001 – Associação Cultural Macaparana FM, na cidade de Macaparana – PE;

4 – Portaria nº 598, de 24 de outubro de 2001 – Associação Beneficente de Chã do Pavão, na cidade de Vertente do Lério – PE;

5 – Portaria nº 599, de 24 de outubro de 2001 – Associação de Mídia Comunitária Cidade das Brisas, na cidade de Voruporanga – SP;

6 – Portaria nº 600, de 24 de outubro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Pirangiense, na cidade de Pirangi – SP;

7 – Portada nº 601, dc 24 de outubro de 2001 – Associação Comunitária Cu1tural Portuense de Rádio e IV, na cidade de Astolfo Dutra – MG;

8 – Portaria nº 604, de 24 de outubro de 2001 – Associação dos Moradores da Praia da Costa, na cidade de Vila Velha – ES;

9 – Portaria nº 606, de 24 de outubro de 2001 – Sociedade Civil Boca Maldita, nº cidade de Curitiba – PR;

10 – Portaria nº 607, de 24 de outubro de 2001 – Associação de Bairros de Pitangui – ABAP, na cidade de Pitangui – MG; e

11 – Portaria nº 608, de 24 de outubro de 2001 – Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar, na cidade de Lagamar – MG.

Brasília, 18 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 731 EM

Brasília, 19 de novembro de 20001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Mídia Comunitária Cidade das Brisas na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001849/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**,
Ministério das Comunicações Gabinete Do Ministro

PORTARIA Nº 599, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001849/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Mídia Comunitária Cidade das Brisas, com sede na Rua Amazonas, nº 750, 6º andar, sala nº 64 – Edifício Alpha Center – centro, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º25'23" S e longitude em 49º58'26" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 338/2001 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.001.849/98 de 26 de agosto de 1.998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Mídia Comunitária Cidade das Brisas, na localidade de Votuporanga – SP.

I – Introdução

1. Associação de Mídia Comunitária Cidade das Brisas, inscrito no CGC sob o número 02.670.301/0001-58, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Amazonas, 750, 6º andar, sala 64, Centro, Cidade de Votuporanga, SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 25 de agosto de 1.998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do

Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 5 de novembro de 1.998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19. 2.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3.3.1998 e Norma nº 02/98, de 6.8.1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 315, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Amazonas, 750, 6º andar, sala 64, Centro, Cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20º 25' 23" 5 de latitude e 49º 56' 26" W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 5-11-1998, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 193, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadiCom”. Posteriormente foram indicadas novas coordenadas, que foram aceitas e analisados por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária, e apresentação do subitem 6.7, inciso II da Norma 2/98. Diante da regularidade técnico jurídico dos processos referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as requerentes. Ocorre que, frente ao silêncio das entidades e considerando o

decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontada no subitem 6.10.2 da Norma 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com um maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente. Em decorrência de tal fato, a Entidade foi selecionada. Sendo oficiada para encaminhar o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 2/98, (fls. 201, 224, 225, 258, 259, 260, 291 e 293).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 298, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 313 e 314.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Mídia Comunitária Cidade das Brisas

– Quadro diretivo

Presidente: Mário Fernandes Júnior

Vice-Presidente: Luiz Carlos Ferrarezi

1º Secretário: Egmar Marão Alfagali

2º Secretário: Luis Carlos Parreira Guimarães

1º Tesoureiro: Carlos Eduardo Pignatari

2º Tesoureiro: Matias José Teixeira

Director Jurídico: Nasser Marão Filho

Director de Prog. E Prod.: José Carlos da Silva
 Director de Eventos e Div.: Emílio Flávio Góes Liévana
 Director de Operações: Marcelo Marin Zeitune
 Director de Cultura: Divaldo Matos de Oliveira
 Director de Jornalismo: Karina Leite do Carmo

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Amazonas, 750, 6º andar, sala 64, Centro, Cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo

– coordenadas geográficas

20º 25' 23 "S de latitude e 49º 58' 26" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 298, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 313 e 314, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Mídia Comunitária Cidade das Brisas, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.849/98, de 26 de agosto de 1998.

Brasília, 27 de setembro de 2001.

(À Comissão de Educação. Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 158, DE 3003

(Nº 1.893/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Brígida, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 799, de 14 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Brígida, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 143, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 49. inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição federal sub-

meto à apreciação de Vossas Excelências., acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 784, de 14 de dezembro de 2001 – Centro Social, Educacional e Cultural da Zona Norte, na cidade de Juiz de Fora – MC;

2 – Portaria nº 793, de 14 de dezembro de 2001 – Associação de Radiodifusão Comunitárias de Salgadinho – PB, na cidade de Salgadinho – PB;

3 – Portaria nº 794, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Informação Livre de João Neiva, na cidade de João Neiva – ES;

4 – Portaria nº 795, de 14 de dezembro de 2001 – Associação da Rádio Comunitária Liberdade 922 FM, na cidade de Ibatiba – ES;

5 – Portaria nº 796, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Farialamense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Faria Lemos – MC;

6 – Portaria nº 797, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Santa Fé de Croatá, na cidade de Croatá – CE;

7 – Portaria nº 799, de 14 de dezembro de 2001 – Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista, na cidade de Santa Brígida – BA;

8 – Portaria nº 800, de 14 de dezembro de 2001 – Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação, na cidade de Nova Serraria – MC; e

9 – Portaria nº 820, de 21 de dezembro de 2001 – Associação da Rádio Comunitária de Iracema – RR, na cidade de Iracema – RR.

Brasília, 5 de março de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 79

Brasília 25 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista, na cidade de Santa Brígida, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar servi-

ço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000218/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 799, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000218/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista, com sede na Rua Castro Alves s/nº, Centro, na cidade de Santa Brígida Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º44'05"S e longitude em 38º07'44"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entida-

de iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 428/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.640.000.218/01, de 9-5-01.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista, localidade de Santa Brígida, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista, inscrita no CGC sob o número 04.162.317/0001-85, no Estado da Bahia, com sede na Praça Jacob Marques, 108, cidade de Santa Brígida, BA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 7 de maio de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na

Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 79, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Praça Jacob Marques,

108, cidade de Santa Brígida, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 09°44'11"S de latitude e 38°07'33"W de longitude, consoante os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 56, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foram indicadas novas coordenadas, bem como o real endereço, que foram aceitos e analisados por engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma nº 2/98, (fls. 59).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 61, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 77 e 78.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do ser-

viço de radiodifusão comunitária, concluiu a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista

– quadro diretivo

Presidente: Antônio França dos Santos

Vice-Presidente: Pedrina Maria de Souza S.

1º Secretário: Gimarom Pereira da Silva

2º Secretário: Maria José dos Santos Braga

1º Tesoureiro: Maria de Araújo da Conceição

2º Tesoureiro: Jurandir Carvalho de Farias

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

– Rua Castro Alves, s/nº, Centro, cidade de Santa Brígida, Estado da Bahia

– coordenadas geográficas

09°44'05"S de latitude e 38°07'44"W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 61, que se refere à localização da estação e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 77 e 78.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.000.218/01, de 9 de maio de 2001.

Brasília, 22 de novembro de 2001. – **Érica Alves Dias**, Chefe de Divisão/SSR, Relator da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 de novembro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 159, DE 2003**

(Nº 1.926/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nova Ação de Castilho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castilho, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 283, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Nova Ação de Castilho a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castilho, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.024, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 282, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária Municipal de São Vicente do Seridó, na cidade de São Vicente do Seridó – PB;

2 – Portaria nº 283, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária Nova Ação de Castilho, na cidade de Castilho – SP;

3 – Portaria nº 284, de 16 de maio de 2001 – Associação de Apoio à Escola – Colégio Estadual Ary Parreiras, na cidade de Lage do Muriaé – RJ;

4 – Portaria nº 285, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária Esperança de Iguatemi – ACEI, na cidade de Iguatemi – MS;

5 – Portaria nº 286, de 16 de maio de 2001 – Associação Movimento Comunitário e Rádio “São Pedro” FM (AMCRSP), na cidade de Taquaritinga – SP;

6 – Portaria nº 287, de 16 de maio de 2001 – Associação Karababá de Cultura, na cidade de Carauari – AM;

7 – Portaria nº 290, de 16 de maio de 2001 – Associação Tabaporãense de Desenvolvimento Artístico e Social, na cidade de Tabaporã – MT;

8 – Portaria nº 292, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão da cidade de São Vicente de Minas, na cidade de São Vicente de Minas – MG;

9 – Portaria nº 294, de 16 de maio de 2001 – Associação Nova Barrense de Comunicação e Radiodifusão – ANCORA, na cidade de São José da Barra – MG;

10 – Portaria nº 295, de 16 de maio de 2001 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Saracuruna, na cidade de Duque de Caxias – RJ;

11 – Portaria nº 299, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária Betel do Bairro Jardim Aeroporto para o desenvolvimento artístico e cultural de Paulo Afonso, na cidade de Paulo Afonso – BA;

12 – Portaria nº 300, de 16 de maio de 2001 – Associação Assistencial Soteropolitana, na cidade de Salvador – BA;

13 – Portaria nº 303, de 16 de maio de 2001 – Associação de Comunicação Comunitária, Educativa e Cultural Integração do Vale Jaguari, na cidade de São Pedro do Sul – RS; e

14 – Portaria nº 304, de 16 de maio de 2001 – FIDA – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Iguatu – CE.

Brasília, 24 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 481 EM

Brasília, 21 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Nova Ação de Castilho com sede na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001664/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 283, DE 16 DE MAIO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830001664/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Nova Ação de Castilho, com sede na Rua Projetada 10, s/nº, Conjunto Habitacional Alípio de Oliveira, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°51'35"S e longitude em 51°29'20"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis me-

ses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 40/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53830001664/98, de 14-8-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Nova Ação de Castilho, localidade de Castilho, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Nova Ação de Castilho, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.634.424/0001-33, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Projetada 10 – s/nº – Conjunto Habitacional Alípio de Oliveira cidade de Castilho – SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 12 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 5 de novembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• Atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na

Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face do ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação de sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 a 691, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• Informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Projetada 10 s/nº – Conjunto Habitacional Alípio de Oliveira, na cidade de

Castilho, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20º51'35"S de latitude e 51º29'20"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 5-11-1998, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 248 e 256 a 259, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre instruções geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de comprovação de necessária alteração estatutária, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa. Diante da regularidade técnico-jurídica da documentação constante nos autos, foi proposta a tentativa associativa entre as interessadas na localidade, da qual resultou a resposta negativa por parte da requerente, desta forma utilizou-se o critério de seleção disposto no subitem 6.10.2 da Norma 02/98, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio à iniciativa que a sua concorrente, o que motivou a sua seleção, por meio de solicitação para o encaminhamento do Projeto Técnico, (fls. 254 à 691).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 684, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial),

com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 693 e 694.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Nova Ação de Castilho

– quadro diretivo

Presidente: Josenildo Araújo

Vice-presidente: José Henrique da Silva

Secretário.: Faustus Marcius Forgaça Ferreira

Tesoureiro: Ademir Coelho de Melo

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Projetada 10 snº – Conjunto Habitacional Alípio de Oliveira, cidade de Castilho, Estado de São Paulo

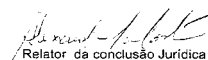
– coordenadas geográficas

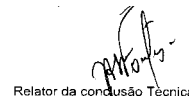
20º51'35" de latitude e 51º29'20" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 693 e 694, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 689 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Nova Ação de Castilho, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade

pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830001664/98, de 14 de agosto de 1998.

Brasília, 12 de março de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 12 de março de 2001. – **Hamilton De Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 160, DE 2003

(Nº 1.935/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Comunidade Renovar "CR" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 769, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Comunidade Renovar "CR" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.279, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 428, de 3 de agosto de 2000 – Associação da Rádio Comunitária Rio Manso FM, na cidade de Novo São Joaquim – MT;

2 – Portaria nº 434, de 3 de agosto de 2000 – Sociedade Rádio Difusão Comunitária Litoral FM, na cidade de São José do Norte – RS;

3 – Portaria nº 629, de 5 de outubro de 2000 – Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Audio e Video, na cidade de Itaperuna – RJ,

4 – Portaria nº 657, de 19 de outubro de 2000 – Fundação Juracy Marden, na cidade de Itambé – BA;

5 – Portaria nº 706, de 14 de novembro de 2000 – Associação Comunitária Terra de Getulina, na cidade de Getulina – SP;

6 – Portaria nº 764, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Nossa Terra FM, na cidade de Analândia – SP;

7 – Portaria nº 767, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, na cidade de Abaeté – MG;

8 – Portaria nº 769, de 12 de dezembro de 2000 – Comunidade Renovar “CR”, na cidade de Lavras-MO;

9 – Portaria nº 770, de 14 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e de Comunicação – ACASCC, na cidade de Formiga-MG; e

10 – Portaria nº 394, de 27 de julho de 2001 – Rádio Grupo Conesul, na cidade de Santana do Livramento – RS

Brasília, 22 de novembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 40 EM

Brasília, 9 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Comunidade Renovar “CR”, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem substanciada nos autos, do Processo Administrativo nº 53710.000821/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 769, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000821/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Comunidade Renovar “CR”, com sede na Praça Sebastião Alcântara, nº 53, Bairro Cohab, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º13’21”S e longitude em 45º00’04”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

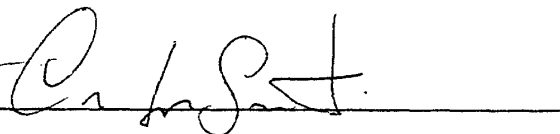
Protocolo
 Gabinete DPMC/MG
 Recebido às 14:59 Horas
 Do Dia 23/07/1998

A
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Comunidade Renovar
CONFERE COM O ORIGINAL
 Km. 030-1001
 17

Eu, Carlos Magno Souto, casado residente ~~em~~ a rua H, numero 49 do Conjunto Habitacional Júlio Sidnei Pinto da cidade de Lavras do Estado de Minas Gerais portador da carteira de identidade numero MG 4653394, membro diretor da Comunidade Renovar, ocupando cargo de Presidente, declaro que:

Me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de radiofusão, conforme os ditames da Lei N(9.612 de 19 de fevereiro de 1998, bem como quanto as regras internas da entidade, aos quais conheço integralmente.

Faço saber, que é a expressão de minha deliberada vontade, e que deixo assinada, por mim a presente declaração.



Carlos Magno Souto

RECIBO

Lavras, 30 de Junho de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/01/98

A

Comunidade Renovar

Eu, Roseli Aparecida Figueiredo casada residente à rua H. número 24 do Conjunto Habitacional Júlio Sidnei Pinto da cidade de Lavras do Estado de Minas Gerais portador da carteira de identidade MG 139424, membro diretor da Comunidade Renovar, ocupando cargo de Primeiro Tesoureiro, declaro que:

Me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão, conforme os ditames da Lei Nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, bem como quanto as regras internas da entidade, as quais conheço integralmente.

Faço saber, que é a expressão de minha deliberada vontade, e que deixo assinada, por mim a presente declaração.

Roseli Aparecida Figueiredo

Roseli Aparecida Figueiredo

Lavras, 30 de Junho de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 03/01/1998
M

A

Comunidade Renovar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 DELEGACIA DE MINAS GERAIS
 ESTE PROTOCOLO NÃO CONDICIONA A
 TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO
 SUJEITO À NORMA COMPLEMENTAR E
 REQUERIMENTO A SER APROVADO.

Eu, Erbet Vilas Boas Silva, solteiro residente à rua José Guadalupe, 152 - na cidade de Lavras do Estado de Minas Gerais portador da carteira de identidade M-5.962.028, membro diretor da Comunidade Renovar, ocupando cargo de Segundo Secretário, declaro que: Me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de radiofusão, conforme os ditames da Lei N(9.612 de 19 de fevereiro de 1998, bem como quanto as regras internas de entidade, aos quais conheço integralmente.

Faço saber, que é a expressão de minha deliberada vontade, a que deixo assinada, por mim a presente declaração.

Erbet Vilas Boas Silva

Erbet Vilas Boas Silva

Lavras, 30 de Junho de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 03/01/2001

A

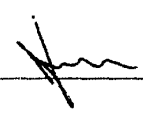
Comunidade Renovar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 DELEGACIA DE MINAS GERAIS
 ESTE PROTOCOLO NÃO CONDIÇÃO À
 TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO.
 SUJEITO À NORMA COMPLEMENTAR E
 REQUERIMENTO A SER APROVADO.

Eu, Ricardo Pereira da Silva, divorciado residente à rua Benedito Valadares, 66 - na cidade de Lavras do Estado de Minas Gerais portador da carteira de identidade M-4.973.387, membro diretor da Comunidade Renovar, ocupando cargo de Vice-Presidente, declaro que:

Me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão, conforme os ditames da Lei N(9.612 de 1º de fevereiro de 1998, bem como quanto as regras internas da entidade, aos quais conheço integralmente.

Faço saber, que é a expressão de minha deliberada vontade, e que deixo assinada, por mim a presente declaração.

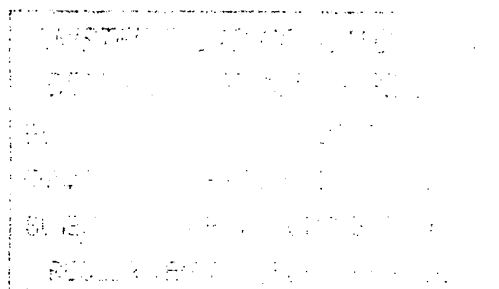

 Ricardo Pereira da Silva

2º OFÍCIO

Lavras, 30 de Junho de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 03/01/00
pt



A

Comunidade Renovar

Eu, Rosemar Aparecida Bernado solteira residente à rua I, número 211 - COHAB - na cidade de Lavras do Estado de Minas Gerais portador da carteira de identidade M-5495 322, membro diretor da Comunidade Renovar, ocupando cargo de Primeiro Secretário, declaro que:

Me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão, conforme os ditames da Lei Nº9.612 de 19 de fevereiro de 1998, bem como quanto as regras internas da entidade, as quais conheço integralmente.

Faço saber, que é a expressão de minha deliberada vontade, e que deixo assinada, por mim a presente declaração

Rosemar Aparecida Bernado

Rosemar Aparecida Bernado

2º OFÍCIO

Lavras, 30 de Junho de 1998.


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 A **CONFERE COM O ORIGINAL**
 Comunidade Renovar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 DELEGACIA DE MINAS GERAIS
 ESTE PROTOCOLO NÃO CONDICIONA À
 TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO.
 SUJEITO À NORMA COMPLEMENTAR E
 REQUERIMENTO A SER APROVADO.

Eu, Elves Sandro Lasmar Lara, casado residente à rua Avenida Pedro Sales, 190 - na cidade de Lavras do Estado de Minas Gerais portador da carteira de identidade M4.836.086, membro diretor da Comunidade Renovar, ocupando cargo de Segundo Tesoureiro, declaro que:

Me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de radiofusão, conforme os ditames da Lei N(9.612 de 19 de fevereiro de 1998, bem como quanto as regras internas da entidade, aos quais conheço integralmente.

Faço saber, que é a expressão de minha deliberada vontade, e que deixo assinada, por mim a presente declaração.


 Elves Sandro Lasmar Lara
 OFÍCIO

Lavras, 30 de Junho de 1998.

(À Comissão de Educação(Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 161, DE 2003**

(Nº 2.105/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL, EDUCATIVA E ARTÍSTICA DE BRUMADINHO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 472, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural, Educativa e Artística de Brumadinho a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.236, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 466, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Radiodifusão Comunitária “Voz da Ilha”, na cidade de Ilha de Itamaracá-PE;

2 – Portaria nº 469, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, na cidade de Bertioga-SP;

3 – Portaria nº 470, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia/MG, na cidade de Simonésia-MG;

4 – Portaria nº 471, de 22 de agosto de 2001 – Associação Diamantense de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Diamante-PB;

5 – Portaria nº 472, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural, Educativa e Artística de Brumadinho, na cidade de Brumadinho-MG;

6 – Portaria nº 473, de 22 de agosto de 2001 – Associação Biguaçuense de Radiodifusão Comunitária – ABRACOM, na cidade de Biguaçu-SC;

7 – Portaria nº 474, de 22 de agosto de 2001 – Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, na cidade de São Leopoldo-RS;

8 – Portaria nº 475, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Radiodifusão Comunitária Montes Claros, na cidade de Montes Claros-MG;

9 – Portaria nº 476, de 22 de agosto de 2001 – Associação Técnico Educacional Equipe, na cidade de Sapucaia do Sul-RS; e

10 – Portaria nº 477, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá, na cidade de Glória do Goitá-PE.

Brasília, 6 de novembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 596 EM

Brasília, 28 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural, Educativa e Artística de Brumadinho, com sede na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000707/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 472, DE 22 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000707/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural, Educativa e Artística de Brumadinho, com sede na Rua Itaguá, nº 118, Bairro São Sebastião, na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º08'27"S e longitude em 44º12'21"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 219/2001 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.707/98 de 18-8-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Brumadinho (ACRCEAB), localidade de Brumadinho, estado de Minas gerais

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Brumadinho (ACRCEAB),

inscrita no CNPJ sob o número 2.423.162/0001-68, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Itaguá, nº 118, Bairro São Sebastião, Cidade de Brumadinho, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17-8-1998 e, posteriormente, datado de 11-1-2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 17-12-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;

– declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

– manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 a 130 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

•informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Itaguá, nº 118, Bairro São Sebastião, Cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20°08'27,7" S de latitude e 44°12'21,2"W de longitude, retificadas em 20°08'27"S de latitude e 44°12'21"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 17-12-1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 93, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de comprovante de registro da Ata de Constituição e

do Estatuto, alteração estatutária, declarações de acordo com o subitem 6.7, inc. IV e VIII da Norma nº 2/98, declaração do endereço da sede da requerente, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma nº 2/98 (fls. 97 a 130).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 130, firmado pelo engenheiro responsável onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 131 e 132.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Brumadinho (ACRCEAB)

– quadro diretivo

Presidente: Leci Firmino Pinto

Vice-Presidente: Helbert Firmino Pena

Secretário: Lúcio Flávio de Aguiar Lamounier

Tesoureiro: Ramsés Guilherme Firmino

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Itaguá, nº 118, Bairro São Sebastião, Cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

20°08'27"S de latitude e 44°12'21"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no Formulário de Informações Técnicas", fl. 130, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 131 e 132, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Brumadinho (ACRCEAB), no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.707/98 de 18 de agosto de 1998.

Brasília, 12 de julho de 2001.

Robiana Costa
Relator da conclusão Jurídica

Delza
Relator da conclusão Técnica

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PARECERES

PARECERES Nº 173 E 174, DE 2003

Sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, oferecidas, no turno suplementar ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação e dá outras providências.

PARECER Nº 173 DE 2003

Da Comissão de Educação

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

1. Relatório

Em 11 de dezembro de 1996, a matéria contida no Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, foi aprovada na forma do substitutivo, tendo sido declarada por força regimental a prejudicialidade do PLS nº 80, de 1995, que tramitava em conjunto.

O substitutivo aprovado procurou manter os princípios dos projetos analisados, especialmente os que se referem à valorização da ação do município no ensino fundamental, ao estabelecimento de critérios técnicos e universais de distribuição dos recursos,

além de assegurar a agilização e a equidade nas transferências intergovernamentais.

Por ocasião de sua aprovação, foram apresentadas duas emendas de plenário, de iniciativa do Senador Ramez Tebet, que versam sobre a aplicação dos recursos financeiros provenientes do salário-educação.

A apresentação dessas emendas determinou o retomo da proposição à Comissão de Educação e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos para sua devida apreciação.

2. Análise

A emenda de plenário nº 1 ao substitutivo ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 79/95 acrescenta ao art. 2º o seguinte parágrafo:

"§ 2º Os recursos a que se refere o **caput** poderão ser aplicados, até o limite de cinco por cento, em programas educacionais desenvolvidos em cooperação com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, e cujo objetivo seja estimular a frequência à escola de crianças e adolescentes em situação de risco social."

Em sua justificativa, refere-se aos programas de renda mínima associada à permanência de alunos carentes nas escolas. Ou seja, as famílias passam a receber auxílio financeiro e, em contrapartida, comprometem-se a manter seus filhos nas escolas, evitando, assim, sua participação prematura em atividades remuneradas.

Esses programas, por sua relevância, devem ser estimulados, mas com recursos originários de outras fontes.

De acordo com o § 5º do art. 212 da Constituição Federal "o ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei".

Entende-se por ensino o processo de transmissão do conhecimento, mais especificamente, a satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, compreendendo o domínio de códigos, conteúdos e habilidades. Em suma, restringir o salário-educação ao ensino fundamental público significa que os recursos oriundos da receita dessa contribuição social só podem ser despendidos no que diz respeito ao aperfeiçoamento da escola pública, dotando-a de condições que possibilitem aos alunos a aquisição de habilidades cognitivas e sociais.

Dentro dessa concepção, diversas secretarias de educação já desenvolvem ações para atendimento das necessidades específicas de crianças de baixa renda, como manutenção de escolas em tempo integral e oferta de orientação profissional antecipada.

A emenda de plenário nº 2 recomenda incluir, onde couber, o seguinte:

“Nos municípios onde existir Conselho Municipal de Educação, em funcionamento, com representação do Poder Público, dos profissionais de educação e da sociedade civil, será ele o responsável pelas atribuições previstas no **caput** deste artigo.”

Embora não haja indicação clara de onde deveria ocorrer essa inclusão, a justificativa refere-se ao art. 4º, que regula a distribuição dos recursos, do salário-educação, para os Estados, Distrito Federal e Municípios. Ou seja, não se refere a atribuições, tampouco se limita aos municípios. Além disso, a proposição não apresenta dispositivo estabelecendo atribuições concernentes ao salário-educação nos municípios.

Na verdade, os Conselhos de Educação, nas três esferas governamentais, são predominantemente normativos e consultivos. Suas funções deliberativas limitam-se a questões de caráter pedagógico. Assim, não lhes compete decidir sobre a aplicação de recursos financeiros. Como responsáveis pelo planejamento e execução do ensino fundamental, cabe às Secretarias de Educação definir a destinação dos recursos financeiros do salário-educação, podendo, para isso, recorrer aos Conselhos de Educação apenas como órgão consultivos.

Em vista do exposto, opinamos pela rejeição das emendas apresentadas.

Sala das Comissões, em 10-11-98. – Vice-Presidente no Exercício da Presidência, **Joel de Hollanda – Relator, Lúcio Alcântara – Djalma Bessa – Élcio Álvares – João Rocha – Romero Juca – Leonel Pai Vá – Francelino Pereira – Jonas Pinheiro – José Fogaça – João França – Sérgio Machado – Beni Veras – Jefferson Peres – Leomar Quintanilha – Ernandes Amorim..**

PARECER Nº 174, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos.

Relator: Senador César Borges

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 79, de 1995, dispõe sobre o salário-educação, contribuição social devida pelas empresas e fonte adicional de financiamento do ensino fundamental público. A propo-

sição trata de diversos aspectos relacionados ao salário-educação, como a forma de seu recolhimento, as instituições isentas de seu pagamento e a distribuição de seu montante entre os entes federados.

Aprovado em primeiro turno no Plenário desta Casa, em 11 de dezembro de 1996, o substitutivo ao PLS nº 79/95, originalmente apresentado pela Comissão de Educação (CE) recebeu, no turno suplementar, duas emendas, ambas de autoria do Senador Ramez Tebet.

A primeira emenda dispõe sobre a vinculação de parcela dos recursos do salário-educação a programas especiais. A segunda tem por finalidade dar atribuições a órgão municipal na administração da contribuição social.

Em decorrência da apresentação dessas emendas, a proposição retomou às comissões que já haviam analisado a matéria: inicialmente, à CE e, em seguida, a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). A primeira já proferiu seu parecer, que concluiu pela rejeição das duas emendas. Cabe, agora, examinar a matéria à luz das competências da CAE.

II – Análise

Em 12 de dezembro de 1996, um dia após a votação, em primeiro turno, do PLS nº 79/95, o mesmo Plenário do Senado aprovou, definitivamente, o projeto que resultou na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Mais conhecido como a Lei do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), esse diploma legal contém um artigo que dispõe sobre o salário-educação.

A origem desse artigo remonta à edição, em 19 de setembro de 1996, da Medida Provisória (MPV) nº 1.518, que dispunha sobre a matéria. Durante a discussão do projeto de lei do Fundef na Câmara dos Deputados, surgiu o questionamento sobre o uso de recursos da quota federal do salário-educação na complementação devida pela União aos Estados que não atingissem o valor mínimo nacional por aluno. A partir dessa discussão, os deputados acharam por bem transferir, da medida provisória para o projeto de lei do Fundef, os tópicos sobre a nova legislação do salário-educação que, supostamente, seriam consensuais. O Senado Federal, tacitamente, acolheu esse acordo e assim nasceu o art. 15 da Lei nº 9.424/96, no final parcialmente vetado.

A MPV sobre o assunto, por sua vez, foi modificada pelo Presidente da República, com o fim de adaptá-la ao acordo e suprir o vazio deixado pelo veto. Continuou a ser reeditada até que, dois anos depois, foi convertida na Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998.

Desse modo, em duas leis votadas pelo Congresso Nacional, após a aprovação, em primeiro turno, do PLS nº 79/95, elaborou-se nova legislação geral sobre o salário-educação. Isso indica, claramente, que esse projeto perdeu a oportunidade, em razão de seu prejulgamento pelo Plenário, que decidiu por uma regulamentação diferente para a matéria.

Cumpra observar que essa sentença não se fundamenta em uma mera preocupação formal. Na verdade, a aprovação do PLS e o seu envio para a Câmara dos Deputados seriam embaraçosos para o Senado Federal. Em primeiro lugar, porque o projeto repete, ainda que nem sempre com os mesmos termos, diversas normas contidas na regulamentação vigente do salário-educação. Além disso, uma vez que foi aprovado antes da promulgação da Emenda à Constituição nº 14, de 1996 (na verdade, até mesmo antes da apresentação da proposta que a originou), o substitutivo não levou em conta as inovações do Fundef, nem o fim da permissão para que as empresas deduzissem da contribuição do salário-educação as aplicações com o ensino fundamental de seus empregados e respectivos dependentes. Assim, o parágrafo

único do art. 1º é flagrantemente inconstitucional – vício que o próprio Senado não tem mais como corrigir, já que, uma vez admitida a continuidade da tramitação da matéria, apenas o acolhimento das duas emendas de Plenário poderia modificar o projeto.

De qualquer modo, a idéia basilar do PLS nº 79/95, a de beneficiar os municípios na distribuição de recursos do salário-educação, foi retomada, no Senado Federal, pelo PLS nº 53, de 2001, analisado por esta Comissão. Vê-se, pois, que a polêmica sobre a distribuição dos recursos do salário-educação continua na ordem do dia, mas não há motivos para que um antigo e prejulgado projeto seja retomado, sob o risco da criação de constrangimento para o Senado Federal.

III – Voto

Em vista das razões expostas, o voto é, com base no art. 334, incisos I e II, do Regimento Interno, pela recomendação de declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 79/95, bem como das Emendas nº 1 e nº 2 a ele apresentadas em Plenário.

Sala da Comissão, – **César Borges**, Relator, Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS	
EMENDAS Nºs 01 E 02, DE PLENÁRIO, APRESENTADAS AO	
SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PLS Nº 79, DE 1995.	
ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25 / 03 / 2003, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):	
PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>Jonas Pinheiro</i> - RELATOR AD HOC	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
ALOIZIO MERCADANTE (PT) <i>[Assinatura]</i>	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JULIA CAREPA (PT) <i>[Assinatura]</i>	2-FLÁVIO ARNS (PT)
EDUARDO SUPPLY (PT) <i>[Assinatura]</i>	3-SERYS SHHESSAENKO (PT)
DELCIDIO AMARAL (PT) <i>[Assinatura]</i>	4-DUCIOMAR COSTA (PTB)
ROBERTO SATURNINO (PT) <i>[Assinatura]</i>	5-MAGNO MALTA (PL)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>[Assinatura]</i>	6-AELTON FREITAS (PL)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB) <i>[Assinatura]</i>	
FERNANDO BEZERRA (PTB) <i>[Assinatura]</i>	
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>[Assinatura]</i>	1-HÉLIO COSTA
MÃO SANTA <i>[Assinatura]</i>	2-LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO <i>[Assinatura]</i>	3-VALMIR AMARAL
GILBERTO MESTRINHO <i>[Assinatura]</i>	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA <i>[Assinatura]</i>	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP <i>[Assinatura]</i>	7-IRIS DE ARAÚJO
PFL	
CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>	1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
EFRAIM MORAIS <i>[Assinatura]</i>	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO <i>[Assinatura]</i>	3-JOÃO RIBEIRO
JORGE BORNHAUSEN <i>[Assinatura]</i>	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO <i>[Assinatura]</i>	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO <i>[Assinatura]</i>	6-MARCO MACIEL
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS <i>[Assinatura]</i>	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA <i>[Assinatura]</i>	2-ROMERO JUCA <i>[Assinatura]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[Assinatura]</i>	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI <i>[Assinatura]</i>	4-LEONEL PAVAN
PDT	
ALMEIDA LIMA <i>[Assinatura]</i>	1-OSMAR DIAS <i>[Assinatura]</i>
PPS	
PATRICIA SABOYA GOMES <i>[Assinatura]</i>	1-JOÃO BATISTA MOTTA

*DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

RELATÓRIO

Na Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as emendas de Plenário ao substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 79/95, que dispõe sobre o salário-educação, previsto no art. 212, § 5º, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Relator: Senador **José Eduardo Dutra**

I – Relatório

O substitutivo ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 79/95 dispõe sobre o salário-educação, contribuição social devida pelas empresas e fonte adicional de financiamento do ensino fundamental público. A proposição trata de diversos aspectos relacionados ao salário-educação, como a forma de seu recolhimento, as instituições isentas de seu pagamento e a distribuição de seu montante entre os entes federados.

Em 11 de dezembro de 1996, o substitutivo ao PLS nº 79/95 foi aprovado em primeiro turno no Plenário desta Casa, tendo recebido, na ocasião, duas emendas, ambas de autoria do Senador Ramez Tebet.

A primeira emenda prevê a utilização de parcela dos recursos do salário-educação a programas especiais. A segunda tem por finalidade dar atribuições a órgão municipal na administração da contribuição social.

Devido à apresentação dessas emendas, a matéria voltou às Comissões de Educação (CE) e de Assuntos Econômicos (CAE) para nova apreciação. A primeira já proferiu seu parecer, que concluiu pela rejeição das duas emendas. Cabe, agora, examinar a matéria à luz das competências da CAE.

II – Análise

De acordo com a primeira emenda, até o limite de cinco por cento de sua arrecadação, os recursos do salário-educação poderão ser aplicados em “programas educacionais desenvolvidos em cooperação com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, e cujo objetivo seja estimular a frequência à escola de crianças e adolescentes em situação de risco social”.

Em sua justificativa, o autor da emenda ressalta como objetivos de sua iniciativa a possibilidade de assegurar o atendimento das “necessidades básicas” dos membros das famílias que possuem crianças em situação de risco social e de promover “a melhoria de seu nível de vida e auto-estima”, democratizando, ainda, o acesso à escola. Percebe-se, com isso, a intenção de direcionar uma parcela dos recursos do salário-educação para o financiamento de programas de renda mínima associados à frequência escolar de estudantes oriundos de famílias de baixa renda.

Após o sucesso de programas dessa natureza, como o do Distrito Federal e os de alguns Municípios do Estado de São Paulo, vários outros governos tomaram a iniciativa de instituir programas próprios. Além disso, no final de 1997, foi promulgada a Lei nº 9.533, que “Autoriza o Poder Executivo Federal a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas”.

Apesar da relevância de tais programas, é preciso estar atento contra o desvio de recursos que financiam atividades propriamente educacionais – como a aquisição de material didático, a melhoria das instalações escolares e o treinamento de professores – para sustentar projetos de assistência social, ainda que fundamentais para a correção de injustiças sociais. Isso indica que iniciativas dessa natureza clamam por recursos adicionais para a área social, e não o desvio de recursos de setores que já enfrentam dificuldades de financiamento.

Não é por outro motivo que assim dispõe o art. 7º da Lei nº 9.533/97, acima mencionada:

Art. 7º É vedada, para financiamento dos dispêndios gerados por esta lei, a utilização dos recursos do salário-educação, contribuição social prevista no § 5º do art. 212 da Constituição Federal.

Além disso, o art. 6º, da mesma lei, determina que, para efeito da vinculação de recursos prevista no art. 212 da Constituição Federal, “não serão considerados despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino os recursos despendidos pela União nos termos desta lei, assim como os gastos pelos estados e municípios na concessão de benefícios pecuniários às famílias carentes”, em complementação do valor relativo à participação federal.

Sabe-se que o Poder Executivo tem proposto cortes drásticos no apoio federal aos programas mu-

nicipais que associam renda mínima à educação – sinalizando, mais uma vez, seu reduzido compromisso no combate aos problemas sociais do País. Todavia, isso não justifica a aprovação de desvio de recursos de uma fonte destinada, nos termos constitucionais, a financiar as escolas públicas de ensino fundamental, como bem destacou o parecer da Comissão de Educação, aprovado em 10 de novembro de 1998. Por isso, é sensato rejeitar a Emenda nº 1, como também o fez a Comissão de Educação.

A Emenda nº 2, por sua vez, estabelece que os Conselhos Municipais de Educação, onde existirem e contarem com a “representação do poder público, dos profissionais da educação e da sociedade civil”, serão responsáveis pelas atribuições previstas – conforme esclarece a justificativa – no art. 4º

Cabe ressaltar que o art. 4º, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do salário-educação, não prevê tais atribuições. Na verdade, em todo o substitutivo não há disposição sobre atribuições municipais na administração do salário-educação, o que, por si só, seria um empecilho para a admissão da emenda.

De qualquer forma, como bem assinalou o mencionado parecer da Comissão Educação, os referidos conselhos, “nas três esferas governamentais, são predominantemente normativos e consultivos”. Suas funções deliberativas limitam-se “a questões de caráter pedagógico”. Portanto, não têm os mesmos competência para decidir sobre a aplicação de recursos financeiros, como propõe a emenda. Desse modo, o parecer é também pela rejeição da Emenda nº 2.

Por fim, ainda que não tenha relação com as emendas apresentadas, caberia registrar a atual inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 10 do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 79/95. Com efeito, o § 5º do art. 212 da Constituição Federal, que dispõe sobre o salário-educação, foi alterado após a apresentação dessa proposição. A Emenda à Constituição Federal nº 14/96 restringiu a aplicação dos recursos do salário-educação ao ensino fundamental público. Assim, foi eliminada a possibilidade, anteriormente aberta, de dedução, pelas empresas, dos valores devidos na aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes. Uma vez que não foram aproveitadas as oportunidades oferecidas pelo Regimento para a supressão do dispositi-

vo e não há a possibilidade de fazê-lo agora, fica para a Câmara dos Deputados a responsabilidade de promover o ajuste.

III – Voto

Nestas circunstâncias, opinamos pela rejeição das Emendas nº 1 e nº 2, apresentadas em plenário, ao substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 79/95.

Sala da Comissão, de novembro de 2000. –
José Eduardo Dutra.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO III Da Educação, da Cultura e do Desporto

SEÇÃO I Da Educação

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

(*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 13-9-96:*

“§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei.”

LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Art. 15. O salário-educação, previsto no art. 212, § 5º, da Constituição Federal, e devido pelas empresas, na forma em que vier a ser disposto em regulamento, é calculado com base na alíquota de 2,5%

(dois e meio por cento) sobre o total de remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, assim definidos no art. 12, inciso I, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

LEI Nº 9.766, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

Altera a legislação que rege o salário-educação, e dá outras providências.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14,
DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.607-24,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998
Nº da MP Originária 1.518, de 19-9-96
Convertida na Lei nº 9.766, de 1998

Altera a legislação que rege o salário-educação, e dá outras providências.

PARECER Nº 175, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Indicação nº 5, de 2002, do Senador Ramez Tebet, que sugere à Comissão de Assuntos Econômicos que proceda ao estudo que viabilize possível proposição legislativa que vise à substituição da cesta básica pelo correspondente valor em dinheiro.

Relator: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

O Senador Ramez Tebet apresentou no plenário desta Casa indicação para que a Comissão de Assuntos Econômicos procedesse ao estudo que viabilize possível proposição legislativa que vise à substituição da cesta básica pelo correspondente valor em dinheiro.

Ressalta o eminente Senador, em sua justificativa, que a cesta básica constitui elemento fundamental para a subsistência de grande número de pessoas que se encontram em situação precária no que diz respeito à alimentação. E que não resta dúvida quan-

to à sua importância como instrumento de política compensatória, principalmente em momentos de crise econômica, assim como nas regiões mais pobres de nosso País.

Entretanto, é necessário que se analisem a eficiência, a eficácia e a economicidade do instrumento cesta básica como a forma mais adequada de se combater a pobreza. De fato, a cesta básica envolve todo um processo de logística e de compras que contribui em muito para burocratizar o atendimento aos mais pobres, ao mesmo tempo em que gera um custo de intermediação bastante elevado, que desapareceria caso se trocasse a cesta básica por uma remuneração em dinheiro.

Por fim, argumenta o autor que o encaminhamento do recurso diretamente ao beneficiário reduziria desvios e uso político inadequado do referido instrumento.

Consta do processado minuta de relatório oferecida pelo Senador João Alberto Souza. Como a proposição ainda não fora apreciada, a Presidência desta Comissão designou-nos Relator da matéria, nos termos regimentais.

II – Análise

A proposição em apreço foi apresentada em junho de 2002, quando entrava em fase final o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Como se sabe, em 1º de janeiro próximo passado, tomou posse o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com promessas de medidas estruturais no combate à pobreza.

A proposta do novo governo sobre o assunto em tela está consubstanciada no documento “Projeto Fome Zero: uma proposta de Política de Segurança Alimentar para o Brasil”, produzido em 2001 pelo Instituto Cidadania, sob a coordenação do Dr. José Graziano da Silva, atual Ministro da Segurança Alimentar e do Combate à Fome.

Trata-se de projeto abrangente e que contempla três grandes conjuntos de iniciativas: 1 – políticas estruturais, envolvendo a geração de emprego e renda, a previdência social universal, o incentivo à agricultura familiar, a intensificação da reforma agrária, a bolsa-escola e a renda mínima; 2 – políticas específicas: programa de cupom-alimentação; doação de cestas básicas emergenciais, manutenção de estoques de segurança, quantidade e qualidade de alimentos, ampliação do Programa de Alimentação do Trabalhador,

combate à desnutrição infantil e materna, ampliação da merenda escolar, educação para o consumo e alimentar; 3 – políticas locais para as áreas rurais e urbanas, contemplando uma série de medidas, inclusive bancos de alimentos formados por doações para as cidades.

A proposta, como se denota, é ambiciosa e requer articulações entre vários ministérios e também entre os vários níveis de governo. A megainiciativa requer, ademais, adequação com o conjunto de iniciativas do governo anterior, denominada “Rede de Proteção Social” e previdência rural.

Concretamente, até o momento, existe o documento acima citado e o lançamento em 24-2-03, da primeira etapa do Programa Cartão-Alimentação, qual seja, um programa de transferência de renda direta do governo federal para a compra de alimentos pelas famílias pobres de Guaibas e Acauã, no Piauí (projeto-piloto), não atendidas por outros programas sociais, no valor de R\$50,00/mês, mediante uso individual de cartão magnético e destinado exclusivamente à compra de alimentos.

O Projeto Fome Zero abrange um amplo leque de ações, cujo detalhamento deverá estar concluído até 31 de agosto próximo, quando o Executivo enviará ao Congresso Nacional a proposta do novo Plano Plurianual 2004-2007.

Discute-se ainda a idéia, no novo governo, de substituir o Cartão Cidadão (que seria único para os programas sociais e só foi lançada em junho de 2002, já próximo do fim do governo FHC), bem como o Bolsa-escola, Bolsa-Alimentação, Bolsa-Renda (socorro às vítimas da seca), por um único cartão. Isto é, substituir os 25 milhões de cartões magnéticos de transferência de renda distribuídos durante o governo anterior (segundo informações da Caixa Econômica Federal – CEF), porquanto a tarja magnética permite o pagamento de mais de um programa em um mesmo cartão (famílias atingidas pela seca ou por qualquer outra situação de calamidade, por exemplo).

Por ora, o Cartão-Alimentação será usado para repassar R\$50,00/mês do Projeto Fome Zero para as famílias pobres. Pelo que consta do citado documento, as cestas básicas seriam tão-somente emergenciais, portanto residuais na questão do combate à fome e à desnutrição.

A pesquisa que deu origem ao Projeto Fome Zero trabalha com estimativa de 44 milhões de pobres no Brasil. Destarte, uma das primeiras questões

a serem tratadas diz respeito ao universo de pessoas a serem contempladas pelos programas do Fome Zero: os brasileiros que passam fome e os que são desnutridos ou todos aqueles abaixo de alguma linha de pobreza? A Professora Maria Herminia Tavares de Almeida (Política-USP, in O Estado de São Paulo, 02/03/2003) lembra “todo famélico é pobre, mas nem todo pobre é famélico”. Pesquisas com base na PNAD demonstram que 4% dos adultos padecem de fome crônica e crianças com sintomas de desnutrição corresponderiam a pouco mais de 10%. Se isso é verdade, então parcela significativa dos brasileiros que vivem abaixo da linha de pobreza não precisa de comida, mas de serviços públicos – saúde, educação e saneamento – com um mínimo de qualidade, moradia decente e renda suplementar para suprir outras necessidades.”

A confusão conceitual entre pobre e famélico afeta a quantificação da fome no Brasil e contribui para a indefinição da natureza e do âmbito do Programa Fome Zero (contornos, metas e instrumentos). Ainda segundo a Professora, “até agora o que se ouviu foi uma algaravia de declarações desencontradas.” Talvez, por isso mesmo, o Presidente Lula instituirá a Câmara do Setor Social: um fórum dentro do governo, dos ministros que têm programas de ação social nas suas pastas, para coordenar as ações de governo, evitar pulverizações e economizar os poucos recursos públicos. A idéia é definir prioridades e unir programas semelhantes executados por diferentes ministérios.

Claro está que o novo governo está se empenhando para promover a modernização dos mecanismos de transferência de renda diretamente às famílias carentes, em substituição à tradicional distribuição assistencialista de cestas básicas.

Nesse sentido, para que os objetivos almejados com a proposição em exame sejam alcançados, parece-nos adequado a criação de subcomissão temporária, de modo a promover o debate e o acompanhamento das medidas e instrumentos no âmbito do Projeto Fome Zero.

III – Voto

Em face do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação da Indicação nº 5, de 2002, constituindo-se, para os objetivos da proposição, Subcomissão Temporária no âmbito desta CAE.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS INDICAÇÃO Nº 5, DE 2002.

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25 / 03 /2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>Ramez Tebet</i>	
RELATOR : SENADOR NEY SUASSUNA <i>Wilton</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB,PTB E PL)	
ALOIZIO MERCADANTE (PT) <i>Aloizio Mercadante</i>	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT) <i>Ana Júlia Carepa</i>	2-FLÁVIO ARNS (PT)
EDUARDO SUPLYCY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	3-SERYS SLHESSAENKO (PT)
DELCIDIO AMARAL (PT)	4-DUCIOMAR COSTA (PTB)
ROBERTO SATURNINO (PT) <i>Roberto Saturnino</i>	5-MAGNO MALTA (PL)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-AELTON FREITAS (PL)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB)	
FERNANDO BEZERRA (PTB)	
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-HÉLIO COSTA
MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>	2-LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>	3-VALMIR AMARAL
GILBERTO MESTRINHO <i>Gilberto Mestrinho</i>	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA <i>João Alberto Souza</i>	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	7-IRIS DE ARAÚJO
PFL	
CÉSAR BORGES	1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
EFRAIM MORAIS	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>	3-JOÃO RIBEIRO <i>João Ribeiro</i>
JORGE BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS <i>Antero Paes de Barros</i>	1-ARTHUR VIRGILIO <i>Arthur Virgílio</i>
SÉRGIO GUERRA <i>Sérgio Guerra</i>	2-ROMERO JUCA <i>Romero Juca</i>
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	4-LEONEL PAVAN
PDT	
ALMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>
PPS	
PATRÍCIA SABOYA GOMES <i>Patrícia Saboya Gomes</i>	1-JOÃO BATISTA MOTTA

Atualizada em: 27/02/03

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO:

RELATÓRIO

Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Indicação nº 5, de 2002, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet, que sugere à Comissão de Assuntos Econômicos que proceda a estudo que viabilize possível proposição legislativa que vise à substituição da cesta básica pelo correspondente valor em dinheiro.

Relator : Senador João Alberto Souza

I – Relatório

O Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet, apresentou no plenário desta Casa indicação para que a Comissão de Assuntos Econômicos procedesse a estudo que viabilize possível proposição legislativa que vise à substituição da cesta básica pelo correspondente valor em dinheiro.

Ressalta o eminente Senador, em sua justificção, que a cesta básica constitui elemento fundamental para a subsistência de grande número de pessoas que se encontram em situação precária no que diz respeito à alimentação. E que não resta dúvida, quanto à sua importância como instrumento de política compensatória, principalmente em momentos de crise econômica, assim como nas regiões mais pobres de nosso País.

Entretanto, é necessário que se analisem a eficiência, a eficácia e a economicidade do instrumento cesta básica como a forma mais adequada de se combater a pobreza. De fato, a cesta básica envolve todo um processo de logística e de compras que contribui em muito para burocratizar o atendimento aos mais pobres, ao mesmo tempo em que gera um custo de intermediação bastante elevado, que desapareceria caso se trocasse a cesta básica para uma remuneração em dinheiro.

É o relatório.

II – Análise

A indicação ora em comento apresenta-se extremamente oportuna para a avaliação das políticas sociais do Governo Federal, a fim de verificar se as mesmas estão cumprindo com os seus objetivos, bem como se os recursos empregados nas mesmas estão sendo adequadamente aplicados.

A política de distribuição de cestas básicas constitui uma política compensatória, a qual deve ser aplicada como um instrumento emergencial para garantir o suprimento mínimo de calorias às pessoas que não possuem recursos financeiros para a sua aquisição. Obviamente, dentro desse contexto, não se deve buscar atacar a essência dos problemas sociais de nosso País com a distribuição destas cestas.

A implementação pelo Governo Federal de uma série de programas de transferência de renda no qual se destaca o chamado Bolsa-Escola, passaram a demonstrar a viabilidade de se distribuir recursos diretamente a pessoas carentes, sem intermediários e com um sistema de controle muito mais eficiente.

No caso da cesta básica, ainda se registra o uso político inadequado do referido instrumento, bem como grande número de desvios por causa da dificuldade inerente à fiscalização da distribuição de cestas de alimento. Portanto, poder-se-ia pensar em encaminhamento direto dos recursos no valor correspondente à cesta básica a partir de agências de correio ou, até mesmo, de agências lotéricas, repetindo-se a filosofia do programa Bolsa-Escola.

O objetivo que se almeja é propiciar um novo instrumento de combate à pobreza em nosso País, que seja mais desburocratizado, menos vulnerável à ingerência política, e mais voltado aos interesses do cidadão.

Assim, podemos concluir que a indicação apresenta fundamentos jurídicos e econômicos que justificam a ação desta Comissão.

III – Voto

Destarte, cumpridos os trâmites processuais necessários, bem como as práticas de natureza política e jurídica, e não existindo óbices de natureza regimental, legal ou constitucional, voto pelo acolhimento da pre-

sente indicação e que esta Comissão crie uma subcomissão temporária para que, no prazo de 90 dias, apresente proposta no sentido de viabilizar a substituição das cestas básicas por instrumento financeiro de transferência direta às populações carentes.

Sala da Comissão, Presidente – **João Alberto Souza**, Relator.

PARECER Nº 176, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002, de autoria do Senador Tião Viana, que dispõe sobre a produção e importação de soro antiofídico.

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002, de autoria do ilustre Senador Tião Viana, estabelece, no seu art. 1º, que no mínimo cinquenta por cento das doses de soro antiofídico, importadas ou produzidas no País, deverão estar sob a forma liofilizada.

O parágrafo único define que o soro antiofídico será comercializado obrigatoriamente em conjunto com medicamento anti-histamínico e bula com orientações sobre a aplicação e conservação dos produtos.

Pelo art. 2º da proposição, prevê-se o início da vigência da norma para dois anos após a data de sua publicação.

O projeto foi distribuído a esta Comissão de Assuntos Sociais – onde, no prazo regulamentar, não foram apresentadas emendas –, à qual caberá decisão terminativa sobre a matéria.

II – Análise

O tratamento dos acidentes ofídicos, com o uso de soro apropriado, já é conhecido pela Medicina há muitas décadas. No Brasil, o Sistema Único de Saúde (SUS) disponibiliza gratuitamente o soro antiofídico às vítimas dos acidentes. Ainda assim, registra-se um número significativo de óbitos causados por acidentes ofídicos, além de seqüelas incapacitantes em algumas das pessoas que sobrevivem ao ataque.

Grande parte desses óbitos e lesões graves poderia ser evitada com a instituição de terapêutica adequada em tempo hábil. E o início do tratamento é frequentemente retardado em função da indisponibilida-

de do soro antiofídico nas proximidades do local do acidente.

A limitação do acesso da população ao soro não se dá por escassez do mesmo, mas pela dificuldade na conservação do produto atualmente distribuído pelo SUS, que precisa ser mantido sob temperatura baixa e constante. Dessa forma, como a maioria dos acidentes ofídicos acontece na zona rural, distante dos refrigeradores e dos serviços de saúde, as vítimas têm de deslocar-se por grandes distâncias até receberem o tratamento soroterápico.

A produção do soro sob a forma liofilizada, ainda que não altere a eficácia do medicamento em si, representará um grande salto qualitativo na assistência às vítimas de acidentes ofídicos no Brasil. Esses produtos seriam preferencialmente destinados às regiões mais longínquas e sem estrutura para manter o soro comum sob refrigeração.

O projeto de lei em análise prevê ainda a distribuição do soro em conjunto com medicação anti-histamínico. Tal medida é plenamente justificada pelo risco de reações anafiláticas secundárias à administração do soro antiofídico.

O único óbice em relação ao projeto está na ementa. Do modo como está escrita dá uma idéia errônea do âmbito da lei, passando a impressão de uma lei mais ampla, que define toda a regulamentação sobre a produção e importação de soro antiofídico. Em verdade, a lei limita-se a definir o percentual mínimo que deve estar sob a forma liofilizada.

Por fim, além de ter mérito indiscutível, o PLS nº 170, de 2002, apresenta-se em conformidade com as exigências de constitucionalidade e juridicidade.

III – Voto

Em vista do exposto e considerando que o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002, possui inegável mérito e atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, o voto é por sua aprovação, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CAS

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002, a seguinte redação:

“Dispõe sobre o percentual mínimo do soro antiofídico distribuído no País que deve estar sob a forma liofilizada.”

Sala da Comissão, **Francisco de Assis e Nunes Souza**, (Mão Santa) Relator, Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO

PLS Nº 170, DE 2002.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo.	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo.	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	X				1- DELCÍDIO AMARAL (PT)				
EUIPEDES CAMARGO (PT)	X				2- SERYS SHESSARENKO (PT)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)	X				3- TIÃO VIANA (PT)	AUT.			
FLÁVIO ARNS (PT)	X				4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
SIBÁ MACHADO (PT)	X				5- DUCIOMAR COSTA (PTB)				
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	X				6- VAGO				
AELETON FREITAS (PL)	X				7- VAGO				
PAPALÉO PAES (PTB)	X				8- VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MÃO SANTA	X				1- GARIBALDI ALVES FILHO				
JUVÊNCIO DA FONSECA					2- HÉLIO COSTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				3- RAMEZ TEBET				
SERGIO CABRAL	X				4- JOSÉ MARANHÃO				
NEY SUASSUNA					5- PEDRO SIMON				
AMIR LANDO					6- VAGO				
RENAN CALHEIROS					7- VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO	X				1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES				
JONAS PINHEIRO					2- CÉSAR BORGES				
JOSÉ AGRIPINO					3- DEMÓSTENES TORRES				
LEOMAR QUINTANILHA	.				4- EFRAIM MORAIS				
RENILDO SANTANA					5- JORGE BORNHAUSEN				
ROSEANA SARNEY					6- VAGO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1- EDUARDO AZEREDO				
LÚCIA VANIA	X				2- TASSO JEREISSATI				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					3- SÉRGIO GUERRA				
ANTERIO PAES DE BARROS					4- VAGO				
REGINALDO DUARTE					5- VAGO				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				1- OSMAR DIAS				
ÁLVARO DIAS	X				2- VAGO				
TITULARES - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA GOMES	X				1- MOZARILDO CAVALCANTI				

TOTAL: 15 SIM: 45 NÃO: X ABSTENÇÃO: 0 SALA DAS REUNIÕES, EM 20/03/2003

ORS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).

PRESIDENTE

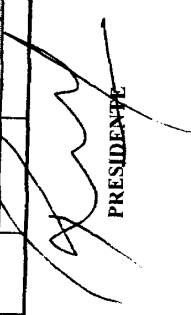
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA Nº01-CAS AO PLS 170, DE 2002.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo.	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo.	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	<input checked="" type="checkbox"/>				1- DELCÍDIO AMARAL (PT)				
EURÍPEDES CAMARGO (PT)	<input checked="" type="checkbox"/>				2- SÉRY S L HESSARENKO (PT)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)	<input checked="" type="checkbox"/>				3- TIÃO VIANA (PT)	<input checked="" type="checkbox"/>			
FLÁVIO ARNS (PT)	<input checked="" type="checkbox"/>				4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
SIBÁ MACHADO (PT)	<input checked="" type="checkbox"/>				5- DUCIOMAR COSTA (PTB)				
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)					6- VAGO				
AELTON FREITAS (PL)	<input checked="" type="checkbox"/>				7- VAGO				
PAPALÉO PAES (PTB)	<input checked="" type="checkbox"/>				8- VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MÃO SANTA	<input checked="" type="checkbox"/>				1- GARIBALDI ALVES FILHO				
JUVÊNCIO DA FONSECA					2- HÉLIO COSTA				
IRIS DE ARAÚJO	<input checked="" type="checkbox"/>				3- RAMEZ TEBET				
SÉRGIO CABRAL	<input checked="" type="checkbox"/>				4- JOSÉ MARANHÃO				
NEY SUASSUNA					5- PEDRO SIMON				
AMIR LANDO					6- VAGO				
RENAN CALHEIROS					7- VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO	<input checked="" type="checkbox"/>				1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES				
JONAS PINHEIRO					2- CESAR BORGES				
JOSÉ AGRIPINO					3- DEMÓSTENES TORRES				
LEOMAR QUINTANILHA					4- EFRAIM MORAIS				
RENILDO SANTANA					5- JORGE BORNHAUSEN				
ROSEANA SARNEY					6- VAGO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1- EDUARDO AZEREDO				
LÚCIA VÂNIA	<input checked="" type="checkbox"/>				2- TASSO JEREISSATI				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					3- SÉRGIO GUERRA				
ANTERO PAES DE BARROS					4- VAGO				
REGINALDO DUARTE					5- VAGO				
TITULARES - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	<input checked="" type="checkbox"/>				1- OSMAR DIAS				
ÁLVARO DIAS	<input checked="" type="checkbox"/>				2- VAGO				
TITULARES - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA GOMES	<input checked="" type="checkbox"/>				1- MOZARILDO CAVALCANTI				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 SALA DAS REUNIÕES, EM 20/03/2003



PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCIA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RIST).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2002.	
PRESIDENTE:	
RELATOR: <i>Francisco de Assis Brasil (Mário Amador)</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)
ANA JÚLIA CAREPA (PT) <i>Ana Júlia Carepa</i>	1- DELCÍDIO AMARAL (PT)
EURÍPEDES CAMARGO (PT) <i>Eurípedes Camargo</i>	2- SERYS SLHESSARENKO (PT)
FÁTIMA CLEIDE (PT) <i>Fátima Cleide</i>	3- TIÃO VIANA (PT)
FLÁVIO ARNS (PT) <i>Flávio Arns</i>	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
SIBÁ MACHADO (PT) <i>Sibá Machado</i>	5- DUCIOMAR COSTA (PTB)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	6- VAGO
MAELTON FREITAS (PL) <i>Maelton Freitas</i>	7- VAGO
PAPALÉO PAES (PTB) <i>Papaléo Paes</i>	8- VAGO
PMDB TITULARES	
PMDB SUPLENTE	
MÃO SANTA	1- GARIBALDI ALVES FILHO
JUVÊNCIO DA FONSECA	2- HÉLIO COSTA
ÍRIS DE ARAÚJO <i>Íris de Araújo</i>	3- RAMEZ TEBET
SÉRGIO CABRAL <i>Sérgio Cabral</i>	4- JOSÉ MARANHÃO
NEY SUASSUNA	5- PEDRO SIMON
AMIR LANDO	6- VAGO
RENAN CALHEIROS	7- VAGO
PFL TITULARES	
PFL SUPLENTE	
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
JUNAS PINHEIRO	2- CÉSAR BORGES
JOSÉ AGRIPINO	3- DEMÓSTENES TORRES
LEOMAR QUINTANILHA	4- EFRAIM MORAIS
RENILDO SANTANA	5- JORGE BORNHAUSEN
ROSEANA SARNEY	6- VAGO
PSDB TITULARES	
PSDB SUPLENTE	
ROMERO JUCÁ	1- EDUARDO AZEREDO
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vânia</i>	2- TASSO JERISSATI
TEOTÔNIO VILELA FILHO <i>Teotônio Vilela Filho</i>	3- SÉRGIO GUERRA
ANTERO PAES DE BARROS <i>Antero Paes de Barros</i>	4- VAGO
REGINALDO DUARTE	5- VAGO
PDT TITULARES	
PDT SUPLENTE	
AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>	1- OSMAR DIAS
ÁLVARO DIAS <i>Álvaro Dias</i>	2- VAGO
PPS TITULARES	
PPS SUPLENTE	
PATRICIA SABOYA GOMES <i>Patricia Saboya Gomes</i>	1- MOZARILDO CAVALCANTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
Pls. 170/02

TEXTO FINAL DO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 170, DE 202,
 APROVADO PELA COMISSÃO
 DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO
 DO DIA 20 DE MARÇO DE 2003

Dispõe sobre o percentual mínimo do soro antiofídico distribuído no País que deve estar sob a forma liofilizada.

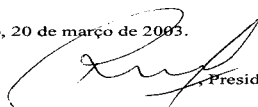
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Pelo menos cinquenta por cento das doses de soro antiofídico para uso humano, produzidas e importadas por laboratórios e empresas sediadas no País, deverão estar sob a forma liofilizada.

Parágrafo único. A comercialização de soro antiofídico se fará, obrigatoriamente, em conjuntos contendo medicamento antihistamínico e bula com orientações em destaque sobre a aplicação e a conservação de ambos os produtos.

Art. 2. Esta lei entra em vigor no prazo de dois anos a contar da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de março de 2003.


 , Presidente
 , Relator

PARECER Nº 177, DE 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 185, de 2003, que conclama os governos dos países membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas que convoquem reunião de emergência daquele organismo para debater estratégias que visem fazer cumprir a Resolução nº 1.441 de forma pacífica e cessar de imediato a intervenção militar no Iraque.

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 185, de 2003, de autoria dos nobres Senadores Aloízio Mercadante, Tião Vianna e Eduardo Suplicy, que conclama os governos dos países membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas que convoquem reunião de emergência daquele organismo para debater estratégias que visem fazer

cumprir a Resolução nº 1.441 de forma pacífica e cessar de imediato a intervenção militar no Iraque.

II – Análise

Trata-se de proposição afeita às competências da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional por lidar com iniciativas no âmbito das relações internacionais. Portanto, atende as exigências legais e regimentais.

No mérito, nada tenho a acrescentar às considerações que sustentam a proposição, que aqui faço questão de reproduzir:

“Imbuídos do desejo de contribuir para um mundo mais justo e menos conflituoso.

Conscientes da necessidade de proteger e aperfeiçoar o sistema de segurança coletiva instituído pela Carta das Nações Unidas, de fundamental importância para assegurar o equilíbrio entre as nações e a paz no mundo.

Certos da eficiência do multilateralismo e da negociação diplomática para dirimir conflitos.

Preocupados com a sorte da população civil iraquiana, já muito castigada por 12 anos de embargo comercial.

Enfatizando a necessidade de que as partes beligerantes respeitem integralmente as Convenções de Genebra relativas ao tratamento digno dos prisioneiros de guerra e à proteção de civis em conflitos armados.

Considerando que a intervenção militar no Iraque, feita ao arpejo do Conselho de Segurança das Nações Unidas, poderá impedir a criação das condições necessárias para assegurar uma paz duradoura naquele país e o equilíbrio geopolítico no Oriente Médio.

Constatando que a maior parte da população do planeta vem condenando, com veemência, a intervenção militar no Iraque.

Recordando que a Resolução nº 1.441 não autoriza o uso da força no Iraque.

Ressaltando, por outro lado, que o governo do Iraque deve cumprir fiel e prontamente os termos da Resolução nº 1.441.

Reivindicando o pronto restabelecimento do programa “Petróleo por Comida” das Nações Unidas, dada à rápida deterioração das condições de vida da população iraquiana devido ao conflito armado e à suspensão das remessas de alimentos, e

Considerando, finalmente, os princípios da solução pacífica dos contenciosos

internacionais e da não-intervenção, inscritos em nossa Constituição e caros à tradição diplomática brasileira;"

Logo, consideraria praticamente exauridas as razões e motivações do Requerimento. Entretanto, cumpre ressaltar que de todas as considerações que justificam o presente Requerimento, talvez nenhuma seja mais oportuna e relevante que aquela que lembra nossa obrigação como seres humanos de respeitar e lutar pela vida. Independente de nossas confissões religiosas, é dever do Homem, face a Deus, honrar e dignificar a existência. Nada, nem ação nem omissão, nos isenta e nos redime desta tarefa.

III – Voto

Somos, em face do exposto, pela aprovação do Requerimento nº 185, de 2003, encarecendo às autoridades competentes pela celeridade de seu objetivo.

Sala da Comissão, Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, – **Eduardo Suplicy**, Presidente – Pedro Simom, Relator – João Ribeiro – **Hélio Costa – Patrícia Sabóya Gomes – Marco Maciel – Arthur Virgílio – Luiz Otavio – José Agripino – Antônio Carlos Magalhães.**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2002

Altera a redação do § 4º do art. 18 da CF, dispondo sobre a organização de Municípios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 18, § 4º, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“Art.18.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual até 12 (doze) meses antes da realização das eleições municipais e dependerão de consulta prévia, mediante ple-

biscito, à população da área diretamente interessada após a divulgação dos estudos de viabilidade municipal a serem apresentados e publicados na forma da lei complementar estadual. (NR)”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os direitos dos municípios criados após 1996.

Justificação

Entendemos que a Emenda Constitucional nº 15/96 fere o Pacto federativo, onde a mesma, discretamente, retirou dos Estados a competência de legislar sobre o tema criação e desmembramento de municípios.

Sabemos que esta prerrogativa dos Estados já não era bem-vista pelo Governo Federal, uma vez que foi o resultado de uma grande mobilização dos Estados, quando em 1988, através de uma Emenda Popular conseguiu a inserção no texto constitucional abaixo:

“Art.18.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por Lei Estadual, obedecidos os requisitos previstos em Lei Complementar Estadual e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito às populações diretamente interessadas.

Podemos observar que este texto respeita as particularidades e realidades de cada Estado, fortalece e valoriza o trabalho dos Senhores Parlamentares Estaduais.

Inexplicavelmente, sem que houvéssimos sofrido qualquer mudança na ordem institucional do país, a Emenda nº 15 veio trazer de volta a centralização do poder e o desrespeito ao pacto federativo, tão anunciado e comemorado na Constituição de 1988.

Para revertermos este quadro, que resgata o pacto federativo e devolve aos Estados a competência para legislar sobre criação e desmembramento de municípios, esta é a PEC (Proposta de Emenda Constitucional), referendada pela solicitação de 15 (quinze) Assembléias Legislativas.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2003. –

Sala das Sessões, em 4 de abril de 2003.

ISELYS SLESSARENKO
 VEDIR FRAPP
 Osman Dias
 SÓRDIO FAMAIA
 Fernando Souza
 JOÃO ALBERTO SOUZA
 (Ramy)
 (Tebal)
 Decisão do Conselho
 José Maranhão
 Manoel de...
 Manoel de...

em sessão...
 República -
 Alberto Silva
 Reginaldo Duarte
 Arthuro Virgílio
 Magno Malta
 Heloisa Helena
 Ana Júlia Carez
 Valmir Amarel

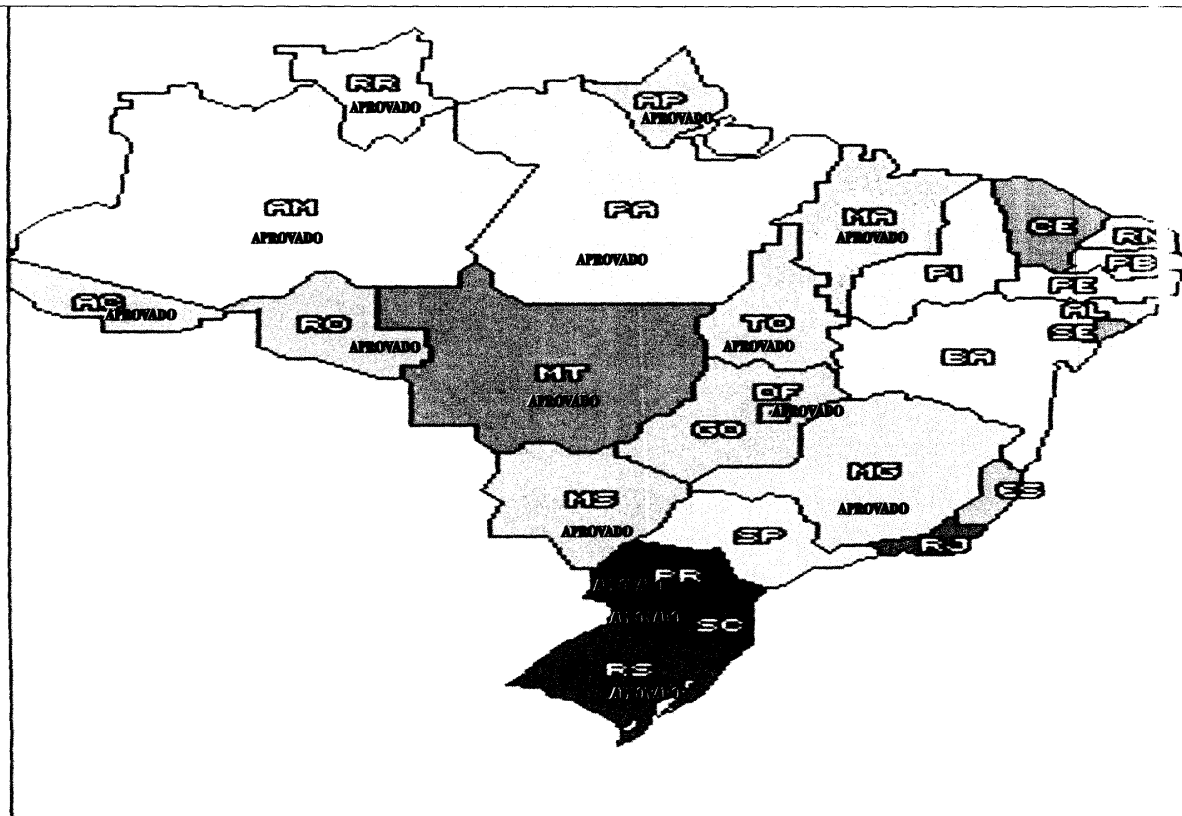
DEPUTADOS QUE APROVARAM OS PDLs NAS ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS.

1ª	RIO GRANDE DO SUL	13/11/2001
2ª	AMAZONAS	12/03/2002
3ª	AMAPÁ	22/03/2002
4ª	ACRE	03/04/2002
5ª	PARÁ	ABRIL DE 2002
6ª	RONDÔNIA	16/04/2002
7ª	RORAIMA	16/04/2002
8ª	MINAS GERAIS	22/05/2002
9ª	MATO GROSSO DO SUL	06/06/2002
10ª	TOCANTINS	19/06/2002
11ª	PARANÁ	27/06/2002
12ª	SANTA CATARINA	033/07/2002
13ª	MATO GROSSO	17/10/2002
14ª	CÂMARA LEGISLATIVA/DF	25/03/2003
15ª	MARANHÃO	31/03/2003

Situação do PDL no País:

Até o momento 15 Estados APROVARAM O PDL, abaixo mapa; 4 Estados em situação de tramitar e aprovar, quais são: Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte e São Paulo.

LEVANTAMENTO REALIZADO PELA AGAEA E CAM-AL/RS.



DEL 11068, de 13-11-2001

Assunto: Congresso Nacional. Emenda Constitucional. Proposta.

Indexação:

Ementa: Aprova encaminhamento de propostas de Emenda Constitucional ao Congresso Nacional, na forma do artigo 60, III, da Constituição Federal.

Proposição:

Ano:

Iniciativa:

Proponente:

Observações:

Fonte:

DO 219, DE 19-11-01 P-6

Vide:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11.068,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001**

Aprova encaminhamento de propostas de emenda constitucional ao Congresso Nacional, na forma do art. 60, III, da Constituição Federal.

Deputado **Sérgio Zambiasi**, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 53 da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as propostas de emenda à Constituição Federal constantes dos:

I - anexo I;

II - anexo II; e

III - anexo III.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa, em Porto Alegre, 13 de novembro de 2001.

Anexo I

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL
ESTADO DO MARANHÃO**

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2003,

aprovado nos seus turnos regimentais, resolve promulgar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 294/2003

Aprova o encaminhamento de Proposta de Emenda Constitucional ao Congresso Nacional, na forma do artigo 60, III, da Constituição Federal.

Art. 1º Fica aprovada a Proposta de Emenda à Constituição Federal de 1988, constante do Anexo 1.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto Legislativo pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir na forma em que se encontra redigido.

O Senhor Primeiro Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão o faça imprimir, publicar e correr.

Plenário Deputado "Gervásio Santos" do Palácio Manoel Bequimão", em 31 de março 2003. – Deputado Carlos **Alberto Milhomem**, Presidente – Deputado Joaquim **Nagib Haickel**, Primeiro Secretário – Deputado **Max Barros**, Segundo Secretário.

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº

Altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal.

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 4º do art. 18 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18.....

.....

.....

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual até 18 meses antes da realização das eleições municipais e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, à população da área diretamente interessada, após a divulgação dos estudos de via-

bilidade municipal a serem apresentados e publicados na forma da lei complementar estadual.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os direitos dos municípios criados após 1996.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
Nº /2002**

Aprova o encaminhamento de Proposta de Emenda Constitucional ao Congresso Nacional, na forma do artigo 60, III, da Constituição de 1988.

Autor: Deputado Sinésio Campos

A Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas decreta:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de emenda à Constituição Federal de 1988, constante do anexo I.

Art. 2º Este projeto de resolução legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, aos 12 dias do mês de março de 2002. – **Sinésio Campos**, Deputado Estadual, Líder do PT.



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0003/02-AL

Aprova o encaminhamento de Proposta de Emenda Constitucional ao Congresso Nacional, na forma do art. 60, III, da Constituição Federal de 1988.

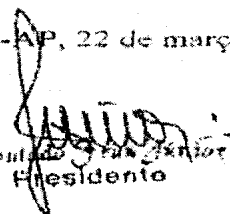
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam aprovadas, para efeito do disposto no art. 60, III, da Constituição Federal, as Propostas de Emendas à Constituição Federal de 1988, constantes nos anexos I, II e III, da presente Resolução.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de março de 2002.


Deputado Estadual
Presidente

Ofício nº 323 – P

90010-300-900 – Porto Alegre/RS

Palmas, 19 de junho de 2002

Senhor Presidente,

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Adroaldo Loureiro
Presidente da Comissão de Assuntos Municipais da
Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul
Praça Marechal Deodoro, 101, 4º andar

Informo a V. Exª que foram aprovadas e encami-
nhadas à Unale três PEC – Propostas de Emenda
Constitucional, conforme cópia anexa.

Respeitosamente, Deputado **Marcelo Miran-
da**.



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.000, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002.

Autor: Mesa Diretora

Encaminha à Câmara dos Deputados e ao
Senado Federal proposta de Emenda à
Constituição Federal.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício
da competência exclusiva a que se refere o art. 26, XIV, da Constituição Estadual

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso III do art. 60 da Constituição Federal, a Assembléia
Legislativa do Estado de Mato Grosso encaminha à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal Proposta de
Emenda à Constituição Federal.

“PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2002.

Modifica o § 4º do art. 18 da Constituição
Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art.
60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 4º do art. 18 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 18...

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de
municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-
ão por lei estadual até 18 meses antes da realização das eleições municipais e dependerão de
consulta prévia mediante plebiscito a população da área diretamente interessada, após a
divulgação dos estudos de viabilidade municipal a serem apresentados e publicados na forma de
lei complementar estadual.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação,
reservados os direitos dos municípios criados após 1996.

Brasília, _____ de _____
de 2002.
Mesa da Câmara dos Deputados
Mesa do Senado Federal

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de outubro de 2002.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

10:44 29/07/02 GAB. DEP. ORLANDO PESSUTI W.O. 0412537353



GÓVERNO DO
PARANÁ

F - OR.
EMENTARIO - OK.

REG. 101
CORREIOS
MALA DINETA POSTAL
3601024-4 DTRR
IMPRESSA OFICIAL

Diário Oficial

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº - 6270

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2002

ANOLXXX

124 PÁG.

SUMÁRIO	
Poder Legislativo	01
Poder Executivo	06
Chefe de Gabinete do Governo	00
Governo	00
Casa Civil	00
Casa Miller	00
Procuradoria Geral do Estado	00
Tribunal de Contas	00
SECRETARIAS DE ESTADO	
Administração e de Previdência	00
Integração Regional	00
Agricultura e do Abastecimento	04
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	04
Comunicação e Assuntos da Família	04
Cultura	04
Desenvolvimento Urbano	04
Educação	15
Emprego e Relações do Trabalho	00
Política Multinacional	00
Paz e Defesa	07
Indústria, Comércio e do Turismo	07
Justiça e da Cidadania	00
Nova Arizante	00
Órgãos Públicos	00
Ovidual Geral	00
Planejamento e Coordenação Geral	00
Proteção e Defesa do Consumidor	00
Segurança Pública	07
Saúde	113
Transportes	00
Municipalidades	117
Boletim Federal	00
Publicações Diversas (Aviário, Estale e Sociedades)	00

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/02

Súmula: Aprova encaminhamento de proposta de Emenda Constitucional ao Congresso Nacional, na forma do art. 60, III, da Constituição Federal de 1988.

Data: 27 de junho de 2002.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do Art. 73 da Constituição Estadual combinando com o Art. 123 do Regime Interno e segundo Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de Emenda à Constituição Federal de 1988, constante do anexo I.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Abril, em 27 de junho de 2002.

HERMA BRANDÃO
Presidente

ANEXO I

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º, do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O artigo 18, parágrafo 4º, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18 -

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios preservarão e continuarão a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei esta lei até 18 meses antes da realização das eleições municipais e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, à população das áreas diretamente interessadas, após a divulgação dos estudos de viabilidade municipal e serem aprovados e publicados na forma da lei complementar estadual."

Art. 2º Esta emenda constitucional entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados os direitos dos municípios criados após 1998.

Lei n.º 13.669

Data: 05 de julho de 2002.

Súmula: Determina abono de falta a servidores que participaram das manifestações que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado o abono das faltas para os servidores públicos que fizeram manifestação pública nos dias 07 de abril de 2000, 06 de abril de 2001 e 30 de agosto de 2001.

Art. 2º Com o referido abono, as faltas serão retiradas dos assentamentos funcionais e não prejudicarão as promoções diagonais por merecimento, nem qualquer outro direito funcional, devendo, inclusive, servir de parâmetro para a correção de promoção já concedida.

COMUNICADO

Em cumprimento ao Decreto nº 5691, de 16 de maio de 2002, a partir de 16 de julho de 2002, a Imprensa Oficial do Paraná não receberá matérias para publicação em papel. Somente serão aceitas matérias enviadas por meio eletrônico (Notes, Internet, Disquetes, Cd's e Zip's).

Para esclarecimentos de eventuais dúvidas, ligue (41) 313-3248 (Ewerton Sava), (41) 313-3212 (Fábio Marinho).

Imprensa Oficial do Estado do Paraná

site: www.dioc.pr.gov.br e-mail: dioc@pr.gov.br

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 48, inciso VII, da Constituição do Estado e do art. 112, inciso IV, do Regimento Interno e eu, Deputado Onofre Santo Agostini, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.232, de 2002

Aprova o encaminhamento de proposta de emenda constitucional ao Congresso Nacional, na forma do art. 60, inciso III, da Constituição Federa.

Art. 1º Fica aprovada a proposta de emenda à Constituição Federal constante do Anexo Único deste decreto legislativo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor a data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 3 de julho de 2002. – **Onofre Santo Agostini**, Presidente; **Odete de Jesus**, 2º Secretário; **Rogério Mendonça**, 4º Secretário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

OFÍCIO Nº 409/2002

Campo Grande, 25 de junho de 2002.

Exmº Deputado

Adroaldo Loureiro

DD. Presidente da Comissão de Assuntos Municipais da Assembléia Legislativa
Rio Grande do Sul/RS

Senhor Presidente,

Apraz-nos informar e V. Exª que, na Sessão de 25 de junho do corrente, foi aprovado o projeto de decreto legislativo de nossa autoria que “aprova o encaminhamento de proposta de emenda constitucional do Congresso Nacional, na forma do art. 60, III, da Constituição Federal”, cuja cópia segue anexa.

Colocando-nos sempre à inteira disposição de V. Exª, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente, – **Akira Otsubo**.

Proposição: PRE 2063/2002

Tipo: PARECER DE 2º TURNO

Local: MESA DA ASSEMBLÉIA

Texto:

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.063/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Mesa da Assembléia, o projeto de resolução em epígrafe aprova o encaminhamento de propostas de emenda à Constituição ao Congresso Nacional, na forma do art. 60, III, da Constituição da República.

Aprovada no 1º turno, na forma original, vem a proposição para, nos termos do art. 195, c/c os arts. 184, § 2º, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno, receber parecer para o 2º turno.

Fundamentação

As propostas de alteração da Constituição da República apresentadas pela Mesa da Assembléia têm por objetivo corrigir dispositivos constitucionais que afetam diretamente os interesses dos entes federados.

A primeira sugestão, contida no Anexo I, visa suprir a atuação do Estado membro no campo legislante com a modificação dos dispositivos constitucionais que tratam da repartição de competências legislativas entre os entes federados. Pretende-se com isso que determinados temas sejam tratados de acordo com as peculiaridades de cada Estado, já que os interesses regionais que envolvem as questões são múltiplos. Pela proposta é retirada, ainda, da alçada privativa da União a competência para legislar sobre sorteios.

A segunda proposta objetiva alterar a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal com o intuito de proteger os interesses locais e impedir a interferência da União na organização dos locais entes federados, sugestão que consideramos das mais justas e necessárias.

Para garantir maior isenção nos julgamentos e fortalecer os princípios democráticos em nosso País, pretende-se apresentar uma terceira proposta, que introduz modificação no art. 105, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, com o propósito de incluir os Deputados Estaduais e Distritais entre os agentes políticos sujeitos a processo e julgamento, nos crimes comuns, pelo Superior Tribunal de Justiça.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

RESOLUÇÃO Nº 06/2002

"Aprova o encaminhamento de Proposta de Emenda Constitucional ao Congresso Nacional, na forma do artigo 60, III, da Constituição Federal de 1988."

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 191, "f", faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a Proposta de Emenda à Constituição Federal de 1988, constante do anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 16 de abril de 2002.

Dep. **CÉLIO RODRIGUES** **1º** **VERLEY**
 Presidente em exercício

Dep. **JALSON RENTERIA** **1ª** **ROCHA**
 Secretário

Dep. **VERA REGINA GUEDES** **2ª** **SILVEIRA**
 Secretária

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, DE 12 DE ABRIL DE 2002.

Aprova o encaminhamento de propostas de emenda constitucional ao Congresso Nacional, na forma do artigo 60, III, da Constituição Federal de 1988

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou, e eu, Natanael Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as propostas de emenda à Constituição Federal de 1988 constantes dos anexos I, II e III.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 12 de abril de 2002.


Deputado Natanael Silva
Presidente

Estado do Pará
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Divisão Administrativa do Estado
e Assuntos Municipais

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados,

Pareceu-me oportuno trazer ao conhecimento de Vossas Excelências informações sobre as atividades da Comissão de Divisão Administrativa do Estado e Assuntos Municipais, que tenho a honra de presidir desde 20 de março de 2001 e a situação que se encontram os processos de interesse dos Senhores Deputados.

Como Vossas Excelências são sabedores, esta Comissão tem na sua área de competência regimental a responsabilidade de opinar sobre propostas que visem a alteração político-administrativa do Estado, especialmente de criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios do nosso Estado.

O cumprimento das nossas atribuições nesta importante Comissão tem sido extremamente penoso, exigindo um exaustivo trabalho para atender aos interessados, especialmente aos do interior do Estado que constantemente frequentam nosso Gabinete a procura de esclarecimentos.

Vossas Excelências conhecem muito bem as rigorosas exigências legais e constitucionais que devem instruir os processos de criação de novos Municípios e a extrema dificuldade para obter tais documentos nos Órgãos competentes.

Os processos chegam à Comissão, incompletos e ficam paralizados por longo tempo no aguardo das informações solicitadas.

O diligenciamento é constante na tentativa de obter informações para completar os processos.

É realmente, desgastante. Perde-se tempo e paciência.

Para que Vossas Excelências possam melhor avaliar as nossas dificuldades, há processos de pedido de emancipação de localidades, paralizados por alguns anos devido a falta de documentos.

As solicitações à SEPLAN sobre a viabilidade socioeconômica de pretensos Municípios, ficam dormentando nos escaninhos do Órgão por longos meses e anos, o que obrigaram-me a, pessoalmente, comparecer àquela Secretaria, na tentativa de receber as informações solicitadas.

subseq. das comissões
sua devida tramitação
24. 11. 03
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 022/2002

AUTOR: Deputado LUIZ CALIXTO

EMENTA: "Aprova o encaminhamento de propostas de emenda constitucional ao Congresso Nacional, na forma do artigo 60, III, da Constituição Federal de 1988."

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam aprovadas as Propostas de Emenda à Constituição Federal de 1988, constantes dos anexos I, II, III.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Milton de Matos Rocha",
3 de abril de 2002


Deputado LUIZ CALIXTO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

19h05 min

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2003
(Autoria: Vários Deputados)

Dep. Daniel
passa-se
competência
do debate

Dep. Brito Euclides - a favor

Dep. Paulo Tadeu - apoio

**Aprova a Proposta de Emenda
Constitucional na forma do artigo 60, III,
da Constituição Federal.**

Dep. Arlete - não entra no assunto
ABRIR O DEBATE

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

19h10 min

Art. 1º - Fica aprovada a Proposta de Emenda Constitucional anexa a este Decreto Legislativo, conforme artigo 60, III, da Constituição Federal.

quórum

19h14 min

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Discussão
1º Turno
Votação
Sustentação

13 SIM -> CCT
01 NÃO

JUSTIFICAÇÃO

10 min.

A Emenda Constitucional nº 15/1996, ao alterar a redação do art. 18, §4º, da Constituição Federal, discretamente feriu o pacto federativo ao retirar dos Estados a competência de legislar sobre criação e desmembramento de municípios.

Já em 1988 esta prerrogativa dos Estados não era bem vista quando houve uma grande mobilização em torno de uma Emenda Popular que culminou com a inserção do seguinte texto:

“Art. 18

.....

§4º - A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, preservadas a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar estadual e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.”

Observa-se que este texto respeita as particularidades e realidades de cada Estado e fortalece e valoriza o trabalho das Assembleias Legislativas Estaduais.



Handwritten signatures and initials of various members of the Chamber, including names like 'Silva', 'PPB', and others.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 15

(Cabe ressaltar que esta Emenda, no nosso entender, fere o Pacto Federativo, retirando dos Estados a prerrogativa de legislar sobre criação de novos municípios.)

Dá nova redação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. Único – O § 4º do art. 18 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18

§ 4º – A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependente de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após a divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Brasília, 12 de setembro de 1996

Mesa da Câmara dos Deputados:

Dep. LENZ EDUARDO MACALHAES

Presidente

Dep. RONALDO PERIN FILHO

1º Vice-Presidente

Dep. BETO MANSUR

2º Vice-Presidente

Dep. WILSON CAMPOS

1º Secretário

Dep. LEOPOLDO PISSONE

2º Secretário

Dep. BENEDITO DOMINGOS

3º Secretário

Dep. JOÃO HILTON

4º Secretário

Mesa do Senado Federal:

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente

Senador TEOTÔNIO VILELA

1º Vice-Presidente

Senador JÚLIO CAMPOS

2º Vice-Presidente

Senador ODACIR SOARES

1º Secretário

Senador RENAN CALHEIROS

2º Secretário

Senador ERNANDES AMORIM

3º Secretário

Senador EDUARDO SUPLICY

Suplente de Secretário

(A Comissão de (Constituição, Justiça e Cidadania)

OFÍCIO

OF.GLPMDB Nº 106/2003

Brasília, 3 de abril de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 82, de 7-12-02, que “Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Senador Renan Calheiros
Senador João Alberto Souza
Senador Gerson Camata
Senador Juvêncio da Fonseca

SUPLENTE

Senador Ramez Tebet
Senador Valdir Raupp
Senador Amir Lando
Senador Alberto Silva

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

(Façam-se as substituições solicitadas.)

OFÍCIO
DO PRESIDENTE
DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. Nº 9/03 – PRES./CAS

Brasília, 20 de março de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 20 de março de 2003, aprovou com a Emenda nº 1 – CAS, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002, que “Dispõe sobre a produção e importação de soro antiofídico”, de autoria do Senador Tião Viana.

Atenciosamente, Senador **Romero Jucá**, Presidente.

AVISOS

DA PRESIDÊNCIA

Os Projetos de Decreto Legislativos nºs 151 a 161, de 2003, tramitarão com prazo determinado de

quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 121, II, **b** combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

Foi encaminhado à publicação Parecer nº 177, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, concluindo favoravelmente ao Requerimento nº 185, de 2003, do Senador Aloizio Mercadante e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que sejam conclamados os governos dos países membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas para que convoquem reunião de emergência daquele organismo a fim de debater estratégias que visem fazer cumprir a Resolução 1441 de forma pacífica e cessar de imediato a intervenção militar no Iraque.

A matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002, seja apreciado pelo Plenário.

A Presidência comunica que a Medida Provisória nº 115, de 2003, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV nº 115

Publicação no **DO** 3-4-2003-04-04 Emendas Até 9-4-2003 (7º dia da publicação)

Prazo final Comissão 3-4-2003 a 16-4-2003 (14º dia)

Remessa do Processo à CD 16-4-2003

Prazo na CD de 17-4-2003 a 30-4-2003(15º ao 28º dia)

Recebimento previsto no SF 30-4-2003

Prazo no SF 1º-5 a 14-5-2003 (42º dia)

Se modificado, devolução à CD 14-5-03 Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD 15-5 a 17-5-2003 (43º ao 45º dia)

Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de 18-5-2003 (46º dia)

Prazo final no Congresso 1º-6-03 (60 dias)

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 116, em 2 de abril de 2003, e

publicada no dia 3 de abril do mesmo ano, que “dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Bloco (PT/PSB/PTB/PL)

Tião Viana (PT)

Antonio Carlos Valadares(PSB)

Magno Malta (PL)

Fernando Bezerra(PTB)

PMDB

Pedro Simon

Ramez Tebet

Garibaldi Alves Filho

PFL

José Agripino

Leomar Quintanilha

Paulo Octávio

PSDB

Leonel Pavan

Eduardo Azeredo

***PDT**

Jefferson Peres

Deputados

Titulares

PT

Nelson Pellegrino

Arlindo Chinaglia

PFL

José Carlos Aleluia

Rodrigo Maia

PMDB

Eunício Oliveira

Mendes Ribeiro Filho

PSDB

Jutahy Júnior

Custódio Mattos

PPB

Pedro Henry

PTB

Roberto Jefferson

PL

Valdemar Costa Neto

PSB

Eduardo Campos

PRONA*

Enéas

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **3-4-2003**
- Designação da Comissão: **4-4-2003**
- Instalação da Comissão: **7-4-2003**
- Emendas: **até 9-4-2003** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **3-4-2003 a 16-4-2003** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **16-4-2003**
- Prazo na CD: **de 17-4-2003 a 30-4-2003** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **30-4-2003**
- Prazo no SF: **de 1º-5-2003 a 14-5-2003** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **14-5-2003**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 15-5-2003 a 17-5-2003** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **18-5-2003** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **1º-6-2003** (60 dias)

Suplentes

1.Roberto Saturnino (PT)

2.Ana Júlia Carepa(PT)

3.Flávio Arns (PT)

4.Ideli Salvatti (PT)

1.Ney Suassuna

2.Sérgio Cabral

3.Mão Santa

1.Demóstenes Torres

2.Efraim Moraes

3.Rodolpho Tourinho

1.Lúcia Vânia

2.Sérgio Guerra

1.Almeida Lima

Suplentes

1.Fátima Bezerra

2.Iriny Lopes

1.Kátia Abreu

2.Antônio Carlos Magalhães Neto

1.Asdrúbal Bentes

2.Carlos Eduardo Cadoca

1.Eduardo Gomes

2.Aloysio Nunes Ferreira

1.Celso Russomanno

1.Fernando Gonçalves

1.Bispo Rodrigues

1.Renato Casagrande

1.Ildeu Araujo

O SR. PRESIDENTE (Valmir Amaral) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 9 horas e 34 minutos.)

Ata da 33ª Sessão Não Deliberativa, em 7 de abril de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim,
Eduardo Siqueira Campos e da Sra. Serys Slhessarenko*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Nos termos do **Requerimento nº 160, de 2003**, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores, o tempo dos oradores da Hora do Expediente será dedicado a homenagear a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil pela Campanha da Fraternidade de 2003, cujo lema é Fraternidade e Pessoas Idosas – Vida, Dignidade e Esperança.

Tenho a honra de convidar para compor a Mesa Dom Lorenzo Baldisseri, Núncio Apostólico (palmas); Dom José Freire Falcão, Arcebispo de Brasília e Cardeal (palmas); Dom Raymundo Damasceno Assis, Secretário-Geral da CNBB (palmas); e Dom João Bosco, Bispo de Patos de Minas (palmas).

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. José Sarney, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, ao cumprimentar Dom Lorenzo Baldisseri e Dom Raymundo Damasceno Assis, gostaria de cumprimentar toda a Mesa e, ao mesmo tempo, todos os convidados presentes no plenário neste momento.

Se me permitir o Presidente, farei uma correção: esta sessão tem dupla autoria, do Presidente da Casa e deste Senador, Paulo Paim, Vice-Presidente. Nós apresentamos o requerimento, e o Presidente fez questão de assumir a responsabilidade, para que esta sessão acontecesse numa homenagem à CNBB pela Campanha da Fraternidade dedicada aos idosos. Esperamos que ela faça toda a nação brasileira refletir sobre o tema e também seja um instrumento a mais que leve todos os Deputados e Senadores a se debruçarem sobre o estatuto do idoso e o aprová-lo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores convidados, o Senado da República reúne-se na tarde de hoje em homenagem à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), tendo em vista a Campanha da Fraternidade de 2003, que tem como tema Fraternidade e Pessoas Idosas – Vida, Dignidade e Esperança.

Em seus 50 anos de existência, a CNBB criou numerosos organismos pastorais que levaram a presença da Igreja para mais perto das pessoas marginalizadas, principalmente daquelas sofredoras, concretizando assim o princípio da opção preferencial pelos pobres. A Campanha da Fraternidade é um dos mais importantes institutos da CNBB. Ela surgiu em dezembro de 1963, durante o desenvolvimento do Concílio Vaticano II. Ocorre no período entre o carnaval e a Semana Santa, em que a Igreja católica celebra a Quaresma.

A campanha serve para ajudar os cristãos e as pessoas de boa vontade a viverem a fraternidade em compromissos concretos no processo de transformação da sociedade a partir de um programa específico que exija a participação de todos na busca de verdadeiras soluções.

Nesse sentido, ela já tratou dos mais relevantes temas que afligem a sociedade brasileira, como as questões dos encarcerados, da educação, do desemprego, do combate às drogas, dos povos indígenas, das discriminações, enfim, cuidando sempre da dignidade do ser humano. Agora, dedica-se aos idosos.

Feliz preocupação da CNBB e da Campanha da Fraternidade. Segundo o IBGE, de 1991 a 2000, o contingente de pessoas com 60 anos ou mais subiu de 10,7 milhões para 14,5 milhões, um aumento de 35,5% somente em uma década.

Nos próximos 20 anos, os idosos brasileiros poderão ultrapassar os 30 milhões de pessoas, o que irá representar quase 13% da população do nosso País. Trata-se da maior massa de idosos de uma geração

de brasileiros. A proporção de idosos está crescendo muito mais rápido que a das próprias crianças.

São objetivos permanentes da Campanha da Fraternidade despertar o espírito comunitário da população; educar para a vida em fraternidade; renovar a consciência da responsabilidade de todos na ocupação da promoção humana.

Trata-se de um evento tão sedimentado no calendário da Igreja, que o Papa João Paulo II enviou mensagem a Dom Jayme Henrique Chemello, Presidente da CNBB, tratando com maior cuidado deste assunto.

“Meus pensamentos vão para os brasileiros mais idosos, sobretudo os viúvos e viúvas, aos religiosos e aos nossos queridos irmãos de sacerdócio” – disse Sua Santidade em sua mensagem, lembrando a importância desse momento, promovido pela CNBB na Campanha dos Idosos.

Julgamos que a escolha do tema da Campanha foi bastante apropriada ao momento pelo qual passam os idosos em nosso País. Daí a nossa iniciativa de apresentar requerimento junto ao Senado, em conjunto com o Presidente da Casa, para que esta sessão se realizasse.

Entendemos que hoje, a exemplo de Sua Santidade o Papa João Paulo II, devemos voltar nossos pensamentos para os idosos brasileiros. Nossos corações e mentes têm um compromisso inadiável com o bem-estar, com a felicidade dessa sofrida parcela da população.

Chamamos as Sr^{as} e os Srs. Senadores para uma reflexão sobre o quão importante é assegurar e preservar condições de vida digna àqueles que tanto laboraram em prol da construção e do fortalecimento de nosso País, bem como da educação de seus filhos e os próprios netos.

É crescente em nossa sociedade o preconceito contra os idosos. Faltam-lhes oportunidades de trabalho. Muitos, infelizmente, são rejeitados pelas famílias. E as aposentadorias – refiro-me ao Mosap, à Cobap –, infelizmente, são minguadas, não lhes garante uma sobrevivida tranqüila.

Estamos diante de uma dramática realidade: a sociedade não se prepara para o seu próprio envelhecimento, afinal, os jovens de hoje, queiram ou não queiram, serão os idosos de amanhã. O resultado desse despreparo vem sendo estampado, diariamente, nos meios de comunicação, ao registrarem a crescente violência a que vêm sendo submetidos os nossos idosos.

Sr. Presidente, na última semana, tivemos registros trágicos dessa situação. Em São Paulo, um pai idoso foi levado a um ato extremo de reagir à violência que o filho praticava contra esse idoso e sua companheira, levando o pai a matar o próprio filho num ato de desespero – é claro que não gostaríamos de saber que isso aconteceu, mas foi a violência praticada pelo filho contra os pais, já idosos, que levou a esse ato que todos nós lamentamos. Ainda em São Paulo, uma mãe idosa foi brutalmente assassinada, também, pelo próprio filho, invertendo aí os fatos, mas ambos atingem, de forma cruel, os idosos.

Estatísticas das entidades que atendem pessoas chamadas de “idade avançada” indicam que, no ano passado, pelo menos 15 mil pessoas com mais de 60 anos foram vítimas de espancamentos, torturas, abusos sexuais, em muitos casos, induzidos ao suicídio, porque queriam se apossar de seus bens.

Nos hospitais públicos, 32% dos idosos atendidos foram vítimas de algum tipo de agressão praticada – isso também é muito grave –, em 90% dos casos, dentro da própria casa, ou seja, pelos próprios parentes.

Não pretendemos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores convidados, detalhar as agressões. As mais graves, de certa forma, são conhecidas por todos aqueles que acompanham o noticiário.

Cabe, porém, registrar que o aumento da violência contra os idosos deixa claro o despreparo da sociedade, que não estabelece mais limites no trato com os velhos. Estes são excluídos, segregados e, até mesmo, eliminados. Isso também acontece porque as pessoas idosas, com seus pequenos rendimentos, não atendem aos interesses de uma sociedade voltada para o consumo. São excluídas de todas as formas de relacionamento. Sendo assim, as pessoas, como suas próprias vidas, não são valorizadas.

Segundo o Ipea, o rendimento médio das pessoas acima de 60 anos é de R\$657,00 e, no entanto, 80% dos idosos recebem apenas um salário mínimo. Com esse minguado rendimento, nem sempre suficiente para cobrir suas despesas com medicamentos, muitos aposentados sustentam suas famílias.

A situação das pessoas de idade avançada em nosso País deixa claro que a Lei nº 8.842/94, que estabelece a Política Nacional dos Idosos, que é importante, mas não suficiente à demanda atual, é fundamental, mas precisa ser reforçada por um diploma legal mais abrangente, que efetivamente garanta os direitos da pessoa idosa.

Estamos certos de que a resposta se encontra no Estatuto do Idoso, projeto de minha autoria, apresentado em 1997. E apresentei, Sr. Presidente, o projeto original, mas faço questão de frisar aqui que o Projeto do Estatuto do Idoso foi construído com a participação de todos os Partidos na Casa. Quando entreguei a peça original, ela tinha em torno de 40 artigos e terminou aprovada, na Comissão Especial, com 123 artigos. Rendo aqui homenagens ao Relator, Deputado Silas Brasileiro, do PMDB, e ao Presidente, Deputado Eduardo Barbosa, que também não é do meu Partido. Aqui poderia citar inúmeros componentes da Comissão, mas cito apenas o Presidente e o Relator para não cometer o equívoco de esquecer algum nome, porque todos foram importantes.

No novo diploma, a política de atendimento do idoso será feita por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, com a participação da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.

Este Estatuto é fruto de seminários e viagens que fizemos por todo o País, muitas vezes acompanhados pela Cobap e pelo Mosap. Participaram dessa elaboração Parlamentares – como dizia – de todos os Partidos, especialistas, profissionais das áreas de saúde, do direito e da assistência social e de entidades e organizações não-governamentais voltadas à proteção do idoso – e agradeço aqui a um parente especial, no Ministério Público, que fez todo o capítulo para fortalecer o que há ali de legislação penal em defesa do idoso.

O Estatuto se propõe a alterar esse quadro atual da situação do idoso, em que se destacam a negligência, o descaso e a violência a que são submetidos.

O Estatuto procura recuperar, inclusive, o poder aquisitivo dos aposentados e daqueles que recebem mesmo o seguro social, que estaria vinculado ao salário mínimo, ou seja, o valor da sua aposentadoria corresponderá sempre ao número de salários mínimos vigente no mês em que se aposentou.

A proposta garante ao idoso, a partir dos 65 anos de idade, que não tenha nenhum tipo de rendimento, pelo menos um salário mínimo. Assegura o direito à moradia, à permanência no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de familiares.

Também no Estatuto trabalhamos com políticas na área da saúde, da educação, da habitação, do trabalho, do lazer, da assistência e também fortalecer uma justiça.

Sr. Presidente, o Brasil é um País que envelhece a passos largos. Entretanto, a infra-estrutura para responder às demandas da população de idosos, em termos de instalações, programas e mesmo adequação urbana das cidades, está muito aquém do que gostaríamos que fosse uma verdade.

O Estatuto do Idoso que produzimos, na Câmara dos Deputados, o qual quero crer que brevemente será aprovado também nesta Casa, tem o sentido de dar cidadania plena à nossa velhice. Estamos certos também de que, ao chegar ao Senado Federal, esse projeto vai merecer a maior atenção, a mesma que lhe foi dada na Câmara dos Deputados.

O Estatuto do Idoso foi norteado pela linha da solidariedade, da justiça e do amor ao próximo. Por isso, está plenamente de acordo com os propósitos e os objetivos da Campanha da Fraternidade que a CNBB desenvolveu para este ano e com a qual somos solidários.

Temos certeza, Sr. Presidente – e aqui encerro –, que a melhor forma de homenagearmos a CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), de homenagearmos os idosos, aposentados ou não, é fazer com que esta sessão – que terá uma participação, com certeza, de inúmeros Senadores e de lideranças dos aposentados de todo o País – contribua para que rapidamente Câmara dos Deputados e Senado Federal apresentem esse instrumento legal, que é o Estatuto do Idoso, para que ele seja efetivamente aplicado no País, com a mesma importância que eu diria que tem hoje uma obra do Congresso Nacional, que é o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que saio da tribuna com a expectativa positiva de que nestes dois meses, abril e maio, as duas Casas aprovelem o estatuto e, quem sabe, Oxalá esse sonho se torne realidade e o Senhor Presidente da República possa, no dia 1º de maio – e sei que no dia 1º de maio Sua Excelência fará uma visita à CNBB –, no espaço da CNBB – que é quem lidera essa campanha em nível nacional –, sancionar o estatuto, entregando àqueles que são, sem sombra de dúvida, mais de 30 milhões de pessoas idosas, esse instrumento tão importante para a cidadania plena.

Viva a CNBB, viva a democracia, aqui representada pelo Senado Federal e vivam os nossos idosos!
Um abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Desejo registrar também a presença, nesta sessão, do Sr. Domingos Travesso, Presidente do Movimento dos Servidores Aposentados (Mosap); do Sr. Sálvio Medeiros

Costa, Presidente da Associação dos Servidores da Fazenda (Assefaz); do Sr. Edison Guilherme Haubert, Vice-Presidente do Mosap; do Sr. Nísio Tostes, Presidente da Assisef; do Sr. Bolívar, Presidente da Associação dos Delegados da Polícia Federal; da Sr^a Josefa Brito, da Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Social Pública; do Sr. João Lima, Presidente da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap); do Dr. Mário Trigo, da Anfip, talvez o mais velho de todos nós que aqui estamos, que aos 92 anos ainda chega a esta sessão escrevendo livros e como exemplo de vida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, para falar em nome da Casa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio para falar em nome da Casa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney; Dom Lorenzo Baldisseri, Núncio Apostólico; Dom José Freire Falcão, Arcebispo de Brasília; Dom Raymundo Damasceno Assis, Secretário-Geral da CNBB; Dom João Bosco, Bispo de Patos de Minas; ilustre Senador Paulo Paim, autor desta belíssima idéia e, portanto, desta belíssima e justa homenagem à Campanha da Fraternidade e à CNBB. A CNBB é uma entidade que se marca por posição forte e sempre clara. Muito forte e clara em seu conteúdo social, apontando, o tempo inteiro, suas soluções, ainda que às vezes eu me permita discordar da terapêutica – quando não, é uma felicidade. Quando sim, devo ter a honestidade de confessar a diferença. Mas se, quanto à terapêutica, pode haver discordância, nunca há quanto ao fundo, ao objetivo, quanto à necessidade de todos nós lutarmos, cada um a sua moda e com suas convicções, por justiça social neste País.

A Campanha da Fraternidade vem em ótima hora, quando temos de fazer profunda reflexão sobre o papel do idoso em nossa sociedade. A população de idosos cresce. As demandas, os remédios, os aparelhos consumidos pelos idosos são caros. Li um estudo muito interessante que mostrava que os idosos custam mais do que os jovens, até porque as necessidades são urgentes. É preciso que se lance um olhar estratégico e sensível, por parte do Estado e da sociedade brasileira, sobre eles.

Eles são cada vez mais numerosos. Isso revela o dado bom de que coisas positivas têm acontecido no Brasil e o dado preocupante de que talvez não estejamos aparelhados em face de tantas exigências novas.

Sou representante do Amazonas. Tenho lá toda a miscigenação e tenho em mim toda miscigenação que marca a Nação brasileira. Em minhas veias corre sangue negro, europeu e – com muito agrado de minha parte e de minha família – indígena.

Eu pego o exemplo dos índios brasileiros, que são profundamente sábios ao lidarem com o idoso. Eles valorizam o conselho de anciãos. Entendem que aquele que já viveu tem muito o que ensinar àquele que está vivendo, experimentando, fazendo, exercitando sua experiência. A nossa sociedade quase sempre é fria.

É uma verdade sociológica que o idoso tende a perder peso específico, com o tempo e com a diminuição da sua capacidade de agir como provedor das necessidades de uma família. Ele é menos procurado pelo neto para resolver problemas, bem como para decidir as questões familiares. Isso tudo tem um fundo econômico muito claro.

Nós não aprendemos a buscar respostas na experiência dos mais velhos que construíram a história do País, que fizeram muito para chegarmos no ponto de hoje, com as nossas deficiências, defeitos e qualidades. Eles não são utilizados, chamados, convocados como deveriam, por todos nós.

Eu creio que há, então, questões objetivas com relação ao direito dos idosos. E aí vem – diz muito bem o nobre Senador Paulo Paim, já em ponto de votação, no Plenário deste Senado – o estatuto dos idosos.

Há a questão psicológica e a sociológica: Como o Brasil conseguiria ser completamente uma Nação democrática, e ser uma sociedade mais justa, ou menos injusta ou crescentemente menos injusta para ser crescentemente mais justa, se não formos capazes de dar ao idoso o papel importante que cabe a ele, não por compaixão, não por dó, não por comiseração, não por pena, mas por entendermos a importância de recorrermos aos idosos como fonte de sabedoria viva, não registrada em livros, que está à nossa frente.

Portanto, a campanha é extremamente oportuna, significando, mais uma vez, que a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil sai à frente de um tema que precisa ser encarado frontalmente pela Nação brasileira.

Louvo, ainda, D. Lorenzo Baldisseri, que anunciou a posição do Vaticano no episódio da paz. Os assuntos não são separados, mas assemelhados, sim. Se temos sensibilidade para com os idosos – e temos que tê-la, precisamos ter sensibilidade para com a

paz, compreendendo que o mundo sem guerra haverá de ser mais justo, construído à base do diálogo, com os conflitos sendo dirimidos à base do entendimento, do desentendimento pacífico, quando for o caso. Este mundo será sempre melhor do que aquele que nasça, ou da Ditadura sanguinária de Saddam Hussein, ou do unilateralismo praticado pelo Presidente George Bush, que a todos nós preocupa.

Considero a posição de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, muito firme, serena, inteligente, fazendo o inverso do que pode ser a consequência mais nefasta desta guerra, que é pôr de um lado a civilização judaico-cristã e de outro a civilização muçumana. Observo Sua Santidade caminhando na direção inversa e sábia, e essa é novamente uma homenagem ao idoso que aqui faço. Admiro a sabedoria de alguém como João Paulo II, que hoje representa tão bem o sentimento de paz de muçumanos, de cristãos, pois se trata de alguém que abre o fosso, procura mostrar que é possível, sim, até pelo entendimento dele, a convivência pacífica, fraterna e amorosa entre judeus, cristãos e muçumanos. Por isso, não consigo deixar de resgatar essa figura idosa e sábia, felizmente idosa, feliz e necessariamente sábia, até porque felizmente idosa, do Papa João Paulo II.

Certa vez, quando era menino, tive uma conversa com um assessor de meu pai nesta Casa. Eu tinha aproximadamente 15 anos e o cidadão 48, idade que, àquela altura, parecia para mim uma idade além da de Matusalém. E, no decorrer da conversa, perguntei-lhe se não se sentia mal com a velhice, que, para mim, se traduzia por 48 anos de idade. Considerava-o, de fato, uma pessoa idosa. Ele me disse: "Arhur, você vai aprender com o tempo que as pessoas mais felizes são as que conseguem envelhecer. Aquelas que não conseguem envelhecer deixam de contribuir muito prematuramente para a vida e só envelhecem dois tipos de pessoas, as que têm sorte e as que têm sorte e são sábias. Se não houver sabedoria" – fez alusão à droga, imprudência, violência, "nem sorte, não se chega à idade mais provecta e se deixa de aprender coisas e de ensinar muito mais coisas para as pessoas mais novas.

Aprendi a lição. O tempo vai passando. Hoje, sou uma pessoa madura e meu grande objetivo pessoal é envelhecer com dignidade, com respeito, envelhecer podendo passar coisas boas para as pessoas com menos idade do que eu.

Ao mesmo tempo, nosso objetivo seria nós todos – e essa é uma Casa para ação coletiva se fazer presente na vida das pessoas – cuidarmos das crianças abandonadas e cuidarmos dos idosos, seja para

preservar-lhes a dignidade, seja para não esquecermos de quem nos fez; seja para buscar em quem realmente é sábio as soluções para um País mais justo, dentro de um mundo cada vez mais fraterno, cada mais solidário, cada vez mais cristão, com a face fraterna, solidária e cristã do coração da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Sr. Presidente, sou muito honrado com a designação que V. Ex^a me fez para falar em nome da Casa nesta bela homenagem. Aqui reafirmo a minha ternura e a minha admiração por essa entidade que é imprescindível, nos seus acertos e até nos seus raros equívocos, para que este Brasil nunca perca o seu olhar sensível na direção dos mais humildes na direção dos mais idosos, na direção dos mais desvalidos na terra brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon para também, em nome da Casa, homenagear a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e a Campanha da Fraternidade cujo tema é: Pessoas Idosas, Vida, Dignidade e Esperança.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, senhores representantes da CNBB, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje é uma data importante para o Senado Federal. Todos somos admiradores da CNBB, independentemente de sermos católicos ou não. Essa entidade tem uma atuação tão positiva, tão concreta, com tantos serviços inestimáveis prestados à história deste País, que não há como analisar a história brasileira sem identificá-la com os trabalhos da CNBB. Tem sido uma luta bonita, magnífica e, às vezes, difícil, incompreensível, com os próprios católicos divergindo, perguntando-se onde está a verdade e se é esse verdadeiramente o caminho.

Na época em que eu era criança, em Caxias do Sul, é verdade que não havia pobreza, miséria, fome, mas o nosso padre, o nosso vigário, o nosso Bispo, Dom José Barea, eram identificados com o contexto da sociedade. As pessoas pobres, humildes não tinham uma identificação com a Igreja. O País cresceu, a miséria veio e, de repente, a Igreja tomou uma posição corajosa de buscar a identificação também com os humildes, abrindo as portas para uma imensidão de pessoas que viviam à margem da sociedade. E fez isso arrostando grandes perigos, pois foi à época do regime militar.

Cito sempre dois nomes que em mim provocam profunda emoção: Dom Hélder Câmara, pelo trabalho que fez, a vida que realizou numa hora tão dura para ele; e a figura de Dom Evaristo Arns, criando as comunidades de base. Tivemos no Rio Grande do Sul a figura de Dom Ivo Lorscheiter e de seu irmão Dom Aloísio.

A CNBB tem uma história profundamente identificada com o social do nosso País. E a Campanha da Fraternidade tem a grandeza de nos alertar, a cada ano, para um tema da maior importância, do maior significado. A Quaresma é isto: um período de 40 dias durante os quais somos chamados a meditar. Alguns jejuam, outros cortam algumas coisas supérfluas, mas a Igreja tem nos levado a meditar nesses 40 dias, a meditar sobre temas os mais variados, os mais importantes e os mais significativos, como a questão do índio, do preso, do menor, do velho. E cobra de cada um de nós o que fazemos, nossa atuação, nossa colaboração, nossa presença diante de cada um desses temas.

Hoje a Igreja se dirigiu a nós, Presidente José Sarney, a V. Ex^a, a mim, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, a nós, os velhos, que temos mais de setenta anos.

O Líder Arthur Virgílio saiu daqui debochando da gente, dizendo que ele, um jovem de 48 anos, um menino, já se perguntava como se sentia um velho de 48 anos. E alguns de nós já passamos dos 70 anos. Temos aqui o Presidente José Sarney, firme, tranqüilo, que, se deixarmos, volta à Presidência, com a mesma disposição e garra. Está aqui o nosso Cardeal, com a sua firmeza, que, se não houvesse essa obrigação de sair aos 75 anos, ficaria até os 90 anos, brilhando na nossa Igreja. Mas essa campanha de valorização do idoso tem um sentido mais profundo do que podemos imaginar.

Nunca me esqueço de quando estive na China. Eu era jovem e como me chocou ao ver a veneração que os chineses têm pelos mais velhos. Na China, ser velho é quase ser sábio. Pode ser alguém importante, pode ser nas grandes corporações, onde quer que seja todos se referem aos velhos com reverência.

No Brasil, ainda bem que a sociedade se preocupa com o jovem, com a criança, porque, infelizmente, o velho é carta fora do baralho.

Não há dúvida de que essa campanha a favor dos idosos, que divulga o respeito e a compreensão que merecem, tem um significado profundo.

Quando fui Governador do Rio Grande do Sul, verifiquei que, nos asilos do Estado, havia inúmeros

idosos abandonados pela família. Embora tivesse bens e até condições de viver com o que ganhava, algum familiar conseguia uma procuração do idoso, colocava-o no asilo e nunca mais o procurava, nem tomava conhecimento de sua existência.

Estamos vendo o Papa, esse idoso jovem que, na minha opinião, é a figura deste século, que está dando uma demonstração fantástica de grandeza, de pureza, um exemplo. Alguns cardeais, a exemplo do que disse meu amigo Arthur Virgílio, devem estar discutindo se já não é hora de Sua Santidade descansar, de afastar-se e gozar de uma justa aposentadoria. No entanto, o Papa está dando um exemplo da maior grandeza e beleza no momento presente.

Conta-se que, no meio da Segunda Guerra, quando Stalin, Churchill e Truman, iriam se reunir em Alta, sugeriram convidar o Papa a participar da reunião, o Stalin perguntou quantas divisões tinha o Papa.

Na verdade, força não tem nenhuma. Contudo, hoje, no momento mais dramático por que já passou a ONU, a exemplo do que houve com a Liga das Nações, com a insegurança sobre a continuidade ou não da sua existência, nesta hora em que já se debate sobre os despojos, em que o americano, como senhor absoluto, diz que haverá os vice-reis do sul, do norte e do centro, o Papa, com sua voz – e nunca o vi tão candente, está mais forte e firme, com as mãos menos trêmulas; parece que melhorou –, tem sido a consciência da humanidade, pregando e cobrando daqueles que não têm a coragem de fazer aquilo que poderiam e deveriam. O Papa está rezando pelas vítimas da guerra, defendendo o respeito às garantias internacionais e pregando o respeito que devemos a toda criatura humana.

Essa Campanha da Fraternidade coincide com a Quaresma e termina logo ali, no Domingo de Páscoa, quando voltaremos ao nosso dia-a-dia, tendo que conviver com o mundo do pós-guerra, que, cá entre nós, é ridículo ser chamada de guerra. Dizer que houve uma guerra entre os Estados Unidos e o Iraque é uma piada. Houve um massacre, onde uma nação que detinha tudo usou e abusou de outra. Claro que ninguém defende Saddam Hussein, que é um sanguinário. Mas não era essa a fórmula!

Falo isso porque faço referência à CNBB e ao Papa. Falo isso porque falo naquilo que é por que a humanidade toda está a chorar no dia de hoje. Mas falo isso para dizer, meus prezados amigos, dirigentes da CNBB, que temos muito orgulho dessa entidade. Temos muito orgulho da CNBB. Temos muito orgulho das campanhas da fraternidade. É algo que veio e

veio para ficar. As campanhas da fraternidade tocam na nossa sensibilidade e fazem com que paremos, refletamos e analisemos. O problema existe? Existe. O que fiz até agora para ajudar a resolver? Qual é a minha cota-parte? Qual é a minha participação? O que fiz para esse problema diminuir?

Trago um abraço muito carinhoso. Em primeiro lugar, agradeço à CNBB, em nome dos velhos que representamos; em segundo lugar, agradeço ao Senado por esta importante reunião, singela, simples, numa segunda-feira, mas que, na profundidade do seu sentimento, faz com que o Brasil se sinta aqui representado pela força daqueles que, de uma maneira ou de outra, conseguiram chegar a essa idade, com cada um contribuindo com a sua parte.

Muito obrigado, Sr. Presidente!
(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, senhores dirigentes da CNBB, quero, inicialmente, cumprimentar o Senador Paulo Paim pela oportunidade do requerimento para se fazer esta justa homenagem à CNBB, de tantas tradições, de tantos compromissos com a democracia, sobretudo com os mais carentes, com as pessoas que não possuem privilégios.

A Campanha da Fraternidade de 2003, que trata de pessoas idosas, é muito apropriada, pois vivemos em um País em que os dois extremos das idades são prejudicados. Os muito jovens não alcançam sequer a oportunidade de um primeiro emprego, porque sempre exigem deles a experiência que ainda não têm. E os muito velhos são esquecidos, abandonados, deixados de lado, com toda a sua experiência de vida, a mais importante experiência que alguém pode ter, mas que, lamentavelmente, ainda não é reconhecida no Brasil. Parece que quem passou de certa idade já não é mais útil para a sociedade. E a sociedade não se importa com os mais velhos. Os que se encontram entre a meia idade e a idade mais avançada ainda permanecem naquela situação em que os jovens os chamam de muito velhos, e os velhos dizem que são muito jovens. Ficam, assim, sem lugar na sociedade.

A sociedade deve se preocupar com as pessoas idosas, sem privilégios, algumas delas sem famílias e que são levadas a situações de absoluta falta de interação com a sociedade. Por essa razão é tão importante que se faça essa lembrança dos idosos, que a CNBB encaminhe esse esforço nessa direção de

conscientizar a Nação da importância dos mais velhos.

Estive duas vezes na China, talvez o único país onde as pessoas, quanto mais velhas ficam, mais importantes são, mais consideradas, mais representativas, mais lembradas, mais consultadas. Os conselheiros são os mais velhos. Os que ditam o caminho são os mais idosos. Lamentavelmente, no Ocidente, na nossa sociedade, ocorre rigorosamente o oposto: quanto mais velhos ficamos, menos importância temos.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores dirigentes da CNBB, como Vice-Líder do Governo, como integrante da Bancada do PMDB, que é o meu partido, venho à tribuna dizer o quanto aplaudimos essa iniciativa e a campanha da CNBB deste ano, dedicada à fraternidade com as pessoas idosas, que merecem esse cuidado e que não podem nunca ser esquecidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.
(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, autoridades que compõem a Mesa e demais participantes desta sessão, em primeiro lugar, quero fazer uma saudação especial à CNBB, pelo tema da Campanha da Fraternidade deste ano, campanha esta a que atribuo a maior relevância.

Batalhei muito no meu Estado de Mato Grosso, onde fui Deputada por três mandatos, e costumo dizer que sempre estive bastante envolvida com todo o trabalho, todas as campanhas, todos os movimentos da terceira idade, desde projetos de lei de minha autoria vários deles no meu Estado até participação em momentos de dificuldades de alguns grupos da terceira idade.

Dizia sempre e continuo dizendo que as nossas crianças precisam ser muito bem cuidadas. Todavia, não costumo dizer a frase que alguns consideram célebre não a digo porque não gosto dela: “As crianças são o futuro do Brasil”. Digo que não, que as crianças são o presente. E vai depender desse presente o nosso futuro e o futuro delas também. Se, no presente, elas forem muito bem cuidadas – estou falando das crianças para chegar a falar da terceira idade –, o futuro nosso, delas e de todas as pessoas estará assegurado, com certeza.

Cuidar bem das nossas crianças significa dar condições de vida para elas, em especial de educação, de trabalho para seus pais, de dignidade para suas famílias, porque, atrás de uma criança abandonada, de uma criança que já está no mundo da irregularidade, há um adulto abandonado, um adulto na irregularidade. Portanto, precisamos cuidar de nossas crianças.

“E o que tem isso a ver com as pessoas da terceira idade?” perguntarão algumas pessoas. E respondo que tudo tem a ver. Quando falo em educação para nossas crianças, precisamos trazer as pessoas da terceira idade para fazerem parte do processo de educação da nossa sociedade.

Trabalhei, por 26 anos, na área de educação na Universidade Federal de Mato Grosso. Lá, participei de alguns projetos da terceira idade. Havia também uma iniciativa – da qual não cheguei a participar, mas que continua sendo trabalhada – para que idosos pudessem contribuir com a educação de nossas crianças. Como passar a experiência de vida deles para as nossas crianças, para os nossos jovens? Como fazer com que valorizem a experiência de vida da terceira idade? Como fazer com que sintam a importância das pessoas da terceira idade próximas a elas?

Se as crianças começarem a valorizar os idosos e a se conscientizar da importância deles e de sua história de vida, elas começarão até a ouvir as pessoas da terceira idade próximas a elas. E isso é muito necessário para os nossos jovens e para as nossas crianças, porque elas não se aproximam de seus parentes com mais idade, pois, para eles, o mais importante são as pessoas de sua turma, que muitas vezes têm algum desvio no mundo, às vezes da irregularidade, para ser sintética. Essa convivência deve ser estimulada, não só pelas famílias, como também pelas escolas. É mister levar as organizações da terceira idade para dentro das escolas, para discutirem com as crianças, para contarem a elas suas histórias e histórias, para fazer com que os nossos jovens confiem nos idosos, conheçam suas histórias, suas virtudes e até os desvios que porventura tiveram, para que os mais novos saibam pelos mais velhos o que eles sofreram com isso e como conseguiram superar tais dificuldades. É sempre bom ouvir exemplos de dificuldades já vividas, para evitar passar por elas ou para superá-las, caso já se esteja em qualquer desvio.

Então, considero este momento de extrema importância. Que se divulgue, realmente, que se mostre ao Brasil, como um todo, a importância de se valorizar as pessoas da terceira idade, em especial dentro de nossas escolas, na educação. É preciso estimular os

nossos jovens a, se tiverem um problema, procurar seus avós, as pessoas de mais idade, para com eles se aconselharem. É preciso fazer uma campanha de aproximação das pessoas da terceira idade. É o que não está existindo hoje. As pessoas estão isoladas, deixadas de lado, abandonadas, desvalorizadas, relegadas, como se não mais tivessem um serviço a prestar. Já foram tantos serviços prestados, já contribuíram tanto. Agora é o momento de a terceira idade continuar prestando serviços, passando valores e experiências à juventude.

Por isso, saúdo mais uma vez a Campanha da Fraternidade deste ano.

Tenho alguns dados, mas receio que já tenham sido mencionados. Não serei repetitiva. No entanto, alguns são extremamente importantes. Por exemplo, segundo informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em sua publicação “Perfil dos Idosos Responsáveis pelos Domicílios no Brasil”, editada em 2002, o número de idosos no Brasil passou de 10.7 milhões de pessoas, em 1991, para 14.5 milhões, em 2000. Em um lapso de 9 anos, houve um crescimento de 35.6% na categoria de idosos. É um dado muito importante e muito bem-vindo, uma alegria para o nosso País, pois significa que nossos idosos então tendo uma qualidade de vida “melhorada”. Mas precisamos buscar muito mais.

Nossa saudação especial à CNBB por essa campanha. Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, peço permissão para saudar a todos os Ministros de Deus aqui presentes, na pessoa de Dom José Freire Falcão. Há um caso muito especial: S. Ex^a Revm^a andou pela terra santa do Piauí, e represento aquela gente.

Brasileiras e brasileiros – como diz o Presidente José Sarney, porque somos acompanhados pela televisão –, Francisco é o meu nome. Não sou mão santa, mas afirmo aqui que sou filho de mãe santa.

Dom José Freire Falcão, minha mãe foi terceira franciscana, daí meu nome. Sei que há muitos. O Senador Pedro Simon é franciscano. Minha mãe era filha do homem economicamente mais poderoso do meu Estado – meu avô tinha dois navios – e foi ser terceira franciscana. Então, fui ensinado a aprender a ver a bandeira “Paz e Bem”.

Na crença bíblica, estou usando a palavra neste auspicioso instante: Deus escreve certo por linhas

tortas. Não vinha falar, não estava escalado. Ao contrário, estava preparado para um assunto que muito pertence a nós: o salário mínimo, e quero ter a coragem de ressaltar aqui a luta.

Deus permitiu-me trabalhar diretamente com quatro Presidentes, quando fui Prefeito da minha cidade e Governador do Estado por duas vezes: José Sarney, Fernando Collor, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso. Dentre estes, quero dar meu testemunho – como Cristo dizia, “em verdade, em verdade vos digo” -, o mais generoso e o mais humanitário foi o Presidente José Sarney.

Também aprendi com o Líder maior de meu Partido, Ulysses Guimarães, que sem coragem todas as virtudes não existiriam. Também o Senador Antonio Carlos Magalhães merece o nosso louvor nesta data, não por ser velho, mas por ter tido coragem de lutar muito pelo salário mínimo. E o tema hoje – como Francisco carregava a bandeira “Paz e Bem” – é carregado pelo grande Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul.

Estamos aqui – Deus escreve certo por linhas tortas –, e venho falar com muita intimidade, primeiro de bispos. Quis Deus que eu nascesse do lado de um bispado. Então, cresci com Dom Felipe Conduru Pacheco, Bispo de minha terra, que dizia: “Esse menino vai ser padre”. Mas Deus não quis, e Adalgisa também não: acabei me casando.

Depois veio Dom Paulo Hipólito. S. Ex^a Revm^a foi Presidente de uma Cavi (Comissão de Assistência às Vítimas de Inundação). A minha cidade está localizada em uma região mais baixa, fica no litoral, e vive esse fenômeno. S. Ex^a Revm^a presidia a instituição e eu, já médico, o auxiliava.

Em seguida, Dom Edvaldo Gonçalves, que, se não me engano, se encontra em Aracaju, de cuja companhia privei e a quem, Deputado Estadual, recebi, em nome do Governador, na minha cidade.

Posteriormente, um santo: Dom Joaquim Rufino. Esse é um santo. Está aposentado. S. Ex^a Revm^a é de Picos, mas reside ainda em Parnaíba e, quis Deus, na casa de meus pais, onde passei minha infância.

Por último, Dom Alfredo.

Lá em Teresina, onde eu estive como Governador, quem não se lembra de Dom Avelar Brandão e Dom José Freire Falcão? Eis a saudação especial: Deus, que tem sido muito bom para mim, permitiu, em 1995, a convite da Igreja, que eu recebesse as bênçãos do Santo Papa, acompanhado do Governador Eduardo Azeredo. Eu estive lá, e nas rápidas bên-

ções, o Papa indagou por Dom José Freire Falcão, que havia estado em Teresina e já estava em Brasília.

Dom Miguel Fenelon, com quem também tenho intimidade e por quem tenho muita gratidão, porque minha mãe escreveu um livro, editado pela Vozes: **A Vida é um Hino de Amor**, cuja publicação foi permitida por Dom Miguel Fenelon e Dom Celso.

É uma pena que não esteja presente o Líder do PSDB, que falou que esta Casa existe graças à mensagem de Deus. Sem dúvida nenhuma, o maior Líder do mundo não foi o Presidente José Sarney – S. Ex^a é o do Brasil –, mas na história do mundo houve outro maior: Moisés.

Moisés desafiou os exércitos do Faraó e libertou o seu povo. Com o poder de Deus, atravessou mares sem o uso de navios, indo buscar as Leis de Deus no monte Sinai. Mas o seu povo fugiu e foi adorar o bezerro de ouro. Moisés, perdendo a paciência, eis que ouve uma voz vinda dos céus, recomendando que ele buscasse os 70 anciãos mais velhos, experimentados e sábios para ajudá-lo com o fardo de conduzir o seu povo. Daí nasceu a essência da cidade, do senado grego e do senado romano. Aqui estamos nesta Casa que corresponde a toda essa história.

Como em Vossa Igreja, que nos garante encontrarmos Deus através do nosso Papa João Paulo II, Deus também abençoa esta Casa com os mais ousados jovens de primeiro mandato, como nós; e com os mais velhos e experimentados. Entre eles, três aqui falaram e estão presentes: o Presidente José Sarney, os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Pedro Simon.

Como disse William Shakespeare, unindo-se a experiência dos mais velhos com a ousadia dos mais novos, melhoraremos a sociedade. Como ouvi sempre de Joaquim Rufino, em minha Igreja, na Matriz de Nossa Senhora das Graças de Parnaíba, iremos, inspirados no trabalho da CNBB, que chegou à cidade onde nasci, construir uma sociedade justa, igualitária e fraterna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente José Sarney; Dom Lorenzo Baldisser, Núncio Apostólico; Dom José Freire Falcão, Arcebispo de Brasília, nossa capital; Dom Raymundo Damasceno Assis, Secretário-Geral da CNBB; Dom João Bosco, Bispo de Patos de Minas; Senadores Antonio Carlos Magalhães, Eurípedes Camargo e Mão Santa; Sr^{as} e Srs. Senado-

res; meus senhores e minhas senhoras, no alvorecer do Século XXI, temos a honra de poder desfrutar de uma das maiores conquistas sociais vividas no decorrer do Século XX: o aumento da longevidade humana. Avanços da Medicina, aliados a menores taxas de natalidade, fazem da população idosa um segmento cada vez mais significativo em nossa sociedade. Entretanto, as dificuldades sociais e econômicas, experienciadas com maior intensidade no âmbito de países em desenvolvimento, como o nosso Brasil, faz com que a longa vida seja vista, antes, como um fardo difícil de suportar do que com a alegria que o idoso merece. Nesse contexto, não poderia ser mais feliz o tema da Campanha da Fraternidade deste ano, qual seja, "Fraternidade e pessoas idosas: vida, dignidade e esperança".

É com sincera satisfação que reconhecemos os méritos de iniciativas tal como a Campanha da Fraternidade no conjunto da sociedade e da democracia brasileira. Nesta sessão solene, aproveitamos a oportunidade para não somente endossar e exaltar os objetivos solidários da Campanha da Fraternidade, mas também para reafirmar o nosso compromisso com o aperfeiçoamento do indivíduo e de toda a sociedade brasileira. Falo desta tribuna como cidadão, parlamentar e cristão. A vida e a Palavra de Deus me ensinaram a valorizar a vivência acumulada ao longo dos anos pelos idosos como jóia rara, patrimônio de inestimável valor, ao qual devem ser dadas as melhores condições possíveis de transmissão às gerações mais novas. É essa a sabedoria que nos ensina o Evangelho; é essa a mensagem do salmista ao asseverar que o justo, plantado na Casa do Senhor, não cessará de dar bons frutos, mesmo na velhice.

Contudo, o que verificamos na prática são as enormes dificuldades de se manter vida digna na velhice. Os problemas sociais brasileiros, que bem sabemos não serem poucos, parecem se agravar à medida que a idade avança: a maior necessidade de auxílio médico contrasta com a precariedade dos sistemas de saúde públicos; as eventuais dificuldades de locomoção dos idosos não encontram infra-estrutura adequada nos meios de transporte urbanos; benefícios previdenciários, muito aquém das mínimas necessidades de subsistência, não fazem jus aos gastos dos idosos com sua manutenção e com a de seus dependentes. Esses fatores, somados a tantos outros, trazem dificuldades extras para a fase da vida que deveria estar destinada a colher os frutos de uma existência de dedicação e de trabalho.

É interessante apontar que, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

–, os idosos, no Brasil, são responsáveis pela condução de 20% dos lares brasileiros. Isso representa, em termos quantitativos, nada menos do que 8,9 milhões de residências! O problema é que tanta responsabilidade não vem acompanhada de medidas que garantam, de modo efetivo, qualidade de vida à população idosa.

Vale ressaltar que políticas de valorização do idoso não podem ser encaradas como políticas de Governo tão-somente. São políticas de Estado, pois a perenidade do interesse social em assegurar condições dignas de vida aos idosos transcende as circunstâncias do dia-a-dia da conjuntura política. É dever do Estado garantir inserção plena ao idoso na vida social do País.

É de caráter estratégico e premente a implementação das medidas e da legislação que buscam garantir ao idoso a tão almejada qualidade de vida. Legislação sobre a matéria já existe: a Lei nº 8.842, de 1994, dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e o Decreto nº 1948, de 1996, que a regulamenta. Porém, a distância entre o que está escrito e o que está sendo efetivamente executado é enorme.

À falta de alocação de recursos financeiros para a efetiva implantação da Política Nacional do Idoso se segue o aumento das limitações físicas e financeiras do idoso, retirando-se dele o exercício da independência e da cidadania. É urgente que a sociedade participe e cobre do Governo medidas que funcionem não como meros paliativos, mas que, sobretudo, transformem as estruturas sociais, estabelecendo novos patamares de convívio entre gerações. Nesse diapasão, a Campanha da Fraternidade assume importância vital na conscientização para a cidadania. A Campanha da Fraternidade nos desperta, por meio do engajamento social, para a dimensão social da fé e da vivência cristãs, para o dever ético da bondade e da solidariedade.

A pauta do Governo Federal parece estar desperta para a importância do tema. No âmbito do Ministério da Justiça, por exemplo, o recém-criado Conselho Nacional dos Direitos do Idoso deverá desenvolver ações específicas voltadas para o combate e prevenção da violência contra o idoso. Outro exemplo interessante se verifica na esfera de atuação do Ministério dos Esportes, por meio do Projeto Vida Ativa na Terceira Idade. Esse projeto, ao estimular a prática de atividades físicas e de lazer, busca fortalecer a auto-estima, promover a socialização e melhorar a saúde do idoso. São iniciativas válidas, sem dúvida. Resta-nos saber se tais programas terão a importância e a consistência compatíveis com as necessida-

des dos idosos brasileiros. De nossa parte, tenham a certeza de que não mediremos esforços para assegurar, à parcela cada vez mais expressiva dos idosos, o cumprimento das medidas hábeis a proporcionar vida digna e plena de realizações.

Afinal, viver uma vida longa, por si só, não é suficiente. É necessário adicionar qualidade de vida aos anos que foram adicionados à vida. O tema da Campanha da Fraternidade de 2003, ao colocar em evidência os desafios e as esperanças do segmento que mais cresce no conjunto da população, renova a consciência e aumenta a responsabilidade em tratar os idosos com a prioridade e a atenção que merecem.

A palavra anunciada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, amplificada no seio da comunidade cristã, desperta a fé e renova a esperança de que, por meio do planejamento e do trabalho, é possível superar a situação de marginalização, opressão e exclusão em que vive considerável parte dos idosos brasileiros, principalmente os mais pobres.

A Campanha da Fraternidade de 2003, ao buscar o estreitamento dos laços sociais por meio da comunhão e da solidariedade, contribui de maneira decisiva para a construção de uma sociedade mais justa e digna. Receba, pois, a CNBB nossas mais sinceras homenagens. Saibam que os valores a nortear a Campanha da Fraternidade são os mesmos que nos dão força para continuar trabalhando, no âmbito do Senado Federal, em prol da harmonia social. Essa é a nossa missão, verdadeira profissão de fé na capacidade do Brasil em superar suas contradições e assimetrias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Cumprida a finalidade desta primeira parte da nossa sessão, desejo agradecer a honrosa presença de Dom Lorenzo Baldisseri, Núncio Apostólico, Raymundo Damasceno Assis, Secretário-Geral da CNBB e Dom João Bosco, Bispo de Patos de Minas, e de todos que aqui se encontram para conosco homenagear a CNBB e tratar dos problemas da Campanha da Fraternidade. Especialmente quero agradecer e expressar a honra de termos aqui na nossa Mesa Dom José Freire Falcão, que tem marcado a sua vida de dedicação total à Igreja, num sacerdócio humano e sábio.

O embrião da CNBB, sem dúvida, surgiu em 1930, quando Dom Sebastião Leme assumiu o arcebispado do Rio de Janeiro. Um homem que teve grande liderança na Igreja Católica no Brasil. Pensava em aglutinar as dioceses esparsas no Brasil e o laicato brasileiro numa associação que pudesse aproximar a

Igreja do Estado e da sociedade. Dom Sebastião faleceu em 1942 e não pode realizar aquilo que pensava. Substituiu-o Dom Jaime Câmara. Dom Jaime, embora fosse um grande dignitário da Igreja, não tinha a liderança de Dom Sebastião, mas tinha ao seu lado um jovem bispo auxiliar, Dom Hélder Câmara, que idealizou e concretizou tudo aquilo que pensava Dom Sebastião.

Conheci o jovem bispo do Rio de Janeiro, Dom Hélder Câmara, quando eu era Deputado, e ele se dedicava às campanhas da providência. Podemos dizer que Dom Hélder fundou a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil para coordenar, subsidiar as atividades de orientação religiosa, de beneficência, de filantropia e de assistência social.

Recordo-me com extrema saudade de Dom Hélder Câmara. Homenageamos a sua memória quando homenageamos a CNBB. Lembro-me de que, quando Presidente da República, fui a Roma encontrar-me com o Papa João Paulo II e chamei o velho Arcebispo de Olinda, já com o peso dos anos, Dom Hélder, para que me aconselhasse o que eu deveria dizer ao Chefe Mundial da Igreja.

Estamos aqui hoje para homenagear a CNBB, que se dedicou a ser uma presença ativa no campo social no Brasil. Creio que esta homenagem é de todos os católicos do Brasil, mas particularmente hoje é do Senado brasileiro, por iniciativa do Senador Paulo Paim, homem dedicado às causas sociais.

Agregada à homenagem à CNBB, fazemos uma associação nossa a esse chamamento da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil sobre os problemas das pessoas idosas, com seu lema da Campanha da Fraternidade: Vida, Dignidade e Esperança.

A velhice é uma das maiores provas de amor de Deus para com os homens. Deus, quando quis dar as suas revelações, entregou-as aos velhos. Velho era Moisés; velho era Abraão; velhos são os profetas. Dar a um ser humano vencer os primeiros anos, a infância, a juventude, a maturidade e envelhecer, podendo desfrutar a graça da vida até o fim, é sem dúvida uma escolha de Deus para cada um de nós que consegue atravessar essa longa caminhada. São João dizia, em seu Evangelho, que Cristo amou os homens até o fim. E Ele deve ter amado mais os homens aos quais assegurou ir até o fim de todo o ciclo da vida.

A Campanha da Fraternidade homenageia este ano a velhice que, como disse, é uma graça de Deus. E o homem não pode transformar essa graça em sofrimento. Daí a necessidade da solidariedade total que devemos ter para com nossos velhos. Devemos cercá-los de carinho, de solidariedade – como diz o lema da campanha – e de esperança. Solidariedade

de todos nós, dignidade de vida para eles e esperança de que suas descendências tenham vida melhor e muitas felicidades sob a proteção de Deus.

Com essas palavras, encerro esta parte da sessão agradecendo, mais uma vez, a oportunidade que tivemos de nos associar à CNBB e à campanha que promove em favor dos idosos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Sr. Senador Aelton Freitas enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo assumido o mandato de Senador da República por Minas Gerais com a vitoriosa eleição do Vice-Presidente José Alencar Gomes da Silva, quero, em nome do Povo de Minas Gerais e, especialmente, do povo do meu querido Triângulo Mineiro, associar-me às justas homenagens que esta Câmara Alta presta, nesta Sessão Solene, à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, pela Campanha da Fraternidade de 2003.

A Campanha da Fraternidade nasceu na década de 1960 na Arquidiocese de Natal, no Rio Grande do Norte, graças ao excelente apostolado pastoral do Eminentíssimo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, então Arcebispo do povo potiguar.

Assumida, em nível nacional, em 1963, por todas as Dioceses do Brasil, a Campanha da Fraternidade de 1964 a 1977 tratou de aplicar na vida da Igreja no Brasil as reformas levadas a efeito, inicialmente, pelo Plano de Emergência, depois pelo Plano de Pastoral de Conjunto, tratando de assuntos reformuladores da vida eclesial: como a pertença à vida da Igreja; a Paróquia como comunidade de fé, culto e amor; a responsabilidade coletiva e individual da fé; a igualdade entre os irmãos; o credo, o próximo, a participação cristã, a reconciliação, a felicidade do serviço, o amor que vence o egoísmo, o irmão como meta da evangelização, o pão repartido, a caminhada de fé e a evangelização que se inicia na sua casa.

Depois, a Igreja no Brasil, a partir de 1978, veio tratando de temas mais variados da vida social do povo brasileiro, conclamando a sociedade e o governo a refletirem sobre os mais variados flagelos da vida nacional, especialmente aqueles que deixam o povo na miséria e na falta de dignidade, como trabalho, justiça, saúde, liberdade, fraternidade, fim da violência, vida, fome, terra, menor, índios, comunicação, paz, mulher e homem: imagem de Deus, trabalho, juventude, moradia, família, irmão excluído, justiça, pri-

são, vida, trabalho, exclusão, vida e não as drogas, e, por fim, terra sem males.

Sr. Presidente, em 2003, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil propõe como tema da Campanha a FRATERNIDADE E PESSOAS IDOSAS e como lema VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA.

O mineiro de Capela Nova das Dores, Dom Raimundo Damasceno Assis, Secretário Geral da CNBB, assim se expressou sobre a Campanha da Fraternidade no jornal da Santa Sé: “Segundo o último censo do IBGE, em 2000, o número de idosos atingiu 8,6% da população, o que equivale a 15 milhões de pessoas. Para os próximos vinte anos, a previsão é de que este número será de 15% do total da população. É uma estatística que não pode mais ser ignorada”.

Continua Dom Damasceno: “No modelo econômico neoliberal, que supervaloriza o lucro, a produtividade, o consumo e a eficiência, o jovem é sobrestimado, enquanto o idoso é considerado freqüentemente uma pessoa inútil, um peso-morto para a família e a sociedade, e um indivíduo improdutivo para o Estado. Daí, o desprezo por ele e o desrespeito pela sua dignidade.

A Campanha da Fraternidade, neste período de conversão, nos convida a descobrir, no rosto do nosso irmão e irmã envelhecidos pelo tempo e pelo trabalho, o rosto de Jesus Cristo, a beleza de Deus”.

Nesse sentido, Sr. Presidente, a Campanha da Fraternidade nos alerta que é necessário destruir os preconceitos e mitos.

Isso porque, preconceitos e mitos são, em geral, frutos de desinformação e de visão unilateral a respeito de um grupo de pessoas ou de determinada realidade, de modo que a realidade global fica de lado ou se mantém desconhecida.

A superação dos preconceitos e dos mitos só é possível através de esclarecimento e de educação.

A sociedade, ensinam os Bispos católicos, precisa ser conscientizada para que, esclarecendo os pontos dúbios e equivocados, possa partir para uma adequada visão da realidade das pessoas idosas e superar seus preconceitos e mitos.

Sr. Presidente, o idoso é a pérola mais lapidada do tesouro da vida humana.

Dizia o Deputado Geraldo Freire, líder mineiro de muitas gerações, ao perguntar como ele encarava a vida do alto de seus 90 anos. Ele dizia uma frase que marcou minha vida: “Não sou velho, sou trabalhado pela idade, e hoje vivo o tempo de Deus, o tempo melhor da vida, em que posso, sem preconceitos e sem reducionismos, cantar como o Velho Testamento: vivo

o melhor da vida, a bênção de Deus, por ter sido fiel ao seu projeto e ter servido ao seu Evangelho”.

Sr. Presidente, nós como representantes dos Estados Federados, encontramos na família e na sociedade muitas pessoas idosas.

Esta Casa deve acolher, na integralidade, o texto-base da Campanha da Fraternidade e procurar estudar projetos que estejam voltados para esta grande massa da sociedade.

É curioso notar que muitas famílias hoje são mantidas pela aposentadoria dos anciãos.

E, num momento de reforma previdenciária, lembrando que a maioria esmagadora da população vive com um único salário mínimo, não tendo forças físicas para voltar ao mercado de trabalho, sendo que muitos foram dele enxotados pela chegada da idade, devemos trabalhar para que as políticas públicas sejam voltadas para o resgate da dignidade do idoso. Nesse sentido, não podemos nos calar, temos de votar urgentemente o Estatuto do Idoso.

É extremamente importante que, em tempos de parceria entre o Poder Público e Sociedade, a Subcomissão Temporária do Idoso, da qual faço parte como membro titular, atue de forma que possamos encontrar os caminhos para o resgate da dignidade de nossos anciãos, pelo oferecimento de propostas objetivas que possam ser concretizadas no mais curto espaço de tempo possível.

Os nossos idosos não podem e não devem mais esperar!

Sr. Presidente, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil é uma entidade admirada e respeitada pelo povo brasileiro, em vista de nossa tradição e fé católica, apostólica e romana.

Neste ano a CNBB comemora os seus 50 anos. Como Senador de Minas, pediria licença, para declinar o nome dos mineiros que já dirigiram a CNBB: Dom Carlos Carmelo de Vasconcellos, Cardeal Motta; Dom Benedito de Ulhoa Vieira; Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida; Dom Serafim Fernandes, Cardeal Araújo; Dom Frei Lucas, Cardeal Moreira Neves; e, neste momento, encerrando seu mandato, o grande Bispo mineiro que nos honra com sua presença, Dom Raymundo Damasceno de Assis.

Aos bispos de ontem e aos de hoje, aos da direção e aos membros do Episcopado mineiro, agradeço à CNBB por ser a porta-voz da sociedade e lutadora pela cidadania e dignidade do povo brasileiro.

Que esta Campanha da Fraternidade espelhe seus frutos, na figura maiúscula do octogenário Papa João Paulo II, que, do alto de seus 83 anos de fé e es-

perança, cruza o limiar do novo milênio, para que possamos fazer do idoso parte viva da sociedade, em casa e na cidade, para que a dignidade, a felicidade e a esperança de todos os idosos brasileiros sejam a glória desta gente que se ufana dos seus mais velhos, tesouros da grande Nação Brasileira, uma Nação onde Vida, dignidade e Esperança se confundem na construção de um Novo Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Suspenderei a sessão por cinco minutos para que os presentes sejam cumprimentados e os representantes da Associação dos Aposentados entreguem à Mesa um documento que trouxeram ao Plenário.

(A sessão é suspensa às 15:59 horas e reaberta às 16 horas e 4 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessa-renko.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 76, DE 2003

(Nº 114/2003, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Solicito a Vossas Excelências, de conformidade com a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, a retirada do Projeto de Lei nº 4, de 2003 (nº 2.283/99 na Câmara dos Deputados), que “Autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel, que especifica, à União Brasileira de Escritores”, enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 1.941, de 1999.

Brasília, 1º de abril de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MPS Nº 19 EM

Brasília, 20 de março de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência considerações que visam a retirada do Projeto de Lei nº 2.283, de 1999, que autoriza a doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. autarquia vinculada esta Pasta, à União Brasileira de Escritores.

2. O referido imóvel está situado na Rua Marques de Paranaguá nº 124, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

3. Observe-se que a retirada do referido Projeto tem por fundamento a vedação expressa na alínea **b** do inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na sua atual redação, no que diz respeito à doação de imóveis de órgãos da Administração Pública Federal a particulares. O citado dispositivo legal só autoriza a doação a outro órgão ou entidade da Administração Pública, com a devida justificativa do interesse público, a prévia avaliação e a autorização legislativa.

4. Além disso, sendo o INSS urna autarquia, seus bens só podem ser alienados visando o atendimento das finalidades da instituição, na forma regulamentar e estatutária.

5. Vale, ainda, salientar, que a Lei nº 9.702, de 17 de novembro de 1998, que dispõe sobre critérios especiais para alienação de imóveis de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências, autoriza o INSS a proceder à alienação, mediante ato de autoridade competente, de bens imóveis de sua propriedade desnecessários ou não vinculados às suas atividades operacionais, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

6. A primeira vista pode parecer que a mencionada norma especial autoriza a doação de imóveis do INSS a particulares. Ocorre que, como pode ser verificado na Exposição de Motivos nº 409, de 30 de junho de 1998, referente à Lei nº 9.702, de 1998, o vocábulo “alienação” é usado **strictu sensu**, ou seja, como sinônimo de venda, o que demonstra não-autorização legal de se proceder à doação de qualquer imóvel do INSS a entes privados. A intenção do citado diploma legal é a alienação, por meio de venda, dos bens considerados desnecessários, objetivando a entrada de receita para a autarquia em questão.

7. É importante destacar, ainda, que a proposta enviada ao Congresso Nacional não caracterizou, cabalmente, como se verifica de sua Exposição de Motivos, o interesse público, o que é condição **sine qua non** para a alienação de bens da Administração Pública.

Por outro lado, antes de tomar a decisão de desfazer-se do imóvel, principalmente por meio de operação graciosa, é indispensável considerar primeiro a possibilidade de a Autarquia vir a necessitar dele nos próximos anos e, se assim for, se outros órgãos da Administração

Pública Federal também não têm interesse por ele, porém não logramos encontrar qualquer registro ou informação a respeito dessa avaliação.

Estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam a retirada do Projeto de Lei nº 2.283, de 1999, que ora submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Nota/CJ/Nº 136/2003

Assunto: Proposta de retirada de Projeto de Lei.

Trata-se de proposta de retirada do Projeto de Lei nº 2.283, de 1999, “que autoriza a doação do imóvel de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social INSS”, à União Brasileira de Escritores, a retirada tem por fundamento a vedação expressa na alínea **b** do inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de outubro de 1999. O citado dispositivo legal só autoriza a doação a outro órgão ou entidade da Administração Pública com a devida justificativa do interesse público, a prévia avaliação e a autorização legislativa.

2. Por esta razão, a retirada da tramitação do Projeto de Lei nº 2.283, de 1999, faz-se necessária.

Brasília, 20 de março de 2003. – **Jefferson Carús Guedes**, Consultor Jurídico.

MENSAGEM Nº 77, DE 2003

(Nº 117/2003, na origem),

De 2 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2002) nº 2.219/99, na Casa de origem), que *denomina* “Aeroporto de Montes Claros/Mário Ribeiro” o aeroporto da cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, sancionado e transformado na Lei nº 10.647, de 2 de abril de 2003.

PARECERES

PARECER Nº 178, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 684, de 2002.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O nobre Senador Olivir Gabardo apresentou o Requerimento de Informações nº 684, de 2002, com o qual solicita ao Ministério das Minas e Energia (MME) “informações e providências” relativas ao pagamento de compensação financeira pela exploração de petróleo na Bacia de Santos, para municípios litorâneos do Paraná.

II – Análise

Apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto, conforme determinam o art. 50, § 2º da Constituição Federal e o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Em seu requerimento, o Senador solicita esclarecimentos sobre assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado. O autor levanta uma questão pertinente, porquanto sustenta a possibilidade de municípios do litoral do Paraná não estarem recebendo compensação financeira por exploração de petróleo a que fariam jus, por determinação constitucional. Essa matéria ainda não foi objeto de requerimento de informações anterior.

Cabe, portanto, ao MME esclarecer a esta Casa sobre possível impropriedade na distribuição desses recursos.

Entretanto, a legislação atribui ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), competência nuclear na definição dos estados e municípios que receberão os **royalties** de petróleo. Diante disso, entendo ser fundamental que o IBGE seja ouvido a respeito dessa questão, paralelamente ao MME.

Finalmente, verificamos que a proposição não está formulada nos exatos termos do art. 2º do Ato da Mesa citado:

Art. 216. O requerimento de informação não poderá conter:

I – *pedido de providência*, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido;

.....
§ 3º O requerimento aprovado parcialmente será encaminhado à autoridade contendo apenas os quesitos deferidos. (grifo nosso)

Essa não-conformidade com os termos do Ato da Mesa deve ser escoimada do requerimento antes de ser encaminhado à autoridade competente. Visando a incorporar esses pontos ao meu parecer, proponho substitutivo ao requerimento original para apreciação da Mesa, e do qual manteve a essência.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 684, de 2002, na forma do seguinte substitutivo:

REQUERIMENTO Nº 684 (SUBSTITUTIVO), DE 2002

Com fundamento no § 2º do artigo 50 da Constituição Federal e no inciso I do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja encaminhado expediente à Ministra de Estado de Minas e Energia e ao Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, para que obtenham informações, respectivamente, junto à Petrobrás e à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sobre o pagamento de royalties pela exploração de petróleo na Bacia de Santos para os municípios litorâneos do Paraná.

Sala de Reuniões, 3 de abril de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Roberto Silva**, Relator – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **Heráclito Fortes**.

PARECER Nº 179, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 5, de 2003, que requer sejam solicitadas à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres informações sobre os projetos da Secretaria, a curto e médio prazo, para aplicação na região amazônica, com ênfase para o combate à prostituição de menores e os detalhes dos dados projetados para o biênio 2003/2004.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Requerimento nº 5, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, postula que sejam solicitadas, à Secretária Especial de Políticas para as Mulheres, Dra Emília Fernandes, informações a respeito dos projetos, de curto e médio prazo, do órgão por ela dirigido, destinados à região amazônica, especialmente aqueles que visam combater a prostituição de crianças e adolescentes. A proposição pede, ainda, que os dados projetados para o biênio 2003/2004 sejam informados de maneira detalhada.

II – Análise

O requerimento em pauta fundamenta-se nas disposições do art. 50, § 2º da Carta Magna, que conferem às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a faculdade de encaminhar pedidos de informação a Ministros de Estado ou titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Do ponto de vista das normas regimentais, o requerimento deve ser apreciado à luz das determinações contidas no art. 216, incisos I e II do Regimento Interno do Senado Federal, que estabelecem:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

.....

Vê-se, pois, que a proposição sob análise inclui-se entre as que caracterizam a competência fiscalizadora do Senado Federal, prevista no art. 49, inciso X, da Lei Maior.

À nossa compreensão, no entanto, essa prerrogativa não concede ao Senado Federal poderes para apreciar ou fiscalizar atos futuros do Poder Executivo. Iniciativas dessa natureza são típicas da competência do Presidente da República, a quem cabe a direção superior da administração federal, como prevê o art. 84, inciso II, da Lei Magna.

Assim sendo, o pedido de que a Secretária Especial de Políticas para as Mulheres detalhe os dados projetados para o biênio 2003/2004 excede os limites da competência outorgada pela Constituição ao Congresso Nacional em seu art. 49, inciso X. Em decorrência disso, igualmente fere o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Dessa forma, opinamos pela supressão do trecho que formula tal pedido.

No que toca às disposições contidas no inciso II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, não há reparos a fazer à proposição, uma vez que ela não encerra pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação acerca de propósito da Secretária Especial de Políticas para as Mulheres.

III – Voto

Assim, em decorrência do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de Informação nº 5, de 2003, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1

(Mesa do Senado Federal)

Suprima-se do Requerimento nº 5, de 2003, a expressão “solicito detalhar os dados projetados para o biênio 2003/2004”.

Sala da Comissão, **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Sérgio Zambiasi** – **Paulo Paim** – **Heráclito Fortes**.

PARECER Nº 180, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 13, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, que requer que a Mesa do Senado Federal solicite ao Senhor Ministro da ciência e Tecnologia, Roberto Amaral informações sobre as políticas e os critérios para a concessão de bolsas de estudo do MCT, para cursos no Brasil e no Exterior, os valores vigentes e os planos de majoração.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Requer o ilustre Senador Arthur Virgílio que a Mesa do Senado Federal solicite, por escrito, ao excellentíssimo Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia, Dr. Roberto Amaral, as seguintes informações:

1. Quais são as políticas e os critérios para a concessão de bolsas de estudo do Ministério da Ciência e Tecnologia, para cursos no Brasil e no exterior?
2. Quais os valores vigentes? Há planos de majoração?

O requerimento foi lido no Plenário desta Casa no dia 18 de fevereiro de 2003 e encaminhado à Mesa para decisão.

II – Análise

A Constituição Federal, em seu art. 218, § 3º, determina que o Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, devendo conceder aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

Incluem-se nesses meios a elaboração e execução de planos adequados de concessão de bolsas de estudo para estudantes de graduação e de pós-graduação nas diversas áreas do conhecimento científico e tecnológico, cuja contribuição para a formação de cientistas e técnicos é pública e notória. Raro será encon-

trar, na comunidade acadêmica brasileira, um cientista ou técnico que não se tenha beneficiado de uma bolsa de estudo de órgão do governo brasileiro, em determinada altura de sua formação especializada.

É, portanto, de manifesto interesse do Congresso Nacional, no exercício de sua competência fiscalizadora, manter-se atualizado sobre as políticas do Ministério da Ciência e Tecnologia nessa importante matéria.

Cabe à Mesa do Senado Federal, conforme estatuem os arts. 215 e 216 do Regimento Interno, combinados com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminhar pedidos de informações a Ministros de Estado.

III – Voto

Em vista do exposto, votamos favoravelmente ao encaminhamento do requerimento nº 13, de 2003, de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio, ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

Sala de Reuniões, 3 de abril de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Paulo Paim** – **Heráclito Fortes** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 181, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal sobre o requerimento nº 15, de 2003.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio requer, nos termos da Constituição Federal e do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário informações sobre “os valores, em reais, a serem investidos em Reforma Agrária no biênio 2003/2004”, bem como a “ama, em hectares, prevista para desapropriações no mesmo biênio”.

O Requerimento em análise, em sua justificativa, declara que “o assentamento de trabalhadores rurais, como ponto relevante das ações sociais de Governo, requer o acompanhamento permanente dos congressistas”.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com o estabelecido nos dispositivos constitucionais e regimentais que tratam dos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, a saber: art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Requerimento em análise cumpre com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 2001.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 15, de 2003, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

Sala de Reuniões, – **José Sarney** Presidente, – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **Heráclito Fortes**.

PARECER Nº 182, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 33, de 2003.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Antero Paes de Barros, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, postula o encaminhamento do requerimento acima referido ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que esse providencie, junto ao Presidente do Banco Central do Brasil, cópia, em inteiro teor, do seu contrato de aposentadoria na instituição BankBoston.

Nos termos regimentais, a proposição vem à Mesa, para decisão e encaminhamento, se regimental e constitucional.

II – Análise

A questão de fundo versada no requerimento é multifacetada. Envolve matéria constitucional e regimental, cuja análise não se pode prescindir para a adoção de decisão segura sobre o pedido.

Principiamos pelo enfoque constitucional.

A Carta da República assegura aos membros do Congresso Nacional o poder de formulação de pedidos escritos de informação a Ministro de Estado, que serão encaminhados pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, se constitucionais, legais e regimentais. A regulamentação do exercício dessa prerrogativa é matéria de índole regimental, por conta do que convergem para o tema Constituição e Regimento, de forma indissociável, já que este instrumentaliza a prescrição daquela.

A competência fiscalizatória dos parlamentos é cediça na doutrina e na jurisprudência, e encontra desdobramento em diversas passagens da Constitui-

ção Federal, como na previsão de criação e funcionamento de comissões parlamentares de inquérito (CF, art. 58, § 3º) e na prerrogativa senatorial de oitiva e aprovação de indicados a determinados cargos e funções públicas (CF, art. 52, III e IV).

A esse poder deferido aos membros do Parlamento – subjacente ao poder de controle externo do poder público, lastreado nos arts. 49, X, 70, **caput**, e 71, **caput** -, são contrapostos, contudo, direitos e garantias fundamentais.

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, comentando o art. 52, III, da Constituição Federal, que prevê a sujeição de indicados a determinados cargos públicos à arguição e à aprovação do Senado Federal, assinala que tal arguição deve ser sobre questões pertinentes à função que vai ser exercida pelo indicado. Do contrário, poderia haver eventual invasão de privacidade, o que violaria o art. 5º, X, da Constituição (Comentários à Constituição Brasileira de 1988, vol. 1, 2ª edição, 1997, Saraiva, São Paulo, p. 311).

É de se ver que não só essa especial competência do Senado, mas toda e qualquer ação legislativa no âmbito do poder de fiscalização, inclusive através de comissão parlamentar de inquérito, está sujeita ao controle judicial de sua conformidade com os ditames constitucionais. Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento quanto à sujeição da ação das CPIs ao contraste de constitucionalidade (Mandado de Segurança nº 23.454, de 1999, e Mandado de Segurança nº 23.452, de 1999).

A robusta questão remanescente é, então, sobre a lesividade do requerimento apresentado – relativo à aposentadoria do atual Presidente do Banco Central em instituição financeira privada internacional – relativamente aos direitos constitucionais de intimidade e vida privada daquela autoridade.

Preliminarmente, é notório que a proteção da intimidade e da vida privada é garantida em graus diferentes conforme se refira a pessoa comum do povo ou a pessoas famosas ou autoridades públicas.

Edson Ferreira da Silva ensina que:

As pessoas famosas têm o seu âmbito de intimidade tutelável diferenciado em relação às outras pessoas, mais restrito em razão da publicidade a que estão expostas, a merecer proteção menor pelo grande interesse que despertam.

Argumenta-se que as pessoas que buscam a fama e a notoriedade ou atividade que os propiciam conscientemente renunciaram a uma vida mais reservada ou anônima.

Todavia, almejar o sucesso e a fama de forma alguma implica pretender a permanente e episódica exposição da vida privada para o público. (...)

O que acontece é que as pessoas notórias naturalmente se expõem à crítica e esta tende a avançar para além do aspecto público ou profissional, englobando a pessoa como um todo, tendo em vista inclusive a possível influência da vida privada sobre a vida pública.

(...)

Em verdade, as pessoas famosas têm o mesmo direito à preservação da própria intimidade que todas as demais pessoas e o conteúdo desse direito é exatamente idêntico. A diferença é que, em razão do interesse maior que despertam, o sacrifício do direito ocorrerá com mais frequência. Em outras palavras, o desvelamento de aspectos particulares de suas vidas em prol de um interesse superior do público poderia não se justificar em se tratando de pessoas conhecidas. (Direito à Intimidade, São Paulo, Oliveira Mendes, 1998, pp. 69-70).

Essa lição, adaptada ao caso em tela, ganha especial relevância. Se incumbe constitucionalmente ao Senado Federal a arguição, em sessão pública, e a votação secreta, do nome indicado pelo Presidente da República para a presidência do Banco Central (CF, art. 52, III, **d**), obviamente que o convencimento dos Senadores sobre a existência, ou não, de condições bastantes ao exercício regular de tal função precisa ser iluminado com dados objetivos acerca da trajetória profissional do candidato. É razoável, então, aceitar-se uma invasão controlada, e autorizada pela Constituição, da vida pregressa do indicado. A decisão senatorial emergirá da decantação e análise desses dados.

Já aqui aparece a inocuidade do requerimento apresentado. Admitindo-se, apenas para argumentar, que fosse dada como constitucionalmente admissível à prestação, ao Senado, da informação requerida, não teria a sua ciência o condão de produzir qualquer efeito institucional. A instrução do Senado deve ocorrer nos momentos que antecedem a decisão sobre a aprovação, ou não, do nome indicado na presidência do Banco Central do Brasil. Em face das informações obtidas, o Senado aprova ou rejeita o nome, neste caso impedindo a nomeação pelo Presidente da República. Aprovada a indicação, contudo, inexistente, em

favor do Senado, qualquer possibilidade de retirar o aval já concedido ou de decidir pelo afastamento da autoridade. A Constituição, efetivamente, não defere à Câmara Alta competência para rever decisão de aprovação de autoridade a ela sujeita, ficando o seu desligamento do cargo submetido à discricionariedade do Chefe do Poder Executivo federal.

Diante disso, o conhecimento da informação requerida não é apto a produzir qualquer efeito constitucional e institucional objetivo.

O interesse público (a predominância do interesse público sobre o privado) justifica uma limitada invasão na área da vida privada da pessoa, mormente como no caso em tela. Nesse sentido, dentre outros, as lições de Rosângelo Rodrigues de Miranda (*A Proteção Constitucional da Vida Privada*, Editora de Direito, 1996, São Paulo, p. 142 e ss), citando precedentes constitucionais relativos ao estado de sítio (CF, art. 139, III), e José Adércio Leite Sampaio (*Direito à Intimidade e à Vida Privada*, Del Rey, 1998, Belo Horizonte, p. 180 e ss), citando precedentes inclusive da Suprema Corte norte-americana.

Mas essa investida é controlada pelo próprio Direito Constitucional. Em luminoso acórdão da lavra do Ministro Celso de Mello, no Mandado de Segurança nº 24.369, o Supremo Tribunal Federal firmou que, na colisão de direitos (o da autoridade pública, na sua intimidade e vida privada, e o do cidadão, na licitude e moralidade da conduta administrativa de seus agentes), há que haver ponderação de interesses, de forma a garantir a ambos em conflito validade e efetividade, embora acomodadas ao caso. Obviamente, a ponderação de interesses, com redução proporcional da amplitude de cada um dos conflitantes, supõe a existência de razões suficientemente fortes a justificar a redução de prescrição constitucional fundamental. Seria amesquinhar a efetividade da Constituição admitir-se a redução de direito individual fundamental nela assegurado pela contraposição de argumento de qualquer estirpe.

Nessa linha, o requerimento de acesso e ciência ao inteiro teor do ato de aposentadoria, pelo Bank-Boston, do atual Presidente do Banco Central do Brasil, como medida acautelatória contra eventuais favorecimentos àquela instituição privada, investe contra a razoabilidade e a ordem constitucional, a um, porque, mesmo em face de existência de elementos que possam evidenciar algum interesse do Presidente do Banco Central nas ações financeiras daquela instituição privada, nada mais pode o Senado Federal para, preventivamente, fazer cessar a investidura daquela autoridade; a dois, porque eventuais atos lesivos aos

interesses brasileiros, de parte do Presidente do Banco Central, poderão ser, **a posteriori**, investigados inclusive pelo Senado, pelos instrumentos dos quais dispõem; a três, porque o exame das razões da incursão pela vida privada da autoridade citada, lastreado unicamente pela suspeita da possibilidade de existência de ligações com seu ex-empregador, não revela sustentação jurídico-constitucional bastante à redução do direito fundamental assegurado pelo art. 5º, X, faltando-lhe, assim, proporcionalidade e densidade constitucionais.

Nessa linha, temos o requerimento por inconstitucional, por não ser possível à ponderação dos interesses fundamentais em conflito a partir de razões meramente prospectivas como as apresentadas.

Quanto ao aspecto regimental, há que se anotar que o art. 216, II, do Regimento Interno desta Casa, proíbe que requerimento de informação contenha pedido de providência. O Requerimento nº 33, dirigido ao Ministro da Fazenda, formula a essa autoridade solicitação de obtenção de cópia, em inteiro teor, do ato de aposentadoria do Presidente do Banco Central do Brasil, consubstanciando, então, pedido de providência vedado pelo Regimento do Senado. Está, por isso, viciando por não-regimentalidade.

Não o socorre o art. 217 do Regimento Interno desta Casa. A equiparação do requerimento de remessa de documento ao pedido de informações, interpretada conjugadamente com o art. 216, II, citado, impõe conclusão de que o documento esperado pelo Senado esteja de posse da autoridade requerida, sem que demande ulterior providência satisfativa, junto à outra autoridade.

III – Voto

Em face das razões elencadas, e à vista da inconstitucionalidade e da não-regimentalidade do Requerimento nº 33, de 2003, somos pela sua rejeição.

Sala de Reuniões, 3 de abril de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Paulo Paim** – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes**.

PARECER Nº 183, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 60, de 2003, que requer sejam solicitadas ao Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome informações sobre a veracidade de denúncias.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

O requerimento em exame, de autoria do Senador Arthur Virgílio Neto tem por finalidade obter informações sobre a “veracidade de denúncias veiculadas de que os beneficiários do chamado Programa Fome Zero estariam sendo obrigados a apresentar notas fiscais que comprovem a compra de alimentos com o dinheiro recebido”.

Justifica o ilustre Colega que as informações solicitadas têm o objetivo de esclarecer se procedem ou não as referidas denúncias.

II – Análise

A proposição encontra respaldo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no inciso I, alínea a, do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Está igualmente de acordo com as disposições do § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece que o “requerimento de informação deverá ser dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão”.

Entendemos que, relativamente à informação requerida, não restam dúvidas sobre sua importância para compreensão do processo de implementação do Programa Fome Zero, hoje considerado o carro-chefe das políticas sociais do novo governo. Assim sendo, esse programa tem como público alvo exatamente aquela parcela da população mais carente, já penalizada, diariamente, pela burocracia pública e pela dificuldade premente de acesso a bens de consumo básicos a sua sobrevivência.

Assim, entendemos ser adequado, meritório e oportuno o questionamento do Senador Arthur Virgílio Neto, sobre a implementação do Programa Fome Zero no segmento “distribuição de alimentos”. A resposta do Excelentíssimo Senhor Ministro de Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome possibilitará melhor entendimento do processo de aquisição de alimentos com recursos governamentais.

III – Voto

Em face do exposto, e não encontrando qualquer inconstitucionalidade na proposição que, ademais, atende aos preceitos regimentais, voto pela aprovação do Requerimento nº 60, de 2003.

Sala de Reuniões, 3 de abril de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 184, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 71, de 2003.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador José Agripino Maia, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita que seja o presente requerimento encaminhado ao Exmº Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie e encaminhe, no estrito termo do prazo constitucional de 30 dias, as seguintes informações (mesmo que em caráter de dados preliminares):

1. O resultado fiscal primário de todos os estados da Federação (discriminados individualmente) e do Distrito Federal nos exercícios de 2000 a 2002;

2. o resultado fiscal nominal de todos os estados da Federação (discriminados individualmente) e do Distrito Federal nos exercícios de 2000 a 2002;

3. as metas dos resultados primários estabelecidos nas leis de diretrizes orçamentárias dos Estados e do Distrito Federal referente aos exercícios de 2000 a 2003;

4. os indicadores de limites de despesas com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal para todos os estados da Federação e do Distrito Federal no exercício de 2002.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 71, de 2003, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Antônio Palocci.

Sala de Reuniões, 3 de abril de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Paulo Paim** – **Heráclito Fortes** – **Alberto Cruz**.

PARECER Nº 185, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 72, de 2003.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador José Agripino Maia, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita que seja o presente requerimento encaminhado ao Exmº Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie e encaminhe, no estrito termo do prazo constitucional de 30 dias, as seguintes informações:

1. os pagamentos mensais feitos à União, nos últimos 12 meses, por todos os estados da federação (discriminados individualmente) e o Distrito Federal nos termos da Lei nº 9.496, de 1997, que fez parte do programa de ajuste fiscal do Governo Federal;

2. quais os estados que atrasaram o seu pagamento, o montante atrasado, o período de atraso;

3. quais as ações que o Ministério da Fazenda tomou em cada um dos casos e em que data, inclusive os valores retidos do FPE, nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 072, de 2003, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Antônio Palocci.

Sala de Reuniões, 3 de abril de 2003 – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zimbiasi**, Relator – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 186, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 73, de 2003

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 73, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral, nos termos do art. 50, § 2º, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministério da Fazenda, informações sobre os totais mensais liberados mensalmente no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda, pelos respectivos agentes financeiros,

nas regiões metropolitanas de Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Campo Grande.

Nos termos do art. 238, do Regimento Interno do Senado Federal, o nobre proponente não apresenta uma justificativa.

II – Voto

Considerando que a proposição em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 73, de 2003.

Sala de Reuniões, 3 de abril de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Paulo Paim** – **Sérgio Zimbiasi** – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes**.

PARECER Nº 187, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 77, de 2003

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 77, de 2003, de autoria do nobre Senador Hélio Costa, dirigido ao Excelentíssimo senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

O Requerimento tem como objetivo obter informações concernentes à situação da empresa norte-americana AES na aquisição das ações das empresas Eletropaulo e CEMIG, e ao tratamento dado a empresas estrangeiras e nacionais no acesso aos recursos para aquisição de ações com financiamento do BNDES.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o Ilustre Senador busca informações concernentes à situação da empresa norte-americana AES na aquisição das ações das empresas Eletropaulo e CEMIG, e ao tratamento dado a empresas estrangeiras e nacionais no acesso aos recursos para aquisição de ações com financiamento do BNDES.

A Carta Magna, em seu art. 49, X, dispõe que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao disposto no Art. 50, § 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 77, de 2003.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2003. – Presidente **José Sarney** – Relator **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes**.

PARECER Nº 188, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 79, de 2003

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador José Alberto Souza, com base no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o Regimento Interno do Senado Federal, solicita que seja o presente requerimento encaminhado ao Exmº Sr. Procurador Geral da República, o seguinte pedido de informações:

1. No período de julho de 2001 a 4 de abril de 2002, quantas diárias e passagens foram Procuradores José Roberto Figueiredo Santoro e Mário Lúcio Avelar, roteiro e valores;

2. Qual a sua motivação funcional, dizendo dos fatos específicos que motivaram os seus deslocamentos;

3. Quais as Ordens de Serviço que foram dadas e os respectivos documentos arquivados nas áreas judiciária e financeira da Procuradoria-Geral da República;

4. Se os procuradores José Roberto Figueiredo Santoro e Mário Lúcio Avelar, foram colocados nestes últimos cinco anos à disposição do Ministério da Saúde, quais as

funções que exerceram e que trabalho realizaram;

5. Se os procuradores José Roberto Figueiredo Santoro e Mário Lúcio Avelar, estiveram no Estado do Maranhão, nos meses de julho e agosto de 2002, em que datas, quais os motivos dessas viagens e quais as Ordens de Serviços que as autorizaram.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 79, de 2003, ao Exmº Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro.

Sala de Reuniões, 3 de abril de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Heráclito Fortes**.

PARECER Nº 189, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 80, de 2003.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 80, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão pedido de informações a respeito dos contratos de cooperação técnica firmados pelo referido Ministério com organismos internacionais creditados junto ao governo brasileiro, no período de 1995 a 2002.

O referido requerimento veio a esta Mesa, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 80, de 2003.

Sala de Reuniões, 3 de abril de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 190, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 83, de 2003.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 83, de 12 de março de 2003, o Senador João Capiberibe requer que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as seguintes informações:

1. Que ações já foram empreendidas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia no sentido de proteger recursos naturais e produtos brasileiros, assim como conhecimentos tradicionais de nossa população e tecnologia desenvolvida no Brasil, contra a biopirataria – ou biogrilagem, como também vem sendo conhecida – de empresas internacionais?

2. Já foi tomada alguma medida no sentido de impedir que se registrem novos atos desse gênero contra os interesses brasileiros?

3. Com relação a direitos relativos a propriedade intelectual, em especial com referência a tecnologia gerada no País, quais as ações que o Ministério da Ciência e Tecnologia tem tomado ou pode tomar em caso de violações ocorridas no exterior?

4. O Ministério da Ciência e Tecnologia conta, em sua estrutura, com órgãos capazes de promover a proteção de produtos brasileiros e da tecnologia aqui gerada?

5. Entidades vinculadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia e voltadas para a produção de conhecimentos em sua área contam com órgãos especializados nessa atividade? As universidades públicas e privadas brasileiras recebem alguma orientação e assistência nesse sentido?

6. Existe a possibilidade de se adotarem medidas retaliatórias com relação à biopirataria?

7. É expressivo o número de marcas brasileiras registradas em países estrangeiros e efetivamente utilizadas mediante licenças? E quanto a patentes de invenção?

8. O governo brasileiro garante algum tipo de suporte para esse tipo de registro? E para o acompanhamento de casos de licenciamento?

9. É possível juridicamente requerer como marca registrada a denominação de produto industrial ou agrícola?

10. O governo brasileiro vem adotando medidas de proteção de caráter defensivo, como o depósito de listas de nomes e de símbolos indígenas, de modo a evitar – ou ao menos dificultar – o registro de marcas?

11. O governo brasileiro examina, no momento, algum tipo de política destinada a promover a proteção de nomes, recursos naturais e conhecimentos tradicionais contra a biopirataria?

II – Análise

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, foi submetido ao exame da Mesa o Requerimento de Informações nº 83, de 12 de março de 2003, do Senador João Capiberibe. O autor propõe que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia informações sobre as ações empreendidas para proteger recursos naturais e produtos nacionais, bem como conhecimentos tradicionais e tecnologia brasileiras, contra a biopirataria ou biogrilagem por empresas internacionais, em flagrante violação de princípio de Direito Internacional.

O Senador pergunta sobre medidas preventivas, defensivas e de retaliação com respeito aos registros atentatórios aos interesses nacionais de marcas e patentes brasileiras no exterior. Inserem-se nessa preocupação do Senador os direitos relativos à propriedade intelectual. Outro ponto da solicitação do Senador João Capiberibe refere-se à estrutura existente no Ministério da Ciência e Tecnologia e entidades vinculadas para promover a proteção de produtos brasileiros e da tecnologia aqui gerada. Entre outras questões, o Senador inquire se, no momento, o governo brasileiro examina algum tipo de política destinada a promover a proteção de nomes, recursos naturais e conhecimentos tradicionais contra a biopirataria.

A proposição encontra fundamento nas disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que

faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encaminharem pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O Requerimento está, também, em conformidade com os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Além dos citados dispositivos constitucionais e regimentais, a proposição atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regula a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 83, de 2003.

Sala de Reuniões, 3 de abril de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 191, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 126, de 2003.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Hélio Costa, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita que seja o presente requerimento encaminhado ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, para que este providencie e encaminhe, as seguintes informações:

1. Relatório completo sobre a morte da brasileira Prisciliana Pereira Acosta, ocorrida nas margens do Rio Bravo, no México, ao tentar transpor as fronteiras entre aquele País e os Estados Unidos da América.

2. Quais foram os procedimentos de repressão policial a imigrantes ilegais na data do fato, bem como nos seus dias anteriores e posteriores, adotados pelas polícias de fronteira norte-americana e mexicana?

3. Quais as providências adotadas pelo Ministério das Relações Exteriores, no sentido de desestimular a emigração irregular?

4. Quais as medidas adotadas pelo MRE, objetivando a proteção à vida e a preservação da integridade física dos brasileiros capturados pelas polícias de fronteira norte-americana e mexicana, e que tipo de assistência lhes têm sido prestadas pelo Governo brasileiro?

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 126, de 2003, ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim.

Sala de Reuniões, 3 de abril de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Paulo Paim** – **Roberto Silva** – **Heráclito Fortes**

PARECER Nº 192, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 127, de 2003.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Hélio Costa, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer que o presente requerimento seja encaminhado à Exmª Srª Ministra das Minas e Energia, solicitando informações sobre as providências e estratégias que serão adotadas pela Petrobrás, para a compra de petróleo no caso de uma guerra no Iraque, e se essa empresa providenciou um estoque especial de petróleo, com a finalidade de assegurar a estabilidade do preço do produto, em uma eventual crise econômica decorrente da guerra.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os

pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 127, de 2003, à Exm^a Sr^a Ministra de Estado das Minas e Energia, Dr^a Dilma Rousseff.

Sala de Reuniões, 3 de abril de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Paulo Paim** – **Alberto Silva** – **Heráclito Forte**.

PARECER Nº 193, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 134, de 2003, que solicita à Ministra de Estado das Minas e Energia esclarecimentos sobre a divulgação da Agência Nacional de Petróleo – ANP de um campo gigante de petróleo na bacia de Sergipe.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O nobre Senador Antonio Carlos Valadares apresentou o Requerimento nº 134, de 2003, sob exame, no qual solicita à Ministra de Estado das Minas e Energia esclarecimentos sobre o que existe de verdadeiro na divulgação da Agência Nacional de Petróleo (ANP) de um poço gigante de petróleo na costa litorânea do Estado de Sergipe com reservas estimadas de 1,9 bilhão de barris e com qualidade de 46 graus de API, de modo a também responder:

1) Tendo sido descoberto “um campo gigante de petróleo” na costa litorânea do Estado de Sergipe, quantos poços foram perfurados para a confirmação dessa descoberta?

2) Qual a efetiva localização desse campo? Qual sua distância do litoral e proximidade com que Município?

3) Qual o volume de óleo realmente descoberto e o percentual de aproveitamento comercial previsto? e

4) Qual a qualidade do óleo encontrado no referido campo?

A proposição está formulada nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Em sua justificativa, o nobre Senador requerente faz diversas considerações sobre o assunto, em

especial as divergências que surgiram na imprensa entre as informações divulgadas pela Agência Nacional do Petróleo, ANP, e as declarações de servidores da Petrobras e da Secretária Nacional de Petróleo, Gás e Combustíveis Renováveis, bem como a subordinação incondicional da ANP, por se tratar de autarquia, às normas constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e impessoalidade.

A matéria depende de decisão da Mesa Diretora, nos termos do Inciso I, do art. 215 do Regimento Interno, por se tratar de requerimento de informações a Ministro de Estado.

II – Voto

A proposição esta de acordo com o art. 49, X, da Constituição Federal que confere competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Desta forma, por não existirem óbices de natureza regimental à proposição sob análise, concluímos o presente Parecer pela aprovação do Requerimento nº 134, de 2003.

Sala de Reuniões, 3 de abril de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Paulo Paim** – **Alberto Silva** – **Sérgio Zambiasi** – **Heráclito Fortes**.

PARECER Nº 194, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 143, de 2003.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

A Comissão de Educação, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, a, 216 incisos I, IV e V do Regimento Interno do Senado Federal, solicita que sejam requeridas ao senhor Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à regularidade do processo licitatório a que se refere a Mensagem Presidencial nº 295, de 2002 (TVR nº 2.015, de 2002), que submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de abril de 2002, que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 143, de 2003, ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, Deputado Miro Teixeira.

Sala de Reuniões, 3 de abril de 2003. – **José Sarney – Sérgio Zambiasi – Paulo Paim – Alberto Silva – Heráclito Fortes.**

PARECER Nº 195, DE 2003

Da Mesa sobre o Requerimento nº 498, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, que requer a publicação, dentro da coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado, de homenagem ao ex-Presidente da República e ex-Senador Juscelino Kubitschek”.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Nos termos regimentais, considerando a redação dada pela Resolução nº 17, de 2002, ao art. 332 e a supressão do art. 333 do Regimento Interno do Senado Federal, é submetido à Mesa o Requerimento no 498, de 2000, subscrito pelo nobre Senador Pedro Simon.

A petição de Sua Excelência se refere à inclusão, na coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado, instituída pela Resolução nº 84, de 1996, de uma publicação dedicada a reverenciar o ex-Presidente da República e ex-Senador Juscelino Kubitschek de Oliveira.

II – Análise

Por força do disposto na Resolução nº 17, de 2002, que alterou a redação do art. 332 e suprimiu o art. 333 do Regimento Interno do Senado Federal, o requerimento em epígrafe continua em tramitação perante a Comissão Diretora.

Embora, à data de sua apresentação, o nobre Senador Pedro Simon almejasse a inclusão da iniciativa no conjunto de homenagens prestadas pelo Senado Federal ao centenário de Juscelino Kubitschek, celebrado em 2002, é indiscutível que a memória do grande estadista honra o País em qualquer tempo.

Nesse sentido, a petição mantém sua pertinência e oportunidade.

Deputado Federal, Prefeito de Belo Horizonte, Deputado Constituinte, Governador de Minas Gerais, Senador e, por fim, Presidente da República, Juscelino Kubitschek é uma das mais notáveis personalidades da história recente do Brasil.

Seu espírito empreendedor e seu arrojo político nortearam a política de modernização que implementou em seu Estado e, posteriormente, no País.

Quando Governador de Minas Gerais, JK deixou impressa, na capital mineira, a marca da criatividade – que, de resto, pautaria toda a sua obra política –, ao edificar a Pampulha, projeto de Oscar Niemeyer, um dos maiores nomes da arquitetura de todos os tempos.

Esse arrojo marcaria de forma indelével sua eleição para a Presidência da República. A partir do slogan 50 anos em 5, erigiu um programa de ação distribuído em trinta metas que contemplavam o desenvolvimento das áreas de energia, transportes, alimentação, indústria de base e educação. Entre as iniciativas mais importantes, destaca-se aquela que seria sua meta-síntese: a mudança da Capital Federal com a monumental construção de Brasília, obra-prima do arquiteto Oscar Niemeyer e do urbanista Lúcio Costa, reconhecida pela Unesco como Patrimônio Cultural da Humanidade.

A instalação da capital no Centro-Oeste revelou-se estratégica para o desenvolvimento do País, com amplas repercussões nos planos econômico e social. A partir do novo pólo, grandes e decisivos empreendimentos foram implementados, como a construção de hidrelétricas e a criação da indústria automobilística brasileira, medidas que contribuíram para a ascensão do Brasil a um novo posto no contexto mundial.

Entendemos que o legado deixado por esse grande brasileiro deve ser objeto da mais ampla divulgação, especialmente no que se refere à formação das futuras gerações. Para tanto, a contribuição do Senado Federal será de inestimável importância.

Ressalte-se que, com a iniciativa, estaremos perenizando a particular homenagem desta Casa Legislativa a esse que foi um dos seus mais ilustres representantes. A coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado, criada por intermédio da Resolução nº 84, de 1996, abriu uma real possibilidade de se perpetuar a memória dos que abrilhantaram o papel da Casa.

Ao longo de sua profícua vida política, Juscelino Kubitschek de Oliveira protagonizou inúmeros atos de relevo no cenário nacional, o que o credencia, ple-

namente, a integrar a coleção *Grandes Vultos que Honraram o Senado*, como apropriadamente lembra o autor do requerimento em análise.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pelo acolhimento do Requerimento nº 498, de 2000, nos termos em que foi submetido pelo nobre Senador Pedro Simon à decisão desta Mesa.

Sala de Reuniões, 3 de abril de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 196, DE 2003

Da Mesa, sobre o Requerimento nº 146, 2002, de autoria do Senador Pedro Simon, que requer a publicação, dentro da coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado”, de homenagem ao ex-Senador Josaphat Marinho.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Nos termos regimentais, é submetido à Mesa o Requerimento nº 146, de 2002, subscrito pelo nobre Senador Pedro Simon.

A petição de Sua Excelência se refere à inclusão, na coleção *Grandes Vultos que Honraram o Senado*, instituída pela Resolução nº 84, de 1996, de uma publicação dedicada a reverenciar a memória do ex-Senador Josaphat Marinho.

II – Análise

A Resolução nº 84, de 1996, instituiu a coleção *Grandes Vultos que Honraram o Senado*, com o intuito de prestar homenagem a ex-senadores que tenham se destacado na história política, cultural e parlamentar brasileira.

Na justificação do requerimento em epígrafe, o nobre Senador Pedro Simon salienta os principais fatos que dignificaram a trajetória política do ilustre Josaphat Marinho, falecido aos 86 anos, em março de 2002. O autor da petição serviu-se, ainda, de uma pormenorizada cronologia que o **Correio Braziliense** publicou, em sua edição de 1º de abril de 2002. Essa matéria, aliada às amplas informações fornecidas pelo Senador Pedro Simon, compõem o mais acabado perfil dessa marcante personalidade da história do Senado Federal e da recente história brasileira.

Nascido em Ubaíra, Bahia, advogado por formação, Josaphat Marinho foi eleito, em 1947, para a

Assembleia Constituinte do seu Estado natal, tendo exercido o mandato de deputado nos períodos de 1947 a 1951 e de 1955 a 1959. Posteriormente, esteve à frente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, entre 1959 e 1960, e da Secretaria da Fazenda, de 1960 a 1962. De 1963 a 1971, cumpriu seu primeiro mandato como Senador pelo Estado da Bahia, fato que se repetiria entre 1991 e 1999.

No Senado Federal, foi membro, entre outras, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Presidente da Comissão de Minas e Energia; relator da Comissão Mista, que estudou as Reformas do Congresso Nacional; membro da Comissão Mista, que opinou sobre o projeto que resultou na Constituição de 1967; relator do projeto do novo Código Civil, cuja aprovação, em 2002, deve muito à sua atuação.

Dentre importantes papéis desempenhados nesta Casa, destaca-se a sua marcante participação na Comissão de Estudos Constitucionais, designada pelo então Presidente da República e atual Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, para elaborar, sob a presidência do professor Afonso Arinos, o anteprojeto da Constituição Federal, fonte de importantes subsídios aos parlamentares constituintes de 1988.

Autor de inúmeras publicações, Josaphat Marinho foi membro das seguintes instituições: Academia Brasileira de Letras da Bahia; Instituto Ibero-Americano de Direito Constitucional – Seção Brasil; Instituto dos Advogados Brasileiros; Instituto dos Advogados do Distrito Federal; Instituto Baiano de Direito do Trabalho; Instituto de Advogados da Bahia, onde, também, exerceu a presidência; Academia de Letras Jurídicas da Bahia, como presidente; Conselho Federal de Educação; representante do Conselho da Bahia no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Sua participação na vida acadêmica merece igual destaque. Exerceu o magistério na Faculdade de Direito da Bahia e na Universidade de Brasília, tendo pronunciado conferências e ministrado aulas em universidades dos Estados de Minas Gerais e de São Paulo.

Na esfera político-partidária, o ilustre Senador teve atuação marcante no MDB, ao qual se filiou por ocasião da adoção do bipartidarismo, em 1964, vindo a disputar a presidência com Ulysses Guimarães.

Após ter deixado o Senado Federal, Josaphat Marinho continuou a divulgar seu imenso saber jurídico em artigos semanais no **Correio Braziliense**, tendo colaborado, também, para os jornais **O Estado de São Paulo**, **O Globo** e **Estado da Bahia**.

E indubitável que o legado desse grande brasileiro merece a mais ampla divulgação, sobretudo quando se considera o valor do seu exemplo para a formação das gerações futuras. Para tanto, a contribuição do Senado Federal será de inestimável importância.

E, pois, muito oportuno que a coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado abra espaço para a perpetuação do nome deste que foi um dos mais ilustres membros desta Casa, em todos os tempos, como tão bem lembra o autor do requerimento em exame.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pelo acolhimento do Requerimento nº 146, de 2002, nos termos em que foi submetido pelo nobre Senador Pedro Simon à decisão desta Mesa.

Sala de Reuniões, 3 de Abril de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Pedro Simon** – **Sergio Zambiasi** – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes**.

OFÍCIO

DO PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Ofício nº 198/2003 GPR

Brasília, 19 de março de 2003.

Senhor Presidente,

Em Nota Oficial aprovada na Sessão realizada dia 18 de março, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil condenou a guerra dos Estados Unidos contra o Iraque. e exortou o Governo brasileiro a fortalecer os trabalhos da Organização das Nações Unidas (ONU) em defesa de negociações que visem a paz.

Para esta Entidade, os interesses econômicos das Nações beligerantes que defendem a guerra servirão apenas para trazer mais dor, medo e insegurança aos países pobres.

Ao encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do referido documento, colho o ensejo para, com meus cumprimentos, apresentar-lhe expressões da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – **Rubens Approbato Machado**, Presidente.

NOTA OFICIAL

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) une-se aos movimentos de todo o

mundo contra a guerra declarada pelos Estados Unidos contra o Iraque e que ameaça a segurança mundial, contrariando todas as alternativas discutidas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas.

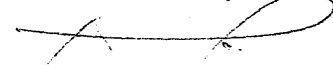
Criada em meio aos escombros da II Grande Guerra, que dizimou gerações inteiras em praticamente todos os continentes, a ONU foi destinada a fortalecer a paz, a segurança e a cooperação internacional em todos os seus aspectos. A Organização das Nações Unidas tem uma larga experiência na aplicação dos meios pacíficos, mas se alguns conflitos persistem, as causas devem ser atribuídas, principalmente, à falta de vontade política de algumas nações beligerantes, como ocorre agora sob a liderança dos Estados Unidos da América.

Compartilhamos um mundo cada vez mais pobre de recursos naturais que está a exigir, da Humanidade, engenhosidade para que possamos garantir a nos ;a própria existência num breve futuro. Paradoxalmente, porém, constatamos que o desenvolvimento tecnológico está quase todo voltado para a destruição de vidas humanas.

A OAB vem a público exortar o Governo brasileiro a fortalecer o papel da ONU em busca da paz para que o século XXI, que mal se iniciou, não será, como o século passado, marcado pelas feridas da intolerância entre os povos.

Não às armas, e que a paz sobrepuje os interesses econômicos envolvidos numa guerra que apenas servirá para trazer mais dor, medo e insegurança aos países mais pobres.

Brasília, 18 de março de 2003



PROJETOS RECEBIDOS

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 2003

(Nº 2.161/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Novaresendense de Difusão e Apoio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Resende, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 205, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza

a Associação Novaresendense de Difusão e Apoio a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Resende, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 270, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos turnos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 723, de 26 de novembro de 2001 – Associação Cultural Vida Nova, na cidade de Anápolis – GO;

2 – Portaria nº 205, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Novaresendense de Difusão e Apoio, na cidade de Nova Resende – MG;

3 – Portaria nº 207, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo – PB, na cidade de Pedras de Fogo – PB;

4 – Portaria nº 213, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Nova, na cidade de Alagoa Nova – PB;

5 – Portaria nº 215, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente – ADEMA, na cidade de Salto do Lontra – PR;

6 – Portaria nº 223, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Habitação Novo Lar, na cidade de Alfenas – MG; e

7 – Portaria nº 225, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Diamante D'Oeste, na cidade de Diamante D'Oeste – PR.

Brasília, 16 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 342 EM

Brasília, 22 de março de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Novaresendense de Difusão e Apoio, na cidade de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão co-

munitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001371/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 205, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001371/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Novaresendense de Difusão e Apoio, com sede na Praça Santa Rita nº 45, Centro, na cidade de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1993, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°07'30" S e longitude em 46°25'15" W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de dois meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 77/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.001.371/98 de 20 de outubro de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Nova Resendense de Difusão e Apoio – ANDA, na localidade de Nova Resende/MG.

I – Introdução

1. Associação Nova Resendense de Difusão e Apoio – ANDA, inscrito no CGC sob o número 01.301.436/0001-83, no Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Santa Rita, 45, Cidade de Nova Resende-MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 20 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 20 de outubro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de

3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

•atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 116, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Santa Rita, 45, centro, Cidade de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°07'30"S de latitude e 46°25'15"W de longitude, consoante os no **DOU** de 22-12-1998, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 54, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alteração estatutária e do subitem 6.7 i, II, III, IV, VI e VIII do subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 02/98, (fls. 57 e 58, 107).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 68, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 104 e 105.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos

de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Nova Resendense de Difusão e Apoio – ANDA

– quadro diretivo

Presidente: Ronei Vitor da Silva

Vice Presidente: José Vitor da Silva

Secretário: Celson José de Oliveira

2º Secretária: Maria Cristina de Souza Oliveira

Tesoureiro: José Afonso da Silva

2º Tesoureiro: Márcio Rodrigues da Silva

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Praça Santa Rita, 45, Cidade de Nova Resende, Estado de Minas Gerais.

– coordenadas geográficas

21°07'30"S de latitude e 46°25'15"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 68, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 104 e 105, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Nova Resendense de Difusão e Apoio – ANDA, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.371/98, de 20 de Outubro de 1998.

Brasília, 30 de Janeiro de 2.002. – Relator da Conclusão Técnica, **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR – Relatora da Conclusão Jurídica, **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSF.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de janeiro de 2.002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 163, DE 2003**

(Nº 2.168/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró-Arte para o Desenvolvimento Artístico e Cultural (PROART) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 710, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Pró-Arte para o Desenvolvimento Artístico e Cultural (PROART) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 273, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 710, de 26 de novembro de 2001 – Associação Comunitária Pró-Arte para o Desenvolvimento Artístico e Cultural (PROART), na cidade de Patrocínio do Muriaé – MG;

2 – Portaria nº 722, de 26 de novembro de 2001 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itaúna do Sul, na cidade de Itaúna do Sul – PR;

3 – Portaria nº 729, de 26 de novembro de 2001 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Cultura, Educação e Desporto de Pereiro, na cidade de Pereiro – CE;

4 – Portaria nº 750, de 6 de dezembro de 2001 – Acauã Produções Culturais – APC, na cidade de Aparaí – PB;

5 – Portaria nº 790, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação de Búzios, na cidade de Armação de Búzios – RJ;

6 – Portaria nº 812, de 21 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Cultural pela Democratiza-

ção dos Meios de Comunicação do Contestado, na cidade de Timbó Grande – SC; e

7 – Portaria nº 206, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Pontual, na cidade de Taquarituba – SP.

Brasília, 16 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 4 EM

Brasília, 2 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pró-Arte para o Desenvolvimento Artístico e Cultural (PROART), na cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua jurisdição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000802/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 710, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000802/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Pró-Arte para o Desenvolvimento Artístico e Cultural (PROART), com sede na Rua Verediana Torres Campos, nº 9 – 2º andar – Cento, na cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º09'02"S e longitude em 42º12'53"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 314/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.802/98 de 25-8-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão Pró-Arte para o Desenvolvimento Artístico e Cultural (PROART), localidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão Pró-Arte para o Desenvolvimento Artístico e Cultural (PROART), inscrita no CGC sob o número 02.197.638/0001-90, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Veridiana Torres Campos, nº 9, 2º andar, Centro, Cidade de Patrocínio do Muriaé, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 24-8-1998, subscrito

por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 a 91 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Veridiana Torres Campos, nº 9, Centro, Cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°15'00"S de latitude e 42°12'00" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 45, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, foram indicadas novas coordenadas geográficas, que após analisadas, foram aceitas pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alteração estatutária, documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V e VIII da Norma 02/98, declaração do endereço da sede da Entidade, declaração de acordo com 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma 02/98, planta de arruamento, bem como do subitem

6.11, (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 02/98 (fls. 49 a 91).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 86, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 92 e 93.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Radiodifusão Pró-Arte para o Desenvolvimento Artístico e Cultural (PROART).

– quadro diretivo

Presidente: René Leite Magalhães

Vice-Presidente: Eugênio José Vardiero

Secretário: Fernando Hassen Freire

Tesoureiro: Edno Leite Magalhães

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Veridiana Torres Campos, nº 09, Centro, Cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

21°09'02"S de latitude e 42°12'53"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "For-

mulário de Informações Técnicas”, fl. 86 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 92 e 93, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão Pró-Arte para o Desenvolvimento Artístico e Cultural (Proart), no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.802/98, de 25 de agosto de 1998..

Brasília, 25 de setembro de 2001. – Relator da Conclusão Jurídica, **Adriana Costa** – Relator da Conclusão Técnica **Neide Aparecida da Silva**.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 24 de setembro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, DE 2003

(Nº 2.171/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação de Búzios a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Armação de Búzios, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 790, de 14 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação de Búzios a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Armação de Búzios, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 273, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49 inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de

Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 710, de 26 de novembro de 2001 – Associação Comunitária Pró-Arte para o Desenvolvimento Artístico e Cultural (PROART), na cidade de Patrocínio do Muriaé – MG;

2 – Portaria nº 722, de 26 de novembro de 2001 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itaúna do Sul, na cidade de Itaúna do Sul – PR;

3 – Portaria nº 729, de 26 de novembro de 2001 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Cultura, Educação e Desporto de Pereiro, na cidade de Pereiro – CE;

4 – Portaria nº 750, de 6 de dezembro de 2001 – Acauã Produções Culturais – APC, na cidade de Aparecida – PB;

5 – Portaria nº 790, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação de Búzios, na cidade de Armação de Búzios – RJ;

6 – Portaria nº 812, de 21 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária, Cultural pela Democratização dos Meios de Comunicação do Contestado, na cidade de Timbó Grande – SC; e

7 – Portaria nº 206, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Pontual, na cidade de Taquarituba – SP.

Brasília, 16 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 72 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência, Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação de Búzios, na cidade de Armação de Búzios/Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações

permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53770.000514/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 790, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000514/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação de Búzios, com sede no Loteamento Portal da Ferradura, Casa nº 44, Quadra “C” – Centro, na cidade de Armação de Búzios, Estado do Rio de Janeiro, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado em coordenadas geográficas com latitude em 22º45’06”S e longitude em 41º52’38”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 440/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.770.000.514/99, de 22-4-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação dos Búzios, localidade de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro.

I – Introdução

1. Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação dos Búzios, inscrito no CGC sob o número 02.976.590/0001-98, no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Av. Nilo Peçanha, 73, loja 6, Centro, Cidade de Armação dos Búzios, RJ, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 22 de abril de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 17 de dezembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o

serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 201, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

•informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado no Lote 7, Qd. “G” do Loteamento Área 1, Praia Brava, Cidade de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 22°45’06”S de latitude e 41°52’ 38”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 17-12-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 98 a 101, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Foi dado o parecer pelo Indeferimento da Entidade, fls. 108, no entanto, houve o recurso às fls. 110, que foi provido as fls. 114. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6.7, inciso II, bem como da apresentação do subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98, fls. (126, 172 e 193).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 157, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 199 e 200.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação dos Búzios

– quadro diretivo

Presidente e Dir. Tesoureiro: Ricardo Brandão Marques

Vice-Pres. e Dir. Secretário: Maria Lúcia Alves de S. Luiz

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Lote 7, Qd. “G” do Loteamento Área 1, Praia Brava, Cidade de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro,

– coordenadas geográficas

22°45’06”S de latitude e 41°52’38”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 157, e no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Rad-Com”, fls. 199 e 200, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação dos Búzios, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.770.000.514/99, de 22 de abril de 1999.

Brasília, 22 de novembro de 2001. **Érica Alves**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora de Conclusão Técnica.

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 de novembro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

De acordo.

A consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de novembro 2001.

– **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 165, DE 2003**

(Nº 2.172/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pontual a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 206, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Pontual a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 273, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do arr. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências. acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações. autorizações para executar, prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária., conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 710, de 26 de novembro de 2001 – Associação Comunitária Pró-Arte para o Desenvolvimento Artístico e Cultural (PROART). na cidade de Patrocínio do Muriaé – MG;

2 – Portaria nº 722, de 26 de novembro de 2001 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itaúna do Sul, na cidade de Itaúna do Sul – PR;

3 – Portaria nº 729, de 26 de novembro de 2001 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Cultura, Educação e Desporto de Pereiro, na cidade de Pereiro – CE;

4 – Portaria nº 750. de 6 de dezembro de 2001 – Acauã Produções Culturais – APC, na cidade de Aparecida – PB;

5 – Portaria nº 790, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação de Búzios, na cidade de Armação de Búzios – RJ;

6 – Portaria nº 812, de 21 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Cultural pela Democratização dos Meios de Comunicação do Contestado, na cidade de Timbó Grande – SC; e

7 – Portaria nº 206, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Pontual, na cidade de Taquarituba – SP.

Brasília, 16 de abril de 2002. **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 356 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pontual, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001675/98; que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 206, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001675/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Pontual, com sede na Avenida Coronel João Quintino nº 452, Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 233º31'52"S e longitude em 49º14'27"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 91/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.001.675/98 de 18 de agosto de 1.998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do

Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Pontual, na localidade de Taquarituba/SP.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Pontual, inscrito no CGC sob o número 01.566.04510001-90, no Estado de São Paulo, com sede na Av. Cef. João Quintino, 452, Centro, Cidade de Taquarituba, SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 18 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 5 de novembro de 1998, Seção III, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio,

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão

são Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03-03-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 173, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Cel. João Quintino, 452, Centro, Cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°31'52”S de latitude e 49°14'27”W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no DOU de 5-11-1998, Seção III.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 152, denominado de Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6,7 II e posteriormente o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 2/98, (fls. 112, 139, 156, 163 e 174).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 177, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 179 e 180.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Pontual

– quadro diretivo

Presidente: Pasquale José Sangiacomo
Vice-Presidente: Orlando Chamorro Filho
Secretário: Luciano de Andrade Zanforlin
Tesoureiro: Aduino Pinto da Fonseca

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Cel. João Quintino, 452, Centro, Cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo

– coordenadas geográficas

23°31'52"S de latitude e 49°14'27"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 177, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 179 e 180, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Pontual, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.675/98, de 18 de agosto de 1998.

Brasília, 31 de janeiro de 2002. – Relatora **Érica Alves Dias**, Relatora da conclusão Jurídicas Chefe da Divisão/SGR – **Neide Aparecida da Silva**. Relator da conclusão Técnica Chefe de Divisão/SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 28 de fevereiro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 166, DE 2003

(Nº 2.173/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores dos Bairros Novo Progresso e Alvorada – AMB, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Vermelhas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 159, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação de Moradores dos Bairros Novo Progresso e Alvorada – AMB, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Vermelhas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 274, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49 inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas da Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 149, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa, na cidade de Patrocínio – MG;

2 – Portaria nº 154, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Paraisense de Radiodifusão, na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG;

3 – Portaria nº 159, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Moradores dos Bairros Novo Progresso e Alvorada – AMB, na cidade de Águas Vermelhas – MG;

4 – Portaria nº 160, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, na cidade de Capitão Enéas – MG;

5 – Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Paraguaçu, na cidade de Paraguaçu – MG;

6 – Portaria nº 204, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária, Cultural 3 de Novembro, na cidade Quatro Pontes – PR;

7 – Portaria nº 217, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença – ACCAR, na cidade de Renascença – PR;

8 – Portaria nº 224, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Comunitária FM “Morada do Vento” de Joaquim da Távora, na cidade de Joaquim Távora – PR;

9 – Portaria nº 231, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM, Cultural e Comunicação Social, na cidade de Nova Esperança do Sul – RS; e

10 – Portaria nº 236, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação “Geovana Targino”, na cidade de Lagoa D’Anta – RN.

Brasília, 16 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 255 EM

Brasília, 16 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Moradores dos Bairros Novo Progresso e Alvorada – AMB, na cidade de Águas Vermelhas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade recorreu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de respectividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000149/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 159, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000149/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Moradores dos Bairros Novo Progresso e Alvorada – AMB, com sede na Rua Estados Unidos, nº 45, bairro Novo Progresso, na cidade de Águas Vermelhas, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar ao sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º43’00” S e longitude em 41º28’15” W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**

RELATÓRIO Nº 329/2001 DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.149/99 de 10-02-1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Moradores dos Bairros Novo Progresso e Alvorada – AMB, localidade de Águas Vermelhas, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação de Moradores dos Bairros Novo Progresso e Alvorada – AMB, inscrita no CNPJ sob o número 22.692.354/0001-87, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Anfilófilo José das Virgens, nº 113, Cidade de Águas Vermelhas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 4-2-1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 27-3-2000, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;

- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 a 68 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Anfilófilo José das Virgens, nº 113, Bairro Novo Progresso, Cidade de Águas Vermelhas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 15°43'00"S de latitude e 41°28'15"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU**, de 27-3-2000, Seção III.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 24, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de Radcom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alterações estatutárias, documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e XI da Norma 2/98, CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede da Entidade, bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 2/98 (fls. 28 a 68).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 62, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 69 e 70.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Moradores dos Bairros Novo Progresso e Alvorada – AMB.

– quadro diretivo

Presidente: José Francisco Borges de Amorim

Vice-Presidente: Ivete Maria do Nascimento

Secretária: Carlúcia Souza Nascimento

2ª Secretária: Juraci Alves de Souza

Tesoureiro: Janio Ferreira Costa

2º Tesoureiro: Nelson Antunes Bahia

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Anfilófilo José das Virgens, Bairro Novo Progresso, Cidade de Águas Vermelhas, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

15°43'00”S de latitude e 41°28'15”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 62 e “Roteiro de

Análise de Instalação da Estação de RADCOM”, fls. 69 e 70, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Moradores dos Bairros Novo Progresso e Alvorada – AMB, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.149/99, de 10-2-1999.

Brasília, 28 de setembro de 2001. – **Adriana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 28 de setembro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 2003

(Nº 2.174/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM, Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 231, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM, Cultural e Comunicação Social a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 274, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 149, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa, na cidade de Patrocínio – MG;

2 – Portaria nº 154, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Paraisense de Radiodifusão, na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG;

3 – Portaria nº 159, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Moradores dos Bairros Novo Progresso e Alvorada – A.M.B., na cidade de Águas Vermelhas – MG;

4 – Portaria nº 160, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, na cidade de Capitão Enéas – MG;

5 – Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Paraguaçu na cidade de Paraguaçu – MG;

6 – Portaria nº 204, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Cultural 3 de Novembro, na cidade Quatro Pontes – PR;

7 – Portaria nº 217, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Cultural Artístico de Renascença – ACCAR na cidade de Renascença – PR;

8 – Portaria nº 224, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Comunitária FM “Morada do Vento” de Joaquim da Távora na cidade de Joaquim Távora – PR;

9 – Portaria nº 231, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM, Cultural e Comunicação Social na cidade de Nova Esperança do Sul – RS; e

10 – Portaria nº 236, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação “Geovana Targino”, na cidade de Lagoa D’Anta – RN.

Brasília, 16 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 349 EM

Brasília, 22 de dezembro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM, Cultural e Comunicação Social, na cidade de Nova Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o servi-

ço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53790.000169/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Era conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 231, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 o 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000169/00, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM, Cultural e Comunicação Social, com sede na Avenida Almerinda de Carvalho Santos, nº 70, 1º andar, sala nº 1 – Centro, na cidade de Nova Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º24’31” S e longitude em 54º49’59” W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do

§ 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 88/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.790.000.169/00, de 27-6-2000.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM Cultural e Comunicação Social, localidade de Nova Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM Cultural e Comunicação Social, inscrito no CNPJ sob o número 03.889.289/0001-30, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Plácido de Castro, 1196, Centro, Cidade de Nova Esperança do Sul, RS, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 26 de junho de 2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

· atos constitutivos da entidade documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o

Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2.198 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 148, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

· informações técnicas

– Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado Rua Plácido de Castro, 1196, Centro, Cidade de Nova Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29º24’31”S de latitude e 54º49’59”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do

documento de folhas 75, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7, VI e VII, e posteriormente o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 2/98, (fls. 78 e 129).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 134, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 146 e 147.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM Cultural e Comunicação Social

– quadro diretivo

Presidente: Adelino Crestani

Vice-Presidente: Luís Carlos Pires de Bastos

Dir. Administrativo: José Valdeci Bastos

Dir. Adm. Adj.: Ancelmo Mayer de Bastos

Dir. Financeiro: Altair Antônio Bruno

Dir. Fin. Adj.: José Francisco Bachio

Dir. Com. Soc.: Lenir Maria Mulazzani Pivoto

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Plácido de Castro, 1196, Centro, Cidade de Nova Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

– coordenadas geográficas

29°24'31”S de latitude e 54°49'59”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 134, e no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 146 e 147, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM Cultural e Comunicação Social, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.790.000.169/00, de 27 de junho de 2000.

Brasília, 31 de janeiro de 2002. – **Érica Alves Dias**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 168, DE 2003

(nº 2.176/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Nova de Machado, para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 16, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Nova de Machado, para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 275, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Exce1ências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 13, de 11 de janeiro de 2002 – Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB, na cidade de Capim Branco – MG;

2 – Portaria nº 16, de 11 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Nova de Machado, para o desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Machado – MG;

3 – Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Educativa Cordisburgo – FM, na cidade de Cordisburgo – MG;

4 – Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Ubaporanguense de Radiodifusão, na cidade de Ubaporanga – MG;

5 – Portaria nº 41, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Tocantins, na cidade de Tocantins – MG;

6 – Portaria nº 46, de 17 de janeiro de 2002 – Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu – MG, na cidade de Paracatu – MG;

7 – Portaria nº 50, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária de Rádio do Alto São Francisco, na cidade de Martinho Campos – MG;

8 – Portaria nº 54, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Maria, Rainha da Paz, na cidade de Resplendor – MG;

9 – Portaria nº 59, de 17 de janeiro de 2002 – Rádio Comunitária Indianova – FM, na cidade de Indianópolis – MG; e

10 – Portaria nº 63, de 17 de janeiro de 2002 – Associação dos Moradores de Córrego Fundo de Cima, na cidade de Córrego Fundo – MG.

Brasília, 16 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 248 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Radiodifusão Nova de Machado, para o desenvolvimento Artístico e Cultural, com sede na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só ao processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000759/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de

1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000759/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão Nova de Machado, para o desenvolvimento Artístico e Cultural, com sede na Rua Joaquim Paulino da Costa, nº 42, na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º40'47"S e longitude em 45º54'54"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos ao § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE MACHADO.**

**ATA PARA DELIBERAR SOBRE A ELEIÇÃO DA
NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO E
MODIFICAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO.**

Aos três (3) dias do mês de maio do ano de 2000, às 20:00 horas, reuniu-se na sede da Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Machado, os associados Pedro Nivaldo Alves, Gilson de Moraes, Arlindo Donizetti Pereira, Delson de Ávila Alves, Reinaldo de Ávila Alves, Roque Gonçalves Mendes, Jeferson Pedrasini Mendes, Reinaldo Pimentel de Carvalho, Ione Pereira Alves, Marcos Magalhães Aguiar, Sebastião Garcia de Souza, Sebastião Soares de Carvalho e Nelson Petreca. Para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada em data de 17 de abril de 2000 por 2/3 (dois terços) dos associados, cujo assunto é a deliberação e eleição da Nova Diretoria para a associação, face a ausência do Presidente, Daniel Correa Vasconcelos e da Tesoureira Carina Ferreira Soares Vasconcelos. Consta ainda da convocação, a deliberação sobre outros assuntos de interesse geral da associação. Constatada a presen-

ça da maioria dos associados, foi dado início à Assembléia Geral Extraordinária o Secretário Pedro Nivaldo Alves face a ausência do Presidente comunicou a todos os presentes que em dois (2) de maio de dois mil (2000) o Diretor Ednaldo Rodrigues de Souza apresentou sua renúncia como Vice-Presidente da Associação, apresentando carta de renúncia exibida no ato. Após passou-se a deliberar sobre a eleição da Nova Diretoria. Após sugestões e entendimentos foi apresentada a seguinte chapa: Presidente Pedro Nivaldo Alves; Vice-Presidente Reinaldo de Ávila Alves; Secretário Roque Gonçalves Mendes; Tesoureiro Ione Pereira Alves. Após a apresentação da chapa única, foi feita a votação sendo a mesma eleita por aclamação total e unanimidade para mandato de 3 anos nos termos do previsto no Parágrafo I do Artigo XV do Estatuto Social. Em seguida o Presidente eleito, Sr. Pedro Nivaldo Alves, pediu a palavra, agradecendo pelo expressivo apoio recebido, prometendo um grande trabalho em prol da Associação e em seguida convidou os seguintes senhores para compor a nova diretoria da Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Machado, que ficou assim constituída: Presidente Pedro Nivaldo Alves; Vice Presidente Reinaldo de Ávila Alves; Secretário Roque Gonçalves Mendes; Tesoureira Ione Pereira Alves. Na seqüência o Presidente eleito propôs as seguintes modificações no Estatuto Social da Associação: Modificação 1 – excluir o termo “televisão” da letra “C” do Artigo IV do Estatuto Colocado em discussão e votação a alteração foi aprovada por unanimidade. Modificação 2 – excluir da letra “B” do Artigo “21” do Estatuto, a expressão “receita proveniente de prestação de serviços inclusive de terceiros”. Colocado em discussão e votação, a alteração foi aprovada por unanimidade. Modificação nº 3 – incluir na letra “B” do Artigo “21”, a expressão “patrocínio sob a forma de apoio cultural”. Colocado em discussão e votação a alteração foi aprovada por unanimidade. Modificação “4” – excluir a letra “C” do Artigo “21” do Estatuto. Colocado em discussão e votação a alteração foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente Pedro Nivaldo Alves, Secretário Roque Gonçalves Mendes e demais membros da diretoria e das, digo associados presentes. – **Pedro Nivaldo Alves – Roque Gonçalves Mendes – Reinaldo de Ávila Alves – Gilson de Moraes – Arlindo Donizetti Pereira – Reinaldo Pimentel de Carvalho – Nelson Petreca – Sebastião Soares de Carvalho – Jeferson Pedresini Mendes – Ione Pereira Alves – Delson de Ávila Alves – Marcos Magalhães Aguiar – Sebastião Garcia de Souza.**

O presente termo é cópia e confere com a Ata lavrada às folhas 2, 2-v e 3 do Livro próprio de atas dessa Associação.

Machado, 4 de maio de 2000. – **Roque Gonçalves Mendes**, Secretário – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Machado

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 169, DE 2003**

(nº 2.177/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa Cordisburgo – a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Educativa Cordisburgo – FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 275, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do art. 49, inciso XII combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 13, de 11 de janeiro de 2002 – Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB, na cidade de Capim Branco – MG;

2 – Portaria nº 16, de 11 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária de Rádio difusão nova de Machado, para o desenvolvimento Artístico e Cultural na cidade de Machado – MG;

3 – Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Educativa Cordisburgo – FM, na cidade de Cordisburgo – MG;

4 – Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Ubaporanguense de Radiodifusão, na cidade de Ubaporanga – MG;

5 – Portaria nº 41, de 17 janeiro de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Tocantins, na cidade de Tocantins – MG;

6 – Portaria nº 46, de 17 de janeiro de 2002 – Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu – MG, na cidade de Paracatu – MG;

7 – Portaria nº 50, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária de Rádio do Alto São Francisco, na cidade de Martinho Campos – MG;

8 – Portaria nº 54, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Maria, Rainha da Paz, na cidade de Resplendor – MG;

9 – Portaria nº 59, de 17 de janeiro de 2002 – Rádio Comunitária Indianova – FM, na cidade de Indianópolis – MG, e

10 – Portaria nº 63, de 17 de janeiro de 2002 – Associação dos Moradores de Córrego Fundo de Cima, na cidade de Córrego Fundo – MG.

Brasília, 16 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 247 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Educativa Cordisburgo – FM, com sede na cidade de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.00140298, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do

presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE JANEIRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001402/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Educativa Cordisburgo – FM, com sede na Rua Governador Valadares, nº 16, na cidade de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão

comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º07'21"S e longitude em 44º19'19"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

C O R D I S / F M 91.1
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CORDISBURGO - FM -
CNPJ - 01.812.041/0001-45
Rua Governador Valadares, 16, Centro, Cordisburgo, MG.
CEP - 35.780-000 - TEL. 031. 715.1314

D E C L A R A Ç Ã O

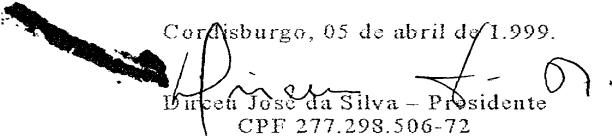
Como Diretor Presidente da Associação Comunitária Educativa Cordisburgo – FM, inscrita no CNPJ sob o número 01.812.041/0001-45, com endereço à Rua Governador Valadares, 16, centro, Cordisburgo, MG., declaro que os diretores Dirigentes da nossa entidade, a saber:

Dirceu José da Silva
Enir Santos da Silva Freitas
Jair de Fátima Carvalho
Marcos Antônio de Figueiredo
Domingos Pereira Lacerda
Oldemar Godinho

São residente na área de nossa comunidade, a onde será instalada a torre e antena de nossos transmissores.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Cordisburgo, 05 de abril de 1999.


Dirceu José da Silva – Presidente
CPF 277.298.506-72

CARTÓRIO DO REGISTRO DE NOTAS DE LAGOA BONITA.	
Reconheço verdadeiramente a firma	<u>de Dirceu José da Silva</u>
dou fé,	
Lagoa Bonita,	<u>12</u> de <u>abril</u> de <u>1999</u>
em teste,	<u>cel</u> da verdade.
<u>Eneida Otildes de Oliveira</u>	
ENEIDA OTILDES DE OLIVEIRA	
TABELIA TITULAR	

C O R D I S / F M 91.1
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CORDISBURGO - FM
 CNPJ - 01.812.041/0001-45
 Rua Deputado Renato Azeredo, 383, Centro, Cordisburgo, MG.
 CEP - 35.780-000 - TEL. 031. 715.1314

DECLARAÇÃO

Nós, Diretores da Associação Comunitária Educativa Cordisburgo, FM, inscrita no CNPJ sob o número 01.812.041/0001-45, com endereço à Rua Deputado Renato Azeredo, 383, Centro, Cordisburgo, MG., nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecida para o serviço de Radcom, conforme prevê a Norma 02/98 da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1.998.

Neste termos, pedimos deferimento.

Cordisburgo, 05 de abril de 1999.

José da Silva
 Dirceu José da Silva - Diretor Presidente
 CPF - 277.298.106-72

Enir Santos da S. Freitas
 Enir Santos da Silva Freitas - Diretor Vice - Presidente
 CPF - 520.820.166-68

Jair de Fátima Carvalho
 Jair de Fátima Carvalho - Diretor 1º Secretário
 CPF - 178.357.476-34

Marcos Antônio de Figueiredo
 Marcos Antônio de Figueiredo - 2º Secretário
 CPF - 108.970.546-87

Domingos Pereira Lacerda
 Domingos Pereira Lacerda - Diretor 1º Tesoureiro
 CPF - 158.493.336-49

Oldemar Godinho
 Oldemar Godinho - Diretor 2º Tesoureiro
 CPF - 149.118.416-72

CARTÓRIO DO REGISTRO DE NOTAS DE LAGOA BONITA.	Reconheço a assinatura de <i>Dirceu José da Silva</i>
	em <i>05</i> de <i>abril</i> de <i>1999</i>
dou fé	da verdade
ENEIDA OTILDES DE OLIVEIRA TABELIA TITULAR	<i>ENEIDA OTILDES DE OLIVEIRA</i>

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 170, DE 2003**

(Nº 2.178/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Tocantins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tocantins, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 41, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Tocantins a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tocantins, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 275, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 13, de 11 de janeiro de 2002 – Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB, na cidade de Capim Branco – MG;

2 – Portaria nº 16, de 11 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Nova de Machado, para o desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Machado – MG;

3 – Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Educativa Cordisburgo – FM, na cidade de Cordisburgo – MG;

4 – Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Ubaporanguense de Radiodifusão, na cidade de Ubaporanga – MG;

5 – Portaria nº 41, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Tocantins, na cidade de Tocantins – MG;

6 – Portaria nº 46, de 17 de janeiro de 2002 – Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu – MG, na cidade de Paracatu – MG;

7 – Portaria nº 50, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária de Rádio do Alto São Francisco, na cidade de Martinho Campos – MG;

8 – Portaria nº 54, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Maria, Rainha da Paz, na cidade de Resplendor – MG;

9 – Portaria nº 59, de 17 de janeiro de 2002 – Rádio Comunitária Indianova – FM, na cidade de Indianópolis – MG; e

10 – Portaria nº 63, de 17 de janeiro de 2002 – Associação dos Moradores de Córrego Fundo de Cima, na cidade de Córrego Fundo – MG.

Brasília, 16 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 234 EM

Brasília, 4 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que entidade denominada Associação Comunitária Cultural de Tocantins, com sede na cidade de Tocantins, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão Comunitária em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.0011 144/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 41, DE 17 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001144/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Cultural de Tocantins, com sede na Rua Joana Manso de Lioiola, nº 226, Bairro Centro, na cidade de Tocantins, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º10'30"S e longitude em 43º01'24"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RESUMO DA ATA REFERENTE A MUDANÇA DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ACCT ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TOCANTINS

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, REUNIU-SE A DIRETORIA DA ACCT (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS) NO CENTRO PASTORAL SÃO PAULO APOSTOLO, SITUADO À RUA JOANA MANSO DE LOYOLA, 226 - CENTRO, TOCANTINS/MG, EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM O OBJETIVO DE EFETUAR A MUDANÇA DA DIRETORIA DA ACCT (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS), UMA VEZ VENCIDO O MANDATO DA MESMA, E APÓS APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA CHAPA APRESENTADA (CHAPA ÚNICA), A MESMA FOI CONSIDERADA ELEITA. A NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL EMPOÇADOS, FICOU ASSIM FORMADOS:

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: ADILSON DIAS VINHAS
VICE - PRESIDENTE: MARIA DA GLORIA CAMARGO PEREIRA
1º SECRETARIO: THIAGO CARVALHAIS COELHO
2º SECRETARIO: MARIA DA GLORIA DA SILVA PEDROSA
1º TESOUREIRO: ANTONIO DE PADUA MACHADO
2º TESOUREIRO: ANANIAS ABRANTES

CONSELHO FISCAL:

NICOLA ROBERTI, ALCINEI DE SOUZA MENDES, FÁBIO DE PAIVA GARDONI, VIRGÍNIA HELENA MARTINS MACIADO E JOSÉ VANILSON DE SOUZA SANTOS.

CONFERE COM O ORIGINAL.

Em testº da verdade
Tocantins, 16 de Novembro de 1999.

TOCANTINS, 16 DE NOVEMBRO DE 1999.

Tabelionato Notarial Civil
Tocantins - Minas Gerais
CEP 36512-000
Raymundo de Assumpção

THIAGO CARVALHAIS COELHO
1º SECRETARIO

Fábio de Paiva Gardoni
Algo 2º do Conselho Fiscal

Thiago Carvalhais Coelho

16 de Novembro de 1999

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 171, DE 2003**

(Nº 2.179/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Alpinopolense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 210, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Alpinopolense de Radiodifusão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 276, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 210, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Alpinopolense de Radiodifusão, na cidade de Alpinópolis – MG;

2 – Portaria nº 211, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Planaltina do Paraná, na cidade de Planaltina do Paraná – PR;

3 – Portaria nº 212, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Cultural da Rádio Comunidade FM Novo Tempo, na cidade de Santo Antônio das Missões – RS;

4 – Portaria nº 218, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata/FM, na cidade de Prata – PB;

5 – Portaria nº 232, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Atividade, na cidade de Muritinga do Sul – SP;

6 – Portaria nº 233, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Ebenézer, na cidade de Divinópolis – MG;

7 – Portaria nº 234, de 25 de fevereiro de 2002 – Sociedade Amigos de Santa Cruz da Conceição, na cidade de Santa Cruz da Conceição – SP; e

8 – Portaria nº 237, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação de Moradores de Umbuzeiro – AMU, na cidade de Umbuzeiro – PB.

Brasília, 16 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 337 EM

Brasília, 22 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Alpinopolense de Radiodifusão, na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001527/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 210, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001527/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Alpinopolense de Radiodifusão, com sede na Rua Quiri-

no dos Reis, s/nº – Centro, na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º52'39"S e longitude em 46º23'28"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 66/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.001.527/98, de 26-11-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Alpinopolense de Radiodifusão, localidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Alpinopolense de Radiodifusão, inscrito no CGC sob o número 01.430.256/0001-00, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Quirino dos Reis, s/nº, Cidade de Alpinópolis, MG, dirigiu-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 15 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no *Diário Oficial da União – DOU*, de 5 de novembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 90, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com

centro localizado na Rua Quirino dos Reis, s/nº, cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20°52'39"S de latitude e 46°23'28"W de longitude, consoante os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 5-11-98, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 31 a 34, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6.7 II, IV, VI e VIII, bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (fls. 40, 56, 71 e 82).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 47, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumiadas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 52, 53 e 54.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento,

atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Alpinopolense de Radiodifusão

– quadro diretivo

Presidente: Margarida Maria Alacoque
Vice-Presidente: Marcélio de Lima Santos
Secretário: Darlan de Paula Vilela
Tesoureiro: Renata de Paula Vilela Lima

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Quirino dos Reis, s/nº, cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais

– coordenadas geográficas

20°52'39"S de latitude e 46°23'28"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 47 e no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 52, 53 e 54, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Alpinopolense de Radiodifusão, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.527/98, de 26 de novembro de 1998.

Brasília, 28 de janeiro de 2002. – *Érica Alves Dias*, Relatora da Conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR. De acordo; **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relatora da Conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 30 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de janeiro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 162 a 171, de 2003**, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo único de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, b, combinado com o art. 375, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 14, DE 2003**

Altera a redação do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, permitindo que a lei disponha sobre a adoção do voto facultativo.

Às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda da Constitucional:

O § 1º do Art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.
.....

§ 1º A lei regulamentará o voto e o alistamento eleitoral.”

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se os incisos I e II do § 1º do art. 14 da Constituição Federal.

Justificação

Visamos, com esta proposição, provocar a discussão sobre o tema do voto facultativo, mas por meio de uma fórmula que remete à lei a competência para sua adoção, retirando-a da esfera constitucional.

Essa não será uma discussão nova. De há muito que o tema vem merecendo a análise de estudiosos da matéria eleitoral. Nos inclinamos pela corrente que acredita na maturidade do povo brasileiro, que não

necessita de imposição legal para o perfeito cumprimento de sua obrigação eleitoral. Com a evolução do nosso sistema educativo, dos meios de comunicação, que hoje atingem os mais longínquos rincões da pátria, com o advento da Internet, que se populariza dia a dia facilitando a informação, houve um amadurecimento da sociedade brasileira que se politizou a olhos vistos. A consequência foi a maturidade política de nosso povo, que tem dado disso demonstrações em episódios como a luta pela redemocratização do País, cujo ponto mais alto foi o movimento pelas diretas já, no episódio do **Impeachment** de um presidente da República, que se desviou de princípios éticos e até mesmo em fatos que levaram este Senado a cortar na própria carne. Observa-se hoje a participação do povo em tudo o que interessa aos destinos nacionais, o que torna um contra-senso pretender-se coagi-lo ao cumprimento de um dever cívico. Mesmo em temas eleitorais, temos tido a demonstração de que tal coação é desnecessária. São os jovens que se alistam espontaneamente e idosos que mesmo desobrigados insistem no comparecimento às urnas, tudo numa demonstração do amadurecimento da consciência coletiva nacional.

Por outro lado, há que considerar as mudanças pelas quais o mundo tem passado. Importantes países que adotam a democracia representativa não adotam o modelo vigente no Brasil. Ao contrário prevalece a livre manifestação da vontade popular. Basta citar um exemplo, o dos Estados Unidos que não recorre ao recurso do voto obrigatório. Ali o cidadão é livre para optar entre comparecer ou não às urnas e nem por isso as campanhas eleitorais deixam de ser arduamente disputadas.

Como regra geral, o voto facultativo é o modelo adotado nas principais democracias do mundo contemporâneo. Parte-se do princípio de que o voto é uma faculdade da pessoa. Ele implica no reconhecimento da autodeterminação do cidadão e é entendido como fruto de sua liberdade de escolha. Em resumo, espelha a vontade livre do cidadão. Não pode, pois, está jungido a uma norma legal impositiva, que, em última essência, é uma negação do próprio significado do vocábulo, pois, na expressão voto, está embutida a idéia de liberdade. O ato volitivo não pode ser, portanto, obrigatório, já que a vontade é uma questão de consciência.

Portanto, o voto numa democracia é uma manifestação de vontade e o exerce quem está consciente e tem discernimento para tal. O eleitor ao comparecer às urnas, está no pleno exercício de sua liberdade. Não há como deixar de reconhecer que num regime de democracia plena o sufrágio universal, direto e secreto, a opção eleitoral é um direito deferido ao cida-

dão, mas este direito tem caráter subjetivo, o que quer dizer que pode ser usufruído ou não, a depender da vontade soberana de quem o detém. O titular de um direito subjetivo pode fazer ou não fazer uso dele e é isso o que caracteriza a livre manifestação da vontade.


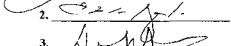

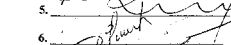
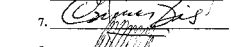
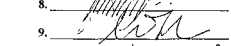
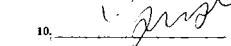
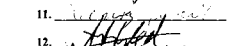

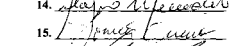
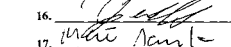
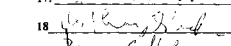
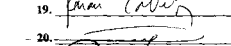

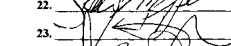
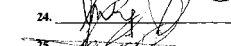
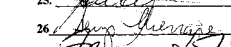
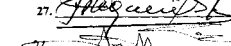




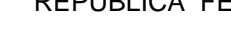
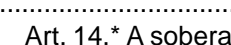
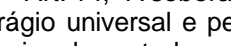
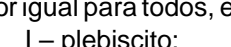
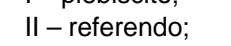
Dentro desta perspectiva é possível concluir-se que o importante numa disputa eleitoral é a mobilização popular. Esta é que exprime a substância da atuação política do eleitorado. Não há dúvida de que quem vota apenas por que assim o determina a lei e não quer sofrer as sanções inerentes à desobediência, não está contribuindo, de modo positivo, para o aperfeiçoamento do sistema democrático. Pode até comparecer às urnas, mas vota com desinteresse, anulando, na maioria das vezes, o voto, até mesmo como forma de protesto por ter sido coagido a comparecer a um pleito do qual está totalmente desinteressado. E nisso se diferencia do eleitor livre e consciente que comparece por que quer dar a sua parcela de contribuição para o aperfeiçoamento do processo político do País.

O voto obrigatório tem sido a marca registrada dos estados totalitários, onde o governante necessita deste subterfúgio para compelir o comparecimento aos pleitos e dar uma aparência de legalidade a um regime de força. Vê-se, pois que obrigar a votar é uma forma de totalitarismo. Nada tem de consciência política de um povo. Já o voto facultativo coloca o cidadão no terreno da plena e livre escola, fazendo com que o sufrágio seja o coroamento dos ideais democráticos e, por ser voluntário, acaba por consolidar o aperfeiçoamento das instituições. Sendo a sociedade participativa – como no caso brasileiro – não há por que impor uma obrigação que é ao mesmo tempo uma faculdade. Há que se reconhecer como garantia individual o ato de manifestar-se ou não por meio do sufrágio universal e direto.

Assim sendo, propomos aqui que se remeta à lei a regulamentação sobre o voto e quanto ao alistamento eleitoral, retirando a matéria da esfera constitucional e igualando a forma de regulação ao sistema de outras democracias do mundo a exemplo dos Estados Unidos, da Suíça, das Comunidades Britânicas, da Alemanha e da Espanha, entre outras.

Desconstitucionalizando-se a matéria, ao Congresso Nacional caberá, em outra etapa, definir a questão, mantendo ou não a obrigatoriedade do sufrágio no Brasil, podendo, ainda, implantar a nova sistemática de forma gradativa, de modo a aferir o grau de maturidade do povo brasileiro. Enfim, o que se pretende aqui é retirar a matéria da esfera constitucional flexibilizando o debate em torno da magna questão.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2003. –

1. 	ALVARO DIAS
2. 	EDUARDO AZEREDO
3. 	HENRIQUE GOULART
4. 	AUGUSTO CURY
5. 	LEONIDAS DE SOUZA
6. 	LUÍZ CLÁUDIO
7. 	OSMAR DIAS
8. 	PAULO ROBERTO
9. 	ALBERTO SILVA
10. 	LEIZA PAVAN
11. 	NELSON
12. 	NELSON
13. 	FLÁVIO
14. 	MÁRIO
15. 	RENATO
16. 	MARCOS
17. 	MARCO
18. 	ARTHUR
19. 	PAULO
20. 	DUANE
21. 	JOSÉ
22. 	JOSÉ
23. 	JOSÉ
24. 	AUGUSTO
25. 	JOSÉ
26. 	REGINALDO
27. 	JEFFERSON

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 14,* A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

- I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
 - II – facultativos para:
 - a) os analfabetos;
 - b) os maiores de setenta anos;
 - c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
-

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 15, DE 2003**

Acrescenta § 7º ao art. 220 da Constituição Federal, a fim de permitir que a lei possa impor restrições à divulgação de pesquisas eleitorais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal promulgam a seguinte emenda à Constituição:

Art. 1º O art. 220 da Constituição Federal fica acrescido do seguinte § 7º:

“Art. 220.
.....

§ 7º A divulgação de pesquisa eleitoral nos meios de comunicação estará sujeita às restrições estabelecidas no inciso II do § 3º, além de limitações de prazos, a serem fixados em lei, de modo não influir na decisão do eleitor.”

Art. 2º Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Não resta dúvida de que a divulgação de pesquisas eleitorais constitui-se num tema polêmico. Em um ponto, contudo, parece haver consenso. As pesquisas interferem, de alguma maneira, na formação da opinião do eleitorado, chegando mesmo, em considerável percentual dos casos, a determinar a decisão de eleitores, principalmente daqueles que votam em razão de simpatia pela pessoa do candidato e não por acreditar em seu programa ou concordar com sua posição ideológica. Impõe-se, pois, a necessidade de regulamentar essa divulgação.

Forçoso é reconhecer que a idéia de estabelecer restrições à divulgação das pesquisas eleitorais pela imprensa, particularmente pela televisão, esbarra numa limitação constitucional. Com efeito, a interpretação mais usual do artigo 220 da Carta Magna, esposada pelo Tribunal Superior Eleitoral, consagra plena liberdade aos meios de comunicação, para a divulgação dos resultados de pesquisas eleitorais, inclusive no dia da votação. Mas impõe-se considerar, na análise da questão, direitos individuais que também são consagrados na carta constitucional. Contrapõem-se, neste caso, dois princípios da mais alta relevância. De um lado, o direito à informação, previsto pelo inciso XIV, do artigo 5º da CF e, do outro, a liberdade de consciência e de crença, assegurada pelo inciso VI do mesmo dispositivo constitucional.

Não há como negar que a prática corriqueira dos meios de comunicação de divulgar resultados de pesquisas eleitorais como se retratassem fielmente o pensamento de um conjunto representativo do eleitorado, interfere diretamente na formação da vontade do eleitor. Em face do que se impõe uma limitação, pois, fere, indubitavelmente, a liberdade de consciência e de crença. Portanto, trata-se aqui de garantir a vontade do eleitor, livrando-a da influencia da divulgação do resultado das pesquisas. E não se diga que se está inovando. Essa garantia já existe na legislação em vigor, quando se proíbe a propaganda nos últimos dois dias que antecedem ao pleito. Qual é o espírito do legislador? O de evitar que o eleitor seja influenciado por mecanismos, nas últimas horas.

A proposta de emenda à Constituição que aqui se apresenta tem, pois, por escopo, evitar que a divulgação das pesquisas possa influenciar, da maneira como hoje ocorre, a decisão do eleitorado, principalmente na fase final da campanha, mediante o acréscimo de um novo parágrafo ao artigo 220 da Constituição Federal, estabelecendo que a divulgação de pesquisa eleitoral através dos meios de comunicação, estará sujeita às restrições estabelecidas no inciso II do § 3º, além de limitações de prazo, que serão fixados em lei, de modo a não influir na decisão do eleitor. A sugestão que aqui se faz está baseada nos mesmos princípios éticos e sociais que a Constituição Federal consagra no artigo 221, IV, que é o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa humana, bem como de sua família.

Com a aprovação da matéria se estará contribuindo para o aperfeiçoamento das instituições democráticas do Brasil.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2003. –

Senador ALVARO DIAS	
1.	ALVARO DIAS
2.	EDSON LOBÃO
3.	Schubert
4.	EDUARDO ALMEIDA
5.	FRANCISCO JAVIER
6.	ANA JULIA CARREZA
7.	Reginaldo
8.	Alexandre
9.	ALBERTO SILVA
10.	ALBERTO SILVA
11.	OSCAR SILVA
12.	ALBERTO SILVA
13.	ALBERTO SILVA
14.	ALBERTO SILVA
15.	ALBERTO SILVA
16.	ALBERTO SILVA
17.	ALBERTO SILVA
18.	ALBERTO SILVA
19.	ALBERTO SILVA
20.	ALBERTO SILVA
21.	ALBERTO SILVA
22.	ALBERTO SILVA
23.	ALBERTO SILVA
24.	ALBERTO SILVA
25.	ALBERTO SILVA
26.	ALBERTO SILVA
27.	ALBERTO SILVA

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASILCAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3º Compete à lei federal:

I – regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao poder público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II parágrafo anterior, e conterà, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

§ 5º Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

§ 6º A publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 2003

Altera os arts. 40 e 42 da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, que dispõem sobre o plano diretor e seu sistema de acompanhamento e controle.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 40 da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40.

§ 4º O processo de elaboração do plano diretor e a fiscalização de sua implementação pelos Poderes Legislativo e Executivo municipais obedecerão a sistema de acompanhamento e controle que garanta:

I – a elaboração de estudos sociais, econômicos, urbanísticos e ambientais que permitam dimensionar a demanda existente para cada segmento do mercado imobiliário e definir a melhor maneira de distribuí-la no território.

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos; e informações produzidas;

IV – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

.....(NR)”

Art. 2º O art. 42 da Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. O plano diretor deverá conter no mínimo:

I – delimitação das zonas urbanas e de expansão urbana;

II – estabelecimento, para cada zona, dos usos permitidos e de índices urbanísticos relativos a áreas mínimas e máximas de lotes e a coeficientes básicos, máximos e mínimos de aproveitamento, considerando a existência de infra-estrutura e de demanda para utilização;

III – disposições requeridas pelos arts. 5º, 25, 28, 29, 32 e 35 desta lei;

IV – traçado do sistema viário principal da cidade, existente e projetado;

V – distribuição no território de equipamentos urbanos e comunitários, existentes e programados, considerando as carências de cada região e a disponibilidade de recursos para sua construção e manutenção. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição tem por objetivo aperfeiçoar o Estatuto da Cidade, instituído pela Lei nº 10.257, de 2001, para precisar melhor o conteúdo do plano diretor e seu processo de elaboração.

A exigência de plano diretor para as cidades com mais de 20.000 habitantes foi introduzida no direito brasileiro pela Constituição Federal de 1988 (art. 182, § 1º). Não foi, entretanto, explicitado o conceito de plano diretor, tendo surgido diversas interpretações distintas sobre qual seria seu conteúdo.

O Estatuto da Cidade, em seu art. 42, veio regulamentar a matéria mas o fez de maneira imperfeita. Embora tenha definido claramente seu caráter urbanístico, deixou margem a dúvidas quanto à natureza auto-aplicável ou não de suas normas. Vinculou a aplicação dos novos instrumentos ao plano diretor, mas não esclareceu qual deva ser sua relação com os instrumentos tradicionais de regulação do uso do solo.

Tal questão ganha relevo na medida em que a elaboração do plano diretor sujeita-se a regras especiais, destinadas a assegurar a participação da população. Neste sentido, o Estatuto da Cidade estabeleceu a publicidade dos documentos e das informações produzidas, assim como a participação da população e de associações representativas, mediante debates e audiências públicas.

Essa situação tem gerado graves inconvenientes, uma vez que alguns municípios têm regulado o uso do solo em leis esparsas, desvinculadas do plano diretor. Com isso, o urbanismo deixa de obedecer a um planejamento prévio e fica vulnerável a pressões particularistas.

A legislação urbanística assim elaborada transforma-se em uma colcha de retalhos, que produz graves distorções no mercado imobiliário. Em alguns segmentos há uma produção excessiva de unidades, que ficam, em grande medida, ociosas. E o caso da proliferação indiscriminada de apartamentos de luxo e apart-hotéis. Já em outros segmentos do mercado, há uma restrição injustificada à produção de unidades. Pode-se citar o exemplo da habitação de baixa renda, que se vê inviabilizada pela adoção de padrões elitistas de urbanização e uso do solo.

A presente proposição visa a assegurar que a legislação urbanística seja elaborada com base na demanda efetivamente existente para cada segmento do mercado imobiliário. Nesse sentido, explicita melhor o conteúdo do plano diretor e de seu sistema de acompanhamento e controle.

Pelas razões expostas, contamos com a colaboração dos ilustres parlamentares para a aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2003. – Senador
Aelton Freitas.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO II Da Política Urbana

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 ESTATUTO DA CIDADE

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

Art. 42. O plano diretor deverá conter no mínimo:

I – a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infra-estrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5º desta lei;

II – disposições requeridas pelos arts. 25, 28, 29, 32 e 35 desta lei;

III – sistema de acompanhamento e controle.

Seção II

Do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios

Art. 5º Lei Municipal específica para área incluída no plano diretor poderá determinar o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para implementação da referida obrigação.

§ 1º Considera-se subutilizado o imóvel:

I – cujo aproveitamento seja inferior ao mínimo definido no plano diretor ou em legislação dele decorrente;

II – (VETADO)

§ 2º O proprietário será notificado pelo Poder Executivo municipal para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no cartório de registro de imóveis.

§ 3º A notificação far-se-á:

I – por funcionário do órgão competente do Poder Público municipal, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração;

II – por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

§ 4º Os prazos a que se refere o **caput** não poderão ser inferiores a:

I – um ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto no órgão municipal competente;

II – dois anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento.

§ 5º Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a lei municipal específica a que se refere o **caput** poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

Seção VIII

Do direito de preempção

Art. 25. O direito de preempção confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.

§ 1º Lei Municipal, baseada no plano diretor, delimitará as áreas em que incidirá o direito de preempção e fixará prazo de vigência, não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

§ 2º O direito de preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado na forma do § 1º, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Seção IX

Da outorga onerosa do direito de construir

Art. 28. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

§ 1º Para os efeitos desta lei, coeficiente de aproveitamento é a relação entre a área edificável e a área do terreno.

§ 2º O plano diretor poderá fixar coeficiente de aproveitamento básico único para toda a zona urbana ou diferenciado para áreas específicas dentro da zona urbana.

§ 3º plano diretor definirá os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infraestrutura existente e o aumento de densidade esperado em cada área.

Art. 29. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais poderá ser permitida alteração de uso do solo, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

Seção X

Das operações urbanas consorciadas

Art. 32. Lei municipal específica, baseada no plano diretor, poderá delimitar área para aplicação de operações consorciadas.

§ 1º Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

§ 2º Poderão ser previstas nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas:

I – a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente;

II – a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

Seção XI

Da transferência do direito de construir

Art. 35. Lei municipal, baseada no plano diretor, poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto no plano diretor ou em legislação urbanística

dele decorrente, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

I – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

II – preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;

III – servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

§ 1º A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a III do **caput**.

§ 2º A Lei Municipal referida no **caput** estabelecerá as condições relativas à aplicação da transferência do direito de construir.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Aviso nº 374-SGS-TCU/2003, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 270, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à inspeção nas obras de ampliação dos molhes do Porto de Rio Grande/RS e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso (TC nº 016.151/2002-2).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O expediente lido, juntado ao processado do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 45, de 2002, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Esgotou-se na última sexta-feira, dia 4, o prazo previsto no § 3º do art. 91 do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 182, de 2001**, de autoria do Senador Álvaro Dias, que *dispõe sobre a concessão de desconto para professores na compra de livro didático*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2002**, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 18 da Lei nº 8.313, de 1991, que restabelece os princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, *insti-tui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências, para estender à realização de mostras e festivais audiovisuais a fruição do incentivo fiscal*; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2003**, de autoria do Senador Maguito Vilela, que *inscreve o*

nome de Joaquim Marques Lisboa, o Marquês de Tamandaré, no Livro dos Heróis da Pátria.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação, os Projetos de Lei nºs 232, de 2002, e 17, de 2003, aprovados, vão à Câmara dos Deputados, e o de nº 182, de 2001, rejeitado, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 193, DE 2003

Solicita Informações ao Exmº Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, sobre o Banco da Terra.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno, Requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações Ao Exmº Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, sobre:

1 – Razões técnicas e políticas que levaram à extinção do Banco da Terra;

2 – Esclarecer se haverá alterações na Medida Provisória que impede vistoria em terras invadidas;

3 – Quanto dispôs o Ministério, efetivamente, em recursos orçamentários, no exercício de 2002?

Justificação

As informações ora solicitadas têm o objetivo de obter esclarecimentos sobre aspectos relacionados à execução da reforma agrária no País. Os dados requeridos são todos relevantes para a função fiscalizadora do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2003. – **Arthur Virgílio Neto**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 194, DE 2003

Solicita Informações ao Exmº Sr. Ministro da Saúde, sobre as providências adotadas para enfrentar o problema da obesidade no País.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno, Requeiro que, ouvida a Mesa, e, por intermédio do Exmº Sr. Chefe da Casa Civil da Presidência da República, sejam solicitadas, ao Exmº Sr. Ministro da Saúde informações sobre as providências e ações do Governo Federal destinadas a enfrentar o problema da obesidade no País, questão que, segundo recente levantamento, determina anualmente o gasto de R\$1

bilhão e 100 milhões com internações hospitalares. Desse valor, R\$600 milhões foram despendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, o equivalente a 12% do total gasto pelo Governo da União com a totalidade das enfermidades que exigem tratamento e internação.

O levantamento situa o Brasil em sétimo lugar entre as nações com maior número de obesos, acusando a existência de quase 18 milhões de pessoas com peso excessivo, portanto quase 10% da população brasileira.

Justificação

As informações que estamos requerendo são imprescindíveis para que o Poder Legislativo possa avaliar, com segurança, o panorama em que se insere o problema da obesidade entre os brasileiros. Com dados confiáveis, será possível, além da análise dessa questão, já preocupante, também a eventual formulação de proposições para impedir o avanço do problema.

Sela das Sessões, 8 de abril de 2003. – **Arthur Virgílio Neto**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 195, DE 2003

Solicita Informações ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, sobre as providências adotadas ante a ameaça da incidência da Pneumonia Asiática.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno, requero que, ouvida a Mesa, e, por intermédio do Exmo. Sr. Chefe da Casa Civil da Presidência da República, sejam solicitadas, ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, as seguintes informações:

1. diante da possibilidade de a pneumonia asiática, denominada Síndrome Respiratória Aguda Severa, ou SARS, vir a se manifestar também no Brasil, quais as providências já adotadas pelo Governo, em particular pelo Ministério da Saúde, visando a evitar a sua proliferação no País;

2. esclarecer o montante de recursos já aplicados com vistas a impedir que a SARS fique sob controle, bem como para a aplicação de medidas sanitárias nos portos e aeroportos.

Justificação

As informações ora solicitadas justificam-se diante do temor de que a Pneumonia Asiática chegue

ao Brasil e aqui prolifere, como vem ocorrendo em outros países, inclusive registrando alguns casos na América do Norte. O total de pessoas atingidas pela SARS, até a semana passada, em 16 países, chega a 2 mil e 400, com quase 100 mortes. Em apenas duas semanas, o número de casos já constatados quintuplicou, pelo que, no cumprimento de sua competência fiscalizadora, o Senado Federal tem grande interesse em acompanhar a adoção de medidas efetivas, pelos órgãos da área de Saúde Pública.

Sala das sessões, 8 de abril de 2003. – Senador **Arthur Virgílio Neto**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Srª. 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB/Nº 502/2003

Brasília, 4 de abril de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Rose de Freitas e Paulo Kobayashi, como membros titulares, e os Deputados Manoel Salviano e Nárcio Rodrigues, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 116, de 2003, que “Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

Ofício nº 227-L-PFL/2003

Brasília, 31 de março de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 86, de 19 de dezembro de 2002, que “Altera dispositivo da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Cláudio Cajado

Deputado Mendonça Prado

Suplente:

Deputado Marcelo Guimarães Filho
Deputado Reginaldo Germano

Atenciosamente, Deputado **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

Ofício nº 229-L-PFL/2003

Brasília, 30 de março de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Fernando de Fabinho e Coriolano Sales para integrarem, como titulares, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 94, de 27 de dezembro de 2002, que “Reabre o prazo para que os municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos, e dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

Ofício nº 230-L-PFL/2003

Brasília, 31 de março de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Nice Lobão e Marcondes Gadelha para integrarem, como titulares, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 95, de 27 de dezembro de 2002, que “Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

Ofício nº 231-L-PFL/2003

Brasília, 31 de março de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Machado e Pedro Irujo para integrarem, como titulares, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 97, de 30 de dezembro de 2002, que “Altera o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

Ofício nº 232-L-PFL/2003

Brasília, 31 de março de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Gilberto Kassab e Paulo Marinho para integrarem, como titulares, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 100, de 30 de dezembro de 2002, que “Altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

Ofício nº 247-L-PFL/2003

Brasília, 31 de março de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada Laura Carneiro para integrar, como titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 112, de 21 de março de 2003, que “Cria cargos na Carreira Policial Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências”, em substituição ao Deputado José Carlos Aleluia.

Atenciosamente, – Deputado **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

Ofício nº 260-L-PFL/2003

Brasília, 31 de março de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003, que “Estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Abelardo Lupion
Deputado Marcondes Gadelha

Suplente:

Deputado Onyx Lorenzoni

Atenciosamente, – Deputado **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

Ofício nº 273-L-PFL/2003

Brasília, 2 de abril de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Reginaldo Germano para integrar, como titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 111, de 21 de março de 2003, que “Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e dá outras providências”, em substituição ao Deputado José Carlos Aleluia.

Atenciosamente, – Deputado **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou, em 3 de abril de 2003, e publicou no dia 4 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 117, de 2003**, que “Altera dispositivos da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

Bloco (PT/PSB/PTB/PL)

Tião Viana (PT)	Roberto Saturnino (PT)
Antonio Carlos Valadares(PSB)	Ana Júlia Carepa(PT)
Magno Malta (PL)	Flávio Arns (PT)
Fernando Bezerra(PTB)	Ideli Salvatti (PT)

PMDB

Renan Calheiros	Sérgio Cabral
Juvêncio da Fonseca	Luiz Otávio
Hélio Costa	Ney Suassuna

PFL

José Agripino	Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	Efraim Morais
Paulo Octávio	Rodolpho Tourinho

PSDB

Arthur Virgílio	Antero Paes de Barros
Romero Jucá	Lúcia Vânia

*PPS

Mozarildo Cavalcanti
Patrícia Saboya Gomes

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PT

Nelson Pellegrino	Fátima Bezerra
Arlindo Chinaglia	Iriny Lopes

PFL

José Carlos Aleluia	Kátia Abreu
Rodrigo Maia	Antônio Carlos Magalhães Neto

PMDB

Eunício Oliveira	Asdrúbal Bentes
Mendes Ribeiro Filho	Carlos Eduardo Cadoca

PSDB

Jutahy Júnior	Eduardo Gomes
Custódio Mattos	Aloysio Nunes Ferreira

PPB

Pedro Henry	Celso Russomanno
-------------	------------------

PTB

Roberto Jefferson	Fernando Gonçalves
-------------------	--------------------

PL

Valdemar Costa Neto	Bispo Rodrigues
---------------------	-----------------

PSB

Eduardo Campos	Renato Casagrande
----------------	-------------------

PV*

Deley	Edson Duarte
-------	--------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 4-4-2003
- Designação da Comissão: 7-4-2003
- Instalação da Comissão: 8-4-2003
- Emendas: até 10-4-2003 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 4-4-2003 a 17-4-2003 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 17-4-2003
- Prazo na CD: de 18-4-2003 a 1º-5-2003 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 1º-5-2003
- Prazo no SF: de 2-5-2003 a 15-5-2003 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 15-5-2003
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 16-5-2003 a 18-5-2003 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 19-5-2003 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 2-6-2003 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou, em 3 de abril de

2003, e publicou no dia 4 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 118, de 2003**, que “Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Bloco (PT/PSB/PTB/PL)		
Tião Viana (PT)		Roberto Saturnino (PT)
Antonio Carlos Valadares(PSB)		Ana Júlia Carepa(PT)
Magno Malta (PL)		Flávio Arns (PT)
Fernando Bezerra(PTB)		Ideli Salvatti (PT)
	PMDB	
Renan Calheiros		Sérgio Cabral
Juvêncio da Fonseca		Luiz Otávio
Hélio Costa		Ney Sussuna
	PFL	
José Agripino		Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha		Efraim Moraes
Paulo Octávio		Rodolpho Tourinho
	PSDB	
Arthur Virgílio		Antero Paes de Barros
Romero Jucá		Lúcia Vânia
	*PDT	
Jefferson Peres		Almeida Lima

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PT	
Nelson Pellegrino		Fátima Bezerra
Arlindo Chinaglia		Iriny Lopes
	PFL	
José Carlos Aleluia		Kátia Abreu
Rodrigo Maia		Antônio Carlos Magalhães Neto
	PMDB	
Eunício Oliveira		Asdrúbal Bentes
Mendes Ribeiro Filho		Carlos Eduardo Cadoca
	PSDB	
Jutahy Júnior		Eduardo Gomes
Custódio Mattos		Aloysio Nunes Ferreira
	PPB	
Pedro Henry		Celso Russomanno

	PTB	
Roberto Jefferson		Fernando Gonçalves
	PL	
Valdemar Costa Neto		Bispo Rodrigues
	PSB	
Eduardo Campos		Renato Casagrande
	PMN*	
Jackson Barreto		Lúcia Braga

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 4-4-2003
- Designação da Comissão: 7-4-2003
- Instalação da Comissão: 8-4-2003
- Emendas: até 10-4-2003 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 4-4-2003 a 17-4-2003 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 17-4-2003
- Prazo na CD: de 18-4-2003 a 1º-5-2003 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 1º-5-2003
- Prazo no SF: de 2-5-2003 a 15-5-2003 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 15-5-2003
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 16-5-2003 a 18-5-2003 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 19-5-2003 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 2-6-2003 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, após a leitura do expediente, gostaria de falar pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será concedida a palavra ao Senador Romero Jucá em seguida.

Há oradores inscritos. Passamos a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Romero Jucá, que falará pela Liderança, por cinco minutos. Em seguida, passaremos a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para tratar de dois temas específicos e rápidos. Quero registrar, em nome do PSDB, a matéria publicada pelo jornal O Globo do último sábado 5, de página inteira, escrita pelo jornalista Márcio Moreira Alves, que esteve em Roraima, Boa Vista, em que retrata o trabalho grandioso realizado pela Prefeitura de Boa Vista. O título da matéria é “Boa Vista: Fome Zero na prática. Capital de Roraima tem bons programas sociais”.

Aproveito esta matéria do jornalista Márcio Moreira Alves para registrar o trabalho que a Prefeita Teresa Jucá e o PSDB estão realizando e que pode ser avaliado, hoje, como a gestão social mais moderna e eficaz do País. Gostaria inclusive de convidar a Ministra Benedita da Silva, o Ministro Olívio Dutra, o Ministro Tarso Genro para visitarem Boa Vista e Roraima, pois tenho certeza de que, assim como o jornalista Márcio Moreira Alves, eles irão reconhecer, e até aproveitar na prática, grandes ações que estão sendo realizadas lá.

Gostaria de registrar, também, que a Prefeitura de Boa Vista, no último ano, recebeu o prêmio de gestão social da Petrobrás, o prêmio de gestão pública da Fundação Ford e da Fundação Getúlio Vargas e, também, o reconhecimento, mediante convênio, do Governo do Japão na área social.

Sr. Presidente, solicito que seja dado como lido o meu discurso que registra essas conquistas, bem como a matéria do jornalista Márcio Moreira Alves sobre o tema.

Antes de encerrar, gostaria de fazer mais um registro. Nesse final de semana, foram publicadas algumas matérias, algumas delas tenho em mãos, no jornal **Folha de S. Paulo**, que relata, de forma equivocada, minha posição e a posição do Presidente da Casa, José Sarney, sobre a questão da homologação de cinco áreas indígenas em Roraima. Infelizmente, o jornalista Rubens Valente não registrou na inteireza a minha intenção, nem as minhas palavras. Coloquei no meu relatório que sou a favor da homologação das cinco áreas indígenas. Ninguém mais do que eu demarcou terra indígena neste País – fui Presidente da Funai durante três anos. Aconselhei o Presidente Sarney a dizer, na reunião do Conselho de Defesa Nacional, que homologar agora essas cinco áreas que já estão definidas e ocupadas pelos índios, que não têm conflito, enfim, que não têm nenhum tipo de problema, poderia ser entendido, por outros setores de Roraima, como uma provocação, no momento em que se discutem questões sérias da demarcação da área Raposo e Serra do Sol e da área de São Marcos.

Hoje, existe conflito na questão indígena em Roraima. Há dias, um índio foi assassinado. Não quero ver tal coisa ocorrer novamente. Creio que lutar pela causa indígena é fundamental, também o faço. No entanto, quem se traveste de defensor das causas indígenas não pode ter a irresponsabilidade de tentar promover conflitos para, com estes, resolver questões. Esse não é o caminho para a solução dos problemas das terras indígenas. Defendo a demarcação de terras em Roraima.

Conversei, na semana passada, com os Ministros José Dirceu e Márcio Thomaz Bastos. Estamos buscando uma solução efetiva para resolver, por meio

de entendimentos, a demarcação de todas as áreas indígenas em Roraima. Portanto, quero repudiar a matéria que diz que sou contra a demarcação.

Não sou contra. Minha posição no relatório da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Presidente José Sarney, não foi votar contra a homologação, mas recomendar que a demarcação das terras indígenas seja feita em conjunto, com todo o entendimento.

Fica aqui o meu esclarecimento. Agradeço a V. Ex^a a condição de tê-lo feito agora. Muito obrigado.

PRONUNCIAMENTO, NA ÍNTEGRA, A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, nesta oportunidade, para fazer algumas considerações a respeito da premiação, pelo Programa Gestão Pública e Cidadania, iniciativa das Fundações Getúlio Vargas e Ford, edição 2002, do Programa Braços Abertos, implantado em Boa Vista, Roraima, pela Prefeitura daquela Capital.

Inicialmente, faz-se mister que se sejam algumas considerações a respeito de Boa Vista, para que se possa aquilatar a abrangência do “Braços Abertos”.

A cidade, malgrado ter sido planejada, teve um **boom** de crescimento desordenado, nas duas últimas décadas, ali vivendo, hoje, mais de 200 mil habitantes, ou seja, 62% da população do Estado, sendo que 58% dos moradores vivem abaixo da linha de pobreza, dos quais 5 mil chefes de famílias são atingidos pelo desemprego. E mais: Boa Vista tem mais de 50 mil pessoas morando em condições insalubres, 550 crianças fora da escola e 3 mil jovens sem trabalho.

Esse levantamento socioeconômico foi o ponto de partida da prefeita Teresa Jucá para a implantação do vitorioso programa aqui enfocado.

Que pretende a iniciativa?

A implantação de 23 projetos sociais, com a participação, efetiva e permanente, de toda a comunidade.

Inicialmente, foi providenciado censo que propiciou o conhecimento da realidade de cada habitante, o dimensionamento dos problemas e o conseqüente mapeamento das suas carências.

Assim, após dividir-se o município em 3 áreas, foram visitados todos os domicílios, dos 39 bairros mais pobres, bem como identificadas as lideranças comunitárias, que foram capacitadas a discutirem com os técnicos a implantação dos projetos.

Daí, seguiram-se reuniões de bairros, seminários, grupos de discussão, aí incluídos os técnicos e o Con-

selho de Gestão Compartilhada, este integrado por 1.322 representantes eleitos pela população.

Depois, surgiram os Planos Locais de Ação Integrada, que estudam os problemas e apontam soluções, do que resultaram as linhas de ação estratégicas e o atendimento aos grupos sociais vulneráveis, os por segmento e o desenvolvimento do potencial turístico da região.

Mais 6 meses foram gastos no asfaltamento de 210 ruas e a retirada de 206 mil toneladas de lixo, medidas essas que geraram 800 empregos. Paralelamente, a Prefeitura planejou os projetos de longo alcance, tendo obtido recursos, tanto do Governo Federal, quanto do BID, destinados à melhoria de 460 imóveis insalubres.

Os 23 citados projetos alcançaram 15 mil crianças e adolescentes que, hoje, são beneficiários de programas, tais como o Bolsa-Escola, o Bolsa-Alimentação, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e o Agente Jovem.

Para proteger os jovens, foram criados o Projeto Esporte Noite Adentro (das 19 às 22 horas) e o Projeto Crescer, para os que estão afastados da escola e do mercado de trabalho e são, na maioria, usuários de drogas. Para estes 550 jovens, o Crescer oferece oficinas terapêuticas, assistência médica, odontológica e psicológica, vale-transporte, lanche e uma bolsa-incentivo no valor de R\$100,00, além de cursos de marcenaria, serigrafia, moda e costura, panificação e teatro. Aliás, essas iniciativas receberam prêmio da PETROBRAS, verba do governo federal e computadores do Japão.

Já na área de geração de renda e apoio ao desenvolvimento econômico, o Programa Braços Abertos implantou o Projeto Estufa, que incentiva os produtores de hortaliças do cinturão verde de Boa Vista, sob a orientação de agrônomos e técnicos, a fim de incrementar a renda dos beneficiários e reduzir a dependência do município nesse setor. Há, também, a Agência de Crédito Popular que beneficia 500 pequenos empresários, com financiamentos de até R\$5 mil.

Pode-se destacar, ainda, como parte do Programa, a melhoria de condições sanitárias da Capital, construindo-se, até agora, 2.500 banheiros, já que existem 9.500 casas sem eles.

Finalmente, Sr^s e Srs. Senadores, resalto a origem dos recursos que são, em grande parte, captados no Governo Federal e nas agências internacionais.

O Programa Braços Abertos, Sr. Presidente, é iniciativa que orgulha a todos os roairimenses e, por isto, merece a premiação que ora registro.

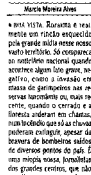
Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Boa Vista: fome zero na prática

Capital de Roraima tem bons programas sociais como a criação de hortas urbanas e o aproveitamento de lixo



Na esta...

"Lembre-se de que isto aqui também é Brasil", disse-me a prefeita Teresa Jucá, ao se despedir ao fim de minha primeira visita a Boa Vista. Há um ano. A frase pode ter duas interpretações: exprimir a sensação de isolamento da comunidade nacional de

quem vive tão longe mas mantém acesso o sentimento de brasilidade, ou o orgulho pelo trabalho realizado no urbanamento oficial de uma cidade de 296 mil habitantes, que concentra 52% da população de Roraima. Ambas as interpretações são válidas.

Agricultura urbana

Em maio de 2002, partiu-se da criação de hortas urbanas para um projeto de hortas comunitárias. A ideia surgiu em uma reunião com a comunidade local, onde se discutiu a possibilidade de criar hortas em áreas vazias da cidade, para que os moradores pudessem produzir alimentos frescos e saudáveis.

Essas hortas foram criadas em áreas vazias da cidade, onde os moradores podem cultivar hortaliças e frutas. Isso ajuda a melhorar a alimentação local e a reduzir o desperdício de alimentos.

Além disso, a prefeitura oferece oficinas de culinária e nutrição para os moradores, ensinando-os a preparar pratos saudáveis e nutritivos. Isso ajuda a melhorar a saúde da comunidade.

Essas iniciativas são parte de um programa mais amplo de desenvolvimento econômico e social em Boa Vista. O objetivo é melhorar a qualidade de vida dos moradores e criar oportunidades de emprego.

Além disso, a prefeitura oferece cursos de marcenaria, serigrafia, moda e costura, panificação e teatro. Isso ajuda os moradores a desenvolver habilidades e gerar renda.

Essas iniciativas são parte de um programa mais amplo de desenvolvimento econômico e social em Boa Vista. O objetivo é melhorar a qualidade de vida dos moradores e criar oportunidades de emprego.

Além disso, a prefeitura oferece cursos de marcenaria, serigrafia, moda e costura, panificação e teatro. Isso ajuda os moradores a desenvolver habilidades e gerar renda.

Essas iniciativas são parte de um programa mais amplo de desenvolvimento econômico e social em Boa Vista. O objetivo é melhorar a qualidade de vida dos moradores e criar oportunidades de emprego.

Além disso, a prefeitura oferece cursos de marcenaria, serigrafia, moda e costura, panificação e teatro. Isso ajuda os moradores a desenvolver habilidades e gerar renda.

Essas iniciativas são parte de um programa mais amplo de desenvolvimento econômico e social em Boa Vista. O objetivo é melhorar a qualidade de vida dos moradores e criar oportunidades de emprego.

Além disso, a prefeitura oferece cursos de marcenaria, serigrafia, moda e costura, panificação e teatro. Isso ajuda os moradores a desenvolver habilidades e gerar renda.

Essas iniciativas são parte de um programa mais amplo de desenvolvimento econômico e social em Boa Vista. O objetivo é melhorar a qualidade de vida dos moradores e criar oportunidades de emprego.

Além disso, a prefeitura oferece cursos de marcenaria, serigrafia, moda e costura, panificação e teatro. Isso ajuda os moradores a desenvolver habilidades e gerar renda.

Na esta... (continuação do texto)

Na esta... (continuação do texto)

Na esta... (continuação do texto)

Na esta... (continuação do texto)

Na esta... (continuação do texto)

Na esta... (continuação do texto)

Na esta... (continuação do texto)

Na esta... (continuação do texto)

Na esta... (continuação do texto)

Na esta... (continuação do texto)

Na esta... (continuação do texto)

Na esta... (continuação do texto)

Na esta... (continuação do texto)

Na esta... (continuação do texto)

Na esta... (continuação do texto)

Na esta... (continuação do texto)

Na esta... (continuação do texto)

Qualidade de vida

Essas iniciativas são parte de um programa mais amplo de desenvolvimento econômico e social em Boa Vista. O objetivo é melhorar a qualidade de vida dos moradores e criar oportunidades de emprego.

Além disso, a prefeitura oferece cursos de marcenaria, serigrafia, moda e costura, panificação e teatro. Isso ajuda os moradores a desenvolver habilidades e gerar renda.

Essas iniciativas são parte de um programa mais amplo de desenvolvimento econômico e social em Boa Vista. O objetivo é melhorar a qualidade de vida dos moradores e criar oportunidades de emprego.

Além disso, a prefeitura oferece cursos de marcenaria, serigrafia, moda e costura, panificação e teatro. Isso ajuda os moradores a desenvolver habilidades e gerar renda.

Essas iniciativas são parte de um programa mais amplo de desenvolvimento econômico e social em Boa Vista. O objetivo é melhorar a qualidade de vida dos moradores e criar oportunidades de emprego.

Além disso, a prefeitura oferece cursos de marcenaria, serigrafia, moda e costura, panificação e teatro. Isso ajuda os moradores a desenvolver habilidades e gerar renda.

Essas iniciativas são parte de um programa mais amplo de desenvolvimento econômico e social em Boa Vista. O objetivo é melhorar a qualidade de vida dos moradores e criar oportunidades de emprego.

Além disso, a prefeitura oferece cursos de marcenaria, serigrafia, moda e costura, panificação e teatro. Isso ajuda os moradores a desenvolver habilidades e gerar renda.

Essas iniciativas são parte de um programa mais amplo de desenvolvimento econômico e social em Boa Vista. O objetivo é melhorar a qualidade de vida dos moradores e criar oportunidades de emprego.

Além disso, a prefeitura oferece cursos de marcenaria, serigrafia, moda e costura, panificação e teatro. Isso ajuda os moradores a desenvolver habilidades e gerar renda.

Essas iniciativas são parte de um programa mais amplo de desenvolvimento econômico e social em Boa Vista. O objetivo é melhorar a qualidade de vida dos moradores e criar oportunidades de emprego.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Romero Jucá, seu pedido será atendido na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MÃO SANTA – MMDB – P. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Srs. Senadores, encantadoras Senadoras, brasileiras e brasileiros que me acompanham pela televisão, quis Deus estar presidindo esta sessão o Senador Paulo Paim. S Ex^a, do Rio Grande do Sul, e eu, do Piauí, apaixonamo-nos por um tema que acredito ser a base da justiça social. Este é um País é maravilhoso, daí Olavo Bilac ter dito: "Criança, não será

... (continuação do discurso)

país nenhum como este”. Mas este é um País injusto, muito rico. Nunca vi ricos tão ricos e pobres tão pobres. Conheço meia banda do mundo. O problema do País é apenas este: má distribuição de riqueza. A saída é a que Deus deu: “comerás o pão com o suor do teu rosto”. É por aí. Essa é uma mensagem de Deus aos governantes.

Mesmo o Senador Eduardo Suplicy não concordando, o apóstolo Paulo foi mais severo. E entre o Senador Suplicy e o apóstolo Paulo, fico com o apóstolo Paulo, mesmo o Senador tendo vindo de São Paulo. Ambos têm que meditar. Deus une todos nós cristãos e diz: “quem não trabalha não merece ganhar para comer”. Esse é o caminho. A sociedade colocou que a compensação desse trabalho é uma resposta e remuneração. Avançamos, saímos da escravidão, tardiamente aqui no Brasil. Um empresário, Mauá, já começava a ter coragem de pagar pelo trabalho realizado.

Um Presidente do Rio Grande do Sul, terra do Senador Paulo Paim, de onde já saíram muitos Presidentes da República, teve a coragem de, em 1940, criar o salário mínimo. Há 63 anos temos a história do salário mínimo. Tenho aqui, desde 1940, todos os decretos, mas vamos sintetizar a realidade de hoje. Então, a Igreja cristã, de Deus, do apóstolo Paulo, chega à conclusão de que esse salário tem que dar o mínimo de dignidade a uma família, como ouvimos há pouco a Igreja. Aliás, uma das mensagens da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) que mais nos apaixonou foi aquela que disse: “E a família, como está?”

E o Presidente Lula? O Presidente Lula muito parece com aquele Presidente norte-americano – não este – que disse: “Caridade para todos, malícia para nenhum e firmeza no direito”. Aquele que nos deixou o legado da democracia: governo do povo, pelo povo, para o povo.

Então, muito parece sua vida com a do nosso Presidente: origem humilde, muita luta, sobretudo possibilidade de estudo tardiamente, muitas dificuldades. Mas recebeu o norte-americano um título: hábil e honesto. Isso passa muito o nosso operário Lula. Sua Excelência passa uma vida de trabalho e honestidade, é afável, mas a confiança maior é que sentiu o sofrimento do povo.

Eu, que só desta vez votei em Luiz Inácio Lula da Silva, ensinei meu Piauí a cantar: “Lula lá, Mão Santa cá”. Mas uma fala de Lula ficou na minha mente, Presidente Paulo Paim. Acho que V. Ex^a ouviu muitas outras, mais do que eu, por sua intimidade com o Líder, o Presidente. Mas eu me lembro, quando vi uma vez essa maneira espontânea, sincera e honesta com que Sua Excelência falava – temos que advertir nosso Presidente Lula –, com uma pureza que

o operário, o trabalhador tinha que ter direito, no fim de semana, a tomar uma cervejinha, uma “gelada”, que isso era muito justo. Senador Paulo Paim, quero dizer que com esse salário que está aí isso não acontecerá. Nenhum operário, nenhum trabalhador vai tomar uma cervejinha. E eu daria um exemplo, pois um quadro vale por 10 mil palavras – quem disse isso foi Confúcio, eu não iria roubar dele. Quando se iniciaram os trabalhos no Senado Federal eu estava meio doente, cara Senadora Serys Slhessarenko, voltei ao Piauí e fui me consultar com um médico. Sou médico e com toda distinção o especialista me examinou, dispensando o valor da consulta, como colega. Eu estava com sinusite – é desconfortável estar doente. Peguei a receita e fui à farmácia, pagando R\$370 pela medicação. E essa foi apenas a consulta inicial, a primeira.

Esse salário não é suficiente. Ele o seria em um país organizado, onde há uma estrutura social como em Cuba, tão decantada, onde recebe-se a casa, o alimento, luz, água e medicamentos.

O Lula tem de fazer de Paulo Paim o seu verdadeiro amigo e conselheiro, o seu Richelieu. Esse salário não é suficiente para a cervejinha com que ele sonhava e considerava justo. O valor de R\$240 corresponde quase ao da cesta básica do Rio Grande do Sul. E quanto aos demais itens como a cervejinha e os medicamentos? Aliás, em relação a esses últimos o Governo passado cometeu o maior pecado dos 502 anos do Brasil.

Neste País o governo revolucionário fez muitas coisas, ninguém pode negar. Ele criou a Ceme, medicamento popular destinado ao pobre. Eu passei 35 anos buscando. No momento, é um pequeno livretinho que dá os medicamentos para receitar aos pobres.

O pobre com uma receita, sem o dinheiro é humilhação! Faz mal, dá uma revolta contra a sociedade injusta, contra essa democracia perversa. Esta é a realidade.

O salário é pouco. E vamos e venhamos, por que é pouco? Aqui eu tenho todo estudo do salário. Mas há controvérsias. Há também um trabalho, aqui, de um Senador do Piauí, Freitas Neto, que no dia 28 de fevereiro de 2000 fazia um pronunciamento. Hoje, essa bandeira é levantada pelo Senador Paulo Paim.

Ninguém pode negar a coragem do Senador Antonio Carlos Magalhães de ter lutado pelo salário mínimo. Somente isso o redime de qualquer pecado venal. A coragem é a mãe de todas as virtudes. Ele lutou, em 2000, pelo salário mínimo. Essa é uma grande coragem a que todos nós estamos indiferentes. Então, nesse trabalho, o Senador Freitas Neto, inspirado em dados da Fundação Getúlio Vargas, afirma que o salário mínimo criado por Getúlio seria equivalente hoje a R\$489,00. Há outros estudos sobre o

tema. De qualquer forma, seria um valor bem superior ao atual. Outros economistas dizem que, hoje, o salário mínimo instituído por Getúlio seria equivalente a R\$592,96. De qualquer maneira, a discrepância atesta que o salário mínimo atual é muito inferior ao que Getúlio sonhou.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Mão Santa?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Com muita satisfação, ilustre Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador, em primeiro lugar, ressalto também a nossa preocupação com o salário mínimo. Durante anos e anos, temos discutido este assunto no Congresso nacional. Inclusive por coincidência, está presente o Deputado e atual Senador Paulo Paim, que sempre foi o principal nome daqueles que lutam pela melhoria do salário mínimo, e sabemos que este ano não será diferente. V. Ex^a pode ficar certo de que nós, Deputados e Senadores, aproveitaremos a oportunidade que teremos de apreciar a Medida Provisória no Congresso para aumentar um pouco mais o valor do salário mínimo de hoje. Sabemos que há muitas restrições e que há a questão da Previdência dos Municípios. Mas sempre há a possibilidade de realizar um trabalho em conjunto, para obter um resultado melhor. Temos certeza de que V. Ex^a estará solidário a esse trabalho que será realizado. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador José Jorge, agradeço a participação de V. Ex^a e a incorporo ao nosso pronunciamento.

Outro dia, conversei com o Senador Paulo Paim sobre a minha última viagem aos Estados Unidos, que foi muito recente – no último Natal e Ano-Novo –, e lhe disse que o salário-mínimo horário americano era de sete dólares. O nobre Senador Paulo Paim narrou um fato real. Sua filha reside lá e ganha um salário-horário de dez dólares. Não sou simpático a esse povo Norte-Americano, mas temos que reconhecer, a bem da verdade, que se trata de um povo trabalhador. Todos lá trabalham, no mínimo, dez horas. Somente aí seriam cem dólares por dia.

Mas, a bem da verdade, fui pesquisar. O **minimum minimorum** mesmo, hoje, é de US\$5,15 – o **minimum minimorum!** Atentem bem V. Ex^{as} para o seguinte fato: no Brasil, o salário mínimo por hora é US\$0,40, ou seja, treze vezes menos do que para o povo norte-americano. Nos países “pobres” da Europa, como Portugal, é US\$2,03 a hora; na Grécia, US\$2,6; na Espanha, US\$2,9 a hora. No Brasil, é de US\$0,40.

E no nosso sofrido vizinho, o Paraguai, é US\$1,32 dólares por hora. Ou seja, no Paraguai, o operário trabalhador ganha três vezes mais do que no Brasil. Aí sim,

Presidente Lula! O Paraguai tem direito a tomar sua cerveja com a família no fim de semana.

E quero dizer citar alguns dados graves. O Presidente é muito sensível, muito generoso. Ficou na minha mente aquela afirmação de que o operário tem que ser feliz; ele tem que, no mínimo, desfrutar da alegria de sair com a família e tomar sua cervejinha.

Aqui, R\$240,00 é o valor do salário mínimo nacional por vinculação constitucional ao piso de aposentadoria do INSS e da assistência federal ao idoso portador de deficiência. E R\$1.561,00 é o teto de benefícios do INSS. Interessante! Isso daí é quase o salário mínimo – o teto do INSS – buscado pelo Dieese. A remuneração média do funcionário do Executivo Federal é R\$2.662,00; a do Poder Legislativo é de R\$6.875,00; e o salário médio do Poder Judiciário é de R\$7.093,00. O teto do salário do Poder Executivo é R\$8.500,00, correspondente à remuneração do Presidente da República; R\$12.720,00 é o salário de Senador ou Deputado Federal, correspondente ao salário-base de Ministro do Supremo Tribunal Federal. A remuneração aproximada de um Ministro do Supremo Tribunal Federal é de R\$17.100,00, incluindo todas as gratificações previstas em lei.

O que fazer, nesse meio termo, com o teto dos benefícios do INSS? Hoje, o teto é um pouco maior do que o valor que o Dieese calcula como piso desejável para cobrir as necessidades vitais do trabalhador e de sua família, que é R\$1.386,00. E o salário mínimo é praticamente 20% desse valor.

Como o meu mundo é o Piauí, eu queria relatar a minha experiência. Argumentam que a prefeitura vai falir. Deus me permitiu conviver com quatro ex-Prezidentes. Como Prefeito, convivi com o Presidente Sarney, com o Presidente Collor, com o Itamar, que implantou o real e tornou-se Governador do Estado, e com Fernando Henrique Cardoso.

Quero dizer que, desses, o mais generoso e sensível ao pobre foi o Presidente Sarney. Adquirimos uma experiência extraordinária, porque existia inflação. Todo mês, eu, Prefeito da maior cidade do Piauí, Parnaíba, tinha que me debruçar sobre os números para adaptar os novos salários à inflação, com o gatilho.

Quero dizer que eu ficava preocupadíssimo. Quantas noites indormidas! Vinha um aumento e o Prefeito tinha que dar. E eu imaginava: “Não vai dar para pagar; a Prefeitura de Parnaíba vai falir; vai haver falência”. E eu me debruçava sobre os números e dava o reajuste. Era uma oportunidade extraordinária, Senador Paulo Paim, de promover justiça salarial, porque o reajuste era aplicado em porcentagem maior para o salário mínimo. Se a inflação era de 50%, elevava-se o salário mínimo e aos grandes dava-se 20%, 15%, 10%, conforme o caixa. Então, havia um mecanismo de justiça a cada mês. E no mês seguinte, eu percebia que os recursos do

ICMS, do Fundo de Participação estavam maiores, aumentados pela circulação do dinheiro e pelo poder de compra do funcionário público.

Esta é a verdade. Nunca vi nenhuma Prefeitura falir por causa do salário mínimo. Muitas Prefeituras deste País podem falir, mas é pela corrupção; e não pelo pagamento justo do salário ao honrado trabalhador.

A Srª Serys Silhessarenko (Bloco/PT – MT) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Concedo a palavra à encantadora Senadora Serys Silhessarenko.

A Srª Serys Silhessarenko (Bloco/PT – MT) – Senador Mão Santa, endosso o seu discurso sobre o salário mínimo. Eu diria que a luta do nosso Senador Paulo Paim, através dos tempos, será endossada e reforçada por nós e por tantos outros Parlamentares, que têm poder de decisão nessa área. Em especial, vamos contar com a sua participação, Senador Mão Santa, que, pelo demonstrado no seu discurso de hoje, é um estudioso da questão; um estudioso sério que nos traz dados sérios aqui. V. Exª nos fala também da importância do combate à corrupção, esse mal maior que, acredito, tem que ser combatido feroz e ferrenhamente no nosso Brasil, porque, por mais que as autoridades maiores queiram combatê-lo, ele ainda persiste em muitos setores; está incrustado naqueles pequenos poderes, naquelas pequenas instâncias. Mas tenho certeza de a tolerância zero a esse mal nós vamos conquistar. Todos nós brasileiros precisamos nos empenhar profundamente no combate à corrupção. Tolerância Zero para ela! Mas eu queria, rapidamente, aproveitar a boa vontade de V. Exª para ler, rapidamente, um parágrafo que diz respeito à justiça salarial, à justiça profissional. Hoje, 07 de abril, é o Dia do Jornalismo. Sabemos que os jornalistas de todo o País estão mobilizados em defesa da sua regulamentação profissional, em virtude da decisão judicial da Juíza Carla Rister, da 16ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo, que concede a tutela antecipada contra a exigência de qualquer formação para o exercício da profissão de jornalista. Senador Mão Santa, essa decisão é, certamente, uma injustiça, porque todas as profissões exigem formação e regulamentação. Hoje, em nosso País, todos podem exercer a profissão de jornalista por essa decisão judicial. Agradeço o espaço concedido por V. Exª e registro que: “A Federação Nacional dos Jornalistas – Fenaj – e os Sindicatos dos Jornalistas entendem que essa decisão da Srª Juíza é contrária ao interesse público, retirando qualquer exigência de uma formação, por mínima que seja, para o exercício do jornalismo”. Muito obrigada, Senador Mão Santa. Posteriormente, vamos nos posicionar sobre essa questão do jornalismo no Brasil.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senadora Serys Silhessarenko, agradeço o aparte de V. Exª.

Manifesto minha solidariedade aos jornalistas, ao grande poder, que divulgam as notícias, que nos informam diariamente. É necessário haver transparência numa administração. Os princípios fundamentais de uma administração são: moralidade, legalidade e publicidade. Devemos isso à imprensa livre de nosso País, que muito tem contribuído.

Estamos aqui apresentando nosso pensamento. E quanto mais estudamos o assunto, mais nos aprofundamos nele.

As sociedades avançadas têm que se conscientizar de que a felicidade não está no salário elevado, às vezes pecaminoso. Quando iniciei meu mandato de Governador do Piauí, em 1995, havia salários de US\$27 mil. Lutei contra esses salários elevados, criando um redutor.

Senador Paulo Paim, em sociedades mais avançadas – como Inglaterra, França e Itália –, a maior diferença entre o menor salário e o maior é de doze vezes. Em nosso País, há casos de muito mais que uma centena de vezes. Temos de reconhecer isso e ter a coragem do Senador Paulo Paim, que, de forma persistente, clama por justiça. Eu diria que a justiça é o pão de que mais os brasileiros necessitam.

Como, para mim, o Piauí é tudo, eu não iria dissertar aqui somente sobre minha opinião, mas também sobre a opinião da gente do Piauí. Para tanto, encarreguei-me de fazer uma pesquisa. Leio:

“O funcionário público municipal Antônio Silva do Nascimento observa que o valor de R\$240,00 ainda é pouco para atender as necessidades da população. Segundo ele, o mínimo deveria ser de R\$380,00.

O também funcionário público, Ernesto Oliveira, acrescenta que o mínimo deveria ser de R\$280,00. “Esses R\$240,00 não atendem as necessidades do trabalhador que tem de pagar água, luz, aluguel e ainda tem de comer”.

O agente de polícia Jeová dos Santos observa que, para atender aos assalariados, o mínimo deveria ser de R\$350,00. “Esse valor ainda não é o suficiente, mas seria o ideal para os trabalhadores brasileiros”, comenta.

O funcionário público João Ferreira diz que para um casal sustentar um filho o salário deveria ser de R\$400,00. “Esse valor de R\$240,00 não atende a quem só ganha um salário mínimo”, ressalta.

O mototaxista Jonas Paulo diz que o valor do salário mínimo deveria estar entre R\$450,00 e R\$500,00. “O mínimo, sendo de R\$500,00, atenderia a população em suas maiores necessidades”, observa.

Ele diz que quem ganha apenas um salário mínimo não tem condições para manter um veículo.

O taxista José Wilson Oliveira observa que o salário mínimo poderia ser de R\$270,00. “Esse aumento de salário não agradou a população e poderia ter sido maior”.

Assim, são opiniões das pessoas, do povo.

Concedo um aparte ao grande Senador Edison Lobão, do PFL do Maranhão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Mão Santa, o salário mínimo é o tema de que se ocupa V. Ex^a na tarde de hoje. Este, não tenho dúvida, é um dos temas que mais têm ocupado a consciência e a inteligência dos homens públicos brasileiros. V. Ex^a foi Governador e eu fui também, teve dificuldades e eu também as tive. Mas todas as vezes que, como Governador, eu precisava conceder um aumento aos nossos funcionários, eu o fazia em índices superiores aos do Governo Federal. E isso não quebrou o nosso Estado, como não quebrou a Prefeitura de Parnaíba, na qual V. Ex^a foi o Prefeito, e nem o Estado do Piauí. Também não tenho dúvida de que todos os Presidentes da República gostariam, quaisquer que tenham sido ou que sejam eles, de assinar um decreto concedendo um salário mínimo de quinhentos ou seiscentos dólares. Não o fizeram e não o fazem porque encontram dificuldades. Todavia, estou pessoalmente convencido hoje de que esse é um problema mais de criatividade do que de decisão. É preciso que os homens públicos se reúnam na sua inteligência e encontrem uma saída para este problema que é fundamental para o povo brasileiro: grande parte dos brasileiros sobrevive, porque não vive, com um salário mínimo. Pois é para eles que devemos, neste momento, dirigir a nossa criatividade, a nossa inteligência e o nosso talento. Esse não pode ser um problema para a eternidade, nós temos que encontrar uma solução para ele. Países muito mais pobres do que o nosso, e V. Ex^a já os descreveu, já os mencionou, têm salário mínimo muito maior que o nosso. Dir-se-á – e isto é verdadeiro – que o salário mínimo implica diretamente no aposentado, o que vai fazer com que a Previdência tenha problemas muito maiores do que os atuais. Se isso é certo entre nós, é claro que é certo também no Paraguai e demais países mencionados por V. Ex^a. Todavia, eles encontraram solução para essa dificuldade. Temos nós, portanto, que encontrar nosso caminho e nossa solução. Quando o Senador Antonio Carlos Magalhães, que V. Ex^a há pouco mencionou, lutava por um salário mínimo de US\$100,00, a Governadora Roseana Sarney se dispôs a aplicar como exemplo o salário mínimo de US\$100,00 no Estado do Maranhão. S. Ex^a o fez, e funcionou, e não quebrou o Estado. Devemos, portanto, Excelência, juntar esforços. V. Ex^a estudou o problema, o Senador Paulo Paim também o estuda há muito tempo, eu próprio já me debrucei sobre ele, temos as experiências do Senador Antonio Carlos Magalhães, enfim, este não é um problema do PT, nem do PFL, nem do PMDB; este é um

problema de todos nós. E só seremos de fato representantes do povo, voltados aos melhores interesses da sociedade, à medida que encontrarmos soluções para problemas de tal envergadura. Os problemas fáceis não necessitam de criatividade. Os problemas difíceis, estes sim, necessitam. Cumprimentos a V. Ex^a pelo discurso que profere nesta tarde e que é de grande importância para o povo brasileiro.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço as considerações do Senador Edison Lobão, representante do Maranhão. Eu gostaria de dizer que estaremos nesta Casa, dirigidos pelo grande Líder gaúcho Senador Paulo Paim, que levantou a justa bandeira de melhor remuneração para os operários.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT RS) – Senador Mão Santa, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB PI) – Ouço-o com prazer, nobre Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT RS) – Senador Mão Santa, eu estava presidindo os trabalhos, mas não me contive. Passei a Presidência à Senadora Serys Slhessarenko e vim para o plenário, onde gosto de ficar, para fazer um aparte a V. Ex^a. Gostaria de dizer que fiquei muito feliz com o aparte do Senador Edison Lobão, quando disse, com muita consciência e clareza, que a questão do salário mínimo não é desse ou daquele partido e que nós deveremos trabalhar juntos, porque a palavra final será nossa. Seremos nós que estudaremos a medida provisória a ser enviada ao Senado e que construiremos a alternativa possível, mostrando inclusive, como já fizemos em outras oportunidades, as fontes de recursos para sustentar, por exemplo, a questão da Previdência. Comungo em gênero, número e grau com V. Ex^a quando diz que esse não é um problema das prefeituras. Pode ser que tenhamos de aprofundar o debate sobre a questão da Previdência, já que defendo que o percentual de reajuste do mínimo não deve ser concedido somente aos aposentados e pensionistas que recebem um salário mínimo; os 22 milhões de aposentados devem receber o mesmo percentual. Senador Mão Santa, hoje, às 19 horas, tenho uma audiência com o Ministro Palocci, com o qual falarei sobre tudo o que ouvi no plenário e da minha preocupação com os 22 milhões de aposentados e pensionistas. Quanto ao que for conversado lá, ponderarei aqui neste Plenário amanhã, nos debates sobre o assunto. Mas estou me inscrevendo para cumprimentar V. Ex^a. Sei que o tema é delicado, mas V. Ex^a não se furta ao debate e apresenta dados internacionais. E, para ninguém dizer que só se falou no Japão, Inglaterra e Alemanha, V. Ex^a menciona dados do Uruguai, Paraguai e Argentina, demonstrando que V. Ex^a, como outros Senadores, é um estudioso do

assunto. Faço esse pequeno aparte já no fim do seu tempo – sei que V. Ex^a ultrapassou 16 minutos, mas o assunto é tão importante que certamente haverá tolerância por parte da Presidência. Tomara que, outras vezes, possamos aprofundar o debate dessa matéria neste plenário, com a clareza do discurso de V. Ex^a. Parabéns, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, agradeço as considerações de V. Ex^a e, neste agradecimento, renovo a confiança em sua vitória, que será a vitória do operário piauiense com um salário justo.

Minhas últimas palavras seriam endereçadas ao Presidente Lula, do qual ouvi, anos atrás, com sua sinceridade e franqueza, dizer que o operário merecia ter o direito de ter dinheiro para comprar e tomar sua cervejinha com a família. Com esse salário, não dá. Conflitos, sempre os temos ao longo da vida. E, toda vez que me deparo com um conflito, busco Deus para a sua solução. Então, há um impasse hoje. Paulo Paim considera U\$100 o desejável, o justo, em vez dos R\$240,00 pagos hoje. Os U\$100 correspondem a cerca de R\$330,00. Deus encaminha a questão para o seguinte raciocínio podem abrir a Bíblia bem no meio e ler as palavras do rei Salomão: “A sabedoria está no meio, a verdade está no meio, a virtude está no meio, a felicidade está no meio”. Pelo menos, é preciso aproximar esse salário a R\$280,00. Aí, sim, Presidente Lula, o operário do Brasil terá a alegria de tomar uma cervejinha no fim de semana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pela Sra. Serys Shessarenko, Suplente de Secretário, e pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pedi a palavra para tratar de dois assuntos que foram manchetes nos jornais desse final de semana.

O primeiro assunto é lamentável. Trata-se da edição de uma medida provisória que liberou a propa-

ganda de cigarros em eventos esportivos para atender o Prêmio de Fórmula 1, ocorrido em São Paulo.

Nesta Casa, no Congresso Nacional, tínhamos aprovado uma regulamentação de combate ao fumo que proibia a divulgação e a propaganda de cigarros em eventos esportivos, culturais e musicais no País. Mais do que isso: limitamos também o processo de publicidade da venda do cigarro. Avançamos bastante. Com essas ações, o Brasil, o Governo brasileiro caminhava no rumo do avanço trilhado por outros países. Infelizmente, nesse final de semana, por conta de pressões internacionais dos corredores, talvez até legítimas mas, sem dúvida nenhuma, ilegítimas pelo lado da sociedade, o Governo do Presidente Lula, o Governo brasileiro capitulou à pressão internacional e se dobrou à propaganda do cigarro.

É importante registrar que, em alguns dos países onde ocorrem as corridas de Fórmula 1, essa proibição é mantida. Aqui no Brasil, lamentavelmente, com a edição dessa medida provisória, houve retrocesso no combate ao fumo. Parece até castigo, mas o prêmio que não ocorreria por conta da propaganda do cigarro terminou não ocorrendo direito por causa das chuvas. E, na verdade, o que sobrou de tudo isso não foi a vitória de Rubens Barrichello – porque ele não ganhou a corrida nem um belo espetáculo – porque não houve um belo espetáculo; mas simplesmente a medida provisória do retrocesso no combate ao fumo.

Espero que, com a pressão, não queiram retirar do rótulo dos cigarros as fotos que mostram o desastre que é o fumo para a saúde. E que não se regrida, ainda mais, em uma luta que deveria ter, ao contrário, a ação firme do Governo, evitando que milhares de pessoas morram vitimadas pelo cigarro. Foi esse o primeiro assunto que quis comentar e lamentar nesta tarde. Mas ainda há tempo: a medida provisória virá ao Congresso, e serei um dos que trabalharão pela rejeição dela, por não atender à sociedade brasileira, ao futuro do País, à sua economia, nem ao Ministério da Saúde. Portanto, deve ser bastante discutida nesta Casa.

Quero falar de outro assunto lamentável. Durante minha viagem de hoje, abri os jornais e verifiquei os estudos do Ministro Guido Mantega e do Governo Federal para definir, nesta tarde, o reajuste salarial dos servidores públicos federais. Pois bem, Sr. Presidente, senhoras e senhores telespectadores que nos estão assistindo pela TV Senado, parece uma brincadeira, mas o estudo do Ministro Guido Mantega propõe ao Presidente Lula o aumento salarial para todos os servidores públicos de apenas 1%. O aumento que o Governo Federal pretende dar aos servidores públicos é de 1%! Lembro-me, então, dos discursos eloqüentes do PT no passado, que cobrava a reposição salarial de 72% – de 72% para 1%, ficam faltando 71%.

Espero que o Governo encontre caminhos, e apresentaremos projeto não para serem concedidos de uma vez só os 72%, pois sabemos que é inexecutável, mas para, ao longo do tempo, em dois, três ou quatro anos, possam os salários retomar a curva de crescimento e efetivamente recuperar o poder aquisitivo dos servidores públicos federais.

Tenho certeza de que os sindicatos, as federações e as organizações dos servidores públicos federais não esperam do Presidente Lula, o qual apoiaram na eleição, esse aumento de 1%. Externo a minha preocupação e peço ao Governo que refaça esses números e analise novamente essas questões.

Ouvi tantas vezes nesta Casa que taxa de juros, salário e salário mínimo decorrem de decisão política que espero que a decisão do Governo seja conceder aos servidores públicos o que merecem, muito mais do que esse mísero 1% proposto pelo Ministro Guido Mantega.

Não acredito que o Governo Federal terá a coragem de encaminhar para o Congresso um aumento de 1% para os servidores públicos federais; e, se encaminhar, lutaremos para ampliar esse valor. Como disse, ao longo de dois ou três anos, tentaremos um crescimento real dos salários para que o poder aquisitivo dos trabalhadores possa ser retomado da forma que merece.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eurípedes Camargo, do Partido dos Trabalhadores, do Distrito Federal, por 20 minutos.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Escola Classe da 304 Norte, no Distrito Federal, é uma escola pública que se tornou, ao longo dos anos, um exemplo de educação bem-sucedida. Fruto de uma combinação que garante o sucesso desse tipo de iniciativa, conjuga fatores como a dedicação dos profissionais que nela trabalham e a participação dos pais e alunos, constituindo um coletivo que atua em defesa de uma proposta de educação democrática e cidadã.

O sucesso da escola pode ser atestado pela sua participação em projetos pioneiros, como o desenvolvido atualmente de inclusão de alunos especiais no ensino regular, com excelentes resultados. A escola participou ainda do projeto de aceleração da aprendizagem, que corrige fluxo série/idade, sendo também referência pelo sucesso alcançado.

Os níveis de repetência vêm gradativamente caindo, chegando a 95% de aprovação em 2002.

Em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que determina no seu art. 14 que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público, na educação básica, de acordo com suas peculiaridades e conforme os princípios de participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e da participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

A Escola Classe da 304 Norte possui um Conselho Escolar atuante e mantém um sistema de avaliação dos profissionais da escola pelos alunos.

Ainda de acordo com a LDB, que em seu título I determina que a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social, são desenvolvidos nessa escola projetos de incentivo à cidadania, com participação de toda a comunidade escolar e voluntários.

É importante ainda registrar a probidade administrativa que caracteriza a gestão dos recursos arrecadados por meio da Associação de Pais e Mestres, revertidos em benfeitorias que tornam a escola uma das mais bonitas e bem estruturadas do DF, sendo sua cozinha utilizada pela Secretaria de Educação do DF como laboratório para o teste de novos cardápios a serem adotados na rede.

Essa é uma experiência que deve referenciar outras e ser fortalecida pelo Poder Público, cujos esforços devem estar voltados para a defesa do interesse da coletividade.

Causa surpresa e indignação que a Secretaria de Educação do DF esteja, ao contrário, perpetrando um ataque a essa instituição por meio da tentativa de desmonte da equipe, que, além de responsável direta por essa experiência de sucesso, conta com o total apoio da comunidade.

Desrespeitando o princípio da gestão democrática, o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Educação, tenta substituir membros da equipe por meio de um processo seletivo pautado na análise de currículos para vice-diretor, assistente e chefe de secretaria escolar. Não fosse apenas o fato de um critério pouco transparente, destaca-se ainda o

aspecto de que a medida fere o princípio consagrado na LDB, que, em seu art. 3º, consagra a gestão democrática como princípio do ensino.

A comunidade escolar, em suas diversas representações, foi ignorada e, quando procurou as autoridades da Secretaria de Educação para expor suas reivindicações, não foi sequer recebida.

Mas vivemos tempos de participação em que o espírito da cidadania se fortalece a cada dia, e a comunidade organizou-se para protestar e garantir o direito de continuar a oferecer às crianças atendidas nessa escola classe a educação de qualidade que foi construída e que se vem mantendo com a participação de todos.

É preciso fazer com que essas vozes ecoem e se tornem exemplo para outros pais, professores e alunos. É preciso que esse exemplo seja seguido e continue como paradigma, a reafirmar que a participação de todos os segmentos é capaz de garantir um ensino de qualidade.

É fundamental que as autoridades sintonizem-se com o espírito da lei e com os anseios da comunidade, organizando processos que levem em conta os diversos segmentos organizados da comunidade escolar, tornando realidade a gestão democrática nas escolas.

Sr. Presidente, solicitamos à Secretaria de Educação do Distrito Federal que conheça a realidade das escolas que compõem a rede, a fim de fortalecer e apoiar as iniciativas bem sucedidas. Defendemos a permanência da equipe da direção da Escola Classe 304 Norte, porque essa escola materializa o sonho de um ensino de qualidade para as nossas crianças.

Sr. Presidente, este pronunciamento foi suscitado a partir da visita à escola em Brasília no dia 02 de abril de 2003, por solicitação da Comissão de Pais, que se mobilizou em defesa da permanência da equipe da direção da escola. Esse grupo de pais tem visitado autoridades e a imprensa para barrar a iniciativa do Governo do Distrito Federal de substituir a equipe de direção da escola, impedindo o exercício da gestão democrática. A visita atestou que a equipe conta com apoio total da comunidade escolar.

Ainda nessa mesma data ocorreu ato público que contou com grande participação da comunidade num "abraço" à escola, em defesa do ensino público e da LDB, que, nesta Casa, teve respaldo em sua discussão e aprovação. A referida lei está não só no papel, mas de fato sendo exercida pelas autoridades, que têm a obrigação de cumprir a legislação.

Esta é a intervenção que gostaria de fazer neste momento. Essa preocupação parece paroquial, mas

não é, Sr. Presidente. É uma posição que define os rumos que o ensino da Escola Classe 304 Norte e de todo o Brasil pode tomar se for respeitada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Tendo em vista o descumprimento à lei, cobramos o respeito à legislação do País e à comunidade.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa, em reunião realizada no dia 3 do corrente, aprovou os **Requerimentos de nºs 13, 15, 60, 71, 72, 73, 77, 83, 126, 127, 134 e 143, de 2003**; informa ainda que aprovou, com emendas, os **Requerimentos de nº 684, de 2002, e de nº 5, de 2003**, e rejeitou o **Requerimento de nº 33, de 2003**, todos de informações a Ministros de Estado; e deliberou favoravelmente ao encaminhamento do **Requerimento de nº 79, de 2003**, ao Procurador-Geral da República.

Tendo em vista a aprovação do Requerimento de nº 143, de 2003, a Presidência informa que fica sobrestada a tramitação do **Projeto de Decreto Legislativo de nº 645, de 2002**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, Medidas Provisórias encaminhadas pelos Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados nºs 242, 243 e 244, de 7 do corrente, que serão lidas pela Sra. 1º Secretária em exercício, Senadora Serys Slherssarenko.

São lidas as seguintes:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 92, DE 2002

Abre crédito extraordinário no valor de quatrocentos e vinte e oito milhões e sessenta e quatro mil reais, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$428.064.000,00 (quatrocentos e vinte e oito milhões, sessenta e quatro mil reais), em favor do Ministério dos Transportes, para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
			E	G	R	M	I	F	
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D	D	E			
0224 DESCENTRALIZACAO DE RODOVIAS FEDERAIS		428.064.000							
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 782	0224 0428	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP Nº 82 DE 2002)							428.064.000
26 782	0224 0428 0001	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP Nº 82 DE 2002) - NACIONAL							428.064.000
			F	3	P	30	0	111	428.064.000
TOTAL - FISCAL		428.064.000							
TOTAL - SEGURIDADE		0							
TOTAL - GERAL		428.064.000							

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00							
			E	G	R	M	I	F	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D		D		E	
0226 SERVICOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE CARGA		14.000							
		ATIVIDADES							
26 783	0226 2336	MANUTENCAO E OPERACAO DO TRECHO ESTREITO - PEQUIA - MA (CARAJAS)							14.000
26 783	0226 2336 0021	MANUTENCAO E OPERACAO DO TRECHO ESTREITO - PEQUIA - MA (CARAJAS) - NO ESTADO DO MARANHAO							14.000
			F	3	P	90	0	111	3.776
			F	4	P	90	0	111	10.224
TOTAL - FISCAL		14.000							
TOTAL - SEGURIDADE		0							

	TOTAL - GERAL		14.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
			E	G	R	M	I	F	
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBSTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D		D		E	
0222 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS		72.227.248							
		ATIVIDADES							
28 783	0222 2843	MANUTENCAO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS							2.527.248
26 783	0222 2843 0025	MANUTENCAO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DA PARAIBA							2.520.118
			F	4	P	90	0	111	2.520.118
26 783	0222 2843 0026	MANUTENCAO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							7.000
			F	3	P	90	0	111	7.000
26 783	0222 2843 0029	MANUTENCAO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DA BAHIA							130

TOTAL - GERAL	72.227.248

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39250 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00						
			E	G	R	M	I	F
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T
			F	D		D		E
0224 DESCENTRALIZACAO DE RODOVIAS FEDERAIS		1.758.000						
		ATIVIDADES						
26 782	0224 2907	FISCALIZACAO DA CONCESSAO DE RODOVIAS					1.758.000	
		FISCALIZACAO DA CONCESSAO DE						
26 782	0224 2907 0101	RODOVIAS - DELEGADA AO ESTADO DO PARANA					1.758.000	
			F	3	P	90	0	111
TOTAL - FISCAL		1.758.000						
TOTAL - SEGURIDADE		0						

TOTAL - GERAL	1.758.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
			E	G	R	M	I	F	
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D		D		E	
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL		79.358.434							
		ATIVIDADES							
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							58.245.638
26 782	0220 2834 0011	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE RONDONIA							723.000
			F	4	P	90	1	111	24.000
			F	4	P	90	2	111	699.000
26 782	0220 2834 0021	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MARANHAO							2.067.000
			F	4	P	90	0	111	2.079.000

				F	4	P	90	2	111	18.000
26 782	0220 2834 0025		RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA PARAIBA							8.124.768
				F	4	P	90	0	111	8.124.768
26 782	0220 2834 0026		RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							6.291.000
				F	4	P	90	0	111	6.291.000
26 782	0220 2834 0029		RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA BAHIA							24.598.870
				F	4	P	90	0	111	20.498.870
				F	4	P	90	1	111	145.000
				F	4	P	90	2	111	3.953.000
26 782	0220 2834 0041		RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARANA							16.413.000
				F	4	P	30	2	111	1.908.000
				F	4	P	90	0	111	13.798.000
				F	4	P	90	2	111	709.000
26 782	0220 2841		CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS							21.112.798
26 782	0220 2841 0011		CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DE RONDONIA							2.352.000
				F	4	P	90	0	111	2.352.000
26 782	0220 2841 0021		CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MARANHAO							4.978.000
				F	4	P	90	0	111	4.978.000
26 782	0220 2841 0025		CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DA PARAIBA							1.448.798
				F	4	P	90	0	111	1.448.798
26 782	0220 2841 0026		CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							3.877.000
				F	4	P	90	0	111	3.877.000
26 782	0220 2841 0029		CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DA BAHIA							5.993.000
				F	4	P	90	0	111	5.993.000
26 782	0220 2841 0041		CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARANA							2.466.000
				F	4	P	90	0	111	2.466.000

0222 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS								6.151.000	
PROJETOS									
26 783	0222 5879	CONSTRUCAO DO METRO DE CURITIBA						6.151.000	
26 783	0222 5879 0002	CONSTRUCAO DO METRO DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANA						6.151.000	
			F	4	P	40	0	111	6.151.000
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO								26.882.000	
PROJETOS									
26 782	0229 5323	ADEQUACAO DE PONTES NO CORREDOR SAO FRANCISCO						6.291.000	
26 782	0229 5323 0101	ADEQUACAO DE PONTES NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-407/PE - PONTE PRESIDENTE DUTRA - PETROLINA (PE) - JUAZEIRO (BA)						6.291.000	
			F	4	P	90	0	111	6.291.000
26 783	0229 5697	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO						117.000	
26 783	0229 5697 0006	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO EM ALAGOINHAS - BA						90.000	
			F	4	P	40	0	111	90.000
26 783	0229 5697 0008	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO EM CANDEIAS - BA						9.000	
			F	4	P	40	0	111	9.000
26 783	0229 5697 0010	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO EM SAO FELIX - BA						9.000	
			F	4	P	40	0	111	9.000
26 783	0229 5697 0012	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - CONSTRUCAO DE CONTORNO						9.000	

				F	4	P	40	0	111	9.000
26 782	0229 5703	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO								7.381.000
26 782	0229 5703 0105	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-135/BA - DIVISA PI/BA - DIVISA BAMB								92.000
				F	4	P	90	0	111	92.000
26 782	0229 5703 0107	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-116/BA- EUCLIDES DA CUNHA - IBO								7.289.000
				F	4	P	30	0	111	4.048.000
				F	4	P	90	0	111	3.240.000
26 782	0229 5736	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO								990.000
26 782	0229 5736 0001	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-116/BA - EM VITORIA DA CONQUISTA								990.000
				F	4	P	90	0	111	990.000
26 782	0229 5785	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR SAO FRANCISCO								11.754.000
26 782	0229 5785 0002	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-030/BA - CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO SAO FRANCISCO (MALHADA/CARINHANHA)								11 754.000
				F	4	P	90	0	111	11 754.000
26 782	0229 5841	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO								349.000
26 782	0229 5841 0012	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-407/PE - ADEQUACAO DO TRECHO AV. HONORATO VIANA - COHAB MASSANGANO (PETROLINA)								349.000
				F	4	P	40	0	111	349.000
0223 CORREDOR MERCOSUL										
										77.298.000
PROJETOS										

26 782	0233 5727 0007	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-116/PR - DIVISA SP/PR - KM 42,7									3.670.000
			F	4	P	90	2	111			3.670.000
26 782	0233 5737	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL									5.331.000
26 782	0233 5737 0001	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-116/PR - EM CURITIBA (LESTE) (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)									5.331.000
			F	4	P	90	2	111			5.331.000
26 782	0233 5755	CONSTRUCAO DE INTERLIGACOES RODOVIARIAS NO CORREDOR DO MERCOSUL									4.893.000
26 782	0233 5755 0103	CONSTRUCAO DE INTERLIGACOES RODOVIARIAS NO CORREDOR DO MERCOSUL - NO MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE E NORTE)									4.893.000
			F	4	P	90	2	111			4.893.000
0234 MANUTENCAO DE RODOVIAS EM REGIME DE GESTAO TERCEIRIZADA											3.180.000
ATIVIDADES											
26 782	0234 4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS									3.180.000
26 782	0234 4399 0021	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MARANHAO									178.000
			F	4	P	90	1	111			178.000
26 782	0234 4399 0026	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO									3.002.000
			F	4	P	90	1	111			791.000
			F	4	P	90	2	111			2.211.000
0235 CORREDOR NORDESTE											78.720.363

26 784	0235 5065	MELHORAMENTO DAS INSTALACOES PORTUARIAS DO PORTO DE RECIFE - PE									3.495.000
26 784	0235 5065 0026	MELHORAMENTO DAS INSTALACOES PORTUARIAS DO PORTO DE RECIFE - PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO									3.495.000
				F	4	P	30	0	111		3.495.000
26 784	0235 5311	COMPLEMENTACAO E MELHORAMENTO DO PORTO DE SUAPE									15.979.000
26 784	0235 5311 0028	COMPLEMENTACAO E MELHORAMENTO DO PORTO DE SUAPE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO									15.979.000
				F	4	P	30	0	111		15.979.000
26 782	0235 5728	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE									59.246.383
26 782	0235 5728 0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-408/PE - ADEQUACAO DO TRECHO TIP - CARPINA									11.722.000
				F	4	P	90	0	111		11.722.000
26 782	0235 5728 0007	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-230/PB - JOAO PESSOA - CAMPINA GRANDE (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)									18.605.383
				F	4	P	90	0	111		18.605.383
26 782	0235 5728 0009	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-232/PE - RECIFE - CARUARU (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)									28.919.000
				F	4	P	30	0	111		8.108.000
				F	4	P	90	0	111		20.813.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE											16.347.000

26 782	0663 5394	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS									39.038.955
26 782	0663 5394 0011	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DE RONDONIA									6.109.000
			F	4	P	40	0	111			6.109.000
26 782	0663 5394 0021	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DO MARANHAO									360.000
			F	4	P	90	0	111			360.000
26 782	0663 5394 0025	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DA PARAIBA									780.955
			F	4	P	90	0	111			780.955
26 782	0663 5394 0026	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO									69.000
			F	4	P	80	0	111			69.000
26 782	0663 5394 0029	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DA BAHIA									24.750.000
			F	4	P	90	0	111			630.000
			F	4	P	99	0	111			24.120.000
26 782	0663 5394 0041	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DO PARANA									6.990.000
			F	4	P	90	0	111			6.990.000
8035 INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES											4.473.000
PROJETOS											
26 782	8035 5885	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES									4.473.000
26 782	8035 5885 0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES - NO ESTADO DE RONDONIA									4.473.000
			F	4	P	90	0	111			4.473.000
TOTAL - FISCAL											354.064.752
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											354.064.752

**MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL
Nº 92, DE 2002**

Abre crédito extraordinário no valor de R\$428.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$428.064.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil

lhões, sessenta e quatro mil reais), em favor do Ministério dos Transportes, para atender à programação constante do Anexo I desta medida provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta medida provisória.

Art. 3º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. **Fernando Henrique Cardoso.**

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR		
			F	D	D	E					
0224 DESCENTRALIZAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS		428.064.000									
		OPERACOES ESPECIAIS									
26 782	0224 0428	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP Nº 82, DE 2002)									428.064.000
26 782	0224 0428 0001	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP Nº 82, DE 2002) - NACIONAL									428.064.000
		F 3 P 30 O 111 428.064.000									
		TOTAL - FISCAL 428.064.000									
		TOTAL - SEGURIDADE 0									
		TOTAL - GERAL 428.064.000									

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S.A.

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
			E	G	R	M	I	F	
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D				E	
0226 SERVICOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE CARGA								14.000	
		ATIVIDADES							
26 783	0226 2336	MANUTENCAO E OPERACAO DO TRECHO ESTREITO - PEQUIA - MA (CARAJAS)							14.000
26 783	0226 2336 0021	MANUTENCAO E OPERACAO DO TRECHO ESTREITO - PEQUIA - MA (CARAJAS) - NO ESTADO DO MARANHAO							14.000
			F	3	P	90	0	111	3.776
			F	4	P	90	0	111	10.224
TOTAL - FISCAL								14.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	

	TOTAL - GERAL	14.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
			E	G	R	M	I	F	
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0222 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS		72.227.248							
		ATIVIDADES							
26 783	0222 2843	MANUTENCAO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS						2.527.248	
26 783	0222 2843 0025	MANUTENCAO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DA PARAIBA						2.520.118	
			F	4	P	90	0	111	2.520.118
26 783	0222 2843 0026	MANUTENCAO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							7.000
			F	3	P	90	0	111	7.000
26 783	0222 2843 0029	MANUTENCAO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DA BAHIA							130

	TOTAL - GERAL	72.227.248

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39250 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
			E	G	R	M	I	F	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D		D		E	
0224 DESCENTRALIZACAO DE RODOVIAS FEDERAIS		1.758.000							
		ATIVIDADES							
26 782	0224 2907	FISCALIZACAO DA CONCESSAO DE RODOVIAS							1.758.000
		FISCALIZACAO DA CONCESSAO DE							
26 782	0224 2907 0101	RODOVIAS - DELEGADA AO ESTADO DO PARANA							1.758.000
			F	3	P	90	0	111	1.758.000
TOTAL - FISCAL		1.758.000							
TOTAL - SEGURIDADE		0							

TOTAL - GERAL	1.758.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNT

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00							
			E	G	R	M	I	F	
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D		D		E	
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL		79.358.434							
		ATIVIDADES							
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							58.245.638
26 782	0220 2834 0011	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE RONDONIA							723.000
			F	4	P	90	1	111	24.000
			F	4	P	90	2	111	699.000
26 782	0220 2834 0021	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MARANHAO							2.097.000
			F	4	P	90	0	111	2.079.000

				F	4	P	90	2	111	18.000
26 782	0220 2834 0025		RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA PARAIBA							8.124.798
				F	4	P	90	0	111	8.124.798
26 782	0220 2834 0026		RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							6.291.000
				F	4	P	90	0	111	6.291.000
26 782	0220 2834 0029		RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA BAHIA							24.596.870
				F	4	P	90	0	111	20.498.870
				F	4	P	90	1	111	145.000
				F	4	P	90	2	111	3.953.000
26 782	0220 2834 0041		RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARANA							16.413.000
				F	4	P	30	2	111	1.906.000
				F	4	P	90	0	111	13.798.000
				F	4	P	90	2	111	709.000
26 782	0220 2841		CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS							21.112.798
26 782	0220 2841 0011		CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DE RONDONIA							2.352.000
				F	4	P	90	0	111	2.352.000
26 782	0220 2841 0021		CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MARANHAO							4.976.000
				F	4	P	90	0	111	4.976.000
26 782	0220 2841 0025		CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DA PARAIBA							1.448.798
				F	4	P	90	0	111	1.448.798
26 782	0220 2841 0026		CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							3.877.000
				F	4	P	90	0	111	3.877.000
26 782	0220 2841 0029		CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DA BAHIA							5.993.000
				F	4	P	90	0	111	5.993.000
26 782	0220 2841 0041		CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARANA							2.466.000
				F	4	P	90	0	111	2.466.000

0222 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS								6.151.000
		PROJETOS						
26 783	0222 5879	CONSTRUCAO DO METRO DE CURITIBA					6.151.000	
26 783	0222 5879 0002	CONSTRUCAO DO METRO DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANA					6.151.000	
			F	4	P	40	0 111 6.151.000	
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO								26.882.000
		PROJETOS						
26 782	0229 5323	ADEQUACAO DE PONTES NO CORREDOR SAO FRANCISCO					6.291.000	
26 782	0229 5323 0101	ADEQUACAO DE PONTES NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-407/PE - PONTE PRESIDENTE DUTRA - PETROLINA (PE) - JUAZEIRO (BA)					6.291.000	
			F	4	P	90	0 111 6.291.000	
26 783	0229 5697	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO					117.000	
26 783	0229 5697 0006	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO EM ALAGOINHAS - BA					90.000	
			F	4	P	40	0 111 90.000	
26 783	0229 5697 0008	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO EM CANDEIAS - BA					9.000	
			F	4	P	40	0 111 9.000	
26 783	0229 5697 0010	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO EM SAO FELIX - BA					9.000	
			F	4	P	40	0 111 9.000	
26 783	0229 5697 0012	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - CONSTRUCAO DE CONTORNO					9.000	

				F	4	P	40	0	111	9.000
26 782	0229 5703	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO								7.381.000
26 782	0229 5703 0105	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-135/BA - DIVISA PI/BA - DIVISA BA/MG								92.000
				F	4	P	90	0	111	92.000
26 782	0229 5703 0107	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-116/BA- EUCLIDES DA CUNHA - IBO								7.289.000
				F	4	P	30	0	111	4.049.000
				F	4	P	90	0	111	3.240.000
26 782	0229 5736	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO								990.000
26 782	0229 5736 0001	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-116/BA - EM VITORIA DA CONQUISTA								990.000
				F	4	P	90	0	111	990.000
26 782	0229 5795	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR SAO FRANCISCO								11.754.000
26 782	0229 5795 0002	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-030/BA - CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO SAO FRANCISCO (MALHADA/CARINHANHA)								11.754.000
				F	4	P	90	0	111	11.754.000
26 782	0229 5841	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO								349.000
26 782	0229 5841 0012	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-407/PE - ADEQUACAO DO TRECHO AV. HONORATO VIANA - COHAB MASSANGANO (PETROLINA)								349.000
				F	4	P	40	0	111	349.000
0233 CORREDOR MERCOSUL										77.299.000
PROJETOS										

26 782	0233 5727 0007	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-116/PR - DIVISA SP/PR - KM 42,7										3.870.000
			F	4	P	90	2	111				3.870.000
26 782	0233 5737	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL										5.331.000
26 782	0233 5737 0001	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-116/PR - EM CURITIBA (LESTE) (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)										5.331.000
			F	4	P	90	2	111				5.331.000
26 782	0233 5755	CONSTRUCAO DE INTERLIGACOES RODOVIARIAS NO CORREDOR DO MERCOSUL										4.893.000
26 782	0233 5755 0103	CONSTRUCAO DE INTERLIGACOES RODOVIARIAS NO CORREDOR DO MERCOSUL - NO MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE E NORTE)										4.893.000
			F	4	P	90	2	111				4.893.000
0234 MANUTENCAO DE RODOVIAS EM REGIME DE GESTAO TERCEIRIZADA											3.180.000	
ATIVIDADES												
26 782	0234 4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS										3.180.000
26 782	0234 4399 0021	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MARANHAO										178.000
			F	4	P	90	1	111				178.000
26 782	0234 4399 0026	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO										3.002.000
			F	4	P	90	1	111				781.000
			F	4	P	90	2	111				2.211.000
0235 CORREDOR NORDESTE											76.720.363	

PROJETOS										
26 784	0235 5065	MELHORAMENTO DAS INSTALACOES PORTUARIAS DO PORTO DE RECIFE - PE								3.495.000
26 784	0235 5065 0026	MELHORAMENTO DAS INSTALACOES PORTUARIAS DO PORTO DE RECIFE - PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								3.495.000
			F	4	P	30	0	111		3.495.000
26 784	0235 5311	COMPLEMENTACAO E MELHORAMENTO DO PORTO DE SUAPE								15.979.000
26 784	0235 5311 0026	COMPLEMENTACAO E MELHORAMENTO DO PORTO DE SUAPE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								15.979.000
			F	4	P	30	0	111		15.979.000
26 782	0235 5728	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE								59.246.363
26 782	0235 5728 0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-408/PE - ADEQUACAO DO TRECHO TIP - CARPINA								11.722.000
			F	4	P	90	0	111		11.722.000
26 782	0235 5728 0007	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-230/PB - JOAO PESSOA - CAMPINA GRANDE (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)								18.605.363
			F	4	P	90	0	111		18.605.363
26 782	0235 5728 0009	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-232/PE - RECIFE - CARUARU (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)								28.919.000
			F	4	P	30	0	111		8.108.000
			F	4	P	90	0	111		20.813.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE										16.347.000

26 782	0663 5394	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS									36.036.955
26 782	0663 5394 0011	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DE RONDONIA									6.109.000
			F	4	P	40	0	111			6.109.000
26 782	0663 5394 0021	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DO MARANHAO									360.000
			F	4	P	90	0	111			360.000
26 782	0663 5394 0025	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DA PARAIBA									780.955
			F	4	P	90	0	111			780.955
26 782	0663 5394 0026	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO									69.000
			F	4	P	90	0	111			69.000
26 782	0663 5394 0029	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DA BAHIA									24.750.000
			F	4	P	90	0	111			630.000
			F	4	P	99	0	111			24.120.000
26 782	0663 5394 0041	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DO PARANA									6.990.000
			F	4	P	90	0	111			6.990.000
6035 INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES											4.473.000
PROJETOS											
26 782	8035 5885	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES									4.473.000
26 782	8035 5885 0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES - NO ESTADO DE RONDONIA									4.473.000
			F	4	P	90	0	111			4.473.000
TOTAL - FISCAL											354.064.752
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											354.064.752

MENSAGEM Nº 1.191, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 92, de 23 de dezembro de 2002, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$428.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica”.

Brasília, 23 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 526/MP

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$428.064.000,00 (quatrocentos e vinte e oito milhões, sessenta e quatro mil reais), em favor do Ministério dos Transportes – MT.

2. O crédito tem o propósito de viabilizar a transferência aos estados a seguir discriminados do domínio de parte da malha rodoviária federal, correspondente a 3.292,8 Km (três mil, duzentos e noventa e dois quilômetros e oitocentos metros), nos termos das disposições contidas na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, e na Portaria – MT nº 766, de 16 de dezembro de 2002:

Estados	Malha Rodoviária a ser Transferida (Km)	Valor R\$ 1,00
Bahia	1.411,2	183.456.000
Maranhão	715,1	92.963.000
Paraná	459,0	59.670.000
Paraíba	242,0	31.460.000
Pernambuco	350,5	45.565.000
Rondônia	115,0	14.950.000
- Total	3.292,8	428.064.000

3. Em consonância com o disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 82, de 2002, os recursos para acorrer ao crédito serão oriundos exclusivamente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE).

4. O pleito, cuja solicitação foi formalizada pelo MT por meio dos Ofícios nº 899, 900, 901, 902 e 903, de 19 de dezembro de 2002, e 904, de 23 de dezembro de 2002, será atendida mediante o cancelamento de dotações orçamentárias do próprio Órgão, não passíveis de utilização no presente exercício.

5. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, amparada no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição.

Respeitosamente, – **Simão Sirineu Dias.**

PS – GSE nº 242

Brasília, 7 de abril de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 92, de 2002, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$428.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 92	
Publicação no DO	24-12-2002
Designação da Comissão	18-02-2003
Instalação da Comissão	19-02-2003
Emendas	até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 92,
DE 2002, OFERECIDO NO PLENÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO
À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME
(PSDB – SP. Para emitir parecer Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados,
o parecer e a análise dessa medida provisória
mostram que são atendidos os pressupostos
constitucionais e relevância e urgência. Quanto ao
mérito, manifestamo-nos pela aprovação da medi-
da provisória, já que está clara sua adequação fi-
nanceira e orçamentária.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 92	ANO 2002	AUTOR
Ementa: Abre crédito extraordinário no valor de R\$428.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.			PODER EXECUTIVO (MSC 1191/02)
			Sanccionado ou promulgado
			Publicado no Diário Oficial de
			Vetado
			Razões do veto-publicadas no
ANDAMENTO			
10.03.03	MESA Despacho: Submeta-se ao Plenário. Prazos: para apresentação de emendas de 17.02 a 22.02.03; para tramitação na Comissão Mista de 17.02 a 02.03.03, na Câmara dos Deputados de 03.03 a 16.03.03 e no Senado Federal de 17.03 a 30.03.03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 31.03 a 02.04.03; para sobrestar a pauta: a partir de 03.04.03; para tramitação no Congresso Nacional de 17.02 a 17.04.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 18.04 a 16.06.03.		
01.04.03	PLENÁRIO (19:35 horas) Discussão em turno único. Designação do Relator, Dep Antonio Carlos Mendes Thame, para proferir parecer a esta Medida Provisória - MPV pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMPOPF, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. Encerrada a discussão. Votação preliminar em turno único. Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMPOPF, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação financeira e orçamentária. Votação, quanto ao mérito, em turno único. Aprovação desta MPV.		

CONTINUA...

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 92
ANO 2002
(Verso da folha 01)

ANDAMENTO

01.04.03

PLENÁRIO (19:35 horas)
(Continuação da página anterior).
Votação da redação final.

Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
(MPV 92-A/02).

MESA

Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82,
DE 7 DE DEZEMBRO 2002

Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

Art. 12. Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, e do Congresso Nacional.

§ 1º A vedação referida no **caput** abrange todos os programas de trabalho dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das estatais, inclusive as alterações ocorridas no exercício por meio de créditos adicionais, e a execução financeira, em 2002, das respectivas despesas inscritas em Restos a Pagar, no exercício de 2001 e nos anteriores.

§ 2º Quando não constar a indicação de contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em programa de trabalho constante do Quadro VII, em

anexo, fica vedada a execução do crédito orçamentário do subtítulo correspondente.

§ 3º A deliberação da Comissão de que trata o **caput** será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas.

§ 4º O Tribunal de Contas da União e os órgãos de controle interno de cada um dos Poderes farão o acompanhamento da aplicação dos recursos nos estritos termos deste artigo, certificando-se de que nenhum dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos, em que tenham sido apontados indícios de irregularidades graves, receba quaisquer recursos orçamentários, informando ao Congresso Nacional as ilegalidades eventualmente verificadas, sem prejuízo das providências cabíveis.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 96, DE 2002

Abre crédito extraordinário no valor de vinte e quatro milhões, quatrocentos e um mil reais, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$24.401.000,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e um mil reais), em favor do Ministério dos Transportes, para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	C	T	
			F	D	D	D		E	
0224 - DESCENTRALIZAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS									24.401.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 782	0224 0428	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP Nº 82, DE 2002)							24.401.000
26 782	0224 0428 0001	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP Nº 82, DE 2002) - NACIONAL							24.401.000
			F	3	P	30	0	111	24.401.000
TOTAL - FISCAL									24.401.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.401.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	C	T	
			F	D	D	D		E	
0220 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									905.133
		ATIVIDADES							
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							52.785
26 782	0220 2834 0014	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE RORAIMA							52.785
			F	4	P	30	0	111	52.785
26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS							852.348
26 782	0220 2841 0014	CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DE RORAIMA							852.348
			F	4	P	30	0	111	80.410
			F	4	P	90	0	111	771.938

0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE								23.174.226	
		PROJETOS							
26 782	0238 5711	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE					22.772.175		
26 782	0238 5711 0014	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-401/RR - BOA VISTA - NORMANDIA - BONFIM - PONTE S/ RIO ITACUTU - PONTE S/ RIO ARRAIA (CONDICAO ATENDIM. DO ART 12 DESTA LEI)	F	4	P	90	0	111	4.277.824
26 782	0238 5711 0018	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-210/RR - CONSTRUCAO DO TRECHO SAO JOAO BALIZA - ENTRE RIOS - CAROEBE	F	4	P	30	0	111	9.649.226
26 782	0238 5711 0103	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-432/RR - ENTR. BR-401-CANTA-NOVO PARAISO-ENTR. BR-174/210 (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)	F	4	P	30	0	111	8.845.125
26 782	0238 5715	CONSTRUCAO DE ANEL RODOVIARIO NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE							402.051
26 782	0238 5715 0104	CONSTRUCAO DE ANEL RODOVIARIO NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - CONSTRUCAO DE ANEL RODOVIARIO EM BOA VISTA - RR	F	4	P	90	0	111	402.051
0663 SEGURANCA NAS RODOVIAS FEDERAIS								321.641	
		PROJETOS							
26 782	0663 5394	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS							321.641
26 782	0663 5394 0014	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	P	90	0	111	321.641
TOTAL - FISCAL							24.401.000		
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL							24.401.000		

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 96, DE 2002

Abre crédito extraordinário no valor de R\$24.401.000,00, em favor do Ministério de Transportes, para os fins que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$24.401.000,00 (vinte e quatro milhões, quatro-

centos e um mil reais) em favor do Ministério dos Transportes, para atender à programação constante do Anexo I desta medida provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta medida provisória.

Art. 3º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2002, 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	E T E	VALOR
0224 - DESCENTRALIZACAO DE RODOVIAS FEDERAIS 24.401.000									
OPERACOES ESPECIAIS									
26 782	0224 0428	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP Nº 82, DE 2002)							
26 782	0224 0428 0001	RECURSOS EM DECORRENCIA DA TRANSFERENCIA PARCIAL DE DOMINIO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL PARA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL (MP Nº 82, DE 2002) - NACIONAL							
			F	3	P	30	0	111	24.401.000
TOTAL - FISCAL 24.401.000									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 24.401.000									

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	E T E	VALOR
0220 - MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL 905.133									
ATIVIDADES									
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							
26 782	0220 2834 0014	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE RORAIMA							
			F	4	P	30	0	111	52.785
26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS							
26 782	0220 2841 0014	CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DE RORAIMA							
			F	4	P	30	0	111	852.348
			F	4	P	90	0	111	80.410
			F	4	P	90	0	111	771.938

0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE

23.174.226

		PROJETOS						
26 782	0238 5711	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE						22.772.175
26 782	0238 5711 0014	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-401/RR - BOA VISTA - NORMANDIA - BONFIM - PONTE S/ RIO ITACUTU - PONTE S/ RIO ARRAJA (CONDICAO ATENDIM. DO ART.12 DESTA LEI)	F	4	P	90	0	111
								4.277.824
26 782	0238 5711 0018	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-210/RR - CONSTRUCAO DO TRECHO SAO JOAO BALIZA - ENTRE-RIOS - CAROEBE	F	4	P	30	0	111
								9.649.226
26 782	0238 5711 0103	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-432/RR - ENTR.BR-401-CANTA-NOVO PARAISO-ENTR.BR-174/210 (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)	F	4	P	30	0	111
								8.845.125
26 782	0238 5715	CONSTRUCAO DE ANEL RODOVIARIO NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE	F	4	P	30	0	111
								8.845.125
26 782	0238 5715 0104	CONSTRUCAO DE ANEL RODOVIARIO NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - CONSTRUCAO DE ANEL RODOVIARIO EM BOA VISTA - RR	F	4	P	90	0	111
								402.051

0663 SEGURANCA NAS RODOVIAS FEDERAIS

321.641

		PROJETOS						
26 782	0663 5394	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS						321.641
26 782	0663 5394 (0014)	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	P	90	0	111
								321.641

TOTAL - FISCAL

24.401.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

24.401.000

MENSAGEM Nº 1.218, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências

as o texto da Medida Provisória nº 96, de 27 de dezembro de 2002, que "Abre crédito extraordinário no valor de R\$24.401.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 536/MP

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$24.401.000,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e um mil reais), em favor do Ministério dos Transportes – MT.

2. O crédito, cuja solicitação foi formalizada pelo Ministério dos Transportes por intermédio do Ofício nº 913/SE/MT, de 23 de dezembro de 2002, tem o propósito de viabilizar ao Estado de Roraima a transferência do domínio de parte da malha rodoviária federal, correspondente a 187,7 quilômetros (cento e oitenta e sete quilômetros e setecentos metros), nos termos das disposições contidas na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, e na Portaria – MT nº 766, de 16 de dezembro de 2002.

3. Em consonância com o disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 82, de 2002, os recursos para acorrer ao crédito serão oriundos exclusivamente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), mediante o cancelamento parcial de dotações do órgão, não passíveis de utilização no presente exercício.

4. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, amparada no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição.

Respeitosamente, **Guilherme Gomes Dias.**

PS – GSE nº 243

Brasília, 7 de abril de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 96, de 2002, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário no valor de R\$24.401.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a

redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.


Atenciosamente, Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

MPV Nº 96	
Publicação no DO	27-12-2002(Ed.Extra)
Designação da Comissão	18-02-2003
Instalação da Comissão	19-02-2003
Emendas	até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

PARECER DO RELATOR DESIGNADO PELA
MESA, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA
DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 96, DE 2002

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
(PSDB – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os pressupostos constitucionais de relevância urgência estão perfeitamente identificados na medida provisória. Portanto, somos pela admissão da mesma.

A adequação financeira e orçamentária também está perfeitamente atendida. Quanto ao mérito, somos pela aprovação da medida provisória.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 96	ANO 2002	AUTOR
Ementa: Abre crédito extraordinário no valor de R\$24.401.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica.				PODER EXECUTIVO (MSC 1218/02)
				Sancionado ou promulgado
				Publicado no Diário Oficial de
				Vetado
				Razões do veto-publicadas no
ANDAMENTO				
1	10.03.03	MESA Despacho: Submeta-se ao Plenário. Prazos: para apresentação de emendas de 17.02 a 22.02.03; para tramitação na Comissão Mista de 17.02 a 02.03.03, na Câmara dos Deputados de 03.03 a 16.03.03 e no Senado Federal de 17.03 a 30.03.03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 31.03 a 02.04.03; para sobrestar a pauta: a partir de 03.04.03; para tramitação no Congresso Nacional de 17.02 a 17.04.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 18.04 a 16.06.03.		
2		PLENÁRIO (19:35 horas) Discussão em turno único. Designação do Relator, Dep Antonio Carlos Pannunzio, para proferir parecer a esta Medida Provisória - MPV pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMPOPF, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. Encerrada a discussão. Votação preliminar em turno único. Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMPOPF, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação financeira e orçamentária. Votação, quanto ao mérito, em turno único. Aprovação desta MPV.		
3	01.04.03			

ÂNDAMENTO	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 96	ANC 2002	(Verso da folha 01)
1			
2			
3	01.04.03		
4	PLENÁRIO (19,35 horas)		
5	(Continuação da página anterior).		
6	Votação da redação final.		
7	Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a). Dep		
8	A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.		
9	(MPV 96-A/02).		
10	MESA		
11	Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/		
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82,
DE 7 DE DEZEMBRO 2002

Dispõe sobre a transferência da União para os estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

.....
Art. 2º A União repassará, nos limites e condições estabelecidos nesta medida provisória, aos estados e ao Distrito Federal, em decorrência da transferência de domínio prevista no art. 1º, por intermédio do Ministério dos Transportes, à conta de dotação orçamentária própria, recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento.

§ 1º O repasse de que trata o *caput* será feito em até dez dias úteis, contados da data da assinatura do termo de transferência de domínio a que se refere o § 4º do art. 1º.

§ 2º O valor do repasse será de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) por quilômetro de rodovia federal objeto do termo de transferência de domínio.

§ 3º A assinatura do termo de transferência de domínio e o repasse de que trata esta medida provisória ficam condicionados à:

I – declaração pelo estado ou pelo Distrito Federal, na forma estabelecida pela Advocacia-Geral da União, de que todas as despesas realizadas em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos, foram efetuados por sua conta e ordem, não constituindo obrigação da União;

II – adimplência do estado ou do Distrito Federal no que se refere ao pagamento de dívidas e demais obrigações financeiras para com a União, atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional;

III – renúncia em juízo a pretensão ou alegado direito em que se funda a ação, se houver, contra a União em que se pretenda o ressarcimento ou indenização por despesas incorridas com rodovias federais.

§ 4º O recebimento do repasse a que se refere este artigo implica renúncia a qualquer pretensão ou alegado direito que possa existir relativamente ao ressarcimento ou indenização por eventuais despesas feitas em rodovias federais sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos.

rio da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$36.874.206,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e seis reais), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 102, DE 2002

Abre crédito extraordinário no valor de R\$36.874.206,00, em favor do Ministério

**ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ANEXO I			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0068 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			36.874.206						
ATIVIDADES									
08 243	0068 2060	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM JORNADA ESCOLAR AMPLIADA							8.000.000
08 243	0068 2060 0001	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM JORNADA ESCOLAR AMPLIADA - NACIONAL							8.000.000
		CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO (UNIDADE)71399	S	3	P	30	0	179	8.000.000
08 243	0068 2569	CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA-CIDADA							28.874.206
08 243	0068 2569 0001	CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA-CIDADA - NACIONAL							28.874.206
		CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO (UNIDADE)71399	S	3	P	30	0	179	28.874.206
TOTAL - FISCAL			0						
TOTAL - SEGURIDADE			36.874.206						
TOTAL - GERAL			36.874.206						

			ACOES SOCIOEDUCATIVAS - BOLSA-ESCOLA - NO ESTADO DA PARAIBA - PROJETO ALVORADA									
				S	3	P	90	0	179		698.600	
12 243	0040 0519 0137		PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIOEDUCATIVAS - BOLSA-ESCOLA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PROJETO ALVORADA								8.352.200	
				S	3	P	90	0	179		8.352.200	
12 243	0040 0519 0139		PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIOEDUCATIVAS - BOLSA-ESCOLA - NO ESTADO DE ALAGOAS - PROJETO ALVORADA								2.390.800	
				S	3	P	90	0	179		2.390.800	
TOTAL - FISCAL											0	
-												
TOTAL - SEGURIDADE											36.874.206	
TOTAL - GERAL											36.874.206	

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 102, DE 2002

Abre crédito extraordinário no valor de R\$36.874.206,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social para os fins que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$36.874.206,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e seis reais) em favor

do Ministério de Previdência e Assistência Social para atender à programação constante do Anexo I desta medida provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II desta medida provisória.

Art. 3º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U D	F T E	VALOR
0068 ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL			36.874.206						
		ATIVIDADES							
08 243	0068 2060	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM JORNADA ESCOLAR AMPLIADA							8.000.000
08 243	0068 2060 0001	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM JORNADA ESCOLAR AMPLIADA - NACIONAL							8.000.000
		CRIANCA/A DOLE SCENTE ATENDIDO (UNIDADE)71399	S	3	P	30	0	179	8.000.000
08 243	0068 2569	CONCESSAO DA BOLSA CRIANCA-CIDADA							28.874.206
08 243	0068 2569 0001	CONCESSAO DA BOLSA CRIANCA- CIDADA - NACIONAL							28.874.206
		CRIANCA/A DOLE SCENTE ATENDIDO (UNIDADE)71399	S	3	P	30	0	179	28.874.206
TOTAL - FISCAL			0						
TOTAL - SEGURIDADE			36.874.206						
TOTAL - GERAL			36.874.206						

			ACOES SOCIOEDUCATIVAS - BOLSA-ESCOLA - NO ESTADO DA PARAIBA - PROJETO ALVORADA									
				S	3	P	90	0	179		698.600	
12 243	0040 0519 0137		PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIOEDUCATIVAS - BOLSA-ESCOLA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PROJETO ALVORADA								8.352.200	
				S	3	P	90	0	179		8.352.200	
12 243	0040 0519 0139		PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIOEDUCATIVAS - BOLSA-ESCOLA - NO ESTADO DE ALAGOAS - PROJETO ALVORADA								2.390.800	
				S	3	P	90	0	179		2.390.800	
TOTAL - FISCAL											0	
TOTAL - SEGURIDADE											36.874.206	
TOTAL - GERAL											36.874.206	

MENSAGEM Nº 1.245, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 102, de 30 de dezembro de 2002, que "Abre crédito extraordinário no valor de R\$36.874.206,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica".

Brasília, 30 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 549/MP

Brasília, 30 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$36.874.206,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e seis reais), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social.

2. O crédito, cuja solicitação foi formalizada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social por intermédio do Aviso nº 374, de 27 de dezembro de 2002, tem o propósito de viabilizar o pagamento de

despesas, no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, com Concessão da Bolsa Criança-Cidadã e Atendimento à Criança e ao Adolescente em Jornada Escolar Ampliada.

3. Atualmente o Programa atende 807.635 crianças e adolescentes desenvolvendo um conjunto de nove ações com atividades de reforço escolar, esportivas, artísticas, culturais e lúdicas, tendo sempre como prioridade a atenção à família, buscando a promoção e a inclusão social.

4. A falta desses recursos terá um impacto extremamente negativo no PETI, visto que o não pagamento das parcelas de novembro e dezembro poderá acarretar o retorno de crianças e adolescentes ao trabalho, especialmente por se tratar de período de férias escolares, tornando-os mais suscetíveis ao trabalho infantil. Além disso, as famílias tendem a retirar seus filhos do programa quando há atraso no repasse dos recursos, resultando em descrédito para essas famílias.

5. Cabe esclarecer que, segundo informações do Ministério da Educação, os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração

de Vossa Excelência a anexa proposta de medida provisória, amparada no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição.

Respeitosamente, **Guilherme Gomes Dias**.

PS-GSE nº 244

Brasília, 7 de abril de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 102, de 2002, do Poder Executivo, que "Abre crédito extraordinário no valor de R\$36.874.206,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

MPV Nº 102	
Publicação no DO	31-12-2002
Designação da Comissão	18-02-2003
Instalação da Comissão	19-02-2003
Emendas	até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-3-2003
Prazo na CD	de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-3-2003
Prazo no SF	17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-4-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-4-2003 (60 dias)

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 8, DE 2003

Subsídios à apreciação da Medida Provisória no 102, de 2002, quanto à adequação orçamentária e financeira.

I – Introdução

Esta Nota Técnica destina-se, nos termos do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, a fornecer subsídios para a análise no que concerne à adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 102, de 30 de dezembro de 2002, que Abre crédito extraordinário, no valor de R\$36.874.206,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica.

II – Síntese e Aspectos Relevantes

Nos termos do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 1.245, submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 102, de 30 de dezembro de 2002, que abre crédito extraordinário, no valor de R\$36.874.206,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica.

A Exposição de Motivos (EM) nº 549/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, esclarece que o crédito destina-se a viabilizar o pagamento de despesas, no âmbito do programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, com a Concessão da Bolsa Criança-Cidadã e com o atendimento à criança e ao adolescente em jornada escolar ampliada.

Segundo a EM, a falta desses recursos terá um impacto extremamente negativo no Peti, visto que o não pagamento das parcelas de novembro e dezembro poderá acarretar o retorno de crianças e adolescentes ao trabalho infantil, especialmente por se tratar de período de férias escolares. Além disso, as famílias tendem a retirar os filhos do programa quando há atraso no repasse dos valores.

Os recursos para atendimento são provenientes da anulação parcial das ações de Participação

em Programas Municipais de Garantia de Renda Mínima Associados a Ações Socioeducativas – Bolsa Escola, no âmbito do Ministério da Educação. Conforme consta na EM e segundo informações do Ministério da Educação, os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 102, DE 2002, OFERECIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.

O SR. VICENTINHO (PT – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para que a medida tenha todos os preceitos constitucionais, no mérito, somos favoráveis à adequação financeira.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 102	ANO 2002	AUTOR
Ementa: Abre crédito extraordinário no valor de R\$36.874.206,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica.			
ANDAMENTO			
1	MESA		
2	Despacho: Submete-se ao Plenário.		
3	Prazos: para apresentação de emendas de 17.02 a 22.02.03; para tramitação na Comissão Mista de 17.02 a 02.03.03, na Câmara dos Deputados de 03.03 a 16.03.03 e no Senado Federal de 17.03 a 30.03.03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 31.03 a 02.04.03; para sobrestar a pauta: a partir de 03.04.03; para tramitação no Congresso Nacional de 17.02 a 17.04.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 18.04 a 16.06.03.		
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11	PLENÁRIO (19:35 horas)		
12	Discussão em turno único.		
13	Designação do Relator, Dep Vicentinho, para proferir parecer a esta Medida Provisória - MPV pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMPOPF, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.		
14			
15			
16			
17	Encerrada a discussão.		
18	Votação preliminar em turno único.		
19	Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMPOPF, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação financeira e orçamentária.		
20			
21			
22	Votação, quanto ao mérito, em turno único.		
23	Aprovação desta MPV.		
24			
25	PLENÁRIO (19:35 horas)		
	(Continuação da página anterior).		
	Votação da redação final.		
	Aprovação da redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep		
	A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.		
	(MPV 102-A/02).		
	MESA		
	Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/		

PODER EXECUTIVO

(MSC 1245/02)

Sancionado ou promulgado

Publicado no Diário Oficial de

Vetado

Razões do veto-publicadas no

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com referência às Medidas Provisórias nºs 92, 96 e 102, de 2002, que acabam de ser lidas, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado desde o último dia 2 de abril. Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as Medidas Provisórias passam a sobrestar imediatamente as demais deliberações legislativas até que se ultime suas votações.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência, havendo concordância das Lideranças da Casa, inclui as matérias na pauta da Ordem do Dia de amanhã, dia 8 de abril.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Pedro Simon e Jefferson Pêres e a Srª Senadora Serys Slhessarenko enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fui surpreendido, no dia 18 do corrente, com a divulgação de uma nota subscrita pelos órgãos que integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) que tece críticas ao Projeto de Lei do Senado nº 520/99 (que assumiu o nº 6.954/02, na Câmara dos Deputados), de minha autoria.

Alegava a nota que o referido projeto altera a lei dos Juizados Especiais Cíveis “*na medida em que retira, da competência desse juízo, as causas afetas às relações de consumo, e, assim, nega acesso, aos consumidores, à justiça especializada e gratuita*”.

A nota é equivocada. Como pode ser lido na justificativa do meu Projeto de Lei, o objetivo básico era delimitar com clareza as esferas de atuação da Justiça Especial Cível em contraposição às atribuições da Justiça Comum, de modo a garantir, ao cidadão, celeridade e objetividade em sua persecução judicial, eliminando dubiedades e relativizações.

O mencionado projeto tramitou pelo Senado, desde 1999, e, em momento algum, foi contestado pelos organismos de defesa do consumidor. Foi aprovado, aqui no Senado, por unanimidade. Seguiu, então, para a Câmara dos Deputados, onde foi amplamente discutido e recebeu um substitutivo de autoria do Deputado Renato Vianna.

Portanto, o que vai ser votado, agora, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara

dos Deputados é o substitutivo do Deputado Renato Vianna e não o meu Projeto.

É importante ressaltar que, para chegar ao seu parecer, o Deputado Renato Vianna reuniu onze projetos que tratavam do mesmo assunto. Por isso, eu não consegui entender por que a nota errônea cita apenas o meu nome. Ou seja, cita um projeto que não existe mais.

No seu terceiro parágrafo, exige a equivocada nota uma urgente discussão do Projeto de Lei com a sociedade, “*inclusive com a participação da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara, sob pena de comprometimento da legalidade do projeto*”. Parece, pela redação sinuosa, que sou contrário à discussão do assunto no âmbito da referida Comissão. Não é verdade. Mas, para que minha posição fique ainda mais clara, sugeri, em carta, ao presidente da Comissão de Defesa do Consumidor que avocasse o Projeto para ser debatido naquela Comissão.

Pois bem, em face dessa nota, encaminhei, no dia 21 do corrente, ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos, ofício relatando todo o incidente e pedindo a S. Exª que verificasse de onde havia partido o erro no âmbito do seu ministério.

Então, no dia 24, recebi o Memorando nº 1376/2003/SDE/GS, do Sr. Daniel Krepel Goldberg, Secretário de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, no qual ele lamenta o ocorrido e me pede desculpas pela emissão de juízo equivocado da Nota.

Eis o que diz a carta:

Senhor Senador,

Em atenção a sua missiva datada de 20 de março último, encaminhada ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, gostaria de pedir vênua para me dirigir a Vossa Excelência, na qualidade de responsável direto pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), para expor e esclarecer o quanto segue:

Lamento e escuso-me pela Nota subscrita pelos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), reunidos no último dia 19, no DPDC, por ocasião do “10º Fórum Nacional dos PROCON’s e Promotorias do Consumidor”, cuja infeliz redação acabou dando azo a mal-entendidos.

Jamais foi intenção envolver negativamente o nome de Vossa Excelência, cujos quarenta anos de vida pública foram reconhecidamente voltados à defesa da cidadania

nia, dos direitos humanos, da democracia e, em especial, dos direitos dos consumidores, mormente porque, como cediço, Vossa Excelência foi e é o principal articulador da aprovação da emenda substitutiva do Deputado Renato Vianna, que retifica eventual imprecisão do PLS 520/99, no que tange ao direito dos consumidores.

Aproveito o ensejo para solicitar uma audiência em data e horário de sua conveniência, para que possamos discutir agenda em comum das matérias atinentes à defesa do consumidor e da concorrência.

Respeitosamente, – Daniel Krepel Goldberg.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 25 de março, encaminhei correspondência aos presidentes das comissões de Defesa do Consumidor e de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados pedindo ao primeiro que avocasse o meu Projeto – ou melhor, o Substitutivo que o englobou – e sugerindo “que todas as entidades de defesa do consumidor do país sejam convidadas a participar de audiências públicas sobre o assunto. Aliás, idêntica iniciativa adotarei quando o projeto voltar ao Senado, pois certamente será modificado na Câmara. Aqui, exigirei que sejam convocadas todas as grandes entidades nacionais de defesa do consumidor”.

Eis aqui a íntegra da carta que enviei, em 25 de março do corrente, ao presidente da Comissão de Defesa do Consumidor:

*Exmo. Sr. Presidente
Da Comissão de Defesa do Consumidor
Deputado Givaldo Carimbão
Câmara dos Deputados.
Nesta*

Senhor Deputado,

Recebi, no dia de hoje, Memorando número 1376/2003, do senhor Daniel Krepel Goldberg, secretário de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, no qual ele lamenta e me pede escusas pela emissão de uma Nota subscrita pelos órgãos que integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor(SNDC) que dava margem a mal-entendido sobre minha posição a respeito de lei – tratando do direito dos consumidores – que está sendo examinada Câmara dos Deputados.

No seu terceiro parágrafo, “recomenda” a nota equivocada do SNDC “uma urgente discussão com a sociedade, inclusive com a participação da Comissão de Defesa do Consumidor, sob pena de comprometimento da legalidade do projeto, em face da matéria consumerista nele tratada”.

Pode parecer, pela redação enviesada, que sou contrário à discussão do assunto. Assim, o objetivo central desta carta que remeto, hoje, à Vossa Excelência, é justamente sugerir que todas as entidades de defesa do consumidor do país sejam convidadas a participar de audiências públicas sobre o assunto. Aliás, idêntica iniciativa adotarei quando o projeto voltar ao Senado, pois certamente será modificado na Câmara.

Certo de que Vossa Excelência dará a mais ampla divulgação aos debates que venham a ser realizados nessa Comissão, quando aí for discutido o substitutivo do Deputado Renato Vianna, coloco-me à sua disposição para comparecer a qualquer debate ou audiência pública.

Cordialmente, – Pedro Simon.

Transcrevo, a seguir, a carta que, no dia 25 de março do corrente, enviei ao presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados:

*Exmo. Sr. Presidente
Da Comissão de Constituição e
Justiça e de Redação
Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh
Câmara dos Deputados.
Nesta*

Senhor Deputado,

Recebi, no dia de hoje, Memorando número 1376/2003, do senhor Daniel Krepel Goldberg, secretário de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, no qual ele lamenta e me pede escusas a emissão de uma Nota subscrita pelos órgãos que integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor(SNDC) que dava margem a mal-entendido sobre minha posição a respeito de lei – tratando do direito dos consumidores – que está sendo examinada Câmara dos Deputados.

No seu terceiro parágrafo, “recomenda” a nota equivocada do SNDC “uma ur-

gente discussão com a sociedade, inclusive com a participação da Comissão de Defesa do Consumidor, sob pena de comprometimento da legalidade do projeto, em face da matéria consumerista nele tratada”.

Pode parecer, pela redação enviesada, que sou contrário à discussão do assunto. Assim, o objetivo central desta carta que remeto, hoje, à Vossa Excelência, é justamente sugerir que todas as entidades de defesa do consumidor do país sejam convidadas a participar de audiências públicas sobre o assunto. Aliás, idêntica iniciativa adotarei quando o projeto voltar ao Senado, pois certamente será modificado na Câmara.

Certo de que Vossa Excelência dará a mais ampla divulgação aos debates que venham a ser realizados nessa Comissão, quando aí for discutido o substitutivo do Deputado Renato Vianna, coloco-me à sua disposição para comparecer a qualquer debate ou audiência pública.

Cordialmente, – Pedro Simon.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia primeiro de abril, recebi mais uma correspondência – Ofício 1536/2003, da Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, em que me era enviada a cópia de uma Ata de uma reunião da Diretoria da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor (MPCON), realizada no dia 28 de abril do corrente, durante o III Encontro Nacional da entidade, em Santa Catarina. Nessa Ata fica, mais uma vez, esclarecido o equívoco em torno do meu Projeto.

Diz a carta da SDE que foi devido a atuação do Sr. Ricardo Morishita, Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Direito Econômico, que o MPCON preparou a Ata em que fica bem claro que aquela entidade nada tem contra o meu Projeto.

Eis a íntegra da Ata da Reunião da Diretoria da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor:

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e três, na sala Santa Maria, do Hotel Costão do Santinho, na Cidade de Florianópolis-SC, reuniu-se a diretoria da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor – MPCON, presentes os diretores Fábio de Souza Trajano, Murilo de Moraes e Miranda, Márcia Regina Buso Rodrigues, Delfino Costa Neto, Alcino Oliveira de Moraes, Sólon Ivo da Silva Filho, Amaury Artimos da Mata e Ciro Expedito

Cheraiber, presidida pelo Dr. Aurisvaldo Melo Sampaio, Presidente, e convocada extraordinariamente a pedido do Dr. Ricardo Morishita Wada, Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor. Aberta a reunião, passou, o Sr. Presidente a palavra ao Dr. Ricardo, que esclareceu o equívoco envolvendo a iniciativa do Projeto de Lei nº 520/99, de autoria do Senador Pedro Simon que em nenhum momento pretendeu a revogação da competência dos juizados especiais para apreciar ações do consumidor; que neste sentido se colocou inteiramente a favor do consumidor e à disposição desta Associação para evitar com que o projeto, na sua redação original, seja aprovado. Em seguida, foi colocada em discussão a questão, sendo, finalmente, à unanimidade, deliberada a suspensão da moção aprovada na reunião realizada ontem, decidindo mais a Diretoria que deverá ser agendada reunião com o Parlamentar a fim de colher pessoalmente a sua posição acerca da questão apreciada nesta oportunidade, bem como levar-lhe sugestões da MPCON a respeito do PL 520/99. Nada mais a se apreciar, determinou, o Sr. Presidente, o encerramento desta ata, que foi lavrada por mim, Murilo de Moraes e Miranda, Segundo Secretário da MPCON, que assino em conjunto com o Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em face desse equívoco e da sua posterior retificação, eu me senti obrigado a afirmar, de público, que nada tenho contra os consumidores brasileiros, com os quais, aliás, tenho um passado de lutas conjuntas para tentar diminuir a injustiças que sofrem.

Digo mais ainda: nada tenho contra o amplo debate de qualquer assunto no Parlamento. Ao longo de toda a minha atividade parlamentar, sempre foi favorável aos mais largos debates porque só com eles é que conseguimos chegar às melhores leis para a nossa sociedade.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vim a esta tribuna, hoje.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, começo com um registro que, no fundo, é uma profissão de fé. Desde a infância, recebi a bênção de ser vacinado contra a doença do racismo, graças ao fato de haver convivido com colegas e companheiros negros e mestiços, alguns dos quais permanecem meus amigos até hoje.

Repilo, portanto, qualquer acusação de que minhas palavras estejam eivadas de ânimo discriminatório, quando manifesto minha discordância em relação à instituição de cotas raciais nas universidades e no serviço público em geral.

Admitindo, embora, que o regime de cotas possa ser defendido numa perspectiva jurídica, no marco das chamadas políticas públicas de discriminação positiva – conforme a célebre manifestação de Rui Barbosa, para quem a justiça consiste em tratar desigualmente os desiguais –, estou convicto de que a questão traz à baila dilemas éticos que não podem ser negligenciados sem sérios prejuízos para a sociedade.

Quero dizer, Sr. Presidente, que as cotas raciais poderão gerar situações de absoluta iniquidade, muitas vezes beneficiando ricos em detrimento de pobres. Pois iníquo é favorecer alguém em razão de sua cor, sem atentar para a sua renda. Ou será que alguém entre nós, em sã consciência, teria coragem de ponderar positivamente a prova do filho do Pelé e assim conceder-lhe vantagem competitiva sobre o filho de uma faxineira branca?

E o que dizer, numa sociedade miscigenada como a nossa, dos conflitos de interpretação advindos da proposta de alguns movimentos e organizações não-governamentais para que se deixe ao subjetivismo dos interessados a responsabilidade pela definição da própria cor?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essas e outras contradições afloraram com didática nitidez em recente exame vestibular promovido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). O episódio traz valiosas lições para todas as autoridades públicas interessadas em combater as desigualdades sociais sem cair nas falácias da demagogia iníqua e daninha.

Na visão de qualquer educador digno do título, o resultado daquele exame só pode ser considerado um rematado desastre. Senão, vejamos.

Dos candidatos aprovados, menos de 37% obtiveram sua classificação independentemente do sistema de cotas. Vale aqui lembrar que este foi aprovado em finais de 2001, prevendo que metade das vagas da UERJ se destinariam aos estudantes de escolas públicas fluminenses. Na última hora, porém, a Assembléia Legislativa modificou a proposta para incluir uma cota de 40% de vagas para candidatos pardos e negros. Para conciliar tais exigências, a universidade viu-se obrigada a realizar dois vestibulares: o primeiro para candidatos egressos do ensino público, e o segundo no tradicional sistema classificatório.

O problema, Sr. Presidente, é que imenso número de candidatos declarou-se negro ou pardo a fim de tirar vantagem do critério da autodefinição, mesmo que esta estivesse em flagrante conflito com a cor registrada nos documentos de identidade. Não sei se os nobres pares atentaram para a seriedade do episódio:

até agora, a UERJ não foi capaz de dizer se a lei de cotas foi cumprida ou não, pois ninguém sabe quantos fraudaram o sistema ou dele participaram em boa fé.

O concurso acabou gerando duas classes de estudantes cujas performances não poderiam ser mais díspares. Tomemos como exemplo o curso de Odontologia. Ali, o último aprovado com base nas cotas obteve pontuação cerca de 15 vezes menor que o último classificado no esquema tradicional.

Não deve, pois, causar espanto que muitos reprovados tenham decidido recorrer à Justiça para se proteger do que consideram violação dos seus direitos constitucionais, de vez que a nossa Lei Maior, no seu artigo 206, inciso I, garante a todos “igualdade de condições no acesso e na permanência na escola”. É fácil prever que os já obstruídos canais do Judiciário ficarão ainda mais atravancados, sem que isso impeça os perpetradores de autodefinições falsas de frequentarem as aulas na UERJ.

No momento em que tramita na Câmara dos Deputados proposição já aprovada nesta Casa, de teor muito semelhante à lei fluminense de cotas universitárias, lanço um último alerta na esperança de impedir a generalização de tais absurdos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio sinceramente que as melhores políticas de ação afirmativa são aquelas baseadas em providências emergenciais e de largo prazo, com foco na renda como diferencial de oportunidades educacionais. No primeiro caso, estariam as bolsas cursinho pré-vestibular, financiadas pelo poder público, em benefício de estudantes comprovadamente pobres, negros ou não. No segundo, figurariam medidas como o fortalecimento de programas de bolsa-escola e a adoção de incentivos salariais para professores e diretores de escolas públicas cujos alunos comprovassem bom desempenho em certames nacionais periódicos. Afinal, é ali, nos níveis fundamental e médio, que as desigualdades se cristalizam, e o vestibular funciona como mero e tardio reflexo de uma cruel estratificação entre crianças e jovens das classes privilegiadas, de um lado, e os filhos da exclusão, de outro. Diria mais: que essa cristalização perversa começa a operar bem antes até, no nível da pré-escola, fora do alcance de meninos e meninas pobres, cujo direito ao estudo é garantido apenas a partir dos sete anos de idade, quando os filhos das classes médias e altas, a par de bem fornidas bibliotecas no lar ou nas casas de parentes, há muito estão imersos no ambiente rico em estímulos intelectuais e motores dos jardins de infância e das classes de alfabetização.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no intuito de embasar essas e outras propostas capazes de

transformar a escola pública, do atual foco reprodutor de injustiça social, em alavanca de emancipação das maiorias racionais, acabo de solicitar à Consultoria Legislativa desta Casa estudo que permita colocar em perspectiva histórico-comparativa segura os resultados da legislação de cotas em países desenvolvidos, em especial os Estados Unidos, onde o sistema foi implantado em 1964, conforme a Lei dos Direitos Civis, promulgada pelo então presidente Lyndon Johnson. São análises que, a curto prazo, poderiam alimentar ciclos de debates e audiências públicas em nossas Comissão de Educação e de Assuntos Sociais, com vista a uma produção legislativa oportuna e sensata.

É sempre muito bom aprender com os acertos e, sobretudo, com os erros dos outros, desde que estejamos dispostos a aplicar a essas experiências estrangeiras o princípio da “redução sociológica” às condições nacionais, conforme ensinava o saudoso e notável sociólogo negro Alberto Guerreiro Ramos. Caso contrário, marcharemos rumo a um doloroso fiasco de política pública, se, por exemplo, ignorarmos que as ações afirmativas norte-americanas têm por pressuposto costumes refletidos em antiga decisão da Suprema Corte segundo a qual a existência de um sessenta e quatro avos de ascendentes negros basta para definir alguém como negro.

O transplante mecânico e acrítico dessas políticas para uma sociedade como a nossa, habituada a funcionar segundo pressupostos quase sempre diametralmente inversos, não deixará de produzir consequências paradoxais, por vezes bastante indesejáveis.

Em suma, Sr. Presidente, cotas sociais, talvez; raciais, não! Estas me parecem um equívoco perigoso, com o qual não posso concordar.

Se minha posição for incompreendida ou mal interpretada, paciência. Homem público que se preza não assume posições calculando vantagens eleitoreiras ao sabor das pesquisas de popularidade.

Muito obrigado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores,

JORNALISTAS DE TODO O PAÍS SE MOBILIZAM EM DEFESA DA PROFISSÃO

Os jornalistas brasileiros estarão durante o dia de hoje, 7 de abril, dia do jornalismo, unidos em defesa da regulamentação profissional contra a decisão judicial da Juíza Carla Rister, da 16ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo, que concede a tutela antecipada contra a exigência de qualquer formação para o exercício da profissão de jornalista.

Atos públicos por todo o País serão realizados reunindo profissionais, estudantes e entidades de classes mobilizadas para o manifesto nacional.

No Acre, sessão solene em homenagem ao Dia do Jornalismo; no Ceará palestras em faculdades e universidades; no sudeste, manifestação e passeata até o Tribunal Regional Federal onde será entregue manifesto ao Presidente do Tribunal; no Rio Grande do Sul, **outdoors** com a campanha em defesa da formação profissional foram espalhados pelo estado e houve distribuição de manifesto na esquina democrática da capital; e, em Mato Grosso, o Sindicato dos Jornalistas fará manifestação em frente à Delegacia Regional do Trabalho com apoio do Sindicato dos Bancários e da CUT.

Os jornalistas estarão mobilizados nacionalmente durante toda a primeira quinzena em defesa da formação específica para o exercício da profissão para que esta venha a ser novamente respeitada.

A Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) e os Sindicatos de Jornalistas entendem que a decisão da Juíza é contrária ao interesse público, retirando qualquer exigência de uma formação, por mínima que seja, para o exercício do jornalismo, profissão que, em sua existência, tem forma decisiva na qualidade da informação divulgada à sociedade. Decisão que tenta retirar dos jornalistas uma conquista de oito décadas: a exigência de formação específica para a obtenção do registro profissional.

(Nota divulgada pela Fenaj em 10 de janeiro de 2003.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2003 (Proveniente da Medida Provisória nº 83, de 2002)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 83, de 2002, que *dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de coopera-*

tiva de trabalho ou de produção e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2003.

Relator Revisor: Senador Romero Jucá

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, que *dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 82, de 2002, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003, com modificações, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 9.

Relator Revisor: Senador Sérgio Cabral

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 85 DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 85, de 2002, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de quarenta e cinco milhões de reais, para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos, Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Pedro Novais (PMDB-MA), prelimi-

narmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, favorável.

Relator Revisor: Senador Jonas Pinheiro

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 87, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 87, de 2002, que *abre crédito extraordinário, no valor de setecentos e oitenta milhões, trinta e nove mil reais, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Mussa Demes (PFL-PI), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, favorável.

Relator Revisor: Senador João Alberto Souza

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2003
(Proveniente da Medida Provisória nº 86, de 2002)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2003, que *altera dispositivos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, da Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cria cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 86, de 2002, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relatora: Deputada Ann Pontes (PMDB-PA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2003.

Relator Revisor:

6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 92, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 92, de 2002, que *abre crédito extraordinário no valor de R\$428.064.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

7

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 96, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 96, de 2002, que *abre crédito extraordinário no valor de R\$24.401.000,00, em favor do Ministério dos Transportes, para os fins que especifica*, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Antonio Carlos Pannunzio, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

8

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 102, DE 2002

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 102, de 2002, que *abre crédito extraordinário no valor de R\$36.874.206,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica*, tendo

Parecer Proferido em Plenário, Dep. Vicentinho, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Relator Revisor:

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do RISF)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2003 (nº 7.262/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências*.

Parecer, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, dependendo de leitura, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1, dependendo de leitura, Relator: Senador João Alberto Souza, votos contrários dos Senadores Demóstenes Torres, Jefferson Peres e em separado do Senador José Jorge.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais. Relator: Senador Sérgio Guerra

Parecer, da Comissão de Educação, dependendo de leitura, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1, dependendo de leitura, Relator: Senador Gerson Camata, voto contrário do Senador Leomar Quintanilha.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II)

(TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001 (nº 1.277/1995, na Casa de origem), que *estabelece, nos crimes de homicídio e lesão corporal, causas de aumento de pena*.

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando:

– 1º pronunciamento: favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– 2º pronunciamento: (nos termos do Requerimento nº 167, de 2003, de tramitação conjunta), pela

aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, com as Emendas nºs 3 e 4-CCJ, que apresenta, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, que tramita em conjunto.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 166, de 2003 – art. 336, II)
(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal*.

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando:

– 1º pronunciamento: favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– 2º pronunciamento: (nos termos do Requerimento nº 167, de 2003, de tramitação conjunta), pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2003, com as Emendas nºs 3 e 4-CCJ, que apresenta, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2001, que tramita em conjunto.

12

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2001
(Votação nominal se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal* (acrescenta a alimentação aos direitos sociais), tendo

Parecer favorável, sob nº 783, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

13

MENSAGEM Nº 300, DE 2002
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Mensagem nº 300, de 2002 (nº 924/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Stelio Marcos Amarante*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Mi-

nistério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

14

MENSAGEM Nº 362, DE 2002
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Mensagem nº 362, de 2002 (nº 1.112/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora *Gilda Maria Ramos Guimarães*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

15

MENSAGEM Nº 13, DE 2003
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Mensagem nº 13, de 2003 (nº 38/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Antonio Augusto Dayrell de Lima*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

16

MENSAGEM Nº 59, DE 2003
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Mensagem nº 59, de 2003 (nº 57/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora *Celina Maria Assumpção do Valle Pereira*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Confederação Helvética.

17

MENSAGEM Nº 65, DE 2003
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Mensagem nº 65, de 2003 (nº 65/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à

deliberação do Senado a escolha do Senhor *Tilden José Santiago* para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

18

MENSAGEM Nº 66, DE 2003
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Mensagem nº 66, de 2003 (nº 83/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Itamar Augusto Cautiero Franco* para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

19

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 449, DE 1999

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares, tendo*

Pareceres sob nºs 732, de 2001, e 414, de 2002, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, oferecendo a redação do vencido; e

– de Assuntos Sociais (sobre as Emendas nºs 1 a 4, de Plenário), Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável à Emenda nº 1-Plen, nos termos de Subemenda que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 4-Plen.

20

REQUERIMENTO Nº 69, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 69, de 2003, dos Senadores Roberto Saturnino e Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

21

REQUERIMENTO Nº 87, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 87, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando

que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

22

REQUERIMENTO Nº 111, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 111, de 2003, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2000, com os Projetos de Lei do Senado nºs 161, de 2000 e 104, de 2002, por regularem a mesma matéria.

23

REQUERIMENTO Nº 116, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 116, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2000, com o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2000, por regularem a mesma matéria.

24

REQUERIMENTO Nº 121, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 121, de 2003, do Senador Delcídio Amaral, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 630, de 1999, dos Projetos de Lei do Senado nºs 391 e 399, de 1999, a fim de que tenha tramitação autônoma.

25

REQUERIMENTO Nº 184, DE 2003
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 184, de 2003, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, sugerindo à Sua Santidade o Papa João Paulo II, que convoque conclave dos líderes religiosos mundiais, preferencialmente em Bagdá, ou em outra Capital de um dos países envolvidos no conflito, para discutir soluções pacíficas para a crise no Iraque e propugnar pelo cessar das hostilidades e pela paz, tendo

Parecer favorável, sob nº 172, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Tasso Jereissati.

26

REQUERIMENTO Nº 185, DE 2003
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 185, de 2003, do Senador Aloizio Mercadante e outros Senhores Senadores, solicitando, que sejam conclamados aos governos dos países membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas que convoquem reunião de emergência daquele Organismo a fim de debater estratégias que visem fazer cumprir a Resolução 1441 de forma pacífica e cessar de imediato a intervenção militar no Iraque, tendo

Parecer favorável, sob nº 177, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

27

SUBSTITUTIVO À
PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que *determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais*, tendo

Parecer sob nº 609, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, oferecendo a redação para o segundo turno.

28

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1999

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal* (gratuidade para o registro e primeira emissão de certidão de nascimento, casamento e óbito), tendo

Parecer favorável, sob nº 161, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende.

29

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 1999
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 26, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados*, tendo

Parecer contrário, sob nº 1.367, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator do vencido *ad hoc*: Senador Luiz Pontes; com voto, em separado, do Senador José Fogaça, que se absteve em relação ao relatório vencedor.

30

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 1999

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que *revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, extinguindo os terrenos de marinha e seus acrescidos e dispõe sobre a sua destinação*, tendo

Parecer sob nº 27, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

31

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Machado, que *dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal, instituindo o voto facultativo*, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável à matéria, e pelo arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

32PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a

Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *altera a redação do caput e do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, tornando facultativo o voto*, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, pelo arquivamento da matéria e favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

33PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 55, DE 1999

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *modifica o "caput" do art. 37 da Constituição Federal* (acrescenta dentre os princípios que regem a administração pública, o da razoabilidade), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.246, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

34PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2002

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que *dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, para facultar a participação do estrangeiro domiciliado no Brasil em eleições municipais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 863, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

35SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de

2002 (nº 943/99, na Casa de origem), que *proíbe inversão de ordem dos nomes constantes na Lista Única de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar acessível*, tendo

Parecer sob nº 155, de 2003, da Comissão Diretora, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, oferecendo a redação do vencido.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2001 (nº 1.676/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 11, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem), que *dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS*, tendo

Parecer favorável, sob nº 12, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Tião Viana.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2001 (nº 3.704/97, na Casa de origem), que *cria os Conselhos Federal e Regionais de Sociólogos e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, sob nº 13, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Althoff.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2001 (nº 2.233/99, na Casa de origem), que *obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca*, tendo

Parecer favorável, sob nº 14, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2002 (nº 2.252/99, na Casa de origem), que *institui o dia nacional da água*, tendo

Parecer favorável, sob nº 17, de 2003, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2002 (nº 1.210/99, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária*, tendo

Parecer favorável, sob nº 18, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Benício Sampaio.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1999 (Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 24 e 25, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *altera o disposto na Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, que dispõe sobre a destinação da taxa judiciária de que trata o art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, alterado pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 943, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antônio Carlos Valadares, Agnelo Alves, Roberto Freire, José Eduardo Dutra, Bello Parga e, em separado, do Senador Roberto Requião.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 677, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 677, de 1999 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.143, de 1999, da Comissão de

Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha), que *institui o Dia do Instrumentador Cirúrgico*.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, DE 2001 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 25, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que *altera o art. 15 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.276, de 2001, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Bello Parga, com votos contrários dos Senadores Iris Rezende, Sebastião Rocha, José Eduardo Dutra e Roberto Requião.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2003, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que *dispõe sobre o registro, fiscalização e controle das organizações não-governamentais e dá outras providências*.

O SR. PRESIDENTE (Siqueira Campos) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 12 minutos.*)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador **JUVÊNCIO DA FONSECA** ² Vice-Presidente: Senador **DEMÓSTENES TORRES** ²

PMDB					
<u>Titulares</u>		<u>Ramal</u>	<u>Suplentes</u>		<u>Ramal</u>
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
Flávio Arns	PR	2402	3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
Geraldo Mesquita Júnior (PSB)	AC	1078	1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB ¹, PL ¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 19.03.2003)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo**.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)

Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Shessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Gilberto Mestrinho	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Moraes	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Romero Jucá
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário n.º 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senador Romero Jucá (PSDB-RR)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes (PTB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
Papaléo Paes	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. (vago)
Renan Calheiros	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. (vago)
PSDB	
Romero Jucá	1. Eduardo Azeredo
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. (vago) ¹
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário n^o 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3114605 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Papaléo Paes	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Ramez Tebet
Garibaldi Alves Filho	2. João Alberto Souza
José Maranhão	3. Íris de Araújo
Juvêncio da Fonseca	4. Valmir Amaral
Luiz Otávio	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. José Jorge
Renildo Santana	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio Neto	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
Romero Jucá	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário n.º 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: gildete@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	7. (vago)
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário n° 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br

Atualizada em 1º/04/2003

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eurípedes Camargo	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Gilberto Mestrinho
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Romero Jucá	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário n° 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113915 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

Atualizada em 24/03/2003

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. (vago)
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Lúcia Vânia
(vago) ¹	2. Romero Jucá
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Peres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3113915 Fax: 3111060

E – Mail: mariadul@senado.br .
Atualizada em 26/03/2003

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário n ° 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. (vago)
José Maranhão	6. (vago)
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. Romero Jucá
Sérgio Guerra	2. (vago) ¹
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

¹O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário n.º 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação geral: 03.12.2001

2ª Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMAL
<u>Senadora Íris de Araújo¹</u>	<u>GO</u>	<u>3148</u>
PFL		
<u>Senadora Roseana Sarney¹</u>	<u>MA</u>	<u>3070</u>
PT		
<u>Senadora Serys Slhessarenko¹</u>	<u>MT</u>	<u>2291</u>
PSDB		
<u>Senadora Lúcia Vânia¹</u>	<u>GO</u>	<u>2038</u>
PDT		
<u>Senador Augusto Botelho³</u>	<u>RR</u>	<u>2041</u>
PTB		
<u>Senador Papaléo Paes¹</u>	<u>AP</u>	<u>3253</u>
PSB		
<u>Senador Geraldo Mesquita Júnior²</u>	<u>AC</u>	<u>1078</u>
PL		
<u>Senador Magno Malta¹</u>	<u>ES</u>	<u>4164</u>
PPS		
<u>Senadora Patrícia Saboya Gomes¹</u>	<u>CE</u>	<u>2301</u>

Atualizada em 12.3.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

VOL. 27 Nº 07
INDICE ONOMÁSTICO

Aelton Freitas

Apoio à Lei Minas por Minas, conhecida como Lei Robin Hood, que aumentou os recursos públicos disponíveis de muitos Municípios mais pobres. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. 121

Apóia a iniciativa em favor do semi-árido para a instalação da refinaria de petróleo, pois que o norte, o nordeste, o semi-árido e o Vale do Jequitinhonha de Minas Gerais também estão incluídos nas condições geográficas abordadas. Aparte ao Senador Efraim Morais. 122

Faz homenagem póstuma a Dom Alexandre Gonçalves do Amaral, primeiro Arcebispo de Uberaba, falecido em fevereiro de 2002. 123

Destaca a importância do Dia Mundial da Água, visto que essa data não tem dado grandes motivos para comemoração se for considerado o problemas que o planeta vem enfrentando e enfrentará quanto a escassez da água. 319

Afirma a importância da Emater-MG nos esforços para a preservação do meio ambiente e cita a publicação da cartilha - Água- Um Recurso Ameaçado, produto de estudos empreendidos pela Emater-MG. 319

Agradece à CNBB por ser porta-voz da sociedade e lutadora pela cidadania e dignidade do povo brasileiro. 460

Alberto Silva

Parecer nº 178, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 684, de 2002. 462

Parecer nº 179, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 5, de 2003, que requer sejam solicitadas à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres informações sobre os projetos da Secretaria, a curto e médio prazo, para aplicação na região amazônica, com ênfase para o combate à prostituição de menores e os detalhes dos dados projetados para o biênio 2003/2004. 463

Parecer nº 180, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 13, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, que requer que a Mesa do Senado Federal solicite ao Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia, Roberto Amaral informações sobre as políticas e os critérios para a concessão de bolsas de estudo do MCT, para cursos no Brasil e no exterior, os valores vigentes e os planos de majoração. 464

Parecer nº 181, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o requerimento nº 15, de 2003. 465

Aloízio Mercadante

Requerimento nº 185, de 2003, que conclama aos governos dos países membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas que convoquem reunião de emergência daquele organismo para debater estratégias que visem fazer cumprir a Resolução nº 1.441 de forma pacífica e cessar de imediato a intervenção militar no Iraque. 029

Comenta a contemplação da Medida Provisória nº 114, que beneficia pequenos agricultores, que podem vir a contribuir para o Programa Fome Zero, e sobre possível aumento do valor do salário mínimo. 039

Parabeniza o Senador Sergio Zambiasi pela posse. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. 218

Amir Lando

Discute o problema da saúde pública, particularmente no Estado de Rondônia, e ainda destaca a questão das privatizações que não abarcam setores não rentáveis, deixando-os nas mãos do Estado. 362

Ana Júlia Carepa

Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2003 que altera o art. 6º da Lei nº 7.990 de 1989, que institui “Compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais”, e o art 2º da Lei nº 8.001, de 1990, que “define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 1989 e dá outras providências” com vistas a modificar os percentuais das alíquotas pela exploração de recursos minerais e transfere para municípios limítrofes 40% da arrecadação financeira a que faz jus município onde se situa a lavra. 220

Requerimento nº 189, de 2003 que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa, José Viegas Filho, informações a respeito do cronograma de implantação do Projeto Sistema Nacional de Vigilância da Amazônia – SIVAM. 301

Requerimento nº 191, de 2003, que requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria, sendo o último de maior amplitude. 303

Parabeniza o Senador Delcídio Amaral por trazer a tribuna um tema tão relevante para o desenvolvimento do país que é a utilização do gás natural como fonte de energia. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. 226

Antero Paes de Barros

Requerimento nº 186, de 2003, solicitando a retirada do Requerimento de Informações nº 146, de 2003. 030

Antonio Carlos Valadares

Requerimento nº 187, de 2003, solicitando voto de aplauso ao militar sergipano aprovado. 030

Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2003 que altera a Lei nº 9.437 de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas- SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências, para vedar o porte de armas no interior de veículos que efetuem transporte interestadual ou internacional de passageiros.

147

Defende a luta pela implantação da refinaria de petróleo no nordeste brasileiro e acrescenta que cada estado deve lutar para demonstrar que pode receber a mesma. Aparte ao Senador Efraim Morais.

119

Apresenta um Projeto de Lei que visa proibir o porte de arma no interior dos ônibus de viagem interestadual e intermunicipal.

132

Elogia a estréia do Senador Sérgio Zambiasi no parlamento por trazer a tribuna importantes questões, como a paz mundial. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi.

218

Revela o quadro das exportações brasileiras, evidenciando os dois maiores obstáculos para que estas se realizem - as cargas tributárias e o extremo protecionismo.

367

Arthur Virgílio

Requerimento nº 190, de 2003 que requer, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50 § 2º da Constituição Federal, informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, sobre os custos de manutenção dos prédios dos Ministérios e das Secretarias.

302

Requerimento nº 193, de 2003 que solicita informações ao Exmo Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, sobre o Banco da Terra.

512

Requerimento nº 194, de 2003, que solicita informações ao Exmo Sr. Ministro da Saúde, sobre as providências adotadas para enfrentar o problema da obesidade no País.

513

Requerimento nº 195, de 2003, que solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, sobre as providências adotadas ante a ameaça de incidência da Pneumonia Asiática.

513

Transcrição nos Anais do artigo que decorre “das melhorias sociais alcançadas na gestão do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, como a redução da mortalidade infantil e o aumento da taxa de matrículas no ensino fundamental”, publicado na edição de 30 de março de 2003.

059

Argumenta a favor de todos os programas sociais desde que não venham a prejudicar o que já está sendo feito, como é o caso do não repasse de verbas ao PETI. Aparte ao Senador José Jorge.

248

Reclama de não ter tomado conhecimento da desobstrução da pauta.

327

Parabeniza a campanha da Fraternidade por escolher o tema relacionado ao idoso brasileiro, fazendo assim uma profunda reflexão sobre o papel do idoso em nossa sociedade.

252

Augusto Botelho

Argumenta a favor da intervenção das forças armadas no combate ao crime organizado e sugere que os bens dos traficantes passem a serem indisponíveis. Aparte a Senadora Serys Slhessarenko. 326

César Borges

Comentários sobre a Lei Minas por Minas, conhecida como Lei Robin Hood, e sobre modificações na Constituição que poderão realmente incentivar o desenvolvimento dos menores Municípios. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. 021

Parecer nº 174, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, oferecidas, no turno suplementar ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação e dá outras providências. 419

Apóia a luta para que a refinaria seja instalada no nordeste brasileiro. Aparte ao Senador Efraim Morais. 120

Delcídio Amaral

Fala da necessidade de se aproveitar as reservas de gás natural para promoção de um desenvolvimento sustentável. 224

Demóstenes Torres

Argumenta em favor da criação de um sistema penitenciário brasileiro. Aparte ao Senador Romeu Tuma. 054

Elogia a Senadora Serys Slhessarenko pelo discurso e sugere que as forças armadas e a polícia seja envolvida nas forças-tarefa para o combate do crime organizado. Aparte a Senadora Serys Slhessarenko. 325

Duciomar Costa

Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2003, que acrescenta \$ 50 ao artigo 20 da Lei nº 8001, de 13 de março de 1990, com vistas a permitir aos estados ou municípios a restituição de parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais a que fazem jus, em razão do \$ 20 do mesmo artigo, para empresas mineradoras que implantarem a verticalização da indústria mineral no estado ou município onde se situar a lavra. 031

Parabeniza o Senador Sérgio Zambiasi pela preocupação com a paz mundial. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. 216

Edison Lobão

Discute a necessidade de complementação das ações que visam a melhora da segurança pública. Aparte ao Senador Romeu Tuma. 052

Expõe a necessidade de reativar o Programa de Recuperação Fiscal - Refis. 366

Critica a problemática do salário mínimo por ser um dos temas que mais têm ocupado a consciência e a inteligência dos homens públicos. Aparte ao Senador Mão Santa. 522

Eduardo Azeredo

Relata necessidade de implantação de projetos sociais no país, a fim de fazer crescer o desenvolvimento econômico e social brasileiro. 018

Afirma que a origem dos problemas brasileiros está na má distribuição populacional, sugerindo projeto de redistribuição de recursos públicos, com benefícios melhores aos Municípios. 020

Ressalta a perda mínima que os Municípios mais ricos tiveram com a redistribuição de recursos públicos. 021

Considera que os atendimentos à saúde e à educação devem chegar às pequenas e médias cidades. 021

Apresenta a necessidade de se direcionar investimentos públicos em infra-estrutura econômica e urbana para regiões mais carentes. 021

Comenta sobre projeto de frigorífico de suínos em Patrocínio, Minas Gerais, que emprega 550 pessoas, ajudando na melhoria da qualidade de vida do interior, sem necessidade de superlotação. 023

Discute o crescente aumento da violência no país e no Estado de Minas Gerais. 239

Eduardo Siqueira Campos

Preocupação com os programas que beneficiam o povo brasileiro, citando exemplos, e critica a falta de pagamento e a necessidade urgente de financiamento dos respectivos Programas, que ajudaram a tirar crianças do trabalho nos lixões, incentivando o primeiro emprego. Posiciona-se contra o cancelamento de convênios. 041

Parecer nº 190, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 83, de 2003. 471

Parecer nº 196, de 2003 da Mesa, sobre Requerimento nº 146, de 2002, de autoria do Senador Pedro Simon, que requer a publicação, dentro da coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado", de homenagem ao ex-Senador Josaphat Marinho. 475

Fala de seu discurso na abertura do VIII Congresso Brasileiro de Municípios e argumenta não ter sido irônico quanto ao Ministro da Integração Nacional Ciro Gomes. 042

Argumenta acerca da necessidade de se promover uma redivisão territorial, para que problemas como segurança pública, desemprego e etc, sejam mais bem resolvidos. Aparte ao Senador Efraim Moraes. 117

Parabeniza o Senador José Jorge e faz votos para que paralelamente ao desenvolvimento do programa Fome-Zero o governo não deixe que se perca outros avanços já alcançados, como é o caso do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). Aparte ao Senador José Jorge. 247

Eduardo Suplicy

Parecer nº 172, de 2003, favorável da comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento SF nº 184, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, sugerindo à Sua Santidade o Papa João Paulo II, que convoque conclave dos líderes religiosos mundiais para discutir soluções de paz para o conflito do Iraque.

213

Convida o Senador Eduardo Siqueira Campos para participar da audiência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que ouvirá o ex-Presidente Itamar Franco. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

046

Argumenta acerca da necessidade de haver maior coordenação para dissolver qualquer problema que possa haver entre os Ministérios. Aparte ao Senador Roberto Saturnino.

115

Cumprimenta o Senador Sérgio Zambiasi pelo pronunciamento acerca da paz. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi.

218

Alerta o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no que tange o crédito fiscal concedido diretamente às empresas para geração de empregos.

231

Encaminha ao Senador José Jorge cópia de palestra sobre renda básica garantida que fez em fevereiro último no Centro de Estudos Brasileiros da Universidade de Oxford, na London School of Economics, na University of York e também no congresso da rede dos Estados Unidos de renda básica garantida. Aparte ao Senador José Jorge.

248

Dá informações acerca da reunião com a Embaixadora dos Estados Unidos, Donna Hrinak e com o Embaixador do Reino Unido, Roger Boné, para explicarem as razões da guerra de seus países contra o Iraque.

288

Efraim Moraes

Fala do pleito de instalação de uma refinaria de petróleo na região nordeste, tanta por questões econômicas, sociais e geográficas e, convida a Casa a se voltar mais profundamente a essa discussão.

116

Eurípedes Camargo

Critica o descumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, cobrando respeito à legislação do País e à comunidade.

524

Parabeniza Escola Classe 304 Norte, no distrito Federal, por se tornar ao longo dos anos um exemplo de educação bem-sucedida.

524

Fernando Bezerra

Argumenta ser compreensível o contingenciamento das dotações do Ministério da Integração Nacional. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

046

Espera que a refinaria de petróleo vá para o nordeste do país e que a decisão do Estado que a receberá seja técnica. Aparte ao Senador Efraim Moraes.

122

Saúda o Senador Sérgio Zambiasi pela posse e pelo discurso.

219

Apóia a idéia que propõe que a tramitação da reforma tributária se inicie pelo Senado.

220

Garibaldi Alves Filho

Apoio à redistribuição de recursos públicos do Fundo de Participação dos Municípios. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo.	023
Encaminha a votação a Medida Provisória nº 80, de 2002.	309
Discute o valor fixado para o salário mínimo.	054
Versa sobre a questão do corte dos recursos do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador).	054
Elogia a luta do Senador Paulo Paim em prol de um salário mínimo digno. Aparte ao Senador Paulo Paim.	297
Defende a criação de uma refinaria no nordeste brasileiro, a despeito da possibilidade de se ampliar as antigas ao invés de se construir uma nova.	326

Gerson Camata

Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2003 que dispõe sobre requisitos para a concessão, por instituições públicas, de financiamentos, crédito e benefícios similares.	146
---	-----

Hélio Costa

Parabeniza o Senador Aelton Freitas pela homenagem a Dom Alexandre Gonçalves do Amaral. Aparte ao Senador Aelton Freitas.	125
Versa sobre os benefícios que a utilização do gás natural pode trazer ao país e expõe a expectativa do Estado de Minas Gerais para a construção do segundo gasoduto na região. Aparte ao Senador Delcídio Amaral.	228
Destaca a necessidade de se tomar medidas para varrer o crime organizado do país.	240
Mostra-se preocupado com a situação do povo americano e do povo iraquiano, pois considera que não há lados certos, apenas se deve buscar a paz incondicionalmente. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy	290
Argumenta que no fim do governo de Juscelino Kubitschek o salário mínimo era equivalente a US\$500. Aparte ao Senador Paulo Paim.	295
Vem à tribuna para aplaudir a Campanha da CNBB deste ano, dedicada à fraternidade com as pessoas idosas.	455

Heloísa Helena

Comentários sobre a interpretação da imprensa acerca de votação de proposta de emenda constitucional.	028
Elogia o Senador Sérgio Zambiasi pelo trabalho como radialista, pela preocupação com as causas sociais e principalmente, pela postura em relação à guerra. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi.	217

Heráclito Fortes

Requerimento nº 192, de 2003, que requer, nos termos do art 216 do Regimento Interno do Senado Federal e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que seja encaminhado pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça. 303

Parecer nº 183, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 60, de 2003, que requer sejam solicitadas ao Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome informações sobre a veracidade de denúncias. 467

Parecer nº 189, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 80, de 2003. 470

Parecer nº 195, de 2003 da Mesa sobre Requerimento nº 498, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, que requer a publicação, dentro da coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado, de homenagem ao ex-Presidente da República e ex-Senador Juscelino Kubitschek”. 474

Destaca que os problemas de obras inacabadas e outros que ocorrem nos municípios muitas vezes é fruto de falta de estrutura administrativa e não necessariamente de leviandade. Aparte a Senadora Ideli Salvatti. 317

Ideli Salvatti

Demonstra sua indignação contra a publicação na coluna Radar, da *Revista Veja*, de denúncia anônima referente a protesto contra a Receita Federal. 024

Critica a atitude do Ministro dos Transportes, Dr. Anderson Adauto, ao pedir mais sessenta dias de prazo para resolver a situação da licitação para a duplicação da BR-101 no trecho entre Florianópolis e Osório, Santa Catarina/Rio Grande do Sul. 126

Argumenta acerca da guerra contra a corrupção que está sendo empreendida no governo do Presidente Luis Inácio Lula da Silva, em especial a auditoria que será realizada pela Controladoria Geral da União em diversos municípios. 315

Ressalta a necessidade de se verificar se o que está computado como feito está realmente ocorrendo, através de vistorias. 316

Íris de Araújo

Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2003 que altera o art. 36 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, para proibir a captação de receitas contendo prescrições magistrais e oficinais por outros estabelecimentos de comércio de medicamentos que não as farmácias e vedar a intermediação de outros estabelecimentos. 148

Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2003 que acrescenta § 3º ao art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a realização de serviços voluntários, pelas mães empregadas, nas creches ou locais apropriados para

guarda dos filhos, no período de amamentação, mantidos pelas empresas, e dá outras providências. 150

Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2003 que dispõe sobre a concessão de incentivos aos empregados que contratarem trabalhadores com idade acima de quarenta e cinco anos, e dá outras providências. 152

Conclama o país a mostrar o seu potencial e reunir os países a favor da paz e iniciar um processo que faça parar essa guerra injusta no Iraque. 299

Jefferson Peres

Apoio à antecipação de pagamento do salário mínimo. Comentários ao aumento no referido salário. 023

João Alberto Souza

Recorda solenidade na Associação Comercial do Maranhão onde o empresariado se uniu pelo Programa Fome Zero. Acrescenta que a conscientização e o desenvolvimento sustentável são necessários ao sucesso do referido programa. 026

Defenda a instalação da refinaria de petróleo no nordeste brasileiro, em especial no Maranhão. Aparte ao Senador Efraim Morais. 120

João Batista Mota

Argumenta a favor da globalização do salário mínimo. Aparte ao Senador Paulo Paim. 296

João Capiberibe

Indica projetos bem-sucedidos na Amazônia e no Estado de Rondônia como demonstração do uso correto da biodiversidade e do desenvolvimento da economia local. Compara o uso de recursos feito pela Sudam e o Projeto PPG-7, feito na Amazônia. 025

Discorre sobre a pesada carga e arrecadação tributária do país. Sugere mudanças no controle da contribuição do cidadão. 025

Discorre sobre a intensificação da presença do Presidente Luis Inácio Lula da Silva no cenário internacional e reflete acerca do posicionamento que o Brasil tomará neste cenário pós-guerra. 298

Elogia e iniciativa da auditoria e fala de seu projeto que propõe que todos os entes da Federação, todos os órgãos públicos e aqueles que trabalham com recursos do contribuinte apresentem, de forma transparente, através da internet, todos os seus gastos. Aparte a Senadora Ideli Salvatti. 316

João Ribeiro

Aborda tema sobre geração de emprego e renda, demonstrando a importância de maior investimento no setor. Exemplifica iniciativas do Estado de Tocantins, servindo de modelo para o país, que investe na proteção e promoção dos jovens, em programas como Bolsa-Cidadã e Pioneiros Mirins. 016

José Agripino

Comentários sobre a renegociação dos débitos do crédito rural.	037
Discorre sobre a possibilidade de mudança na cobrança de ICMS para IVA, sobre escolha de cobrança na origem ou no destino, e reforma tributária.	037
Fala sobre a necessidade de desenvolvimento regional, criticando o desemprego e o baixo salário mínimo.	037
José Jorge	
Apóia a iniciativa do Senador Delcídio Amaral ao propor a utilização do gás natural como fonte de energia. Aparte ao Senador Delcídio Amaral.	226
Sugere algumas atitudes para que o governo consiga viabilizar o programa Fome-Zero.	245
Ressalta a sua preocupação com o salário mínimo. Aparte ao Senador Mão Santa.	520
José Sarney	
Agradece a oportunidade de poder associar a Casa à CNBB e à campanha que promove em favor dos idosos.	459
Leonel Pavan	
Relata necessidade de implantação de projetos sociais no país, principalmente em função de política pública voltada para a criança, para o adolescente e para os agricultores. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo.	020
Referências à BR-101, os vários pedidos de duplicação da mesma, o caos e a possibilidade de bloqueio se não forem tomadas providências.	027
Fala da importância da duplicação da BR-101, do descumprimento do acordo pelo Ministro dos Transportes, Anderson Adauto, mas argumenta em favor do governo Fernando Henrique e suas obras.	134
Critica o posicionamento tomado pelo Ministro da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento (MAPA), Sr. Roberto Rodrigues, quando assinou a Portaria que desobrigou de vistoria fitossanitária o alho importado da china.	244
Aborda a questão do cultivo de fumo no país, a necessidade de apoiar o pequeno produtor de fumo e a importância dessa cultura em termos econômicos e sociais.	363
Lúcio Alcântara	
Parecer nº 173, de 2003, da Comissão de Educação, sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, oferecidas, no turno suplementar ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação e dá outras providências.	418

Luiz Otávio

Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2003, que altera o art. 6º da Lei nº 7.990, de 1989 e o § 1º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 1990, para elevar a compensação financeira pela exploração de recursos minerais ao mesmo percentual pago pela exploração de petróleo. 153

Versa sobre a situação das jazidas de minerais no país. 365

Magno Malta

Elogia a trajetória do Senador Eduardo Siqueira Campos e argumenta acerca das falhas na legislação atual. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. 047

Versa sobre a possibilidade de instalação de outras refinarias de menor porte e expõe as qualidades do Estado do Espírito Santo para receber uma dessas refinarias. Aparte ao Senador Efraim Morais. 121

Expõe pontos de um documento escrito há três anos pela CPI do Narcotráfico com propostas para solucionar o problema no país. 234

Mão Santa

Parecer nº 176, de 2003 da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002, de autoria do Senador Tião Viana, que dispõe sobre a produção e importação de soro antiofídico. 427

Elogia o discurso do Senador Eduardo Suplicy e acrescenta que o trabalhador deve ser apoiado a começar pelo salário mínimo que é uma vergonha no Brasil. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. 232

Elogia o posicionamento do Senador Paulo Paim em relação ao salário mínimo e defende um valor equivalente a US\$100 dólares. Aparte ao Senador Paulo Paim. 295

Apóia o discurso da Senadora Serys Slhessarenko e faz uma comparação da presença das mulheres na crucificação de Cristo com a representatividade das mulheres na sociedade atual. Aparte a Senadora Serys Slhessarenko. 323

Aplauda a CNBB que procura construir uma sociedade justa, igualitária e fraterna, devido o tema da Campanha da Fraternidade 2003: "Fraternidade e pessoa idosas: vida, dignidade e esperança". 456

Critica o valor do salário mínimo. 518

Marco Maciel

Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2003 que altera o Sistema Tributário e dá outras providências. 136

Cumprimenta o Senador Sérgio Zambiasi pela posse na Casa e destaca a importância do Senador no que se refere à política externa e conseqüentemente, no que se refere à manutenção da paz mundial. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. 217

Ney Suassuna

Requerimento nº 188, de 2003, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda a remessa do Relatório Final do Banco Central do Brasil, sobre as causas que levaram ao saneamento financeiro, intervenção e conseqüente privatização do Banco do Estado do Paraná. 030

Solidariedade contra o cancelamento de convênios e a necessidade urgente de se financiá-los em certos Municípios. Sugere que ajustes sejam feitos. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira. 042

Parecer nº 175, de 2003 da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre indicação nº 5, de 2002, do Senador Ramez Tebet, que sugere à Comissão de Assuntos Econômicos que proceda ao estudo que viabilize possível proposição legislativa que vise à substituição da cesta básica pelo correspondente valor em dinheiro. 423

Aponta os motivos pelos quais considera o nordeste, em particular o encontro dos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte e Piauí, o lugar ideal para a instalação da refinaria de petróleo. Aparte ao Senador Efraim Morais. 118

Argumenta que poderiam ser realizadas parcerias com outros países para a construção da refinaria ou de pequenas refinarias, que pelo porte teriam um custo menor. Aparte ao Senador Efraim Morais. 120

Faz votos para que a luta do Senador Paulo Paim alcance sucesso. Aparte ao Senador Paulo Paim. 297

Osmar Dias

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. 266

Papaléo Paes

Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2003 que dispõe sobre a assistência farmacêutica aos portadores de hipertensão arterial, no âmbito do Sistema Único de Saúde. 145

Patrícia Saboya Gomes

Parabeniza o Senador Eduardo Siqueira Campos pelo posicionamento em relação às crianças e adolescentes do país. Diz acreditar na seriedade do trabalho do Senador e que por isso sabe que este não usou de ironia ao se referir ao Ministro da Integração Nacional Ciro Gomes. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. 045

Paulo Paim

Considerações sobre o salário mínimo e sua data-base. 026

Comenta ainda sobre o reajuste dos aposentados e pensionistas. 026

Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2003, que altera o § 1º do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, sobre os adicionais de insalubridade, periculosidade e para trabalho penoso. 034

Parecer nº 187, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de informações nº 77, de 2003. 469

Parabeniza o Senador Sérgio Zambiasi pela brilhante campanha e pelo discurso proferido na Casa. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. 216

Expõe sua conversa com o Presidente Luis Inácio Lula da Silva e com o Ministro da Previdência Ricardo Berzoini sobre o salário mínimo, em especial a unificação da data base de aposentados e pensionistas para 1º de maio. 294

Parabeniza a iniciativa da Campanha da Fraternidade desde ano por ter como tema: "Fraternidade e pessoas idosas: vida, dignidade e esperança", tendo em vista o descaso com o idoso no Brasil. 449

Manifesta a sua alegria com o aparte do Senador Edison Lobão ao Senador Mão Santa. Aparte ao Senador Mão Santa. 522

Paulo Octávio

Relata a inauguração do elevador para deficientes físicos e idosos no Memorial JK. 012

Comenta sobre projeto de lei complementar que determina que cédulas de papel-moeda serão emitidas em tamanhos diferenciados e marcas ou signos distintivos e sugere que as mesmas facilitem a identificação por deficientes visuais. 012

Parabeniza a Campanha da Fraternidade 2003 por contribuir de maneira decisiva para a construção de uma sociedade mais justa e digna, através da busca do estreitamento dos laços sociais por meio da comunhão e da solidariedade. 457

Pedro Novaes

Parecer nº 171, de 2003, favorável a Medida Provisória nº 85, de 17 de dezembro de 2002, de extraordinário, em favor do Ministério da Integração, que "Abre crédito Nacional, no valor de R\$ 45.000.000,00 para fins que especifica". 193

Pedro Simon

Parecer nº 177, de 2003 da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 185, de 2003, que conclama os governos dos países membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas que convoquem reunião de emergência daquele organismo para debater estratégias que visem fazer cumprir a Resolução nº 1.441 de forma pacífica e cessar de imediato a intervenção militar no Iraque. 431

Elogia o Senador Sérgio Zambiasi pelo seu prestígio junto ao povo e pelas inúmeras obras sociais desenvolvidas. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. 215

Agradece à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, em nome dos idosos do País, por escolher um tema que ajudará a melhorar a vida dos idosos brasileiros. 453

Renan Calheiros

Discute os reais motivos da guerra no Iraque e critica o enorme gasto a cada dia de guerra. 061

Discute a possibilidade de a reforma tributária começar a tramitar no Senado. 133

Roberto Saturnino

Encaminha a votação a Medida Provisória nº 80, de 2002. 309

Comenta a exposição do Ministro Furlan durante a visita a Casa na Comissão de Assuntos Econômicos. 112

Declara que gostaria de ter a refinaria instalada no estado do Rio de Janeiro, mas que o assunto deve ser discutido no Congresso Nacional e que compreenderá se a mesma for instalada no nordeste do país. Aparte ao Senador Efraim Morais. 118

Oferece o apoio baiano para a luta em prol da instalação da refinaria de petróleo no nordeste brasileiro. Aparte ao Senador Efraim Morais. 122

Argumenta acerca da falta de razão do governo norte americano que já não pode enfrentar um diálogo justo e honesto, pois que as razões que os motivam a guerra são inadmissíveis. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. 290

Sugere que o euro passe a ser utilizado como padrão de comparação por ser a moeda mais estável hoje. Aparte ao Senador Paulo Paim. 295

Elogia o pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti e expõe sua confiança no processo, em especial por ter Waldir Pires em sua liderança. Aparte a Senadora Ideli Salvatti. 316

Fala da importância de verificar o local das realizações no combate à corrupção e elogia o ineditismo da proposta. Aparte a Senadora Ideli Salvatti. 318

Rodolpho Tourinho

Comentários sobre a necessidade de reforma tributária, o sistema tributário brasileiro, e suas vinculações históricas. Acrescenta pontos importantes para o êxito da referida reforma. 013

Associa-se ao Senador Aelton Freitas no que tange à homenagem a Dom Alexandre Gonçalves do Amaral e homenageia também o Cardeal Lucas Moreira Neves. Aparte ao Senador Aelton Freitas. 125

Argumenta acerca da falta de segurança do sistema elétrico atual e apóia o pronunciamento do Senador Delcídio Amaral. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. 228

Romeu Tuma

Parecer nº 186, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 73, de 2003. 469

Parecer nº 193, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 134, de 2003, que solicita à Ministra de Estado das Minas e

Energia esclarecimentos sobre a divulgação da Agência Nacional de Petróleo – ANP de um campo gigante de petróleo na bacia de Sergipe. 473

Aborda a questão da segurança pública e cita um texto da jornalista Dora Kramer publicado no Jornal do Brasil que traz depoimento do Secretário Nacional de Segurança Pública, Dr Luis Eduardo Soares. 049

Romero Jucá

Fala da importância da “Plataforma Política Feminina”, documento organizado pelos movimentos feministas. 059

Apresenta as inúmeras melhorias alcançadas durante o governo Fernando Henrique no que tange a educação. 242

Fala do contingenciamento de recursos da Suframa, Superintendência da Zona Franca de Manaus, de cerca de mais de R\$200 milhões. 291

Registra, em nome do PSDB, a matéria publicada pelo O Globo do último sábado 5, escrita pelo jornalista Márcio Moreira Alves – que esteve em Roraima, Boa Vista, em que retrata o trabalho realizado pela Prefeitura de Boa Vista – com o título “Boa Vista: Fome Zero na prática. Capital de Roraima tem bons programas sociais”. 516

Trata da edição de uma de uma medida provisória que liberou a propaganda de cigarros em eventos esportivos para atender o Prêmio de Fórmula 1, ocorrido em São Paulo – manchete nos jornais desse final de semana. 523

Trata de estudos do Ministro Guido Mantega e do Governo Federal para definir, nesta tarde, o reajuste salarial dos servidores públicos federais – manchete nos jornais desse final de semana. 523

Sérgio Guerra

Fala do comprometimento que o contingenciamento trouxe ao Ministério da Integração Nacional. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. 049

Defende a instalação da refinaria de petróleo no nordeste do país para que sejam promovidas a descentralização industrial e a integração econômica. Aparte ao Senador Efraim Morais. 123

Sergio Zambiasi

Parecer nº 182, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o requerimento nº 33, de 2003. 465

Parecer nº 184, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 71, de 2003. 468

Parecer nº 185, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 72, de 2003. 468

Parecer nº 188, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 79, de 2003. 470

Parecer nº 191, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 126, de 2003. 472

Parecer nº 192, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 127, de 2003. 472

Parecer nº 194, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 143, de 2003. 473

Propõe o estudo, em parceria com outros Congressos, a instalação de um Fórum Mundial de Parlamentos para a Paz. 213

Serys Silhessarenko

Leitura de Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2003, que altera a redação do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, permitindo que a lei disponha sobre a adoção do voto facultativo. 506

Leitura de Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2003, que acrescenta § 7º ao art. 220 da Constituição Federal, a fim de permitir que a lei possa impor restrições à divulgação de pesquisas eleitorais. 508

Discute a matéria publicada na revista veja intitulada “Previdência é gentil com as mulheres” como sendo extremamente preconceituosa e explora dados que comprovam que a mesma não é pertinente. 321

Lê um trecho de uma matéria publicada no Jornal do Brasil, de autoria do Doutor em Educação Sr. Jorge Werthein. 321

Fala da necessidade de se garantir a segurança através de força-tarefa, visando assim o combate ao crime organizado. 321

Saúda a CNBB pela Campanha da Fraternidade, que tenda melhorar a qualidade de vida do idoso no Brasil. 455

Endossa discurso do Senador Mão Santa sobre o salário mínimo. Aparte ao Senador Mão Santa. 521

Siba Machado

Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2003 que altera a Constituição Federal para disciplinar a candidatura do suplente de Senador e a eleição para o Senado Federal em caso de vacância. 143

Apresenta três propostas de emenda à Medida Provisória nº 113, que diz respeito à soja transgênica. 127

Valdir Raupp

Expõe os entraves enfrentados para a construção do gasoduto Urucu-Porto Velho no que tange as licenças ambientais, e elogia o pronunciamento do Senador Delcídio Amaral. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. 227

Discute as propostas de limitar, ou até extinguir, algumas deduções no Imposto de Renda das pessoas físicas. 241

Valmir Amaral

Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2003, que dispõe sobre a privacidade na Internet.

031